II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2008 Número 36

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 4411/2008:

Nomeação de Francisca Teresa Morais Cunha Lupi Manso para o Grupo Parlamentar do PSD 6712

Despacho (extracto) n.º 4412/2008:

Nomeação da licenciada Maria Clara Duarte de Almeida Frexes para o Grupo Parlamentar do PSD. 6712

Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz:

Deliberação (extracto) n.º 442/2008:

Nomeação da Licenciada Maria Fernanda da Tripa Carretas para o Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz 6712

Deliberação (extracto) n.º 443/2008:

Nomeação da licenciada Ana Paula de Almeida Flausino para o Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz. 6712

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Louvor n.º 63/2008:

Louva a Dr.ª Teresa Maria de Almeida e Castro ao cessar as funções de apoio técnico no Gabinete do Primeiro-Ministro no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia. 6712

Comissão da Liberdade Religiosa:

Despacho (extracto) n.º 4413/2008:

Nomeação do Vice-Presidente da Comissão da Liberdade Religiosa, Dr. Fernando Soares Loja 6712

Louvor (extracto) n.º 64/2008:

Louvor ao vice-presidente Dr. Fernando Soares Loja, da Comissão da Liberdade Religiosa 6712

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 4414/2008:

Descongelamento 1 STJ — Bibliotecária 6712

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 4415/2008:

Prorrogação contrato administrativo provimento de Pedro Manuel Silva Esteves Pereira para continuar a desempenhar funções de Adido Técnico na REPER 6713

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

Despacho n.º 4416/2008:

Exoneração de Carl Viggo Axelssen do cargo de Vice-Cônsul Honorário de Portugal em Kristiansand, Noruega 6713

Gabinete de Organização, Planeamento e Avaliação:

Despacho n.º 4417/2008:

Nomeação em comissão de serviço da licenciada Isabel Maria Fonseca Ferreira 6713

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e Administração Interna

Despacho n.º 4418/2008:

Prorrogação da licença sem vencimento para exercício de funções em Organismo Internacional do Subcomissário da PSP — Ângelo António Coelho Ferreira 6714

Despacho n.º 4419/2008:

Prorrogação da licença sem vencimento para exercer funções em O. I. ao agente principal da PSP Paulo Jorge de Castro Oliveira Martins 6714

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Louvor n.º 65/2008:

Louvor do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 1 de Fevereiro de 2008 — Maria de Lurdes Santos Araújo Roque Pimentel 6714

Louvor n.º 66/2008:

Louvor de SS. Ex.ª o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 01-02-2008 — Mestre Guilherme Valdemar Goulão dos Reis de Oliveira Martins 6714

Louvor n.º 67/2008:

Louvor do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais — vários 6714

Louvor n.º 68/2008:

Louvor do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 1 de Fevereiro de 2008 — licenciada Ana Cristina de Oliveira Carmona Bicho 6714

Louvor n.º 69/2008:

Louvor do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 1 de Fevereiro de 2008 — Ana Maria da Silva Santos 6714

Louvor n.º 70/2008:

Louvor do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 1 de Fevereiro de 2008 — licenciada Maria das Dores Sousa Queiroz Carvalho Sampaio 6714

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Despacho (extracto) n.º 4420/2008:

Promoção à categoria de secretário aduaneiro de 1.ª classe 6714

Despacho (extracto) n.º 4421/2008:

Promoção à categoria de secretário aduaneiro especialista 6715

Direcção-Geral dos Impostos:

Anúncio (extracto) n.º 1027/2008:

Nomeação, em regime de substituição, em cargos de chefia tributária 6715

Aviso (extracto) n.º 4300/2008:

Nomeações na categoria de técnico jurista principal 6715

Aviso (extracto) n.º 4301/2008:

Nomeação na categoria de técnico profissional de 1.ª classe 6715

Aviso (extracto) n.º 4302/2008:

Transferência da Maria Fernanda Vaz Parente para a categoria de assessor principal para o quadro de pessoal da DGCI 6715

Aviso (extracto) n.º 4303/2008:

Transferência da Maria Sameiro Vilaça Marques Costa para a categoria de ass. adm. especialista para o quadro de pessoal da DGCI 6715

Aviso (extracto) n.º 4304/2008:

Nomeações na categoria de técnico profissional especialista 6715

Aviso (extracto) n.º 4305/2008:

Nomeação na categoria de técnico profissional especialista principal 6715

Rectificação n.º 329/2008:

Rectificação do Aviso (extracto) n.º 1479/2008 (2.ª Série), publicado no *Diário da República,* n.º 12, de 17 de Janeiro de 2008, relativo à reclassificação profissional na categoria de técnico de administração tributária adjunto 6715

Rectificação n.º 330/2008:

Rectificação do aviso (extracto) n.º 2050/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 18 de 25 de Janeiro de 2008 6715

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:

Despacho (extracto) n.º 4422/2008:

Nomeação definitiva em lugar de assessor do Tesouro da licenciada Ana Alexandra Filipe Freitas 6716

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

Despacho n.º 4423/2008:

Reconhece os donativos concedidos de 2006 a 2008 à CASSEFAZ (Estatuto do Mecenato/ Benefícios Fiscais) 6716

Despacho n.º 4424/2008:

Reconhece os donativos concedidos e a conceder de 2006 a 2008 à O Espaço do Tempo — Associação Cultural (estatuto do mecenato/benefícios fiscais) 6716

Despacho n.º 4425/2008:

Reconhece os donativos concedidos ou a conceder de 2007 a 2010 à entidade Maria do Carmo de Oliveira Cid Peixeiro (Estatuto do Mecenato/Benefícios Fiscais) 6716

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa:

Despacho n.º 4426/2008:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Administração, Programação e Execução de Contratos do TCor. Aquilino José António Torrado 6716

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 4427/2008:

Envio de despacho de nomeação referente ao SAJ TF 166979 José Carlos Gomes Patrício, em substituição do 2 SAR TF 215789 José Henrique dos Santos Paulino 6716

Despacho (extracto) n.º 4428/2008:

Envio de despacho de nomeação referente ao primeiro-sargento INF 06418190, Luís Manuel Duarte Cadete Caetano 6716

Marinha:

Despacho n.º 4429/2008:

Despacho de delegação de competências do Director de Infra-Estruturas no Chefe da Divisão Adm. e Financeira da Direcção de Infra-Estruturas 6717

Portaria n.º 198/2008:

Ingresso nos quadros permanentes de oficiais na classe de fuzileiros 6717

Portaria n.º 199/2008:

Promoção de António da Costa Pires ao posto de capitão-de-fragata da classe de serviço especial 6717

Portaria n.º 200/2008:

Ingresso nos quadros permanentes de oficiais na classe de Marinha 6717

Portaria n.º 201/2008:

Ingresso nos quadros permanentes de oficiais da classe de engenheiros navais 6717

Portaria n.º 202/2008:

Ingresso nos quadros permanentes de oficiais da classe de Administração Naval 6718

Despacho n.º 4430/2008:

Promoção por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de manobras, do 138178, sargento-ajudante M Crispim Rodrigues 6718

Despacho n.º 4431/2008:

Promoção ao posto de 2MAR, em regime de contrato da classe de electromecânicos, do 9339405, primeiro-grumete EM RC Élio Vicente da Encarnação Lucas 6718

Despacho n.º 4432/2008:

Promoção, a SAJ da classe de maquinistas navais, o 410281, primeiro-sargento MQ Victor Manuel Craveiro 6718

Despacho n.º 4433/2008:

Promoção ao posto SAJ da classe de maquinistas navais o 501087, primeiro-sargento MQ Carlos José Correia de Sousa Jorge 6718

Despacho n.º 4434/2008:

Ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de condutores de máquinas, vários militares 6718

Despacho n.º 4435/2008:

Ingresso nos quadros permanentes, posto 1MAR da classe de condutores de máquinas, o 9346403, segundo-marinheiro CM RC Paulo José Ferreira da Silva Leonardo 6718

Despacho n.º 4436/2008:

Ingresso nos quadros permanentes, no posto de 1MAR, classe de condutores de máquinas, o 9314803, segundo-marinheiro CM RC Luís Carlos Moreira Lopes 6718

Exército:

Despacho n.º 4437/2008:

Despacho n.º 275/07 do general Chefe do Estado-Maior do Exército de delegação de competências no director-coordenador do Estado-Maior do Exército 6719

Despacho n.º 4438/2008:

Despacho n.º 5/07 do director de Material e Transportes de subdelegação de competências no comandante do Regimento de Manutenção 6719

Despacho n.º 4439/2008:

Despacho n.º 6/07 do Director de Material e Transportes de Subdelegação de Competências no Comandante do Regimento de Transportes 6719

Despacho n.º 4440/2008:

Despacho n.º 7/07 do Director de Material e Transportes de Subdelegação de Competências no Comandante do Centro Militar de Electrónica 6719

Despacho n.º 4441/2008:

Despacho n.º 8/07 do Director de Material e Transportes de Subdelegação de Competências no Director do Depósito Geral de Material do Exército 6719

Despacho (extracto) n.º 4442/2008:

Exonera da Administração Pública Lélia A. Areal, ACMH, área funcional de medicina interna, do QPCE/HMP, a partir de 8 de Março de 2008 6719

Despacho (extracto) n.º 4443/2008:

Francisco Manuel Falcão de Melo, Assistente da Carreira Médica Hospitalar, do QPCE/HMP, nomeado por tempo indeterminado na categoria de Assistente Graduado 6719

Força Aérea:

Despacho n.º 4444/2008:

Despacho de ingresso na especialidade OPCOM de quatro Militares 6719

Rectificação n.º 331/2008:

Rectificação do despacho nº 636/2008 da Base Aerea Nº4, publicado no DR, 2ªserie nº4 de 7 de Janeiro de 2008 6720

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 4445/2008:

Nomeação de João Carlos Fernandes Luís na categoria de Assessor do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. 6720

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos:

Despacho n.º 4446/2008:

Reclassificação profissional de Filomena Maria Guerreiro Teixeira Pontes, na categoria de técnico superior de 2.ª classe. 6720

Despacho n.º 4447/2008:

Nomeação de Carla Maria Sequeira Moura, na categoria de assessor 6720

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 4448/2008:

Nomeação em comissão de serviço do intendente Constantino Ramos para o cargo de segundo-comandante do Comando Metropolitano da PSP de Lisboa 6720

Despacho (extracto) n.º 4449/2008:

Pedido de regresso à efectividade de serviço do agente M/128201, José Teixeira Pinto 6720

Governo Civil do Distrito de Portalegre:

Aviso n.º 4306/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários. 6720

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 4307/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vicente Ferrer Vieira Lima. 6720

Aviso n.º 4308/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Guadalupe do Espírito Santo 6720

Aviso n.º 4309/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bayard da Silva Christ 6721

Aviso n.º 4310/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eddy Perdigão Gonçalves. 6721

Aviso n.º 4311/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elderneso Verissimo Duarte 6721

Aviso n.º 4312/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armindo Mendes Miranda 6721

Aviso n.º 4313/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Alves 6721

Aviso n.º 4314/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Cristina Tavares Cabral. . . . 6721

Despacho n.º 4450/2008:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos Brasileiros 6721

Despacho n.º 4451/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 6721

Despacho n.º 4452/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 6721

Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários:

Aviso n.º 4315/2008:

Aviso de abertura de concurso para acesso a curso de formação de juízes dos Tribunais Administrativos e Fiscais 6722

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 4453/2008:

Nomeação como Assessora da Licenciada Maria João Henriques 6723

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Despacho (extracto) n.º 4454/2008:

Reclassificação de Maria Celeste Gonçalves Silva Domingos, na carreira/categoria de tesoureiro 6723

Despacho (extracto) n.º 4455/2008:

Reclassificação de Maria Antónia Coelho Fernandes na categoria de assistente administrativo 6723

Despacho (extracto) n.º 4456/2008:

Reclassificação de Maria da Conceição Correia Almeida Lopes, na carreira/categoria de telefonista 6723

Despacho (extracto) n.º 4457/2008:

Reclassificação de José Manuel Brás Santos, na categoria de técnico superior de 1.ª classe 6723

Despacho (extracto) n.º 4458/2008:

Reclassificação de José Manuel Rito Ramos na categoria de assistente administrativo. 6723

Despacho (extracto) n.º 4459/2008:

Reclassificação de Isabel Maria Alves Barbosa na categoria de técnico superior de 2.ª classe 6724

Despacho (extracto) n.º 4460/2008:

Reclassificação de Ana Maria Dias Fernandes Antunes na carreira/categoria de tesoureiro 6724

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Despacho (extracto) n.º 4461/2008:

Promoção de seguranças a escalão 9. 6724

Despacho (extracto) n.º 4462/2008:

Nomeação definitiva como especialista superior de escalão 1 do especialista superior estagiário licenciado Miguel Pratas Masqueiro 6724

Despacho (extracto) n.º 4463/2008:

Nomeação definitiva como especialista superior de escalão 1 da especialista superior estagiária licenciada Carla Cristina Paiva da Cruz 6724

Despacho (extracto) n.º 4464/2008:

Transferência para a Polícia Judiciária na categoria de especialista auxiliar do técnico de informática Otílio Aurélio Gonçalves Figueiredo Mendes 6724

Despacho (extracto) n.º 4465/2008:

Promoção de 37 especialistas auxiliares ao escalão 6. 6724

Despacho (extracto) n.º 4466/2008:

Nomeação em comissão de serviço como Chefe de Área da PJ da Lic. Ana Cristina Pereira Martins Romano 6724

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 4316/2008:

Lista de classificação final para provimento de 2 lugares na categoria de assistente de medicina legal — GML de Aveiro 6724

Aviso (extracto) n.º 4317/2008:

Lista de classificação final para provimento de 2 lugares na categoria de assistente de medicina legal — GML da Figueira da Foz 6725

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 4467/2008:

Nomeações de conservadores 6725

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 4318/2008:

Concurso para director de serviços de Assuntos Jurídicos e de Contencioso 6725

Despacho n.º 4468/2008:

Criação da Divisão de Recursos Humanos 6726

Despacho n.º 4469/2008:

Nomeação da licenciada Elisabete Cristina Lopes Costa para chefe da Divisão de Recursos Humanos 6726

Despacho n.º 4470/2008:

Nomeação da licenciada Ana José Gomes P. S. Tenente para directora de serviços da UMC 6726

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Aviso n.º 4319/2008:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de chefe de divisão de Apoio à Administração Local 6727

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 4471/2008:

Nomeação do chefe de divisão de Planeamento e Avaliação, da CCDRC, Dr. Rui Miguel Abrantes Martins 6727

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 4472/2008:

Nomeações definitivas das licenciadas Maria do Céu Ferreira Pires Ribeiro e Águeda Maria Dinis da Silva 6727

Instituto Geográfico Português:

Aviso n.º 4320/2008:

Alteração de firma da empresa com o alvará de cadastro predial n.º 01/04 CD para RZMAPA — Serviços de Engenharia, S. A., Nota: o pagamento da publicação em DR, será efectuado pela empresa RZMAPA. 6727

Ministério da Economia e da Inovação

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Aviso n.º 4321/2008:

Nomeação como assessora de Ana Margarida Costa Neto Antunes 6727

Aviso n.º 4322/2008:

Nomeação como especialista de informática do grau 2, nível 1, de Paulo Miguel Mesquita de Sousa. 6728

Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul):

Aviso n.º 4323/2008:

Renovação da comissão de serviço de Orestes Tiago Marques Walter de Magalhães, como director do Departamento Financeiro e de Recursos Humanos 6728

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 4473/2008:

Renovação da concessão de pesca na albufeira de Vila Chã. 6728

Despacho n.º 4474/2008:

Concessão de pesca no rio Selho — Clube de Caça e Pesca de São Torcato 6728

Direcção-Geral de Veterinária:

Despacho (extracto) n.º 4475/2008:

Equiparação a bolseiro da licenciada Maria João Sousa Ferreira Martelo Fradinho 6728

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 4476/2008:

Nomeação do licenciado Paulo Henrique Serpa Marques Anastácio para o cargo de director de serviços Jurídicos e do Contencioso da Secretaria-Geral do MOPTC 6728

Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Despacho n.º 4477/2008:

Delegação de competências no subinspector-geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 6729

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 444/2008:

Atribuição de classificação final de *Aprovado* à doutora Maria do Rosário da Silva Veiga . . . 6729

Deliberação (extracto) n.º 445/2008:

Nomeação como investigador auxiliar de Joaquim Manuel Roberto Antunes Duque 6729

Deliberação (extracto) n.º 446/2008:

Designada directora de unidade departamental a Doutora Laura Maria Mello Saraiva Caldeira 6729

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 4478/2008:

Renovação da comissão de serviço da subinspectora da Inspecção-Geral do MTSS, licenciada Mafalda Margarida Gomes de F. F. de Bettencourt Brigham Gomes 6729

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional:

Despacho n.º 4479/2008:

Nomeação do Presidente e dos Vogais da Comissão de Fiscalização do IEFP, I. P. 6730

Despacho n.º 4480/2008:

Exoneração do lic. Paulo Henrique S. M. Anastácio das funções de Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional. 6730

Louvor n.º 71/2008:

Louvor ao Lic. Paulo Henrique S.M. Anastácio pelas funções exercidas no Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional. 6730

Autoridade para as Condições de Trabalho:

Despacho n.º 4481/2008:

Equiparação a bolseira à inspectora superior principal Rosália Maria Lopes de Jesus Rosa 6730

Ministério da Saúde

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

Louvor n.º 72/2008:

Louvor da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde a Manuel António Balsinhas Feijão . . . 6731

Louvor n.º 73/2008:

Louvor da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde a Ramiro Alves de Carvalho Figueira 6731

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Deliberação n.º 447/2008:

Colocação de médicos que requeiram ser colocados em estabelecimentos considerados carenciados na respectiva especialidade médica — envio de mapas de especialidades, instituições hospitalares e número de vagas. 6731

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 4482/2008:

Nomeação dos Técnicos Principais — TDT — Saúde Ambiental Henrique Miguel Espírito Santo Sebastião Sílvia Renata Rodrigues de Miranda 6732

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 4483/2008:

Nomeação da Dr.ª Maria Graça Direito Simões Gonçalves para Adjunta do Delegado de Saúde Concelhio do Concelho de Águeda 6733

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 4484/2008:

Horários acrescidos — Centros de Saúde do Entroncamento, Rio Maior, Santarém, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha 6733

Despacho n.º 4485/2008:

Transferência da enfermeira graduada Sónia Maria Tomás Martins, do Hospital de Santarém EPE para o C. S. Rio Maior. 6733

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Deliberação (extracto) n.º 448/2008:

Autorização de acumulação de funções públicas a enfermeira 6733

Deliberação (extracto) n.º 449/2008:

Autorização de acumulação de funções públicas a enfermeiro 6733

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 4324/2008:

Nomeação da técnica especialista de radiologia Maria Fátima Roque Veloso 6733

Aviso n.º 4325/2008:

Nomeação da técnica especialista de fisioterapia Maria Inês Lopes 6733

Hospital Distrital de Faro:

Deliberação n.º 450/2008:

Equiparação a bolseiro — diversos 6733

Deliberação n.º 451/2008:

Equiparação a bolseiro — Dr. Diego Medina Velasco 6734

Deliberação n.º 452/2008:

Regime de horário acrescido — pessoal de enfermagem 6734

Deliberação n.º 453/2008:

Regime de horário acrescido — pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica 6734

Hospital de Joaquim Urbano:

Deliberação (extracto) n.º 454/2008:

Nomeação de vários enfermeiros para a categoria de enfermeiro especialista 6734

Hospital de Magalhães Lemos:

Rectificação n.º 332/2008:

Rectificação ao aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para assistente administrativo especialista 6734

Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche:

Aviso (extracto) n.º 4326/2008:

Promoção de dois funcionários 6735

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Despacho n.º 4486/2008:

Nomeações 6735

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 4487/2008:

Nomeia para funções de director regional-adjunto de Educação de Lisboa o licenciado Joaquim António da Silva Gomes Barbosa 6735

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 4488/2008:

Transferência de Professores de QZP para outro QZP-ano lectivo 2006-2007 6735

Despacho (extracto) n.º 4489/2008:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Zeferino Luís Barros Lemos como director dos Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar 6736

Despacho (extracto) n.º 4490/2008:

Nomeação em regime de comissão de serviço para desempenhar as funções de professora titular para o ano lectivo de 2007-2008 6736

Despacho (extracto) n.º 4491/2008:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professora titular para o ano lectivo de 2007-2008 6736

Despacho n.º 4492/2008:

Nomeação pa Quadro de Zona Pedagógica — Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante 6736

Aviso n.º 4327/2008:
Publicação nomeações e transferências do ano lectivo 2006-2007 6736
Aviso n.º 4328/2008:
Lista de Antiguidade do Pessoal não docente 6736
Rectificação n.º 333/2008:
Rectificação da homologação de contratos de serviço docente do ano lectivo de 2006-2007 6736
Aviso (extracto) n.º 4329/2008:
Homologação de contratos de pessoal não docente em 2007 6736
Despacho n.º 4493/2008:
Nomeação de Laurinda da Silva Monteiro Valadão para chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição 6737
Aviso n.º 4330/2008:
Publicação da Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente 6737
Despacho n.º 4494/2008:
Nomeações de professores no quadro de zona pedagógica 2006-2007 6737
Despacho n.º 4495/2008:
Transferência de professores do ano lectivo 2006-2007 6737
Aviso n.º 4331/2008:
Lista de Antiguidade Pessoal Docente reportada a 31/08/2007 6738
Aviso n.º 4332/2008:
Publicação da decisão do processo disciplinar do professor Fernando Miguel Rodrigues Martins. 6738
Aviso n.º 4333/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 6738
Aviso n.º 4334/2008:
Nomeação do chefe de serviços de Administração Escolar em regime de substituição 6738
Aviso n.º 4335/2008:
Aviso que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio e reportada a 31 de Dezembro de 2007 6738
Despacho n.º 4496/2008:
Transferência Pessoal Docente do Q.Z.P. 6738
Aviso n.º 4336/2008:
Listas de Antiguidade de Pessoal Não Docente 6739
Despacho n.º 4497/2008:
Homologação de contratos administrativos de serviço docente — ano lectivo de 2006-2007 6739
Aviso n.º 4337/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 6739
Aviso n.º 4338/2008:
Lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses 6739
Despacho n.º 4498/2008:
Homologação de Contratos Docentes referentes ao ano lectivo 2006-2007. 6739
Despacho n.º 4499/2008:
Homologação de Contratos Docentes, referentes ao ano lectivo 2006-2007 6739
Despacho n.º 4500/2008:
Homologação de Nomeações e Transferências do Pessoal Docente — ano lectivo 2006-2007, do extinto Agrupamento Horizontal de Escolas de Terras do Ave 6739
Aviso n.º 4339/2008:
Agrupamento Vertical de Escolas de Resende — Contratos de docentes no ano lectivo de 2006-2007 6740
Despacho n.º 4501/2008:
Homologação Contrato Pessoal Não Docente. 6740
Aviso n.º 4340/2008:
Homologação de contratos pessoal docente 2006-2007 6740

Aviso n.º 4341/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente 6740
Despacho n.º 4502/2008:
Homologação de contratos de Pessoal Docente 2006-2007 6740
Aviso n.º 4342/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Vale do Este 6741
Aviso n.º 4343/2008:
Agrupamento Vertical Escolas Vale Homem. 6741
Aviso n.º 4344/2008:
Publicação da lista de antiguidade do pessoal docente 6741
Despacho n.º 4503/2008:
Nomeações do pessoal docente — ano 2006-2007 6741
Despacho n.º 4504/2008:
Transferências de pessoal docente — ano 2006-2007. 6741
Direcção Regional de Educação do Centro:
Despacho n.º 4505/2008:
Transferências de pessoal docente — 2006-2007 6742
Aviso n.º 4345/2008:
Ministério da Educação — Direcção Regional de Educação do Centro — Escola Secundária/3 Afonso Lopes Vieira — Lista de antiguidade de pessoal não docente 6742
Aviso n.º 4346/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 6742
Aviso n.º 4347/2008:
Publicação da lista de antiguidades do pessoal não docente 6742
Aviso (extracto) n.º 4348/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Buarcos com efeitos a Dezembro de 2007 6742
Despacho n.º 4506/2008:
Nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço. 6742
Despacho n.º 4507/2008:
Denúncia de "Contrato Individual de Trabalho" do A. A. Educativa, Rui Costa Ferrão 6743
Aviso n.º 4349/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente. 6743
Aviso (extracto) n.º 4350/2008:
Transferência de professor do Quadro de Zona Pedagógica no ano lectivo 2006-2007 6743
Despacho n.º 4508/2008:
Substituição da Chefe de Serviços de Administração Escolar 6743
Aviso n.º 4351/2008:
Lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente 6743
Aviso n.º 4352/2008:
Afixação de Listas da antiguidade do pessoal não docente. 6743
Aviso n.º 4353/2008:
Aviso de afixação de listas de antiguidade do pessoal não docente 6743
Despacho n.º 4509/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008 6743
Aviso n.º 4354/2008:
Agrupamento de Escolas de Mira — lista de antiguidade de pessoal não docente 6743
Despacho (extracto) n.º 4510/2008:
Homologação contratos do ano lectivo 2006-2007. 6744
Despacho n.º 4511/2008:
Homologação de contratos do ano lectivo de 2006-2007 — pessoal docente 6744
Despacho n.º 4512/2008:
Rescisão de contrato do pessoal docente. 6744

Aviso n.º 4355/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente — 2007. 6744
Despacho n.º 4513/2008:
Homologação de contratos PD 06-07 6744
Aviso n.º 4356/2008:
Nomeação de docentes — 2006-2007. 6745
Aviso (extracto) n.º 4357/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente. 6745
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:
Aviso n.º 4358/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente referente a 2005-2006 — Agrupamento de Escolas de Alcabideche 6745
Aviso n.º 4359/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente de 2006-2007 6745
Aviso n.º 4360/2008:
Ministério da Educação — Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo — lista de antiguidade do pessoal docente de 2007. 6745
Aviso n.º 4361/2008:
Lista de Antiguidade do Pessoal Não docente do Agrupamento de Escolas do Algueirão . . . 6745
Despacho n.º 4514/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente 2006-2007. 6745
Aviso (extracto) n.º 4362/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente a 31 de Dezembro de 2007. 6745
Aviso n.º 4363/2008:
Publicação da lista de antiguidade de pessoal não docente de 2007 — Agrupamento de Escolas de Carnaxide-Portela 6746
Aviso n.º 4364/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 6746
Despacho n.º 4515/2008:
Contratos de serviço docente do Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa — Almada, referentes ao ano lectivo 2006-2007. 6746
Despacho (extracto) n.º 4516/2008:
Contratos de serviço docente relativos ao ano lectivo 2006-2007 6746
Aviso n.º 4365/2008:
Homologação de contratos docentes do ano lectivo 2006-2007 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006. 6746
Aviso (extracto) n.º 4366/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 6747
Despacho (extracto) n.º 4517/2008:
Homologação dos contratos dos docentes referentes ao ano lectivo de 2006-2007 6747
Aviso n.º 4367/2008:
Homologação contratos 2005-2006. 6747
Aviso n.º 4368/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 6747
Aviso (extracto) n.º 4369/2008:
Publicitação de Listas de antiguidade de pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro 2007. 6747
Aviso (extracto) n.º 4370/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007. 6747
Direcção Regional de Educação do Alentejo:
Aviso n.º 4371/2008:
Lista de antiguidade de pessoal docente 6748
Aviso n.º 4372/2008:
Lista de Antiguidade do Pessoal não Docente. 6748

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Listagem n.º 52/2008:

Listagem de empreitadas públicas realizadas em 2007 6748

Despacho n.º 4518/2008:

Contratos de pessoal docente relativos ao ano lectivo 2006-2007 6749

Aviso n.º 4373/2008:

Lista de antiguidade. 6750

Aviso (extracto) n.º 4374/2008:

Publicação da Nomeação para o Quadro de Zona Pedagógica do Algarve — 1.º Ciclo. 6750

Aviso (extracto) n.º 4375/2008:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente. 6750

Aviso (extracto) n.º 4376/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela 6750

Aviso n.º 4377/2008:

Publicação da lista de antiguidade de Pessoal não Docente 6750

Gabinete de Avaliação Educacional:

Rectificação n.º 334/2008:

Rectificação do despacho n.º 987/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008, a p. 836 6750

Inspecção-Geral da Educação:

Aviso n.º 4378/2008:

Notificação dos candidatos excluídos ao concurso de ingresso, na carreira técnica superior de inspecção da educação, para efeitos de eventual recurso hierárquico 6750

Aviso n.º 4379/2008:

Preenchimento de um posto de professor do 1.º ciclo do ensino básico para a secção portuguesa do ciclo primário da Escola Europeia de Bruxelas II 6752

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 4519/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Electrotécnica, pelo Instituto Politécnico de Lisboa, através do seu Instituto Superior de Engenharia 6753

Despacho n.º 4520/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 6755

Despacho n.º 4521/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Psicológicas no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte. 6757

Despacho n.º 4522/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Musical no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança 6758

Despacho n.º 4523/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de ensino de Inglês e de Francês no ensino básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança 6759

Despacho n.º 4524/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Física e Desporto na Escola Superior de Educação de Fafe 6760

Despacho n.º 4525/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Artes Visuais no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu 6762

Despacho n.º 4526/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Farmacoterapia no Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz 6764

Estádio Universitário de Lisboa:

Despacho (extracto) n.º 4527/2008:

Renovação da requisição de Benvida Celeste Pires Fernandes Ferreira 6765

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra:

Louvor n.º 74/2008:

Louva Pedro Henriques Lima Rodrigues 6766

Louvor n.º 75/2008:

Louva a licenciada Isabel Maria Fonseca Ferreira 6766

Biblioteca Nacional de Portugal:

Despacho (extracto) n.º 4528/2008:

Concessão de licença sem vencimento por um ano 6766

Despacho (extracto) n.º 4529/2008:

Reclassificação profissional de Otília Santos 6766

Despacho (extracto) n.º 4530/2008:

Reclassificação profissional de Maria Teresa Ventura e Maria Teresa Troger 6766

Despacho (extracto) n.º 4531/2008:

Reclassificação profissional de Maria Margarida Sebastião 6766

Despacho (extracto) n.º 4532/2008:

Nomeia o chefe da Divisão de Colecções do Fundo Geral da Biblioteca Nacional de Portugal 6766

Direcção Regional de Cultura do Norte:

Aviso (extracto) n.º 4380/2008:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Gestão e Planeamento 6766

Aviso (extracto) n.º 4381/2008:

Abertura de concurso para provimento do cargo de chefe de divisão da Unidade Orgânica Flexível — Divisão de Promoção e Dinamização Cultural 6767

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho n.º 4533/2008:

Nomeação do licenciado Luís António Montalvão Cunha 6767

Inspecção-Geral das Actividades Culturais:

Despacho (extracto) n.º 4534/2008:

Reclassificação profissional de Luís Filipe Marques Pereira 6767

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 19/2008:

Aprecia as contas relativas à campanha eleitoral para as eleições de 22 de Janeiro de 2006 para a Presidência da República 6767

Tribunal de Contas

Despacho n.º 4535/2008:

Louvor ao Consultor Dr. Adalberto José Barbosa Monteiro de Macedo 6793

Despacho (extracto) n.º 4536/2008:

Transferência do motorista de ligeiros Pedro Miguel Amorim Gião de Matos para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — Sede 6793

Tribunal da Relação de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 4537/2008:

Lista dos magistrados, grupo de trabalho da informatização da Jurisprudência do Tribunal da Relação de Lisboa, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008 6793

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo

Anúncio n.º 1028/2008:

Declaração de contumácia no processo NUIPC 59/03.9PBAGH 6793

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 1029/2008:

Contas prestadas pelo Liquidatário. Prestação de Contas (Liquidatário) nº 937/07.6TBBCL-D 6793

Tribunal da Comarca do Bombarral

Anúncio n.º 1030/2008:

Processo comum tribunal singular n.º 14-07.0TABBR — arguida Maria da Conceição Ferreira Narciso. 6793

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1031/2008:

Notificação aos credores-Encerramento do processo por insuficiencia da massa insolvente. Insolvencia nº3105/07.3TBGMR-2º Juizo Civel 6794

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1032/2008:

Encerramento da Insolvência nº 1118/05.9TYLSB - 2º Juízo. 6794

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1033/2008:

Publicidade da sentença de insolvência de Franco & Franco — Transportes de Carga Geral, L.da — processo n.º 1191/06.2TYLSB 6794

Anúncio n.º 1034/2008:

Sentença de Insolvência — Processo n.º 383/07.1TYLSB. Insolvente — CONSTRUPREGA — Cofragens e Construções, L.da 6794

Anúncio n.º 1035/2008:

Publicidade de sentença de insolvência de M. R. — Machado & Gonçalves, L.da — processo n.º 21/07.2TYLSB 6795

Anúncio n.º 1036/2008:

Publicidade da sentença de declaração de insolvência — Processo n.º 760/07.8TYL 6795

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita

Anúncio n.º 1037/2008:

Declaração de contumácia de Amândio Teixeira 6796

Anúncio n.º 1038/2008:

Declaração de Contumácia de Amândio Teixeira 6796

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 1039/2008:

Insolvência nº 3147/07.9TBOAZ 6796

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar

Anúncio n.º 1040/2008:

Insolvência n.º 1033/06.9TBOVR. 6797

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar

Anúncio n.º 1041/2008:

Declara insolvente Pedra Lavrada II Importação e Exportação Unipessoal, L.da, nos autos 67/08.3TBOVR 6797

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 1042/2008:

Processo: 6254/06.1TBVFR Process: 6254/06.1TBVFR-Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) 1º Juízo Cível Convocatória de Assembleia de Credores 6797

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 1043/2008:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) Processo nº 2/08.9TBVFR 6798

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santarém

Anúncio n.º 1044/2008:

Insolvência n.º 674/07.1TBSTR 6798

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 1045/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 4265/07.9TBSTS do 1º Juízo Cível de Santo Tirso — Insolvente: Indústria de Carpintaria António Dinis, L.da 6798

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 1046/2008:

Prestação de Contas Administrador (CIRE) nº 3381/04.3TBSTS-B do 4º Juizo Civel de Santo Tirso Insolvente: José Augusto Santos Couto e Outra 6799

Anúncio n.º 1047/2008:

Insolvência da pessoa colectiva J. Fernandes, Filhos & C.ª, L.da (requerida), n.º 6255/05.7TBSTS 6799

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar

Anúncio n.º 1048/2008:

Convocatória de Assembleia de Credores " Tipografia Nabão, Lda" Processo 669/07.5TBTMR 6799

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 1049/2008:

Insolvência n.º 2759/04.7tjvnf - 2º.Juízo. 6799

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 1050/2008:

Prestação de Contas Administrador Processo nº 936/05.2TJVNF-B do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de VIla Nova de Famalicão 6799

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 1051/2008:

Prestação de contas nº 2171/05.0TJVNF-H, 5º Juízo Cível de V. N. Famalicão 6799

Anúncio n.º 1052/2008:

Prestação de contas n.º 3666/04.9TJVNF-B, 5º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão . . . 6800

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1053/2008:

Declaração de insolvência de Fernando Ferreira do Couto — processo n.º 8/08.8TBVNG 6800

PARTE E

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1054/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 736/05.0TYVNG 6800

Anúncio n.º 1055/2008:

Processo n.º 625/04.5TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva requerida 6800

Conselho Superior da Magistratura

Despacho n.º 4538/2008:

Nomeação, na categoria de assessor, dos técnicos superiores principais Dr.ª Alexandra Rute Pires Costa e Dr. Ralph da Cunha Gomes Rodrigues 6801

Universidade Aberta

Rectificação n.º 335/2008:

Rectificação do despacho n.º 19 727/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2008 6801

Despacho (extracto) n.º 4539/2008:

Nomeação como Director do Departamento de Organização e Gestão de Empresas do Doutor Victor Paulo Gomes da Silva. 6801

Despacho (extracto) n.º 4540/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do professor auxiliar Doutor José Maria Gonçalves da Silva Ribeiro 6801

Despacho (extracto) n.º 4541/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Isabel Maria de Barros Dias 6801

Despacho (extracto) n.º 4542/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Ana Paula Cruz Beja Orrico Horta 6801

Universidade dos Açores

Despacho n.º 4543/2008:

Júri para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre apresentado nesta Universidade por Maria Lina Pires Sousa Mendes 6801

Universidade do Algarve

Edital (extracto) n.º 163/2008:

Concurso — uma vaga para professor-adjunto na área científica de Engenharia Alimentar 6802

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 4544/2008:

Dada sem efeito a dispensa de serviço docente da mestre Bertha Maria Batista dos Santos, assistente 6803

Despacho (extracto) n.º 4545/2008:

Dada sem efeito a dispensa de serviço docente do mestre Jorge Humberto Gaspar Gonçalves, assistente 6803

Despacho (extracto) n.º 4546/2008:

Nomeação definitiva do Doutor Paulo Jorge Maçãs Nunes como professor auxiliar. 6803

Despacho (extracto) n.º 4547/2008:

António Alfredo Proença Gaspar, nomeado, precedendo concurso interno de acesso geral, operário principal, da carreira de montador electricista 6803

Despacho (extracto) n.º 4548/2008:

José Manuel Prata Massano, nomeado precedendo concurso interno de acesso geral operário principal, da carreira de jardineiro 6803

Despacho (extracto) n.º 4549/2008:

Carlos Alberto Correia Gomes Carrola — nomeado precedendo concurso interno de acesso geral, operário principal — marceneiro 6803

Despacho (extracto) n.º 4550/2008:

Manuel Ascensão dos Santos — nomeado, precedendo concurso interno de acesso geral, operário principal, da carreira de soldador 6803

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 4551/2008:

Renovado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiária da licenciada Arminda Maria Marques Almeida. 6803

Despacho (extracto) n.º 4552/2008:

Nomeação da Doutora Maria de Fátima Matias Sales Machado como professora associada 6803

Despacho n.º 4553/2008:

Delegação de competências no Prof. Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa. 6803

Universidade de Évora

Despacho n.º 4554/2008:

1.º Ciclo Engenharia Química — adequação 6804

Despacho n.º 4555/2008:

1.º ciclo Teatro — adequação 6805

Despacho n.º 4556/2008:

1.º ciclo Matemática Aplicada — adequação 6808

Despacho (extracto) n.º 4557/2008:

Concedida licença sabática ao Doutor Eduardo da Conceição Medeiros 6814

Despacho (extracto) n.º 4558/2008:

Concessão de licenças sabáticas para as Doutoras Maria Elmina Gouveia Barreira Lopes e Maria Margarida Serra Marques Martins de Moura Saraiva. 6814

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 4559/2008:

Aditamento a um CIT 6815

Universidade do Minho

Edital n.º 164/2008:

Constituição do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações requerido pelo licenciado Vítor dos Anjos Esteves Neves 6815

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 4560/2008:

Júri das provas para obtenção do título de agregado no 1.º Grupo — Direito Público requeridas pela Doutora Maria Teresa Couceiro Pizarro Beleza 6815

Despacho (extracto) n.º 4561/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes da FCT/UNL. 6815

Despacho (extracto) n.º 4562/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes da FCT/UNL. 6815

Despacho (extracto) n.º 4563/2008:

Concedida equiparação a bolseiro à Doutora Valentina Borissovna Vassilenko. 6815

Despacho (extracto) n.º 4564/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Correia 6815

Despacho (extracto) n.º 4565/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes da FCT/UNL. 6815

Despacho (extracto) n.º 4566/2008:

Concedida equiparação a bolseiro à Doutora Elvira Maria Correia Fortunato 6816

Despacho (extracto) n.º 4567/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao Mestre Rodolfo Alexandre Duarte Oliveira. 6816

Despacho (extracto) n.º 4568/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes da FCT/UNL. 6816

Despacho (extracto) n.º 4569/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes da FCT/UNL 6816

Despacho (extracto) n.º 4570/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento celebrado com a licenciada Filipa de Carvalho Rosado Pinto 6816

Despacho (extracto) n.º 4571/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento celebrado com a Licenciada Filipa de Carvalho Rosado Pinto 6816

Universidade do Porto

Despacho n.º 4572/2008:

Júri das provas para o título de agregado requeridas pelo Doutor José António Zagalo Cardoso Teixeira (ICBAS). 6816

Despacho (extracto) n.º 4573/2008:

Autoriza a nomeação definitiva de Maria Augusta Vieira Coelho 6816

Despacho (extracto) n.º 4574/2008:

Nomeação do júri do concurso para professor catedrático do 1.º grupo da Faculdade de Arquitectura desta Universidade 6817

Despacho (extracto) n.º 4575/2008:

Informação da afixação das listas de antiguidade de pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2007. 6817

Despacho (extracto) n.º 4576/2008:

Autoriza a prorrogação do contrato da mestre Maria Raquel Nunes de Almeida e Casal Pelayo 6817

Despacho (extracto) n.º 4577/2008:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado a 20 % de Rui Manuel Pinto Monteiro 6817

Despacho (extracto) n.º 4578/2008:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado a 20 % de Rodrigo Lopes da Cruz Alves dos Santos 6817

Despacho (extracto) n.º 4579/2008:

Nomeação de Nuno Miguel dos Santos Reis como técnico superior de 1.ª classe 6817

Despacho n.º 4580/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Maria da Conceição Pereira Ramos 6817

Despacho (extracto) n.º 4581/2008:

Equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Carmen Diniz Pereira 6817

Despacho (extracto) n.º 4582/2008:

Anulação do despacho n.º 24474/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007 6818

Despacho (extracto) n.º 4583/2008:

Rescisão do contrato da Doutora Maria Luísa Macedo Ferreia Veloso 6818

Despacho (extracto) n.º 4584/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Luís Medina Vieira 6818

Despacho (extracto) n.º 4585/2008:

Nomeação definitiva, como assessor principal, do licenciado Fernando José Caiado de Carvalho 6818

Despacho (extracto) n.º 4586/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria do Céu Fontes Herdeiro Figueiredo 6818

Despacho (extracto) n.º 4587/2008:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 6818

Despacho (extracto) n.º 4588/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra. 6818

Despacho (extracto) n.º 4589/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José da Conceição Mendes Marques 6818

Despacho (extracto) n.º 4590/2008:

Contratação da Doutora Lídia Mariana Rodrigues Pereira Monteiro como professora auxiliar, além do quadro, deste Instituto 6818

Despacho (extracto) n.º 4591/2008:

Contratação do Doutor Pablo Payo Puente como professor auxiliar, além do quadro, deste Instituto 6818

Despacho n.º 4592/2008:

Equiparação a bolseiro do Ex.mo Sr. Prof. Doutor Eduardo Jorge Sousa da Rocha. 6818

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 4593/2008:

Constituição de Júri para Provas de Agregação do Doutor Aleksander Mikovic 6818

Despacho (extracto) n.º 4594/2008:

Contrato administrativo de provimento de António Pedro Rodrigues de Aguiar 6819

Despacho (extracto) n.º 4595/2008:

Nomeação definitiva de Maria Joana Mendes Bordalo Ventura 6819

Despacho (extracto) n.º 4596/2008:

Nomeação definitiva de Paulo Luís Serras Lobato Correia 6819

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extracto) n.º 4597/2008:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com José Pedro Godinho Oliveira Lopes 6819

Despacho (extracto) n.º 4598/2008:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com José Aníbal Fernandes Soares 6819

Despacho (extracto) n.º 4599/2008:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Ana Teresa Martins Rocha. 6819

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 4600/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Ana Paula Malhão Saraiva Esteves para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio 6820

Despacho (extracto) n.º 4601/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o João José Fernandes Bento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio 6820

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 4602/2008:

Nomeação definitiva na categoria de professor-adjunto do mestre José António da Costa Salvado 6820

Despacho (extracto) n.º 4603/2008:

Nomeação definitiva na categoria de professor-adjunto da mestre Ana Teresa Vaz Ferreira Ramos 6820

Despacho (extracto) n.º 4604/2008:

Nomeação definitiva na categoria de professor-adjunto da mestre Paula Cristina Alves Pereira 6820

Despacho (extracto) n.º 4605/2008:

Nomeação provisória na categoria de professor-adjunto do licenciado José Simão Gomes 6820

Despacho (extracto) n.º 4606/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente António Pedro Gonçalves Dias 6820

Despacho (extracto) n.º 4607/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Carlos Alberto Milheiro Folgado Teixeira 6820

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 4608/2008:

Rescisão da contratação, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do mestre Pedro Miguel Duarte dos Santos 6820

Despacho (extracto) n.º 4609/2008:

Contratação na equiparação à categoria de assistente, a tempo parcial (60 %), do licenciado Rui António Lopes Baptista 6820

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 4610/2008:

Contrato administrativo de provimento com a licenciada Mónica Farinha Moreira. 6821

Despacho (extracto) n.º 4611/2008:

Contrato Administrativo de Provimento com a Mestre Isabel Maria Morais de Sousa Portugal Vieira 6821

Instituto Politécnico de Leiria

Edital n.º 165/2008:

Edital da 2.ª fase de candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria 6821

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 4612/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Francisco Manuel de Sena Monteiro dos Santos como equiparado a professor-adjunto tempo parcial (40 %) 6822

Despacho n.º 4613/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento, de 1 Setembro de 2006 a 31 Agosto 2008. 6822

Despacho n.º 4614/2008:

Renovação de contratos, por dois anos, de 1 de Setembro de 2007 a 31 de Agosto de 2009 6822

Despacho n.º 4615/2008:

Delegação de Competências no Vice-Presidente do Conselho Directivo 6822

Instituto Politécnico do Porto

Edital (extracto) n.º 166/2008:

Concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro da Escola Superior de Educação, na área científica de Artes e Motricidade Humana. 6822

Instituto Politécnico de Santarém

Aviso (extracto) n.º 4382/2008:

Listas de antiguidade do pessoal docente e não docente da ESAS 6823

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho (extracto) n.º 4616/2008:

Publicação de renovações de contratos de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar 6824

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 4617/2008:

Nomeação para o quadro da ESTv do Professor-adjunto Jorge Alexandre Albuquerque Loureiro 6824

Despacho (extracto) n.º 4618/2008:

Nomeação como professor-adjunto do quadro da ESTV — Luís António Pereira Duarte. . . 6824

Despacho (extracto) n.º 4619/2008:

Nomeação do professor coordenador Fernando Baltazar Moreira Duarte para a Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu 6824

PARTE F

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.

Despacho n.º 3/2008/A:

Prorrogação da requisição da enfermeira graduada Ivone da Silva Marques 6824

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 3/2008/M:

Nomeação na categoria de chefe de serviço de infecciologia da carreira médica hospitalar 6824

PARTE G

APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A.

Listagem n.º 53/2008:

Listagem de obras adjudicadas pela APSS, S. A., no ano civil de 2007 6825

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 4620/2008:

Acumulação de funções na Escola Superior Tecnológica de Saúde de Coimbra de Mário Carlos Camacho Almeida 6825

Despacho n.º 4621/2008:

Acumulação de funções na Escola Superior Tecnológica de Saúde de Coimbra de Jorge Humberto Ferreira Martins 6825

Despacho n.º 4622/2008:

Autoriza Jorge Humberto Ferreira Martins a exercer funções em regime de quatro dias semanais 6825

Despacho n.º 4623/2008:

Autorização a exercer funções no regime de 4 dias semanais ao Dr. Luís Filipe Gomes Rito 6825

Despacho n.º 4624/2008:

Autorização a exercer funções no regime de 4 dias semanais — Dr. Mem Manuel Carmona Mendonça 6825

Despacho n.º 4625/2008:

Autorização a exercer funções no regime de 4 dias semanais — Dr. João Filipe da Silva. . . 6826

Despacho n.º 4626/2008:

Autorização a exercer funções no regime de quatro dias semanais — Dr. Rui Manuel Pereira Pinheiro 6826

Despacho n.º 4627/2008:

Autoriza o Dr. António Augusto Ferreira Barbosa a exercer funções em regime de quatro dias semanais 6826

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Rectificação n.º 336/2008:

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2008 6826

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 455/2008:

Autorização do exercício de acumulação de funções do Dr. Manuel Macemino Gomez Gomez, do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 6826

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Aviso n.º 4383/2008:

Anulação de aviso publicado — Dr.ª Gorete Bernardes Jesus 6826

Despacho n.º 4628/2008:

Prorrogação de requisição — Ilídio Augusto Patrocínio. 6826

Despacho n.º 4629/2008:

Redução do horário para quarenta e uma horas semanais de João Lourenço Fernandes Ferreira Costa 6826

Despacho n.º 4630/2008:

Nomeação como assistente graduado de cirurgia geral — Ângelo António Sousa Figueiredo 6826

PARTE H

Hospital Pulido Valente, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 456/2008:

Rescisão de contrato administrativo de provimento de um assistente eventual deste Hospital 6826

Deliberação (extracto) n.º 457/2008:

Renovação da licença sem vencimento por mais um ano a uma enfermeira graduada deste Hospital 6826

Câmara Municipal de Alandroal

Aviso n.º 4384/2008:

Publicitação/participação pública no Plano de Pormenor de Juromenha 6827

Câmara Municipal de Alenquer

Aviso n.º 4385/2008:

Licença sem vencimento por 90 dias concedida a Maria Rosa Lourenço Vicente Pedro 6827

Câmara Municipal da Amadora

Aviso n.º 4386/2008:

Nomeação do comissário António Miranda Pinheiro dos Santos como comandante operacional municipal do Serviço Municipal de Protecção Civil da Amadora 6827

Câmara Municipal de Amares

Aviso n.º 4387/2008:

Alteração pontual do Plano Director Municipal (PDM) dos núcleos indústrias de indústrias dispersas 6827

Câmara Municipal de Anadia

Aviso n.º 4388/2008:

Celebração de quatro contratos de trabalho a termo resolutivo 6827

Câmara Municipal de Aveiro

Aviso n.º 4389/2008:

Discussão pública em nome de Feliciano Moreira Augusto Duarte e outros relativa ao processo de obras n.º 924/98 6827

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 4390/2008:

Discussão pública — loteamento que incide sobre o prédio sito no L. Cadavosa, freguesia de Cossourado — processo n.º 109307 — em que é requerente Carlos de Castro Oliveira . . . 6828

Aviso n.º 4391/2008:

Discussão pública — alteração ao lote n.º 4 do loteamento sito no L. de Gandra, freguesia de Tamel S. Fins — alvará n.º 042/96 de 22.05.1996 — em que é requerente José Alberto Oliveira Magalhães 6828

Câmara Municipal de Barrancos

Aviso (extracto) n.º 4392/2008:

Lista de antiguidade. 6828

Câmara Municipal da Batalha

Aviso n.º 4393/2008:

Alteração aos artigos 33º. e 34 da tabela de taxas e tarifas municipais. 6828

Câmara Municipal de Beja

Aviso (extracto) n.º 4394/2008:

Nomeação de Hugo Miguel Picado Sioga na categoria de técnico superior principal — área de educação fisica 6828

Câmara Municipal do Cadaval

Aviso n.º 4395/2008:

Nomeação de funcionários na categoria de Canalizador Principal 6829

Câmara Municipal de Carregal do Sal

Aviso n.º 4396/2008:

Aviso de nomeação do Senhor Ricardo Miguel dos Santos Nunes em Técnico em Engenharia Civil de 2.ª classe. 6829

Aviso n.º 4397/2008:

Reclassificação em operador de estações elevatórias tratamento ou depuradoras de Luís Manuel Fidalgo Martins 6829

Aviso n.º 4398/2008:

Aviso de reclassificação em Operador de Estações Elevatórias Tratamento ou Depuradoras o senhor Domingos da Silva e Sousa 6829

Aviso n.º 4399/2008:

Aviso da lista de antiguidades 6829

Câmara Municipal da Covilhã

Aviso n.º 4400/2008:

Prorrogação de licença sem vencimento de Paulo Jorge da Costa Valente 6829

Listagem n.º 54/2008:

Listagem das obras referentes ao ano de 2007 6829

Câmara Municipal de Estremoz

Aviso (extracto) n.º 4401/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo principal do quadro privativo do município de Estremoz 6830

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 4402/2008:

Rectifica o Regulamento do Plano Director de Évora 6831

Aviso n.º 4403/2008:

Aviso de nomeação em regime de substituição de Paulo Jorge Fanha para o cargo de Chefe de Divisão 6832

Aviso n.º 4404/2008:

Aviso de concurso externo de ingresso para Serralheiro Civil Principal 6832

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 4405/2008:

Nomeação provisória da cidadã Vera Lúcia Novais Oliveira, na categoria de Técnica Profissional de 2.ª Classe — Segurança e Higiene do Trabalho. 6833

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 4406/2008:

Reclassificação profissional de José Fernando Santos Silva. 6833

Aviso n.º 4407/2008:

Renovação da comissão de serviço do cargo do chefe de divisão de Equipamento 6833

Aviso n.º 4408/2008:

Nomeação de Alexandra Martins Maia como técnica superior de serviço social de 2.ª classe 6833

Aviso n.º 4409/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 60/97, lotes 2 e 3 — Valbom 6833

Aviso n.º 4410/2008:

Alteração da licença de operação de loteamento Gandra, São Pedro da Cova 6834

Aviso n.º 4411/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 16/87, lote 2, Valbom 6834

Câmara Municipal de Grândola

Aviso n.º 4412/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de seis lugares de assistente administrativo especialista. 6834

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Listagem n.º 55/2008:

Listagem de empreitadas de obras públicas adjudicadas pelo município de Idanha-a-Nova no ano de 2007 6835

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 4413/2008:

Exoneração da auxiliar administrativa Susana Filipa Duarte Correia Belo 6839

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 4414/2008:

Discussão pública de alteração ao alvará de loteamento do Bairro das Duas Portas, em Santa Iria de Azoia 6839

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 4415/2008:

Processo disciplinar a António Norberto Pinto da Cunha 6840

Câmara Municipal de Mação

Aviso n.º 4416/2008:

Transferência do funcionário José Manuel de Almeida Assunção 6840

Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

Aviso n.º 4417/2008:

Nomeação em Comissão de Serviço de Maria Emília Pereira da Costa Palhau 6840

Aviso n.º 4418/2008:

Nomeação em Comissão de Serviço de Maria do Céu Gomes Rodrigues 6840

Aviso n.º 4419/2008:

Nomeação em Comissão de Serviço de Cristina Maria Pires Ferreira da Silva 6840

Aviso n.º 4420/2008:

Nomeação em Comissão de Serviço de António Tomás Martins Correia Pires 6840

Aviso n.º 4421/2008:

Nomeação em Comissão de Serviço de Humberto José de Sousa Borges 6840

Aviso n.º 4422/2008:

Nomeação em Comissão de Serviço de Abílio Rogério Castanheira Pinto 6840

Câmara Municipal de Mangualde

Aviso n.º 4423/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, do Sr. Major José Ferrinho da Fonseca para exercer as funções de Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara 6841

Aviso n.º 4424/2008:

Nomeação em comissão de serviço, por três anos, do Dr. António José Correia de Pina Baptista Monteiro no cargo de chefe de divisão de Desporto e Tempos Livres 6841

Aviso n.º 4425/2008:

Concessão de licença sem vencimento ao motorista de pesados Hermínio Santos Costa por um período de 90 dias 6841

Câmara Municipal de Manteigas

Aviso n.º 4426/2008:

Alteração da composição do júri do concurso publicado pelo Aviso n.º 25 042/2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 18 de Dezembro de 2007. 6841

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 4427/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 786/01 — aviso n.º 472/07 — processo n.º 3/98 lote — lotes 22 a 30 6841

Câmara Municipal de Mirandela

Aviso n.º 4428/2008:

Renovação de nomeação em comissão de serviço do dirigente Paulo João Ferreira Magalhães 6842

Aviso n.º 4429/2008:

Renovação de nomeação em comissão de serviço do dirigente Jorge Eduardo Guedes Marques 6842

Listagem n.º 56/2008:

Listagem de adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2007. 6842

Câmara Municipal de Nelas

Aviso n.º 4430/2008:

Torna-se pública a nomeação de um técnico profissional principal — animação cultural . . . 6843

Câmara Municipal de Nisa

Aviso n.º 4431/2008:

Adjudicação de Obras Públicas efectuadas durante o ano de 2007. 6843

Aviso n.º 4432/2008:

Nomeação do funcionário Paulo Renato Simão Guerra 6843

Câmara Municipal de Odivelas

Aviso n.º 4433/2008:

Dispensa parcial do exercício de funções de Paula Cristina Gonçalves Correia 6843

Aviso n.º 4434/2008:

Exoneração de funções de Silvia Catarina Rodrigues Ribeiro 6843

Aviso n.º 4435/2008:

Exoneração de Hugo Miguel da Piedade Cardadeiro 6843

Câmara Municipal de Ourém

Aviso n.º 4436/2008:

Alteração do nome do Projecto PMPTIG para PMOTO e manutenção da nomeação do Director do Projecto — Dr. Paulo Manuel Azevedo Reis 6843

Câmara Municipal de Paços de Ferreira

Aviso n.º 4437/2008:

Nomeação do direito à carreira do arquitecto José Paulo Teixeira Goulart de Bettencourt 6844

Aviso n.º 4438/2008:

Nomeação do direito à carreira do consultor jurídico Dr. António Daniel Pinto Cerqueira. . . . 6844

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 4439/2008:

Projecto de Regulamento sobre abandono, Remoção e Depósitos de Veículos - Discussão Pública. 6844

Câmara Municipal de Portimão

Aviso n.º 4440/2008:

Plano de Pormenor do Barranco do Rodrigo. 6844

Câmara Municipal de Porto de Mós

Aviso n.º 4441/2008:

Concursos externos de ingresso para o provimento das seguintes categorias: um técnico profissional de 2.ª classe, biblioteca e documentação; um técnico profissional de 2.ª classe, contabilidade e gestão, e dois Auxiliares de Serviços Gerais 6851

Câmara Municipal de Porto Santo

Aviso (extracto) n.º 4442/2008:

Vacatura de lugares em virtude da aplicação de penas de aposentação compulsiva 6852

Câmara Municipal da Praia da Vitória

Aviso n.º 4443/2008:

Publicação da lista de antiguidades do pessoal do quadro da Câmara Municipal da Praia da Vitória 6852

Câmara Municipal de Redondo

Aviso n.º 4444/2008:

Discussão pública referente à alteração ao artigo 48.º do PDM do Redondo 6852

Câmara Municipal de Resende

Aviso n.º 4445/2008:

Reclassificações de funcionários e vários actos administrativos 6853

Câmara Municipal de Santa Cruz

Aviso n.º 4446/2008:

Três lugares de chefe de secção do grupo de pessoal de chefia do quadro de pessoal desta autarquia 6853

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 4447/2008:

Discussão pública do loteamento n.º 1/2008 — Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo . . . 6853

Aviso n.º 4448/2008:

Concurso interno de acesso geral para um lugar de serralheiro civil principal 6854

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 4449/2008:

Exoneração de Vasco Pereira Vieira de Melo do cargo de chefe da divisão de Fiscalização de Obras Particulares 6854

Aviso n.º 4450/2008:

Renovação da comissão de serviço por mais três anos para o cargo de director do Departamento de Planeamento e Urbanismo — João Luís Rodrigues de Sousa Gabriel 6854

Câmara Municipal de Serpa

Aviso (extracto) n.º 4451/2008:

Autorizada a renovação da requisição do técnico superior de 2.ª classe (urbanista) Luís Filipe dos Santos Pereira 6854

Aviso (extracto) n.º 4452/2008:

Autorizada a transferência a partir de 1 de Fevereiro de 2008 ao assistente administrativo António Fernando Limpo Moita 6855

Rectificação n.º 337/2008:

Rectificação ao aviso n.º 2922/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2008 6855

Câmara Municipal de Setúbal

Edital (extracto) n.º 167/2008:

Edital n.º 15/2008 — Projecto de Regulamento Municipal para a Realização de Leilões . . . 6855

Câmara Municipal de Soure

Aviso n.º 4453/2008:

Aviso de abertura — concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de auxiliar administrativo 6856

Aviso n.º 4454/2008:

Aviso de abertura — concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe — desenhador 6857

Aviso n.º 4455/2008:

Aviso de abertura — concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de planeamento regional e urbano — estagiário 6859

Aviso n.º 4456/2008:

Reclassificação dos Leitores-Cobradores em Fiscais de Leituras e Cobranças 6860

Aviso n.º 4457/2008:

Renovação da comissão de serviço do director de departamento da DOU e dos chefe de divisão de Gestão Urbanística e de Obras 6860

Câmara Municipal de Tabuaço

Aviso n.º 4458/2008:

Nomeação como chefe de divisão em regime de substituição do Técnico Superior Principal Fausto Ulisses Pereira Sentieiro Magalhães 6860

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 4459/2008:

Reclassificação de Maria da Saúde Xavier para a categoria de técnico superior de 2.ª classe 6861

Câmara Municipal de Tomar

Aviso n.º 4460/2008:

Alteração ao Plano de Pormenor da Estrada da Serra — discussão pública 6861

Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso (extracto) n.º 4461/2008:

Nomeação em técnico profissional de 1.ª classe (museografia) de Paulo Nuno Carrilho Ferreira e de Ana Maria Deserto Gonçalves Anacleto 6861

Aviso (extracto) n.º 4462/2008:

Nomeação de técnico profissional especialista principal de Sandra Teresa Francisco Rodrigues Silva 6861

Rectificação n.º 338/2008:

Rectificação ao aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007 — nomeação em técnico superior assessor (serviço social) 6861

Câmara Municipal de Valongo

Aviso n.º 4463/2008:

Aposentação compulsiva do Cantoneiro de Limpeza Rui Artur Pereira Baía 6861

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso (extracto) n.º 4464/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional especialista principal/fiscal municipal 6861

Aviso (extracto) n.º 4465/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal 6862

Aviso (extracto) n.º 4466/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de operário qualificado principal/carpinteiro de limpos 6863

Aviso (extracto) n.º 4467/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral, para provimento de 1 lugar de técnico superior assessor / arquitecto 6864

Câmara Municipal da Vidigueira

Aviso n.º 4468/2008:

Licença sem vencimento por um ano de Maria das Relíquias Caixão Rocha Chagas 6865

Câmara Municipal de Vila do Bispo

Aviso n.º 4469/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo. . . . 6865

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Regulamento n.º 89/2008:

Projecto de Regulamento de Alienação de Prédio Urbano sito na Rua do Comendador Miguel Esguelha, 41 a 49, em Vila Franca de Xira 6866

Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares

Aviso n.º 4470/2008:

Renovação de licença sem vencimento por mais um ano de José António Duarte Simões 6869

Aviso n.º 4471/2008:

Contrato administrativo de provimento com Sónia Sofia dos Santos Ferreira, técnica de gestão 6869

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 4472/2008:

Contratação de dois auxiliares técnicos de educação 6869

Câmara Municipal de Vila Viçosa

Edital (extracto) n.º 168/2008:

Alteração ao Plano de Pormenor do Olival à Porta do Nó 6869

Câmara Municipal de Vinhais

Aviso n.º 4473/2008:

Renovação de licença sem vencimento à funcionária Carla dos Anjos Fernandes 6869

Câmara Municipal de Vouzela

Regulamento n.º 90/2008:

Regulamento Municipal de (re)Arborização de Terrenos Florestais e Incultos do concelho de Vouzela 6869

Junta de Freguesia do Cacém

Aviso n.º 4474/2008:

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio, com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de serviço social de 2.ª classe. 6872

Junta de Freguesia de Silves

Aviso (extracto) n.º 4475/2008:

Nomeação definitiva — Mário Gonçalves Guerreiro 6874

Serviços Municipalizados de Aveiro

Aviso n.º 4476/2008:

Reclassificações nas categorias de leitor de consumos e assistente administrativo 6874

Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha

Aviso n.º 4477/2008:

Listagem de adjudicações efectuadas no ano de 2007 6874

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 4478/2008:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com o senhor Rogério da Silva Rodrigues 6874

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Aviso n.º 4479/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Profissional Analista de 2.ª Classe. 6874

AMIGAIA — Agência Municipal de Investimento de Vila Nova de Gaia, E. M.

Anúncio n.º 1056/2008:

Averbamento à escritura de empresa municipal AMIGAIA — Agência Municipal de Investimento de Vila Nova de Gaia, E. M. 6875

PARTE I

Órgãos de soberania 6875

Autarquias 6887

Entidades particulares. 6912

Rectificações. 6915

PARTE J

A. N. E. L. — Associação Nacional dos Empresários de Limpeza

Anúncio (extracto) n.º 1057/2008:

Constituição da Associação — A.N.E.L. Associação Nacional dos Empresários de Limpeza 6917

PARTE L

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Aviso (extracto) n.º 4480/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão de Apoio à Sociedade Civil (DASC) 6917

Aviso (extracto) n.º 4481/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2.º grau chefe da Divisão do Gabinete de Avaliação e Auditoria Interna 6917

Aviso (extracto) n.º 4482/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento de titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de núcleo de Documentação e Educação para o Desenvolvimento 6918

Aviso (extracto) n.º 4483/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2º grau, Divisão de Assuntos Multilaterais 6918

Aviso (extracto) n.º 4484/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular cargo de direcção intermédia 1.º grau – director de serviços de Assuntos Europeus e Multilaterais. 6918

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aviso n.º 4485/2008:

Anúncio de concurso para os cargos de direcção intermédia de 2.º grau, de chefe de divisão, da Direcção-Geral do Orçamento 6918

Ministério da Justiça

Aviso n.º 4486/2008:

Provimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de gabinete de Apoio Jurídico 6918

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Aviso n.º 4487/2008:

Abertura de procedimento concursal para o cargo relativo ao Gabinete Jurídico da Secretaria-Geral do MADRP 6919

Aviso n.º 4488/2008:

Abertura de procedimento concursal para o cargo relativo à Divisão de Gestão e Administração de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do MADRP 6919

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Aviso n.º 4489/2008:

Publicação na BEP de concurso para chefe de divisão de sistemas de informação, do quadro de pessoal dirigente do GEP 6919

Ministério da Cultura

Aviso (extracto) n.º 4490/2008:

Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Administração e Recursos 6919

Universidade de Évora

Aviso n.º 4491/2008:

Abertura de procedimento concursal para cargo de direcção intermédia do 2.º grau 6919

Aviso n.º 4492/2008:

Abertura de procedimento concursal para cargo de direcção intermédia do 1.º grau 6920

Aviso n.º 4493/2008:

Abertura de procedimento concursal para cargo de direcção intermédia do 2.º grau 6921

Câmara Municipal de Ponte de Lima

Aviso n.º 4494/2008:

Procedimento concursal de selecção para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau 6921

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 4495/2008:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de director do Departamento de Cultura e Turismo 6922

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 4411/2008

Por despacho, de 3 de Janeiro de 2008, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata:

Francisca Teresa Morais Cunha Lupi Manso, da Empresa Pública Municipal de Estacionamentos de Lisboa, E.M. da Câmara Municipal de Lisboa — nomeada, nos termos do nº. 6 do artigo 46º. da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para exercer funções como técnica de apoio parlamentar de 1ª no Gabinete de Apoio do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2008.

24 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 4412/2008

Por despacho, de 27 de Novembro de 2007, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata:

Licenciada Maria Clara Duarte de Almeida Frexes, técnica superior de 2ª classe, do Departamento de Acção Social Interna da Direcção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa — nomeada, nos termos do nº. 6 do artigo 46º. da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para exercer funções como assessora no Gabinete de Apoio do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2007.

24 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz

Deliberação (extracto) n.º 442/2008

O Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz deliberou, no dia 18 de Janeiro de 2008, nos termos do artigo 25.º, n.º 1 da Lei n.º 78/2001, de 13.07, nomear a Licenciada Maria Fernanda da Tripa Carretas, Juiz de Paz do Julgado de Paz sediado no Seixal, para o triénio a começar em 1 de Fevereiro de 2008, conforme deliberação de 09 de Janeiro de 2008, sem necessidade de nova posse.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz, *J. O. Cardona Ferreira,* Juiz Conselheiro, Antigo Presidente do Supremo Tribunal de Justiça.

Deliberação (extracto) n.º 443/2008

O Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz deliberou, no dia 18 de Janeiro de 2008, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, nomear a licenciada Ana Paula de Almeida Flausino, juíza de paz do Julgado de Paz sediado no Seixal, para o triénio a começar em 1 de Fevereiro de 2008, conforme deliberação de 9 de Janeiro de 2008, sem necessidade de nova posse.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira,* juiz conselheiro.

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Louvor n.º 63/2008

Ao cessar as suas funções de apoio técnico ao meu Gabinete no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia, quero agradecer à Dr.ª Teresa Maria de Almeida e Castro o empenho e a competência profissional com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas.

6 de Fevereiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Comissão da Liberdade Religiosa

Despacho (extracto) n.º 4413/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6º, do DL n.º 308/2003, de 10 de Dezembro, e no artigo 3º do Regulamento Interno da Comissão da Liberdade Religiosa, de 7 de Junho de 2004, nomeio o Dr. Fernando Manuel Soares Loja, para o cargo de vice-presidente da Comissão da Liberdade Religiosa.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Mário Soares.*

Louvor (extracto) n.º 64/2008

Ao cessar funções como Presidente da Comissão da Liberdade Religiosa, sinto a obrigação de destacar, louvando-o, a actividade e dedicação do Vice-Presidente Fernando Manuel Soares Loja, não só auxiliando-me como também tomando iniciativas a bem da conciliação das diversas religiões e procurando dar as mesmas oportunidades a todas as comunidades religiosas. Saliento o trabalho inexcedível no último colóquio organizado pela Comissão, no qual o Dr. Soares Loja foi exemplar para o manifesto êxito da referida realização subordinada ao interessante tema "A religião fora dos Templos."

25 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Manuel Menéres Sampaio Pimentel.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 4414/2008

O Gabinete do Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça submeteu à autorização do Ministro de Estado e das Finanças a proposta de celebração de um contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, com vista ao desenvolvimento de um conjunto de tarefas na área do tratamento documental da Divisão de Documentação e Informação Jurídica do Supremo Tribunal de Justiça, nomeadamente na gestão das bases de dados de decisões do Tribunal e no tratamento de um conjunto de documentos que remonta aos séculos XIX e XX e que integram peças fundamentais da actividade deste Tribunal.

A celebração deste contrato foi autorizada para a situação referida na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelo Despacho n.º 649/07 do Ministro de Estado e das Finanças de 2 de Novembro de 2007.

Esta autorização não obsta à prolação de um despacho excepcional de descongelamento, pelo que, ao abrigo do n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se o descongelamento com carácter excepcional de um lugar para a Divisão de Documentação e Informação Jurídica do Supremo Tribunal de Justiça.

O presente Despacho produz efeitos a 2 de Novembro de 2007.

4 de Fevereiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 4415/2008

Atento o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de Junho, Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 123/2005, de 3 de Agosto e em conformidade com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 29/2004, de 6 de Fevereiro:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do Despacho n.º 11 539/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, de 12 de Junho de 2007, determino a prorrogação do contrato administrativo de provimento, até 31 de Julho de 2008, do Eng.º Pedro Manuel Silva Esteves Pereira para continuar a desempenhar as funções de Adido Técnico na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2008.

25 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes.*

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 4416/2008

Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, é o Senhor Carl Viggo Axelssen exonerado, a seu pedido, do cargo de Vice-Cônsul Honorário de Portugal em Kristiansand, Noruega.

6 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

Gabinete de Organização, Planeamento e Avaliação

Despacho n.º 4417/2008

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, e do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4º do mesmo diploma, que criou o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, abreviadamente designado por GPEARI, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 33/2007, de 29 de Março, definindo a respectiva missão e atribuições, bem como o tipo de organização interna, consubstanciada no modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março, foi determinada a estrutura nuclear do GPEARI e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Através da Portaria n.º 389/2007, de 30 de Março, foi fixado n número máximo de unidades orgânicas flexíveis do GPEARI.

Neste contexto e com vista a garantir o normal funcionamento dos serviços, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim, ao abrigo dos n^{os} 1 e 2 do artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Isabel Maria Fonseca Ferreira, Inspectora Superior da carreira de Inspector Superior, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão da Unidade Funcional de Estratégia e Avaliação, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos da referida unidade flexível, conforme decorre da nota curricular anexa.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

28 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto.*

ANEXO

Nota Curricular

Elementos de identificação:

Isabel Maria Fonseca Ferreira, nascido a 28 de Março de 1963, residente em Estoril, inspectora superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, concluída em 1987, com média final de 12 valores;

Diploma de Especialização em Qualidade Total na Administração Pública, com média final de 16,5 valores, do Instituto Nacional de Administração (concluído em Fevereiro de 2007);

Frequência do Diploma de Especialização em Liderança e Gestão de Pessoas, do Instituto Nacional de Administração (2007);

Formadora certificada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (desde 2003);

Curso de Especialização em Estudos Europeus, com média final de 15 valores, do Instituto Superior de Economia e Gestão, Lisboa (concluído em 1994)

Frequência de diversas acções de formação, seminários, congressos e colóquios nas diversas áreas de Direito Administrativo, Auditoria, Gestão Pública e organizacional, Recursos Humanos, Liderança e comportamental.

Experiência profissional:

De 1 de Dezembro de 2006 a 29 de Janeiro de 2008 — Gabinete de Sua Exa. a Ministra da Cultura — Destacada para desempenhar funções de apoio técnico especializado no Gabinete, tendo em vista a concretização dos trabalhos decorrentes do PRACE, designadamente todo o processo legislativo, bem como outros estudos ou trabalhos directamente relacionados com este Programa;

Desde 1 de Agosto de 2006 — Inspecção-Geral das Actividades Culturais — Inspectora superior da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, por transferência, afecta à Divisão de Inspecção e Gestão;

De 1 de Novembro de 2000 a 31 de Julho de 2006 — Inspecção-Geral da Administração Pública — (Ministerial das Finanças e da Administração Pública) — Inspectora superior com funções de coordenação desde Fevereiro de 2002 até Julho de 2006, na categoria de inspectora principal de 1 de Novembro de 2000 a 31 de Março de 2004 e na categoria de inspectora superior desde 1 de Abril de 2004. Durante todo esse período esteve afecta aos Serviços de Inspecção e Auditoria;

De Maio 1997 a Outubro de 2000 — Direcção-Geral das Autarquias Locais — Técnica superior principal da carreira técnica superior, de nomeação definitiva desde 11 de Agosto de 1999. Anteriormente desempenhou funções de técnica superior em regime de contrato de trabalho a termo certo. Esteve afecta à Direcção de Serviços Jurídicos e à Divisão de Estudos e Articulação Sectorial da Direcção de Serviços de Modernização e Dinamização Administrativa;

Entre 1996 e 1997 — Direcção-Geral do Tribunal de Contas — Desempenhou funções de técnica superior em regime de contrato de trabalho a termo certo, no sector de fiscalização sucessiva à Administração Local;

Entre 1988 e 1995 — Câmara Municipal de Cascais — Desempenhou funções de técnica superior em regime de contrato de trabalho a termo certo e posteriormente em regime de prestação de serviços. Esteve afecta como jurista à Divisão de Trânsito e Transportes Públicos, à Divisão de Assuntos Jurídicos e à Divisão de Assuntos Metropolitanos e Comunitários.

Funções de maior relevo:

Apoio técnico especializado ao Gabinete da Ministra da Cultura, no âmbito do PRACE, designadamente todo o processo legislativo decorrente da concretização deste Programa ao referido Ministério, bem como acompanhamento da sua implementação e demais trabalhos ou estudos directamente relacionados com esta matéria;

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Reestruturação do Ministério da Cultura (cf. Despacho n.º 30/2005, de 16 de Novembro do Presidente da Comissão Técnica do PRACE);

Apoio técnico especializado à Comissão Técnica do PRACE;

Representou a Inspecção-Geral da Administração Pública no Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO) no âmbito da Avaliação do 2º ciclo a Portugal pelo Conselho da Europa (2005);

Integrou Grupo de Trabalho sobre Áreas de vocação do Estado (funções do Estado) do Ministério das Finanças em representação da Inspecção-Geral Administração Pública (2003);

Representou a Inspecção-Geral da Administração Pública e coordenou equipa de inspectores em missão de cooperação interinstitucional com congéneres gregas (2001);

Integrou grupo de recepção e acompanhamento da visita à Inspecção-Geral da Administração Pública de duas estagiárias da Escola de Administração Pública de Varsóvia, no âmbito de acção de intercâmbio escolar e profissional internacional, no quadro de cooperação interinstitucional com o Instituto Nacional de Administração (2001);

Exerceu funções de coordenação de equipas de auditoria da Inspecção-Geral da Administração Pública entre 2001 e 2006;

Desempenhou funções de apoio técnico especializado na sua área de formação académica, bem como integrou equipas de inspecção do Tribunal de Contas às Autarquias Locais;

Desempenhou funções consultivas de natureza científico-técnico, de concepção e redacção de diplomas legais, bem como de regulamentos internos no âmbito das atribuições e competências dos organismos em que desenvolveu a sua actividade, designadamente na Inspecção-Geral da Administração Pública e na Direcção-Geral das Autarquias Locais;

Integrou diversos grupos de trabalho e participou em diversas rondas negociais da Administração Pública com as organizações sindicais no domínio da feitura de diplomas legais, no âmbito das competências da Direcção-Geral das Autarquias Locais;

Elaborou diversos pareceres técnico-jurídicos, estudos e propostas de decisão no âmbito das suas funções como jurista, bem como integrou diversos grupos de trabalho, comissões de abertura e análise de propostas no âmbito de processos de aquisições de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas, júris de concurso de recrutamento e selecção de pessoal, entre outros.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 4418/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é prorrogada até 31 de Março de 2008 a licença sem vencimento do subcomissário M/133496 da PSP, Ângelo António Coelho Ferreira, para continuação do desempenho de funções em organismo internacional — International Civilian Office/European Union Special Representative/Preparation Team.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Dezembro de 2007.

14 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho.* — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães.*

Despacho n.º 4419/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é prorrogada pelo período de doze meses, a licença sem vencimento do agente principal M/143165 da PSP Paulo Jorge de Castro Oliveira Martins, para exercício de funções em organismo internacional — Organização das Nações Unidas (MINUSTAH).

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 2007.

30 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho.* — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Louvor n.º 65/2008

Ao cessar funções como Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XVII Governo Constitucional, é de justiça prestar público louvor a Maria de Lurdes Santos Araújo Roque Pimentel, minha secretária pessoal, pela forma competente, dedicada e leal com que desempenhou as suas funções. Dotada de excepcionais qualidades pessoais, aliou sempre ao seu desempenho um elevado sentido de responsabilidade, manifestando sempre total disponibilidade, eficiência e dedicação.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Louvor n.º 66/2008

Ao cessar funções como Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais no XVII Governo Constitucional, louvo o licenciado Guilherme Valdemar Goulão dos Reis de Oliveira Martins pela qualidade do trabalho desempenhado neste gabinete, designadamente no acompanhamento das matérias relacionadas com o IRC e Benefícios Fiscais, bem como da preparação dos respectivos processos para despacho. Destaco, ainda, o seu excelente relacionamento pessoal com os restantes membros do Gabinete bem como com todos os dirigentes e funcionários das diversas entidades com quem, no decurso da sua actividade, teve de se relacionar.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Louvor n.º 67/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar o desempenho profissional, zelo e lealdade dos elementos afectos à secretaria de apoio do meu Gabinete, Antónia Ramos Serrano Quintão Caldeira, Dulce Fontes Fernandes Lopes Gomes, Maria Celeste da Conceição Viegas, Maria de Lourdes Neto, Maria do Carmo Marques dos Santos, Maria Ivone Papucides Gomes, Maria Júlia da Silva e Natália Frias Simão.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Louvor n.º 68/2008

Ao cessar funções como Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais no XVII Governo Constitucional, louvo a licenciada Ana Cristina de Oliveira Carmona Bicho pela qualidade do trabalho desempenhado neste Gabinete, designadamente no acompanhamento das matérias relacionadas com a Justiça Tributária e DGITA, bem como da preparação dos respectivos processos para despacho. Destaco, ainda, o seu excelente relacionamento pessoal com os restantes membros do Gabinete bem como com todos os dirigentes e funcionários das diversas entidades com quem, no decurso da sua actividade, teve de se relacionar.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Louvor n.º 69/2008

Ao cessar funções como Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais no XVII Governo Constitucional, louvo a licenciada Ana Maria da Silva Santos pela qualidade do trabalho desempenhado neste Gabinete, designadamente no acompanhamento das matérias relacionadas com a preparação do Orçamento do Estado e acompanhamento permanente da cobrança dos impostos geridos pela DGCI e DGAIEC. Destaco, ainda, o seu excelente relacionamento pessoal com os restantes membros do Gabinete bem como com todos os dirigentes e funcionários das diversas entidades com quem, no decurso da sua actividade, teve de se relacionar.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Louvor n.º 70/2008

Ao cessar funções como Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais no XVII Governo Constitucional, louvo a licenciada Maria das Dores Sousa Queiroz Carvalho Sampaio pela dedicação, competência, sentido de responsabilidade e total disponibilidade como desempenhou as suas funções de coordenadora da secretaria de apoio ao meu Gabinete.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 4420/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado José Manuel da Costa Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados:

Precedendo concurso interno de acesso, foram promovidos, à categoria de secretário aduaneiro de 1.ª classe, da carreira de secretário

aduaneiro, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, os funcionários a Ana Margarida Viegas Moreno Ferreira, Laura Braga Moreno Ferreira e Cristiana Amélia Machado Assis Laranjeira. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 4421/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado José Manuel da Costa Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados:

Precedendo concurso interno de acesso, foram promovidos, à categoria de secretário aduaneiro especialista, da carreira de secretário aduaneiro, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, os funcionários a seguir identificados:

Eunice Beatriz Abreu Orrico;
Anabela dos Santos Pereira;
Paula Cristina Miranda Lapela Magalhães Rodrigues;
Maria José Evangelista Luís de Freitas Solas;
Maria da Nazaré da Cruz Rego Amores.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Anúncio (extracto) n.º 1027/2008

Por despacho do director-geral dos Impostos de 15 de Novembro de 2007, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças Luís Filipe de Araújo Miranda, no S. F. de Caminha, por vacatura do lugar, com efeitos à data da publicação, e João António Correia do Carmo, no S. F. de Faro, por vacatura do lugar, com efeitos a 20 de Novembro de 2007.

30 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 4300/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008 da Subdirectora Geral por delegação de competências do Director Geral dos Impostos, são nomeados precedente concurso interno limitado, na categoria de técnico jurista principal — área de consultadoria jurídica do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos os funcionários a seguir indicados:

Ana Cristina de Oliveira Carmona Bicho
Maria Suzete Gonçalves Paulos Mesquita
Ana Margarida Porto Roque Cabral
Maria Helena Pegado Martins
Maria Luísa Moreira Álvares da Cunha
Maria Sílvia de Carvalho Rodrigues
Maria do Rosário Sobreiro Baptista Cordeiro Defense
Jorge Manuel Pereira Tomás
Rui Carlos Esteves Rodrigues
Rosa Margarida Roque Paulino Alves
João Manuel da Conceição Gonçalves
António de Santa Cruz Gouveia Videira

31 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 4301/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008 da Subdirectora Geral por delegação de competências do Director Geral dos Impostos, é nomeado precedente concurso interno de acesso limitado, Isabel Cristina Sousa Castro na categoria de técnico profissional de 1ª classe – área funcional de organização e secretariado do quadro de pessoal da Direcção Geral dos Impostos.

31 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 4302/2008

Por despachos do Director Geral de Informática e Apoio ao Serviços Tributários e Aduaneiros, e da Subdirectora Geral por delegação de competências do Director Geral dos Impostos, de 8/01/2008 e de 26/11/2007, respectivamente foi, Maria Fernanda Vaz Parente, especialista de informática grau 3 nível 2, do quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, transferida nos termos do artigo 4º Lei n.º 53/2006 de 7/12, conjugado com o n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16/10, para a categoria de assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecta aos serviços centrais.

31 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 4303/2008

Por despachos do Director Geral dos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras, e da Subdirectora Geral por delegação de competências do Director Geral dos Impostos, de 10/01/2008 e de 26/11/2007, respectivamente foi, Maria do Sameiro Vilaça Marques Costa, especialista adjunta nível 3, do quadro Serviços de Estrangeiros e Fronteiras transferida nos termos do artigo 4º Lei n.º 53/2006 de 7/12, conjugado com o n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16/10, para a categoria de assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecto aos Serviços Centrais.

31 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 4304/2008

Por despacho da Subdirectora-Geral por delegação de competências do Director Geral dos Impostos de 16/01/2008, são nomeados, precedente concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico profissional especialista da carreira técnico profissional da área funcional de desenho e construção civil do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) os funcionários a seguir indicados:

Luís Manuel Regatão Tristão;
Amadeu Solha Santos.

31 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 4305/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008 da Subdirectora-Geral por delegação de competências do Director Geral dos Impostos, é nomeado precedente concurso interno de acesso limitado, Mário João Nunes Lucas na categoria de técnico profissional especialista principal — área funcional de artes gráficas do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

31 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Rectificação n.º 329/2008

Por se ter verificado que a lista anexa ao aviso (extracto) n.º 1479/2008, publicado no D.R. n.º 12, 2.ª série, de 17.01.08, relativo à reclassificação profissional na categoria de técnico de administração tributário-adjunto, se encontra incompleta a. p. 2286 e 2287, procede-se à respectiva rectificação, passando a constar:

Pos. Lista	Nome	Serviço de colocação
266		
267	Maria Conceição Rodrigues Silva Ribeiro	3859 Loule — 2 SF
268		
370		
371	Silvia Monica L. Bettencourt Faria	2941 Madalena
372		

22 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Rectificação n.º 330/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 2050/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 18, de 25.01.08, relativo à nomeação, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças de Murça, rectifica-se:

Onde se lê:

«[…] Tito Malta Vital, no S. F. de Murça (Secção de Cobrança), por impedimento do titular […]»

Deve ler-se:

«[…] Tito Malta Vital, no S. F. de Murça (Secção de Cobrança), por vacatura do titular […]»

31 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho (extracto) n.º 4422/2008

Por despacho de 28 de Dezembro de 2007 do Director-Geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria:

Licenciada Ana Alexandra Filipe Freitas, titular do lugar de Técnico Superior do Tesouro Especialista, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças — nomeada definitivamente em lugar de Assessor do Tesouro da carreira técnica superior do tesouro do mesmo quadro, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Medeira Silva Ressurreição*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 4423/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2006, 2007 e 2008 à CASSEFAZ — Espectáculos, Vídeos e Publicações Culturais, L.da, NIPC 502 295 570, para a realização do projecto "Bridge Project Portugal (Teatro) — 2006/2008", que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

14 de Janeiro de 2008 . — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.* — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Despacho n.º 4424/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3º do Capítulo I, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder nos anos de 2006, 2007 e 2008 à O Espaço do Tempo — Associação Cultural, NIPC 505 229 919, para a realização do projecto "Programação Cultural o Espaço do Tempo — 2006/2008", que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

25 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.* — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Despacho n.º 4425/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 3.º do Capítulo I e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2007 a 2010, à entidade Maria do Carmo de Oliveira Cid Peixeiro, NIPC 100 109 554, para a realização do projecto Exposição Interdisciplinar, Interactiva e Itinerante "A Viagem", baseada no livro "A Mensagem" de Fernando Pessoa — 2007/2010, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

10 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.* — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa

Despacho n.º 4426/2008

Considerando a necessidade de assegurar o exercício de funções do cargo de Chefe da Divisão de Administração, Programação e Execução de Contratos da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, presentemente vago;

Considerando que enquanto decorrer o procedimento concursal tendente à nomeação de novo titular importa assegurar a direcção, a coordenação e o controlo das actividades cometidas à Divisão de Administração, Programação e Execução de Contratos;

Considerando que o tenente-coronel ADMIL, NIM 01105085, Aquilino José António Torrado reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e possui a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, 30 de Agosto, o tenente-coronel ADMIL, NIM 01105085, Aquilino José António Torrado para exercer, em regime de substituição, o cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Administração, Programação e Execução de Contratos da Direcção de Serviços de Contratos, Programação e Controlo de Importações e Exportações da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição de base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe,* vice-almirante.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 4427/2008

Por despacho de 07 de Janeiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento-Ajudante TF 166979 José Carlos Gomes Patrício, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 25Jan08, em substituição do Segundo-Sargento TF 215789 José Henrique dos Santos Paulino, para desempenhar funções de Adjunto do Gerente da Residência da CTM em Maputo, integrado no Núcleo de Apoio Técnico de Moçambique, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

24 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 4428/2008

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série,

n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Primeiro-Sargento INF 06418190 Luís Manuel Duarte Cadete Caetano, por um período de cento e oitenta e quatro (184) dias, com início em 14 Abr 07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Formação E Treino De Unidades Para Operações Conjuntas De Interesse Público, Ajuda Humanitária, Gestão De Crises E De Apoio À Paz, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

31 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Infra-Estruturas

Despacho n.º 4429/2008

Competências. Delegações.

Ref: *a*. Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro
b. Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
c. Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho
d. Directiva n.º 1/05, de 29 de Setembro, do CALM SSF

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Infra-Estruturas, Capitão-tenente de Administração Naval Carlos Pedro Teodoro Semide, no âmbito da gestão corrente da Direcção de Infra-Estruturas, a competência para autorizar despesas e pagamentos:

Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 24.939,89 Euros, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho;

Com empreitadas de obras públicas até ao limite de 24.939,89 Euros, de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Relativas a planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de 24.939,89 Euros, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Esta deliberação produz efeitos a partir da presente data, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Infra-Estuturas que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

30 de Janeiro de 2008. — O Director, *Nelson do Santos Mateus,* contra-almirante AN.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Portaria n.º 198/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressarem na categoria de oficial na classe de Fuzileiros os seguintes guardas-marinhas graduados:

21002, Pedro Miguel Franco Preto;
21102, Luís Henriques Gomes Goulart;

no posto de guarda-marinha, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os respectivos vencimentos, do novo posto, para efeitos do número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados no 1º escalão do novo posto.

Estes militares, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 199/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Serviço Especial: 153568, António da Costa Pires (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 24 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *d*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, conforme previsto no número 3 do artigo 62.º do EMFAR sendo colocado na situação de supranumerário ao quadro de acordo com a alínea *c*) do número 2 do artigo 174.º do mencionado estatuto, ficando colocado no 1º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe respectivamente, à esquerda do 71878, capitão-de-fragata da classe de Serviço Especial José Bernardino da Costa Magalhães e à direita do 64079 capitão-de-fragata da classe de Serviço Especial José Vieira Pires.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 200/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressarem na categoria de oficial na classe de Marinha os seguintes militares:

21401 GMAR GRAD Pedro Tôrres dos Santos Vacas de Carvalho
23202 GMAR GRAD Duarte Franco Rainha do Amaral Pessoa
24101 GMAR GRAD Pedro Fernando Sousa Vieira
25001 GMAR GRAD Pedro Miguel de Sousa Henriques Vitorino
23101 GMAR GRAD Alexandre Manuel Oliveira de Sousa Robalo
25101 GMAR GRAD Flávio André Pereira Eusébio
24401 GMAR GRAD Paulo Ricardo Oliveira Macedo da Silva
24801 GMAR GRAD Paulo Miguel Faria
22502 GMAR GRAD Luís Filipe Moreira Alfarroba
24602 GMAR GRAD Pedro Nuno Nero Luís
9602001 2TEN RC Ivo Miguel Romaneiro Pinto
23302 GMAR GRAD Dora Cristina Teles Godinho

no posto de guarda-marinha, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os respectivos vencimentos, do novo posto, para efeitos do número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados no 1º escalão do novo posto, tendo direito no caso aplicável ao diferencial remuneratório previsto nos números 2 e 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei número 328/99, de 18 de Agosto.

Conforme estipulado no número 4 do artigo 167.º do EMFAR, o segundo-tenente RC fica graduado no posto de segundo-tenente, sendo-lhe aplicável o previsto no número 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Estes militares, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 201/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressarem na categoria de oficial na classe de Engenheiros Navais os seguintes guardas-marinhas graduados:

20802 Alexandra Adelinovna Guerra Inácio
20702 Sérgio Miguel Pereira de Oliveira Dias
21502 Nuno Ricardo Reis Neves
22402 Vítor Miguel Vieira Neves
22902 Nuno Jorge Brito Amaral Henriques
9318901 Pedro Alexandre Canhoto Mendes
21402 Fernando Miguel Falua dos Santos
21302 Daniel Couto Arez Gonçalves
21702 João Paulo Tremoceiro de Paiva
21602 Jorge Manuel Coutinho dos Santos
22102 Paulo José Gonçalves Mesquita
22202 João Paulo Soares Grosso

no posto de guarda-marinha, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os respectivos vencimentos, do novo posto, para efeitos do número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados no 1º escalão do novo posto.

Estes militares, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 202/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressarem na categoria de oficial na classe de Administração Naval os seguintes guardas-marinhas graduados:

22302 Irina Vanessa Martins Cabrita;
23901 Glória Patrícia Quintas Pires Robalo;

no posto de guarda-marinha, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os respectivos vencimentos, do novo posto, para efeitos do número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados no 1º escalão do novo posto.

Estes militares, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 4430/2008

Por despacho de 03 de Dezembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de manobras, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 138178, sargento-ajudante M Crispim Rodrigues Duarte (no quadro), a contar de 30 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 174177, sargento-chefe M Henrique de Jesus Monteiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 163177, sargento-chefe M Carlos Alberto de Brito Lopes.

3 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4431/2008

Por despacho de 07 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 02 de Novembro de 2007, o 9339405, primeiro-grumete EM RC Élio Vicente da Encarnação Lucas.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9337505, segundo-marinheiro EM RC João Filipe Canau Valente.

7 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4432/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 410281, primeiro-sargento MQ Victor Manuel Craveiro (no quadro), a contar de 30 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 75172, sargento-mor MQ João Correia Antunes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 302781, sargento-ajudante MQ António Fernando Franganito Crispim.

16 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4433/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 501087, primeiro-sargento MQ Carlos José Correia de Sousa Jorge (no quadro), a contar de 30 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da promoção do 287077, sargento-ajudante MQ José de Jesus Pereira Gomes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 410281, sargento-ajudante MQ Victor Manuel Craveiro.

16 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4434/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de condutores de máquinas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

905988, cabo CM Fernando José Oliveira da Cruz
9320297, cabo CM Bruno Miguel Ferreira Nazario Pires
9333894, cabo CM Victor da Conceição Cardoso Rolo
206188, cabo CM José Paulo Fonseca de Jesus
701296, cabo CM Tomás Manuel Duarte de Sousa
423198, primeiro-marinheiro CM Nuno Miguel Gomes Rodrigues
9303292, cabo CM Sandra Maria Gomes Ponte Rodrigues
9327898, primeiro-marinheiro CM Nelson Manuel dos Reis Duarte Pacheco

Ingressam a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 408184, segundo-sargento CM Fernando da Silva Pires Cordeiro, pela ordem indicada.

17 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4435/2008

Por despacho de 21 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 282.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9346403, segundo-marinheiro CM RC Paulo José Ferreira da Silva Leonardo (no quadro), a contar de 27 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9333704, primeiro-marinheiro CM Ricardo Alexandre Martins.

21 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4436/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 282.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) o 9314803, segundo-marinheiro CM RC Luís Carlos Moreira Lopes (no quadro), a contar de 07 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo

com o n.º 2 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9321203, primeiro-marinheiro CM Daniel Filipe Duque Rebelo de Oliveira e à direita do 9310503, primeiro-marinheiro CM Ana Filipa Cunha Brandão.

23 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 4437/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delego no Director-Coordenador do Estado-Maior do Exército, Major-General António Carlos de Sá Campos Gil, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, bem como para praticar os demais actos decisórios previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 49.800 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º daquele diploma, conjugado com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Exército.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e vigora até à data em que tomar posse o titular do cargo de Adjunto para o Planeamento, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director-Coordenador do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

14 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho,* general.

Comando da Logística

Direcção de Material e Transportes

Despacho n.º 4438/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o Despacho n.º 29813/2007, de 12 de Novembro de 2007 do TGEN QMG, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 249 de 27 de Dezembro de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Manutenção, TCor Eng. MAT João António da Fonseca Salvado Alves, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 5.000 euros.

2 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

28 de Dezembro de 2007. — O Director, *Alfredo Oliveira Gançalves Ramos,* MGEN.

Despacho n.º 4439/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 27.° do Decreto-Lei n.° 197/99 de 8 de Junho e no artigo 36.° do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o Despacho n.° 29813/2007, de 12 de Novembro de 2007 do TGEN QMG, publicado no Diário da República, 2a. Série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Transportes, Cor Art.ª António Joaquim Ramalhoa Cavaleiro, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 5.000 euros.

Este despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

28 de Dezembro de 2007. — O Director, *Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos,* MGEN.

Despacho n.º 4440/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 27° do Decreto-lei n° 197/99 de 8 de Junho e no artigo 36° do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o Despacho n.° 29813/2007, de 12 de Novembro de 2007 do TGEN QMG, publicado no DR(2.a Série, n.° 249, de 27 de Dezembro de 2007, subdelego no Comandante do Centro Militar de Electrónica, Cor TM Eng.º Fernando Cunha dos Santos Pinto, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 5.000 euros.

- Este despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

28 de Dezembro de 2007. — O Director, *Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos,* MGEN.

Despacho n.º 4441/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27° do Decreto-Lei n.° 197/99 de 8 de Junho e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o Despacho n.° 29813/2007, de 12 de Novembro de 2007 do TGEN QMG, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.° 249, de 27 de Dezembro de 2007, subdelego no Director do Depósito Geral de Material do Exército, Cor Eng.º MAT José Castro Gonçalves, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 5.000 euros.

2 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

28 de Dezembro de 2007. — O Director, *Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos,* MGEN.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 4442/2008

Por despacho de 25 de Janeiro de 2008 do Exmo Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Lélia Alexandrino Areal, Assistente da Carreira Médica Hospitalar, Área Funcional de Medicina Interna, do quadro de pessoal Civil do Exército/HMP, exonerada da Administração Pública, a partir de 08 de Março de 2008, nos termos do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 4443/2008

Por despacho de 25 de Janeiro de 2008 do Ex.mo Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Francisco Manuel Falcão de Melo, Assistente da Carreira Médica Hospitalar, Área Funcional de Cirurgia Plástica e Reconstrutiva, do quadro de pessoal Civil do Exército/HMP, nomeado por tempo indeterminado na categoria de Assistente Graduado, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91 de 11 de Junho, com efeitos reportados a 13 de Novembro de 2006. É integrado no escalão 1, índice 145. (Isento de fiscalização prévia do TC)

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 4444/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 28NOV07 o curso de Formação de Sargentos, ingressem no QP da especialidade de Operadores de Comunicações, desde 29NOV07, com o posto de 2SAR, ao abrigo do nº 1 do artigo 167º e do nº 1 e 3 do artigo 260º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99

de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Sargentos OPCOM

2SAR, os:
FURG OPCOM 129874-H, Ivo Renato Carinha Pinto, COFA.
FURG OPCOM 128302-C, Solange Delfina do Nascimento Cardoso Tabau, COFA.
FURG OPCOM 127554-C,Ricardo João Martins Nunes, BA6.
FURG OPCOM 129990-F, Nuno Miguel Nunes Ramos, BA4.

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR OPCOM 128560-C Bruno Miguel Roque Dinis.
Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT07.
Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.
São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do D.L. n.º 328/99, de 18AGO.

13 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Comando Operacional da Força Aérea

Base Aérea n.º 4

Rectificação n.º 331/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, nº4 de 7 de Janeiro de 2008, o Despacho da Base Aérea Nº4 n.º636/2008, relativo a "Subdelegação de Competências", proceda-se à sua rectificação nos termos:
Onde se lê "Até 25.000,00€ — no comandante da esquadrilha de administração e intendência, major ADMAER 083337-B Joaquim Marques Chambel", deve ler-se "Até 25.000,00€ — No Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, Major ADMAER 083337-B José Joaquim Marques Chambel.

30 de Janeiro de 2008. — O Comandante, *Sílvio José Pimenta Sampaio,* coronel piloto aviador.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 4445/2008

Por meu despacho de 30 de Janeiro de 2008:

João Carlos Fernandes Luís — promovido à categoria de assessor do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, nos termos do artigo 15º n.º 3, da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, articulado com o artigo 88º da lei 66-B/2007, em virtude de lhe ter sido atribuída a classificação de Excelente na avaliação de desempenho relativa ao ano de 2007, mostrando-se reunido o requisito do artigo 4º n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela lei n.º 44/99 de 11 de Junho (Isento de visto do Tribunal de Contas).

31 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos

Despacho n.º 4446/2008

Reclassificação Profissional de Filomena Maria Guerreiro Teixeira Pontes, na categoria de Técnica Superior de 2ª Classe

Filomena Maria Guerreiro Teixeira Pontes, técnica profissional de 1ª classe do quadro de pessoal do ex-GEPI, nomeada por reclassificação profissional, na categoria de técnica superior de 2ª classe, em lugar vago no mesmo quadro de pessoal, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.
Foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 41.º da lei 53/2006 de 7 de Dezembro.

30 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Jorge Manuel Teixeira Lapa.*

Despacho n.º 4447/2008

Nomeação de Carla Maria Sequeira Moura, na categoria de Assessor

Carla Maria Sequeira Moura promovida à categoria de assessor do quadro de pessoal do ex-GEPI, com efeitos a 5 de Julho de 2007, nos termos do artigo 15.º, n.º 3, da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, em virtude de lhe ter sido atribuída a classificação de Excelente na avaliação de desempenho relativa ao ano 2006, mostrando-se reunido o requisito do artigo 4.º, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

30 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Jorge Manuel Teixeira Lapa.*

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 4448/2008

Por despacho de 30 de Julho de 2007 do Ministro da Administração Interna — nomeado, em comissão de serviço, por recrutamento excepcional, nos termos do artigo 62.º n.º 2, conjugado com o artigo 102.º ambos da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, para o cargo de Segundo Comandante do Comando Metropolitano da PSP de Lisboa, o Intendente M/100053 — Constantino José Mendes de Azevedo Ramos, cessando as funções de Comandante do CP de Viseu.

21 de Janeiro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Despacho (extracto) n.º 4449/2008

Por despacho datado de 25 de Janeiro de 2008, da Directora Nacional Adjunta, para a área de Recursos Humanos, proferido no uso da competência subdelegada — autorizado o regresso à efectividade de serviço da PSP, do Agente M/128201 — José Teixeira Pinto.

29 de Janeiro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Governo Civil do Distrito de Portalegre

Aviso n.º 4306/2008

Nos termos do que dispõe o nº 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100//99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, no placard da secretaria, a lista de antiguidade dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal deste Governo Civil, reportada a 31 de Dezembro de 2007.
De acordo com o nº 1 do artigo 96º do citado diploma legal, pode ser apresentada reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

30 de Janeiro de 2008. — O Governador Civil, *Jaime Estorninho.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 4307/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vicente Ferrer Vieira Lima, natural de S. Vicente, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/04/1938, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4308/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Maria Guadalupe do Espírito Santo, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 20/02/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4309/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bayard da Silva Christ, natural de Porto Alegre, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 06/08/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4310/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eddy Perdigão Gonçalves, natural de Sept-Iles, Canadá, de nacionalidade canadiana, nascido a 07/08/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4311/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elderneso Verissimo Duarte, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25/05/1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

2 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4312/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Armindo Mendes Miranda, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 03/03/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

2 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4313/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Alves, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 28/11/1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

2 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4314/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ana Cristina Tavares Cabral, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 19/05/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

3 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 4450/2008

Lista n.º 151/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Dezembro de 2007, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de Nascimento
Patricia dos Santos Reis Silva	02-03-77
Alcione Pinheiro Santos	23-11-73
Ana Mendes da Silva Pereira	10-08-58
Alcione Pinheiro Santos	23-11-73
Liomar Souza Carlos	04-08-89
Otoniel Souza Carlos	21-02-88
Laudinéia Souza Brum Carlos	01-10-70
Ilzani Ferreira Cardozo	19-07-81
Suely Gomes dos Santos	15-06-65
Waldeir da Silva Barbosa	17-02-69
Adair Martins dos Santos	14-09-76
Romildo França Silva	01-02-68
Valdenir da Silva Ribeiro	14-01-72

30 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 4451/2008

Lista n.º 152/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Dezembro de 2007, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Sandra Vicente de Oliveira	19-11-71
Isis de Faria Amorim	26-06-77
Josemar Augusto da Silva	22-06-77
Limar Gonçalves de Jesus	15-01-83
Gabriel de Jesus Pego	17-05-57
Marco Aurelio Moreira	07-09-77
Vinicius de Souza	26-11-86
Abimael de Jesus Santos	11-11-75
Bruno Gonçalves de Meira	04-05-77
Maria Cristina Nunes da Silva	21-11-73
Rubens Venâncio Barbosa Nascimento	05-04-81
João Paulo Gonçalves dos Santos	22-11-81

31 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 4452/2008

Lista N.º 153/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Dezembro de 2007, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da

Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Nilce Lúcia da Silva	28-02-71
Andrey Pereira de Jesus	22-03-69
Vita Maria Dias Soares	08-09-66
Richard Gomes de Sena	07-08-88
Joselene Barreto Pontes Oliveira	11-01-77
Wania Maria de Andrade Figueira	27-12-55
Leandro Lopes	01-11-44
João Evangelista Jacinto	01-01-67
Geovanne Bulla	20-12-88
Mario Andre Gimenes Longo	11-06-82
Jacqueline Jardim Rosa	31-10-80
Amarildo Buenos	23-02-73

31 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 4315/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 1º da lei n.º 1/2008, de 14 de Janeiro, é aberto concurso excepcional de ingresso para preenchimento de 30 (trinta) vagas de magistrados judiciais para os tribunais administrativos e fiscais.

1 — Legislação aplicável

1.1 — lei n.º 1/2008, de 14 de Janeiro, lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, Regulamento Interno do Centro de Estudos Judiciários, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 262, de 12 de Novembro de 1998, com as alterações publicadas no anexo ao aviso n.º 25.288/2005, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, com as necessárias adaptações, nos termos do n.º 3 do artigo 115.º da referida Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, Código de Procedimento Administrativo e lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, que aprova o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

2 — Requisitos de admissão ao concurso e júri de selecção

2.1 — São admitidos ao concurso juízes e magistrados do Ministério Público.

2.2 — O preenchimento dos requisitos de admissão ao concurso é verificado por um júri de selecção composto pelos seguintes sete membros, designados ou nomeados nos termos da alínea c) do artigo 2º da lei n.º 1/2008, de 14 de Janeiro:

2.2 — 1. Juiz Conselheiro José Maria Gonçalves Pereira, designado pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, que preside e tem voto de qualidade;

2.2 — 2. Juiz Conselheiro Sebastião José Coutinho Póvoas, designado pelo Conselho Superior da Magistratura;

2.2 — 3. Procurador Geral Adjunto Adriano Fraxenet de Chuquere Gonçalves da Cunha, designado pelo Conselho Superior do Ministério Público;

2.2 — 4. Procurador da República José António Branco, designado pelo Centro de Estudos Judiciários;

2.2 — 5. Professora Doutora Maria da Glória Ferreira Pinto Dias Garcia, nomeada por despacho do Ministro da Justiça;

2.2 — 6. Professor Doutor Mário António Sousa Aroso de Almeida, nomeado por despacho do Ministro da Justiça;

2.2 — 7. Professor Doutor José Casalta Nabais, nomeado por despacho do Ministro da Justiça.

3 — Método de selecção

3.1 — O método de selecção dos candidatos admitidos a concurso é a avaliação curricular.

3.2 — Para efeito da avaliação curricular o júri indicado no ponto 2.2 divide-se em dois, mantendo-se na sua composição um número ímpar de membros em cada um.

3.3 — A avaliação curricular visa tomar em consideração as classificações de serviço atribuídas aos candidatos até à data da publicação deste aviso de abertura do concurso, o currículo universitário e pós universitário, os trabalhos científicos nas áreas do direito administrativo ou tributário, a antiguidade e outros factores relevantes que respeitem à preparação específica, idoneidade e capacidade do candidato para a função.

3.4 — Os factores mencionados no ponto 3.3. têm os seguintes coeficientes de ponderação na avaliação curricular:

- as classificações de serviço até à data do concurso — 40 % (quarenta por cento);
- o currículo universitário e pós — universitário — 20 % (vinte por cento);
- os trabalhos científicos nas áreas do direito administrativo ou tributário — 20 % (vinte por cento);
- a antiguidade — 10 % (dez por cento);
- os outros factores relevantes que respeitem à preparação específica, idoneidade e capacidade do candidato para a função — 10 % (dez por cento).

3.5 — A classificação é expressa numa escala valorimétrica de 0 a 20 valores, sendo a graduação dos candidatos feita por ordem decrescente da respectiva classificação.

3.6 — Ficam habilitados à formação os candidatos admitidos e graduados, por ordem de graduação, em número equivalente ao número de vagas, acrescido de 10.

3.7 — São excluídos os candidatos que não obtenham na avaliação curricular classificação igual ou superior a 10 valores.

4 — Formas de publicitação

4.1 — A lista de candidatos admitidos e não admitidos é afixada na sede do CEJ e, na mesma data, publicitada no sítio do CEJ na Internet, com menção da data da afixação. Não havendo reclamações ou, se houver, depois de decididas no prazo de 15 dias a contar do termo do prazo fixado para a sua apresentação, será afixada lista definitiva de candidatos admitidos e não admitidos na sede do CEJ e publicitada no respectivo sítio na Internet, na data de publicação no *Diário da República* de aviso sobre a afixação.

4.2 — A lista de graduação dos candidatos admitidos à formação e a lista dos candidatos excluídos são afixadas em simultâneo na sede do CEJ e publicitadas no respectivo sítio na Internet, com menção da data da afixação.

4.3. É admitida reclamação da lista mencionada no ponto 4.1. deste aviso no prazo de cinco dias a contar da data da sua publicação, a qual será decidida pelo pleno do júri referido no ponto 2.2.

4.4 — É admitida reclamação da listas mencionadas no ponto 4.2. deste aviso no prazo de 10 dias a contar da data da sua publicação, a qual será decidida pelo pleno do júri referido no ponto 2.2. Não havendo reclamações ou, se houver, depois de decididas, serão afixadas listas definitivas na sede do CEJ e publicitadas no respectivo sítio na Internet, na data de publicação no *Diário da República* de aviso sobre a afixação.

5 — Sistema de classificação final

5.1 — Os candidatos que fiquem habilitados à formação nos termos do ponto 3.6 deste aviso frequentam obrigatoriamente um curso de especialização organizado por módulos.

5.2 — A avaliação dos formandos, em cada módulo, resulta da obtenção de nota em exame ou trabalho final, avaliado numa escala de 0 a 20 valores.

5.3 — A classificação final do curso corresponde à média aritmética das classificações obtidas em cada módulo, de acordo com a seguinte ponderação:

a) O conjunto dos módulos do Grupo I elencados no artigo 3º, alínea a), da lei n.º 1/2008, de 14 de Janeiro (princípios de contabilidade financeira e fiscal, regime jurídico do IRS, regime jurídico do IRC, regime jurídico do IVA, regime jurídico do IMT, IMI, imposto do selo e outros impostos, direito aduaneiro e contencioso aduaneiro), vale 40 %;

b) O conjunto dos módulos do Grupo II elencados no artigo 3º, alínea b), da lei n.º 1/2008, de 14 de Janeiro (contratação pública, actos administrativos, princípios constitucionais de direito fiscal e teoria da relação jurídica tributária, contencioso administrativo: o regime do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, contencioso tributário: o regime processual do Código de Procedimento e Processo Tributário; direito comunitário com implicações no direito administrativo e fiscal nacional), vale 60 %.

5.4 — A lista de graduação final no curso é publicitada no prazo de 10 dias após o fim do curso de especialização nos termos consignados no ponto 4.1. deste aviso.

6 — Formalização e instrução das candidaturas

6.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director do Centro de Estudos Judiciários, devendo ser redigido conforme a minuta constante do ponto 6.2.

6.2 — Minuta do requerimento:

Ex.mo Senhor Director do Centro de Estudos Judiciários

(Nome) (profissão) (local em que exerce funções) (morada pessoal) (telefone de contacto), requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso excepcional de ingresso para o preenchimento de trinta (30) vagas

de magistrado judicial para os Tribunais Administrativos e Fiscais, cuja abertura foi aprovada pela lei n.º 1/2008, de 14 de Janeiro.

Para efeito da avaliação curricular prevista no artigo 2º, alínea f), da lei n.º 1/2008, de 14 de Janeiro, declara:

Ter-lhe sido atribuídas as seguintes classificações de serviço até à data da publicação do aviso de abertura do concurso: (….);

Ter, à data da publicação do aviso de abertura do concurso, a antiguidade na magistratura (…) de (…) anos (… meses) e (…) dias.

Possuir o currículo universitário e pós universitário constante do documento que se junta.

Ter publicado os seguintes trabalhos científicos nas áreas do direito administrativo ou tributário: (…)

Outros factores respeitantes à preparação específica, idoneidade e capacidade para a função e que considera relevantes: (…).

Junta: (...)

(Data)

(Assinatura)

6.3 — Ao requerimento deverão ser juntos os seguintes documentos:

6.3 — 1. Documento autêntico ou autenticado comprovativo da qualidade de magistrado judicial ou do Ministério Público;

6.3 — 2. Documento autêntico ou autenticado comprovativo das classificações de serviço atribuídas até à data de abertura do concurso;

6.3 — 3. Documento autêntico ou autenticado comprovativo da antiguidade na magistratura à data da abertura do concurso;

6.3 — 4. Currículo universitário e pós universitário detalhado, datado e assinado;

6.3 — 5. Um exemplar de cada trabalho científico, publicado nas áreas do direito administrativo ou tributário, ou respectiva fotocópia, ou relação desses trabalhos com indicação das referências necessárias à sua localização;

6.3 — 6. Outro(s) documento(s) que contenha(m) elementos respeitantes à preparação específica, idoneidade e capacidade para o exercício das funções a que o candidato concorre e que este tenha por relevantes.

7 — Prazo e modo de entrega do requerimento de candidatura

7.1 — O prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no Diário da República.

7.2 — Até ao termo do prazo fixado no ponto anterior o requerimento de candidatura, instruído com os documentos indicados no ponto 6.3. deste aviso, pode:

7.2 — 1 — Ser enviado pelo correio, sob registo, para o seguinte endereço postal: Secção Pedagógica de Estudos e de Estágios do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa.

7.2 — 2 — Ser entregue pessoalmente, contra recibo, nos locais e horário adiante indicados:

a) Secção Pedagógica de Estudos e de Estágios do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa, entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos;

b) Delegação do Porto do Centro de Estudos Judiciários, Rua de João das Regras, 222, 4.º, 4000-291 Porto, entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos;

c) Delegação de Coimbra do Centro de Estudos Judiciários, Rua João Machado, 19, 3º C, 3000-226 Coimbra, entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos.

8 — Não admissão a concurso

8.1 — Não são admitidos a concurso os candidatos:

a) Que não formalizem a respectiva candidatura nos termos do ponto 6.1 deste aviso;

b) Que não façam acompanhar o seu requerimento do documento referido no ponto 6.3.1. deste aviso;

c) Cujo requerimento e documento referido no ponto 6.3.1. deste aviso dêem entrada fora do prazo estabelecido no ponto 7.1. do mesmo aviso.

9 — Validade do concurso

9.1 — O concurso é válido por três anos, período durante o qual os magistrados que realizem com aprovação o curso de especialização, mas não fiquem graduados em posição de ingressar nos tribunais tributários, poderão, após deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de acordo com a classificação final do curso, ingressar nestes tribunais quando se verifique a desistência, afastamento ou exclusão de algum dos magistrados afectos a esta magistratura.

14 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues.*

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 4453/2008

Por despacho do Subdirector-Geral, por delegação da Directora-Geral (DR. II Série, n.º 159, de 2007/08/20)

Licenciada Maria João de Sousa Gonçalves Henriques, técnica superior principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada, com dispensa de concurso, após confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, assessora do quadro dos mesmos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos reportados a 30-04-2007.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C)

28 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 4454/2008

Por meu despacho de 22 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Maria Celeste Gonçalves Silva Domingos, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 4, índice 316, reclassificada nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na carreira/categoria de tesoureiro, do mesmo quadro de pessoal, escalão 5, índice 332, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 4455/2008

Por meu despacho de 22 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Maria Antónia Coelho Fernandes, fiel de armazém, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 2, índice 146, reclassificada nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 199, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 4456/2008

Por meu despacho de 31 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Maria da Conceição Correia Almeida Lopes, auxiliar administrativa, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 6, índice 184, reclassificada nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na carreira/categoria de telefonista, do mesmo quadro de pessoal, escalão 6, índice 194, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 4457/2008

Por meu despacho de 31 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi José Manuel Brás dos Santos, guarda, do corpo da guarda prisional, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 2, índice 130, reclassificado nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 400, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 4458/2008

Por meu despacho de 31 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi José Manuel Rito Ramos, fiel de armazém, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 1, índice 137, reclassificado nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro de pessoal,

escalão 1, índice 199, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 4459/2008

Por meu despacho de 31 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Isabel Maria Alves Barbosa, assistente administrativa, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 2, índice 209, reclassificada nos termos da alínea *e*) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 400, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 4460/2008

Por meu despacho de 4 de Junho de 2007, no uso de competência delegada, foi Ana Maria Dias Fernandes Antunes, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 3, índice 244, reclassificada nos termos da alínea e) do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na carreira/categoria de tesoureiro, do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 259, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 4461/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária Dr. Baltazar Pinto:

Ernesto Freire da Silva, Manuel João Trabuco Monteiro, Rui Manuel Brito da Silva, José Manuel da Rocha Soares, António da Costa Ribeiro e João Carlos Freitas Martins de Nóbrega, seguranças de escalão 8 do quadro da Polícia Judiciária — promovidos, após concurso, a seguranças de escalão 9, do mesmo quadro. (Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Janeiro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 4462/2008

Por despacho de 2007.12.11, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária Dr. Baltazar Pinto:

Lic. Miguel Pratas Masqueiro, contratado em regime de contrato administrativo de provimento como Especialista Superior Estagiário da Polícia Judiciária, nomeado definitivamente, Especialista Superior de Escalão 1, do quadro da mesma Polícia.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Janeiro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 4463/2008

Por despacho de 2007.12.06, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária Dr. Baltazar Pinto:

Lic. Carla Cristina Paiva da Cruz, Especialista Superior de 1.ª classe de medicina legal do quadro da Delegação de Lisboa do Instituto Nacional de Medicina Legal, a exercer funções em regime de comissão de serviço extraordinária como Especialista Superior Estagiária da Polícia Judiciária, nomeada definitivamente, Especialista Superior de Escalão 1, do quadro da mesma Polícia.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Janeiro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 4464/2008

Por despachos do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária Dr. Baltazar Pinto de 2007.10.17 e do Director da Polícia Judiciária Militar:

Otílio Aurélio Gonçalves Figueiredo Mendes, técnico de Informática do quadro de pessoal civil da Polícia Judiciária Militar, a exercer funções em regime de requisição na Polícia Judiciária, transferido como especialista auxiliar, de escalão 6, para o quadro da mesma Polícia, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2007. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Janeiro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 4465/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Baltazar Pinto:

Agostinho Ferreira de Campos Abranches, Ana Teresa de Jesus Lourenço Vieira Gonçalves, Anabela de Sousa Marçalo de Almeida Gonçalves Gordo, Anabela Maria da Silva Pacheco de Sousa, António Alexandre Ferreira Lograd, António Custódio Carvalho Freitas, Graciett Novela Amado Dias, Henrique Manuel Pereira Fernandes Palheira, João Manuel Felício, Jorge Manuel Leitão Faria, Jorge Manuel Pelicano Paulos, José Alves Bispo, José António de Matos Carvalho, José Herculano Moreira Neto, José Paulo Mendes Antunes Claro, Leontina Pereira Rodrigues Tavares, Margarida Isabel Telles de Jesus Santos, Maria Adelina Marquez Escoto Campos, Maria Clara Oliveira Andrade, Maria da Conceição Vicente Machado Fernandes, Maria de Lourdes dos Santos Costa Esse, Maria do Céu Saias dos Santos, Maria dos Prazeres Pereira Lopes, Maria Helena Costa das Neves Roldão, Maria Helena Sobral Gomes Guerreiro Abrantes, Maria Isabel de Sousa Pinto de Quadros Figueiredo, Maria Manuela da Costa Moreira, Maria Salomé Monteiro Pais Mendes Tavares, Maria Teresa dos Santos Sousa Ferreira, Marília de Fátima Palheiros Ferreira Rosa, Olga Maria Ferreira de Sousa, Olinda de Jesus Ribeiro Teixeira de Fernandes Figueira, Rogério Luís Neto Pereira, Rosa Maria Fernandes Vilarinho Maciel de Sousa, Rui Paulo Pereira, Teresa de Lurdes Turiel Machado e Virgínia Maria Madeira da Fonseca, especialistas auxiliares de escalão 5 do quadro da Polícia Judiciária — promovidos, após procedimento interno de selecção, a especialistas auxiliares de escalão 6 do mesmo quadro, continuando nas comissões de serviço em que se encontram como Chefe de Sector o Sr. Henrique Manuel Pereira Fernandes Palheira e como Chefes de Núcleo os Sr.s Graciett Novela Amado Dias, Jorge Manuel Pelicano Paulos, Maria da Conceição Vicente Machado Fernandes e Maria Helena Sobral Gomes Guerreiro Abrantes. (Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2008. — Pelo Director, *António Barbosa.*

Despacho (extracto) n.º 4466/2008

Por despacho de 2008.01.03, do Director Nacional da Polícia Judiciária:

Lic. Ana Cristina Pereira Martins Romano, Especialista Superior de escalão 5 do quadro da Polícia Judiciária a exercer em regime de comissão de serviço as funções de Chefe de Sector — nomeada em regime de comissão de serviço no cargo de Chefe de Área da mesma Polícia, com efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2008. (Não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Janeiro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa.*

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso (extracto) n.º 4316/2008

Em cumprimento do estipulado pelo n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, aplicável à Carreira Médica de Medicina Legal por força do disposto no artigo 72º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro e após homologação do Conselho Directivo do INML, I.P., em sessão de 07/02/2008, faz-se pública a lista de classificação final referente ao concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de assistente de medicina legal, da carreira médica de medicina legal, aberto pelo aviso n.º 15721/2007, publicado no D.R. n.º 165, 2.ª série de 28/08/2007:

Candidatos aprovados:

1º — Susana Pereira da Silva Tavares — 17,46 valores
2º — José Jerónimo Fonte Santa da Silva — 15,92 valores

Candidatos não aprovados:

Cristina Maria Gomes Cordeiro Santos — *a*)
Natividade do Rosário Vale Caveiro Lemos da Silva — *a*)

a) — por motivo de desistência do procedimento do concurso

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor na prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, para SS. Ex.ª o Ministro de Estado e da Justiça, a entregar no Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira.*

Aviso (extracto) n.º 4317/2008

Em cumprimento do estipulado pelo n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, aplicável à Carreira Médica de Medicina Legal por força do disposto no artigo 72º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro e após homologação do Conselho Directivo do INML, I.P., em sessão de 07/02/2008, faz-se pública a lista de classificação final referente ao concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de assistente de medicina legal, da carreira médica de medicina legal, aberto pelo aviso n.º 15720/2007, publicado no D.R. n.º 165, 2.ª série de 28/08/2007:

Candidatos aprovados:

1º — Cristina Maria Gomes Cordeiro Santos — 16,97 valores
2º — Natividade do Rosário Vale Caveiro Lemos da Silva — 15,51 valores

Candidatos não aprovados:

José Jerónimo Fonte Santa da Silva — *a*)
Susana Pereira da Silva Tavares — *a*)

a) — por motivo de desistência do procedimento do concurso

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor na prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, para SS. Ex.ª o Ministro de Estado e da Justiça, a entregar no Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 4467/2008

Por despacho de 30.01.2008, do Presidente:

Licenciada Ana Isabel Belo Nogueira de Almeida, conservadora dos Registos Civil, Predial e Notária de Murça — nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil e Predial de Proença-a-Nova.

Licenciada Cidália Maria Matos Felismino Martins Valbom, conservadora dos Registos Civil e Predial do Sabugal — nomeada para o lugar de conservadora interina do Registo Civil da Guarda.

Licenciada Isabel Maria Fernandes Monteiro, adjunta de conservador, a exercer interinamente as funções de conservadora dos Registos Civil e Predial de Vila de Rei — nomeada para o lugar de conservadora dos Registos Civil e Predial de Mértola.

Licenciada Lurdes Gomes Nogueira, conservadora dos Registos Civil e Predial do Reguengos de Monsaraz — nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Predial, Comercial e Automóveis de Évora.

Licenciada Paula Cristiana Machado de Freitas Morais, conservadora dos Registos Civil e Predial de Miranda do Corvo — nomeada para o lugar de conservadora dos Registos Predial e Comercial da Mealhada e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Sandra Maria Martins da Cruz, adjunta de conservador, a exercer interinamente as funções de conservadora dos Registos Civil e Predial de Tarouca — nomeada para o lugar de conservadora dos Registos Civil e Predial de Aguiar da Beira.

Licenciada Sónia Cristina Ferreira Fernandes Salvado, conservadora dos Registos Civil e Predial da Vidigueira — nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil, Predial e Notário de Vila Velha de Ródão.

Licenciada Sónia Cristina Gaspar Gomes Teixeira, conservadora dos Registos Civil, Predial e Notária de Terras de Bouro, a exercer, em comissão de serviço, as funções de Inspector Tributário Estagiário na Direcção de Finanças do Porto — nomeada para o lugar de conservadora do Registo Civil de Ponte Lima e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Teresa Margarida Rodrigues Alves Pacheco, conservadora dos Registos Civil e Predial de Mondim de Bastos — nomeada para o lugar de conservadora dos Registos Civil e Predial de Constância e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Teresa Paula Cristo das Neves Martins de Carvalho, conservadora do Registo Civil de Nisa — nomeada para o lugar de conservadora do Registo Civil da Mealhada e exonerada à data da posse no novo lugar.

1 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4318/2008

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 02/10/2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Director de Serviços de Assuntos Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (SG MAOTDR).

1 — Área de Actuação — A constante no artigo 2.º do Decreto Regulamentar 52/2007, de 27 de Abril e do artigo 5.º da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril.

2 — Requisitos legais de provimento — Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e reunir pelo menos seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — Licenciados em Direito.

4 — Condições preferenciais — Exercer ou já ter exercido funções dirigentes; exercer ou já ter exercido funções de apoio jurídico aos gabinetes dos membros do Governo e aos demais órgãos e serviços de Ministérios na área em que se insere o cargo a prover, ter experiência nas áreas de contencioso administrativo e de consultadoria jurídica.

5 — Métodos de Selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Secretária-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de "O Século", 51 — 3.º, 1200-433 Lisboa.

6.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
c) Indicação do procedimento a que se candidata, mediante referência ao presente aviso;

6.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência nos serviços e actividades relevantes, bem como indicação das acções de formação profissional frequentadas, entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
b) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo Serviço, devidamente actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo, a antiguidade, expressa em anos, na actual carreira;
c) Declaração das funções que desempenha/desempenhou no âmbito de cargos dirigentes, emitida pelo serviço;
d) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos das acções de formação frequentadas;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os candidatos serão notificados para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, Secretário-Geral Adjunto do MAOTDR.

Vogais:

Licenciado Manuel Inácio da Silva Pinheiro, Sudirector-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano.

Professora Doutora Assunção Cristas, docente da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

23 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Despacho n.º 4468/2008

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, adiante designada por Secretaria-Geral;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as respectivas competências;

Considerando a publicação da Portaria n.º 586/2007, de 10 de Maio, que fixou as respectivas unidades flexíveis,

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

É criada na dependência da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Modernização e Qualidade, a Divisão de Recursos Humanos, adiante designada por DRH, à qual compete, nomeadamente:

a) Promover a execução da política de recursos humanos;

b) Propor medidas conducentes à racionalização da gestão de pessoal do MAOTDR e ao aumento da produtividade e da qualidade do trabalho;

c) Elaborar e apresentar indicadores evidenciando as necessidades de recrutamento de pessoal;

d) Cooperar na elaboração do plano anual de actividades e na preparação da parte dos orçamentos que caia na sua esfera de competências;

e) Elaborar o balanço social da SG e o balanço social consolidado do MAOTDR;

f) Promover e executar os procedimentos administrativos relativos à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de trabalho do pessoal da SG, dos gabinetes dos membros do Governo e dos serviços a que presta apoio técnico e administrativo;

g) Propor, desenvolver e coordenar a política de formação e aperfeiçoamento profissional do pessoal da SG e dos serviços a que presta apoio e dos restantes serviços do Ministérios, no âmbito das áreas de actuação comuns;

h) Apoiar os serviços e organismos do Ministério na preparação e realização de acções de formação técnica especializada;

i) Promover a apresentação de candidaturas aos programas comunitários de formação profissional, a participação em programas ou acções de formação organizados por outras entidades e o e-learning;

j) Informar e dar parecer sobre questões relativas à sua área de actuação, que lhe sejam submetidas;

l) Organizar e manter actualizado um sistema de comunicação e informação tendentes à caracterização permanente dos recursos humanos do MAOTDR e à elaboração de indicadores de gestão;

m) Assegurar a gestão da bolsa de emprego público e a coordenação da oferta e procura de emprego, em articulação com os diversos departamentos ministeriais, e no âmbito das administrações públicas da União Europeia;

n) Gerir o pessoal colocado em situação de mobilidade especial do MAOTDR;

o) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que, no âmbito das suas competências, lhe forem, por despacho, superiormente cometidas.

30 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Martins da Costa Fernandes.*

Despacho n.º 4469/2008

Considerando a publicação do Decreto-Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, adiante designada por Secretaria-Geral;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as respectivas competências;

Considerando a publicação da Portaria n.º 586/2007, de 10 de Maio, que fixou as respectivas unidades flexíveis e o meu despacho de 30 de Janeiro de 2008, que cria a Divisão de Recursos Humanos no âmbito da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Modernização e Qualidade,

Considerando que a licenciada Elisabete Cristina Lopes Costa, possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos n.ºs 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Elisabete Cristina Lopes Costa, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

1 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Martins da Costa Fernandes.*

Nota curricular

Dados Pessoais

Nome: Elisabete Cristina Lopes Costa

Naturalidade: S. Sebastião da Pedreira, Lisboa

Data de Nascimento: 27 de Novembro de 1976

Habilitações Literárias

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Gestão Estratégica pelo Instituto Superior de Línguas e Administração (1999);

Pós-Graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (2002);

Curso Técnico-Profissional de Contabilidade e Gestão (1994)

Formação Profissional

Participação em diversos cursos, seminários e congressos a nível nacional nas áreas da gestão de recursos humanos (Desenvolvimento de Modelos Organizacionais e Perfis Profissionais; Técnicas de Avaliação de Desempenho; Novo Regime de Avaliação do Desempenho — 2004; Concurso de Pessoal na Administração Pública; Auditoria de Recursos Humanos; Balanced Sorecard, etc), da qualidade (Estruturas e Avaliação da Qualidade — Aplicações Práticas da CAF; 3.º Encontro Europeu sobre a CAF; Auditorias internas de Qualidade), do direito administrativo, etc.

Experiência Profissional

Desde 1 de Fevereiro de 2003, desempenha funções de técnica superior na área dos recursos humanos, na Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

De 1 de Novembro de 2000 a 31 de Janeiro de 2003, desempenhou funções de técnica superior na área das carreiras, no Departamento de Ordenamento de Carreiras e Política Salarial da então, Direcção-Geral da Administração Pública.

Em 30 de Novembro de 1994 iniciou funções públicas na Escola Secundária Manuel Cargaleiro.

Despacho n.º 4470/2008

Considerando a publicação do Decreto-Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as respectivas competências, designadamente, no âmbito das compras electrónicas, para cuja prossecução foi criado um departamento com nível de direcção de serviços — a Unidade Ministerial de Compras;

Considerando a necessidade de assegurar a coordenação das atribuições daquela unidade orgânica;

Considerando que a licenciada Ana José Gomes Pereira dos Santos Tenente possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de directora de serviços da Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante,

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos n.ºs 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Ana José Gomes Pereira dos Santos Tenente, para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços da Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

1 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Martins da Costa Fernandes.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 4319/2008

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 27 de Dezembro de 2007, foi ao abrigo do artigo 27 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeada em regime de substituição para o cargo de chefe de divisão de Apoio à Administração Local, a Sra. Dra. Maria Natália Pacheco Rodrigues Gravato, Assessora Principal, do quadro da ex-CCRN.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 4471/2008

Em cumprimento do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do MAOTDR, foi publicado o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27-04 que opera a reestruturação da CCDRC, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública.

Através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a Estrutura Nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, é necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das novas atribuições cometidas à CCDRC;

Assim:

Considerando que o mestre Rui Miguel Abrantes Martins, possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau, Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o mestre Rui Miguel Abrantes Martins, do quadro de pessoal da mesma CCDRC, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a 16 de Janeiro de 2008.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

Nota curricular

Dados Biográficos: Rui Miguel Abrantes Martins, natural de Seia, nascido em 5 de Setembro de 1966.

Habilitações Literárias: Licenciatura em Geografia pela Universidade de Coimbra em 1988, com a média final de 16 valores;

Mestrado em Geografia, Área de Especialização em Geografia Regional pela Universidade de Coimbra em 1993, com a classificação final de Muito Bom.

Experiência Profissional:

2007: Assessor da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC).

2000: Técnico Superior Principal.

1997: Técnico Superior de 1ª Classe.

1993: Ingresso na carreira Técnica Superior da Administração Pública, no quadro da ex-CCRC.

1988: Início da actividade na ex-CCRC.

De 1 de Setembro de 2001 a 5 de Janeiro de 2007: Chefe de Divisão de Apoio à Gestão de Programas e Projectos da CCDRC.

Actividades Desenvolvidas:

Colaboração na elaboração de estudos, estratégias e programas nas temáticas do ordenamento do território e do desenvolvimento regional.

Participação na gestão de programas na Região Centro, no âmbito do FEDER, do I Quadro Comunitário de Apoio/QCA (Programa Operacional do Centro, PEDIP e PRODAC), do II QCA (Procentro, Centros Rurais e PROCOA), do III QCA (Programa Operacional da Região Centro) e da iniciativa comunitária INTERREG II (1997).

Acompanhamento de iniciativas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação e da sociedade da informação.

Interlocutor para os sistemas de informação de apoio à gestão do Programa Operacional da Região Centro (2000-2006).

É autor e co-autor de diversas comunicações e publicações sobre telecomunicações, sociedade da informação e desenvolvimento regional.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 4472/2008

Por despacho de 21 de Dezembro de 2007 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria do Céu Ferreira Pires Ribeiro, técnica superior de 1ª classe, escalão 2 índice 475, do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica superior principal, posicionada no escalão 1, índice 510, do referido quadro, com efeitos à data do despacho de nomeação.

Águeda Maria Dinis da Silva, técnica superior principal, escalão 1 índice 510, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Organização e Administração Pública — nomeada definitivamente, precedendo concurso, no quadro de pessoal da ex-CCRLVT, com igual categoria, escalão e índice, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação, ficando exonerada do lugar de origem a partir da referida data. (Isentos de fiscalização prévia)

7 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho.*

Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 4320/2008

Por efeito de alteração estatutária registada em 29 de Agosto de 2005, a empresa licenciada para o exercício de actividades no domínio do Cadastro Predial pelo Alvará nº. 01/04 CD, válido até 27 de Fevereiro de 2009, adoptou a seguinte firma: " RZMAPA — Serviços de Engenharia, S. A.".

21 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

2611087095

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Aviso n.º 4321/2008

Por despacho de 2008-01-25 do Presidente do Conselho de administração do Instituto Português da Qualidade:

Ana Margarida Costa Neto Antunes, Técnica Superior Principal (área funcional: Engenharia da Qualidade) do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade — nomeada definitivamente, precedendo concurso, Assessora da mesma área funcional e quadro, Escalão 1 Índice 610.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Marques dos Santos.*

Aviso n.º 4322/2008

Por despacho de 2008-01-30 do Presidente do Conselho de administração do Instituto Português da Qualidade:

Paulo Miguel Mesquita de Sousa, Especialista de Informática Grau 1, Nível 3 (área funcional: Informática) do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade — nomeado definitivamente, precedendo concurso, Especialista de Informática Grau 2, Nível 1, da mesma área funcional e quadro, Escalão 1 Índice 600.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Marques dos Santos.*

Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul)

Aviso n.º 4323/2008

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que a Região de Turismo de Setúbal — Costa Azul por despacho do Presidente da Região de Turismo de Setúbal — Costa Azul de 01/02/2008, procede, por mais três anos, à renovação da comissão de serviço de Orestes Tiago Marques Walter de Magalhães como Director do Departamento Financeiro e de Recursos Humanos, a partir do dia 30 de Março, nos termos do artigo. 23º da lei nº. 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei nº. 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Dec.-Lei nº. 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei nº. 104/2006, de 7 de Junho.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidencia a experiência profissional e aptidão adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo. 23 da lei nº. 2/2004, de 15 de Janeiro.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas)

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Eufrázio Filipe Garcêz José.*
2611087143

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4473/2008

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2 097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, determino que seja renovado à Câmara Municipal de Alijó o exclusivo de pesca desportiva na albufeira da Vila Chã, freguesia de Vila Chã, concelho de Alijó, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca abrange uma área aproximada de 9 ha.

2 — A concessão de pesca é válida até 7 de Agosto de 2016, podendo esta ser cancelada sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido no respectivo Alvará.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de 53,91 euros de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

5 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do Regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

6 — Os repovoamentos com espécies aquícolas, só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

21 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Despacho n.º 4474/2008

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2 097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962:

Determino que seja concedido ao Clube de Caça e Pesca de São Torcato o exclusivo de pesca desportiva no rio Selho, também designado por ribeira das Aveleiras e de ribeira de Quintãs, desde a Ponte de Agras, freguesia de São Torcato, limite de montante, até à Ponte de Outeiro, freguesia de Fermentões, limite de jusante, incluindo os troços dos seguintes afluentes: rio de Atães até à ponte Moinhos; ribeira das Pedrinhas até à ponte de Fontela; ribeiro dos Penouços até à ponte do ribeiro de Fermentões, freguesias de Aldão, Atães, Fermentões, Gominhães, Pencelo, S. Torcato e Selho S. Lourenço concelho de Guimarães, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca tem uma extensão total de 13 km, sendo 7 km no troço principal e cerca de 2 km em cada um dos três afluentes, abrangendo uma área aproximada de 3,4 ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos, a contar da data do respectivo Alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de 20,37 euros de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

5 — O pagamento da taxa, referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do Alvará e será devida por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do Regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas, só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

22 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Administração

Despacho (extracto) n.º 4475/2008

Por despacho de 13 de Março de 2007 do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, foi autorizada a equiparação a bolseiro, por um período de um ano, eventualmente renovável, com efeitos a 01-04-2007, à técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, Maria João de Sousa Ferreira Martelo Fradinho.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Cordeiro Ferreira.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho n.º 4476/2008

Com a publicação da Portaria n.º 573-E/2007, de 30 de Abril, foi aprovada a estrutura nuclear da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e definidas as respectivas atribuições e competências, pelo que urge nomear os dirigentes, por forma que seja assegurado o normal funcionamento dos serviços.

Considerando que se encontra vago o lugar de Director de Serviços Jurídicos e do Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão do consultor jurídico assessor principal do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, licenciado Paulo Henrique Serpa Marques Anastácio, e que o mesmo possui os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento no cargo, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho;

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º conjugado com o n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio o consultor jurídico assessor principal licenciado Paulo Henrique Serpa Marques Anastácio para exercer, em regime de substituição, o cargo de Director de Serviços Jurídicos e do Contencioso

da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2008.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário-Geral, *José dos Santos Cardoso.*

Nota curricular

1 — Identificação:
Nome — Paulo Henrique Serpa Marques Anastácio;
Data de Nascimento — 16 de Janeiro de 1959;
Naturalidade — Anjos, Lisboa.
2 — Habilitações Académicas:
Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em 1982;
Pós-Graduação em Legística e Ciência da Legislação, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em 2006.
3 — Actividade profissional na Administração Pública e no Sector Empresarial do Estado:
De Outubro de 1982 a Agosto de 1989, professor do ensino secundário;
De Dezembro de 1990 a Março de 1991, Chefe de Divisão do Pessoal Docente da Direcção-Geral da Administração Escolar;
Desde Março de 1991 a Dezembro de 1993, Consultor Jurídico da Secretaria Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território;
Desde Dezembro de 1993 a Janeiro de 2003, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico do Instituto Português da Juventude;
De Fevereiro de 1997 a Novembro de 1997, adjunto do Secretário de Estado da Defesa Nacional;
De Setembro de 2000 a Julho de 2001, adjunto da Secretária de Estado da Administração Educativa;
De Janeiro de 2003 a Maio de 2005, Director de Recursos Humanos, Assuntos Jurídicos e Contencioso do Hospital Garcia de Orta, S. A;
Desde Maio de 2005 até à actualidade, adjunto do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional.

Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 4477/2008

1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no subinspector-geral licenciado Fernando José Oliveira Silva, sem prejuízo dos poderes de substituição que lhe cabem e com observância do disposto nos artigos 38.º e 39.º do CPA, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Despachar os assuntos da competência da Direcção de Serviços Administrativos;
b) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1000;
c) Formular pedidos de libertação de créditos e autorizar a emissão de meios de pagamento, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias do pessoal e aprovar o respectivo plano anual;
e) Justificar as faltas e autorizar as dispensas dos funcionários que exerçam funções não dependentes directamente do inspector-geral;
f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
g) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;
h) Zelar pela utilização racional das instalações da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;
i) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco e a planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;
j) Assinar correspondência de mero expediente, salvo a respeitante ao Serviço de Inspecção ou endereçada à Presidência da República, à Assembleia da República, aos membros do Governo, aos tribunais superiores, à Procuradoria-Geral da República e à Provedoria de Justiça;
l) Emitir parecer sobre quaisquer propostas de aquisição de bens e serviços.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Dezembro de 2007.

28 de Janeiro de 2008. — O Inspector-Geral, *António Flores de Andrade.*

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 444/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por deliberação do júri foi atribuída a classificação final de *Aprovado* à Doutora Maria do Rosário da Silva Veiga nas provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, realizadas nos dias 7 e 8 de Janeiro do corrente ano.

A referida deliberação do júri foi homologada pelo Conselho Directivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P., por deliberação de 30 de Janeiro de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

Deliberação (extracto) n.º 445/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do LNEC, I. P., de 2008-01-29:

Joaquim Manuel Roberto Antunes Duque assistente de investigação, em regime de contrato administrativo de provimento, encontrando-se requisitado no INETI — nomeado definitivamente investigador auxiliar, do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, da carreira de investigação científica, escalão 1, índice 195, com efeitos a 2007-10-26, data da aprovação das provas, considerando-se o contrato administrativo de provimento como assistente de investigação rescindido a partir da mesma data, mantendo-se a exercer funções em regime de requisição no INETI.

31 de Janeiro de 2008. — A Directora de serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

Deliberação (extracto) n.º 446/2008

Por deliberação de 31 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo do LNEC, I. P.:

Doutora Laura Maria Mello Saraiva Caldeira investigadora principal com habilitação, designada directora de unidade departamental, pelo período de 3 anos, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, sendo-lhe confiada a direcção do Departamento de Geotecnia;

Ao abrigo e nos termos do artigo 7º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e dos artigos 35º, n.º 1, e 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, foi delegada, na directora de unidade departamental agora designada, a competência definida para os directores de serviço no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela citada Lei n.º 2/2004.

1 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4478/2008

Considerando que a licenciada Mafalda Margarida Gomes de Figueiredo Falcão de Bettencourt Brigham Gomes é possuidora de currículo demonstrativo de aptidão e experiência profissional adequado ao exercício das funções que tem vindo a desempenhar como Subinspectora-geral da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Tendo em atenção os resultados que obtive no exercício dessas funções, nomeadamente na tarefa de renovação em curso naquela Inspecção-Geral, entende-se que deve manter-se no exercício daquele cargo.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 2.º, do n.º 3 do artigo 19.º e do artigo 22º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos

do disposto no artigo 3º do Decreto Regulamentar n.º 80/2007 de 30 de Julho:

1- É renovada a comissão de serviço da Subinspectora-geral da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, licenciada Mafalda Margarida Gomes de Figueiredo Falcão de Bettencourt Brigham Gomes.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 27 de Setembro de 2007.

4 de Fevereiro de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

ANEXO

Nota curricular

Dados Pessoais

Nome: Mafalda Margarida Gomes de Figueiredo Falcão de Bettencourt Brigham Gomes
Data de Nascimento: 1 de Setembro de 1972
Naturalidade: S. Sebastião da Pedreira, Lisboa

Habilitações Académicas

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa — Universidade Clássica, com a média final de 13 valores.
Curso de Pós-Graduação na área de Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa — Universidade Clássica.

Categoria Profissional

Especialista Superior de nível 4 da carreira de Especialista Superior do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, tendo ingressado naqueles Quadros de Pessoal em Setembro de 2000.

Experiência Profissional

De 2004 até à presente data — Subinspectora-Geral da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.
De Setembro de 2003 a Setembro de 2004 — Chefe de Núcleo de Administração de Pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
De Outubro de 2000 a Abril de 2002 — Exercício de funções, no âmbito da sua especialidade, equiparadas às de adjunto, no Gabinete de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.
De Setembro de 1997 a Dezembro de 1998 — Desempenho de funções equiparadas a Técnico Superior de 2ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Direcção-Geral do Património, Ministério das Finanças.
De Dezembro de 1996 a Setembro de 1997 — Advogada do Contencioso do Hospital de Curry Cabral.

Formação

Frequência de diversos cursos, seminários e acções de formação, designadamente no âmbito do Direito Administrativo, Função Pública, SIADAP, Estatuto do Pessoal Dirigente e Emprego e do Seminário de Alta Direcção do INA.

Outras actividades

De Janeiro de 2001 a Abril de 2002 — Representante, indicada por despacho, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, na Comissão Nacional da Família.
Entre Abril de 2002 e Setembro de 2004 — Participação em diversos júris de concurso de pessoal.

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 4479/2008

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 10847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril de 2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 13 de Maio de 2005 e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 213/2007, de 29 de Maio, nomeio, como presidente da comissão de fiscalização do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), o doutor Mário Nunes Gomes Bairrada, como vogais da comissão de fiscalização do IEFP, I.P., em representação do Ministério das Finanças e da Administração Pública o licenciado Mário Alberto Duarte Donas, em representação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, o licenciado Paulo Henrique Serpa Marques Anastácio, em representação das confederações sindicais, a licenciada Catarina Machado Morais de Oliveira e em representação das confederações patronais o licenciado António José de Moraes Sarmento Ramalho.

2 — As presentes nomeações produzem efeitos desde 1 de Junho de 2007, com excepção da nomeação respeitante ao representante do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social que produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, sendo os respectivos mandatos de três anos.

15 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia.*

Despacho n.º 4480/2008

1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Paulo Henrique Serpa Marques Anastácio, das funções de adjunto do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

5 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia.*

Louvor n.º 71/2008

Louvo Paulo Henrique Serpa Marques Anastácio pelo inexcedível empenho, dedicação, competência, rigor e disponibilidade com que desempenhou as funções de adjunto do meu Gabinete. No desempenho da missão que lhe foi confiada demonstrou possuir elevadas qualidades pessoais e profissionais, relevando ainda a lealdade e a responsabilidade demonstradas, sendo inteiramente merecedor da confiança nele depositada e tendo sabido granjear a estima e consideração de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

5 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia.*

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho n.º 4481/2008

Considerando que nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, pode ser concedida aos funcionários e agentes do Estado e demais pessoas colectivas de direito público, a equiparação a bolseiro no País, quando se proponham realizar programas de trabalho e estudo ou frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público.

Considerando que a funcionária, Rosália Maria Lopes de Jesus Rosa, Inspectora Superior Principal, a exercer funções no Centro Local do Lis desta Autoridade para as Condições do Trabalho, está inscrita no mestrado "Migrações, Inter-Etnicidades e Transnacionalismo" da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa e se propõe apresentar no âmbito do mesmo, a dissertação com o tema "*Condições de Trabalho e de Segurança Higiene e saúde no Trabalho dos Imigrantes em Portugal: Estudo de um caso*".

Considerando o requerimento da interessada, o interesse dos serviços, o parecer emitido pela respectiva unidade orgânica, e o interesse de que se reveste o referido mestrado.

Ao abrigo das disposições do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto e no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 17377/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2005, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, determino o seguinte:

1 — É concedida a equiparação a bolseiro à Inspectora Superior Principal, Rosália Maria Lopes de Jesus Rosa, até 31 de Julho de 2008, com produção imediata de efeitos;

2 — A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício das funções, durante dois dias por semana;

3 — Após o termo do período de equiparação a bolseiro deve a funcionária, no prazo de 60 dias, apresentar um relatório detalhado da actividade desenvolvida, assim como toda a documentação que lhe serviu de fundamento.

21 de Janeiro de 2008. — O Inspector-Geral do Trabalho, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Louvor n.º 72/2008

Louvo o auxiliar administrativo Manuel António Balsinhas Feijão pelo zelo, dedicação e competência com que desempenhou as suas funções no meu Gabinete.

30 de Janeiro de 2008. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Pignatelli.*

Louvor n.º 73/2008

Louvo o Dr. Ramiro Alves de Carvalho Figueira pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais que demonstrou enquanto assessor do meu Gabinete. O Dr. Ramiro Figueira revelou sólidos conhecimentos da problemática da saúde, demonstrando uma grande capacidade de trabalho, elevada disponibilidade e inexcedível dedicação, bem como uma excelente capacidade de relacionamento que muito contribuiu para a realização dos trabalhos do Gabinete.

30 de Janeiro de 2008. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Deliberação n.º 447/2008

O Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, nas alíneas *b*) do n.º 1 dos artigos 2.º e 9.º, prevê a prorrogação dos contratos administrativos de provimento dos internos, que à data da sua entrada em vigor, se encontravam a frequentar o internato complementar e requeiram colocação em estabelecimentos considerados carenciados na respectiva especialidade médica.

Para o efeito, dispõe o citado decreto-lei que a identificação dos estabelecimentos e especialidades carenciados é feita por despacho do Ministro da Saúde, sob proposta das administrações regionais de saúde.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — Para efeitos de aplicação do disposto nas alíneas *b*) do n.º 1 dos artigos 2.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, consideram-se carenciados os estabelecimentos de saúde e as especialidades constantes do mapa anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — Os médicos que tenham concluído o internato complementar na 2ª época de 2007 e que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 13 de Março tenham mantido o contrato administrativo de provimento que sustentou o programa de formação da respectiva área profissional de especialização, devem efectuar a respectiva candidatura para participação no processo de colocação em estabelecimentos constantes do mapa a que se refere o presente despacho, junto de qualquer uma das administrações regionais de saúde, até ao dia 29 de Fevereiro**.**

2.1 — A candidatura é efectuada presencialmente junto das administrações regionais de saúde, devendo da mesma constar:

i) Identificação completa do candidato;
ii) Residência e número de telefone;
iii) Local onde o candidato irá manifestar a sua opção;
iv) Comprovativo da manutenção do contrato administrativo de provimento referido no ponto 2.

2.2 — Os interessados devem juntar à sua candidatura o certificado de frequência e de conclusão do internato médico, de onde conste a respectiva nota de avaliação contínua e a nota final.

3 — Terminado o prazo estabelecido no n.º 2 do presente despacho é elaborada lista ordenada dos candidatos, por especialidade, atendendo à nota final do internato e, em caso de empate, à nota de avaliação contínua do mesmo.

4 — No caso de ainda subsistirem situações de empate, após a ordenação efectuada nos termos do número anterior, procede-se ao desempate por acordo entre os candidatos, ou, não ocorrendo este, mediante sorteio presencial em que estejam presentes os candidatos ou alguém por si indicado.

5 — A colocação em estabelecimento carenciado, a que se refere o n.º 1 do presente despacho, efectua-se mediante a opção por um dos estabelecimentos constantes do mapa anexo, por parte dos candidatos.

6 — A opção pelos estabelecimentos, nos termos do número anterior, terá lugar no dia 6 de Março nos seguintes locais:

a) Em Lisboa — na Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., na Rua Pinheiro Chagas, n.º 69, 1050-176 Lisboa;
b) Em Coimbra — na Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., Alameda de Júlio Henriques, 3000-120 Coimbra;
c) No Porto — na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-477 Porto.

7 — O horário em que os candidatos podem efectuar as suas opções, no dia referido no número anterior, será divulgado *online*, no *site* da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P

8 — As escolhas dos candidatos efectuam-se com respeito pela ordem sequencial definida na lista elaborada nos termos dos n.os 3 e 4, devendo cada candidato manifestar a sua opção final, por especialidade e por um único estabelecimento.

9 — Ao contrato administrativo de provimento prorrogado na sequência de opção por estabelecimento de saúde identificado como carenciado nos termos do presente despacho aplica-se, em matéria de cessação, o disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

10 — Compete à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nas instalações da Rua Pinheiro Chagas, n.º 69, esclarecer as dúvidas suscitadas no âmbito do processo de colocação de médicos previsto no presente despacho.

24 de Janeiro de 2008. — Pelo Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

ANEXO

(a que se refere o n.º 1 do despacho)

Especialidades/estabelecimentos	Lugares
Anatomia Patológica	
Hospital Curry Cabral	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E	1
Anestesiologia	
Hospital São Marcos — Braga	2
Centro Hospitalar de Póvoa do Varzim/Vila do Conde	2
Hospital Nossa Senhora da Conceição — Valongo	1
Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Hospital Sousa Martins — Guarda	1
Hospital do Litoral Alentejano	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E	2
Hospital Distrital de Faro	2
Cardiologia	
Hospital Distrital de São João da Madeira	1
Hospital Sousa Martins — Guarda	1
Hospital do Litoral Alentejano	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E	1
Hospital Distrital de Faro	1
Cirurgia geral	
Centro Hospitalar de Póvoa do Varzim/Vila do Conde	1
Hospital Nossa Senhora da Conceição — Valongo	1
Hospital Distrital de São João da Madeira	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Centro Hospitalar de Caldas da Rainha	1
Hospital Curry Cabral	1
Hospital do Litoral Alentejano	2
Cirurgia Plástica	
Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Dermatologia	
Hospital Distrital de Faro	2
Endocrinologia	
Hospital São Marcos — Braga	1

Especialidades/estabelecimentos	Lugares
Gastrenterologia	
Hospital do Litoral Alentejano	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E	1
Ginecologia/obstetrícia	
Hospital do Litoral Alentejano	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.	1
Infecciologia	
Hospital Joaquim Urbano	1
Medicina física e reabilitação	
Centro de Medicina Física e Reabilitação Rovisco Pais	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E	1
Medicina interna	
Centro Hospitalar de Póvoa do Varzim/Vila do Conde	1
Hospital Distrital de São João da Madeira	1
Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis	1
Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia	1
Hospital Visconde Salreu — Estarreja	1
Hospital Distrital de Águeda	1
Hospital do Litoral Alentejano	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1
Nefrologia	
Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Neurocirurgia	
Hospital São Marcos — Braga	1
Neurologia	
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1
Oftalmologia	
Hospital São Marcos — Braga	1
Hospital Distrital de Águeda	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Faro	2
Oncologia médica	
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E	2
Ortopedia	
Hospital Distrital de São João da Madeira	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Hospital do Litoral Alentejano	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1
Hospital Distrital Faro	1
Otorrinolaringologia	
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	2
Hospital Distrital de Faro	1
Patologia Clínica	
Hospital do Litoral Alentejano	1
Pediatria Médica	
Hospital São Marcos — Braga	2
Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis	1
Hospital Sousa Martins — Guarda	1
Hospital Distrital de Águeda	1
Hospital do Litoral Alentejano	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1
Pneumologia	
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1
Psiquiatria	
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa	5
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E	1
Hospital Distrital de Faro	2
Radiologia	
Hospital Sousa Martins — Guarda	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Faro	1
Urologia	
Hospital Distrital de São João da Madeira	1
Hospital do Litoral Alentejano	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1
Medicina Geral e Familiar	
Região de Saúde do Norte	
Centro de Saúde de Baião	1
Centro de Saúde de Maia/Águas Santas	1
Centro de Saúde de Paredes/Rebordosa	2
Centro de Saúde de Marco de Canavezes	2
Região de Saúde do Centro	
Centro de Saúde de Pombal	2
Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	
Centro de Saúde de Amadora	1
Centro de Saúde de Rio de Mouro	1
Centro de Saúde do Cacém	1
Centro de Saúde de Corroios	1
Centro de Saúde de Sesimbra	1
Região de Saúde do Alentejo	
Centro de Saúde de Mourão	1
Centro de Saúde de Odemira	1
Região de Saúde do Algarve	
Centro de Saúde de Portimão	1
Centro de Saúde de Albufeira	1
Centro de Saúde de Loulé	1

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 4482/2008

Por despacho de 16/01/2008, do Coordenador desta Sub-Região de Saúde:

Autorizadas as nomeações dos Técnicos Principais da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica área de Saúde Ambiental, abaixo mencionados, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008, na sequência de concurso interno de acesso limitado:

Centro de Saúde de Braga I:

Henrique Miguel Espírito Santo Sebastião

Centro de Saúde de Braga II:

Sílvia Renata Rodrigues de Miranda.

Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.

31 de Janeiro de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 4483/2008

Por despacho do Sua Excelência o Ministro da Saúde de 27/11/2007, foi autorizada a exoneração da Assistente Graduada de Saúde Pública, Dr.ª Maria da Graça Direito Simões Gonçalves do cargo de Delegada de Saúde Concelhia do Concelho de Águeda e autorizada a sua nomeação para o cargo de Adjunta do Delegado de Saúde Concelhio do Concelho de Águeda.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

25 de Janeiro de 2008. — O Coordenador Sub-Regional, *Humberto Rocha.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho (extracto) n.º 4484/2008

Por despacho de 04/01/2008 do Coordenador Sub-Regional:

Enfermeira graduadas Maria Cristina Ribeiro Silva, Maria Isabel Pinto Nunes Mendes, Maria Manuela Nunes Fernandes Fanha Vieira e Olinda Maria Graça Lopes Dias, a exercerem funções no Centro de Saúde do Entroncamento, autorizado o regime de trabalho de horário acrescido, com início em 01/02/2008 e termo a 30/06/2008.

Enfermeira especialista Maria Gabriela Marques Simplício, enfermeiras graduadas Isabel Cristina Costa, Maria Margarida Leandro Oliveira e Sandra Maria Saragoça Carvalho, a exercerem funções no Centro de Saúde de Rio Maior, autorizado o regime de trabalho de horário acrescido, com início em 01/02/2008 e termo a 30/06/2008.

Enfermeiras graduadas Ana Paula de Jesus Domingues Guilherme, Carla Alexandra Faria Ferreira, Eduarda Maria Laranjeiro Amaro e Tília Montês Dos Santos Raimundo, a exercerem funções no Centro de Saúde de Santarém, autorizado o regime de trabalho de horário acrescido, com início em 01/02/2008 e termo a 30/06/2008.

Enfermeira-chefe Ana Luísa de Oliveira Conde, a exercer funções no Centro de Saúde de Torres Novas, autorizado o regime de trabalho de horário acrescido, com início em 01/02/2008 e termo a 30/06/2008.

Enfermeira-chefe Maria Elisa Camilo Silva Vicente, a exercer funções no Centro de Saúde de Vila Nova da Barquinha, autorizado o regime de trabalho de horário acrescido, com início em 01/02/2008 e termo a 30/06/2008.

30 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Despacho n.º 4485/2008

Por deliberação de 2007/12/20 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo I. P., no uso de competência delegada:

Sónia Maria Tomás Martins, enfermeira graduada, autorizada a transferência ao abrigo do artigo 4º da lei n.º 53/2006, de 07/12, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23/05, do quadro de pessoal do Hospital de Santarém, E. P. E. para esta Sub-Região de Saúde, Centro de Saúde de Rio Maior.

30 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação (extracto) n.º 448/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 19 de Junho de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi a Catarina Isabel de Sousa Rodrigues, enfermeira graduada do Hospital de Santo André, E.P.E., autorizado o exercício de acumulações de funções públicas, neste Centro Hospitalar, dezasseis horas semanais, ao abrigo do disposto no artigo nº 31º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei nº 413/93, de 23 de Dezembro.

31 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Deliberação (extracto) n.º 449/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 23 de Outubro de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi a Paulo Jorge Silva Crespo, enfermeiro do Hospital de Santo André, E. P. E., autorizado o exercício de acumulações públicas, neste Centro Hospitalar, dezasseis horas semanais, ao abrigo do disposto no artigo n.º 31º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

31 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 4324/2008

Por despacho do Conselho de administração deste Centro Hospitalar, de 30 de Janeiro de 2008:

Maria de Fátima Pedro Roque Veloso, nomeada definitivamente, após concurso, Técnica Especialista de Radiologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Aviso n.º 4325/2008

Por despacho do Conselho de administração deste Centro Hospitalar, de 30 de Janeiro de 2008:

Maria Inês Martins da Costa Lopes, nomeada definitivamente, após concurso, Técnica Especialista de Fisioterapia do quadro de pessoal do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Hospital Distrital de Faro

Deliberação n.º 450/2008

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 03.10.2007:

António José Machado Pires Costa, Enfermeiro Graduado do Quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro para o período de 01.01.2008 a 06.03.2009, no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação.

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 21.11.2007:

Arlete Rodrigues Lourenço, Enfermeira Graduada do Quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro a tempo inteiro durante os períodos de 02.01.2008 a 29.02.2008 e de 26.06.2008 a 01.08.2008, no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.

Por deliberações do Conselho de administração deste Hospital de 29.11.2007 e 16.01.2008, respectivamente:

Ana Margarida Sousa Brito Solá, Enfermeira Graduada do Quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro para o período de 26.02.2008 a 31.07.2009 de Terça a Quinta-Feira, com 7 horas por dia, no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 29.11.2007:

Ermelinda da Luz Moreira, Enfermeira Graduada do Quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro para os períodos de 02.01.2008 a 29.02.2008 e de 26.05.2008 a 31.07.2008, no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 12.12.2007:

Luís Miguel Jacinto Jorge, Enfermeiro Graduado do Quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro de dois dias por semana a partir de 01.03.2008, pelo período de 18 meses, no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica.

Maria de Fátima dos Santos Antunes, Enfermeira Graduada do Quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro para o período de 02.01.2008 a 11.07.2008 às quartas e quintas-feiras, das 09:00 — 12:40 h e das 14:00 — 17:40 h, no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação.

Maria Salomé Rodrigues Gonçalves, Enfermeira Graduada do Quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro dois dias por semana a partir de 01.03.2008 com a duração de três semestres, no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica.

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 12.12.2007:

Antonino Luís Pereira Costa, Enfermeiro Graduado do Quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro para o período de 02.01.2008 a 11.07.2008 às quartas e quintas-feiras, das 09:00 — 12:40 h e das 14:00 às 17:40 h, no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação.

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 12.12.2007:

Irene Rebelo Cardoso, Enfermeira Chefe do Quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro de dois dias por semana, pelo período de um ano, com início a 01.12.2007, no âmbito do Programa de Doutoramento em Gestão.

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 21.12.2007:

Elsa Maria Lopes Poeira José, Enfermeira Graduada do Quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro com dispensa parcial do exercício de funções às quartas e sextas-feiras a partir de 25.02.2008, com a duração de 18 meses no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.

Maria Célia Ginja Figueira, Enfermeira Graduada do Quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro de dois dias por semana no período de 28.02.2008 a 17.07.2009, no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica.

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 16.01.2008:

Ana Isabel Gervásio da Conceição Agostinho, Enfermeira Graduada do Quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro de 3 dias por semana no período de 25.10.2007 a 28.02.2009, no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica.

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 21.11.2007:

Ana Sofia da Silva Baptista, Assistente de Saúde, Ramo de Psicologia Clínica do Quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro no período de 14.11.2007 a 25.07.2008, às Quartas-Feiras das 10:00 h às 14:00 h, para frequentar o Mestrado em Psicologia, Psicoterapia e Aconselhamento.

24 de Janeiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Deliberação n.º 451/2008

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 03.10.2007:

Diego Medina Velasco, Interno do Internato Complementar de Cirurgia — autorizada a equiparação a bolseiro, para o período de 01.02.2008 a 30.04.2008.

25 de Janeiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Deliberação n.º 452/2008

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 21.11.2007:

Maria José Branco Colaço Alegre, Enfermeira Especialista do Quadro deste Hospital — cessado o regime de horário acrescido a partir de 01.02.2008.

Neida Isabel Afonso Isaías da Silva, Enfermeira Especialista do Quadro deste Hospital — não prorrogado o regime de horário acrescido com efeitos a partir de 01.10.2007.

Teresa Maria Carrilho Guerreiro, Enfermeira Graduada do Quadro deste Hospital — não prorrogado o regime de horário acrescido com efeitos a partir de 01.01.2008.

Abel António Varela Rebeca, Enfermeiro Graduado do Quadro deste Hospital — prorrogado o regime de horário acrescido com efeitos a partir de 01.12.2007 até avaliação com agência de contratualização.

Maria Manuela Gamelas Cruz e Noémia da Conceição Bernardo Águas Segurado, Enfermeiras Graduadas do Quadro deste Hospital — prorrogado o regime de horário acrescido com efeitos a partir de 01.01.2008 até avaliação com agência de contratualização.

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 07.12.2007:

Elina Paulos Ribeiro Brito Nunes, Maria Alexandrina Botinas Palma Lima, Maria da Conceição Vieira Ribeiro Santos, Maria da Graça Caetano Mestre, Enfermeiras Especialistas, Francisca Rosa Barbosa Grazina Silva, Olga Maria Cavaco Baltazar, Enfermeiras Graduadas do Quadro deste Hospital — não prorrogado o regime de horário acrescido com efeitos a partir de 01.01.2008.

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 21.12.2007:

José Manuel Cruz Brás, Otília de Jesus Pires, Enfermeiros Supervisores, Abel Fernandes Gonçalves Martins, Ana Paula Bárbara Barroso Sequeira, Ana Vitória Horta Dias, Célio de Jesus Leite Figueira, Ermelinda Maria Cruz Ferreira, Jacinta do Rosário Gonçalves Neves, Josefina do Rosário dos Reis Torrão, Mariana Emília Martins Jones Bicho, Maria da Conceição Figueira Mira Carneirinho, Teresa de Jesus Serrão António, Vasco Gil Vieira Lourenço, Enfermeiros Chefes, Ângela Maria Caliço dos Santos, Lídia de Jesus Cardim Farinha Arrimar, Enfermeiras Especialistas, Ana Clara Machado Bernardes, Cíntia Dulce de Sousa, João Carlos Vilhena Castilho, Lina Maria Godinho Cristina, Maria do Carmo Graça Cordeiro, Maria de Lurdes Lucas Fernandes Herdeiro, Nélia Fernandes Costa, Sílvia Guerreiro Martins Nascimento, Vera Guida Medronho Andrez, Enfermeiros Graduados do Quadro deste Hospital — prorrogado o regime de horário acrescido a partir de 01.01.2008 até reunião com agência de contratualização.

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 03.01.2008:

Paula Cristina Rodrigues de Sousa, Enfermeira Especialista do Quadro deste Hospital — não prorrogado o regime de horário acrescido, tendo o mesmo terminado em 31.12.2007.

Ana Paula Murtinheira Saraiva Antunes, Aníbal Marcelo Patrício Silveira, Graça Maria Duarte Monteiro Cunha Nabais, Enfermeiros Graduados do Quadro deste Hospital — prorrogado o regime de horário acrescido a partir de 01.01.2008 até integração de novo elemento.

28 de Janeiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Deliberação n.º 453/2008

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 14.11.2007:

Gertrudes Luísa Calhau Segismundo, Cardiopneumologista Especialista da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do Quadro deste Hospital — autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido com efeitos a partir de 01.10.2007.

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 21.12.2007:

Cármen Deonilde Rodrigues Silva Parreira e Vasco Luís Costa Marçal, Assistentes de Saúde da carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo Farmacêutico do Quadro deste Hospital — autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido com efeitos a partir de 01.12.2007 pelo período de um ano.

28 de Janeiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Hospital de Joaquim Urbano

Deliberação (extracto) n.º 454/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se publica que, por deliberação de 24-01-2008 do Conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano — Porto — CA/HJU, — Administração Indirecta do Estado, Patrícia Margarida Ferreira Pinto e Sandra Cristina Ribeiro Ferreira nomeadas, na sequência de concurso interno geral de acesso, para a categoria de Enfermeiras Especialistas, área Médico-cirúrgica do quadro de pessoal deste Hospital, escalão 1, índice 153 e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do conselho de Ministros n.º 97/2002, ficando exoneradas das categorias anteriores à data da tomada de aceitação. (Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Nobre Mourão*.

Hospital de Magalhães Lemos

Rectificação n.º 332/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República* II.ª série n.º 5, de 08 de Janeiro de 2008, deliberação n.º 98/2008, rectifica-se que onde se lê:

"concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista" e

"1 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006

Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação."

Deve ler-se:

"concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista" e

"1 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006

Foi admitida uma candidata em situação de mobilidade especial."

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Janeiro de 2008. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira.*

Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche

Aviso (extracto) n.º 4326/2008

Por deliberação do Conselho de administração de 24 de Janeiro de 2008, foram nomeadas precedendo concurso, ficando exoneradas das categorias anteriores, Teresa Maria Laborinho Lopes, Assistente Administrativa Especialista, escalão 1, índice 269 e Maria Helena Conceição Marques Pereira, Costureira Principal, escalão 1, índice 204. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António José Foz Romão.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Despacho n.º 4486/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 28.01.2008:

Autorizada a nomeação após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, área de psicologia clínica, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, aprovado pela Portaria n.º 658-A/2006, de 30 de Junho, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º. 404-A/98, de 18 de Dezembro e n.º. 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, dos funcionários abaixo indicados:

Águeda Maria Leal Correia
Carlos Alberto Carruço Vieira
Luís Miguel Costa Baptista Anselmo
Maria Alina Parreira Leal Bettencourt Picanço
Maria Cláudia Nogueira Pereira Pinto
Maria Teresa Torres Nunes Fernandes Feijó
Marina Alexandra Sá e Maia
Paula Cristina Trindade Lopes da Fonseca Coelho Santos
Sandra Luísa Loureiro Marques Simões
Sónia Maria Carmelo Matos Ferreira Leite
Teresa Ascenção Frade Muchata
Teresa Maria Galrito da Silva

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 4487/2008

1 — Nos termos do estabelecido nos n.os 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e nas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro e do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 9.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, considerando que o *curriculum vitae,* publicado em anexo evidencia perfil adequado e é demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do cargo em que é investido, é nomeado, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director regional adjunto da Direcção Regional de Educação de Lisboa, do Ministério da Educação, o licenciado Joaquim António da Silva Gomes Barbosa, inspector superior principal da Autoridade para as Condições do Trabalho.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2008.

24 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Curriculum vitae

Joaquim António da Silva Gomes Barbosa.

Residência — Avenida de Amélia Rey Colaço, 20,1.º esquerdo, 2855-704 Corroios.

Bilhete de identidade nº. 3297507, de 11 de Outubro de 2007, do arquivo de identificação de Lisboa.

Data de nascimento — 28 de Janeiro de 1956.

Inspector superior principal da Autoridade para as Condições do Trabalho.

Diplomado pela Escola do Magistério Primário de Viseu com o curso de Professor do Ensino Primário.

Curso de Educação pela Arte pela Escola Superior de Educação pela Arte do Conservatório Nacional de Lisboa.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Curso de especialização em Administração de Instituições do Ensino Superior pela Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Iniciou funções docentes na Escola nº.1 da Trafaria como professor do 1.º ciclo do ensino básico no ano lectivo de 1978-1979, tendo posteriormente exercido também funções de apoio pedagógico a alunos deficientes motores, integrado na equipa de ensino especial de Lisboa.

Concedida equiparação a bolseiro pelo Instituto Nacional de Investigação Científica (INIC) para frequentar a Escola Superior de Educação pela Arte do Conservatório Nacional de Lisboa.

Colocado no Sector de Gestão Pedagógica da Direcção-Geral do Ensino Básico, onde exerceu funções no âmbito da organização e gestão de ensino.

Exerceu funções de secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, onde foi membro da assembleia estatutária, e da assembleia do Instituto Politécnico de Setúbal, eleito como representante dos funcionários.

Exerceu funções de director do Centro de Emprego de Almada e de vogal do conselho de administração do Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional (CEFOSAP).

Exerceu funções de delegado no Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho (IDICT) de Portalegre.

Exerceu funções de chefe de Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho e Formação.

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho n.º 4488/2008

Por despacho de 6 de Novembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do despacho nº24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugar de quadro de zona pedagógica, nos termos da alínea *a*) do nº1do artigo 13º do Decreto-Lei nº20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
100	Diana Isabel Sordo Gonçalves da Silva de Miguel	Douro Sul	020	Braga	03
100	Emília Paula Torres Falcão	Viana do Castelo	016	Braga	03

14 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António Lima Torres Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 4489/2008

Por despacho da directora regional de educação do norte de 30 de Agosto de 2007, foi renovada a comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 1.º grau de director de serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar da Direcção Regional de Educação do Norte do licenciado Zeferino Luís Barros Lemos, por um período de três anos, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2007, inclusive.

30 de Agosto de 2007. — A Directora Regional, *Margarida Moreira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Alijó

Despacho (extracto) n.º 4490/2008

Nomeação da docente do quadro de escola EB 2,3/S D. Sancho II de Alijó, do grupo 100, Cristina Maria Morgado Catarino, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professora titular para o ano lectivo 2007-2008, do Departamento da Educação Pré-Escolar, nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel Santos D'Almeida Magalhães.*

Despacho (extracto) n.º 4491/2008

Nomeação da docente do quadro de escola EB 2,3/S D. Sancho II de Alijó, do grupo 210, Júlia Maria Vilela Barbosa Guimarães Macedo, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professora titular para o ano lectivo 2007-2008, do Departamento de Línguas, nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel Santos d'Almeida Magalhães.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante

Despacho n.º 4492/2008

Por despacho de 12 de Novembro de 2007 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foi nomeada com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07 a professora abaixo indicada:

Grupo	Nome	Para o QZP	Código
520	Maria Filipa de Castro Carneiro Martins	Tâmega	22

12 de Novembro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Dina Anjos Sanches.*

Escola ES/3 de Amarante

Aviso n.º 4327/2008

Por despacho do Director e no uso da competência delegada no nº 1.1 do despacho nº 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei nº 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do nº 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/98, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola/QZP	Código	Para Escola/QZP	Código
400	Maria Nazaré Gonçalves Andrade	QZP Bragança	04	QZP Tâmega	22
430	Maria Fernanda Calixto Correia Rodrigues	QZP Tâmega	22	ES/3 Amarante	400828
500	Maria Filomena Pereira N Oliveira Ribeiro	EP Agrícola Fermil Basto	404070	ES/3 Amarante	400828
500	Maria Manuela Silva Cunha	EB2,3 Sobreira	344102	ES/3 Amarante	400828
510	Ana Sofia Pinto Costa Oliveira	QZP Baixo Alentejo e Alto Alentejo Litoral	02	QZP Tâmega	22
510	Amândio Santos Silva	QZP Bragança	04	QZP Tâmega	22
510	Eduardo Teixeira Maia Dias	QZP Douro Sul	20	QZP Tâmega	22
510	Marisa Eduarda Cerdeira Mesquita Almeida	QZP Bragança	04	QZP Tâmega	22
520	Ana Maria Silva Coelho Machado	QZP Braga	03	QZP Tâmega	22
520	Cláudia Marisa Couto Botelho da Costa	QZP Bragança	04	QZP Tâmega	22
520	Fernanda Maria Alves Capela	ES/3 Vila Pouca Aguiar	403120	ES/3 Amarante	400828
520	Joaquim Américo Pereira Mota	EB2,3/S Prof.António Natividade	346032	ES/3 Amarante	400828
520	Maria das Dores Silva Peixoto Pereira	QZP Braga	03	QZP Tâmega	22
550	Cândida Marques Têlo	ES/3 Figueira Castelo Rodrigues	403714	ES/3 Amarante	400828
550	Mário Arlindo Pereira Bragança	QZP Coimbra	06	QZP Tâmega	22
620	Carlos Manuel Fernandes Ferreira	Agrup. Escolas Vale Moura	343857	ES/3 Amarante	400828
620	Paulo Roberto Vasconcelos Santos	EB2,3/S Celorico Basto, Gémeos	345726	ES/3 Amarante	400828

24 de Janeiro de 2008. — O Director, *Fernando Fernandes de Sampaio.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Amial

Aviso n.º 4328/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada para consulta, nos locais habituais, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Alfredo Silva Coelho.*

Agrupamento Vertical de Escolas Anes de Cernache

Rectificação n.º 333/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho nº2276/2008, no *Diário da República,* 2.ª série nº17 de 24 de Janeiro de 2008, rectifica-se que onde se lê:"Por despacho de 03/01/2007" deve ler-se:"Por despacho de 03/01/2008".

24 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição de Jesus Pereira*.

Escola Secundária/3 António Nobre

Aviso (extracto) n.º 4329/2008

Por despacho de 27 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no despacho 24941/2006,

publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram celebrados, ao abrigo do artigo 9º da lei 23/2004, de 22 de Junho e do Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, os contratos a termo resolutivo certo abaixo indicados:

Nome	Início de funções	Termo de funções
Cristina Maria Alves Fonseca Saraiva Tavares	02/04/2007	31/08/2007
Ricardo Fernando Sousa Amaral da Rocha	02/04/2007	31/08/2007

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, João Fernando Ferrão Filipe.

Escola Secundária/3 Aurélia de Sousa

Despacho n.º 4493/2008

Por meu despacho de hoje, designo a Assistente de administração escolar especialista Laurinda da Silva Monteiro Valadão, chefe de Serviços da administração escolar em regime de substituição, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com produção de efeitos desde 07 de Julho de 2007.

25 de Janeiro de 2008. — A Presidente Conselho Executivo, *Delfina Augusta Araújo Rodrigues.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Barroselas

Aviso n.º 4330/2008

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento na Escola EB 2,3/S de Barroselas a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente em exercício de funções até 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Ribeiro Cruz.*

Agrupamento de Escolas Braga Oeste

Despacho n.º 4494/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14º do Dec.-Lei n.º 384/93, de 18/11, e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13º do Dec.-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, Dec.-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Dec.-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Nomeação no Q.Z.	Código
Maria de Fátima Ferreira Silva	100	Braga	03
Maria Irene Carneiro Alves	100	Braga	03
Elsa Susana Pereira Castro.	110	Braga	03
Francisco José Gaspar Martins	110	Braga	03
José Manuel dos Santos Ferreira	110	Braga	03
Marisa Manuela Oliveira Fernandes	110	Braga	03

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elvira Rosa Barbosa Camarinha.*

Agrupamento de Escolas Campo Aberto

Despacho n.º 4495/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no número 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho:

Aos professores/educadores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados do ano lectivo 2006-2007:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
100	Maria Armanda Ramos Amorim Figueiredo.	EB1/JI Granja — Rates	292412	JI de Sejães — Terroso	639187
110	João Manuel Branco da Rocha Ferreira	EB1 de Junqueira	239252	EB1 de Cadilhe — Amorim	210110
110	Maria de Lourdes Inácio Coelho Vaz	EB1 de Paranho	248678	EB1/JI de Paçô	292370
110	Maria de Lurdes Martins dos Santos Gomes Ervalho.	EB1/JI de Paçô	292370	EB1 de Paranho — Terroso	248678
230	Carina Fátima Esteves Pinheiro	EB 2/3 Rosa Ramalho	343675	EB 2/3 de Beiriz	344011
200	Maria Adília da Silva Bernardo Martinho	EB 2/3 Abel Varzim	340017	EB 2/3 de Beiriz	344011
240	Carla Maria Alves da Rocha Moreira	EB 2/3 Prof. Amaro Arantes	345428	EB 2/3 de Beiriz	344011
300	Gisela Cristina Ribeiro Silva	ES/3 da Trofa	402930	EB 2/3 de Beiriz	344011
910	Laura Maria Fernandes Milhazes	EB1/JI Agra — Fonte Boa	200610	EB 2/3 de Beiriz	344011
910	Gracinda Maria Fernandes Cadilhe	JI Igreja — Faria	615742	EB 2/3 de Beiriz	344011

Aos professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados do ano lectivo 2006-2007:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
110	António Maria Branco	Porto	13	EB1 Cadilhe — Amorim	210110
110	Armando José Moreira da Costa	Porto	13	EB1 Igreja — Beiriz	227420
110	Maria de Fátima Martins Fernandes da Silva Lage	Porto	13	EB1 Paranho — Terroso	248678
110	Maria de Fátima Cruz Abreu Fonseca	Porto	13	EB1 Igreja — Beiriz	227420
110	Maria Fernanda de Sá Moreiras	Porto	13	EB1 Cadilhe — Amorim	210110
110	Maria Filomena Ferreira Marrafa Cadilhe	Porto	13	EB1 Igreja — Beiriz	227420
230	Cláudia Eugénia da Cunha Salazar Machado	Braga	03	EB 2/3 Beiriz	344011

Aos professores do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva abaixo indicados do ano lectivo 2006-2007:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
110	Ana Isabel Ribeiro Teixeira	Lisboa Ocidental	23	Porto	13
300	Ana Paula de Azevedo Santos	Vila Real	17	Porto	13
400	Jorge Alexandre Abreu de Jesus	Tâmega	22	Porto	13
520	Nuno Jorge Carvalho Félix Almeida	Bragança	04	Porto	13

22 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Pinho Teixeira das Neves Tavares Moreira.*

Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto

Aviso n.º 4331/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de Professores da escola sede, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Marcelino Queirós Faria da Mota.*

Escola Secundária de D. Dinis — Santo Tirso

Aviso n.º 4332/2008

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 69º conjugado com o nº2 do artigo 59º, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificado Fernando Miguel Rodrigues Martins, professor na Escola Secundária de D. Dinis, Santo Tirso, no ano lectivo de 2004-2005, com a última residência conhecida no Bairro da Misericórdia, Bloco B, Casa 6,- Casas dos Montes, 5400-286, Chaves, de que, por despacho de 21 de Novembro de 2007, da Directora Regional de Educação do Norte, lhe foi aplicada a pena de inactividade, graduada em dois anos, prevista na alínea *d*) do nº1 do artigo 11º, do referido Estatuto, na sequência do processo disciplinar n.º DRN- 085/05 — DIS, que lhe foi instaurado.

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ilda Celeste Silva Torres Marques.*

Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves Carneiro — Chaves

Aviso n.º 4333/2008

Avisa-se todo o pessoal não docente deste Agrupamento que se encontra afixada a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2007, organizada conforme estabelece o artigo 93º do Decreto-Lei nº.100/99 de 31 de Março.

Da organização da lista cabe reclamação para o dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Henrique de Jesus Dias.*

Agrupamento Vertical Gomes Teixeira

Aviso n.º 4334/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, no uso das competências delegadas através do despacho 22696/2006 pelo *Diário da República* 2.ª série n.º 215 de 8 de Novembro de 2006, nomeio o assistente administrativo especialista, em exercício neste Agrupamento, Raul João Dias Fernandes para as funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição que vem desempenhado desde 01 Fevereiro de 2008, Cabendo-lhe o vencimento do índice 370.

Esta Nomeação produz efeitos desde 01 de Fevereiro de 2008

1 Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Rocha Pinto.*

Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio

Aviso n.º 4335/2008

Para cumprimento do nº3 do Artigo 95º do Decreto-Lei número 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da Escola E/B 2,3 Professor Gonçalo Sampaio, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente do Agrupamento Gonçalo Sampaio, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Monteiro Rodrigues Sousa Dias.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Henrique Medina

Despacho n.º 4496/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária/3 Henrique Medina, no uso da competência delegada no nº 1.1. do Despacho nº 24941/2006, de 23 de Outubro, da Senhora Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 20/2006, de 31 de

Janeiro, e alínea *a*) do nº 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei nº 105/97, de 29 de Abril, e Decreto-lei nº 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei nº 121/05, de 26 de Julho:

Grupo	Nome	QZP/Anterior	Código	QZP/Actual	Código
500	Sandra Maria Morais Ribeiro	Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	02	Braga	03
520	Maria da Conceição Silva Simões	Bragança	04	Braga	03
620	José Manuel Vilaça Maio Alves	Viana do Castelo	16	Braga	03

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Ferreira Gaspar Furtado.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico João Gonçalves Zarco

Aviso n.º 4336/2008

De acordo com o ponto 1 do artigo 95 do Decreto-Lei 100/99 de 31/03 torna-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente, das quais cabe reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto de Queirós Ramos.*

Agrupamento Vertical de Escolas Júlio Dinis

Despacho n.º 4497/2008

Por despacho de 27/02/2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.2 do Despacho n.º 29941/06 da DREN, publicado no Diário da República, 2ª Série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo 2006/2007 dos professores abaixo discriminados:

Grupo	Nome	Início
100	Andreia Joana de Sousa e Carvalho Monteiro	16-02-2007
320	Olinda da Conceição Ferraz Morais	15-01-2007

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo José Albves Carreira da Fonseca.*

Agrupamento Vertical das Escolas de Lordelo

Aviso n.º 4337/2008

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 95º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Beatriz Ester Moura Castro.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses

Aviso n.º 4338/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, no átrio da Escola Sede deste Agrupamento de Escolas, a lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Pinto Ribeiro.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Pedome

Despacho n.º 4498/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, do Agrupamento Vertical de Escolas de Pedome, Noémia de Fátima de Freitas dos Santos, no uso das competências delegadas pelo Despacho 24 941/2006, publicado do *Diário da República* 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento, referente ao ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Código
110	Maria Elisabete Gomes Alves	330401
200	Neusa Maria Ribeiro Santos	330401
230	Sílvia Marina Leite Silva	330401
260	Rui Alberto Sousa Viana	330401
290	Paulo Estefânio Costa Ramalhoto	330401
300	Cristela Maria Teixeira Mendes	330401
300	Luísa da Graça Pires Abreu Vieira	330401
330	Fernanda Cidália Fernandes Brandão	330401
500	Isabel Cristina Silva Duarte	330401
510	Paulo Francisco Rodrigues Gomes	330401
550	Elisa Maria Carvalho Pimenta	330401

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Célia Maria Gomes Nabais Pereira.*

Despacho n.º 4499/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, do Agrupamento Vertical de Escolas de Pedome, Noémia de Fátima de Freitas dos Santos, no uso das competências delegadas pelo Despacho 24 941/2006, publicado do *Diário da República* IIª Série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos a termo resolutivo, realizados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referentes ao ano lectivo de 2006-2007 da professora abaixo indicada:

Grupo	Nome	Código
110	Ana Sofia Ribeiro Lopes	247388

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Célia Maria Gomes Nabais Pereira.*

Despacho n.º 4500/2008

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Executivo, do Agrupamento Horizontal de Escolas Terras do Ave, Margarida Maria Coelho Mendonça Balsemão Moreira, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 05/12/2006, foram homologadas as nomeações/transferências, referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes dos 1.º, Ciclo e Ensino Especial, abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Do Quadro da Escola/QZP	Código	Para a Escola/QZP	Código
110	Adília Manuela Faria Ferreira	QZP de Braga	03	EB1/JI Avenida	205680
110	Anabela Maria Azevedo Gomes Correia Lopes	QZP de Braga	03	EB1/JI Igreja	226968
110	António Pereira Salgado	QZP Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa	11	QZP de Braga	03

Grupo	Nome	Do Quadro da Escola/QZP	Código	Para a Escola/QZP	Código
110	Hélia Marisa Rodrigues da Costa			QZP de Braga	03
110	Joaquim Amorim da Costa e Silva	QZP de Braga	03	EB1 de Igreja	226956
110	José Luís Pinho Moreira	QZP da Lisboa Ocidental	23	QZP de Braga	03
110	Liliana Lima dos Santos	QZP do Algarve	08	QZP de Braga	03
110	Luísa Catarina Pereira da Costa Neto			QZP de Braga	03
110	Marco Paulo Fidalgo da Cunha	QZP do Tâmega	22	QZP de Braga	03
110	Maria Alice Oliveira Pereira Vilela	QZP de Braga	03	EB1 de Loureiro	239422
100	Maria Carolina Sampaio Costa	J.I. de Serra Lousado	291468	J.I. de Delães	644390
110	Maria de Fátima e Sousa Pereira Torres	QZP de Braga	03	EB1/JI de Avenida	205680
110	Maria Eugénia Pinto Fontes	QZP de Braga	03	EB1 de Outeiro	260733
110	Maria Lúcia Ferreira da Silva Almeida	EB1 de Outeiro	260733	EB1/JI de Ponte	205710
110	Maria Manuela Araújo Mesquita	EB1/JI de Valdossos	240096	EB1 de Passelada	240308
110	Maria Manuela de Sousa Abreu	QZP de Braga	03	EB1/JI Avenida	205680
110	Maria Teresa Pereira Valente	QZP do Porto	13	QZP de Braga	03
110	Olga Maria Gondar Machado Andrade	QZP de Braga	03	EB1 de Outeiro	260733
110	Paula Cristina Magalhães Marinho	QZP Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa	11	QZP de Braga	03
110	Sandra Cláudia Espírito Santo Barros Salgado			QZP de Braga	03
910	Fernanda Cristina Pereira Gonçalves	QZP de Braga	03	EB1/JI de Casas	241398
910	Florinda de Assunção Duarte	QZP de Braga	03	EB1/JI de Casas	241398
910	Maria Armandina Guimarães Pereira Castro Carvalho	QZP de Braga	03	EB1/JI de Casas	241398
910	Maria Natália Pereira Castro	EB1 de Fontainhas	241428	EB1/JI de Casas	241398

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Célia Maria Gomes Nabais Pereira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Resende

Aviso n.º 4339/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas nos n.os 1.2 e 1.3 do Despacho n.º. 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, foram homologados os contratos administrativos de provimento e o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto dos seguintes docentes, contratados no ano lectivo 2006-2007:

Escola EB 2 de Resende (310396)

Nome	Grupo	Início de funções
Ana Paula Borges Monteiro	230	20-09-2006
Carlos Adelino Guedes Vitorino	230	12-09-2006
Clarinda Maria Antunes Lopes	230	27-04-2007
Maria Paula Campelo Tuna	230	12-09-2006
Agostinha Martins Rodrigues Monteiro Gonçalves	240	01-09-2006
Ana Margarida Lopes Antunes	240	01-09-2006
Júlio Pitrez dos Santos	240	21-09-2006
Mafalda Sofia Rodrigues Augusto	240	01-09-2006
Maria Helena Marques Serra Antunes	240	01-09-2006
Ivone Maria Cardoso da Silva Rodrigues	250	01-09-2006
Dalila Margarete dos Santos Cardoso	260	01-09-2006
Abel Rodrigues da Costa	290	01-09-2006

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Luís da Silva Pereira Tuna.*

Escola Secundária c/3 Rodrigues de Freitas

Despacho n.º 4501/2008

Homologado por despacho de 30-01-07 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º.1.4 do Despacho 24 941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no Diário da República, 2ª.Série, n.º.233 de 5 de Dezembro de 2006, o Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º.1 do artigo 9.º. da Lei n.º.23/2004, de 22 de Junho e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º.99/2003, de 27 de Agosto, para o exercício de funções nesta escola com Carla Ermelinda Santos Silveira, com a categoria de Assistente de Administração Escolar, com a remuneração correspondente ao índice 199. Data de inicio do contrato 27-12-2006

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adoración Barrueco Ramos Macedo Magalhães.*

Escola Secundária Pluricurricular de Santa Maria Maior

Aviso n.º 4340/2008

Para cumprimento do n.º 1, do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e 132º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Ribeiro Salgueiro Alves Barroso.*

Aviso n.º 4341/2008

Para cumprimento do n.º 1, do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e 132º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Ribeiro Salgueiro Alves Barroso.*

Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões

Despacho n.º 4502/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões, no uso das competências delegadas pelo Despacho nº.24941/2006 de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2ª. Série, n.º.233 de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos ao abrigo da Portaria nº.1046/2004 de 16 de Agosto e referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes:

Nome	Grupo
Almerinda Maria Machado Coutinho	320
Ana Cristina Nunes de Barros	600

Nome	Grupo
Ana Paula Ribeiro de Freitas Silva	550
Ana Raquel da Silva Ferreira Soares	520
António Jorge do Céu Gramaxo Lopes da Silva	550
Carla Alexandra da Silva Amaro	350
Carla Assunção da Silva Magalhães	Técnicas Especiais
Carla Cristina Rodrigues Lamelas Gomes	230
Carlos Manuel Leite Oliveira	600
Cilena Tatiana Gonçalves Vieira	500
Filipe Alexandre Borges da Silva Pereira	240
Glória Mendes Fonseca da Silva e Sousa	410
Gonçalo José Gonçalves Fernandes Freitas	510
Helena Cristina da Costa Mendes	430
Helena Gonçalves Costa	600
Hugo Fernando Campos da Rocha	500
Luciana Maria Marcão Felício	510
Luís Miguel de Oliveira Pinto	550
Maria de Lurdes Fernandes Costa	500
Maria Isabel Borges Canela Lopes Monteiro da Silva	550
Paulo Alexandre Fernandes Barbosa	290
Pedro Miguel Salgado de Faria	260
Sandra Patrícia Garcia Soares	Técnicas Especiais
Sandrine de Jesus Freitas de Magalhães	220
Susana de Fátima Gonçalves Vieira da Cunha	300
Teresa Bernardete Sampaio Fernandes	510

23 de Janeiro de 2008. — Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Benjamim Paulo da Costa Sampaio.*

Agrupamento de Escolas Vale do Este

Aviso n.º 4342/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, no placard da escola sede do Agrupamento de Escolas Vale do Este, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação da referida lista, nos termos do n.º 1, do artigo 96º do citado decreto-lei.

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laura Maria S. T. S. Zarcos Palma*.

Agrupamento Vertical de Vale do Homem

Aviso n.º 4343/2008

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 95.o do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala do pessoal não docente, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do Dirigente máximo do Serviço.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Manuel Pires Rodrigues.*

Agrupamento Vertical de Escolas Vieira de Araújo

Aviso n.º 4344/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados que se encontra afixado no placard na sala dos professores do Agrupamento Vertical Vieira de Araújo a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto 2007.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Alberto Rui Monteiro da Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vizela

Despacho n.º 4503/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Escolas de Vizela, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados para lugar do Quadro de Zona Pedagógica, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, a docente abaixo indicada:

Grupo	Nome	CAE	Código
110	Carlos Jorge Morais Rodrigues.	Braga	03
110	José Carlos Martins Cardoso	Braga	03
110	Maria Diana Fernandes Lopes da Cunha	Braga	03
520	Manuela Ribeiro de Sousa	Braga	03
520	Rosa Marisa Vieira da Silva	Braga	03

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, Abílio José Jesus Nunes Costa

Despacho n.º 4504/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Escolas de Vizela, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos para o ano lectivo de 2006 -2007 nos termos do Dec. -Lei nº. 35/2003, de 27/02 na versão republicada em anexo ao Dec. -Lei nº. 20/2005, de 19/01 os seguintes professores:

Grupo	Nome	Da Escola/CAE	Código	Para a Escola/CAE	Código
100	Céu de Fátima Marcos	Braga	03	JI Monte	233912
100	Elda Cristina Correia Torcato Ribeiro Mendes Moreira	Braga	03	JI S. João	644559
100	Maria Glória Mendes Ferreira	JI Monte	233912	JI S. João	644559
100	Maria Isaura da Silva Alves Costa	Braga	03	JI Monte	233912
100	Paula de Jesus Ferreira da Silva	Douro Sul	20	Braga	03
110	Alda da Conceição Ribeiro Gonçalves	EB1 Bouça-Cova	208759	EB1 Devesinha	219472
110	Dora Helena Sobral Fernandes de Carvalho	Braga	03	EB1 Lagoas	291500
110	Elisabete Maria de Freitas Costa	Braga	03	EB1 Mª Lurdes Sampaio Melo	231381
110	Esmeralda Madalena Monteiro Leite	Coimbra	06	Braga	03
110	Fernanda Maria Vilela Magalhães	EB1 Teixugueiras	277903	Braga	03
110	Jerónimo Lopes Francisco	Algarve	08	Braga	03
110	Leandro Augusto Bernardo	Braga	03	EB1 Joaquim Pinto	241106
110	Maria do Céu Rodrigues Gonçalves Teixeira	Alto Alentejo	12	EB1 Monte	233912
110	Maria Manuela Fernandes Abreu Lemos	Braga	03	EB1 Devesinha	219472
110	Sílvia Manuela Miranda Coelho	Oeste	19	Braga	03

Grupo	Nome	Da Escola/CAE	Código	Para a Escola/CAE	Código
230	Carla Isabel Leite de Magalhães	Tâmega	22	Braga	03
230	Carla Maria da Costa Fernandes	Tâmega	22	Braga	03
240	Carlos Manuel Afonso Amaro	EB 2/3 Cabeceiras Basto	345600	EB 2/3 Caldas Vizela	340467
240	Ilda Maria Lopes Raposo Cabaço	EB 2/3 Lustosa	344291	EB 2/3 Caldas Vizela	340467
510	Lucinda Maria Moreira Antunes Silva	EB 2/3 Correlhã	346573	EB 2/3 Caldas Vizela	340467
520	Filipe Norberto Dias Rodrigues Freitas	EB 2/3 Arco de Baúlhe	344461	EB 2/3 Caldas Vizela	340467
910	Luísa Carla Laiginha Leal	Braga	03	EB 2/3 Caldas Vizela	340467

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abílio José Jesus Nunes Costa.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 4505/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de escola abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
410	Amadeu Ribeiro Ramos	Escola Secundária Marques de Castilho	402151	Escola Secundária Dr. João Carlos C. Gomes	401500
300	Irene Mercedes de Gomes Pereira Alexandre	Escola Secundária c/3º Ciclo de Júlio Dinis	402035	Escola Secundária Dr. João Carlos C. Gomes	401500
510	Juvelina Centeno Amaro	Escola Secundária de Estarreja	401651	Escola Secundária Dr. João Carlos C. Gomes	401500
430	Maria Paula Gomes Madeira Pinto	Escola Secundária de Estarreja	401651	Escola Secundária Dr. João Carlos C. Gomes	401500

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Oliveira de Sousa.*

Escola Secundária/3 Afonso Lopes Vieira

Aviso n.º 4345/2008

Faz-se público que se encontra afixada no Placar do átrio da escola a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2007, organizada nos termos do artigo 95º do Decreto-lei nº 100/99, de 31 de Março.

Da Organização da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Judite de Jesus Rosa Judas Cunha Vieira.*

Agrupamento de Escolas Ana de Castro Osório

Aviso n.º 4346/2008

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de Pessoal Não Docente desta Escola, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96 do citado diploma.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Pinto Ramos Alves.*

Agrupamento de Escolas de Aradas — Aveiro

Aviso n.º 4347/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os Funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Manuel Oliveira Mengo de Abreu.*

Agrupamento de Escolas de Buarcos

Aviso (extracto) n.º 4348/2008

Para cumprimento do estabelecido no artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de funcionários desta Escola, a lista de antiguidade de pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Mota Curto*.

Agrupamento de Escolas de Castanheira de Pêra

Despacho n.º 4506/2008

Por meu despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio a professora Maria Cristina Nascimento Delgado do Grupo 300, em regime de Comissão de Serviço, sem ocupação de lugar e com efeitos a 1 de Setembro de 2007, para desempenhar as funções de professora titular, no Departamento de Línguas, durante o ano lectivo de 2007-2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alves Henriques.*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo D. Dinis

Despacho n.º 4507/2008

Por despacho de 5 de Junho de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi autorizada a denúncia do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do auxiliar de acção educativa, Rui Costa Ferrão, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Augusto Fonseca Nogueira*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Joaquim de Carvalho

Aviso n.º 4349/2008

Nos termos do nº 1 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de funcionários deste Estabelecimento de Ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do nº 1 do artigo 96º do citado diploma.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Ângelo Ferreira Monteiro.*

Agrupamento de Escolas de Eixo

Aviso (extracto) n.º 4350/2008

Lúcia Iolanda Moreira Sousa Monteiro, Presidente do Conselho executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23 189/2006, da Directora Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2º Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram *transferidos*, nos termos da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006 de 10 de Fevereiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, o professore do Quadro de Zona Pedagógica, abaixo discriminado:

Grupo	Nome	QZP em 2005-2006	Código	QZP em 2006-2007	Código
110	Marco Aurélio Neves	Coimbra	06	Aveiro	01

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia Iolanda Moreira Sousa Monteiro.*

Escola Secundária de Emídio Navarro

Despacho n.º 4508/2008

Substituição da Chefe de Serviços de Administração Escolar

Ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho de 2004, por urgente conveniência de serviço, nomeio para o desempenho das funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar em Regime de Substituição a Assistente de Administração Escolar Especialista, Júlia Maria Rodrigues Néry Monteiro, por aposentação da titular do lugar

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2007

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Correia Cabral.*

Agrupamento de Escolas de Entre Ribeiras — Paul

Aviso n.º 4351/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado, em lugar próprio para o efeito, nas Escolas deste Agrupamento, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente afecto às mesmas reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados têm 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel Reis Silva.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Fundão

Aviso n.º 4352/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de funcionários desta Escola, para consulta, as listas da antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, referente ao tempo de serviço contado até 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão Gouveia Lopes.*

Escola Secundária da Lousã

Aviso n.º 4353/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelina Lebre Palhota*.

Agrupamento de Escolas de Manteigas

Despacho n.º 4509/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Manteigas, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes abaixo indicados, referentes ao ano lectivo de 2007-2008:

250 — Educação Musical — Anabela Amado Ferreira.
290 — Educação Moral e Religiosa Católica — Maria Teresa Pinto e Cruz Calleya Manoel da Cunha e Silva Clara de Assunção.
290 — Educação Moral e Religiosa Católica — José Luís dos Santos Costa.
400 — História — Alcino José Abrantes Garcia Raposo.
510 — Marta Alexandra Pissarra Antunes.
530 — Educação Tecnológica — Cláudia Isabel Gregório Ramos Saraiva.
550 — Informática — Alexandre Luís Moura Fonseca.
620 — Educação Física — Paulo Roberto da Silva Moreira.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato de Jesus Madeira Alves.*

Agrupamento de Escolas de Mira

Aviso n.º 4354/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei nº. 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na Escola Básica do 2º. Ciclo

de Mira, no placar dos Serviços de Administração Escolar, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente do Agrupamento de Escolas de Mira, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os Funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no D. R., para apresentarem reclamação, dirigida à Presidente do Conselho Executivo.

30 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Marques de Oliveira Monteiro*.

Agrupamento de Escolas de Pardilhó

Despacho (extracto) n.º 4510/2008

Por ter saído com inexactidão, o Despacho nº1944/2008,publicado no *Diário da República* nº12 de 17/01/2008 na pág.nº2325,deve ler-se:

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no ponto 1.2 do despacho º 23 189/2006, de 23/10/2006, publicado no D.R.n.º219, 2.ª série, de 14/11/2006, são homologados os seguintes contratos administrativos de provimento de serviço docente para o ano escolar de 2006-2007:

Nome do docente	Código do grupo	Data da homologação
Adriana Maria Cunha Miranda	220	9 de Março de 2007
Adriano António dos Santos Gomes de Almeida	250	9 de Março de 2007
Ana Cláudia Marques Veloso	520	9 de Março de 2007
Ana Lúcia Gonçalves Pereira Andrade	230	9 de Março de 2007
Carlos Adelino Henriques Mendes	260	9 de Março de 2007
Carlos José Alves Simões Ferreira Ramalho	530	9 de Março de 2007
Celeste da Graça Simões	240	9 de Março de 2007
Lúcia Maria Ferreira de Oliveira	110	9 de Março de 2007
Marlene de Oliveira Peres	550	9 de Março de 2007
Marta José Cardoso Oliveira de Almeida	500	9 de Março de 2007
Mónica Nunes Carriço	240	9 de Março de 2007
Palmira Gomes Valente dos Santos	200	9 de Março de 2007
Paula Catarina de Figueiredo Marques	420	9 de Março de 2007
Paula Cristina do Aido Almeida	320	9 de Março de 2007
Pedro Miguel Videira Sacadura	300	9 de Março de 2007
Rute Catarina Simões Gonçalves Torres Baptista	230	9 de Março de 2007
Sandra Isabel Cardoso Pereira	230	9 de Março de 2007
Susana Cristina Ferreira de Oliveira	230	9 de Março de 2007
Teresa Jorge Ribeiro Jaques	530	9 de Março de 2007

22 de Janeiro de 2008,- A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Fragoso Pinho.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Pinhel

Despacho n.º 4511/2008

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária C/3.º Ciclo de Pinhel, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes abaixo indicados referentes ao ano lectivo de 2006-2007:

Código 290 — Rui Miguel Manique Nogueira
Código 330 — Ana Luísa Barroca Fernandes da Silva
Código 330 — Selene Maria Albuquerque Almeida Figueira
Código 350 — Mariana do Carmo Ribeiro Correia
Código 420 — Sílvia Oliveira Couto
Código 500 — António Paulo Neto Moreira
Código 500 — Célia Regina Patrício Pinto Lopes
Código 500 — Maria Amélia Antunes Marques
Código 500 — Maria Fernanda Dias de Figueiredo Martins
Código 510 — Nuno Alexandre Gonçalves Monteirinho
Código 530 — Sílvia Maria da Silva Tomé
Código 550 — Rosa Adelaide Leitão Silva Abrantes Diogo
Código 550 — Sérgio Prata Bernardo
Código 600 — Marília Maria Rodrigues Leitão Macedo
Código 600 — Teresa Maria Matos Granadas
Código 620 — Mónica Susana da Silva Nunes
Código 620 — Rui Miguel Rodrigues Martins Vinhas

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Amadeu Rui Ferramentas Barbosa.*

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Despacho n.º 4512/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegado no n.º 1.6. do Despacho n.º23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Novembro de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento da Educadora Maria do Socorro de Jesus Lima Fazenda (grupo 100)

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olímpia Teodósio Lima.*

Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova

Aviso n.º 4355/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93º e n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos da Escola EB 2º,3º/S Pedro da Fonseca, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada ao dia 31-12-2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no D.R. para reclamação conforme estabelecido no artigo 96º do citado decreto-lei.

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Henriques Pereira*.

Despacho n.º 4513/2008

Por despacho de 6 de Março de 2007 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, são homologados os contratos dos seguintes docentes referentes ao ano lectivo de 2006-2007:

Grupo 240 — EVT — Elizabete Teresa Alves Freire
Grupo 260 — EF — José Valente dos Santos Pires
Grupo 320 — Francês — Ana Margarida Catarino Milheiriço
Grupo 350 — Espanhol — Lucília de Fátima Carvalheira Camilo
Grupo 400 — História — Fernanda Maria Pedroso Azevedo Pires
Grupo 420 — Geografia — Cláudia Sofia Farinha André
Grupo 430 — Economia — Agostinho Silveira Janeira
Grupo 530 — Ed. Tecn. — Luís Miguel Faria de Oliveira
Grupo 550 — Informática — Bruno Miguel Peres Vilela
Grupo 550 — Informática — Hugo Miguel Sequeira Neiva
Grupo 550 — Informática — Carlos Alberto Martinho Nunes
Grupo 620 — Ed. Física — Pedro Álvares da Silva Leal Neves
Grupo 620 — Ed. Física — Ana de Fátima de Sampaio Melo Bernardo
Grupo 290 — EMRC — Higino Manuel Esteves Fernandes

10 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Henriques Pereira*.

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches

Aviso n.º 4356/2008

O Presidente do Conselho Executivo, no uso da sua competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.ª e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os seguintes professores:

Nome	Grupo docência	Mobilidade	Escola/CAE cujo quadro pertenciam em 05/06	Escola/CAE cujo quadro pertencem em 06/07	Início funções
Nuno Miguel da Conceição Silva	620	Nomeação	—	CAE Castelo Branco	01-09-2006
Hugo Alexandre de Oliveira Figueiredo Pereira	620	Nomeação	—	CAE Castelo Branco	01-09-2006
Fernanda Maria Santos Mendonça Coelho	910	Nomeação	—	EB 2,3/S Ribeiro Sanches	01-09-2006
Maria Julieta Silva João	300	Transferência	EB 2,3 Eng.º Manuel Rafael Amaro da Costa	EB 2,3/S Ribeiro Sanches	01-09-2006
Arnaldo Filipe Cunha Dias	620	Nomeação	—	EB 2,3/S Ribeiro Sanches	01-09-2006
Maria da Conceição Coelho Oliveira Amaro	100	Transferência	CAE Castelo Branco	EB1 Pedrogão S.Pedro	01-09-2006
Maria Pedro Raposo Costa Alves	110	Nomeação	—	CAE Castelo Branco	10-01-2007
Maria da Conceição Pires Silveiro Grancho	110	Nomeação	—	CAE Castelo Branco	01-09-2006

22 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto.*

Escola Secundária/3 de São Pedro do Sul

Aviso (extracto) n.º 4357/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel dos Santos Gonçalves.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alcabideche

Aviso n.º 4358/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2006. Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do citado diploma.

31 de Janeiro de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Amaro das Neves.*

Aviso n.º 4359/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2007. Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Amaro das Neves.*

Aviso n.º 4360/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2007. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do citado diploma.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Amaro das Neves.*

Agrupamento de Escolas do Algueirão

Aviso n.º 4361/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Jorge Silva.*

Escola Secundária de Benavente

Despacho n.º 4514/2008

Foram homologados por despacho da presidente do conselho executivo, referentes ao ano escolar de 2006-2007, conforme o despacho n.º 23 189/2006, no uso de delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, os contratos abaixo mencionados dos professores não efectivos da Escola Secundária de Benavente — código 400579:

Ana Margarida da Silva Paiva
Luís Mário Paulo Martins

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adelaide Coutinho de Carvalho*.

Agrupamento de Escolas de Caneças

Aviso (extracto) n.º 4362/2008

Nos termos do artigo 93º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada da Secretaria deste Agrupamento a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente referente a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Barroso Lopes.*

Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Portela

Aviso n.º 4363/2008

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no expositor de informações a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007, referentes aos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Agrupamento de Escolas de Carnaxide-Portela: EBI c/JI Sophia de Mello Breyner, EB1 c/JI Amélia Vieira Luís e JI Tomás Ribeiro.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Carvalho Borges.*

Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão

Aviso n.º 4364/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços de Administração Escolar deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96º do citado diploma.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques.*

Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa

Despacho n.º 4515/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de escolas D. António da Costa — Almada, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* da 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos celebrados no ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo indicados.

Nome	Grupo	Código de escola
Liliana Inês Ferreira Monteiro	110	240692
Marisa Cristina Pinheiro	110	253261
Ana Isabel Batista Magrinho	210	340698
Ana Patrícia Lopes da Silva	210	340698
Andreia Peixoto Pinto Simplicio	210	340698
Cristina Isabel Rocha Sobral da Silva	210	340698
Francisco Manuel Pereira Destapado	210	340698
Lina Jesus Barradas Godinho	210	340698
Maria do Carmo Torres Machado	210	340698
Raquel Sofia de Sousa Pereira Brasil	210	340698
Teresa Maria da Silva Filipe Pinto Balsemão	210	340698
Ana Paula Boto Rodrigues dos Santos Silva	220	340698
André Simão Brandão Martins	220	340698
Berta do Carmo Nogueira	220	340698
Rui Miguel Custódio Cruz	220	340698
Joana Sacoto Neves de Santos Flores	230	340698
Maria dos Anjos Lança da Silva Cunha Caetano	230	340698
Patrícia Rute Frazão Capitão Lopes	230	340698
Vânia Teresa Terrôa Torres	230	340698
Andreia Alexandra Polido da Silva Carvalho	240	340698
Carla Patrícia Ribeiro Dias	240	340698
Esperança Maria Gonçalves Roma	240	340698
Eulália Andreia Duarte Sousa	240	340698
Rita Cruz Gonçalves da Silva	240	340698
Francisco Paulo Ramos Sousa	260	340698
Helder Manuel Costa Pinto	260	340698
Joana Patrícia Mascarenhas Guinote Soeiro	260	340698
Pedro Miguel Gonçalves Pé Curto	260	340698
Isabel Cristina Gomes de Oliveira Santos	290	340698
Sara Inês de Castro Antas	420	340698
Sérgio Miguel Soeiro das Neves Lopes	510	340698
Pedro Filipe Brinca da Costa	520	340698
Sofia Margarida Simões da Silva Ferreira	600	340698

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Nunes dos Santos Ribeiro Santos*.

Escola Secundária de D. Pedro I

Despacho (extracto) n.º 4516/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo de 02/02/2007, no uso da competência delegada no nº 1.2 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano de 2006-2007:

Nome	Grupo
Natália Maria Manso	320 (Francês)
Sónia Maria Rebelo Batista	410 (Filosofia)
Isabel Maria Marques Ribeiro de Sá Couto	420 (Geografia)
Luís Miguel Resende Garcia	550 (Informática)
Clara de Faria Piçarra	620 (Ed. Física)
Isabel Maria Vieira Baptista French	T.Esp. (Turismo)
Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes	T.Esp. (Anim. Soc.)
Bruno Alexandre do Nascimento Rêgo	T.Esp. (Multimédia)

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paulo Eurico Oliveira Amarelo Cruz.*

Agrupamento de Escolas Dr. Vasco Moniz

Aviso n.º 4365/2008

Por despacho da presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Dr. Vasco Moniz, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes contratados, ao abrigo dos artigo 54.º a 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, abaixo indicados:

Nome	Grupo
Alexandra Isabel Lopes Ferreira Louro	110
Ana Isabel Rodrigues Inácio	110
Ana Sofia Santos Jorge	110
Andrea Cristina Ferreira Campino	110
Dora de Jesus Trindade Coelho	110
Elisabete Libório da Silva	110
Joaquina Mendes de Carvalho	110
Olímpia de Jesus Pereira dos Santos Cumbane	110
Rute Nunes Ventura	110
Celeste Isabel Cardador Costa de Almeida	200
Maria Aurora Figueiredo Pereira Andrade	210
Maria Lisete Lopes Carvalho	210
Florbela Alexandra do Nascimento Gomes	220
António Sérgio Monteiro Magalhães Godinho	230
Célia Vaz de Matos	230
Carla Susana Tomé das Neves	240
Gabriel de Jesus Rodrigues	240
Paula Cristina Lucas Fernandes Soares	240
Ana Cristina Lopes Miranda	250

Nome	Grupo
Élia Maria Soares Neves Rodrigues	250
João Filipe Gaspar	260
Maria Leonor Dias Carrilho	320
Sara Raquel Bordalo Gonçalves	420
Ana Eliete Borges Chitas Reis	500
Ana Catarina Neves Santos António	500
Celina Santos Ferreira	500
Daniela Cristina Fernandes Gonçalves	520
Pedro Tiago Lopes Luís Gonzaga	620

24 de Janeiro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Florbela Luís Alves.*

Agrupamento de Escolas Febo Moniz — Almeirim

Aviso (extracto) n.º 4366/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93 e n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se publico que se encontra afixado no placard da entrada dos serviços administrativos desta escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, conforme o estabelecido nos termos do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 100/99.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Batista Carreira*.

Agrupamento de Escolas de Freiria

Despacho (extracto) n.º 4517/2008

Contratos administrativos

Pessoal docente

Ano lectivo 2006-2007

Código 230
- Paula Alexandra Filipe Duarte

Código 240
- Clara Margarida Luís Antunes

Código 260
- Bruno José Rodrigues Leite
- João Paulo de Oliveira Martins

Código 290
- Ana Cristina Ferreira Paulo Diniz

Código 320
- Otília Estela Matos Moroso

Código 330
- Ana Paula da Costa Lima Bacalhau

Código 420
- Sandra Margarida Carvalho Santos Sampaio

Código 500
- Edgar Ferreira Viamonte Rodrigues
- Margarida Helena da Silva Sousa

Código 520
- Rute Catarina Ricardo Vasco

Código 530
- Mário Bruno Alves dos Santos
- Inês da Conceição Simões Ribeiro

Código 550
- Hugo Daniel Dias de Jesus

Técnicas Especiais
- Ana Sofia Alves Ramada

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Baptista da Silva.*

Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos

Aviso n.º 4367/2008

Por despacho de 14 de Maio de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelos nºs 1.2 e 1.3 do Despacho nº 23731/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano escolar de 2005-2006 dos seguintes docentes não pertencentes ao Quadro, colocados neste Agrupamento:

Nome	Grupo
António José Afonso Vaz	02
Zilda Nogueira Silva	02
Célia de Jesus Courelas Tirapicos	03
Cristina Maria da Silva Seita	03
Eugénia Maria Silva Espadinha Rocha	03
Patricia Alexandra Almeida Martins	04
Inês do Patrocínio Ferreira	06
Luísa Maria Venceslau	06
Eunice Pereira Rodrigues	09
Paulo Jorge Pinto Rosa	09
Sérgio Paulo Marques Martins	09
Sílvia de Sousa Évora Teixeira	10
António José Guerreiro de Jesus Figueira	35
Ana Margarida Brigue da Glória Velhinho Prata	1º ciclo
Maria Cláudia Lino Machado	1º ciclo
Vítor de Ataíde Godinho Falcato	1º ciclo
Judite Isabel Pego Medinas	1º ciclo
Ana Paula Nogueira Santos	1º ciclo
Ana Isabel Leite Figueira	1º ciclo
Mónica Susana dos Santos Rodrigues Barata	1º ciclo

12 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, Maria da Natividade de Azeredo.

Agrupamento de Escolas da Serra das Minas

Aviso n.º 4368/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada na Secretaria deste Agrupamento de Escolas, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 25º do referido Decreto-Lei.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone Durão Ramos Calado.*

Agrupamento de Escolas da Trafaria

Aviso (extracto) n.º 4369/2008

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se publico que se encontram afixadas na sede do Agrupamento (secretaria) as listas de antiguidade do pessoal não docente do 1.º ciclo e pré-escolar, assim como as do 2.º e 3.º ciclos,

Pertencentes a este Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no Diário da República para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida de Almeida Goes.*

Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira

Aviso (extracto) n.º 4370/2008

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugado com o n.º1 do artigo 132º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente pertencente a este Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa da Fonseca Antunes.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Elvas

Aviso n.º 4371/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96º do já citado diploma.

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Folgado Castanho Borges Quaresma*.

Aviso n.º 4372/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio da Escola Sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96º do já citado diploma.

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Folgado Castanho Borges Quaresma.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Listagem n.º 52/2008

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas por esta Direcção Regional durante o ano de 2007:

Escola	Empresa	Empreitada	Tipo de concurso	Adj. s/ IVA
EB 2,3 João de Deus	Brito & Silva, Lda.	Reparação de coberturas em blocos de aulas.	Aj. Directo c/consulta	21 179,60
EB 2,3 Paula Nogueira	OCM, Lda.	Reparação de instalações sanitárias	Aj. Directo	3 215,00
Sec. Silves	Brito & Silva, Lda.	Intervenções diversas	Aj. Directo c/consulta	20 687,25
EB 2,3 D. Dinis	Sérgio Caiado Raminhos, Lda.	Intervenções diversas	Aj. Directo	860,24
Sec. António Aleixo	Xavieres, Lda.	Reparação de roturas na canalização	Aj. Directo	842,35
EBI Salir	Leo, Lda.	Inst. Eléctrica, telefones, informática e climatização.	Aj. Directo c/consulta	8 399,71
Sec. Loulé	OCM, Lda.	Reparação de rotura na rede de água	Aj. Directo s/consulta	1 975,00
EB 2,3 Jacinto Correia	Gabriel Couto, S. A.	Reparações no «pavê»	Aj. Directo	2 610,00
EB 2,3 Neves Júnior	Xavieres, Lda.	Reparações diversas	Limitado	39 315,55
EB 2,3 Montenegro	OCM, Lda.	Reparação de rotura e limpeza de esgotos.	Aj. Directo	2 975,00
Sec. Francisco Lopes	OCM, Lda.	Reparação cobertura cozinha e ginásio	Aj. Directo	3 720,00
Sec. Silves	António Martins Barriga	Remodelação dos campos de jogos	Aj. Directo c/consulta	13 113,00
Sec. Laura Ayres	Xavieres, Lda.	Remodelação de espaço para auditório	Limitado	28 871,03
Sec. Albufeira	Xavieres, Lda.	Remodelação do bufete dos alunos	Aj. Directo c/consulta	18 231,05
EBI Salir	Brito & Silva, Lda.	Diversas pinturas na zona do bufete	Aj. Directo	1 295,03
EB 2,3 Martim Fernandes	Brito & Silva, Lda.	Reparação de infiltrações na cobertura	Aj. Directo	1 700,00
EB 2,3 D. João II	Brito & Silva, Lda.	Reparação de cobertura	Aj. Directo	3 125,00
EB 2,3 Joaquim Magalhães	Xavieres, Lda.	Remodelação/adaptação e ampliação balneários.	Limitado	72 604,86
EB 2,3 D. Afonso III	José Quintino, Lda.	Vedação de campo de jogos	Aj. Directo s/consulta	4 310,00
EB 2,3 Rio Arade	Spec, Lda.	Remodelação do espaço exterior	Limitado	41 346,57
EB 2,3 Garcia Domingues	Brito & Silva, Lda.	Remodelação espaços para cursos CEF	Aj. Directo c/consulta	12 976,90
EB 2,3 D. José I	Xavieres, Lda.	Remodelação e ampliação dos balneários exteriores.	Limitado	55 803,37
Sec. Tomás Cabreira	OCM, Lda.	Reparações diversas … coberturas de galerias.	Limitado	117 219,24
Sec. António Oliveira	Spec, Lda.	Remodelação laboratórios de química	Aj. Directo c/consulta	5 374,41
Sec. Silves	Spec, Lda.	Remodelação laboratórios de química	Aj. Directo c/consulta	9 437,51
Sec. José Belchior Viegas	Xavieres, Lda.	Remodelação e ampliação dos balneários.	Limitado	56 421,71
EB 2,3 D. Manuel I	Engitetra, Lda.	Construção civil … Ampliação	Público	174 931,67
EB 2,3 João da Rosa	Xavieres, Lda.	Construção civil … Ampliação	Público	143 977,00
Sec. João de Deus	AmBarrriga	Remodelação de laboratórios	Aj. Directo c/consulta	11 902,83
Sec. Laura Ayres	Brito & Silva, Lda.	Remodelação de laboratórios	Aj. Directo c/consulta	16 217,87
EB 2,3 Rio Arade	Spec, Lda.	Reparação de pavimentos	Aj. Directo s/consulta	3 979,17
EB 2,3 Mexilhoeira Grande	Brito & Silva, Lda.	Pintura exterior edifício escolar	Aj. Directo c/consulta	9 213,04
EB 2,3 Montenegro	Miraba, Lda.	Intervenções diversas	Aj. Directo s/consulta	1 300,00
EB 2,3 António Sousa Agostinho.	Miraba, Lda.	Intervenções diversas	Aj. Directo s/consulta	3 342,50
EB 2,3 Carlos da Maia	Sérgio Caiado Raminhos, Lda.	Remodelação/adaptação dos balneários	Limitado	39 807,47
Sec. Jorge Augusto Correia	Engitetra, Lda.	Remodelação laboratórios física e biologia.	Aj. Directo c/consulta	17 830,62
Sec. Pinheiro e Rosa	OCM, Lda.	Remodelação laboratórios de química	Aj. Directo c/consulta	19 236,05
Sec. Vila Real St.º António	Construções Henrique Martins, Lda.	Remodelação e melhoramento das oficinas.	Limitado	56 357,75
EB 2,3 João Cabanita	Naum, Lda.	Remodelação de bufete e outras intervenções.	Limitado	34 578,31

Escola	Empresa	Empreitada	Tipo de concurso	Adj. s/ IVA
EB 2,3 Alberto Iria	Sérgio Caiado Raminhos, Lda.	Remodelação balneários e subst. Cobertura.	Limitado	30 764,06
EB 2,3 D. Dinis	Aníbal Guerreiro Costa	Intervenções diversas	Aj. Directo s/consulta	2 400,00
EB 2,3 João Lúcio	José Quintino, Lda.	Remodelação e adaptação balneários a salas de aula.	Limitado	39 907,06
Sec. Francisco Lopes	OCM, Lda.	Remodelação de balneários e pavilhão desportivo.	Limitado	90 779,89
EB 2,3 Montenegro	Riluz, Lda.	Beneficiação de iluminação exterior …	Aj. Directo s/consulta	3 186,00
EB 2,3 Emiliano Costa	Riluz, Lda.	Beneficiação de iluminação exterior …	Aj. Directo s/consulta	847,60
EB 2,3 Diamantina Negrão	Riluz, Lda.	Beneficiação de iluminação exterior …	Aj. Directo s/consulta	627,00
Sec. Loulé	José Quintino, Lda.	Remod. laboratórios … Rede exterior abastecimento.	Limitado	72 178,49
EB 2,3 Castro Marim	Naum, Lda.	Intervenções diversas	Limitado	61 210,34
EB 2,3 S. Vicente	Spec, Lda.	Intervenções diversas	Limitado	57 580,00
EB 2,3 Paula Nogueira	OCM, Lda.	Criação sala para Cursos CEF e … de alunos.	Limitado	26 240,57
Sec. Francisco Lopes	OCM, Lda.	Remodelação oficinas e laboratórios	Limitado	104 828,73
Sec. Júlio Dantas	Brito & Silva, Lda.	Ampliação das oficinas e criação de sala de aula.	Limitado	48 654,62
Sec. António Oliveira	Brito & Silva, Lda.	Ampliação da biblioteca	Limitado	27 571,24
EB 2,3 Monchique	Luz e Lux, Lda.	Beneficiação instal. eléctrica interior e iluminação exterior.	Aj. Directo c/consulta	9 382,60
EB 2,3 Lagos n.º 1	Aníbal Guerreiro Costa	Reparação cobertura balneários	Aj. Directo c/consulta	9 908,20
Sec. António Aleixo	Spec, Lda.	Ampliação da biblioteca	Limitado	25 890,45
Sec. Manuel Teixeira Gomes	Xavieres, Lda.	Ampliação oficinas e remod. laboratórios.	Limitado	87 455,74
Sec. Jorge Augusto Correia	Luz e Lux, Lda.	Remod. Inst. Eléctrica (2.ª fase).	Limitado	23 932,25
Sec. Vila Real St.º António	Xavieres, Lda.	Remodelação de laboratórios	Aj. Directo c/consulta	20 114,17
EB 2,3 João Conim	Spec, Lda.	Criação sala convívio … eléctrica da secretaria.	Limitado	39 984,64
Sec. Albufeira (Nova)	Sá Machado & Filhos, Lda.	Construção civil … Pav. desportivo	Público	2 475 000,00
EB 2,3 José Buísel	Luz e Lux, Lda.	Intervenções diversas … iluminação exterior.	Aj. Directo s/consulta	2 470,00
EB 2,3 Júdice Fialho	Brito & Silva, Lda.	Ampliação e remod. Balneários … secretaria.	Limitado	71 901,75
EB 2,3 Duarte Pacheco	Brito & Silva, Lda.	Reparação de pavimento no pavilhão desportivo.	Aj. Directo s/consulta	4 980,00
Sec. Loulé	Gomes Costa, Lda.	Manutenção periódica dos postos de transformação.	Aj. Directo s/consulta	2 317,00
Sec. Francisco Lopes	Gomes Costa, Lda.	Manutenção periódica dos postos de transformação.	Aj. Directo s/consulta	1 832,78
Sec. Vila Real St.º António	Rolear, S. A.	Manutenção periódica dos postos de transformação.	Aj. Directo s/consulta	2 545,00
Sec. Manuel Teixeira Gomes	António Palmira Martins, Lda.	Manutenção periódica dos postos de transformação.	Aj. Directo s/consulta	2 507,24
Sec. Silves	António Palmira Martins, Lda.	Manutenção periódica dos postos de transformação.	Aj. Directo s/consulta	2 478,78
EB 2,3 Montegordo	Construções Henrique Martins, Lda.	Ampliação e remodelação dos balneários.	Limitado	37 700,00
EB 2,3 Joaquim Magalhães	Miraba, Lda.	Intervenções diversas nos campos de jogos exteriores.	Aj. Directo c/consulta	12 657,50
Sec. Vila Real St.º António	Luz e Lux, Lda.	Beneficiação inst. Eléctrica … da biblioteca.	Aj. Directo c/consulta	10 555,40
Sec. Pinheiro e Rosa	Xavieres, Lda.	Intervenções diversas	Limitado	52 656,38
EB 23, João Deus	Brito & Silva, Lda.	Reparação da laje da cobertura do pátio exterior.	Aj. Directo s/consulta	4 975,00
Sec. José Belchior Viegas	Sérgio Caiado Raminhos, Lda.	Construção civil … da portaria	Aj. Directo c/consulta	11 717,47

16 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *J. Libório Correia.*

Agrupamento Vertical de Escolas 2, 3 João da Rosa

Despacho n.º 4518/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada através do nº 1.1 do Despacho nº 23106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 218, de 13/11, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano escolar 2006-2007, pertencentes ao Agrupamento Vertical de Escolas com sede na Escola Básica dos 2º e 3º ciclos João da Rosa, Olhão:

Grupo	Nome	Início de Funções
200	Heitor José Freire Duarte	27 de Novembro de 2006
220	Hugo Miguel Matos da Luz	28 de Novembro de 2006
230	Ana Raquel Mendes Alves	28 de Novembro de 2006
230	Cristina Maria Martins Lourenço	02 de Janeiro de 2007

Grupo	Nome	Início de Funções
320	Maria João Assunção Timóteo	01 de Setembro de 2006
340	Lígia Isabel Guerreiro Lopes Oliveira	10 de Janeiro de 2007
420	Anália de Jesus Inácio Colaço	01 de Setembro de 2006
500	Carina do Rosário Mestre Vieira	01 de Setembro de 2006
500	Miguel Ângelo da Silva Henriques	16 de Março de 2007
510	Maria Manuela Gomes Monteiro Lopes Barros	14 de Setembro de 2006
530	Carla Alexandra Estevam Machado Canhoto	12 de Setembro de 2006
550	Paulo Jorge Gomes Pimentel	01 de Setembro de 2006
550	Justino David Martins Correia	10 de Janeiro de 2007
Técnicas Especiais	Hélder António Pisco Pinto	27 de Outubro de 2006
Técnicas Especiais	Paulo Alexandre Gonçalves Pescada	02 de Novembro de 2006
Técnicas Especiais	Carla Alexandra Conceição Oliveira	27 de Outubro de 2006
Técnicas Especiais	Manuel Silvério Soares Ventura	27 de Outubro de 2006
Técnicas Especiais	Olivério Manuel Encarnação Vairinho	06 de Novembro de 2006
Educação Moral e Religiosa Católica	José Carlos Silva Martins	26 de Setembro de 2006
Educação Moral e Religiosa Evangélica	Maria José Carvalho da Cunha Sequeira	11 de Outubro de 2006
Psicóloga	Sónia Arnedo Marques	01 de Março de 2007

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Humberto Camacho dos Santos*.

Escola Secundária de Loulé

Aviso n.º 4373/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março faz-se público que se encontra afixada no placard da Secretaria deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Marques Magalhães*.

Escola Básica Integrada de Martinlongo

Aviso (extracto) n.º 4374/2008

No uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeado para o Quadro de Zona Pedagógica do Algarve, no Ano Lectivo de 2006-2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*)do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do 1.º ciclo do ensino básico do grupo 110 Luís Miguel Lopes Nunes.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Teixeira Cavaco.*

Agrupamento de Escolas da Sé

Aviso (extracto) n.º 4375/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos na Escola Sede deste Agrupamento a Lista de Antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo destes Serviços.

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Justina Ramos Mendes.*

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela

Aviso (extracto) n.º 4376/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixado no placard da sala de pessoal da escola sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O referido pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96º do mesmo Decreto-Lei.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Victor Jorge Marreiros Nunes.*

Escola Secundária de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 4377/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, avisa-se que se encontra afixada no placard da entrada principal desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

O prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, Cristina Maria Rodrigues da Silveira

A fim de dar cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 95º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, solicito a V. Ex.ª se digne mandar publicar no *Diário da República* o aviso que se anexa.

Com os melhores cumprimentos.

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Maria Rodrigues da Silveira.*

Gabinete de Avaliação Educacional

Direcção de Serviços de Exames

Rectificação n.º 334/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 987/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008, a p. 836, rectifica-se que onde se lê: "Direcção de Serviços de Avaliação Educativa", deve ler-se: "Direcção de Serviços de Exames".

30 de Janeiro de 2008. — O Director, *Carlos Pinto Ferreira.*

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 4378/2008

Concurso interno de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior de inspecção, aberto pelo Aviso n.º 24377-A/2007, publicado no DR 2.ª série, n.º 238, de 11 de Dezembro de 2007.

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se, para efeitos de eventual recurso hierárquico,

os candidatos abaixo indicados e excluídos ao concurso em epígrafe, com os fundamentos sucintamente referidos:

Candidatos excluídos

Nome dos candidatos	Fundamentos de exclusão
Alberto Manuel Ochoa dos Santos Castro	(*d*)
Alda Maria Cassiano Ribeiro	(*h*)
Ana Cristina dos Santos Rocha Moutela	(*h*)
Ana Maria Esteves Fernandes Pereira Santos	(*h*)
Ana Maria Gonçalves Coelho	(*f*)
Ana Paula Alves Dantas	(*h*)
Anabela Araújo de Carvalho Amaral	(*e*)
António Joaquim Oliveira Cavaco	(*f*)
António Pedro Martinho Caeiro	(*f*)
Arlindo dos Santos	(*f*)
Artur Manuel Lourenço da Silva Vieira	(*f*)
Carlos Alberto Alves da Freitas	(*h*)
Carlos Alberto Loureiro Pereira	(*e*)
Carlos Jorge de Sá Pinto Correia	(*c*)
Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo	(*f*)
Cíndia Rodrigues Faria	(*c*)
Cláudia Alexandre Vitorino Caeiro	(*c*)
Cláudia Maria Ferreira Ribeiro	(*f*)
Dulce Manuela Caldas Pinto	(*a*)
Elisabete Ladeiro Pires	(*f*)
Francisco Dias Afonso	(*d*)
Gabriel Maria Dias Azedo	(*e*)
Jaime Manuel Rodrigues Neto	(*f*)
Jaime Silva Araújo	(*f*)
Jorge Manuel da Fonseca Barbosa	(*c*)
José Alberto Lourenço Gonçalves Martins	(*f*)
José Aníbal Ferreira Novais	(*f*)
José Fernando Jesus Alves	(*h*)
José Luís Pereira Rebelo	(*f*)
José Manuel dos Santos dos Santos	(*a*)
Leonel António Portela	(*f*)
Lúcia Fernanda Ferreira Araújo Silva	(*e*)
Manuel Fonseca Fontão	(*h*)
Margarida Campos de Almeida	(*f*)
Maria Angelina Brandão Tavares	(*a*)
Maria Carolina Lopes de Sousa Carneiro	(*f*)
Maria de Lurdes Almeida Fonseca Passadiço	(*e*)
Maria Eugénia dos Santos Farinha Simões Raposo	(*h*)
Maria Goreti da Costa da Silva Pereira	(*f*)
Maria Irene Ferreira Martins Rua Pinto	(*h*)
Maria Isabel Ferreira Lopes da Silva Quelhas Saraiva	(*a*)
Maria Isabel Martins de Sousa	(*b*)
Maria José de Miranda Nazaré Loureiro	(*h*)
Maria Judite Gonçalves Moreira Pires	(*e*)
Maria Paula Lopes Sampaio dos Santos	(*f*)
Maria Salete Carvalho da Conceição	(*f*)
Nélson José Macedo Teixeira	(*f*)
Nuno Miguel Gonçalves Pereira	(*d*)
Nuno Miguel Guerra Correia da Costa	(*e*)
Paula Cristina de Santos e Sousa	(h)
Paula Cristina do Vale Carvalho Cunha	(*d*)
Paula Cristina Roseira Simões	(*a*)
Paulo Duarte da Silva Dias	(*f*)
Paulo Jorge de Miranda Garrido	(*c*)
Paulo Jorge Ribeiro Rocha Lourenço	(*e*)
Rui Pedro Biscainho Ventura	(*f*)
Sérgio Joaquim Luíz	(*e*)
Sílvia Maria Lamas dos Santos	(*e*)
Teresa Alves Ribeiro	(*a*)
Vera Maria Stichini Marques Santos	(*d*)
Victor Manuel Proença Victória	(*h*)

(*a*) O registo dos correios é posterior à data limite de aceitação das candidaturas (27 de Dezembro de 2007), pelo que não satisfaz o prazo estabelecido nos pontos 1 e 7.1 do Aviso.
(*b*) Os documentos comprovativos dos requisitos especiais constantes do ponto 6.2 do Aviso foram remetidos fora do prazo estabelecido nos pontos 1 e 7.1 do Aviso (27 de Dezembro de 2007).
(*c*) Não satisfaz os requisitos especiais constantes do ponto 6.2 do Aviso.
(*d*) Não satisfaz os requisitos especiais constantes da alínea *a*) do ponto 6.2 do Aviso.
(*e*) Não satisfaz os requisitos especiais constantes da alínea *b*) do ponto 6.2 do Aviso — Os códigos de referência do concurso identificados não correspondem ao grupo de recrutamento a que pertence.
(*f*) Não satisfaz os requisitos especiais constantes da alínea *b*) do ponto 6.2 do Aviso — o grupo de recrutamento a que pertence não consta dos códigos de referência do concurso, constantes do Anexo I do Aviso.
(*g*) Não identificou no item 03 do Requerimento modelo tipo, nas preferências, os códigos de referência do concurso constantes do Anexo I do Aviso.
(*h*) Não apresentou os documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no ponto 7.4 do Aviso, pelo que não respeita o disposto no ponto 7.5 de referido Aviso.

2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se, para efeitos de eventual recurso hierárquico, os candidatos, abaixo indicados, admitidos ao concurso em epígrafe e excluídos dos códigos de referência que indicaram e que não correspondem ao seu grupo de recrutamento:

Candidatos excluídos dos códigos de referência seguintes

Nome dos Candidatos	Códigos de Referência
Ana Cristina Paula Simões Isidro Falcão	27
Ana Isabel Arega Roncero Guiomar Correia	27
Ana Maria da Silva Pedralva da Cruz	01
Ana Maria Soares Ferreira Granja	04
Ana Paula de Moreira e Silva Pinho	27
Ana Paula Marques Tavares	04, 10, 11, 12 e 25
Anabela Fernandes Custódio	09, 15 e 27
Angelina Augusta Fernandes	03, 04 e 05
Angelina da Silva Peixoto Ferreira Rodrigues	06
Aníbal Augusto Jerónimo Rodrigues	01 e 04
Carla Adriana de Jesus Bernardes Vieira Teixeira	06 e 27
Carlos Alberto Rainho Quinteiro	01, 02 e 27
Carlos Roxo Barata Martins	20

Nome dos Candidatos	Códigos de Referência
Célia da Conceição Rodrigues Morgado Pereira	14 e 15
Cristina Manuela Martins Correia	03, 16, 17 e 25
Dalila Isabel Pires Rodrigues de Matos	27
Daniel Marques Alves	27
David Joaquim Falcão	27
Elsa Maria Pereira Rodrigues	03, 04 e 05
Elvira Rosa Barbosa Camarinha	06
Eva Lúcia Fernandes da Costa	06, 17 e 19
Evangelina da Natividade C. Bonifácio Correia da Silva	27
Fátima Castro Esteves Ferreira	27
Fernando Agostinho Gomes da Rocha Barros	03, 04 e 05
Filomena Maria Ramos Pereira Nicolau Barradas	01, 07 e 26
Graça Maria dos Santos Alves Morais Almeida	06
Guilherme Loureiro Pereira	19, 23, 24 e 27
Haidé Eunice Gonçalves Ferreira	03 e 12
João Carlos Gomes dos Reis	25 e 26
João Manuel Resende de Sousa Nogal	19
João Rosa Pulquério Cabaço	27
Joaquim José Pereira Patrício	20, 21, 22 e 23
Jorge Manuel Paiva Seabra	19
Jorge Miguel Rocha Gonçalves	12, 14, 15, 16 e 17
José Augusto Domingues Sales e Silva	19
José Eduardo Regado do Pilar	03
José Fernando da Costa Duarte	19 e 24
José João Correia Nóbrega Ascenso	03, 04 e 05
José Manuel Alexandre Pinto	27
José Manuel de Pinho Gomes	06, 17 e 19
José Manuel Tarelho Soares	17
Luís Miguel Iria Lelo Pontes Estrela	23
Manuel António Sousa Oliveira	12, 16, 17 e 18
Marco José Ferreira Franco	04
Maria Adelaide Miranda Pires Lombo	03, 04 e 05
Maria Adelaide Pereira Rodrigues	27
Maria Cândida da Silva Marques Duarte	03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25 e 26
Maria Cristina Pinto de Stoffel Coelho	03 e 04
Maria de Fátima Alves Augusto Castanheira	06, 07, 08, 09, 16, 17, 18, 19 e 27
Maria de Fátima Pereira Marinho	03, 04 e 05
Maria Elvira Monteiro de Madureira	04
Maria Goreti de Deus Caravela Maravilha	27
Maria Helena Ferreira da Silva Oliveira	20 e 21
Maria Helena Guimarães Ventura	17
Maria Isabel Carriço da Silva	03
Maria Lúcia Morgado dos Santos	03
Maria Luísa da Silva Coelho	02, 03,16 e 19
Maria Manuela Ramos Lacerda Correia	27
Maria Margarida da Conceição dos Santos Viana	06
Maria Ondina Ferreira Carneiro	27
Maria Teresa Tristão Fortunato	
Mário Correia Alves	06, 07, 08 e 09
Neomísia de Morais do Espírito Santo Marcelino	06, 11, 12, 16, 18, 19 e 25
Patrícia da Conceição Simões Seredoura Pais	04
Paula Cristina Guimarães Soares da Costa	27
Paulo Alexandre dos Santos Gonçalves	23
Pedro Miguel Andrez da Silva	10, 11 e 13
Raul Pereira Lopes	10
Rita Maria Escórcio Faria	27
Rogério da Silva Alves	03 e 05
Sandra Camila Silva Cunha	20 e 23
Sandra Maria Júlio Carapinha	02
Sandrina da Silva Fortes	19, 20 e 21
Sandro Miguel Guardado Fernandes dos Santos	02, 03, 06, 07, 08, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27
Susana Azevedo Guerreiro	27
Susana de Jesus Ribeiro Sampaio Branco	03
Teresa Leonilda Pereira Gil	03, 04 e 05
Vítor Manuel Henriques Vieira	02

3 — Nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notifica-se, para efeitos de eventual recurso hierárquico, o candidato Artur Gonçalves admitido ao concurso em epígrafe e excluído da sua candidatura ao grupo de recrutamento 110 ao qual não pertence.

4 — O prazo para o exercício de recurso hierárquico referido nos pontos anteriores, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do mesmo diploma, é de 8 dias úteis, contado da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* devendo o referido recurso ser dirigido ao Senhor Inspector-Geral da Educação.

5 — Os candidatos a seguir mencionados, para além dos admitidos constantes do Aviso n.º 2182/2008, de 28 de Janeiro, foram admitidos ao concurso em epígrafe, nos códigos de referência a que se candidataram:

Candidatos admitidos

José Machado de Lemos
Maria do Rosário Dias António
Maria José Gil Pinheiro Marta
Maria Raquel Pereira
Paulo Alexandre dos Anjos Frias
Rui Gualdino de Jesus Vicente Cardoso

6 — A candidata Maria Isabel Pina de Albuquerque Andrade Matos, admitida ao concurso em epígrafe, declarou desistir do mesmo.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Júri, *Joaquim Gago Pacheco.*

Aviso n.º 4379/2008

1 — Faz-se público que, pelo período de 20 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* se encontram

abertas as inscrições para o preenchimento de um posto de professor do 1º ciclo do Ensino básico para a secção portuguesa do ciclo primário da Escola Europeia de Bruxelas II, Bruxelas.

2 — A colocação na Escola Europeia é feita em regime de destacamento ao abrigo da alínea *d*) do artigo 68º e do artigo 69º do Decreto-Lei nº. 139-A/90, de 28 de Abril — Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário — com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro.

3 — Poderão inscrever-se professores do 1º ciclo do Ensino básico, licenciados, de nacionalidade portuguesa, pertencentes ao quadro de nomeação definitiva ou ao quadro de zona pedagógica, em efectivo exercício de funções docentes no presente ano lectivo, titulares duma classe regular do 1º ciclo do Ensino básico no presente ano lectivo, que possuam, pelo menos, seis anos de efectivo exercício de funções docentes como titulares de classes regulares do 1º ciclo do Ensino básico nos últimos oito anos e bons conhecimentos de língua francesa oral.

4 — A inscrição deverá ser formalizada mediante carta dirigida ao Inspector-Geral da Educação, dela devendo constar, detalhadamente, os seguintes elementos:

a) Identificação: nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, idade número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone.

b) Categoria, natureza do vínculo e indicação da escola a que pertence.

5 — A carta com o pedido de inscrição deverá ser acompanhada de:

5.1 — Declaração emitida pelo superior hierárquico, que descreva com pormenor o tipo e a qualidade do desempenho profissional no período referido no n.º 3.

5.2 — *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado, do qual constem, em especial, os seguintes elementos:

a) Habilitação académica (licenciatura ou equivalente) para o exercício de funções docentes no 1º ciclo do Ensino básico, com indicação da respectiva classificação.

b) Experiência profissional, com indicação:

Do tempo de serviço prestado na função pública.

Do tempo de serviço efectivamente prestado na carreira docente, ano a ano, e dos respectivos locais.

De funções e ou cargos exercidos no âmbito da Educação, com interesse para o posto para que se inscreve.

c) Formação profissional e aperfeiçoamento profissional, bem como eventual habilitação ou aptidão especial nas áreas da música, educação plástica e ou educação física.

d) Conhecimentos na óptica do utilizador (Windows/Word/Excel).

e) Línguas estrangeiras que fala e escreve e grau de consecução em cada uma delas, em especial na língua francesa.

f) Quaisquer outros elementos considerados relevantes para o desempenho de funções docentes na Escola Europeia.

6 — A carta com o pedido de inscrição, acompanhada de demais documentação, deverá ser entregue pessoalmente ou remetida por correio registada para a seguinte morada: Inspecção-Geral da Educação — Inscrição para as Escolas Europeias — Ciclo Primário — Avenida 24 de Julho, n.º 136 — 3º — 1350-346 Lisboa.

7 — Aos interessados poderá ser exigida comprovação dos elementos referidos nos números 3, 4 e 5.

8 — Os inspectores da Inspecção-Geral da Educação em funções junto das Escolas Europeias, após uma análise da documentação enviada, procederão à selecção de, no máximo, dez das inscrições, tendo em conta a posse dos requisitos mais adequados ao exercício da docência na Escola Europeia de Bruxelas II, com vista à participação numa entrevista.

9 — Na entrevista, serão sobretudo apreciados os conhecimentos pedagógico-didácticos, a experiência profissional e a aptidão profissional para o desempenho de funções na Escola Europeia de Bruxelas II, bem como os conhecimentos da língua francesa oral.

10 — Com o objectivo de se proceder à elaboração da proposta de destacamento para o preenchimento do posto em causa, será previamente organizada uma lista ordenada dos professores que participaram na entrevista.

11 — A mencionada lista é válida para eventuais vagas que possam vir a ocorrer no ano lectivo de 2008/2009.

12 — Da selecção mencionada no número 8 e da lista ordenada mencionada no número 10 não cabe recurso hierárquico.

31 de Janeiro 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4519/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Electrotécnica no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa concedida por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Electrotécnica, nas áreas de especialização em Energia e em Automação e Electrónica Industrial, pelo Instituto Politécnico de Lisboa através do seu Instituto Superior de Engenharia.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Lisboa e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

11 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Lisboa: Instituto Superior de Engenharia.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Engenharia Electrotécnica.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1.1 — Energia;

3.1.2 — Automação e Electrónica Industrial.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Áreas de especialização em Energia e em Automação e Electrónica Industrial:

6.1.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Engenharia Electrotécnica	EE	108
Total		108

6.1 — 2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Engenharia Electrotécnica	EE	0 a 12
Física	FIS	0 a 6
Economia e Gestão	EG	0 a 12
Total		12

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Engenharia

Grau: Mestre

Engenharia Electrotécnica — Área de especialização em Energia

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Concepção de Instalações Eléctricas	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	
Complementos de Máquinas Eléctricas	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	
Complementos de Energia Eléctrica	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	
Energias Renováveis	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	
Opção	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	(*a*)

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Programação Matemática e Engenharia Industrial	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	
Instalações de Produção Independente	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	
Sistemas Inteligentes	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	
Projecto de Máquinas Eléctricas	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	
Opção	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	(*a*)

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção	–	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	(*a*)
Opção	–	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	(*a*)
Dissertação	EE	Semestral	486	OT: 45	18	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	EE	Semestral	810	OT: 45	30	

(*a*) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

Área de especialização em Automação e Electrónica Industrial

QUADRO N.º 5

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Automação Industrial	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	
Complementos de Máquinas Eléctricas	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	
Complementos de Controlo de Sistemas	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	
Circuitos Electrónicos Embebidos	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	
Opção	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	(*a*)

QUADRO N.º 6

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Conversores Electrónicos em Accionamentos	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	
Electrónica de Regulação e Comando	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	
Redes de Automação e Supervisão	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	
Sistemas Robóticos	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	
Opção	EE	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	(*a*)

QUADRO N.º 7

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção	–	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	(*a*)
Opção	–	Semestral	162	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 22,5	6	(*a*)
Dissertação	EE	Semestral	486	OT: 45	18	

QUADRO N.º 8

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	EE	Semestral	810	OT: 45	30	

(*a*) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

Despacho n.º 4520/2008

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ouvido o Ministério da Educação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta; Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março: Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na

especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

11 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Componentes de formação e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral	FEG	25
Didácticas Específicas	DE	20
Iniciação à Prática Profissional	IPP	50
Formação Cultural, Social e Ética	FCSE	5
Formação em Metodologias de Investigação Educacional	FMIE	10
Formação na Área da Docência	FAD	10
Total		120

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Grau: Mestre

Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História das Ideias e das Instituições Pedagógicas	FEG	Semestral	140	T: 45	5	
Sociologia da Educação	FEG	Semestral	140	T: 45	5	
Currículo, Metodologias de Ensino e Avaliação	FEG	Semestral	140	T: 45	5	
Didáctica da Geometria Descritiva I	DE	Semestral	140	TP: 45	5	
Didáctica das Artes Plásticas	DE	Semestral	140	TP: 45	5	
Atelier de Tecnologias da Informação e da Comunicação.	FAD	Semestral	140	TP: 45	5	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da Educação	FEG	Semestral	140	T: 45	5	
Gestão das Diferenças e Comportamentos	FEG	Semestral	140	T: 45	5	
Media e Educação: As Práticas Educativas e as Tecnologias da Informação e da Comunicação.	DE	Semestral	140	TP: 45	5	
Didáctica da Geometria Descritiva II	DE	Semestral	140	TP: 45	5	
Observação e Colaboração em Situações de Educação e Ensino.	IPP	Semestral	140	TP: 10; E: 20	5	
Opção	FAD	Semestral	140	TP: 45	5	(*a*)

(*a*) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ética e Deontologia Profissional	FCSE	Semestral	120	TP: 90	5	
Prática de Ensino Supervisionada	IPP	Semestral	720	E: 90; OT: 35	25	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Filosofia e Epistemologia da Educação	FMIE	Semestral	130	TP: 45	5	
Metodologias de Investigação em Educação	FMIE	Semestral	130	TP: 45	5	
Relatório de Iniciação à Prática de Ensino Supervisionada,	IPP	Semestral	580	S: 20; OT: 80	20	

Despacho n.º 4521/2008

A requerimento da CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 250/89, de 8 de Agosto, com alteração de designação autorizada pela Portaria n.º 906/93, de 20 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Psicológicas no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

11 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Ciências Psicológicas.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Biologia	BIO	27
Ciências Sociais	CS	6
Metodologia de Observação e Investigação	MOI	24
Psicologia (Geral)	PSI: Grl	123
Total		180

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte

Grau: Licenciado

Ciências Psicológicas

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário I	PSI: Grl	Anual	140	S: 52	5	
Métodos Estatísticos I	MOI	Semestral	112	TP: 26; PL: 20; OT: 13	4	
Introdução às Ciências Sociais e Humanas	CS	Semestral	84	TP: 26; PL: 20; TC: 20	3	
Neuroanatomia	BIO	Semestral	140	T: 13; PL: 26; TP: 13	5	
Biologia Humana I	BIO	Semestral	112	T: 26; TP: 26; PL: 18	4	
Fisiologia I	BIO	Semestral	140	T: 26; PL: 26	5	
História e Epistemologia da Psicologia	PSI: Grl	Semestral	112	T: 26; TP: 20; OT: 13	4	
Teorias da Personalidade I	PSI: Grl	Semestral	112	TP: 13; PL: 20; TC: 13; OT: 13	4	
Métodos Estatísticos II	MOI	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Fundamentos Socio-Culturais do Comportamento	CS	Semestral	84	PL: 26; TP: 26; TC: 20	3	
Biologia Humana II	BIO	Semestral	140	TP: 58; S: 12	5	
Fisiologia II	BIO	Semestral	140	T: 26; PL: 26	5	
Etologia	BIO	Semestral	84	T: 26; PL: 10; TP: 10	3	
Contextos de Aplicação da Psicologia	PSI: Grl	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário II	PSI: Grl	Anual	140	S: 52	5	
Teorias da Personalidade II	PSI: Grl	Semestral	112	TP: 13; PL: 20; TC: 13; OT: 13	4	
Psicologia Ambiental	PSI: Grl	Semestral	112	T: 13; TP: 13; PL: 20	4	
Introdução à Investigação em Psicologia	MOI	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Percepção, Memória e Aprendizagem	PSI: Grl	Semestral	140	T: 26; PL: 26; OT: 13	5	
Psicofisiologia I	PSI: Grl	Semestral	140	TP: 26; PL: 39	5	
Psicologia Social	PSI: Grl	Semestral	112	TP: 26; PL: 20; OT: 13	4	
Competências Práticas de Investigação	MOI	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Psicologia do Desenvolvimento I	PSI: Grl	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; TC: 13	5	
Introdução à Avaliação Psicológica	PSI: Grl	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Cognição e Emoção	PSI: Grl	Semestral	112	T: 26; PL: 26	4	
Neuropsicologia	PSI: Grl	Semestral	112	T: 13; TP: 26; PL: 26	4	
Psicologia da Linguagem	PSI: Grl	Semestral	140	TP: 26; PL: 26; OT: 13	5	

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário III	PSI: Grl	Anual	140	S: 52	5	
Psicologia do Desenvolvimento II	PSI: Grl	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; TC: 13	5	
Psicofisiologia II	PSI: Grl	Semestral	140	TP: 26; PL: 39	5	
Comportamento Desviante	PSI: Grl	Semestral	112	TP: 26; PL: 20; OT: 13	4	
Ética e Deontologia	PSI: Grl	Semestral	112	TP: 26; PL: 20; OT: 13	4	
Introdução às Técnicas Psicométricas	MOI	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Psicopatologia I	PSI: Grl	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Introdução às Técnicas Projectivas	PSI: Grl	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Psicopatologia II	PSI: Grl	Semestral	140	TP: 26; PL:20; OT: 13	5	
Entrevista Psicológica	PSI: Grl	Semestral	140	TP: 13; PL: 39; OT: 13	5	
Psicologia Clínica e da Saúde	PSI: Grl	Semestral	112	TP: 13; PL: 20; OT: 13; TC: 6	4	
Psicologia da Educação	PSI: Grl	Semestral	112	TP: 30; TC: 39	4	
Psicologia do Trabalho e das Organizações	PSI: Grl	Semestral	112	TP: 26; PL: 20; OT: 13	4	

Despacho n.º 4522/2008

A requerimento do Instituto Politécnico de Bragança; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro; Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ouvido o Ministério da Educação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Musical no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Bragança e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

11 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Bragança: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Ensino de Educação Musical no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Música	MUS	19
Ciências da Educação	CE	13,5
Psicologia	PSI	11,5
Ciências Sociais	CS	4
Metodologias	MT	6
Prática de Ensino Supervisionada	PES	36
Total		90

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança Escola Superior de Educação

Grau: Mestre

Ensino de Educação Musical no Ensino Básico

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica da Música	MUS	Semestral	216	TP: 40; OT: 50; O: 8	8	
Projecto Musical Educativo	MUS	Semestral	243	TP: 20; OT: 50; S: 50; O: 6	9	
Psicologia da Relação Educativa	PSI	Semestral	108	TP: 35; ST: 6; O: 13	4	
História e Filosofia da Educação	CS	Semestral	108	TP: 40; OT: 9; O: 5	4	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	PSI	Semestral	135	TP: 40; S: 7; OT: 18	5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ética Profissional	CE	Semestral	108	TP: 40; OT: 9; O: 5	4	
Sociologia e Organização Escolar	CE	Semestral	94,5	TP: 35; OT: 7; O: 5	3,5	
Música e Necessidades Educativas Especiais	MUS/PSI	Semestral	121,5	TP: 30; PL: 10; S: 5; OT: 15	4,5	MUS: 2; PSI: 2,5.
Prática de Ensino Supervisionada	PES	Semestral	486	S: 60; OT: 120; E: 40; O; 10	18	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia da Investigação em Educação	MT	Semestral	162	T: 20; TP: 40; OT: 4; O: 4	6	
Teoria e Desenvolvimento Curricular	CE	Semestral	162	TP: 62; OT: 12; O: 7	6	
Prática de Ensino Supervisionada	PES	Semestral	486	S: 60; OT: 120; E: 40; O: 10	18	

Despacho n.º 4523/2008

A requerimento do Instituto Politécnico de Bragança; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro; Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ouvido o Ministério da Educação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Inglês e de Francês no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Bragança e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

11 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Bragança: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Ensino de Inglês e de Francês no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Tecnologias de Informação e Comunicação	TIC	6
Psicologia	PSI	13
Ciências da Educação	CE	15
Francês	FRA	43
Inglês	ING	43
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Educação

Grau: Mestre

Ensino de Inglês e de Francês no Ensino Básico

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica do Inglês	ING	Anual	189	TP: 60; OT: 30; O: 9	7	
Didáctica do Francês	FRA	Anual	189	TP: 60; OT: 30; O: 9	7	
Ensino/Aprendizagem das Línguas Estrangeiras	FRA/ING	Anual	162	TP: 60; OT: 30; O: 9	6	FRA: 3 ING: 3
Teoria e Desenvolvimento Curricular	CE	Semestral	162	TP: 62; OT: 12; O: 7	6	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem.	PSI	Semestral	135	TP: 40; OT: 14;	5	
Psicologia da Relação Educativa	PSI	Semestral	108	TP: 35; S: 6; OT: 13	4	
Ética Profissional	CE	Semestral	108	TP: 40; OT: 9, O: 5	4	
Sociologia das Organizações Escolares	CE	Semestral	135	TP: 52; OT: 10; O: 5,5	5	
Necessidades Educativas Especiais	PSI	Semestral	108	TP: 35; S: 6; OT: 13	4	
Integração Curricular das TIC	TIC	Semestral	162	TP: 60; OT: 19; O: 3	6	
Metodologia da Investigação em Educação	FRA/ING	Semestral	162	TP: 60; OT: 15; O: 7	6	FRA: 3 ING: 3

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua e Cultura Inglesa	ING	Anual	162	TP: 60; OT: 15; O: 7	6	
Língua e Cultura Francesa	FRA	Anual	162	TP: 60; OT: 15; O: 7	6	
Prática de Ensino Supervisionada	ING/FRA	Anual	1296	E: 320; OT: 320	48	ING: 24 FRA: 24

Despacho n.º 4524/2008

A requerimento do IESF — Instituto de Estudos Superiores de Fafe, L.da, entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Fafe, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 441/88, de 30 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Física e Desporto na Escola Superior de Educação de Fafe.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do Diário da República.

19 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação de Fafe.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Educação Física e Desporto.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CE	4
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	4
Desporto	D	162
Humanidades	H	3
Ciências Biológicas e Exactas	CBE	7
Total		180

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação de Fafe

Grau: Licenciado

Educação Física e Desporto

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomofisiologia	D	Semestral	150	T: 38; P: 38	6	
Sistemática dos Desportos I	D	Semestral	150	T: 57; P: 57	6	
Actividades Físicas Alternativas I	D	Semestral	100	T: 19; P: 38	4	
Psicologia do Desenvolvimento	CSC	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Desenvolvimento Motor	D	Semestral	75	T: 38; P: 19	3	
Metodologia da Investigação Educacional	CE	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Inglês	H	Semestral	75	T: 38; P: 19	3	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História do Desporto	D	Semestral	100	T: 38; P: 38	4	
Sistemática dos Desportos II	D	Semestral	175	T: 57; P: 76	7	
Actividades Físicas Alternativas II	D	Semestral	75	T: 19; P: 38	3	
Actividade Física e Saúde	D	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Actividade Física para Populações Especiais	D	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Controlo Motor e Aprendizagem	D	Semestral	75	T: 19; P: 19	3	
Pedagogia do Desporto	D	Semestral	125	T: 38; P: 19	5	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fisiologia do Exercício I	D	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Nutrição e Exercício	D	Semestral	75	T: 19; P: 19	3	
Sistemática dos Desportos III	D	Semestral	100	T: 38; P: 38	4	
Actividades Físicas Alternativas III	D	Semestral	75	T: 19; P: 38	3	
Actividades de Academia I	D	Semestral	75	T: 19; P: 38	3	
Gestão das Organizações Desportivas I	D	Semestral	75	T: 19; P: 19	3	
Estatística Aplicada à Investigação Científica na Educação Física e no Desporto.	CBE	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Técnicas e Estratégias de Ensino	D	Semestral	150	T: 38; P: 38	6	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fisiologia do Exercício II	D	Semestral	100	T: 19; P: 19	4	
Sociologia do Desporto	D	Semestral	75	T: 19; P: 19	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Actividades de Academia II	D	Semestral	100	T: 19; P: 57	4	
Sistemática dos Desportos IV	D	Semestral	125	T: 38; P: 57	5	
Actividades Físicas Alternativas IV	D	Semestral	100	T: 19; P: 38	4	
Gestão das Organizações Desportivas II	D	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Didáctica do Desporto	D	Semestral	150	T: 38; P: 38	6	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Traumatologia do Desporto	D	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo I	D	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Ética do Desporto	D	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Iniciação à Prática Profissional I	D	Semestral	450	T: 76; P: 266	18	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo II	D	Semestral	75	T: 38; P: 19	3	
Avaliação e Prescrição do Exercício	D	Semestral	75	T: 19; P: 19	3	
Biomecânica	CBE	Semestral	75	T: 19; P: 19	3	
Psicologia do Desporto	D	Semestral	75	T: 38; P: 19	3	
Iniciação à Prática Profissional II	D	Semestral	450	T: 76; P: 266	18	

Despacho n.º 4525/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 211/96, de 18 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Artes Visuais no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

19 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Artes Visuais.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Audiovisuais e Multimédia	AVM	12
Belas Artes	ART	124
Ciências da Educação	CED	8
Ciências Sociais	CS	7
Ciências Computacionais	COM	6
Design	DGN	6
Humanística	HUM	7
Matemática	MAT	10
Total		180

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu

Grau: Licenciado

Artes Visuais

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Artes Plásticas e Design	ART	Semestral	180	PL: 150; OT: 15	7	
Desenho de Representação I	ART	Semestral	160	TP: 60	6	
Cultura Visual I	COM	Semestral	100	T: 60; OT: 15	4	
Artes Plásticas e Novas Tecnologias	ART	Semestral	130	TP: 90; OT: 15	6	
Percepção e Linguagem Visual	ART	Semestral	100	T: 60; OT: 15	4	
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	90	T: 40; TC: 40	3	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria e Prática da Pintura	ART	Semestral	160	TP: 120; OT: 15	6	
Teoria e Prática da Escultura	ART	Semestral	160	T: 120; OT: 20	6	
Teoria e Prática do Design	ART	Semestral	160	TP: 120; OT: 10	6	
Desenho de Representação II	ART	Semestral	160	TP: 60	6	
Cultura Visual II	ART	Semestral	100	T: 60; OT: 15	4	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português.	HUM	Semestral	60	T: 40	2	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História da Arte I	ART	Semestral	80	T: 30; OT: 10	3	
Composição I	ART	Semestral	65	TP: 30; OT: 15	3	
Geometria I	MAT	Semestral	130	TP: 30; OT: 15	5	
Desenho de Representação III	ART	Semestral	160	TP: 60	6	
Atelier de Pintura e Escultura	ART	Semestral	180	PL: 150; OT: 15	7	
Opção	ART	Semestral	150	PL: 90; OT: 15	6	(*a*)

(*a*) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História da Arte II	ART	Semestral	80	T: 30; OT: 10	3	
Composição II	ART	Semestral	65	TP: 30; OT: 15	3	
Geometria II	MAT	Semestral	130	TP: 60; OT: 15	5	
Desenho de Representação IV	ART	Semestral	160	TP: 60	6	
Estética	HUM	Semestral	80	T: 30; OT: 10	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias da Educação Artística	CED	Semestral	90	T: 30; OT: 15	4	
Opção	ART	Semestral	150	PL: 90; OT: 15	6	(*a*)

(*a*) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da Criatividade	CS	Semestral	90	T: 30; TP: 15; OT: 15	4	
Educação Artística nos Museus	CED	Semestral	100	T: 30; TC: 20; OT: 15	4	
História da Arte III — Arte Contemporânea	ART	Semestral	90	T: 30; OT: 15	4	
Suportes Multimédia I	AVM	Semestral	140	PL: 90; OT: 20	6	
Atelier de Design	DGN	Semestral	150	PL: 90; OT: 20	6	
Opção	ART	Semestral	150	PL: 90; OT: 15	6	(*a*)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História da Arte IV — Arte Portuguesa	ART	Semestral	90	T: 30; OT: 15	4	
Suportes Multimédia II	AVM	Semestral	140	PL: 90; OT: 20	6	
Bibliotecas Digitais	COM	Semestral	60	TP: 30; OT: 10	2	
Projecto	ART	Semestral	200	TP: 90; OT: 30	7	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos.	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Ilustração	ART	Semestral	90	PL: 60; OT: 15	3	
Opção	ART	Semestral	150	PL: 90; OT: 15	6	(*a*)

(*a*) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Despacho n.º 4526/2008

A requerimento da Egas Moniz — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 250/89, de 8 de Agosto, com alteração de designação aprovada pelas Portarias n.os 1142/90, de 19 de Novembro, e 906/93, de 20 de Setembro, e pelo aviso n.º 4263/2005 (2.ª série), de 20 de Abril, rectificado pela rectificação n.º 796/2005 (2.ª série), de 9 de Maio;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Farmacoterapia no Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

19 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Farmacoterapia.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Biomédicas	CBM	44
Farmacoterapêutica	F	46
Clínica Médica	FC	20
Metodologia de Investigação	MI	10
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz

Grau de mestre

Farmacoterapia

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Epidemiologia Clínica e Bioestatística	CBM	Semestral	162	T: 60; OT: 12	6	
Propedêutica Médica e Semiologia Clínica	CBM	Semestral	108	T: 22; OT: 6	4	
Semiótica Laboratorial e Bioquímica Clínica	CBM	Semestral	108	T: 20; OT: 8	4	
Farmacologia Avançada	F	Semestral	81	T: 16; OT: 5	3	
Farmacoterapia Avançada	F	Semestral	162	T: 42; OT: 8	6	
Farmacocinética Avançada	F	Semestral	81	T: 16; OT: 5	3	
Seminários	F	Semestral	108	T: 24; OT: 4	4	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Formação Clínica	FC	Semestral	540	PL: 240	20	
Prática Baseada na Identificação de Problemas	MI	Semestral	190	T: 10; OT: 60	7	
Workshops	MI	Semestral	80	T: 12; OT: 30	3	

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	CBM/F	Anual	600	TC: 300; O: 50	60	CBM: 30 F: 30

Estádio Universitário de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 4527/2008

Por despacho do Presidente do Estádio Universitário de Lisboa, I. P., e do Director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, de 10 de Dezembro de 2007 e 25 de Janeiro de 2008, respectivamente:

Benvinda Celeste Pires Fernandes Ferreira, tesoureira do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa — autorizada a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o exercício de funções no Estádio Universitário de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008. (Não carece e fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *João Roquette.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 74/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo Pedro Henriques Lima Rodrigues, pela forma competente, dedicada com que desempenhou as suas funções no meu Gabinete.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 75/2008

O Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) tem como objectivo a promoção da cidadania, do desenvolvimento económico e da qualidade dos serviços públicos, com ganhos de eficiência pela simplificação, racionalização e automatização que permitam a diminuição do número de serviços e dos recursos a eles afectos.

No passado dia 1 de Abril entraram em vigor as Leis Orgânicas dos Serviços e Organismos do Ministério da Cultura encerrando-se deste modo, a segunda fase do PRACE.

No decurso das fases I e II do PRACE, o meu Gabinete contou com a colaboração de Isabel Maria Fonseca Ferreira, Inspectora Superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais. Ao longo deste complexo e delicado processo, tive oportunidade de testemunhar as suas qualidades profissionais que, aliadas à sua disponibilidade, zelo, dedicação, rigor e capacidade de relacionamento humano de muita cordialidade, granjearam o respeito de todos os intervenientes neste processo e muito contribuíram para o cumprimento dos objectivos do PRAC no Ministério da Cultura.

Em reconhecimento das qualidades pessoais e profissionais referidas é de inteira justiça que lhe confira este testemunho de púbico louvor e lhe manifeste o meu apreço e agradecimento.

30 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Biblioteca Nacional de Portugal

Despacho (extracto) n.º 4528/2008

Por meu despacho de 14 de Agosto de 2007, foi concedida autorização a Miguel Ângelo Castelo Branco Graça Ferreira, técnico superior de 1ª classe da carreira de técnico superior de BD (Biblioteca e Documentação), de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal, para passar à situação de licença sem vencimento pelo período de um ano, nos termos dos artigos 73.º-A e 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

20 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

Despacho (extracto) n.º 4529/2008

Por meu despacho de 04-10-2007, Otília Maria Abrantes dos Santos, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária com 3º Ciclo do Ensino Básico Fernando Lopes Graça — reclassificada ao abrigo dos artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, na categoria de assessor principal da carreira de técnico superior (escalão 4), mantendo a remuneração base já adquirida na carreira docente até que a nova categoria e carreira corresponda remuneração superior, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do citado Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, em lugar vago do respectivo quadro.

10 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

Despacho (extracto) n.º 4530/2008

Por meu despacho de 04-10-2007, Maria Teresa Várzea Iglésias Ventura, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola E.B. 2,3 Bartolomeu Dias, do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho e Maria Teresa do Nascimento Tröger, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária com 3º Ciclo do Ensino Básico de D. João de Castro — reclassificadas ao abrigo dos artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, na categoria de assessor principal da carreira de técnico superior (escalão 2), mantendo a remuneração base já adquirida na carreira docente até que a nova categoria e carreira corresponda remuneração superior, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do citado Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, em lugar vago do respectivo quadro.

10 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

Despacho (extracto) n.º 4531/2008

Por meu despacho de 10 de Dezembro de 2007, Maria Margarida Coelho Pereira Sebastião, detentora da categoria de auxiliar de acção educativa do quadro distrital de vinculação de Lisboa, afecta à Escola Secundária de Damião de Góis — Alenquer, após o exercício de funções em regime de comissão de serviço extraordinária, conforme aviso n.º 24 618/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 29 de Novembro de 2006 — nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de 2ª classe da carreira de técnico superior, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para lugar vago do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal.

18 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

Despacho (extracto) n.º 4532/2008

Na sequência do procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de chefe de Divisão de Colecções do Fundo Geral, do quadro de pessoal dirigente da Biblioteca Nacional de Portugal, aberto por aviso n.º 23277/2007 (2.ª série), publicado no DR, 2.ª série n.º 229, de 28 de Novembro de 2007, e publicitado na Bolsa de Emprego Público em 4 de Dezembro de 2007, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, o licenciado Luís Filipe França de Sá, no cargo de chefe de divisão de Colecções do Fundo Geral da Biblioteca Nacional de Portugal.

O nomeado possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

A presente nomeação produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2008.

23 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Couto*

Síntese curricular

Nome — Luís Filipe França de Sá
Data de Nascimento — 24-06-1964
Formação académica:

Licenciatura em Ciências Históricas pela Universidade Autónoma de Lisboa, em 1988, com a classificação final de 13 valores.

Actividade Profissional:

Técnico Superior (História) Principal da Divisão de Gestão de Bibliotecas da Câmara Municipal de Lisboa, de 12 de Março de 2007 a 23 de Janeiro de 2008.

Técnico Superior (História) de 1.ª classe da Divisão de Gestão de Bibliotecas da Câmara Municipal de Lisboa, de 19 de Novembro de 2001 a 11 de Março de 2007.

Técnico Superior (História) de 2.ª classe da Divisão de Bibliotecas e Documentação da Câmara Municipal de Lisboa de 12 de Agosto de 1997 a 18 de Novembro de 2001.

Chefe de Divisão de Bibliotecas e Documentação da Câmara Municipal de Lisboa de 1 de Fevereiro de 2000 a 31 de Julho de 2002.

Professor contratado na Escola Secundária de Vila Nova de Foz Côa de 1989 a 1990 e na Escola C+S da Meda de 1990 a 1992.

Publicações:

Autoria e co-autoria de vários artigos, folhetos, catálogos bibliográficos e organização de exposições, nas áreas de História, Cultura, Literatura e Língua Portuguesa.

Direcção Regional de Cultura do Norte

Aviso (extracto) n.º 4380/2008

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão, da Unidade Orgânica Flexível — Divisão de Gestão e Planeamento (direcção intermédia de 2.º grau), da Direcção Regional de Cultura do Norte, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação

da vaga na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) e nos termos e condições nela citados.

30 de Janeiro de 2008. — A Directora Regional, *Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho.*

Aviso (extracto) n.º 4381/2008

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão, da Unidade Orgânica Flexível — Divisão de Promoção e Dinamização Cultural (direcção intermédia de 2.º grau), da Direcção Regional de Cultura do Norte, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação da vaga na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) e nos termos e condições nela citados.

30 de Janeiro de 2008. — A Directora Regional, *Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho.*

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 4533/2008

Por meu despacho de 28 de Agosto de 2007, autorizei a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento e Exercício da Presidência Portuguesa do Conselho de União Europeia 2007 (direcção intermédia de 2º grau) do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), do Ministério da Cultura.

Nos termos do disposto no artigo 21º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, a oferta de emprego foi publicitada através do Aviso nº18 571/2007, publicado no *Diário da República* nº 188, 2.ª série, de 28 de Setembro, na Bolsa de Emprego Público com o código nºOE200710/0030.

Findo o procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no nº 5 do já citado artigo 21º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela lei nº 51/2005, a escolha recaiu no candidato Luís António Ferreira Montalvão Cunha por ter demonstrado possuir uma elevada competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas para o exercício do lugar a prover.

Nestes termos e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21º da lei nº2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o licenciado Luis António Ferreira Montalvão Cunha, assessor do quadro de pessoal do ex-Gabinete das Relações Culturais Internacionais no cargo de chefe de Divisão de Acompanhamento e Exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2007 do GPEARI, do Ministério da Cultura.

Conforme despacho nº 19011/2007, publicado em DR 2.ª série nº 162 de 23 de Agosto, aquela divisão ficará extinta a 31 de Dezembro de 2007.

18 de Dezembro de 2007. — A Directora, *Patrícia Salvação Barreto.*

ANEXO

Nota curricular

Elementos de identificação:

Luís António Ferreira Montalvão Cunha, nascido a 5 de Agosto de 1963, residente em Lisboa, assessor de BD do Ex- Gabinete de Relações Culturais Internacionais.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Historia pela Universidade de Autónoma de Lisboa;

Curso de especialização em Ciências Documentais, Opção Arquivo, pela Faculdade de Letras de Lisboa;

Frequência e aproveitamento no curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, em 2006, num total de 120 horas.

Actividade Profissional:

Participação na ordenação por fundos do Arquivo Central das Secretarias de Estado (séc. XIX), no Instituto Português do Património Cultural e posteriormente no Instituto Português de Arquivos, entre 1988 e 1990;

Reorganização do Arquivo do Gabinete das Relações Culturais Internacionais, entre 1990 e 1991;

Técnico superior de biblioteca, na Biblioteca Universitária João Paulo II, da Universidade Católica, onde orientou a catalogação da biblioteca e espólio de António Sardinha e foi responsável pelo serviço de aquisições de novas publicações, entre 1991 e 1996;

Técnico superior de 2ª classe do Gabinete das Relações Culturais Internacionais do Ministério da Cultura, de 1996 a 1999;

É co-autor do Manual de Gestão de Documentos, editado pelo Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, em 1997;

Técnico superior de 1 ª classe da carreira de biblioteca e documentação do quadro de pessoal do Gabinete das Relações Culturais Internacionais, desde 1999;

Técnico superior principal da carreira de biblioteca e documentação do quadro de pessoal do Gabinete das Relações Culturais Internacionais, em 2003;

Chefe da Divisão de Documentação e Informação do GRCI, desde 20 de Fevereiro de 2004 até a presente data, de cujas funções destaca:

Organização e informatização do Arquivo do Gabinete;

Colaboração, em conjunto com a Direcção de Serviços de Projectos e Divulgação na preparação de diferentes iniciativas a nível internacional, designadamente exposições e outras de carácter multidisciplinar;

Actualização do site do Gabinete com noticias de eventos culturais, tratamento de disponibilização no web site da documentação proveniente da União Europeia, Conselho da Europa e UNESCO, Organizações de que Portugal é membro;

Colaboração na preparação da documentação/pastas para as reuniões do Conselho de Ministros (e outras) da União Europeia;

Integra o grupo de trabalho, que acompanha o exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2007, no domínio da cultura.

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho (extracto) n.º 4534/2008

Por despacho da Inspectora-Geral de 18/01/2008, e parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, foi Luís Filipe Marques Pereira, inspector-adjunto especialista, pertencente ao quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, reclassificado na categoria de inspector, da carreira de inspector superior, do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionado no escalão 1, índice 500.

21 de Janeiro de 2008. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 19/2008

Processo n.º 3/CCE

Acta

Aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2008, achando-se presentes o Ex.mo Conselheiro Presidente Rui Manuel Gens de Moura Ramos e os Ex.mos Conselheiros Ana Maria Guerra Martins, Joaquim José Coelho de Sousa Ribeiro, Mário José de Araújo Torres, Benjamim Silva Rodrigues, Maria Lúcia Amaral, Maria João da Silva Baila Madeira Antunes, Carlos José Belo Pamplona de Oliveira, Gil Manuel Gonçalves Gomes Galvão, João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vítor Manuel Gonçalves Gomes e José Manuel Cardoso Borges Soeiro, foram trazidos à conferência os presentes autos de apreciação de contas da campanha eleitoral relativa às eleições para a Presidência da República realizadas em 22 de Janeiro de 2006.

Após debate e votação, foi, pelo Ex.mo Conselheiro Vice-Presidente, por delegação do Ex.mo Conselheiro Presidente, nos termos do artigo 39.º, n.º 2, da Lei do Tribunal Constitucional, ditado o seguinte:

Acórdão n.º 19/2008

I — Relatório

1 — No cumprimento do disposto no artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, relativa ao financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais, e do artigo 35.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro, relativa à organização e funcionamento da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (doravante ECFP), vieram as candidaturas à Presidência da República de Aníbal António Cavaco Silva — «Portugal Maior» — , de António Pestana Garcia Pereira — «A Coragem de Mudar de Rumo» — , de Francisco Anacleto Louçã, de Jerónimo Carvalho de Sousa, de Manuel Alegre de Nobre Duarte — «Portugal de Todos» — e de Mário Alberto Nobre Lopes Soares — «MASP» — apresentar no Tribunal Constitucional, para apreciação por este, as contas da campanha eleitoral relativa às eleições para a Presidência da República realizadas em 22 de Janeiro de 2006.

2 — Conforme resulta do mapa oficial dos resultados (publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2006), foi aquele o conjunto de candidatos às referidas eleições, pelo que se conclui que todos os candidatos às eleições para a Presidência da República realizadas em 22 de Janeiro de 2006 apresentaram no Tribunal Constitucional as contas da respectiva campanha eleitoral, inexistindo por isso qualquer situação de incumprimento da obrigação de entrega das contas sobre a qual o Tribunal tenha de se pronunciar.

3 — A expressão sintética global dos resultados contabilísticos da campanha eleitoral levada a cabo por cada candidatura, tal como revelada pelos mapas de receitas e despesas que integram ou puderam extrair-se das demonstrações financeiras apresentadas à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, é a seguinte:

A) Candidatura de Aníbal António Cavaco Silva — Portugal Maior

Receita global: € 3.934.346,90;
Despesa total: € 3.194.176,21;
Saldo positivo: € 740.170,69.

B) Candidatura de António Pestana Garcia Pereira — A coragem de Mudar de Rumo

Receita global: € 22.489,00;
Despesa total: € 22.301,17;
Saldo positivo: € 187,83.

C) Candidatura de Francisco Anacleto Louçã

Receita global: € 454.507,51;
Despesa total: € 451.756,47;
Saldo positivo: € 2.751,04.

D) Candidatura de Jerónimo Carvalho de Sousa

Receita global: € 859.396,00;
Despesa total: € 852.474,00;
Saldo positivo: € 6.922,00.

E) Candidatura de Manuel Alegre de Nobre Duarte — Portugal de Todos.

Receita global: € 1.069.855,00;
Despesa total: € 849.831,99;
Saldo positivo: € 220.023,01.

F) Candidatura de Mário Alberto Nobre Lopes Soares — MASP

Receita global: € 3.478.434,86;
Despesa Total: € 3.478.434,86;
Saldo Positivo: € 0,00.

4 — Ao abrigo do disposto no artigo 38.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 2/2005, a ECFP determinou a realização de uma auditoria às contas da campanha eleitoral em questão, auditoria essa circunscrita, no seu âmbito, objectivos e método, aos aspectos relevantes para o exercício da competência legalmente deferida ao Tribunal. A realização dessa auditoria permitiu indiciar a existência de situações ilegais/irregulares em todas as contas apresentadas.

5 — Com base nesses resultados a ECFP elaborou, para cada candidatura, um relatório com as conclusões dos trabalhos de auditoria, nos termos previstos no artigo 41.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 2/2005, onde apontou as ilegalidades/irregularidades que considerava verificadas e descreveu exaustivamente os factos que lhes estavam subjacentes.

Assinala-se, de seguida, em relação a cada candidatura, o essencial dessas alegadas ilegalidades/irregularidades.

5.1 — Candidatura de Aníbal António Cavaco Silva — «Portugal Maior».

Relativamente à Candidatura «Portugal Maior», a ECFP apontou, em síntese, as seguintes ilegalidades/irregularidades:

Incumprimento do dever de reflectir nas contas a guia de reposição n.º 69 da Assembleia da República;
Incumprimento do dever de apresentar um anexo às demonstrações de receitas e despesas;
Incumprimento do dever de comunicar, até à data das eleições, a abertura de uma conta de campanha e respectivo número;
Incumprimento do dever de comunicar à ECFP e ao Tribunal Constitucional todas as acções de campanha e de reflectir nas contas todas as despesas e receitas que lhe estejam associadas (em causa, essencialmente, almoços/jantares convívio);
Incumprimento do dever de reflectir nas contas todos os custos relativos a meios (material de campanha, aluguer de espaços para comícios e almoços/jantares de campanha) utilizados pela candidatura;
Incumprimento do dever de reflectir nas contas da campanha todas as sedes;
Incumprimento do dever de depositar, até à data das eleições, as receitas obtidas através de donativos pecuniários;
Incumprimento do dever de valorizar a preços de mercado, de acordo com lista indicativa publicada pela ECFP, alguns dos donativos em espécie recebidos;
Divergências entre os contratos de comodato e os registos nas contas da campanha;
Deficiências no suporte documental de algumas despesas de campanha.

5.2 — Candidatura de António Pestana Garcia Pereira — «A Coragem de Mudar de Rumo».

Relativamente à Candidatura «A Coragem de Mudar de Rumo», a ECFP apontou, em síntese, as seguintes ilegalidades/irregularidades:

Incumprimento do dever de apresentar um anexo às demonstrações de receitas e despesas;
Incumprimento do dever de comunicar à ECFP e ao Tribunal Constitucional todas as acções de campanha e de reflectir nas contas todas as despesas e receitas que lhe estejam associadas (em causa, essencialmente, a organização de debates/colóquios/encontros, bem como a realização de almoços/jantares convívio);
Incumprimento do dever de reflectir nas contas todos os custos relativos a meios (material de campanha, aluguer de espaços/catering para almoços/jantares de campanha) utilizados pela candidatura;
Registo de despesas cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou pouco claro;
Abertura da conta bancária através de um empréstimo, não reflectido nas contas, concedido por um particular;
Divergência entre o valor pago mensalmente pelo arrendamento da sede de campanha e a lista indicativa de preços publicada pela ECFP;
Incumprimento do dever de encerrar a conta bancária;
Existência de documentos de despesa que não preenchem os requisitos exigidos por lei;
Incumprimento do dever de pagar através de instrumento bancário uma despesa de valor superior a um salário mínimo mensal nacional;
Não obtenção de resposta a todos os pedidos de confirmação de saldos aos fornecedores.

5.3 — Candidatura de Francisco Anacleto Louçã.

Relativamente à Candidatura de Francisco Louçã a ECFP apontou, em síntese, as seguintes ilegalidades/irregularidades:

Incumprimento do dever de apresentar os seguintes documentos: anexo às demonstrações de receitas e despesas, lista dos doadores iniciais e lista dos responsáveis pela cobertura dos prejuízos;
Incumprimento do dever de comunicar à ECFP e ao Tribunal Constitucional todas as acções de campanha e de reflectir nas contas todas as despesas e receitas que lhe estejam associadas (em causa, essencialmente, a cedência a título gratuito de viaturas e equipamento de som, almoços/jantares convívio, acções de rua, a inauguração da sede de campanha e duas conferências de imprensa);
Cedência gratuita de espaços para a realização de acções de campanha por parte de pessoas colectivas;
Incumprimento do dever de reflectir nas contas todos os custos relativos a meios (em causa, essencialmente, aluguer de estruturas, material de campanha, aluguer de espaços/*catering* para comícios, sessões públicas e almoços/jantares de campanha) utilizados pela candidatura;

Angariação de fundos em numerário excedendo os limites legais;
Incumprimento do dever de depositar, até à data do acto eleitoral, as receitas de angariação de fundos;
Registo de despesas de campanha cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou pouco claro;
Incumprimento do dever de efectuar listas com os nomes dos doadores referentes a algumas acções de angariação de fundos inscritas no Mapa M 4.2.4 «Angariação de Fundos Pecuniários»;
Identificação de despesas relacionadas com o arrendamento de sedes de campanha ou de outros espaços não registadas ou registadas com custos bastante diferentes dos preços de referência da lista publicada pela ECFP;
Identificação de despesas de campanha sem identificação das correspondentes acções;
Existência de seguros não identificados nas contas;
Existência de contribuições do Partido após o acto eleitoral;
Deficiências de controlo das receitas e despesas de campanha;
Não obtenção de resposta a todos os pedidos de confirmação de saldos aos fornecedores.

5.4 — Candidatura de Jerónimo Carvalho de Sousa.
Relativamente à candidatura de Jerónimo de Sousa a ECFP apontou, em síntese, as seguintes ilegalidades/irregularidades:

Incumprimento do dever de apresentar um anexo às demonstrações de receitas e despesas;
Incumprimento do dever de apresentar tempestivamente o balanço final da campanha;
Incumprimento do dever de comunicar à ECFP e ao Tribunal Constitucional todas as acções de campanha e de reflectir nas contas todas as despesas e receitas que lhe estejam associadas (em causa, essencialmente, almoços/jantares convívio, material de campanha, arrendamento de espaços e contratação de serviços e artistas);
Incumprimento do dever de apresentar uma lista dos meios utilizados nas acções de campanha;
Incumprimento do dever de reflectir nas contas da campanha todas as sedes;
Incumprimento do dever de titular por cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem todas as receitas obtidas mediante o recurso a angariação de fundos;
Receitas de angariação de fundos sem suporte adequado;
Receitas de angariação de fundos sem identificação do respectivo evento;
Incumprimento do dever de depositar, até à data do acto eleitoral, as receitas de angariação de fundos;
Pagamento pelo Partido Comunista Português de facturas da candidatura;
Deficiências de controlo das receitas;
Existência de documentos de despesa que não preenchem os requisitos exigidos por lei ou cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou pouco claro;
Existência de um balancete por centro de custos que não corresponde totalmente aos valores registados no balancete do razão;
Não obtenção de resposta a todos os pedidos de confirmação de saldos aos fornecedores;
Não identificação, nas despesas de campanha, do custo com o processamento da Contabilidade da Campanha;
Não disponibilização pela candidatura dos seguintes formulários que a ECFP solicitou nas suas Recomendações: M4 — formulários de receitas; M6 — formulários de despesa, das folhas de caixa referentes aos diversos fundos de maneio existentes e de um mapa referente à distribuição nacional de estruturas e cartazes;
Identificação de despesas de campanha (deslocações às ilhas e ao estrangeiro) sem identificação das correspondentes acções de campanha e da totalidade dos custos associados.

5.5 — Candidatura de Manuel Alegre de Nobre Duarte — «Portugal de Todos».
Relativamente à candidatura «Portugal de Todos», a ECFP apontou, em síntese, as seguintes ilegalidades/irregularidades:

Incumprimento do dever de apresentar um anexo às demonstrações de receitas e despesas;
Incumprimento do dever de comunicar à ECFP e ao Tribunal Constitucional todas as acções de campanha e de reflectir nas contas todas as despesas (custos) e receitas que lhe estejam associadas (em causa, essencialmente, almoços/jantares convívio, tertúlias, cafés concerto, campanha digital, utilização de carros de som, arruadas, anúncios em jornais locais);
Identificação de acções de campanha (mais uma vez em causa, essencialmente, além da apresentação do manifesto eleitoral e da Comissão de Honra no Hotel Altis, em Lisboa, e da apresentação pública dos mandatários distritais no Hotel Tivoli, em Coimbra, almoços/jantares de campanha) não reflectidas nas contas, mas incluídas na lista de acções enviada pela candidatura;
Incumprimento do dever de reflectir nas contas da campanha todas as sedes;
Incumprimento do dever de depositar, até à data do acto eleitoral, os donativos obtidos;
Incumprimento do dever de valorizar adequadamente, como donativo em espécie, as actuações de artistas;
Existência de receitas de angariação de fundos em numerário excedendo os limites legais e sem suporte adequado;
Incumprimento do dever de depositar, até à data do acto eleitoral, as receitas de angariação de fundos;
Incumprimento do dever de registar adequadamente o montante da subvenção estatal;
Identificação de despesas de campanha registadas com custos diferentes dos preços de referência da lista publicada pela ECFP;
Registo de despesas de campanha cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou pouco claro;
Não obtenção de resposta a todos os pedidos de confirmação de saldos aos fornecedores.

5.6 — Candidatura de Mário Alberto Nobre Lopes Soares — «MASP».
Relativamente ao "MASP" a ECFP apontou, em síntese, as seguintes ilegalidades/irregularidades:

Incumprimento do dever de apresentar um anexo às demonstrações de receitas e despesas;
Incumprimento do dever de comunicar à ECFP e ao Tribunal Constitucional todas as acções de campanha e de reflectir nas contas todas as despesas e receitas que lhe estejam associadas (em causa, essencialmente, almoços/jantares convívio, inauguração de sedes, arruadas, acções de feira, tertúlias e comícios);
Realização de acções de campanha pagas por estruturas do Partido Socialista;
Incumprimento do dever de registar adequadamente a cedência gratuita de instalações para sedes de campanha;
Incumprimento do dever de registar adequadamente a cedência gratuita de espaços e salas para acções de campanha;
Incumprimento do dever de registar adequadamente a actuação gratuita de artistas em acções de campanha;
Divergências entre as acções de campanha indicadas pela candidatura e informações obtidas pela ECFP;
Incumprimento do dever de reflectir nas contas da campanha todas as sedes;
Identificação de diversos meios de campanha (alugueres de salas e espaços, contratação de serviços e artistas, material de campanha) sem que os documentos de suporte tenham sido encontrados no processo de auditoria;
Recebimento de donativos em data posterior ao acto eleitoral;
Incumprimento do dever de depositar, até à data do acto eleitoral, as receitas de donativos;
Incumprimento do dever de depositar, até à data do acto eleitoral, as receitas de angariação de fundos;
Existência de receitas de angariação de fundos cujos cheques têm data posterior ao acto eleitoral;
Deficiências de controlo das receitas e despesas;
Realização de despesas em data posterior ao acto eleitoral;
Registo de despesas de campanha cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou pouco claro;
Pagamento de despesas de campanha por fundo de maneio em valores superiores aos limites legais;
Existência de despesas de campanha sem identificação das correspondentes acções de campanha;
Não obtenção de resposta a todos os pedidos de confirmação de saldos aos fornecedores;
Cedência gratuita de espaço cedido por pessoa colectiva privada (sala Europa do Hotel Altis, em Lisboa) não reflectida nas contas;
Valorização de espaços e salas a preços diferentes dos constantes da lista indicativa publicada pela ECFP;
Incumprimento do dever de reflectir nas contas a cedência pelo Partido Socialista de estruturas para a afixação de cartazes;
Impossibilidade de aferir em que medida o cálculo da subvenção estatal está afectado em virtude da existência de limitações do âmbito da auditoria e de informações que não foram prestadas pela candidatura;
Impossibilidade de determinar se o «MASP» terá ou não ultrapassado o limite das despesas indicado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 19/2003.

6 — As candidaturas receberam o correspondente relatório de auditoria e foram notificadas para se pronunciarem, querendo, sobre os

factos aí exaustivamente descritos e as ilegalidades/irregularidades que lhes eram imputadas pela ECFP, bem como para prestarem os demais esclarecimentos que tivessem por convenientes, conforme preceitua o artigo 41.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro. Todas as candidaturas responderam a esta solicitação nos termos que agora, sumariamente, se descrevem:

6.1 — A candidatura «Portugal Maior».

Sobre o alegado incumprimento do dever de reflectir nas contas a guia de reposição n.º 69 da Assembleia da República, a candidatura respondeu, em síntese, que «repôs junto da Assembleia da República, sem contestação, o montante de 738.513,79 euros [...]. Considerando esta reposição, o saldo inicial das Contas da Campanha (740.170,69 euros) passou a ser, por decorrência lógica imediata, de 1.656,90 euros, valor este que corresponde ao valor global dos juros dos depósitos bancários [...]. Pelas razões cronológicas apontadas pela própria ECFP (a questão da reposição é posterior à apresentação das Contas), a Candidatura não pôde contabilizar a reposição que viria a fazer».

Quanto ao alegado incumprimento do dever de apresentar um anexo às demonstrações de receitas e despesas a candidatura refere, em síntese, que «da informação a que um tal anexo respeita, a única relevante no caso da Candidatura "Portugal Maior", e no momento actual, é a relativa aos donativos em espécie por parte de pessoas singulares; ora, quanto a esta informação, junto envio o quadro de onde constam aqueles donativos [...], embora [...] informação idêntica à que agora se envia já constasse da documentação junta às Contas inicialmente apresentadas».

Sobre o alegado incumprimento do dever de comunicar, até à data das eleições, a abertura de uma conta de campanha e respectivo número, a candidatura reconhece este lapso, realçando o facto de «a própria ECFP reconhecer que a conta foi aberta e movimentada no estrito respeito pelas normas legais aplicáveis».

Quanto ao incumprimento do dever de comunicar à ECFP e ao Tribunal Constitucional todas as acções de campanha e de reflectir nas contas todas as despesas e receitas que lhe estejam associadas, a candidatura respondeu, em síntese, que «tal lista então enviada integrou [...] as acções de campanha eleitoral previamente organizadas pela Candidatura, portanto as acções planeadas [...]. Corresponde, contudo, à dinâmica própria de uma campanha eleitoral[...] quer a necessidade de assunção de acções de campanha não planeadas, quer a participação em acções de campanha espontaneamente promovidas, com maior ou menor antecipação, pela iniciativa de terceiros, que não "realizadas" (os termos legais) pelo Candidato Presidencial. Umas e outras situações ocorreram de facto na campanha da Candidatura "Portugal Maior" e é neste grupo de acções não planeadas que se integram todas as acções que a ECFP identificou [...]. Questão muito relevante é naturalmente a da correspondência entre as acções de campanha, todas as acções de campanha acabadas de referir, sublinhe-se e as Contas apresentadas. E nesta matéria impõe-se um esclarecimento muito linear [...]. Com excepção das despesas (sendo que todas as despesas estão devidamente documentadas), *maxime* as inerentes a alojamentos e refeições, que revelam por si (nos termos da respectiva documentação de suporte) a correspondência com uma concreta deslocação e, portanto, com concretas realizações ou participações de campanha, todas as demais despesas de campanha a cargo da Candidatura traduziram-se em gastos, que como é bom de ver, muito dificilmente se podem imputar com um mínimo de verosimilhança a cada concreta acção de campanha [...]. Aqueles referidos gastos correspondem quase exclusivamente às despesas com alugueres de viaturas, com combustíveis, com materiais de campanha de grande distribuição (*v. g.,* autocolantes ou bandeirolas) e com as estruturas utilizadas em toda a campanha para apoiar as intervenções orais do Candidato (palcos, palanques, imagens de fundo, biombos, som, iluminação). Todas estas despesas estão perfeitamente evidenciadas nas Contas e estão perfeitamente documentadas, mas são, na maioria dos casos, efectivamente insusceptíveis de imputação real a cada acção de campanha; são despesas que, como é tradicional nas organizações empresariais, ou são registadas como custo de estruturas centrais, ou são imputadas a vários centros de custos, mas sempre, neste caso, pela aplicação de meros critérios abstractos. Seja como for, um dado é absolutamente seguro [...] todos os custos da campanha da Candidatura "Portugal Maior" foram reflectidos nas suas Contas já apresentadas. Resta neste ponto da presente resposta, a necessidade de duas anotações complementares, qualquer delas relativamente óbvia: *a*) [...]; *b*) Muitos dos custos das acções de campanha [...] foram imediatamente suportados pelos próprios cidadãos participantes em tais acções. Referimo-nos aqui às acções de campanha públicas consistentes em almoços ou jantares/comícios [...]. Nestes casos, a entidade que forneceu a refeição (e o *catering* em geral) cobrou directamente de cada comensal o preço por ela fixado, destinado à cobertura dos custos respectivos, incluindo dos espaços (não houve actuações contratadas de artistas) e à remuneração da sua actividade. O que vimos de afirmar na alínea *b*) tem sobretudo a ver, em termos gerais, como disse, com os chamados almoços/comícios ou jantares/comícios [...]».

Sobre este último ponto, a candidatura teve ainda oportunidade de acrescentar:

«Medindo a dimensão deste tipo de acções, como se impõe, pelo número dos seus participantes e considerando que o custo cobrado pelos fornecedores da refeição a cada comensal variará entre os dez e os quinze euros, podendo talvez assentar-se num valor médio de doze euros, é imediatamente dedutível a "dimensão económica" de tais acções [...]. Considerando como prática correcta (o que agora se admite como mera base de raciocínio, mas que, por fundamentos que se apontarão, não se concede), como sugere a ECFP, a de facturação e cobrança à Candidatura pelos fornecedores das refeições dos respectivos preços globais, de registo destes como despesas de campanha e de registo dos valores pagos por cada comensal como receita de angariação de fundos, haverá apenas que adequar formalmente as Contas da Campanha já apresentadas a este entendimento, numa operação absolutamente neutra em termos de resultado, pois que receitas e despesas cresceriam exactamente na mesma dimensão. Ou seja, também neste ponto estamos, bem vistas as coisas, perante mera questão formal, insusceptível de contender com a verdade material e com a forma completa e apropriada já verificadas nas Contas da Campanha da Candidatura "Portugal Maior"; que, mesmo aceitando-se esta perspectiva da ECFP, devem assim considerarem-se prestadas, de forma correcta e integral. O tema, de todo, não pode, contudo, considerar-se concluído. Afirmo-o porque a verdade é que, por muito que se considere e respeite aquela opinião da ECFP (que, contudo, a não fundamenta legalmente), a Candidatura "Portugal Maior" continua convicta de que procedeu correctamente, à luz dos seguintes sete fundamentos:

a) Não faz sentido, de todo, considerar como angariação de fundos, para efeitos do artigo 16.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, o pagamento que cada comensal faz da sua própria refeição;

b) Tal como não faz qualquer sentido considerar o custo a que tal pagamento acorre, directa e imediatamente, como despesa de campanha, para efeitos do limite legal das despesas de campanha fixado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º da mesma Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, sob pena de as Candidaturas mais mobilizadoras ficarem, qual absurdo, claramente mais prejudicadas [...];

c) É tal prática enraizada de se proceder como de facto a Candidatura "Portugal Maior" procedeu que a lei, aliás muito recente, querendo alterar tal prática, deveria tê-lo deixado bem expresso; o que, de todo, não aconteceu, com evidentes consequências ao nível da interpretação jurídica, em termos de confirmar o entendimento aqui defendido;

d) Seria absolutamente impraticável, num almoço ou jantar com milhares de pessoas, estar a seguir os procedimentos inerentes às angariações de fundos, nos termos em que agora a ECFP sugere a propósito do pagamento de simples refeições, transformando estas artificialmente numa daquelas angariações;

e) Veja-se, aliás, que a própria ECFP, nas suas Recomendações relativas às eleições autárquicas de 2005 (sujeitas, nesta matéria, ao "mesmíssimo" regime legal), esclarece (cf. página 14), rigorosamente, sem margem para qualquer dúvida, o seguinte: "As receitas obtidas em eventos públicos (ex.: jantares), poderão ser registadas de duas formas distintas", devendo os Partidos/Coligações fazer a opção que melhor sirva os seus interesses:"Dando um exemplo prático e supondo que a cada participante é pedido um mínimo de 50 euros, dos quais 15 euros representam o custo efectivo do jantar, sendo os restantes 35 euros receita própria da acção de angariação de fundos:

Opção 1: o custo do jantar, os 15 euros — (aluguer da sala, *catering,* animação, decoração, etc.) não é contabilizado na Conta da Campanha (podendo inclusivamente ser pago em dinheiro) assumindo-se que cada participante contratou esse serviço directamente com a entidade prestadora do serviço. Neste caso, apenas o restante, os 35 euros, são contabilizados como produto da acção de angariação, tendo esse montante que ser liquidado em cheque; [...]"; É preciso dizer mais, sendo que este esclarecimento até vale por maioria de razão para a Candidatura "Portugal Maior", que não procedeu a qualquer acção de angariação de fundos?

f) Sabe-se que o que vem de dizer-se foi seguido também nas últimas eleições legislativas, nas quais não houve Recomendações da ECFP, mas houve acordo verbal nesse sentido entre esta e os Partidos;

g) Por fim, importa esclarecer que o conteúdo das alíneas *d*) e *e*) anteriores não é, de modo algum, infirmado pela Recomendações da ECFP relativas às eleições presidenciais de 2006 [...]; Sublinhe-se que, como resulta expresso do que a própria ECFP afirma e se reproduziu na alínea *d*) anterior, o "aluguer da sala" deve considerar-se integrado no custo a ser suportado directamente pelo participante ao fornecedor da refeição [...]

O Mandatário Financeiro pede para o deixarem ser muito claro: os fundamentos (com natureza jurídica) que apresentou para justificar a

opção seguida pela Candidatura "Portugal Maior" nesta matéria são muito obviamente incontornáveis, confirmando uma prática constante e profundamente razoável, adequada por demais à natureza das coisas — isto é, à natureza dos almoços ou jantares/comícios em análise. Uma eventual percepção, que não é a do Mandatário Financeiro, de que melhor será no futuro, seguir o entendimento que a ECFP agora (e só agora) expressa, implicará necessariamente reconfigurações normativas, por enquanto inexistentes; e portanto, insusceptíveis de vincularem no caso presente. Seja como for, apesar da evidência dos fundamentos que se acabaram de referir, ainda assim, repete, *ex abundantis:* se, por qualquer razão, ainda que insondável e sem cobertura legal, se pretender alterar agora o entendimento e a prática pacíficos anteriores, mesmo assim, como justificadamente também disse, as Contas já apresentadas estão imunes a qualquer afirmação de falta de verdade material e de não serem completas e apropriadas.»

Sobre o alegado incumprimento do dever de reflectir nas contas da campanha todas as sedes, a candidatura respondeu, em síntese, que «com excepção das sedes de campanha de Gaia e de Torres Vedras [...] e das sedes não distritais cedidas gratuitamente e valorizadas como donativos em espécie, a Candidatura "Portugal Maior" apenas organizou e autorizou, no território continental, a abertura de sedes de campanha nas cidades capitais de distrito (algumas constituindo também um donativo em espécie). Só quanto a todas as sedes que vêm de referir-se é que a Candidatura assumiu os respectivos custos (ou valorizações) e as devidas relações contratuais e só quanto a elas é que fez distribuição de material de propaganda eleitoral. Todos os espaços restantes, sem excepção [...] onde porventura tenha havido propaganda eleitoral [...], terão sido espaços, que sendo ou não do conhecimento *a posteriori* da Candidatura foram da exclusiva e inteira responsabilidade das organizações espontâneas locais, sem que aquela tenha fomentado a sua abertura ou, sequer, a tenha autorizado. Trata-se de uma realidade incontornável, gerada pela dinâmica de campanha e pela adesão popular, que não pode, de todo, ser imputada a qualquer candidatura; e que, para mais, a lei não contempla. Na verdade, pelos contornos referidos deste tipo de situações, não pode de todo, ver-se aqui qualquer tipo de "donativo em espécie" pois não se substituiu qualquer despesa que seria realizável pela Candidatura (que pretendeu ter apenas, no Continente, as sedes nacionais, distritais e algumas poucas concelhias previamente definidas) nem pode ver-se aqui qualquer tipo de "donativo indirecto", pois não se tratou de "receber ou aceitar contribuições ou donativos [...] que se traduzam no pagamento por terceiros de despesas que [...] aproveitem" à campanha. Seja como for [...] se a ECFP entender que os cincos espaços aqui em causa (em concreto, da Póvoa de Varzim, de Penafiel, de Elvas, de São João da Madeira e da Figueira da Foz) devem ser valorizados como donativos em espécie, segundo os critérios/valores por si estabelecidos, a Candidatura "Portugal Maior" nada tem, como é óbvio, a opor a tal procedimento. Diferentes são as situações de Gaia e de Torres Vedras, por um lado, e de Santarém, por outro lado, que facilmente se esclarecem. As sedes de campanha de Gaia e de Torres Vedras constituem os únicos casos de sedes não distritais arrendadas (a título oneroso) pela Candidatura "Portugal Maior" [...] Por isso, todos os custos relativos a estas sedes estão espelhados nas Contas apresentadas e delas existem os respectivos contratos de arrendamento [...]. Quanto ao chamado "Posto de Atendimento" de Santarém, ele nada mais foi do que uma mera extensão da sede de campanha de Santarém, todos os custos a ele relativos estão também plenamente espelhados nas Contas apresentadas e ele integra o contrato de arrendamento da própria sede de Santarém [...]».

Respondendo, contudo, à sugestão da ECFP, para que aqueles cinco espaços anteriormente referidos fossem valorizados como donativos em espécie, a candidatura na sua resposta indicou ainda o «período de utilização e [...] área de cada um daqueles espaços: a) Póvoa do Varzim: entre 7 de Janeiro de 2006 e 22 de Janeiro de 2006; 20 m^2 (cf. Anexo 2); *b*) Penafiel: entre 1 de Dezembro de 2005 e 31 de Janeiro de 2006; 45,90 m^2 (cf. Anexo 3); *c*) Elvas: entre 18 de Dezembro de 2005 e 20 de Janeiro de 2006; 55 m^2 (cf. Anexo 4); *d*) São João da Madeira: entre 2 de Janeiro de 2006 e 31 de Janeiro de 2006; 110 m^2 (cf. Anexo 5); *e*) Figueira da Foz: entre 2 de Janeiro de 2006 e 22 de Janeiro de 2006; 400 m^2» e sugeriu «a aplicação dos valores indicativos previamente fornecidos pela ECFP aos elementos acabados de transmitir; considerando-se imediatamente adequadas, nesta precisa medida, as Contas apresentadas [...]».

Quanto ao alegado incumprimento do dever de reflectir nas contas todos os meios (custos) utilizados, a candidatura respondeu, recordando o que já havia dito numa anterior carta dirigida à ECFP, em síntese, que «[...] importa separar duas situações, bem distintas. A primeira tem a ver com os materiais de campanha por que a Candidatura "Portugal Maior" foi efectivamente responsável; e todos estes materiais estão, de forma bem documentada, reflectidos nas Contas apresentadas [...]. Todos os restantes materiais de campanha identificados pela ECFP (mas outros eventualmente existirão) integram uma segunda situação: foram materiais que resultaram da iniciativa e da espontaneidade local, sem conhecimento da Candidatura ou desta conhecidos apenas *a posteriori;* mais uma vez, sempre sem que esta tenha fomentado a sua realização ou, sequer, os tenha autorizado, não podendo, portanto, ser-lhes imputados. [...] Aplica-se aqui, com pleno cabimento, o que atrás se referiu, a propósito de alguns espaços, sobre a impossibilidade de qualificação destas situações, quer como "donativo em espécie" quer como "donativo indirecto" [...]». Acrescentou, contudo, a candidatura que, não contestando a pertinência da argumentação desenvolvida pela ECFP no seu relatório, «[...] se trata de situação que a lei deveria acolher expressamente, pois escapa realmente ao controlo das estruturas centrais das Candidaturas este tipo de iniciativas espontâneas. Seja como for, importa agora enquadrar estas situações, encontrando uma solução conforme à sua natureza e legalmente válida. É o que se fará de imediato [...]. Considerando esta informação e os preços de mercado que apontámos correspondentes aos materiais que agora importa avaliar, chegaríamos a um valor global de despesas adicionais de campanha de 12.508 euros» que não chega, nas contas a candidatura, «sequer a 0,4 % dos custos totais da Campanha e, em caso algum, afecta o respeito pelo limite legal de tais custos [...]», pelo que a mesma conclui que na «ausência de qualquer normativo que iniba este procedimento [...] importa actuar aqui como a ECFP sugeriu relativamente aos espaços criados pela iniciativa local: ou seja, tratar aquele valor [...] como donativo em espécie, influenciando exactamente no mesmo valor as receitas e as despesas da Campanha, com implicação nula ao nível do saldo das suas Contas e, assim mesmo, com total neutralidade face à subvenção estatal. Uma opção que, mais uma vez, não afecta a verdade material das Contas apresentadas, nem a forma completa e apropriada das mesmas. Por isso, também no que à presente matéria diz respeito, devem as Contas considerar-se prestadas, de forma correcta e integral. Não ignoro que, nas suas Recomendações, a ECFP sugere (numa das noções que dá, a mais restritiva, de donativo em espécie — cf. página 4) que os donativos em espécie poderiam apenas abranger activos fixos, não consumíveis, passíveis de devolução após a realização da campanha. Mas a verdade é que outro é o regime legal; e não se vê como possam aquelas Recomendações contrariar este regime. De facto, e correspondendo, aliás, à natureza das coisas e ao enquadramento jurídico sistemático, o n.º 4 do artigo 3.º e o n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, ao falar de donativos em espécie, não só não assume aquela limitação sugerida pela ECFP, como distingue expressamente os donativos em espécie dos bens cedidos a título de empréstimo».

Quanto ao alegado incumprimento do dever de depositar, até à data das eleições, as receitas obtidas através de donativos pecuniários, a Candidatura respondeu, em síntese, que «A ECFP identificou oito depósitos bancários de donativos pecuniários, no valor total de 95.497 euros feitos posteriormente a 22 de Janeiro de 2006. Com excepção de dois deles, tais donativos, todos titulados por cheque, foram, contudo, recebidos antes da referida data, como se comprova pela data de emissão dos respectivos cheques. Muitos destes cheques foram recebidos pelas estruturas distritais da Candidatura, o que ajuda também a explicar a dilação entre o seu recebimento e o seu depósito. Por outro lado, dadas as datas de preenchimento dos referidos cheques, não só se mostra integralmente cumprida a recomendação da ECFP no sentido de que os donativos fossem entregues pelos doadores durante o período da campanha, como é perfeitamente razoável considerar satisfeita a sua recomendação no sentido do imediato depósito dos mesmos [...]. Conforme já se antecipou, houve, de facto, dois cheques [...] emitidos, recebidos e depositados após o dia 22 de Janeiro de 2006. Na ausência de normas ou orientações específicas sobre o tipo de situações, julgando-se inadequada a devolução de tais cheques e dado o montante relativamente residual em causa, entendeu-se que a actuação mais transparente e natural seria incluir nas Contas da Candidatura tais quantias como donativos. Foi o que se fez [...]».

Relativamente ao alegado incumprimento do dever de valorizar a preços de mercado, de acordo com lista indicativa publicada pela ECFP, alguns dos donativos em espécie recebidos, a candidatura respondeu, em síntese, começando por recordar que já havia esclarecido a ECFP, em carta enviada a esta em 11 de Setembro, que, com excepção das sedes de Setúbal e de Vila Pouca de Aguiar, em todos os outros casos identificados (Beja, Leiria e Viana do Castelo) estão em causa contratos de arrendamento, devidamente formalizados, e não "donativos em espécie". Sobre o valor dos contratos de arrendamento esclareceu ainda que, não desconhecendo aquela lista, a verdade é que «[...] nos casos apontados, os preços pagos foram os preços que o mercado, ele próprio, praticou. Ainda assim, entende a ECFP justificar-se aqui procedimento diferente, que muito naturalmente, se acolherá [...]. Resta a prometida referência às sedes de Setúbal e de Vila Pouca de Aguiar. Quanto à primeira, a sede de Setúbal, crê-se (segundo é possível agora apurar) que a valorização foi correctamente feita [...]. Quanto à sede de Vila Pouca de Aguiar, crê-se, também, que a valorização terá sido correctamente feita; considerou-se, contudo, apenas meio mês, uma vez que o contrato de comodato teve o seu início apenas em 2 de Janeiro de

2006, com utilização efectiva do espaço ainda em momento posterior (segundo é agora possível reconstituir os factos)». Adicionalmente, a Candidatura indicou as informações consideradas em falta pela ECFP «quanto à duração do contrato e quanto à área de cada uma daquelas sedes» (Beja, Leiria e Viana do Castelo), e sugeriu a «aplicação dos valores indicativos previamente fornecidos pela ECFP aos elementos acabados de transmitir; considerando-se adequadas, nesta precisa medida, as Contas apresentadas [...]». Quanto [...], à sede de Vila Pouca de Aguiar, juntou «declaração do proprietário do imóvel, confirmando a utilização do espaço apenas durante 15 dias [...], facto que explica ter a quantia paga correspondido efectivamente à valorização deste espaço em 10 euros mensais por cada metro quadrado (e não por cinco euros, como uma visão menos detalhada poderia sugerir). Esta é a interpretação (correctiva) à luz da qual deve ser analisado o documento "Donativos pessoas singulares em espécie" junto pela Candidatura às suas Contas logo desde o início, correspondente ao documento que agora se junta como Anexo 1. Confirma-se, pois, não existir qualquer subvalorização de 875 euros das receitas e despesas da Campanha».

Finalmente, quanto às imputadas divergências entre os contratos de comodato e os registos nas contas da campanha, a candidatura começou por referir que já tinha anteriormente esclarecido a ECFP que «as cedências gratuitas foram feitas por diferentes períodos de duração (mas sempre em torno da data de 22 de Janeiro de 2006), quer por tal opção foi deixada ao critério dos cedentes, quer porque ter-se-á nalguns casos ponderado a possibilidade de uma segunda volta eleitoral. Seja como for, nas Contas da Candidatura entregues a valorização foi feita sempre considerando a utilização de um mês dos espaços agora em causa, o período de utilização que efectivamente ocorreu (com pleno acordo dos cedentes), dado que tais espaços de campanha foram de facto abertos ao público apenas durante o mês de Dezembro», acrescentando ainda que, «independentemente da questão dos recibos, que obviamente não existem dado ter-se tratado de cedências gratuitas», via «esta exigência da ECFP como uma intenção de comprovar, por meio de declarações de terceiros, o que a Candidatura, por intermédio do Mandatário Financeiro, antes tinha afirmado. [...]». Conclui, pois, no sentido de que não se justificava «a sugestão da ECFP no sentido de sobrevalorizar as Contas apresentadas em 18.245 euros», tanto mais que «uma tal sobrevalorização não afectaria nunca o respeito pelo limite legal de despesas de campanha por parte da Candidatura "Portugal Maior", nem mesmo o saldo final das Contas que esta já apresentou [...]».

6.2 — A candidatura «A Coragem de Mudar de Rumo».

Sobre o alegado incumprimento do dever de comunicar à ECFP e ao Tribunal Constitucional todas as acções de campanha e de reflectir nas contas todas as despesas e receitas que lhe estejam associadas, disse a candidatura, em síntese, que: «são duas neste ponto as ordens de situações que a ECFP entende ainda merecedoras de (novos) esclarecimentos: A — Um pretenso escamoteamento de acções de campanha da candidatura para efeitos de prestação de contas; B — Sistema de contabilização adoptado para as acções de propaganda consistentes em almoços/jantares de simpatizantes com o Candidato. A — No que concerne aos problemas relacionados com as acções de campanha anunciadas e realizadas ou não pela candidatura [...] é absolutamente lastimável que a ECFP se permita insistir numa coisa que nunca existiu [...] No que concerne às restantes acções de campanha, é, a todos os títulos, lamentável que a ECFP não venha reconhecer, depois das explicações dadas anteriormente à Senhora Auditora, o ridículo de ter colocado a questão de saber quem teria pago o aluguer da sala da Ordem dos Advogados para a realização, no dia 20 de Outubro de 2005, na sede daquela Ordem, de uma sessão comemorativa da Declaração Universal dos Direitos do Homem, promovida [...] pela própria Ordem; ou quem terá suportado os encargos do aluguer das instalações do Museu República e Resistência para um colóquio organizado [...] pelo próprio Museu, e assim sucessivamente a respeito do Debate na Associação Académica de Coimbra, organizado por esta com todas as candidaturas, do debate no Auditório da Faculdade de Direito de Lisboa, o convívio com os estudantes do Instituto Politécnico de Bragança, para já não falar na homenagem a Ribeiro Santos na sala com o seu nome no ISEG [...]. B — O problema da contabilização dos almoços/jantares realizados como acções de propaganda do candidato. A posição expressa pela ECFP a respeito da prática contabilística a adoptar no que concerne a estas iniciativas é, como ela própria o reconhece, uma interpretação da lei da sua única responsabilidade. Isto é, não é o que a lei diz, nem representa uma interpretação jurisprudencial de aplicação obrigatória. E isto porque, como se referiu, a lei é, a este propósito omissa. Para a candidatura de que o signatário foi mandatário financeiro, o entendimento foi outro, em nada afectando os princípios fundamentais da transparência e controlo dos gastos e proveitos da campanha ou contabilísticos: [...] Por outro lado, essas acções não tinham como escopo a angariação de fundos, muito embora, tal como noutra qualquer ocasião, os presentes pudessem entregar a sua contribuição pessoal [...]».

Quanto ao alegado incumprimento do dever de reflectir nas contas todos os meios (custos) utilizados pela candidatura, a candidatura veio, em relação a cada um dos meios referidos pela ECFP, identificar os termos em que os mesmos estavam reflectidos nas contas.

Quanto ao alegado registo de despesas cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou pouco claro, a candidatura veio esclarecer pontual e exaustivamente o conteúdo de cada um dos documentos de suporte identificados.

Sobre a abertura da conta bancária através de um empréstimo concedido por um particular e não reflectido nas contas, a candidatura respondeu que: «[...] não houve lugar a qualquer empréstimo na operação de abertura da conta bancária da candidatura. [...] o que se passou no caso foi que o signatário, quando se dirigiu à Caixa Geral de Depósitos para abrir a conta obrigatória da candidatura não dispunha dos 500,00 euros exigidos para o efeito, pelo que recorreu ao Dr. [...], titular de uma conta na mesma instituição bancária, para resolver o problema [...]».

Relativamente ao valor do arrendamento da sede de campanha, a candidatura esclareceu que «o andar em causa encontrava-se há muito abandonado (tal o estado de degradação em que se encontrava [...]», pelo que foi a candidatura «com a colaboração voluntária e gratuita dos seus colaboradores e apoiantes que tornou utilizável aquele espaço, pelo que não se pode sequer falar em preços abaixo dos valores de mercado, dada a impossibilidade de o mercado poder avaliá-lo».

Quanto ao alegado incumprimento do dever de encerrar a conta bancária, a candidatura respondeu que «não vislumbra [...] qual a disposição legal ou capítulo das recomendações da ECFP que determinam a obrigatoriedade do encerramento da conta bancária em apreço e o momento em que ele deve ocorrer. Não se trata, pois, de nenhuma infracção, sendo que, nos termos apontados no Relatório, se confirma o montante do respectivo saldo que o signatário havia transmitido oportunamente, não se tendo realizado qualquer movimento posterior. Aguarda-se apenas, que a ECFP forneça uma informação sobre se a conta pode ser encerrada e em que termos, visto que em parte alguma se define o procedimento a adoptar».

Sobre a alegada existência de documentos de despesa que não preenchem os requisitos exigidos por lei, a candidatura respondeu que «[...]1. Relativamente aos documentos de despesa que apresentam uma morada diferente da sede da candidatura, trata-se obviamente de despesas efectuadas antes de inaugurada aquela sede e nas quais, para não ocultar a realização dessas despesas, se indicou a morada do escritório de advogados do Candidato. 2. Recibo verde de 3 de Maio de 2006 — por lapso, o profissional que tinha executado o trabalho em causa no dia 4 de Novembro de 2005, não chegara a emitir o respectivo recibo, facto de que o serviços da candidatura só se aperceberam mais tarde».

Sobre o alegado incumprimento do dever de pagar através de instrumento bancário uma despesa de valor a um salário mínimo mensal nacional, a candidatura esclareceu que tal se deveu «[...] a uma falta de informação por parte de pessoas que pela primeira vez se associaram de forma espontânea a este tipo de actividade política, e que sucedeu no início do arranque da candidatura. Seja como for, a questão foi imediatamente regularizada em termos contabilísticos».

Quanto à não obtenção de resposta a todos os pedidos de confirmação de saldos aos fornecedores, a candidatura esclareceu que «não tem outros contactos do fornecedor [...] para além dos que a ECFP possui».

Quanto aos documentos alegadamente em falta, a candidatura respondeu que «ainda que se tenha considerado que o Mapa Resumo oportunamente remetido à ECFP corresponderia ao chamado Balanço final de Campanha, junto se anexa os elementos pretendidos».

Finalmente, a candidatura responde ainda pontual e desenvolvidamente a cada uma das deficiências no suporte documental de algumas despesas de campanha que lhe foram imputadas.

6.3 — A candidatura de Francisco Louçã.

Sobre o alegado incumprimento do dever de apresentar um anexo às demonstrações de receitas e despesas, refere a candidatura que «foram entregues, para além da Demonstração de Resultados, Balanço e Balancete da conta da campanha, todos os mapas recomendados pela Entidade [...]. Estes mapas contêm toda a informação disponível, nomeadamente descrição detalhada de cada factura, devidamente classificada por código de Meio, agrupadas por rubrica de despesa. Deste modo, consideramos como satisfeita a exigência de um maior detalhe nas contas apresentadas, sendo absolutamente evidentes os itens mais relevantes, quer ao nível das receitas quer ao nível das despesas».

Quanto ao alegado incumprimento do dever de comunicar à ECFP e ao Tribunal Constitucional todas as acções de campanha e de reflectir nas contas todas as despesas e receitas que lhe estejam associadas, disse a candidatura:

No que se refere a cedências a título gratuito de viaturas e equipamentos de som, que «[...] a utilização, claramente espontânea e muito pontual, de material de som do Bloco de Esquerda por aderentes do partido em viaturas particulares, não pode ser considerado desrespeito a recomendações da Entidade [...]», pois, no seu entendimento, «estas manifestações de apoio não implicaram qualquer custo, pelo que as estruturas locais do partido não as reportaram aos serviços centrais da

campanha, como fizeram com todas as restantes acções que envolveram custos»; antes, porém, em carta datada de 12 de Julho de 2006 e dirigida à Auditora a candidatura já havia esclarecido, mais especificamente, que «A utilização de viaturas com equipamento de som nesta campanha foi rara. Os carros assinalados terão sido iniciativa de apoiantes ou dos núcleos locais do Bloco de Esquerda, sem qualquer retribuição»;

No que se refere a pagamentos de refeições efectuados por terceiros, que não considerava que pudessem ser entendidos como donativos em espécie, uma vez que «doação segundo o direito positivo português, é o acto pelo qual uma pessoa por espírito de liberalidade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente duma coisa em benefício de outrem. Uma quantia entregue para pagamento dum almoço ou dum jantar, mormente se corresponde a um valor inferior ao respectivo custo, não pode ser qualificada como doação. Tão-pouco é doador quem efectua tal pagamento. É o caso de todas as quantias destinadas ao pagamento de refeições que ocorreram no âmbito da campanha eleitoral, mas que a ECFP entende terem dado origem a uma receita doada. Estes valores não podem, em nenhum caso, ser considerados como donativos. Muito menos podem ser qualificados como donativos anónimos, pois para todos eles está identificado quem os entregou. Refira-se, aliás, que todas estas entregas são inferiores aos limites legais para as contribuições individuais»;

No que se refere à falta de indicação de algumas acções de campanha cujo «custo» seja superior a um salário mínimo nacional, entende a candidatura que o dever de comunicação de acções de campanha previsto no artigo 16.º da Lei Orgânica n.º 2/2005 apenas existe quando o "pagamento" é superior a um salário mínimo nacional.

No que se refere à alegada cedência gratuita de espaços por parte de pessoas colectivas privadas (Hotel Camões — Açores e Clube Sesimbrense) para a realização de Acções de Campanha, disse a candidatura que nos poucos casos em que isso aconteceu «a sua pouca relevância material impede que se possa inferir estarmos perante um caso que configure um donativo ilícito ou sonegação de despesas».

Sobre o alegado incumprimento do dever de reflectir nas contas todos os meios (custos) utilizados pela candidatura, a candidatura contestou que a contribuição de um partido apoiante traduzido na cedência de espaços, instrumentos ou utensílios possa ser considerada um financiamento sob a forma de receitas.

Quanto ao alegado arrendamento de espaços a valores inferiores aos praticados no mercado respondeu a candidatura, em síntese, que os valores cobrados à candidatura e reflectidos nas contas correspondem aos que as entidades cedentes do espaço normalmente praticam, sendo que a listagem de preços publicada pela ECFP é meramente indicativa e omissa em relação a salas de reduzida dimensão que não se destinem a espectáculos.

Sobre a alegada existência de angariações de fundos em numerário excedendo os limites legais, a candidatura respondeu sublinhando a sua preocupação «para que todos os valores recolhidos em numerário, não excedessem os € 25, sendo que para todos eles foram emitidos recibos, conforme as recomendações da ECFP. Por outro lado, a maior parte, talvez 80 % dessas recolhas [...] respeitam ao pagamento de refeições por cada um dos participantes nos jantares na Estufa Fria e no Mercado da Ribeira, em Lisboa. Em ambas as iniciativas as despesas foram superiores às receitas obtidas [...] pelo que não se pode inferir daí que se trate de "acções de angariação de fundos" e, consequentemente, que as recolhas em numerário ultrapassem os 10 % recomendados».

Quanto ao alegado incumprimento do dever de depositar, até à data do acto eleitoral, as receitas de angariação de fundos, a candidatura respondeu que «os depósitos mencionados referem-se a acções ocorridas nos dias finais da campanha, nomeadamente ao jantar de encerramento e ao bar da noite eleitoral. Quanto ao jantar, algumas inscrições não foram imediatamente liquidadas, pelo que houve necessidade de contactar, já após a campanha, com alguns dos participantes, o que envolveu as estruturas locais da candidatura e como tal atrasou o depósito em alguns dias. Quanto ao bar da noite eleitoral, ficou a cargo de um núcleo de apoiantes que demorou realmente algum tempo a encerrar essas contas, as quais, contudo, são de valor diminuto».

Sobre a alegada existência de despesas de campanha cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou pouco claro, a candidatura respondeu, em síntese, que «[...], dos 1700 documentos de despesa processados foram encontradas deficiências em 7 facturas e em 2 recibos verdes. Em nenhum destes casos estavam em causa os respectivos valores, mas incompreensões quanto aos descritivos e ou estarem em nome do partido apoiante [...]. Estes factos, a sua reduzida dimensão e significado económico, estão longe de permitir concluir que não terá havido um controle rigoroso por parte da candidatura [...]».

Sobre a alegada identificação de despesas de campanha (relacionadas com transporte referente a deslocação em Paris, no valor de €18,80 e despesas efectuadas no aeroporto de Madrid no valor de € 12,40) a candidatura respondeu que «não se realizou qualquer actividade de campanha fora do país e também não houve deslocações internacionais do candidato. Assim, essas despesas, no valor de 31,20 € foram incluídas nas contas da campanha por lapso, sendo referentes a deslocações de aderentes do Bloco de Esquerda no âmbito das actividades do partido».

Sobre a alegada existência de um seguro relativo a painéis não identificado no valor de € 1.403,83 e referente ao período de 1.01.06 a 6.02.06 a candidatura respondeu que «antes do início de 2006, os painéis foram utilizados aproximadamente entre 15/10/2005 e 31/12/2005, ou seja 77 dias. Tendo em conta que o seguro anterior, para 221 dias, teve um prémio total de 4.769,41€, o valor estimado do seguro para o período em causa é de 1680 €».

Sobre a alegada existência de contribuições do Partido após o acto eleitoral a candidatura respondeu, em síntese, que «como em qualquer outra actividade, a gestão de tesouraria é feita de acordo com as disponibilidades financeiras das entidades envolvidas [...]. Naturalmente, a candidatura pagou as suas despesas de acordo com os prazos acordados com os seus fornecedores que, em vários casos, ultrapassavam as datas das eleições. O Bloco de Esquerda [...] foi disponibilizando os valores de acordo com as necessidades de financiamento identificadas. Atendendo a que as datas de vencimento de muitas facturas foram anteriores à data de pagamento da subvenção, foi necessário que o Bloco de Esquerda adiantasse alguns valores, mais tarde cobertos pela subvenção; daí a existência de devoluções do partido».

Quanto à alegada omissão de entrega da lista de doadores iniciais e da lista de responsáveis pela cobertura de prejuízos a Candidatura respondeu que foi «[...] desde o início, apoiada pelo Bloco de Esquerda, assumindo o partido a responsabilidade pelo apoio financeiro à candidatura. Assim, o Bloco de Esquerda forneceu a provisão para a abertura de conta. Ao entregar a certificação do Bloco de Esquerda, na qual se aprova o apoio financeiro da candidatura, num montante que cobre integralmente o orçamento entregue, a candidatura considera provada não apenas a proveniência dos montantes iniciais, mas também a entidade responsável pela cobertura de eventuais prejuízos. Esta realidade foi, aliás, comprovada pelas próprias contas entregues, nas quais o Bloco de Esquerda assume parte substancial do financiamento da campanha, para além da subvenção, angariações de fundos e donativos recebidos».

6.4 — A candidatura de Jerónimo de Sousa.

Quanto ao alegado incumprimento do dever de apresentar um anexo às demonstrações de receitas e despesas, a candidatura respondeu que «a lei nada refere quanto à obrigatoriedade da elaboração, e muito menos da apresentação, do Anexo à Demonstração de Receitas e Despesas».

Sobre o alegado incumprimento do dever de comunicar à ECFP e ao Tribunal Constitucional todas as acções de campanha e de reflectir nas contas todas as despesas e receitas que lhe estejam associadas, disse a candidatura, em síntese, que a conclusão da ECFP «parece muito pouco razoável. Na verdade, após as explicações dadas pela Candidatura relativamente às listas dos meios e das acções de campanha, de entre um imenso número e grande dispersão geográfica, apenas não foram consideradas como esclarecidas três acções».

Quanto à alegada impossibilidade de confirmar que todas as despesas e receitas referentes a acções e meios da campanha foram reflectidas nas contas a candidatura respondeu, em síntese:

No que se refere a almoços/jantares, que «à excepção do primeiro e do último jantar, todos os outros foram pagos directamente pelos participantes aos respectivos restaurantes. O jantar com intelectuais na Casa do Alentejo teve uma receita de € 2.475.00 a que se refere o recibo n.º [...] e um custo de € 3.000,00 euros[...] O jantar em Ponta Delgada no Restaurante "O Farol" [...] teve uma receita associada de 300,00 euros — recibo n.º [...]».

No que se refere a material de campanha que «[...] cotejando as facturas que constem das contas [...] será encontrada a resposta que solicitamos. Podendo existir uma outra excepção que não conseguiram averiguar, os carros que alegadamente a ECFP tenha dito que terão sido utilizados na campanha foram-no por espontânea e exclusiva vontade dos respectivos proprietários como contributo próprio e autónomo de apoiantes». Mais acrescentou que não havia «referência a cartazes 1,25x1,75 para o comício de encerramento do Porto. Existiram sim faixas *(posters)* que vêm referenciados na factura n.º [...]. As monofolhas [...] correspondem à factura n.º [...]; os telões utilizados no Pavilhão Atlântico correspondem à factura n.º [...], um dos quais após o comício transitou para a fachada do edifício da Av. da Liberdade, Lisboa. O telão da fachada da sede de Campanha em Setúbal consta da factura [...]».

No que se refere ao aluguer de espaços, que «só tinham conhecimento do aluguer do espaço no Hotel Altis para a apresentação do Compromisso do Candidato, a que se refere a factura n.º [...]».

Finalmente, no que se refere à contratação de serviços e artistas, que «da campanha digital tinha sido apresentada a factura n.º [...]. Acrescentou que não existiam anúncios no *Diário do Sul,* o que houve foi a divulgação, para todas as candidaturas, das notas de imprensa enviadas para este jornal. O tratamento dado à Candidatura de Jerónimo de Sousa foi idêntico ao tratamento dado às restantes candidaturas e da exclusiva responsabilidade do jornal (ver doc. n.º 5). A intervenção na Campanha

de grupo de bombos e outros músicos deu-se a título voluntário e gracioso como manifestação de apoio à Candidatura; quanto às "festas" as despesas foram assumidas individualmente por cada participante».

Sobre o alegado incumprimento do dever de reflectir nas contas da campanha todas as sedes, a candidatura respondeu que «apenas teve três sedes [...] em Lisboa [...]em Setúbal [...] e em Beja», afirmou desconhecer «a que se refere o espaço de 70 m^2 em Castelo Branco» e refutou «que os restantes locais tenham tido sedes da Candidatura [...] e não colhe que basta o envio de factura para um Centro de Trabalho do PCP, que depois a enviou para a sede da Campanha, para considerar aquela como sede da Candidatura».

Sobre a alegada existência de uma receita de angariação de fundos no montante de € 2.400,00, que, além de não ter a identidade do doador, também não refere a data e o local da sua realização, como identificação da acção de recolha de fundos associada, disse a candidatura que «[...] o montante de 2.400,00 euros é o resultado da angariação de fundos no comício do Porto em 20 de Janeiro de 2006, foi depositado através de cheque, o respectivo titular identificado e consta das contas».

Quanto ao alegado incumprimento do dever de depositar, até à data do acto eleitoral, as receitas de angariação de fundos, a candidatura alegou, em síntese, que «as contas estão movimentadas tardiamente em relação à data das iniciativas pelo facto de os activistas da candidatura, nos vários locais mencionados, terem demorado a concluir o processo de angariação de fundos por estarem ocupados politicamente com a campanha eleitoral. E só em datas imediatamente anteriores às que constam nos extractos bancários terem tido a possibilidade de efectuar a entrega dos valores angariados na sede da candidatura em Lisboa, onde as contas estavam centralizadas", acrescentando, ainda, que "o que resulta da realidade das campanhas eleitorais e das suas dinâmicas próprias é que não é apropriada a recomendação da ECFP, que deve ser alterada».

Sobre o alegado pagamento pelo Partido Comunista Português de facturas da candidatura, este respondeu, em síntese, que «[...] junto à documentação de apresentação da Candidatura [...] está uma declaração pela qual o Partido Comunista Português se assume como responsável por eventuais valores em dívida relacionados com a Campanha. Tendo sido devidamente explicadas as razões pelas quais o Partido Comunista Português pagou as primeiras quatro facturas mencionadas, as restantes, não havendo fundos suficientes e tendo já terminado o período eleitoral há muito, foram pagas directamente pelo PCP em Maio, Junho e Julho de 2006, como consta das contas, na sequência da declaração de compromisso assumida».

Quanto às alegadas deficiências de controlo das receitas a candidatura respondeu, em síntese, que «[...] assegurou a existência de procedimentos de controlo interno. Recibos não sequenciais não invalidaram o controlo efectivo sobre os recibos emitidos. Houve aceitação pelo Mandatário Financeiro de todos os donativos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 19/2003, e o controlo de todas as receitas e autorizações de todas as despesas através da verificação dos talões de depósitos e transferências bancárias. O invocado apoio pelo Partido Comunista Português deve ser entendido na base da própria natureza, história e prática do Partido, como sendo a afirmação pública e publicitada de apoio à Candidatura».

Relativamente à alegada existência de documentos de despesa que não preenchem os requisitos exigidos por lei, a candidatura respondeu, em síntese, que «[...] se por um lado se constata, efectivamente, a ausência das matrículas de algumas das viaturas abastecidas ao serviço da campanha, por outro lado, seria estranho que não houvesse custos com combustíveis e utilização de viaturas na campanha o que, seguramente, não escapou à observação da ECFP. As pessoas que receberam ajudas de custos são aquelas relativamente às quais foram enviados os contratos de trabalho, os respectivos recibos, os descontos para a Segurança Social e as apólices de Seguro por, exactamente, terem trabalhado para a campanha, conforme está reflectido nas contas, bem como do pagamento a alguns apoiantes, devidamente identificados nos documentos entregues, que participaram de forma activa na campanha eleitoral a quem foram abonadas as quantias referidas para refeições e deslocações (que porventura erroneamente foram chamadas de «ajudas de custo».

Quanto à alegada existência de despesas de campanha cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou pouco claro, a candidatura forneceu esclarecimentos adicionais relativos a cada uma das facturas identificadas pela ECFP como contendo um descritivo incompleto ou pouco claro, acrescentando ainda que os preços que conseguiu no fornecimento de equipamentos para a colocação de cartazes resultaram das leis do mercado.

Quanto à existência de facturas com descritivo referente ao «PCP» e «Juventude Comunista Portuguesa» e não à «CPR-JS», a candidatura afirma que foi solicitada a correcção do descritivo e do NIF, uma vez que se trata efectivamente de despesas de campanha.

Quanto à divergência do registo nas despesas entre a Contabilidade Geral e os Centros de Custo, onde se verifica que a Conta de Despesa da Candidatura não reflecte o montante de € 6.454,00 referente ao valor registado na conta 6451 — Segurança Social, a candidatura respondeu que «reafirma que o montante 6.454,00 euros, relativo ao pagamento à Segurança Social, foi à conta geral da campanha, sendo o lapso apenas resultante de a conta 6451 — Segurança Social — não ter sido considerada como centro de custos».

Sobre a não obtenção de resposta a todos os pedidos de confirmação de saldos aos fornecedores, a candidatura respondeu que «[...] foram contactados os fornecedores indicados, tendo a maioria respondido. Foram, entretanto, novamente enviados pedidos para que os dois fornecedores em falta respondam à ECFP [...]. Quanto a J. [...], como já indicado na resposta ao anterior relatório, a factura extraviou-se e foi paga directamente pelo PCP já depois de as contas terem sido encerradas e entregues».

Quanto à alegada inexistência de prova de que todas as despesas pagas por cheque tenham sido autorizadas pelo mandatário financeiro da Campanha e à falta de identificação, nas despesas da campanha, do custo com o processamento da sua Contabilidade, a candidatura respondeu que «ele próprio [o mandatário financeiro] teve um efectivo controlo das despesas. Quanto à execução da contabilidade, confirmamos que não teve custos, já que foi assumida por activistas e apoiantes que quiseram, assim, com o seu trabalho voluntário e gracioso, manifestar o seu apoio à Candidatura, cuja natureza e características são perfeita e naturalmente compatíveis com esta atitude».

Relativamente à identificação de despesas de campanha (deslocações às ilhas e ao estrangeiro) sem identificação das correspondentes acções de campanha e da totalidade dos custos associados, a candidatura respondeu que «em face do conteúdo do Relatório da ECFP foram confirmar e encontraram uma troca de valores das passagens para o Funchal e Ponta Delgada. Assim, o preço da passagem para o Funchal é de 745,16 euros, conforme factura da GEOTUR, sendo o valor erradamente atribuído de 817,24 euros correspondente ao preço da passagem para a Ponta Delgada (cf. Factura da GEOTUR). Quanto às acções consistiram em jantares no Restaurante Parreira, no Funchal onde houve uma angariação de fundos de 1.300,00 euros; e no Restaurante Farol, em Ponta Delgada onde houve uma angariação de fundos de 300,00 euros, tudo como consta das respectivas listas e das contas. A visita do Candidato ao estrangeiro (cf. Factura da GEOTUR) limitou-se a uma ida ao Consulado Português em Osnabrueck, à sede do Rancho Folclórico Arco-íris e de um jantar pago por cada participante, tudo naquela localidade. Esteve depois num jantar, que ocorreu nas mesmas circunstâncias que o anterior quanto ao pagamento, na sede da Associação dos Portugueses Emigrados na Bélgica, em Bruxelas. Em nenhuma destas iniciativas houve angariação de fundos. Embora estivesse prevista uma visita ao Luxemburgo, devido a um nevão, a viagem foi cancelada (mas paga) e o Candidato regressou a Lisboa»:

Sobre a alegada insuficiência da Lista de Acções e Meios de Campanha, a candidatura respondeu que «apesar dos esforços desenvolvidos, não conseguimos elaborar outra lista de acções e meios de campanha, que vá ao encontro da nossa exigência de maior evidência, do que aquela que enviámos, ainda que, todas as receitas e despesas estejam consideradas nas contas, permitindo, assim a sua verificação».

Sobre a inexistência de informações sobre a capacidade dos espaços e salas e o número de participantes onde ocorreram comícios, debates ou conferências e almoços/jantares, a candidatura respondeu que «porque não tinham considerado relevante saber a capacidade dos espaços e salas e número de participantes envolvidos nas iniciativas referidas, não fizeram qualquer anotação».

Quanto à alegada impossibilidade de, em resultado de informações em falta, aferir em que medida o cálculo da subvenção estatal pode ser afectado pelas correcções devidas aos valores de despesas e receitas de angariação de fundos registados, a candidatura respondeu, em síntese, que «[...] ficando os custos efectivos da campanha abaixo do orçamentado em cerca de duzentos e quarenta mil euros, não nos parece razoável vir a concluir que não é possível "avaliar em que medida o total das despesas de campanha eleitoral ultrapassa eventualmente o orçamentado". O que é justo concluir é que as contas apresentadas, apesar das questões levantadas, não ultrapassam o orçamentado quanto aos custos. Como se deve também concluir que as receitas de angariação de fundos apresentados estão correctas. Donde o montante da subvenção estatal deve ser considerado adequado com as contas apresentadas, pois as contingências concretas que sempre haverá nas contas de qualquer campanha eleitoral, no caso concreto, não têm qualquer relevância material».

Finalmente, sobre a alegada existência de despesas, em diversas rubricas, cujo descritivo de documentação de suporte é incompleto ou não é suficientemente claro para permitir concluir sobre a correcta qualificação das despesas apresentadas, a candidatura respondeu que «sobre os honorários pagos a animadores e profissionais do espectáculo não lhes parecia exigível a obrigação de celebrar contratos, entenda-se, escritos; quanto à aferição da razoabilidade dos montantes envolvidos, apenas podemos confirmar a razoabilidade de todos os pagamentos e reafirmar que o artista plástico, foi utilizado em várias acções de campanha; a

decoradora na decoração da sede de Candidatura; a caracterizadora para os tempos de antena; e o interprete de linguagem gestual para os tempos de antena».

6.5 — A candidatura «Portugal de Todos».

Sobre o alegado incumprimento do dever de comunicar à ECFP e ao Tribunal Constitucional todas as acções de campanha e de reflectir nas contas todas as despesas e receitas que lhe estejam associadas, disse a candidatura, em síntese, que:

No que se refere aos almoços e jantares de campanha pagos individualmente pelos participantes, «[...] Porventura erradamente não interpretámos a lei como obrigando ao registo de todos os almoços e jantares promovidos pelos apoiantes do Candidato nos termos que a ECFP nos pede [...]. Tenho, aliás, o receio de que este procedimento não seja, em termos práticos, facilmente exequível a não ser que se queira regulamentar e burocratizar de tal forma estas iniciativas que ficarão completamente desvirtuadas do seu objectivo e razão de ser: reunir pessoas que de forma livre e espontânea se associam a um programa político, apoiando nestas manifestações o Candidato que o personifica. Não pode deixar de rejeitar a ideia de se promoverem almoços e jantares pagos pelas Candidaturas como veículos de atracção de pessoas para angariar votos. Parece-me bem mais edificante que os participantes paguem as respectivas refeições, não tendo cabimento, do meu ponto de vista, o imperativo da sua consideração como despesa da Campanha. Nem me parece válido o argumento invocado de, a não se considerarem estas despesas, se poder estar eventualmente a violar o limite máximo permitido para as despesas da Campanha. Com efeito este limite é estabelecido para as despesas que foram efectuadas em benefício e proveito da Candidatura, sendo questionável que a despesa efectuada numa refeição paga por quem a comeu, possa assim ser considerada».

No que se refere à alegada actuação gratuita de artistas que «a Lei n.º 19/2003 veda às Candidaturas a aceitação da prestação de serviços de materialidade relevante relacionados com a exibição gratuita de artistas/cantores, mas certamente não impede ou inibe a intervenção militante e voluntária de cidadãos apoiantes de candidaturas que exprimem esse apoio através do recurso à forma de expressão que os distinga: o canto, a poesia, a música ou qualquer outra expressão de arte. Seria aliás inconcebível que, por força legal, se mercenizasse a participação cultural em actividades de exercício da cidadania, como é o caso da participação em campanhas eleitorais. Não existe valor de mercado para a militância. Trata-se, obviamente, de uma questão política e não de um problema de compra e venda de serviços especializados que se admite possa e deva existir quando os intervenientes participem não por razões de natureza política, mas em função do pagamento de um determinado *cachet.* Foi, de resto, suportados neste entendimento que a Candidatura de Manuel Alegre pagou honorários a artistas que, sendo profissionais e não apoiantes da Candidatura, participaram na única iniciativa desenvolvida numa perspectiva também comercial: o espetáculo "Sempre a Abrir" realizado no Pavilhão Atlântico [...]».

No que se refere à alegada cedência gratuita de espaços para tertúlias que «em regra, não há cedência de espaço pago para a realização de tertúlias. Por definição, tertúlia é um encontro mais ou menos informal de pessoas que se encontram num café, bar, restaurante ou espaço similar e que conversam ou discorrem em torno de determinado tema que os une e identifica como pertencentes àquela tertúlia. Normalmente os proveitos para os detentores dos espaços onde as tertúlias têm lugar, são os consumos efectuados pelos respectivos participantes. Assim aconteceu nas tertúlias referidas [...] não fazendo sentido, em nossa opinião, considerar quaisquer custos/receitas para a Candidatura, porque eles não existiram».

No que se refere ao alegado incumprimento do dever de reflectir nas contas todas as acções de campanha incluídas na lista de acções enviada pela candidatura, disse a candidatura, em síntese, que em relação a várias das acções identificadas «os custos dos materiais de campanha distribuídos se encontram registados nas respectivas contas, atrás enumeradas, sendo que os restantes (decoração, panos de fundo, som, etc.) estão englobados no custo dos serviços prestados pela Confusão Total, L.da, já referidos»; em relação a outros eventos (almoços/jantares), respondeu, em síntese, que «os custos de refeição foram suportados e pagos directamente pelos participantes, não havendo qualquer receita ou encargo adicional para a Candidatura. Os custos dos materiais de campanha distribuídos nesses eventos encontram-se registados nas respectivas contas»; relativamente à cedência gratuita de um barco, em Aveiro, por uma empresa, respondeu que «se tratou de uma embarcação que estava ancorada [...] e que foi disponibilizada à Candidatura para afixação de propaganda e realização de algumas iniciativas culturais. Esteve à disposição da Candidatura durante duas semanas (de 8 a 22 de Janeiro). Não foi debitado à Candidatura, dado que estando o barco sem qualquer actividade, a sua cedência não se traduziu em prejuízo económico para a entidade cedente, embora se tenha verificado um benefício para a Candidatura. Tal benefício, e por analogia com a referência de valor estabelecida pela ECFP para as sedes, e para uma área de cerca de 30 m^2, estima-se como tendo um valor de € 150.00».

Quanto à alegada violação do dever de reflectir nas contas da campanha todas as sedes, a candidatura, que já antes havia esclarecido que importava distinguir quatro situações: «1) Considerada nas Contas: S. João da Madeira: Instalações arrendadas — custos de renda registados no Anexo 4.6 — Conta 622.18, Rendas e Alugueres [...] 2) Não consideradas por falta de informação, entretanto obtida: *a*) Estremoz: Espaço cedido gratuitamente por E [...]; *b*) Bragança: Espaço cedido a título gratuito por C [...]; *c*) Torres Novas: Espaço cedido gratuitamente por M [...] 3) Sedes cuja abertura não se concretizou: *a*) Silves; *b*) Entroncamento; *c*) Chamusca; 4) Sedes referidas e de que não se conseguiu obter informação, não podendo confirmar a sua existência: *a*) Armação de Pêra; *b*) Portimão», acrescentou, relativamente a estas duas últimas sedes, que estimava o «respectivo custo/donativo em espécie, como segue: — Armação de Pêra (…) € 125.00; — Portimão [...] € 600.00».

Sobre o alegado incumprimento do dever de depositar, até à data do acto eleitoral, os donativos obtidos, a candidatura respondeu, em síntese, que tinha «[...] alguma dificuldade em aceitar que se penalizem ou que se considerem como infringindo a lei os depósitos (e até mesmo as angariações de donativos/fundos, salvaguardada que seja a sua legalidade) que são efectuados após o acto eleitoral», uma vez que, no seu entendimento, quando se estabelece «que os donativos/angariações de fundos devem ser depositados de imediato ou no dia útil seguinte ao acto eleitoral, o que se pretende assegurar é que as receitas obtidas são de facto depositadas e não geridas em função da maior ou menor subvenção estatal a que se venha a ter direito como consequência do resultado eleitoral», concluindo que «fará todo o sentido que se procure maximizar o financiamento privado (salvaguardadas todas as imposições legais existentes — montante máximo, não anonimato, pessoas singulares) por forma a reduzir o esforço de comparticipação estatal e, nesta perspectiva, não deveriam existir restrições à angariação e depósitos de receitas próprias de cada Candidatura até à data de apresentação das Contas no Tribunal Constitucional».

Sobre o alegado incumprimento do dever de valorizar adequadamente, como donativo em espécie, as actuações de artistas, a candidatura respondeu que: «os artistas que, sendo profissionais, actuaram em espectáculos durante a Campanha foram [...] todos eles [...] apoiantes activos da Candidatura e um deles, o PacMan, foi mesmo o seu Mandatário para a Juventude. Nestas circunstâncias não estamos de acordo que se aplique nestes casos a interpretação de que é vedada às candidaturas a aceitação da prestação de serviços de materialidade relevante relacionados com a exibição gratuita de artistas/cantores. Desde logo, porque a intervenção dos citados apoiantes assumiu uma clara e comprometida manifestação de engajamento politico e não uma mera prestação de serviços — será que é admissível, no quadro constitucional da nossa democracia, equacionar a imposição legal de se comprar e se vender o exercício dum direito de cidadania? Em segundo lugar, de materialidade eventualmente não relevante já que essas intervenções foram muito pontuais e de duração temporal muito reduzida [...]. Neste contexto é legitimo falar em valor de mercado? Como se determina? Em função de que parâmetros? Pode deduzir-se do valor habitualmente cobrado por um dos artistas quando organizam concertos, que na sua natureza, duração, recursos técnicos, humanos e envolvimento temporal nada têm que ver com os comícios/festa em que intervieram durante a Campanha? A Candidatura entendeu atribuir um valor de € 500,00/actuação (valor sugerido por um dos intervenientes) e valorizar a todos de igual forma, independentemente da maior ou menor notoriedade de cada um deles. Julgamos que o valor e o critério são, nas circunstâncias os mais correctos [...]».

Quanto à alegada existência de receitas de angariação de fundos em numerário excedendo os limites legais e sem suporte adequado, disse a candidatura, em síntese discordar da «[...] conclusão do auditor de que foi ultrapassado o limite legal de 10 % para as angariações de fundos em numerário, tendo como referência o valor de 37 %». No seu entendimento, «ao possibilitar a excepção de recebimentos em numerário, tal limite de 10 % terá que ser reportado a todas as receitas próprias da Candidatura (donativos+angariações de fundos). Neste entendimento, os recebimentos totais em numerário da Candidatura (donativos+angariações de fundos) somaram € 31.814.01 o que corresponde a cerca de 13,5 % (e não 37 %)».

Sobre o alegado incumprimento do dever de depositar, até à data do acto eleitoral, as receitas de angariação de fundos, esclareceu a candidatura que «[...] o montante correcto das angariações de fundos depositadas a partir de 24 de Janeiro, inclusive, foi de € 19.264.56 e não € 22.609.00 como indicado pelo auditor».

Quanto ao alegado incumprimento do dever de registar adequadamente o montante da subvenção estatal, a candidatura reiterou que considerava que «o cálculo da Subvenção Estatal está de acordo com os resultados eleitorais e conforme estipulado na lei de Financiamento. Com efeito a Subvenção Estatal assim calculada (nos termos da lei e

de acordo com a votação) é uma receita da Candidatura que apenas não se torna efectiva (isto é, recebida) por não ser necessária para cobertura de despesas. Em minha opinião, é relevante evidenciar esta informação (montante da subvenção estatal de acordo com os resultados eleitorais). O Resultado Final da campanha é, no nosso caso, zero, pois que o montante excedentário de subvenção estatal foi devolvido e ou nem sequer foi solicitado e recebido da Assembleia da República. Ver ponto 2 do Relatório e Anexo 2 — Demonstração de Resultados. Não há, portanto, sobreavaliação das receitas e dos resultados. O que sucede é que, de acordo com a legislação, e em meu entender muito bem, os resultados positivos em virtude da subvenção estatal não são susceptíveis de apropriação pela Candidatura».

Quanto à existência de deficiências no suporte documental de despesas da campanha, a candidatura solicitou que, em relação às despesas identificadas, fosse considerado o seguinte: «1. Despesa realizadas no restaurante Nova Centrália (€ 407.00). O documento apresentado certifica o reconhecimento pelo restaurante de que recebeu aquela importância, cujo reembolso foi solicitado à Candidatura. Não foi agora possível obter a emissão de um recibo, tendo em conta que já decorreu mais de um ano e os recibos terem sido emitidos pelo sistema de facturação do Restaurante na data da realização do almoço. Julgo não ser questionada a validade da despesa nem a sua existência, pelo que solicita que como tal seja reconhecida, apesar da insuficiência formal que é apontada ao documento enquanto elemento de quitação do seu pagamento.

2 — Rendas da Sede da Madeira (€ 1.000.00). O recibo da renda do mês de Dezembro encontra-se nos documentos entregues na ECFP ([...]; O recibo de Janeiro, enviado tardiamente pela Unicon, havia sido devolvido pelos CTT, por ter sido enviado para endereço que na altura já não pertencia à Candidatura. Em anexo 3, envia o duplicado do recibo de Dezembro/05 e o original do recibo de Janeiro/06.

3 — Rendas da Sede Braga (€ 300,00). Foi solicitado ao senhorio que procedesse à correcção da anomalia referida, não tendo até ao momento recebido resposta. Pedia à ECFP que considerasse esta despesa, cuja quitação está demonstrada pelo respectivo contrato de arrendamento (já anteriormente enviado) e pelo cheque emitido à ordem do senhorio e por este levantado)».

Quanto à alegada identificação de despesas de campanha registadas com custos diferentes dos preços de referência da lista publicada pela ECFP, disse a candidatura que «[...] as diferenças entre os preços unitários encontram a sua justificação na variação muito acentuada dos preços em função das quantidades impressas. Tendo a Candidatura optado pela utilização de poucos outdoors, face ao que, por exemplo, aconteceu com outras candidaturas, teremos tido alguma penalização dos custos unitários na impressão serigráfica dos cartazes [...]».

Relativamente ao registo de despesas de campanha cujo descritivo da documentação de suporte foi considerado incompleto ou pouco claro, a candidatura esclareceu, ponto por ponto e em relação a cada uma dos referidos documentos, o seu conteúdo.

Finalmente, quanto à falta de obtenção de resposta a todos os pedidos de confirmação de saldos aos fornecedores, informou a candidatura que «foi feita insistência junto dos fornecedores para resposta à circularização de saldos, sem prejuízo de a própria auditoria o dever igualmente fazer».

6.6 — A candidatura «MASP».

Quanto ao alegado incumprimento do dever de comunicar à ECFP e ao Tribunal Constitucional todas as acções de campanha e de reflectir nas contas todas as despesas e receitas que lhe estejam associadas, disse a candidatura, em síntese, que:

Em relação às acções promovidas por terceiros: «Desde logo, tal interpretação das invocadas normas não se nos afigura adequada [...]. Basta imaginar a seguinte situação: de acordo com a ECFP, se um cidadão, no exercício dos seus direitos de cidadania, resolver sair de casa, dirigir-se à sede de campanha de uma candidatura, recolher propaganda eleitoral e distribuí-la posteriormente aos amigos no café da sua residência, estaremos perante uma acção de campanha promovida por terceiros que, "tendo sido efectivamente realizada", "originou despesas" sendo forçoso entender que essas despesas foram cobertas por angariações de fundos anónimos do mesmo montante ou em alguns casos assumidas por terceiros…"!

O artigo 45.º da Lei Eleitoral do Presidente da República não deixa margem para quaisquer dúvidas sobre o papel central e a legitimidade da "participação activa" dos cidadãos na campanha eleitoral [...]

Neste contexto, a interpretação radical da ECFP aplicada *in casu* é inconstitucional (facto que desde já se invoca para todos os efeitos legais). A ser assim, estaríamos perante normas impossíveis de cumprir na prática, que conduziriam a uma limitação inconstitucional de direitos de participação política, constitucionalmente consagrados. Ao condicionar o exercício de um direito constitucional de participação política ao ónus da declaração dos gastos em transportes, em tempo, e em comodidades, está-se a restringir o exercício de um direito constitucional de participação política e a liberdade de expressão, em termos desnecessários, inadequados e desproporcionados, passíveis de censura jurídico-constitucional.

A Constituição não permite condicionar o exercício de direitos, liberdades e garantias de participação política a operações contabilísticas ou à gestão de fluxos financeiros».

No que se refere à realização de refeições — almoços e jantares — de Campanha pagos individualmente pelos participantes:

«A participação de cidadãos em almoços ou jantares de campanha não gera só por si e automaticamente despesas e receitas de campanha passíveis de registo contabilístico obrigatório por força da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho. Qualquer interpretação ou exigência que aponte nesse sentido não tem enquadramento legal e poderá violar o disposto nos artigos 18.º/2; 37.º/1; 45.º e 48.º da Constituição.

Assim, poderá ser sempre que tal exigência seja feita, nos casos em que o custo efectivo de cada um dos eventos corresponda exactamente ao preço das refeições servidas, ou seja, à soma dos valores devidos por cada um dos participantes pelo consumo efectuado.

Nos casos em apreço, tendo cada um dos participantes pago individualmente o preço da respectiva refeição e sendo a despesa total igual ao somatório das despesas individuais, os eventos não originaram despesas nem receitas efectivas que devam ser reflectidas nas contas de campanha.

Acresce que a participação de cidadãos nos referidos eventos decorre do exercício de direitos, liberdades e garantias pessoais e de participação política que não podem confundir-se com acções de angariação de fundos ou reduzir-se a uma qualquer operação fictícia (porque sem qualquer correspondência com a realidade dos factos) de financiamento de acções de campanha eleitoral.

No limite, esta interpretação obrigaria a fixar sempre um valor monetário à participação de cada cidadão em as acções de campanha eleitoral. Num comício em que participassem 1000 apoiantes a cada um deles seria então atribuído um valor pecuniário para efeitos de registo contabilístico.

Sem prejuízo de ser esta a posição da candidatura — que aqui se deixa desde já sumariamente expressa para todos os efeitos — satisfaz-se o pedido da ECFP indicando os valores totais dos almoços e jantares pagos individualmente pelos participantes [...]».

Sobre a alegada existência de acções de campanha pagas por estruturas do Partido Socialista, disse a candidatura, em síntese, que, relativamente ao jantar organizado pelo Movimento MP3, «não se tratou de uma acção paga por qualquer estrutura do Partido Socialista. O "Movimento MP3" correspondia à designação adoptada pelo grupo jovem da campanha, integrando, nessa qualidade, a respectiva estrutura. Neste evento o custo efectivo correspondeu exactamente à soma dos valores pagos por cada um dos participantes [...]». Acrescentou, ainda, que não era legitimamente admissível imputar à candidatura quaisquer receitas ou despesas feitas, designadamente, no Comício na Escola Secundária de Montalegre [...], pela seguinte ordem de razões:

«Face ao disposto no artigo 51.º da Constituição e na Lei Orgânica n.º 2/2003, de 22 de Agosto, os partidos políticos exercem uma função própria, independentemente, autónoma e democrática, para a formação da vontade popular e a organização do poder político [...].

As referidas iniciativas foram desenvolvidas por estruturas integrantes de um partido político com total autonomia política e liberdade de acção, no quadro dos fins legais citados, relativamente às quais o MASP é totalmente alheio, e no caso do comício de Montalegre, integrada no respectivo programa anual de actividades e sem ligação com a campanha eleitoral em curso.

Contrariamente à tese defendida no relatório em apreço não se trata de "contabilizar meios postos à disposição da campanha pelo Partido Socialista". A confusão é grande e tem implicações jurídico-constitucionais de monta. No caso, estamos perante iniciativas partidárias directamente dirigidas aos respectivos militantes e simpatizantes, inscritas no quadro típico das actividades partidárias e visando objectivos estritamente partidários.

Apesar de apoiado pelo Partido Socialista, o MASP não se confunde com o PS. São entidades juridicamente distintas, com diferentes personalidades jurídicas, com diferentes estruturas orgânicas e operativas, com diferentes responsáveis e, sobretudo, prosseguindo fins totalmente diferentes.

Repete-se: não é legitimamente admissível imputar à candidatura quaisquer receitas ou despesas feitas *in casu.* A contabilidade relativa às referidas actividades deverá ser feita nas contas do respectivo partido político.

A vingar a tese defendida pela ECFP seria manifesto o conflito com os princípios da autonomia e da liberdade de acção dos partidos políticos, ínsitos no princípio do Estado de Direito Democrático — o que, desde já, se invoca para todos os efeitos legais. Reitera-se: as referidas iniciativas são iniciativas autónomas de um partido político, inscritas no âmbito dos respectivos fins, relativamente às quais esta candidatura é totalmente estranha».

Sobre o alegado incumprimento do dever de registar adequadamente a cedência gratuita de instalações para sedes de campanha, a candidatura respondeu, em síntese, que «relativamente a este ponto [...] há que distinguir duas situações: É consensual que, face ao disposto na Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, não são permitidos donativos de pessoas colectivas [...]. Para delimitar o âmbito da proibição torna-se, porém, necessário determinar o que deve entender-se por "pessoas colectivas". Cremos que só uma interpretação restritiva das referidas normas, no sentido de excluir as pessoas colectivas de direito público de fim não lucrativo da equiparação da cedência gratuita de espaços a donativo proibido, tem credencial constitucional legitimadora, pela seguinte ordem de razões:

A jurisprudência uniforme da Comissão Nacional de Eleições aponta neste mesmo sentido. (Vide, por todas, a deliberação de 21.09.88: "O Governador Civil ou o Ministro da República deve pôr à disposição das candidaturas os edifícios públicos e recintos pertencentes ao Estado e outras pessoas colectivas de direito público, dispondo para o efeito dos poderes necessários para requisitar as salas e os recintos indispensáveis ao desenvolvimento normal da campanha", in *Lei Eleitoral do Presidente da República,* M. de Fátima Abrantes Mendes, Jorge Miguéis, 3.ª reedição, Ed. Autores, 2005, pág. 78.)

Jurisprudência que a posterior entrada em vigor Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, entendemos não ter alterado, porquanto:

É a interpretação adequada face à razão de ser da proibição.

É a interpretação que harmoniza os interesses em presença [...].

Não existe suporte legal que permita subsumir a cedência a título gratuito, por pessoas colectivas públicas de fins não lucrativos, de espaços para a realização de actividades de campanha como "donativo em espécie não registado" [...]».

Quanto ao alegado incumprimento do dever de registar adequadamente a actuação gratuita de artistas em acções de campanha, disse a candidatura, em síntese, que a este propósito, há que distinguir duas situações:

«a) — Descida do Chiado.

A ECFP identifica a acção de rua da campanha, denominada "Descida do Chiado" como tendo tido "actuação gratuita de artistas". Refuta-se tal imputação, pela seguinte ordem de razões:

A participação de cidadãos, individualmente considerados ou em grupo, em acções de campanha e de rua é livre e está constitucional e legalmente garantida.

O artigo 45.º da Lei Eleitoral do Presidente da República não deixa margem para quaisquer dúvidas sobre o papel central e activo e a legitimidade da participação dos cidadãos na campanha eleitoral.

A Constituição consagra o direito de manifestação (artigo 45.º) e garante a liberdade de expressão em termos que não deixam margem para qualquer dúvida ou suspeição e muito menos espaço para presunções sobre as intenções ou a qualidade em que cada um dos cidadãos o faz.

Nem a Constituição, nem a lei impõem qualquer restrição ao seu exercício. A participação pode ser feita em silêncio, aos gritos ou com tambores.

A candidatura reafirma não ter conhecimento, nem possuir qualquer registo relativo à participação de artistas contratados, a título gratuito ou oneroso, para o exercício de acções inerentes à respectiva actividade profissional, na referida acção de campanha.

Todos os participantes na referida acção de rua, participaram nela de livre e espontânea vontade, no exercício de um direito de manifestação, nos termos e com as limitações, constitucional e legalmente consagradas.

A ECFP não invoca qualquer facto ou circunstância que leve a concluir que assim não foi.

Esta argumentação é válida para todas as acções similares de rua.

b) — Festa no Auditório do IPJ (14.01.06).

Atribuiu-se o valor de 3.000 € à actuação do artista, o qual deverá ser registado nas contas de campanha.

Tertúlia na sede de campanha com animação musical (08.01.06 a 20.01.06). Atribuem-se os seguintes valores à actuação dos artistas: Almaplana — 300 €; Carla Saramago — 200 €, os quais deverão ser registados nas contas de campanha».

Sobre o alegado incumprimento do dever de reflectir nas contas da campanha todas as sedes, disse a candidatura, em síntese, que «[...] aceita como correcto o seu registo como donativos em espécie e a sua valorização de acordo com os preços reais indicados na resposta e não de acordo com a "Listagem indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política"»; além disso, identificou os cedentes particulares de algumas dessas sedes, referindo ainda a existência de locais «cujos cedentes ainda não foi possível identificar». Sobre os custos associados ao funcionamento das sedes respondeu que «A manutenção de todas estas sedes foi feita por cidadãos apoiantes da campanha, no exercício de direitos, liberdades e garantias pessoais e de participação politica. Aqui se repete, para todos os efeitos legais, a argumentação feita no ponto 1 deste documento. Acresce que na grande maioria dos casos, esses cidadãos apoiantes eram também militantes do Partido Socialista. As actividades de manutenção das sedes de candidatura (assegurar a abertura e o fecho das instalações; fazer o atendimento; manter a limpeza e a segurança…) são típicas acções de campanha, com enquadramento legal no artigo 45.º da Lei Eleitoral do Presidente da República, não sujeitas a qualquer ónus de declaração ou de rentabilização para efeitos financeiros e registo contabilístico».

Sobre a identificação de meios de campanha cujos documentos de suporte não foram encontrados no processo de auditoria, a candidatura respondeu, «no que se refere [...] à distribuição gratuita de uma revista como constituindo um donativo em espécie não registado e ilegal. Nos termos do referido Relatório são imputadas, a este propósito, à candidatura a prática de uma irregularidade e de uma ilegalidade:

1 — A "distribuição gratuita" da referida revista, ao "preço por capa 4,5 Euro" num jantar onde "estiveram presentes 10.000 participantes" e "no pressuposto de que foi distribuída uma revista a cada participante", as "Contas de Campanha deveriam ter registado em Despesas o valor de 45.000 euros";

2 — A "aceitação da distribuição gratuita, proveniente de uma pessoa colectiva, como é o caso, contraria o permitido *(sic)* pelo artigo 16.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, e pelo artigo 8.º da mesma lei…"

Refuta-se veementemente qualquer das referidas imputações:

A revista foi distribuída — pelos seus proprietários e não por qualquer estrutura da campanha — imediatamente antes de um jantar em que participaram 830 apoiantes da candidatura e não aos eventuais 10.000 participantes no comício que se lhe seguiu. Todavia:

1.º A candidatura não aceitou, a distribuição gratuita de qualquer revista.

A candidatura não aceitou, nem podia aceitar ou impedir, a distribuição gratuita da revista *Magazine.* Para poder configurar essa aceitação seria necessário que a candidatura tivesse na sua esfera jurídica a faculdade de poder impedir essa mesma distribuição, o que lhe estava vedado pela Constituição e pela lei. De facto:

A distribuição da referida revista ou de qualquer outra é absolutamente estranha à candidatura;

A "liberdade de imprensa" constitucionalmente garantida abrange, entre outros, o "direito de informar, de se informar e de ser informado, sem impedimentos nem discriminações e o direito de livre impressão e circulação de publicações, sem que alguém a isso se possa opor por quaisquer meios não previstos na lei";

Assim sendo, a candidatura não poderia aceitar, aquilo que por lei está impedida de repudiar. A candidatura limitou-se a nada fazer, visto nada poder nem dever fazer;

A distribuição gratuita da referida revista, num espaço público, no tempo e no modo escolhido pelos seus proprietários, resulta no exercício de um direito constitucionalmente garantido, ao qual a candidatura é totalmente alheia.

2.º A presunção de que a referida actividade teria significado uma receita, na quantia especificada pela ECFP, não registada nas "Contas de Campanha", não é possível de ser feita num Estado de Direito:

Qual a norma jurídica em que se baseiam tais presunções?

A Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos não o diz.

Com base em que factos objectivos se afirma que foram distribuídos gratuitamente, numa acção de campanha, 10.000 exemplares?

Por que não 20.000, 5.000 ou 830?

A ECFP não o diz. Limitou-se a imputar o custo à campanha recorrendo para tanto a uma inversão do ónus da prova, absolutamente proibida.

Qual a fundamentação legal ou sequer doutrinal que suporta a tese da "aceitação da distribuição gratuita?"

A ECFP não o diz. Limita-se a presumir, sem fundamentar».

Quanto ao alegado recebimento de donativos em data posterior ao acto eleitoral, a candidatura aceita que foram recebidos vários donativos em data posterior ao acto eleitoral, em violação das recomendações da ECFP, mas evidencia que «no nosso "sistema de leis" não há incumprimento pelo não acatamento de uma recomendação», acrescentando que «esta actuação foi feita no estrito cumprimento da lei».

Sobre o alegado incumprimento dos deveres de depositar, até à data do acto eleitoral, as receitas de donativos e de angariações de fundos e sobre a alegada existência de receitas de angariação de fundos cujos cheques têm data posterior ao acto eleitoral, a candidatura aceita os factos mas repete os comentários ao ponto anterior, no sentido de que «no nosso "sistema de leis" não há incumprimento pelo não acatamento de uma recomendação».

Sobre a imputada existência de deficiências ao nível do controlo das receitas e despesas, a candidatura respondeu, em síntese, que rejeitava «as infundadas críticas e reparos», e reiterou o «já firmado na carta de 26 de Setembro de 2006», onde, desenvolvidamente, explicitava os procedimentos internos levados a cabo para garantir o controlo das receitas e despesas.

Quanto à alegada realização de despesas em data posterior ao acto eleitoral, a candidatura refere que se trata de «pagamento de trabalhos específicos de desmontagem de estruturas de campanha que, naturalmente, ocorreram nos dias imediatos, bem como o atraso na liquidação a três colaboradores», acrescentando que «as datas de facturação, em geral, decorrem exclusivamente do modo de funcionamento dos fornecedores».

Relativamente ao alegado registo de despesas de campanha cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou pouco claro, a candidatura esclareceu, ponto por ponto e em relação a cada uma dos referidos documentos, o seu conteúdo.

Sobre o alegado pagamento de despesas de campanha por fundo de maneio em valores superiores aos limites legais, a Candidatura, na sua resposta, afirma «reconhecer que foram feitos pagamentos em numerário por valores superiores ao limite legal, não obstante o Regulamento Interno do MASP 3, do conhecimento de todos os mandatários distritais, proibir expressamente a sua efectivação. Estes pagamentos ocorreram porque os Mandatários Financeiros Distritais foram confrontados com despesas não previstas, de liquidação imediata, e sem outro meio de pagamento disponível. Relativamente à partição de facturas verificamos agora que ela poderá ter ocorrido nas situações apontadas, mas na altura não nos apercebemos do facto».

Quanto à alegada existência de despesas de campanha (passagens aéreas relativas a viagens do candidato e dois outros elementos da candidatura ao Brasil e a Bruxelas efectuadas no âmbito da campanha junto das comunidades portuguesas) sem identificação das correspondentes acções de campanha, sem que fossem identificadas as respectivas acções de campanha ou outras despesas ou receitas associadas àquelas acções a Candidatura respondeu, em síntese, que «[...] não temos conhecimento de outras despesas adicionais relacionadas com as viagens do candidato ao estrangeiro», acrescentando ainda que «as pessoas que eventualmente pudessem ter viajado com o candidato fizeram-no a título estritamente pessoal e no exercício activo de direitos, liberdades e garantias pessoais e de participação política, com enquadramento legal no artigo 45.º da Lei Eleitoral do Presidente da República».

Sobre a não obtenção de resposta a todos os pedidos de confirmação de saldos aos fornecedores, a candidatura respondeu, em síntese, que «A colaboração da candidatura com a ECFP é total, mas tem limites, sendo claramente um deles decorrente da manifesta falta de legitimidade da candidatura para inquirir ou obrigar pessoas privadas a fornecerem informação sobre a gestão dos respectivos negócios. As alegadas divergências entre "os valores reflectidos nas contas, para alguns fornecedores, e o valor por eles confirmado como tendo sido facturado", é uma questão a que a candidatura é totalmente alheia, desde que os valores reflectidos nas contas estejam suportados em documento autênticos, como é o caso. Em caso de dúvida só resta à ECFP invocar e provar a falsidade desses documentos. Tudo o mais é abusivo, discricionário e, obviamente, ilegítimo, o que à cautela desde já se invoca para todos os efeitos legais. Dentro do referido espírito de colaboração enviamos a seguinte informação adicional [...]».

Quanto à valorização de espaços e salas a preços diferentes dos constantes da lista indicativa publicada pela ECFP, a candidatura reafirma que os valores por si apresentados são valores reais, acrescentado, em síntese, que «nada na lei obriga a coincidência entre os valores reais e efectivos e os valores padrão da ECFP. Os valores padrão não são, nem podem ser valores absolutos. Nenhum reparo pode ser legitimamente feito porque nada nos autos ou fora deles autoriza ou permite duvidar da veracidade dos valores indicados. A Candidatura rejeita liminarmente qualquer alusão que ponha em causa a veracidade destes factos, tanto mais que não há divergências significativas que permitam fundamentar qualquer afirmação sobre a prática de preços "inferiores aos praticados no mercado" (v. artigo 8º da Lei n.º 9/2003)».

II — Fundamentos

7 — Considerações gerais. — No Acórdão n.º 563/2006, que apreciou as contas da campanha eleitoral relativas às eleições legislativas de 2005 e que foi o primeiro em que o Tribunal Constitucional foi chamado a pronunciar-se sobre a «regularidade e legalidade» (cf. artigo 23.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003) das contas de uma campanha eleitoral, teve o Tribunal a oportunidade de, reiterando muito do que já havia afirmado face ao regime jurídico anterior, nomeadamente no Acórdão n.º 979/96, clarificar e concretizar o seu entendimento acerca da natureza, do sentido e da extensão da sua competência nesta matéria. Reitera-se, agora, o essencial do que então se afirmou a este propósito e, em particular, que a apreciação do Tribunal não recai sobre a gestão, em geral, das candidaturas, mas tão-só sobre o cumprimento, pelas mesmas, das exigências que a lei, directamente («legalidade», em sentido estrito) ou devolvendo para regras e princípios de organização contabilística («regularidade»), lhes faz nessa área. Isto dito, proceder-se-á de seguida a uma apreciação das infracções apontadas nos relatórios elaborados pela ECFP, começando por aquelas que são imputadas a todas as candidaturas.

8 — Infracções imputadas a todas as candidaturas:

8.1 — Violação do dever de apresentar um anexo à demonstração de receitas e despesas. — Uma das ilegalidades que a ECFP aponta a todas as candidaturas consiste na violação do dever de apresentar um anexo à demonstração de receitas e despesas. No entendimento daquela Entidade, a não apresentação do referido Anexo contraria o disposto nos artigos 15.º, n.º 1, e 12.º da Lei n.º 19/2003, não se conformando igualmente com o solicitado nas suas próprias recomendações, designadamente no seu ponto VIII, onde se pode ler:

«Deverá ser preparado um anexo às demonstrações de receitas e despesas, obedecendo ao estabelecido no Plano Oficial de Contabilidade e contendo, designadamente, as seguintes divulgações:

1 — Os critérios de valorimetria utilizados relativamente aos donativos em espécie e sua descriminação integral (identificação do bem, e do seu proprietário/doador);

2 — Explicitação do valor a receber do Estado e da sua forma de cálculo;

3 — Discriminação das dívidas a terceiros (fornecedores, empréstimos bancários e grupo de cidadãos proponentes, ou quem eles indicarem, no caso de haver lucros), com indicação das datas de pagamento.

4 — Discriminação dos valores a receber dos cidadãos proponentes que vierem a financiar o prejuízo da campanha;

5 — Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão do resultado da campanha».

Dispõe o artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003 que as receitas e despesas da campanha eleitoral constam de contas próprias e obedecem ao regime do artigo 12.º que, por sua vez, manda aplicar, com as devidas adaptações, o Plano Oficial de Contabilidade, nos termos do qual as contas são compostas por um balanço, uma demonstração de resultados (por natureza e por função) e um anexo, sendo certo que nas recomendações da ECFP se explicitou especificamente em que consistia esse anexo e qual deveria ser o seu conteúdo. Entende, assim, o Tribunal Constitucional dar por verificada a infracção que, nesta parte, vem imputada a todas as candidaturas.

8.2 — Violação do dever de comunicar acções de campanha com um custo superior a um salário mínimo nacional. — Trata-se de um dever imposto pelo artigo 16.º, n.os 1 e 4, da Lei Orgânica n.º 2/2005. Porém, como o Tribunal afirmou no Acórdão n.º 563/2006, «apesar de a violação do dever de apresentação das acções de campanha, exigido pelo artigo 16.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 2/2005, prejudicar o controlo do financiamento e das contas da campanha, importa considerar que o diploma em referência prevê uma sanção específica para o incumprimento desse dever (artigo 47.º) e atribui à ECFP a competência para aplicar essa sanção (artigo 46.º, n.º 2)». Dessa forma, não há que considerar autonomamente tal eventual violação, sendo de concluir, tal como já então se fizera, que, «neste contexto, o Tribunal não deve ter em conta, na apreciação da regularidade da prestação de contas das diversas candidaturas, o incumprimento do disposto no artigo 16.º da Lei Orgânica n.º 2/2005», sem prejuízo de tais acções deverem, contudo, ser consideradas nas contas.

8.3 — Violação do dever de repercutir nas contas a totalidade das despesas (dos custos) e das receitas da campanha. — Uma terceira infracção que a ECFP imputa, em maior ou menor medida, a todas as candidaturas, consiste na violação do dever de repercutir nas contas a totalidade das despesas e das receitas da campanha. A omissão de contabilizar a totalidade das receitas e despesas de campanha constitui efectivamente uma infracção ao disposto no artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, punível nos termos do artigo 31.º do mesmo diploma. Trata-se, aliás, de infracção particularmente relevante, uma vez que pode afectar o cálculo da subvenção estatal, que deve ser efectuado em função das despesas e receitas «orçamentadas e efectivamente realizadas».

A apreciação deste ponto implica, contudo, algumas distinções, explicitando melhor em relação a cada candidatura em que consistem as despesas e receitas alegadamente não contabilizadas, pois se é seguro que tal omissão constitui uma infracção aos preceitos citados, já não é certo que, em todos os casos identificados pela ECFP, se trate de verdadeiras "despesas" e «receitas» de campanha a contabilizar.

Antes disso, porém, importa esclarecer dois pontos cuja relevância é decisiva para apreciação da generalidade das questões concretas que, neste contexto, se colocam. O primeiro refere-se ao conceito de «despesa de campanha» e o segundo ao conceito, admissibilidade e, em caso afirmativo, aos limites, qualitativos e quantitativos, de «donativos em espécie» por parte de pessoas singulares.

A) O conceito de despesa de campanha eleitoral vem expressamente definido no artigo 19.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, de acordo com o qual se consideram como tal «as efectuadas pelas candidaturas, com intuito ou benefício eleitoral, dentro dos seis meses imediatamente anteriores à data do acto eleitoral respectivo». Partindo deste conceito legal, defendeu-se (cf., nesse sentido, Paulo Pinto de Albuquerque, «A respon-

sabilidade criminal e contra-ordenacional no âmbito do financiamento da campanha eleitoral para a Assembleia da República em face da nova lei do financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais (Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho)», *Revista do CEJ,* 1.º semestre de 2005, p. 46, que o conceito de despesa eleitoral assenta na verificação cumulativa de três requisitos: um requisito orgânico (efectuadas pelas candidaturas); um requisito substantivo (efectuadas com o intuito ou benefício eleitoral) e um temporal (efectuadas dentro dos seis meses imediatamente anteriores à data do acto eleitoral respectivo). Acrescenta ainda aquele autor (*ob. cit.,* pp. 46-47), no que ao requisito orgânico diz respeito, que ele «tem o significado prático de limitar as despesas às realizadas com a autorização do mandatário financeiro nacional e ou dos mandatários financeiros de âmbito locais constituídos para o efeito da campanha eleitoral [...]». Conclui, depois, para o que agora importa, que face a um conceito assim recortado ficam de fora «as despesas realizadas por outras pessoas jurídicas públicas ou particulares, singulares ou colectivas». A ECFP contesta esta posição, considerando despesas de campanha não apenas as efectuadas pela candidaturas mas também as realizadas por terceiros, desde que no período citado e com intuito ou benefício eleitoral de uma das candidaturas. Sustenta o entendimento numa «aplicação extensiva» às campanhas eleitorais das regras constantes na lei para o financiamento dos partidos políticos.

Vejamos.

Em primeiro lugar, há que referir um argumento que, sendo embora de natureza formal, não pode, pura e simplesmente, ser ignorado: é que a própria Lei n.º 19/2003 explicitamente define no seu artigo 19.º, n.º 1, como despesas de campanha as efectuadas «pelas candidaturas». Quer dizer, a exigência que se acabou de referir não decorre de qualquer construção doutrinária ou jurisprudencial face ao silêncio ou aos termos equívocos da lei mas, pelo contrário, decorre directamente das próprias palavras escolhidas pelo legislador para concretizar esse conceito — sendo de presumir que o legislador soube expressar o seu pensamento em termos adequados.

Ao argumento formal que se acaba de enunciar acresce, decisivamente, um outro de natureza substancial, que pode resumidamente enunciar-se nos seguintes termos: existindo limites legais para a realização de despesas de campanha eleitoral (artigo 20.º da Lei n.º 19/2003) e responsáveis no caso da violação desses limites (artigo 28º do mesmo diploma), é a cada uma das candidaturas e aos seus responsáveis — e não seguramente a terceiros — que compete definir, considerando a sua própria estratégia e objectivos eleitorais, onde e como hão-de ser gastas as receitas da campanha e, consequentemente, quais hão-de ser as respectivas despesas.

Acrescente-se ainda que também se não vislumbra que seja aqui possível o recurso à «interpretação extensiva» ou à «aplicação analógica» das regras constantes na lei para o financiamento dos partidos políticos. Não só porque a questão se coloca nesses casos de forma completamente diferente (não há limites quantitativos às despesas dos partidos políticos), mas também porque se não vê, sequer, qual o preceito ou a regra que seria de aplicar extensivamente ou por analogia. Seguramente que não seria o artigo 8º («Financiamentos proibidos»), que não se refere tão-pouco ao conceito de despesa — aqui em causa -, mas apenas às formas proibidas de financiamento (de obtenção de receitas, portanto) dos partidos políticos.

Tudo ponderado, importa concluir que só aquelas despesas que possam ser imputadas às candidaturas — isto é aquelas pelas quais a candidatura possa ser responsabilizada (sobre as quais tenha tido poder de decisão) — podem preencher o conceito de despesas de campanha eleitoral, sob pena de, como já se disse, serem terceiros — e não a própria candidatura — a decidir como vão ser geridos os limites das despesas de campanha eleitoral impostos pelo referido artigo 20.º da Lei n.º 19/2003, viabilizando ou inviabilizando a realização de determinados eventos.

Finalmente, há ainda que sublinhar que o risco enunciado, que se não ignora, de poder vir a acontecer que as candidaturas deleguem em terceiros a realização de despesas com intuito ou benefício eleitoral próprio, para, assim, fugirem aos limites do artigo 20.º da Lei n.º 19/2003, pode, porém, face à lei actualmente em vigor, ser ultrapassado não só, porventura, através do recurso às figuras da fraude à lei ou da simulação, desde que, evidentemente, se encontrem presentes e sejam demonstrados os respectivos pressupostos, mas também por um adequado trabalho de instrução, que permita concluir ser imputada à candidatura uma despesa, com intuito ou benefício eleitoral, só aparentemente efectuada por terceiros.

B) No que se refere aos «donativos em espécie», entende a ECFP que, face à omissão da lei nesta matéria, este tipo de donativos, sendo admitido, deverá ter as mesmas limitações que os donativos em numerário — até porque a lei os manda valorar a preços de mercado — «e só podem ser admitidos quanto a activos que possam ser devolvidos aos doadores após as eleições (como, por exemplo, viaturas, imóveis, aparelhagens) e nunca trabalho especializado ou não, refeições, actuações de artistas, etc.».

Vejamos, em primeiro lugar, se tais donativos são admitidos. O artigo 16.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, que, como já vimos, enuncia taxativamente as formas de financiamento das campanhas eleitorais, refere-se aos donativos de pessoas singulares na sua alínea *c*), não distinguindo aí entre donativos pecuniários ou donativos em espécie. Porém, no n.º 3, explicita-se que os donativos previstos naquela alínea *c*) «podem ser obtidos mediante o recurso a angariação de fundos, estando sujeitos ao limite de 60 salários mínimos mensais nacionais por doador, e são obrigatoriamente titulados por cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem». Este n.º 3 comporta, no que à questão que agora nos ocupa diz respeito, duas leituras possíveis. A primeira é a de que ele concretiza/explicita o tipo de donativos a que se refere a alínea *c*), conduzindo à conclusão de que só seriam admitidos donativos pecuniários. A segunda é a de que nele apenas se pretendeu dizer que quando se trate de donativos pecuniários deve observar-se o que ali se dispõe quer quanto aos limites quer quanto à forma da sua obtenção. Nesta segunda interpretação, claramente preferível ponderando todos os interesses em jogo, são efectivamente de admitir donativos em espécie, restando identificar os seus limites (qualitativos e quantitativos).

Começando por esta última questão — a dos limites qualitativos — considera o Tribunal que não há qualquer suporte legal (ou fundamento racional) para a distinção entre donativos em espécie que se traduzam na disponibilização de activos que possam ser devolvidos aos doadores após as eleições (como, por exemplo, viaturas, imóveis, aparelhagens, etc.) e, por exemplo, trabalho, especializado ou não, refeições ou actuações de artistas. Na verdade, não se vislumbra motivo para permitir a cedência gratuita de uma viatura para ser utilizada na campanha mas não, por exemplo, a cedência, pelo mesmo tempo, do serviço a prestar pelo seu condutor. Ora, assim sendo, deve tal distinção ser rejeitada. Por outro lado, quanto aos limites quantitativos dos donativos de pessoas singulares, eles decorrem do artigo 16.º, n.º 3, da Lei n.º 19/2003 (60 salários mínimos mensais nacionais por doador), independentemente da natureza pecuniária ou em espécie dos mesmos.

Isto dito, vejamos agora, ponto por ponto, em relação a cada candidatura, em que consistiram as alegadas receitas e despesas não contabilizadas.

8.3. — 1. Violação do dever de repercutir nas contas, respectivamente como despesa e como receita de campanha, os almoços/jantares convívio ou de campanha (imputada a todas as candidaturas).

Considera a ECFP que, no caso das acções de campanha consistentes em almoços/jantares convívio (*i*) os custos implicados na realização dos mesmos deveriam ter sido facturados e cobrados directamente às candidaturas pelas entidades que forneceram as refeições e repercutidos nas contas como despesa de campanha e que (*ii*) os valores pagos por cada participante deveriam ser registados como receita de campanha, designadamente que deveriam ter sido considerados como angariação de fundos. Este entendimento foi, no entanto, contestado por todas as candidaturas — em termos que, sumariamente, já descrevemos — pelo que cabe agora ao Tribunal tomar posição sobre esta questão.

A este propósito cumpre, antes de mais, sublinhar que, como notam algumas das candidaturas, o modo como as mesmas procederam corresponde a uma prática enraizada que, até agora, não só não tinha sido questionada como tinha sido mesmo expressamente sufragada, em campanhas eleitorais anteriores, pela própria ECFP. Como sublinha, designadamente, a candidatura «Portugal Maior», a própria ECFP, nas suas recomendações relativas às eleições autárquicas de 2005 (sujeitas, nesta matéria, ao mesmo regime legal), esclareceu (cf. p. 14), que: «As receitas obtidas em eventos públicos (ex.: jantares), poderão ser registadas de duas formas distintas devendo os Partidos/Coligações fazer a opção que melhor sirva os seus interesses: Dando um exemplo prático e supondo que a cada participante é pedido um mínimo de 50 euros, dos quais 15 euros representam o custo efectivo do jantar, sendo os restantes 35 euros receita própria da acção de angariação de fundos: Opção 1: o custo do jantar, os 15 euros — (aluguer da sala, *catering,* animação, decoração, etc.) não é contabilizado na Conta da Campanha (podendo inclusivamente ser pago em dinheiro) assumindo-se que cada participante contratou esse serviço directamente com a entidade prestadora do serviço. Neste caso, apenas o restante, os 35 euros, são contabilizados como produto da acção de angariação, tendo esse montante que ser liquidado em cheque; [...]». (Negrito aditado.) Este entendimento, sublinham ainda algumas das candidaturas, terá igualmente sido seguido nas últimas eleições legislativas, nas quais não houve recomendações da ECFP, mas houve acordo verbal nesse sentido entre esta e os Partidos.

Ora, considera o Tribunal que este procedimento é aceitável face ao quadro legal vigente. E às razões apontadas podem ainda acrescentar-se outras. Por um lado não se justifica considerar o custo que cada participante suporta efectivamente com a sua própria refeição como despesa de campanha, para efeitos do limite legal das despesas fixado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º da mesma Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, o que, como alertam algumas candidaturas, implicaria que as

mais mobilizadoras ficariam, só por isso, prejudicadas. Por outro lado, também não se justifica considerar como «angariação de fundos», para efeitos do artigo 16.º daquela mesma lei, o pagamento que cada participante faz do preço da refeição que ele próprio consome. Na verdade, não só se verifica que, nesses casos, de nenhum montante vem a candidatura a beneficiar, mas também se constata que tal exigência tornaria desnecessariamente pesado e dificilmente praticável, num almoço ou jantar com centenas de pessoas, o procedimento, implicando o respeito pelas exigências inerentes às angariações de fundos (designadamente a exigência, constante do n.º 3 do artigo 16.º, de que os fundos doados sejam obrigatoriamente titulados por cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem) nos casos em que nenhum fundo é angariado. Finalmente, entende o Tribunal que não procede o argumento de que este entendimento, no limite, poderia conduzir a que as campanhas eleitorais não tivessem nem receitas nem despesas, «pois sempre se poderia ficcionar que cada participante em cada acção de campanha suportou a sua quota parte dos custos da mesma», uma vez que o que agora especificamente se refere sobre a desnecessidade de contabilização do custo das refeições nos chamados almoços/jantares de campanha, quando os participantes se limitam a pagar o custo do serviço e as candidaturas não beneficiam de uma qualquer angariação de fundos, não é, do ponto de vista do Tribunal, susceptível dessa generalização.

Por tudo o exposto, conclui o Tribunal pela inexistência da infracção que, neste ponto, vinha imputada a todas as candidaturas. A diversa conclusão só se poderia chegar por alteração do quadro legislativo em vigor e não através da mera emissão dos Regulamentos da ECFP a que se refere o artigo 10.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 2/2005, uma vez que estes apenas respeitam à emissão das "regras necessárias à normalização de procedimentos no que se refere à apresentação de despesas" e, aqui, mais do que isso, estarão em causa os próprios conceitos de "despesa" e de "receita" de campanha.

8.3 — 2. Violação do dever de reflectir nas contas todos os meios (material de campanha) utilizados pelas candidaturas (imputada a todas as candidaturas).

A) No decurso da auditoria efectuada à candidatura "Portugal Maior" foi identificada a utilização de algum material de campanha (autocolantes, postais, monofolhas, desdobráveis, etc.), não reflectidos devidamente nas contas. A candidatura respondeu a esta imputação alegando, em síntese, que «[...] quanto aos materiais de campanha, importa separar duas situações, bem distintas. A primeira tem a ver com os materiais de campanha por que a Candidatura "Portugal Maior" foi efectivamente responsável; e todos estes materiais estão, de forma bem documentada, reflectidos nas Contas apresentadas [...]. Todos os restantes materiais de campanha [...] integram uma segunda situação: foram materiais que resultaram da iniciativa e da espontaneidade local, sem conhecimento da Candidatura ou desta conhecidos apenas a posteriori; mais uma vez, sempre sem que esta tenha fomentado a sua realização ou, sequer, os tenha autorizado, não podendo, portanto, ser-lhes imputados [...]».

A ECFP considerou, no seu relatório, que a explicação dada pela candidatura não era aceitável, reafirmando que as acções que resultaram de iniciativas espontâneas e locais foram, também, acções de campanha, pelo que teriam de ser reflectidas nas contas, sob pena de, entendimento diferente, «permitir o desvirtuamento da auditoria e razoabilizar tudo aquilo que o legislador pretendeu salvaguardar e impedir, como sejam o pagamento por terceiros ou outro tipo de financiamentos ilícitos, ou a ultrapassagem "legalizada" do máximo de despesas permitidas por lei, para cada tipo de eleição».

A candidatura respondeu a este último ponto acrescentando: «sem prejuízo da existência da situação de facto que descrevi [...] não contesto a pertinência da ponderação trazida agora pela ECFP; sendo, contudo, que se trata da situação que a lei deveria acolher expressamente, pois escapa realmente ao controlo das estruturas centrais das Candidaturas este tipo de iniciativas espontâneas. Seja como for, importa agora enquadrar estas situações, encontrando uma solução conforme à sua natureza e legalmente válida. É o que se fará de imediato [...]. Considerando esta informação e os preços de mercado que apontámos correspondentes aos materiais que agora importa avaliar, chegaríamos a um valor global de despesas adicionais de campanha de 12.508 euros [...]. Na percepção clara [...] da ausência de qualquer normativo que iniba este procedimento, parece-me óbvio que importa actuar aqui como a ECFP sugeriu relativamente aos espaços criados pela iniciativa local: ou seja, tratar aquele valor a que cheguei como donativo em espécie, influenciando exactamente no mesmo valor as receitas e as despesas da Campanha, com implicação nula ao nível do saldo das suas Contas e, assim mesmo, com total neutralidade face à subvenção estatal. Uma opção que, mais uma vez, não afecta a verdade material das Contas apresentadas, nem a forma completa e apropriada das mesmas. Por isso, também no que à presente matéria diz respeito, devem as Contas considerar-se prestadas, de forma correcta e integral [...]».

Na sua última resposta, a candidatura acaba por aceitar e reconhecer «a pertinência da ponderação trazida [...] pela ECFP», e sugerir que o valor do material apurado (€ 12.508,00) e não reflectido nas contas seja considerado como donativo em espécie. Sublinha, porém, a «implicação nula ao nível do saldo das suas Contas» dessa operação, bem como a sua «total neutralidade face à subvenção estatal», solicitando que se conclua terem as contas sido prestadas «de forma correcta e integral». Não é, porém, possível concluir como solicita a candidatura. Com efeito, a constatação de que a contabilização do material não contabilizado tem uma implicação nula ao nível do saldo das contas — i. e., influencia em igual medida o montante das receitas e das despesas — não permite a conclusão de que as contas foram prestadas «de forma correcta e integral». Tudo ponderado deve, pois, face à própria resposta da candidatura «Portugal Maior», concluir-se que a mesma não contabilizou receitas/despesas relativas a material de campanha num montante que, ao que foi possível apurar, ascende a € 12.508,00, pelo que as receitas e despesas da campanha estão ambas subavaliadas nesse montante, o que contraria o disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 19/2003.

B) No que se refere à candidatura «A Coragem de Mudar de Rumo», o respectivo relatório de auditoria apontava também no sentido da possível existência de material de campanha (cartazes, bandeiras de papel, estruturas e monofolhas) não contabilizado devidamente. Na sua resposta a candidatura veio, porém, em relação a cada um dos meios referidos pela ECFP, identificar claramente os termos em que os mesmos estavam reflectidos nas contas, pelo que se deve concluir, neste ponto, pela inexistência da infracção que lhe vinha imputada.

C) Igualmente no caso da candidatura de Francisco Louçã a auditoria identificou a existência de material de campanha (estruturas, cartazes, brochuras, material de som, etc.) não reflectido adequadamente nas contas. Tratava-se, em grande parte, de material cedido gratuitamente pelo Bloco de Esquerda. A candidatura, aceitando a existência de tal material, veio fundamentalmente contestar «que a contribuição de um partido apoiante, representada pela cedência gratuita de espaços, instrumentos ou utensílios, seja considerada um financiamento sob a forma de receitas». Sem razão, porém. Sendo frequente a afectação de meios de campanha às candidaturas por parte de partidos políticos, entende o Tribunal que o apoio logístico que estes recursos materializam, deve ser valorado e reflectido nas contas, devendo ser contabilizado como contribuição do partido. Assim sendo, há que concluir pela existência da ilegalidade que, nesta parte, foi imputada à candidatura.

D) Em relação à candidatura de Jerónimo de Sousa a auditoria revelou a existência de uma longa lista de material de campanha (cartazes, desdobráveis, utilização de carros de som, etc.) não contabilizado devidamente nas contas. A candidatura respondeu que «Quanto ao material de campanha, esclareça-se que o desdobrável "imigração" é um documento do Partido Comunista Português e nada tem a ver com a campanha. Quanto às restantes, cotejando as facturas que constam das contas [...] será encontrada a resposta que solicitam. Podendo existir uma outra excepção que não conseguiram averiguar, os carros que alegadamente a ECFP tenha dito que terão sido utilizados na campanha foram-no por espontânea e exclusiva vontade dos respectivos proprietários como contributo próprio e autónomo de apoiantes." Mais acrescentou que não havia "referência a cartazes 1,25x1,75 para o comício de encerramento do Porto. Existiram sim faixas *(posters)* que vêm referenciados na factura [...]. As monofolhas [...] correspondem à factura n.º [...]; os telões utilizados no Pavilhão Atlântico correspondem à factura n.º [...], um dos quais após o comício transitou para a fachada do edifício da Av. da Liberdade, Lisboa. O telão da fachada da sede de Campanha em Setúbal consta da factura ([...]». Ora, relativamente aos materiais de campanha, não basta dizer que «cotejando as facturas que constam nas contas [...]será encontrada a resposta», designadamente quando as facturas, como é o caso, apresentam deficiências que não permitem esclarecer que despesas estão efectivamente em causa. A resposta da candidatura é, assim, insuficiente e não esclarece a grande maioria dos meios identificados no relatório de auditoria e não reflectidos nas contas. Assim sendo, o Tribunal dá por verificada a ilegalidade que, nesta parte, vem imputada à candidatura.

E) Igualmente no caso da candidatura «Portugal de Todos» a auditoria revelou a possibilidade de existir material de campanha não reflectido devidamente nas contas. A candidatura na sua resposta explicitou em que medida estavam reflectidos nas contas os custos com o material de campanha identificado pela ECFP e, em síntese, disse que «os custos dos materiais de campanha distribuídos se encontram registados nas respectivas contas, atrás enumeradas, sendo que os restantes (decoração, panos de fundo, som, etc.) estão englobados no custo dos serviços prestados pela Confusão Total, L.da, já referidos». A candidatura contesta também que tenha sido utilizado um carro de som em Viseu no dia 20 de Janeiro de 2006. Considera o Tribunal que, nestes pontos, as explicações dadas pela candidatura são suficientes. No que especificamente se refere à alegada utilização de um carro de som, não existindo elementos adicionais de

prova que permitam confirmar se, e em que termos, tal terá acontecido, tem de concluir-se no sentido da inexistência de qualquer ilegalidade.

F) Finalmente, também no caso do «MASP» o relatório de auditoria revelou a existência de algum material de campanha (cartazes, autocolantes, etc.) não reflectido devidamente nas contas. Na sua resposta a candidatura explicitou em que medida estavam reflectidos nas contas os custos com algum do material de campanha identificado pela ECFP. Continua, porém, a ser possível identificar algum material de campanha — por exemplo, a tela 3X2 «porque sabe unir…», que se encontrava na fachada da sede de Santarém, ou o *infomail* «Porque Acredita em Portugal» — sem reflexão contabilística nas contas. Nessa medida, as contas estão, também nesta matéria, subavaliadas em montante que não foi possível determinar.

Particularmente discutido neste contexto foi a distribuição gratuita da revista *Magazine,* efectuada no jantar comício do Centro de Congressos de Lisboa (em 19 de Janeiro de 2006) com um preço de capa de € 4,50. No entendimento da ECFP o facto é particularmente grave porque se tratou de um donativo em espécie que não só não está registado como é ilegal, uma vez que teria sido concedido por uma pessoa colectiva. A candidatura contestou esta imputação, em síntese, nos termos já referidos supra em 6.6., negando ter aceite a distribuição gratuita de qualquer revista e que tal distribuição lhe possa ser imputada para efeitos de contabilização como receita e despesa de campanha. Ora, só se a distribuição gratuita da citada revista for de considerar como despesa de campanha é que a mesma teria de ser contabilizada, devendo, nesse caso, ter como contrapartida de receita um donativo em espécie. Face, porém, ao que supra se deixou dito quanto àquele conceito, julgamos ser de concluir que, no caso da distribuição da revista *Homem Magazine,* não estamos perante uma «despesa de campanha».

Vejamos.

Em primeiro lugar, importa sublinhar que a revista não foi expressamente produzida para a campanha eleitoral, existindo, como publicação periódica, independentemente de quaisquer campanhas eleitorais e sendo, aliás, conhecidos casos de distribuição gratuita de números seus. E se a edição em causa tinha uma foto do candidato Mário Soares na capa, outras edições houve, durante o mesmo período, com fotografias de outros candidatos. Por outro lado, a ideia de que, para evitar a necessidade de contabilização, a candidatura deveria ter impedido a sua distribuição no recinto do jantar, uma vez que tal recinto seria um espaço (privado) arrendado para a realização de um jantar de campanha e sobre o qual tinha poder de decisão, revela-se pouco operativa, já que um tal critério excluiria forçosamente essa necessidade, sem justificação racional do ponto de vista dos limites legalmente impostos às despesas de campanha, no caso de a mesma distribuição ocorrer na via pública, à entrada do referido recinto. Por outro lado, nada nos autos indicia que a candidatura tenha tido qualquer influência na produção, edição e distribuição, em geral, do referido número da citada revista, não estando provado, nem vindo sequer invocado, que a distribuição da revista terá vindo substituir uma despesa que a campanha, segura ou eventualmente, efectuaria caso não tivesse existido tal distribuição. Acresce que, admitindo a própria ECFP poder ter-se tratado de uma distribuição determinada pelo proprietário da revista — o que, manifestamente, exclui a candidatura da decisão de distribuição -, sempre seria figurável, na construção de que se trataria de um "donativo em espécie", que os donatários seriam as próprias pessoas beneficiárias da distribuição gratuita da revista e não a candidatura em si mesma considerada. Por tudo quanto se deixa dito, há que considerar que a iniciativa não pode ser imputada à candidatura e, consequentemente, não se constata, neste ponto, a violação do disposto no artigo 15.º (insuficiente contabilização das receitas e das despesas), nem do artigo 16.º (financiamento ilícito — donativo em espécie por parte de uma pessoa colectiva — da campanha eleitoral).

8.3 — 3. Violação do dever de repercutir nas contas da campanha a totalidade das sedes, bem como das receitas e dos custos associados (imputada a todas as candidaturas, com excepção da candidatura «A Coragem de Mudar de Rumo»).

De acordo com os relatórios elaborados pela ECFP foi identificada a existência e utilização de sedes que não constam no processo de prestação de contas apresentado ao Tribunal Constitucional por parte de todas as candidaturas, com excepção da candidatura «A Coragem de Mudar de Rumo». Essa não contabilização de todas as sedes utilizadas pelas candidaturas traduz-se necessariamente, no entendimento da ECFP, na violação do dever (previsto e punido pelos artigos 15.º, n.º 1, e 31.º da Lei n.º 19/2003) de repercutir nas contas todas as receitas e despesas que lhes estejam associadas.

Vejamos o que está exactamente em causa em relação a cada uma das candidaturas.

No caso da candidatura «Portugal Maior» estariam em causa, de acordo com o relatório emitido pela ECFP, cinco sedes (Póvoa do Varzim, Penafiel, Gaia, Elvas, São João da Madeira e Figueira da Foz) e um «posto de atendimento» em Santarém. A candidatura respondeu a esta acusação, em síntese, conforme se referiu no n.º 6.1., alegando, no essencial, que, com excepção das sedes de Gaia e Torres Vedras, «apenas organizou e autorizou, no território continental, a abertura de sedes de campanha nas cidades capitais de distrito [...]», pelo que só quanto estas «é que a Candidatura assumiu os respectivos custos (ou valorizações) e as devidas relações contratuais e só quanto a elas é que fez distribuição de material de propaganda eleitoral. Todos os espaços restantes, sem excepção [...] onde porventura tenha havido propaganda eleitoral [...], terão sido espaços, que sendo ou não do conhecimento *a posteriori* da Candidatura foram da exclusiva e inteira responsabilidade das organizações espontâneas locais, sem que aquela tenha fomentado a sua abertura ou, sequer, a tenha autorizado». Contestou que pudéssemos estar perante donativos em espécie, «pois não se substituiu qualquer despesa que seria realizável pela Candidatura [...] nem pode ver-se aqui qualquer tipo de "donativo indirecto", pois não se tratou de "receber ou aceitar contribuições ou donativos [...] que se traduzam no pagamento por terceiros de despesas que [...]aproveitem" à campanha». Não obstante ser este o entendimento da candidatura, a mesma acrescentou, no entanto, que «se a ECFP entender que os cincos espaços aqui em causa [...] devem ser valorizados como donativos em espécie [...] a Candidatura "Portugal Maior" nada tem, como é óbvio, a opor a tal procedimento», avançando mesmo com a informação quanto ao período de utilização e quanto à área de cada um daqueles espaços e sugerindo a «aplicação dos valores indicativos previamente fornecidos pela ECFP aos elementos acabados de transmitir; considerando-se imediatamente adequadas, nesta precisa medida, as Contas apresentadas [...]». Aplicando a estes elementos os critérios constantes da lista indicativa referida para as despesas de campanha, haveria uma subavaliação das receitas e das despesas, no que se refere a cedências gratuitas de espaços utilizados como sedes de campanha, em cerca de € 7053,00.

Aceitando ser verdade que, como diz a candidatura, «apenas organizou e autorizou, no território continental, a abertura de sedes de campanha nas cidades capitais de distrito [...], pelo que[...] todos os espaços restantes, sem excepção [...] onde porventura tenha havido propaganda eleitoral [...], terão sido espaços, que sendo ou não do conhecimento *a posteriori* da Candidatura foram da exclusiva e inteira responsabilidade das organizações espontâneas locais, sem que aquela tenha fomentado a sua abertura ou, sequer, a tenha autorizado", a questão essencial que aqui se coloca é a de saber se estamos ou não perante verdadeiras "despesas de campanha». Ora, face ao conceito de «despesa de campanha» anteriormente desenvolvido, não tendo sido feita prova de que a candidatura autorizou ou fomentou a abertura ou auxiliou a manutenção daqueles espaços (canalizando material de campanha destinado a ser distribuído, organizando a passagem do candidato por esses locais durante a campanha, ou utilizando qualquer outro modo para a sua promoção), há que considerar, como a mesma alega, que os mesmos foram da exclusiva e inteira responsabilidade de organizações espontâneas locais, não podendo os respectivos custos de funcionamento ser imputados à candidatura como despesas de campanha nem, consequentemente, podendo a cedência gratuita do respectivo espaço ser considerada como donativo indirecto ou em espécie.

No caso da candidatura de Francisco Louçã e de acordo com a informação obtida pela ECFP, foram utilizadas, além da sede nacional do Bloco de Esquerda, na Rua de São Bento, outras sedes localizadas em Vila Real, Castelo Branco e Seixal. Concluiu, pois, a ECFP, pela existência de despesas e receitas que não estão reflectidas nas contas da campanha no montante de € 7040,00.

A candidatura contesta este entendimento de que a cedência gratuita de espaços por parte do partido apoiante da mesma deva ser considerada despesa/receita de campanha. Porém, havendo que salvaguardar em qualquer caso, de forma clara, a distinção entre contas do partido e contas de campanha, ainda por cima em casos em que não são os partidos os concorrentes às eleições, a cedência de instalações, por parte de um partido político, a uma candidatura por ele apoiada, para serem utilizadas com intuito ou benefício eleitoral dessa candidatura (sejam ou não formalmente consideradas como sedes de campanha), deve ser reconhecida como despesa e receita da campanha. Neste último caso, deve ser considerada como uma contribuição do partido e objecto de certificação conforme consta do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 19/2003. Ora, tendo aqueles espaços sido efectivamente utilizados pela candidatura em apoio à campanha, a sua não contabilização (bem como dos custos instrumentais associados ao seu funcionamento) constitui violação do disposto nos artigos 15.º e 31.º da Lei n.º 19/2003.

No caso da Candidatura de Jerónimo de Sousa, concluiu a ECFP que a mesma utilizou como sede vários espaços cedidos pelo Partido Comunista Português. Concluiu também que nos documentos de prestação de contas entregues pela Candidatura não constam quaisquer documentos de suporte à cedência pelo Partido Comunista à Candidatura das instalações referidas. De acordo com «Listagem indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política», as despesas e receitas apresentadas pela Candidatura estariam subavaliadas em € 3600,00. Ainda de acordo com a ECFP, sendo o cedente o Partido Comunista

Português, a cedência de instalações deveria ter sido reconhecida como uma despesa da campanha comparticipada pelo Partido e essa contribuição deveria ter sido objecto de certificação como definido no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 19/2003. E, no que respeita aos restantes espaços, não foi disponibilizada, pela candidatura, qualquer informação sobre as áreas ocupadas e os períodos de utilização, pelo que não foi possível quantificar o montante dos custos e dos proveitos que não estão incluídos na conta da campanha. Adicionalmente, considera igualmente a ECFP que também não foi possível concluir sobre a existência de outros custos relacionados com as sedes de campanha ou outros espaços que, eventualmente, possam não estar incluídos nas contas.

A candidatura respondeu que «[...] apenas teve três sedes, a saber: em Lisboa, na Rua Soeiro Pereira Gomes; em Setúbal, na Avenida de 5 de Outubro; e em Beja. Desconhece-se a que se refere o espaço de 70 m^2 em Castelo Branco, bem como se refuta que os restantes locais tenham sido sedes da Candidatura [...] e não colhe que basta o envio de factura para um Centro de Trabalho do PCP, que depois a enviou para a sede da Campanha, para considerar aquela como sede da Candidatura».

Porém, como já se referiu supra, a cedência de instalações, por parte de um partido político, a uma candidatura por ele apoiada, para serem utilizadas em benefício dessa candidatura (sejam ou não formalmente consideradas como sedes de campanha), deve ser reconhecida como despesa e receita da campanha e como contribuição do Partido. Mostrando-se que aqueles espaços (Centros de Trabalho do PCP) foram efectivamente utilizados pela candidatura em apoio à campanha, a sua não contabilização, [ao menos na parte ideal em que foi utilizada pela candidatura em substituição de outras instalações a que não teve necessidade de recorrer] (bem como dos custos instrumentais associados ao seu funcionamento), constitui violação do disposto nos artigos 15.º e 31.º da Lei n.º 19/2003.

No que se refere à candidatura «Portugal de Todos», foram identificadas pela auditoria sedes de campanha em Estremoz, Armação de Pêra, Portimão, Silves, Bragança, Torres Novas, Entroncamento, Chamusca e S. João da Madeira, que não constam no processo de prestação de contas apresentado ao Tribunal Constitucional. A candidatura respondeu, em síntese, conforme referido no n.º 6.5, supra, distinguindo quatro situações diversas. Do entretanto apurado, designadamente através da informação fornecida pela própria candidatura, foi possível concluir, no que se refere às sedes de Estremoz, Bragança e Torres Novas, que as mesmas implicaram despesas e receitas no montante de € 1400,00 e, no que se refere às sedes de Armação de Pêra e Portimão, que o respectivo custo/donativo em espécie atingiu € 725,00. Nestes termos, há que concluir que as contas da candidatura «Portugal de Todos» estão subavaliadas, no que respeita à contabilização dos custos/donativos em espécie relacionados com a utilização de espaços como sedes de candidatura, nos montantes supra referidos.

No que se refere ao «MASP», foram identificadas pela ECFP sedes de campanha em Vila Real, Vila Franca de Xira, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Santa Maria da Feira, Évora, Queluz, Setúbal, Leiria, Faro, Matosinhos, Mira, Cantanhede, Oliveira do Hospital, Arganil, Soure, Figueira da Foz, Vila do Conde, Penafiel, Póvoa de Varzim, Matosinhos e Lagos, que não constam no processo de prestação de contas apresentado ao Tribunal Constitucional. A ECFP concluiu, também aqui, que se estava perante cedência gratuita de instalações utilizadas como sedes de campanha e que a mesma reveste a natureza de donativos em espécie. Consequentemente, aplicando àqueles espaços os valores constantes da «Listagem indicativa [...]» por si publicada, concluiu que as receitas e despesas da campanha estavam, no que respeita à contabilização dos custos/donativos em espécie relacionados com a utilização de espaços como sedes de candidatura, subavaliadas em € 25 307,00. A candidatura respondeu, em síntese, que «aceita como correcto o seu registo como donativos em espécie», mas que considera que a sua valorização deve ser feita "de acordo com os preços reais indicados na resposta e não de acordo com a «Listagem indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política». Sobre os custos associados ao funcionamento das sedes respondeu, em síntese, que «A manutenção de todas estas sedes foi feita por cidadãos apoiantes da campanha, no exercício de direitos, liberdades e garantias pessoais e de participação politica [...]», que «na grande maioria dos casos, esses cidadãos apoiantes eram também militantes do Partido Socialista», e que «as actividades de manutenção das sedes de candidatura (assegurar a abertura e o fecho das instalações; fazer o atendimento; manter a limpeza e a segurança [...]) são típicas acções de campanha, com enquadramento legal no artigo 45.º da Lei Eleitoral do Presidente da República, não sujeitas a qualquer ónus de declaração ou de rentabilização para efeitos financeiros e registo contabilístico».

São duas as questões que neste ponto se levantam. Em primeiro lugar, no que se refere ao custo de cedência dos próprios espaços utilizados como sedes de campanha há que concluir, o que a própria candidatura não contesta, que se trata efectivamente de despesas de campanha suportadas por donativos em espécie por parte dos respectivos cedentes. Nesta medida as respectivas receitas e despesas estão subavaliadas, restando decidir se se chega ao montante dessa subavaliação por aplicação dos preços constantes da «Listagem indicativa [...]» publicada pela ECFP ou por aplicação dos preços indicados na resposta da candidatura como sendo os «preços reais». Tratando-se de cedências gratuitas (em que, portanto, não foi efectivamente convencionado um valor) e não havendo razões (nem tendo sido apontadas pela candidatura) para, no caso concreto, questionar a razoabilidade dos valores constantes da lista indicativa, são estes que devem prevalecer. Nestes termos, deve concluir-se que as contas da candidatura «MASP» estão efectivamente subavaliadas, no que respeita à contabilização do custos/donativos em espécie da utilização de espaços como sedes de candidatura, no montante de € 25 307,00.

Quanto à não contabilização de outros custos associados ao funcionamento das sedes (assegurar a abertura e o fecho das instalações, fazer o atendimento, manter a limpeza e a segurança, etc.) a questão prende-se com a distinção entre, por um lado, o conceito de «donativos em espécie» e, por outro, o de «os actos e contributos pessoais próprios da actividade militante».

A distinção, referida explicitamente no artigo 7.º, n.º 3, da Lei n.º 19/2003, a propósito do financiamento dos partidos políticos, tem igualmente todo o sentido, até por razões constitucionais, em matéria de financiamento das campanhas eleitorais. Julgamos que alguns dos actos que agora estão em causa (fechar e abrir a sede, atender telefones, distribuir propaganda, colar cartazes) serão inequivocamente de considerar como contributos pessoais próprios da actividade de militante. O conceito, porém, já não deve estender-se a outros custos também tipicamente associados à utilização desses espaços como sejam o pagamento de contas de telefone, de electricidade, etc. Neste caso, sendo estes valores pagos pelo próprio cedente do espaço, devem os mesmos ser considerados para efeitos de determinação do valor do donativo em espécie em que se traduz a cedência do próprio espaço ou, sendo pagos por pessoa diferente do cedente do espaço, como donativo indirecto (conceito a que voltaremos mais tarde). Em qualquer caso, devem os respectivos montantes ser contabilizados como receita e despesa de campanha, estando as despesas da campanha subavaliadas na exacta medida da ausência da referida contabilização. [No caso em concreto não foi feita prova da existência desses custos. Admitindo, contudo, que os mesmos não poderão deixar de ter existido, devem as respectivas contas considerar-se subavaliadas em consequência da sua não contabilização, embora em montante que não foi possível determinar].

8.3 — 4. Violação do dever de contabilizar, respectivamente como despesa e como receita de campanha, a actuação gratuita de artistas (imputada às candidaturas «Portugal de Todos» e «MASP»).

No que se refere à candidatura «Portugal de Todos», a ECFP deu conta durante a campanha da actuação gratuita de artistas. No seu entendimento, tal facto contraria as regras previstas no ponto VI das suas recomendações, segundo as quais é vedado às candidaturas a aceitação da prestação de serviços de materialidade relevante relacionados com a exibição gratuita de artistas e cantores. O mandatário financeiro respondeu nos termos constantes do n.º 6.5, supra, dizendo, em síntese, que «a Lei n.º 19/2003 [...] certamente não impede ou inibe a intervenção militante e voluntária de cidadãos apoiantes de candidaturas que exprimem esse apoio através do recurso à forma de expressão que os distinga: o canto, a poesia, a música ou qualquer outra expressão de arte».

Importa desde logo sublinhar que aqui em causa estão apenas os casos de actuação gratuita de artistas. Ora, neste contexto, coloca-se uma vez mais a necessidade de distinguir entre, por um lado, «donativos em espécie» e, por outro, «actos e contributos pessoais próprios da actividade de militante». No que se refere à actuação de artistas, o Tribunal entende, contudo, ser ainda necessário distinguir diferentes situações. Com efeito, se, por exemplo, é organizado um espectáculo e é anunciado como participante nesse espectáculo um determinado artista que, sendo (ou não) apoiante da candidatura, decide não cobrar o *cachet* que normalmente aufere por esse tipo de intervenção, estamos perante um donativo em espécie, que deve ser contabilizado como tal. Foi isso, aliás, o que esta candidatura fez, em relação a artistas profissionais participantes em espectáculos durante a campanha, optando por atribuir um valor de € 500,00 a cada actuação de cada artista. Já se, por exemplo, no decurso de um encontro, jantar ou comício, um dos apoiantes, que é artista profissional, decide (ou é solicitado para) cantar ou dizer poesia, etc., não pode evidentemente falar-se em «donativo em espécie», sendo estes actos melhor caracterizados como «actos e contributos pessoais próprios da actividade de militante».

No caso da candidatura «Portugal de Todos», considera o Tribunal que, excluindo os casos que foram contabilizados como donativo em espécie pela própria candidatura, os demais factos que, nesta parte, lhe vêem imputados podem ser considerados como intervenções deste segundo tipo e, consequentemente, que não existe, neste ponto particular, infracção na sua não contabilização como despesa e como receita de campanha.

Também no que se refere ao «MASP» foi identificada pela ECFP a actuação gratuita de artistas. A candidatura respondeu, em síntese, nos termos descritos no n.º 6.6, supra, afirmando, no que se refere à primeira das acções identificadas (descida do Chiado em que interveio um grupo de bombos), ou a outras acções de rua semelhantes, que refutava que se estivesse perante uma "actuação gratuita de artistas", pois «A participação de cidadãos, individualmente considerados ou em grupo, em acções de campanha e de rua é livre e está constitucional e legalmente garantida. [...] A candidatura reafirma não ter conhecimento, nem possuir qualquer registo relativo à participação de artistas contratados, a título gratuito ou oneroso, para o exercício de acções inerentes à respectiva actividade profissional, na referida acção de campanha». Relativamente às duas outras acções identificadas (festa do auditório do IPJ e tertúlia na sede de campanha com animação musical — de 8 de Janeiro de 2006 a 20 de Janeiro de 2006 — ,a candidatura acaba ela própria por atribuir um valor às actuações dos artistas em causa (€ 3.000,00, no primeiro caso, e € 300,00 e € 200,00, no segundo caso), que aceita que deva ser considerado donativo em espécie e registado nas contas como tal.

Mesmo aceitando que algumas das intervenções que a ECFP qualifica como actuação gratuita de artistas podem ainda ser consideradas como «actos e contributos pessoais próprios da actividade de militante» (será o caso da participação gratuita e por iniciativa própria de grupos de bombos em arruadas ou outras acções de rua semelhantes), a verdade é que, como a própria candidatura acaba por reconhecer, outras situações existem (festa do auditório do IPJ e tertúlia na sede de campanha com animação musical) que extravasam este conceito. Nestes casos, à «actuação gratuita de artistas» deveria ter sido atribuído um valor a ser contabilizado como despesa, coberta por um donativo em espécie do mesmo montante, não estando em causa, porém, qualquer ultrapassagem dos limites impostos por lei aos donativos de pessoas singulares. Não tendo ocorrido tal contabilização, estamos perante uma infracção ao disposto no artigo 15.º, n.º 1, punível nos termos do artigo 31.º, ambos da Lei n.º 19/2003.

8.3 — 5. Violação do dever de contabilizar, respectivamente como despesa e como receita de campanha, a cedência gratuita de espaços para tertúlias, comícios, conferências de imprensa ou outras acções de campanha similares (imputada às candidaturas de Francisco Louçã, «Portugal de Todos» e «MASP»). Eventual cedência gratuita de espaços por parte de pessoas colectivas.

De acordo com o relatório de auditoria elaborado pela ECFP, no caso da candidatura de Francisco Louçã terá havido cedência gratuita de espaços por parte de pessoas colectivas privadas (Hotel Camões — Açores e Clube Sesimbrense) para a realização de acções de campanha. A esta acusação respondeu a candidatura que nos poucos casos em que isso aconteceu «a sua pouca relevância material impede que se possa inferir estarmos perante um caso que configure um donativo ilícito ou sonegação de despesas». Considera o Tribunal que em situações deste tipo (em que um hotel apenas cede uma sala para, por exemplo, a realização de uma conferência de imprensa) não se estará, necessária e rigorosamente, perante um «donativo» por parte de uma pessoa colectiva — e, portanto, que não se está perante uma forma ilícita de financiamento da campanha. Na verdade, pode entender-se que uma tal cedência do espaço é normalmente compensada com o benefício resultante da publicidade que é feita à entidade cedente, cujo nome e imagem surgirá naturalmente referido nos meios de comunicação social. Nessa medida, uma vez que existe um benefício para o cedente do espaço, não pode ser tal cedência qualificada como «donativo». Mas, em todo o caso, uma tal cedência e o montante de despesa assim poupado deveriam ter tido expressão nas contas da campanha, o que não aconteceu.

No caso da candidatura «Portugal de Todos» terá havido cedência gratuita de espaços para a realização de tertúlias, concretamente no «Ritual Bar», em Oliveira do Hospital, e no «Café Guarani», no Porto. Considera a ECFP que estaremos perante uma cedência gratuita de espaço (donativo em espécie) por parte de pessoas colectivas, o que é proibido por lei. A candidatura respondeu a esta afirmação alegando que «em regra, não há cedência de espaço pago para a realização de tertúlias. [...] Normalmente os proveitos para os detentores dos espaços onde as tertúlias têm lugar, são os consumos efectuados pelos respectivos participantes. Assim aconteceu nas tertúlias referidas [...]». O Tribunal sufraga o entendimento de que, tendo as denominadas tertúlias lugar em espaços abertos ao público em geral — cafés, bares, restaurantes, etc. — , onde qualquer um pode entrar e que não são especialmente encerrados para a realização das mesmas, não há lugar à contabilização de quaisquer receitas ou despesas. Assim sendo, considera o Tribunal que, neste ponto, não se verifica a infracção que foi imputada à candidatura pela ECFP no seu relatório.

Também no caso do «MASP» considerou a ECFP terem existido acções de campanha em espaços que teriam sido cedidos gratuitamente por pessoas colectivas. Além da utilização da sala Europa do Hotel Altis, em Lisboa (para a qual valem os mesmos argumentos e a constatação antes referidos a propósito da candidatura de Francisco Louçã), a ECFP identificou ainda a utilização de outros espaços cedidos por parte de pessoas colectivas públicas de fins não lucrativos (festa no auditório do IPJ; comício no auditório NEBRE — Beja; utilização de espaço de uma escola pública em Castelo Branco para a realização de um almoço; sessão pública no Centro Cultural Raiano — Idanha-a-Nova; comício no Teatro Charlot). Relativamente a estes factos (que também se verificaram em relação a outras candidaturas) a candidatura respondeu, em síntese, que do conceito de pessoa colectiva deviam, para este efeito, ser excluídas as pessoas colectivas públicas de fins não lucrativos. É esse também o entendimento do Tribunal. A cedência de espaços para a realização de acções de campanha por parte de pessoas colectivas de direito público de fim não lucrativo deve considerar-se efectivamente fora da proibição de realizar donativos por parte de pessoas colectivas. Nesse sentido já apontava desde há muito, como bem notam algumas das candidaturas, a jurisprudência uniforme da Comissão Nacional de Eleições (cf., por todas, a deliberação de 21 de Setembro de 1988, que refere que «O Governador Civil ou o Ministro da República deve pôr à disposição das candidaturas os edifícios públicos e recintos pertencentes ao Estado e outras pessoas colectivas de direito público, dispondo para o efeito dos poderes necessários para requisitar as salas e os recintos indispensáveis ao desenvolvimento normal da campanha» (in *Lei Eleitoral do Presidente da República,* M. de Fátima Abrantes Mendes, Jorge Miguéis, 3.ª reedição, Ed. Autores, 2005, p. 78).

E, entende-se ser este entendimento de manter, por não valerem neste caso as razões de ser da proibição.

8.3 — 6. Incumprimento do dever de repercutir nas contas a totalidade dos valores relativos a seguros (imputada à candidatura de Francisco Louçã).

Encontram-se registadas na conta da campanha de Francisco Louçã despesas relacionadas com seguros. Contudo, a ECFP constatou que o seguro relativo a painéis publicitários, no valor de € 1403,83, apenas se referia ao período de 1 de Janeiro de 2006 a 6 de Fevereiro de 2006. Foi solicitada à candidatura informação sobre o valor das despesas com seguros suportados relativamente a períodos anteriores e identificação do seu registo nas contas.

A candidatura respondeu que «antes do início de 2006, os painéis foram utilizados aproximadamente entre 15/10/2005 e 31/12/2005, ou seja 77 dias. Tendo em conta que o seguro anterior, para 221 dias, teve um prémio total de 4769,41 €, o valor estimado do seguro para o período em causa é de 1680 €».

Face a esta resposta apenas resta concluir que as contas da campanha da candidatura Francisco Louçã estão, nesta matéria, subavaliadas no montante de € 1680,00.

8.3 — 7. Violação do dever de repercutir nas contas o custo com o processamento da contabilidade da campanha (imputada à candidatura de Jerónimo de Sousa).

A ECFP verificou que não estavam repercutidos nas contas da campanha os custos com o processamento da respectiva contabilidade. A candidatura respondeu que «quanto à execução da contabilidade, confirmamos que não teve custos, já que foi assumida por activistas e apoiantes que quiseram, assim, com o seu trabalho voluntário e gracioso, manifestar o seu apoio à Candidatura, cuja natureza e características são perfeita e naturalmente compatíveis com esta atitude». A questão que se coloca é, uma vez mais, a de saber se estamos perante um «donativo em espécie», a carecer de contabilização, ou, em alternativa, perante um «contributo pessoal próprio da actividade de militante», que não tem de ser repercutido nas contas. Pelas razões que supra já se enunciaram nos n.os 8.3.3 e 8.3.4, entende o Tribunal poder considerar que se está aqui perante um «contributo pessoal próprio da actividade de militante».

8.3 — 8. Violação do dever de repercutir nas contas o custo de uma sondagem realizada em 20.01.2006 (imputada ao "MASP").

De acordo com as contas apresentadas o valor global dispendido em sondagens ascende a € 72.600,00. Ora, as facturas de suporte destes custos são todas de 2005, sendo que a ECFP deu conta da existência de pelo menos uma sondagem realizada em 20.01.2006. Confrontada com o facto, a candidatura limitou-se a reiterar que o valor global gasto em sondagens era de € 72.600,00, nada dizendo sobre o custo da sondagem realizada em 2006. À falta de explicações adicionais da candidatura o mínimo que se pode concluir é que as contas não reflectem o custo com esta sondagem, pelo que estão, nesta parte, subavaliadas em valor não determinado.

8.3 — 9. Donativos em espécie — divergências entre os contratos de comodato e os registos nas contas da campanha (imputada à candidatura "Portugal Maior").

A ECFP identificou seis donativos em espécie — imóveis urbanos -, que foram valorizados a preços de mercado, mas por períodos diferentes daqueles que constam nas declarações dos cedentes ou nos respectivos contratos de comodato. Solicitadas explicações à candidatura, esta esclareceu que "É certo que as cedências gratuitas foram feitas por diferentes períodos de duração (…). Seja como for, nas Contas da Candidatura entregues a valorização foi feita sempre considerando a utilização de um

mês dos espaços agora em causa, o período de utilização que efectivamente ocorreu (com pleno acordo dos cedentes), dado que tais espaços de campanha foram de facto abertos ao público apenas durante o mês de Dezembro". A ECFP entendeu que a resposta da candidatura não era esclarecedora e solicitou que fossem pedidas novas declarações aos proprietários das fracções que indiquem claramente qual o período de ocupação das fracções e que fossem remetidos os recibos emitidos. Caso o período de ocupação fosse inferior ao contratado, deveria ser indicado pelos Senhorios o porquê da divergência. A candidatura respondeu que "independentemente da questão dos recibos, que obviamente não existem dado ter-se tratado de cedências gratuitas, vejo esta exigência da ECFP como uma intenção de comprovar, por meio de declarações de terceiros, o que a Candidatura, por intermédio do Mandatário Financeiro, antes tinha afirmado. (…) Seja como for, não crêem, de todo, que se justifique a sugestão da ECFP no sentido de sobrevalorizar as Contas apresentadas em 18.245 euros. Para mais, uma tal sobrevalorização não afectaria nunca o respeito pelo limite legal de despesas de campanha por parte da Candidatura «Portugal Maior», nem mesmo o saldo final das Contas que esta já apresentou. Essa eventual sobrevalorização traduzir-se-ia, portanto, também ela, em mera questão formal, insusceptível de contender com a verdade material das Contas apresentada".

Face a esta resposta, o Tribunal não pode deixar de considerar que a explicação da candidatura não é esclarecedora, pelo que conclui que receitas e despesas da candidatura «Portugal Maior» estão, neste ponto, subavaliadas em € 18.254,00.

8.3 — 10. Incumprimento do dever de discriminar na conta de despesas o valor de € 6.454,00, relativo ao pagamento à segurança social (imputada à candidatura de Jerónimo de Sousa).

No decurso da auditoria constatou a ECFP que a conta de despesas da candidatura não reflecte o montante de € 6.454,00 referente ao valor registado na conta 6451 — Segurança Social. A ECFP solicitou uma explicação para a divergência do registo nas Despesas entre a Contabilidade Geral e os Centros de Custo. O Mandatário Financeiro respondeu que "que o montante 6.454,00 euros, relativo ao pagamento à Segurança Social, foi à conta geral da campanha, sendo o lapso apenas resultante de a conta 6451 — Segurança Social — não ter sido considerada como centro de custos". Não obstante esta resposta, a verdade é que aquele montante de € 6.454,00, respeitante ao pagamento à segurança social, se encontra apenas no balancete geral da campanha e não na conta de despesas da campanha que a candidatura apresentou ao Tribunal, o que consubstancia uma violação ao disposto no artigo 15º, punível pelo artigo 31º, ambos da lei n.º 19/2003.

8.3 — 11. Incumprimento do dever de reflectir nas contas receitas e despesas relativas a um jantar no pavilhão de exposições da ACIC — Coimbra (imputada ao "MASP")

A análise da Lista de Acções de Campanha da Candidatura e das informações sobre as actividades e eventos da candidatura "MASP" obtidas pela ECFP, permitiu identificar uma acção (um jantar no pavilhão de exposições da ACIC — Coimbra) que não se encontra reflectida na demonstração de receitas e despesas da candidatura. A ECFP solicitou explicação para o facto de não terem sido mencionadas as receitas das acções acima referidas na prestação de contas da campanha e para o facto de não terem sido identificadas essas angariações de fundos na lista de acções de campanha. A Candidatura respondeu que "porque a apresentação dos documentos desta acção na Comissão Administrativa e Operacional do MASP 3 só teve lugar após o encerramento das contas da Campanha, não foi possível tomá-las em consideração. Daqui resultou um excedente de fundos nos serviços organizadores do evento no valor de 15.857,88€ que foi entregue, por igual, às Fundações José Fontana e Antero de Quental".

Da resposta dada pela Candidatura, conclui a ECFP que naquela acção foram angariados fundos no montante total de € 34.087,49 e foram realizadas despesas no montante de € 18.229,61. Essas receitas e despesas não foram incluídas nas Contas da Campanha. O excedente de fundos obtido na acção, no montante de € 15.857,88, foi entregue a duas Fundações. Tendo havido excedente de fundos, caso as despesas e receitas tivessem sido contabilizadas, o resultado da Campanha teria sido acrescido no montante desse excedente que totaliza € 15.857,88. A ECFP considera que a Candidatura não cumpriu ainda o disposto no n.º 1 do artigo 15.º da lei 19/2003, visto não ter registado nas Contas de Campanha o montante de € 18.229,61 na rubrica das Despesas (valor apurado pela Auditora em sede de contraditório), e o mesmo não fazendo, na rubrica das Receitas, relativamente à importância de € 34.087,49, produto da angariação de fundos conseguida naquela Acção.

Trata-se, nesta parte, de uma violação do artigo 15º, n.º 1, da lei n.º 19/2003. Os valores cuja contabilização estão em falta nas receitas e nas despesas não são, contudo, os apontados pela ECFP, uma vez que tratando-se de um jantar se aceita que só deva ser contabilizado o excedente e não o correspondente ao pagamento por cada participante da sua própria refeição. Assim, seguramente, deveria ter sido contabilizada, como receita — angariação de fundos -, a quantia de € 15.857,88 atrás referida.

Além disso, entende a ECFP que a entrega de fundos às duas fundações, também deveria tê-lo sido a partir da conta da campanha. Só que, neste caso, considera a ECFP que não se pode qualificar como despesa de campanha, "por estar totalmente fora da finalidade duma campanha eleitoral para a Presidência da República", uma vez que nos termos do artigo 19º, n.º 1, só se consideram como tal as efectuadas "com intuito ou benefício eleitoral", o que, no entendimento da ECFP, "decididamente não foi o caso". A ECFP conclui mesmo que se estará perante uma "grave irregularidade", sendo "no mínimo ilícita, a entrega dos fundos às duas Fundações". É que, além do mais, o que aconteceu foi que o MASP contribuiu assim para uma "errada avaliação da subvenção estatal, o que será mais grave ainda".

Ora, por força do procedimento descrito, há que concluir que os resultados estão efectivamente subavaliados no montante de € 15.857,88, o que originou necessariamente uma sobreavaliação da Subvenção estatal e constitui uma violação ao disposto no artigo 15º da lei n.º 19/2003.

8.3 — 12. Incumprimento do dever de reflectir nas contas despesas relativas a viagens ao estrangeiro (imputada ao "MASP")

A análise efectuada às despesas de Campanha do "MASP" permitiu ainda identificar facturas cujos descritivos mencionam despesas com passagens aéreas, as quais não se encontram discriminadas na lista de acções de campanha da candidatura "MASP". Na sua resposta a candidatura indica tratar-se facturas de passagens aéreas relativas a viagens do candidato e dois outros elementos da candidatura (ao Brasil e a Bruxelas) efectuadas no âmbito da campanha junto das comunidades portuguesas. Apreciada a resposta da candidatura, a ECFP concluiu que as despesas acima assinaladas, no montante total de € 9.729,00, se referem a acções desenvolvidas no âmbito da Campanha. Considera, no entanto, que terão ocorrido outras despesas e ou receitas associadas àquelas acções, nomeadamente deslocações de acompanhantes, estadias, refeições e outras despesas e receitas relacionadas com as acções realizadas no local. Não identificando essas despesas nas Contas da Campanha, foi solicitada à candidatura informação adicional sobre essas deslocações. A candidatura respondeu, em síntese, que "(…) não temos conhecimento de outras despesas adicionais relacionadas com as viagens do candidato ao estrangeiro", acrescentando ainda que "as pessoas que eventualmente pudessem ter viajado com o candidato fizeram-no a título estritamente pessoal e no exercício activo de direitos, liberdades e garantias pessoais e de participação política, com enquadramento legal no artigo 45º da lei eleitoral do Presidente da República".

O Tribunal, face à explicação da candidatura, entende não considerar verificado o incumprimento do dever de reflectir nas contas despesas relativas a viagens ao estrangeiro.

8.3 — 13. Incumprimento do dever de reflectir nas contas a cedência pelo Partido Socialista de estruturas para a afixação de cartazes (imputada ao "MASP")

O "MASP" entregou à ECFP informação sobre a distribuição de todas as estruturas para "outdoors" nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e sobre a distribuição das estruturas 8x3 no Continente. A ECFP verificou o devido reflexo nas contas do custo com a locação dessas estruturas, com excepção das cedidas pelo Partido Socialista que não foram contabilizadas. A sua valorização apura-se como segue:

13 estruturas 8x3 3 meses € 650,00 € 25.350,00
12 estruturas 4x3 3 meses € 450,00 € 16.200,00
€ 41.550,00

Os preços unitários correspondem aos mais baixos do intervalo expresso na lista indicativa da ECFP, os quais se mostram coerentes com os preços praticados nos locações de estruturas registadas. Face ao exposto, concluiu a ECFP que as despesas de Campanha estão subavaliadas em € 41.550,00 referentes aos custos com utilização de estruturas.

A candidatura não respondeu especificamente a este ponto. O Tribunal considera verificada a infracção. A utilização de estruturas do Partido Socialista deveria ter sido contabilizada como contribuição do Partido e objecto de certificação.

8.4 — Deficiências no suporte documental de algumas despesas. Descritivo incompleto ou pouco claro (imputada a todas as candidaturas).

A auditoria revelou ainda situações de apresentação de documentos de suporte de despesa com deficiências, impossibilitando a confirmação de que a despesa respeita à campanha eleitoral e de que foi reflectida nas respectivas contas (factos previstos e punidos nos artigos 15º, n.º 1, 19º, n.º 2 e 31º da lei n.º 19/2003). Tal infracção foi imputada, em maior ou menor medida, a todas as candidaturas.

A) No que se refere à candidatura "Portugal Maior" conclui a ECFP no seu relatório que, em relação a despesas relacionadas com várias sedes (Portalegre, Viana do Castelo, Torres Vedras, Lisboa, Madeira, Porto, Leiria e Bragança) e em relação a despesas de comunicação não tinham sido identificados todos os documentos (ou os identificados

continham um descritivo incompleto ou pouco claro) que permitissem inequivocamente concluir que se tratava de despesas de campanha. Face a isso conclui a ECFP que aquelas despesas poderiam não ser consideradas despesas de Campanha, a menos que fossem facultados elementos adicionais — recibos, facturas e contratos de arrendamento — que provassem inequivocamente que são despesas de Campanha. Na sua resposta a candidatura enviou todos os documentos e prestou todas as informações solicitadas pela ECFP, pelo há que concluir, nesta parte, pela não verificação da infracção que lhe vinha imputada.

B) Em relação à candidatura "A Coragem de Mudar de Rumo" a ECFP identificou também no seu relatório despesas registadas na rubrica de publicidade — material de propaganda política — cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou pouco claro para permitir concluir sobre a sua correcta qualificação como despesas de campanha. Face ao exposto afirmou a ECFP não ser possível concluir quanto à correcta qualificação e valorização das despesas descritas, num total de € 1.216,40, visto que tal não se retira das facturas em causa, pelo que, a não serem fornecidos elementos adicionais por parte da candidatura, não seria possível considerar estas despesas como elegíveis. A candidatura, na sua resposta, prestou os esclarecimentos em falta, pelo que há que concluir pela não verificação da infracção que lhe vinha imputada.

C) Igualmente no que se refere à candidatura de Francisco Louçã foram identificadas despesas cujo suporte documental apresenta algumas deficiências, nomeadamente despesas cuja documentação de suporte se não encontra em nome da candidatura, mas sim em nome do Bloco de Esquerda, bem como recibos de prestação de serviços sem data. Foi solicitada informação/documentação que provasse que as despesas acima referidas eram, inequivocamente, despesas de Campanha, além da indicação das datas dos recibos. Foram ainda perguntadas as razões pelas quais as facturas foram emitidas em nome do BE e não no da "CPR-FL", sob pena de, mantendo-se o desconhecimento, a ECFP ter de considerar a inelegibilidade dessas despesas nas contas da candidatura. A candidatura respondeu, em síntese, que "com efeito, dos 1700 documentos de despesa processados foram encontradas deficiências em 7 facturas e em 2 recibos verdes. Em nenhum destes casos estavam em causa os respectivos valores, mas incompreensões quanto aos descritivos e ou estarem em nome do partido apoiante (…). Estes factos, a sua reduzida dimensão e significado económico, estão longe de permitir concluir que não terá havido um controle rigoroso por parte da candidatura (…)". A resposta da candidatura, não negando os factos que lhe foram imputados, revela antes o seu pouco significado material no contexto da totalidade dos documentos de despesa processados pela candidatura. Tal facto, porém, não afasta a infracção, só tendo consequências na sua graduação.

D) No que respeita à candidatura de Jerónimo de Sousa foram identificadas várias despesas cujo suporte documental apresenta deficiências. No que se refere, especificamente, aos documentos constantes nas rubricas "Deslocações e Estadas" e "Combustíveis" a maioria não é esclarecedora quanto às despesas apresentadas, por não revelarem qualquer identificação do sujeito passivo, nem da matrícula das viaturas que foram abastecidas (no caso dos combustíveis, portagens e estacionamentos), nem da(s) pessoa(s) envolvidas nas despesas e sua ligação à campanha. A candidatura respondeu a esta acusação, em síntese, alegando que "se por um lado se constata, efectivamente, a ausência das matrículas de algumas das viaturas abastecidas ao serviço da campanha, por outro lado, seria estranho que não houvesse custos com combustíveis e utilização de viaturas na campanha o que, seguramente, não escapou à observação da ECFP. As pessoas que receberam ajudas de custos são aquelas relativamente às quais foram enviados os contratos de trabalho, os respectivos recibos, os descontos para a Segurança Social e as apólices de Seguro por, exactamente, terem trabalhado para a campanha, conforme está reflectido nas contas, bem como do pagamento a alguns apoiantes, devidamente identificados nos documentos entregues, que participaram de forma activa na campanha eleitoral a quem foram abonadas as quantias referidas para refeições e deslocações (que porventura erroneamente foram chamadas de «ajudas de custo»)".

A análise efectuada às contas da campanha permitiu ainda identificar despesas, em diversas outras rubricas, cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou não é suficientemente claro para permitir concluir sobre a correcta identificação das despesas apresentadas e a adequação do preço à lista indicativa publicada no *Diário da República* pela ECFP ou aos preços de mercado. Concretamente, concluiu a ECFP não ser possível identificar na Listagem das Acções entregue pela candidatura as arruadas nos Concelhos de Alcácer, Grândola, Santiago do Cacém e Sines no dia 20 de Janeiro de 2006, referente ao recibo n.º 79 de 20.01.06 da Banda Musical do Rosário. Relativamente à publicidade, não foi possível verificar a adequada valorização dos custos registados no montante de € 4.398,00, devido a insuficiência da informação fornecida pela candidatura. Também não foi possível verificar a valorização de outros custos relacionados com aluguer, montagem e desmontagem de estruturas e colagem de cartazes, devido à insuficiência da informação recebida.

Finalmente, a ECFP detectou ainda a existência de várias facturas que têm um descritivo onde é referido o "PCP" ou a "Juventude Comunista Portuguesa" e não a "CPR-JS". Muito embora refiram em cabeçalho a candidatura, são evidentemente endereçadas ao "PCP" e fiscalmente identificadas com o NIF deste Partido político. Foi solicitada à candidatura explicação para o facto destas facturas terem sido enviadas a organizações políticas que não a "CPR-JS", bem como informação complementar sobre o seu descritivo e a relação com as acções de campanha, além de uma descrição mais completa das facturas, sempre que necessário. Na sua resposta a candidatura afirma que foi solicitada a correcção do descritivo e do NIF, uma vez que se trata efectivamente de despesas de campanha.

Considera o Tribunal que as situações acima descritas revelam uma justificação contabilística insuficiente e que as respostas apresentadas pela candidatura não apresentam factos que permitam afastar a imputação da infracção que lhe foi feita no relatório de auditoria.

E) Também no que se refere à candidatura "Portugal de Todos" foram identificadas, no decurso da auditoria, algumas despesas suportadas por documentos que não servem de facturas. A ECFP solicitou à candidatura os documentos em falta, nomeadamente recibos e facturas, e informação complementar que evidencie que as despesas identificadas são, inequivocamente, despesas da Campanha. A candidatura respondeu, em síntese, nos termos já referidos em 6.5, afirmando, nomeadamente, em relação à despesa realizada no restaurante Nova Centrália (€ 407.00), que "o documento apresentado certifica o reconhecimento pelo restaurante de que recebeu aquela importância", não tendo sido "possível obter a emissão de um recibo, tendo em conta que já decorreu mais de um ano". Entende, porém, não poder ser "questionada a validade da despesa nem a sua existência, pelo que solicita que como tal seja reconhecida, apesar da insuficiência formal (…). Quanto às rendas da Sede da Madeira (€1.000.00): afirmou: "O recibo da renda do mês de Dezembro encontra-se nos documentos entregues na ECFP (…); O recibo de Janeiro, enviado tardiamente pela Unicon, havia sido devolvido pelos CTT, por ter sido enviado para endereço que na altura já não pertencia à Candidatura. Em anexo 3, envia o duplicado do recibo de Dezembro/05 e o original do recibo de Janeiro/06. E, em relação às rendas da Sede de Braga (€ 300,00) disse o seguinte: "Foi solicitado ao senhorio que procedesse à correcção da anomalia referida, não tendo até ao momento recebido resposta. Pedia à ECFP que considerasse esta despesa, cuja quitação está demonstrada pelo respectivo contrato de arrendamento (já anteriormente enviado) e pelo cheque emitido à ordem do senhorio e por este levantado".

Face a esta resposta, considera o Tribunal que, no que se refere às rendas da sede da Madeira, foi definitivamente ultrapassada a situação de insuficiência documental. No que se refere à despesa realizada no restaurante Nova Centrália e às rendas da Sede Braga, há que aceitar que são despesas de campanha, mas importa constatar que não estão suficientemente suportadas nos documentos enviados pela candidatura. Nesta medida verifica-se uma situação de incumprimento por parte da candidatura.

Uma primeira análise efectuada às contas da campanha permitiu ainda identificar despesas, em diversas outras rubricas, cujo descritivo da documentação de suporte era incompleto ou não era suficientemente claro. Após análise de informação adicional prestada pela candidatura, conclui o Tribunal serem suficientes os elementos fornecidos, correspondendo os valores facturados a despesas de campanha e revelando-se que eram os adequados para o tipo de despesas em causa.

F) Finalmente, também no caso do "MASP" a análise efectuada às contas de campanha permitiu identificar despesas, registadas em diversas rubricas, cujo descritivo da documentação de suporte era incompleto ou não era suficientemente claro para permitir concluir sobre a sua correcta qualificação. Apreciada a resposta recebida da candidatura, concluiu o Tribunal que, em regra, as despesas relativas aos meios de Campanha utilizados estão suportadas por documentos adequados, emitidos pelos fornecedores. Existem, porém, excepções ao que se acaba de dizer, destacando-se, a título exemplificativo, a relacionada com o descritivo das facturas respeitantes a sondagens encomendadas pela candidatura (já referida supra no ponto 8.3.8.)

9 — Infracções não imputáveis a todas as candidaturas

9.1 — Omissão do dever de fazer repercutir nas contas da campanha a guia de reposição n.º 69 da Assembleia da República (imputada à Candidatura "Portugal Maior").

Já após a apresentação de contas por parte da candidatura "Portugal Maior", a Assembleia da República solicitou à mesma que repusesse parte da subvenção estatal recebida, no montante de € 738.513,79. Tal reposição foi efectuada sem contestação pela candidatura. Face ao exposto e uma vez que a guia de reposição da Assembleia da República, datada de 18 de Abril de 2006, era posterior à data de entrega das contas da candidatura no Tribunal Constitucional (3 de Abril de 2006), a ECFP solicitou à candidatura que dissesse se iria alterar ou manter as contas que tinham sido remetidas. A candidatura respondeu, em síntese, como

já vimos supra, que "(…) repôs junto da Assembleia da República, sem contestação, o montante de 738.513,79 euros (…)", pelo que, "o saldo inicial das Contas da Campanha (740.170,69 euros) passou a ser, por decorrência lógica imediata, de 1.656,90 euros (…)", sendo que não contabilizara essa reposição "pelas razões cronológicas apontadas pela própria ECFP (a questão da reposição é posterior à apresentação das Contas) (…)".

Ora, nos termos do artigo 15º da Lei n.º 19/2003, as contas das campanhas eleitorais obedecem ao regime do artigo 12º do mesmo diploma, o qual considera aplicável ao regime contabilístico os "princípios aplicáveis ao Plano Oficial de Contas com as devidas adaptações". O Plano Oficial de Contas, por sua vez, com o objectivo de obter uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados das operações, estabelece como princípio contabilístico fundamental o da materialidade, segundo o qual "as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes". Assim, entende o Tribunal que, devendo as contas reflectir todos os elementos relevantes, existe, pela própria natureza das coisas, um dever geral de rectificação das mesmas, ainda que o facto relevante ocorra em momento posterior à apresentação dessas contas. Nestas circunstâncias, a resposta da candidatura, procurando explicar porque não rectificou as contas, mas não procedendo à sua efectiva rectificação, conduz à conclusão de que tal dever de rectificar, resultante da conjugação do disposto no artigo 15º, n.º 1, conjugado com o artigo 12º, n.º 2, ambos da Lei n.º 19/2003, foi incumprido, daí resultando que não está devidamente reflectido nas contas da campanha — entretanto não corrigidas — o valor da subvenção estatal efectivamente recebido pela Candidatura e, consequentemente, que as receitas estão sobreavaliadas no montante de € 738.513,79. Como se sublinhou no Acórdão n.º 563/2006, a correcta contabilização do valor da subvenção estatal recebida é "uma questão de transparência das contas da campanha. Efectivamente, atribuindo o Estado aos partidos/candidaturas uma quantia que se destina a cobrir as despesas das campanhas eleitorais, é importante que esse facto venha [correctamente, acrescenta-se agora] reflectido nas contas".

9.2 — Falta de comunicação, até à data das eleições, da abertura de uma conta de campanha e do respectivo número (imputada à candidatura "Portugal Maior").

A candidatura abriu uma conta de campanha, como estipula o n.º 3 do artigo 15º, da Lei n.º 19/2003, mas não disponibilizou ao Tribunal Constitucional, até à data das eleições, informação sobre a abertura da conta bancária de campanha nem quanto ao respectivo número, não cumprindo, assim, o solicitado nas Recomendações da ECFP. A Candidatura, na sua resposta, reconhece este "lapso", realçando o facto de "a própria ECFP reconhecer que a conta foi aberta e movimentada no estrito respeito pelas normas legais aplicáveis". Nem a lei n.º 19/2003 nem a Lei Orgânica n.º 2/2005 expressamente se referem ao dever de, até à data das eleições, informar a ECFP sobre a abertura e o número da conta a que se refere o artigo 15º n.º 3 do primeiro daqueles diplomas. É certo que isso mesmo foi solicitado pela ECFP nas Recomendações. Porém, de forma análoga ao que antes se referiu quanto à alegada violação dos deveres de colaboração e comunicação previstos nos artigos 15º e 16º daquela Lei, o Tribunal não deve ter em conta, na apreciação da regularidade da prestação de contas das diversas candidaturas, o mero incumprimento das recomendações genéricas da ECFP que não se traduzam simultaneamente no incumprimento de exigências que a própria lei, directamente («legalidade», em sentido estrito), ou devolvendo para regras e princípios de organização contabilística («regularidade»), lhes faz nesta matéria. Dessa forma, não há que considerar, no presente contexto, a verificação de uma eventual infracção.

9.3 — Violação do dever de contabilizar adequadamente a contribuição do Partido (imputada à candidatura de Francisco Louçã).

Foram identificadas contribuições do Bloco de Esquerda no valor global de € 128.000,00, algumas efectuadas após o acto eleitoral, das quais foram posteriormente devolvidos ao Bloco de Esquerda € 30.000,00. A candidatura esclareceu que "como em qualquer outra actividade, a gestão de tesouraria é feita de acordo com as disponibilidades financeiras das entidades envolvidas, pelo que estranhamos o teor desta pergunta. Naturalmente, a candidatura pagou as suas despesas de acordo com os prazos acordados com os seus fornecedores que, em vários casos, ultrapassavam as datas das eleições. O Bloco de Esquerda (…) foi disponibilizando os valores de acordo com as necessidades de financiamento identificadas. Atendendo a que as datas de vencimento de muitas facturas foram anteriores à data de pagamento da subvenção, foi necessário que o Bloco de Esquerda adiantasse alguns valores, mais tarde cobertos pela subvenção; daí a existência de devoluções do partido". Através do registo das transferências bancárias efectuadas para a conta da campanha foi possível quantificar transferências do Bloco de Esquerda no valor global de € 128.000,00. Porém, o montante reflectido nas contas como contribuição do partido é de apenas € 98.000,00. Conclui, por isso, o Tribunal que a candidatura não reflectiu adequadamente nas contas da campanha as receitas provenientes de contribuição de partidos políticos, em violação do artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho.

9.4 — Receitas de donativos pecuniários depositadas em data posterior ao acto eleitoral (imputada às candidaturas "Portugal Maior", "Portugal de Todos" e "MASP").

No caso da candidatura "Portugal Maior", do valor de € 2.190.220,50 registado como donativos pecuniários, cerca de € 95.497,00 foram depositados na conta bancária em data posterior à da realização do acto eleitoral (concretamente entre 24 de Janeiro e 17 de Fevereiro). Solicitada explicação para o facto a candidatura respondeu, em síntese, nos termos referidos em 6.1., sustentando, no essencial, que, "com excepção de dois deles, tais donativos, todos titulados por cheque, foram, contudo, recebidos antes da referida data", "pelas estruturas distritais da Candidatura, o que ajuda também a explicar a dilação entre o seu recebimento e o seu depósito". Reconhece ter havido, porém, "dois cheques (…) emitidos, recebidos e depositados após o dia 22 de Janeiro de 2006", mas entende que, "Na ausência de normas ou orientações específicas sobre o tipo de situações, julgando-se inadequada a devolução de tais cheques e dado o montante relativamente residual em causa, entendeu-se que a actuação mais transparente e natural seria incluir nas Contas da Candidatura tais quantias como donativos. Foi o que se fez (…)".

No caso da candidatura "Portugal de Todos", do valor de € 176.876,18 registado como donativos no âmbito das eleições presidenciais, o montante de € 12.363,02 apenas foi depositado em data posterior à da realização do acto eleitoral. A candidatura explicou o facto com "(…) a natural desmobilização de alguns activistas a seguir ao dia das eleições" que "determinou razoáveis dificuldades e algum atraso na plena prestação de contas, em função do sistema de controlo e gestão de recibos que havíamos instituído. Daí que após o dia 23 de Janeiro de 2006 (dia limite considerado na lei 19/2003) tenhamos ainda procedido ao depósito na conta bancária da Candidatura de mais €32.069,70 (…)". Acrescentou, ainda, a candidatura ter "(…) alguma dificuldade em aceitar que se penalizem ou que se considerem como infringindo a lei os depósitos (e até mesmo as angariações de donativos/fundos, salvaguardada que seja a sua legalidade) que são efectuados após o acto eleitoral. Com efeito na interpretação que faço da lei quando estabelece que os donativos/angariações de fundos devem ser depositados de imediato ou no dia útil seguinte ao acto eleitoral, o que se pretende assegurar é que as receitas obtidas são de facto depositadas e não geridas em função da maior ou menor subvenção estatal a que se venha a ter direito como consequência do resultado eleitoral. Aliás no sistema misto — privado/público — de financiamento das campanhas eleitorais que temos em Portugal, parece-me que fará todo o sentido que se procure maximizar o financiamento privado (salvaguardadas todas as imposições legais existentes — montante máximo, não anonimato, pessoas singulares) por forma a reduzir o esforço de comparticipação estatal e, nesta perspectiva, não deveriam existir restrições à angariação e depósitos de receitas próprias de cada Candidatura até à data de apresentação das Contas no Tribunal Constitucional."

No caso do "MASP", do valor de € 682.751,00 registado como donativos no âmbito das eleições presidenciais, cerca de € 103.207,00 foram depositados na conta bancária em data posterior à da realização do acto eleitoral. O mandatário financeiro, na sua resposta, aceita estes factos, mas sublinha que "no nosso «sistema de leis» não há incumprimento pelo não acatamento de uma recomendação", acrescentando que "esta actuação foi feita no estrito cumprimento da lei.

A este propósito convém começar por recordar o que o Tribunal já disse no Acórdão n.º 563/2006. Aí se afirmou que "A prática em questão não pode deixar de se qualificar como uma irregularidade. As receitas da campanha destinam-se a promover uma candidatura, devendo, em princípio, ser percebidas até ao acto eleitoral. O princípio enunciado admite excepções, em situações específicas e devidamente justificadas (…). É o que sucede com (…) os donativos ou contribuições que tenham sido efectuados antes do acto eleitoral mas que por qualquer razão só tenham sido percebidos pela candidatura em data posterior (em virtude, por exemplo, do tempo que medeia entre o depósito de um cheque e o respectivo crédito em conta ou entre a expedição de um donativo pelo correio e a sua recepção pela candidatura). A percepção de donativos e contribuições posteriormente ao acto eleitoral só excepcionalmente se pode considerar justificada. Quando assim não suceda, tal prática deve qualificar-se como irregular, pois não permite confirmar se há uma correspondência efectiva entre os montantes entregues à candidatura com o intuito de financiar a campanha eleitoral e as receitas declaradas nas contas da campanha, nem permite determinar com segurança se foi cumprido o princípio contabilístico da especialização (ponto 4 do POC), que impõe uma separação clara entre as receitas da campanha e as receitas dos partidos, com integração em contas distintas". E, mais à frente, acrescentou-se, "Importa, desde logo, referir que as receitas da campanha devem ser depositadas imediatamente após terem sido recebidas e não com um intervalo de tempo tão dilatado como o que se

verificou relativamente ao PS — as datas dos cheques são, em grande parte, muito anteriores à data do respectivo depósito."

Face a esta jurisprudência, que mantém inteira validade, aos factos supra descritos e às respostas das diferentes candidaturas, conclui o Tribunal que nenhuma das candidaturas apresentou uma justificação válida (à luz dos critérios definidos no Acórdão n.º 563/2006) para que donativos recebidos antes do acto eleitoral só tivessem sido depositados depois do mesmo, pelo que apenas resta concluir pela verificação da irregularidade que lhes vinha imputada.

9.5 — Receitas de angariação de fundos depositadas em data posterior ao acto eleitoral (imputada às candidaturas de Francisco Louçã, de Jerónimo de Sousa, "Portugal de Todos" e ao "MASP")

No caso da candidatura de Francisco Louçã, do valor de € 23.396,76 registado como angariação de fundos no âmbito das eleições presidenciais, cerca de € 16.159,76 foram depositados na conta bancária em data posterior à da realização do acto eleitoral. A candidatura respondeu que "Os depósitos mencionados referem-se a acções ocorridas nos dias finais da campanha, nomeadamente ao jantar de encerramento e ao bar da noite eleitoral. Quanto ao jantar, algumas inscrições não foram imediatamente liquidadas, pelo que houve necessidade de contactar, já após a campanha, com alguns dos participantes, o que envolveu as estruturas locais da candidatura e como tal atrasou o depósito em alguns dias. Quanto ao bar da noite eleitoral, ficou a cargo de um núcleo de apoiantes que demorou realmente algum tempo a encerrar essas contas, as quais, contudo, são de valor diminuto."

Também no caso da candidatura de Jerónimo de Sousa se verificou existirem receitas de angariações de fundos no montante total de € 14.144,69 depositadas já depois do acto eleitoral. A candidatura alegou, em síntese, que "as contas estão movimentadas tardiamente em relação à data das iniciativas pelo facto de os activistas da candidatura, nos vários locais mencionados, terem demorado a concluir o processo de angariação de fundos por estarem ocupados politicamente com a campanha eleitoral. E só em datas imediatamente anteriores às que constam nos extractos bancários terem tido a possibilidade de efectuar a entrega dos valores angariados na sede da candidatura em Lisboa, onde as contas estavam centralizadas", acrescentando, ainda, que "o que resulta da realidade das campanhas eleitorais e das suas dinâmicas próprias é que não é apropriada a recomendação da ECFP, que deve ser alterada."

A análise efectuada às contas de campanha da candidatura "Portugal de Todos" permitiu à ECFP identificar fundos angariados que só foram depositados depois da data das eleições e que totalizam € 19.264.56. A candidatura respondeu em termos idênticos aos referidos no ponto anterior.

Finalmente, também no caso do MASP se verificou existirem receitas de angariações de fundos no montante de € 46.151,54 depositadas já depois do acto eleitoral. A candidatura aceita os factos mas repete os comentários ao ponto anterior, no sentido de que "no nosso «sistema de leis» não há incumprimento pelo não acatamento de uma recomendação".

Face à jurisprudência referida no ponto anterior, aos factos supra descritos e às respostas das diferentes candidaturas, também nesta parte apenas resta concluir que nenhuma das candidaturas apresentou uma justificação válida (à luz dos critérios definidos no Acórdão n.º 563/2006) para que as receitas de angariações de fundos não fossem depositadas antes do acto eleitoral, ou, no caso de despesas dos últimos dias de campanha ou da noite eleitoral, nos dias imediatamente subsequentes, pelo que há que considerar verificada a irregularidade que lhes vinha imputada.

9.6 — Recebimento de donativos em data posterior ao acto eleitoral (imputada à candidatura "Portugal Maior" e ao "MASP").

A auditoria revelou que a candidatura "Portugal Maior" e o "MASP receberam donativos no montante de, respectivamente, € 2.990,00 e € 64.857,00 já após a realização do acto eleitoral. As candidaturas aceitam os factos. A candidatura "Portugal Maior" esclarece, porém, que "Na ausência de normas ou orientações específicas sobre o tipo de situações, julgando-se inadequada a devolução de tais cheques e dado o montante relativamente residual em causa, entendeu-se que a actuação mais transparente e natural seria incluir nas Contas da Candidatura tais quantias como donativos. Foi o que se fez (…)" e o "MASP" repete os comentários do ponto anterior.

Também aqui há que concluir, pelas razões já enunciadas no ponto 9.4., no sentido da verificação da irregularidade que vem imputada às candidaturas.

9.7 — Recebimento de receitas de angariação de fundos em data posterior ao acto eleitoral (imputada ao "MASP").

A auditoria revelou ainda que, no caso do "MASP, do valor de € 117.544, 74 registado como angariação de fundos, cerca de € 22.166,54 foram recebidos após a data do acto eleitoral. A candidatura aceita os factos mas repete os comentários ao ponto anterior, no sentido de que "no nosso «sistema de leis» não há incumprimento pelo não acatamento de uma recomendação".

Também aqui há que concluir, pelas razões já enunciadas no ponto 9.4., no sentido da verificação da irregularidade que vem imputada à candidatura.

9.8 — Receitas de angariação de fundos em numerário que ultrapassam os limites legais (imputada às candidaturas de Francisco Louçã e "Portugal de Todos").

No caso da candidatura de Francisco Louçã o valor total das receitas com angariações de fundos registado pela candidatura ascendeu a € 23.396,76 (€ 21.393,76 em numerário e € 2.003,00 em cheque e ou transferência bancária). Constatou-se assim que o montante da angariação de fundos em numerário excede o limite de 10 % do total da angariação de fundos. A candidatura respondeu sublinhando a sua preocupação "para que todos os valores recolhidos em numerários não excedessem os €25, sendo que para todos eles foram emitidos recibos, conforme as recomendações da ECFP. Por outro lado, a maior parte, talvez 80 % dessas recolhas (…) respeitam ao pagamento de refeições por cada um dos participantes nos jantares na Estufa Fria e no Mercado da Ribeira, em Lisboa. Em ambas as iniciativas, as despesas foram superiores às receitas obtidas (…) pelo que não se pode daí inferir que se trate de «acções de angariação de fundos» e, consequentemente, que as recolhas em numerário ultrapassem os 10 % recomendados."

No caso da candidatura "Portugal de Todos" a ECFP apurou que o valor total das receitas com angariações de fundos registado pela candidatura ascendeu a € 59.522,90 (€ 20.577,13 em numerário e € 38.945,77 em cheque e ou transferência bancária). A este propósito a ECFP constatou: (i) que o montante da angariação de fundos em numerário excede o limite de 10 % do total das angariações de fundos; (ii) a existência de alguns fundos angariados em numerário, de valores superiores a € 25,00. Após apreciação da resposta da candidatura e análise de elementos adicionais, a ECFP confirmou que o montante de angariações de fundos em numerário atingiu € 22.066,73 e não € 20.577,13 inicialmente quantificado. Assim sendo, concluiu a ECFP que as angariações de fundos em numerário atingiram os 37 % do total, percentagem muito superior aos 10 % permitidos nas recomendações sobre prestações de contas da campanha para a Presidência da República de 2006 e desde que os donativos não fossem superiores a € 25,00 e devidamente identificados. A candidatura respondeu, em síntese, que "Não concordamos com a conclusão do auditor de que foi ultrapassado o limite legal de 10 % para as angariações de fundos em numerário, tendo como referência o valor de 37 %. Com efeito, entendemos que ao possibilitar a excepção de recebimentos em numerário, tal limite de 10 % terá que ser reportado a todas as receitas próprias da Candidatura (donativos+angariações de fundos). Neste entendimento, os recebimentos totais em numerário da Candidatura (donativos+angariações de fundos) somaram € 31.814.01 o que corresponde a cerca de 13,5 % (e não 37 %)."

Nos termos do artigo 16º, n.º 3, da lei n.º 19/2003, os donativos obtidos mediante o recurso a angariação de fundos "são obrigatoriamente titulados por cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem". Assim, qualquer receita obtida através de recurso a angariação de fundos que não o seja nos termos supra descritos constitui uma ilegalidade. É certo que a ECFP nas suas recomendações para as eleições presidenciais refere a possibilidade de obtenção de receitas de angariação de fundos em numerário desde que o seu valor global não ultrapasse os 10 % do valor total, os donativos não sejam superiores a € 25,00 e desde que estejam devidamente identificados. Acontece, porém, que uma recomendação não pode autorizar o que a lei não autoriza, nem permite que, posteriormente, sejam impostos limites também sem qualquer suporte legal. Entende, por isso, o Tribunal que no caso das candidaturas de Francisco Louçã e "Portugal de Todos" se verifica uma ilegalidade, não porque tenham sido violadas as recomendações da ECFP, mas porque tais factos consubstanciam uma violação directa do n.º 3 do artigo 16º da lei n.º 19/2003.

9.9 — Receitas de angariação de fundos sem suporte adequado (imputada às candidaturas de Jerónimo de Sousa e "Portugal de Todos").

No caso da candidatura de Jerónimo de Sousa o valor total das receitas com angariações de fundos registado pela "CPR-JS" ascendeu a € 18.574,69. A análise das referidas receitas não permitiu à auditoria verificar as origens dos fundos em numerário e em cheque (identificação das pessoas que contribuíram) pelo facto de a documentação de suporte disponibilizada consistir apenas em talões de depósito, cujas cópias de cheques não foram anexadas. Também não encontrou a ECFP rasto da emissão de qualquer recibo por parte da Campanha. Verificou-se, no entanto, que existem recibos emitidos pelo Partido Comunista Português, cujos valores e números de cheques indicados correspondem aos referidos talões de depósito. Não foi possível identificar quem foram as pessoas que fizeram as respectivas entregas ao Partido, o qual, por sua vez, entregou o montante total à Campanha. A ECFP solicitou, por isso, o envio dos documentos em falta que permitissem a identificação da origem dos fundos (doadores), como decorre da legislação, na medida em que é proibido o anonimato. Apreciada a resposta e os elementos recebidos da candidatura a ECFP entende não ser possível concluir se

o montante das angariações de fundos respeita a cheques ou a valores entregues em numerário e, adicionalmente, não foi possível verificar a identificação dos apoiantes em almoços/jantares e em comícios que efectuaram as contribuições. A ECFP solicitou à candidatura um comentário sobre esta situação. Esta, através do seu Mandatário Financeiro, respondeu que "é correcta a conclusão contida no Relatório da ECFP de que, entre as receitas angariadas pela Campanha, os montantes de 93,60 e 60,00 euros constituem donativos em numerário; ao contrário, deve ter-se como correcta a conclusão que o restante do total das receitas angariadas diz respeito a cheques, cuja listagem, aliás, com os titulares devidamente identificados, foi remetido à ECFP."

Quanto à candidatura "Portugal de Todos" a ECFP verificou a inexistência, nalguns casos, de listas com a identificação dos doadores e dos montantes respectivamente doados. A ECFP considerou então que os fundos angariados (provenientes de vendas, de recolhas em almoços e jantares) devem ser listados por doador, conforme resulta do disposto no artigo 16º da lei 19/2003, de 20 de Junho, e não apresentados em conjunto, nomeadamente por intermédio dos elementos da estrutura da candidatura ou pelas próprias sedes, como, nestes casos, aconteceu. A candidatura não respondeu especificamente a este ponto.

Face à insuficiência da resposta da candidatura de Jerónimo de Sousa e à ausência de resposta da candidatura "Portugal de Todos", apenas resta ao Tribunal dar como verificada a infracção que lhes vem imputada.

9.10 — Receitas de angariação de fundos sem identificação do respectivo evento (imputada à candidatura de Jerónimo de Sousa).

No que se refere à candidatura de Jerónimo de Sousa, a ECFP identificou ainda uma receita de angariação de fundos, no montante de € 2.400,00, que, além de não ter a identidade do doador, também não refere a data e o local da sua realização, como identificação da acção de recolha de fundos associada. Solicitada a indicação da data e o local da realização desta acção de recolha de fundos, e bem assim, como no ponto anterior, a identificação do(s) doador(es), o mandatário financeiro respondeu que "(…) o montante de 2.400,00 euros é o resultado da angariação de fundos no comício do Porto em 20 de Janeiro de 2006, foi depositado através de cheque, o respectivo titular identificado e consta das contas."

Ora, afirmando a candidatura que o montante de € 2.400,00 é o resultado da angariação de fundos efectuada no comício do Porto, para a qual é legítimo concluir que terá contribuído mais do que um participante, a sua titulação apenas através de um único cheque, como se de um único doador se tratasse, não permite identificar a "origem do montante", em violação do disposto no artigo 16º, n.º 3, da lei 19/2003.

9.11 — Donativos em espécie não valorizados a preços de mercado, conforme lista indicativa publicada pela ECFP (imputada às candidaturas "Portugal Maior", "A Coragem de Mudar de Rumo", de Francisco Louçã, "Portugal de Todos" e "MASP").

No caso da candidatura "Portugal Maior" a ECFP identificou a utilização de alguns imóveis urbanos (em Vila Pouca de Aguiar, Beja, Leiria e Viana do Castelo) que não foram valorizados, nas contas da campanha, conforme os valores constantes da "Listagem indicativa…", publicada pela ECFP. Relativamente à questão dos valores dos arrendamentos (sedes de Beja, Leiria e Viana do Castelo), a ECFP reitera que os valores indicados nas Contas não podem ser radicalmente diferentes dos da lista indicativa publicada pela ECFP. Como a resposta da Candidatura não foi esclarecedora quanto às circunstâncias/características do imóvel (áreas, datas de celebração dos contratos, estado de conservação e idade do imóvel), a ECFP solicitou esses elementos. Quanto à sede de Vila Pouca de Aguiar, a ECFP sublinha que o comentário da candidatura não é concordante com o documento "Donativos de pessoas singulares em espécie" preparado pela própria candidatura e incluído no processo de prestação de contas, no qual o imóvel, cedido gratuitamente, foi valorizado por € 5,00 o m2. Acresce que, de acordo com o contrato de comodato, o referido espaço foi cedido durante um período de um mês (início em 2 de Janeiro de 2006 e termo em 31 de Janeiro de 2006). Considera, pois, a ECFP que face ao exposto o valor das receitas e das despesas de campanha estão subvalorizados em cerca de € 875,00. A candidatura respondeu fornecendo as informações em falta "quanto à duração do contrato e quanto à área de cada uma daquelas sedes", e sugerindo a "aplicação dos valores indicativos previamente fornecidos pela ECFP aos elementos acabados de transmitir; considerando-se adequadas, nesta precisa medida, as Contas apresentadas" (…). Quanto (…), à sede de Vila Pouca de Aguiar, juntou "declaração do proprietário do imóvel, confirmando a utilização do espaço apenas durante 15 dias (…), facto que explica ter a quantia paga correspondido efectivamente à valorização deste espaço em 10 euros mensais por cada metro quadrado (e não por cinco euros, como uma visão menos detalhada poderia sugerir). (…) Confirma-se, pois, não existir qualquer subvalorização de 875 euros das receitas e despesas da Campanha."

Também no caso da candidatura "A Coragem de Mudar de Rumo" o relatório de auditoria revelava uma divergência entre o valor pago mensalmente pelo arrendamento da sede campanha e o valor que resultaria da aplicação da lista indicativa publicada pela ECFP. A candidatura respondeu, em síntese, que "o andar em causa encontrava-se há muito abandonado (tal o estado de degradação em que se encontrava (…)", pelo que foi a candidatura "com a colaboração voluntária e gratuita dos seus colaboradores e apoiantes que tornou utilizável aquele espaço, pelo que não se pode sequer falar em preços abaixo dos valores de mercado, dada a impossibilidade de o mercado poder avaliá-lo."

Igualmente no caso da candidatura de Francisco Louçã a ECFP verificou que os valores pagos pela candidatura relativamente ao arrendamento de alguns espaços foram bastante inferiores aos usualmente praticados no mercado (de acordo com a "Listagem Indicativa do valor dos principais meios de Campanha e Propaganda Política"). A candidatura respondeu, em síntese, que os valores cobrados à candidatura e reflectidos nas contas correspondem aos que as entidades cedentes do espaço normalmente praticam, sendo que a listagem de preços publicada pela ECFP é meramente indicativa e omissa em relação a salas de reduzida dimensão que não se destinem a espectáculos.

No caso da candidatura "Portugal de Todos" o cruzamento dos custos unitários indicados na "Listagem indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política" com o custo unitário das despesas apresentadas pela "CPR/MA-PT" revelou algumas disparidades. O Mandatário Financeiro respondeu que (…) as diferenças entre os preços unitários encontram a sua justificação na variação muito acentuada dos preços em função das quantidades impressas. Tendo a Candidatura optado pela utilização de poucos outdoors, face ao que, por exemplo, aconteceu com outras candidaturas, teremos tido alguma penalização dos custos unitários na impressão serigráfica dos cartazes (…).

Finalmente, também no caso da candidatura "MASP", foi questionada a valorização de determinados espaços usados pela Campanha em termos significativamente diferente da que se obteria a partir da "Listagem indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política". A candidatura respondeu reafirmando que os valores por si apresentados são valores reais, acrescentado, em síntese, que "nada na lei obriga a coincidência entre os valores reais e efectivos e os valores padrão da E[]CFP. Os valores padrão não são, nem podem ser valores absolutos. Nenhum reparo pode ser legitimamente feito porque nada nos autos ou fora deles autoriza ou permite duvidar da veracidade dos valores indicados. A candidatura rejeita liminarmente qualquer alusão que ponha em causa a veracidade destes factos, tanto mais que não há divergências significativas que permitam fundamentar qualquer afirmação sobre a prática de preços «inferiores aos praticados no mercado» (v. artigo 8º da Lei n.º 9/2003)."

O Tribunal aceita as explicações dadas pelas diferentes candidaturas e, consequentemente, considera não existir qualquer ilegalidade ou irregularidade por parte das mesmas no que se refere a este ponto.

9.12 — Abertura da conta bancária através de um empréstimo concedido por um particular e não reflectido nas contas (imputada à candidatura "A Coragem de Mudar de Rumo")

A conta bancária da Campanha foi aberta na Caixa Geral de Depósitos com o montante de € 500,00 em 10-10-2005. Verificou-se que em 17-10-2005 esse valor foi levantado (pelo cheque n.º 2872082972) e não foi utilizado para pagamento de despesas relacionadas com a Campanha. A ECFP solicitou o esclarecimento desta situação, definindo a proveniência do depósito e a razão e destino do levantamento subsequente. Apreciada a resposta da Candidatura, concluiu que a operação efectuada reflecte um empréstimo efectuado por um apoiante que não foi identificado nas Contas e para o qual não existe suporte documental adequado, situação que contraria o definido no parágrafo da Introdução das Recomendações da ECFP onde é referida a proibição de empréstimos concedidos por particulares ou empresas (aplicação analógica às Campanhas Eleitorais dos artigos 3º e 8º da lei 19/2003, em conjugação com o artigo 16º da mesma Lei, o qual não admite os empréstimos como possíveis financiamentos das actividades dessas mesmas Campanhas). A candidatura respondeu que: "(…) não houve lugar a qualquer empréstimo na operação de abertura da conta bancária da candidatura. (…) o que se passou no caso foi que o signatário, quando se dirigiu à Caixa Geral de Depósitos para abrir a conta obrigatória da candidatura não dispunha dos 500,00 exigidos para o efeito, pelo que recorreu ao Dr. […], titular de uma conta na mesma instituição bancária, para resolver o problema. O que aqui está em causa ultrapassa o estrito cumprimento da lei — trata-se de uma questão de um mínimo de bom senso."

O Tribunal considera que a resposta da candidatura não é satisfatória. É a própria explicação da candidatura que confirma que se está efectivamente perante um empréstimo, o que constitui uma forma de financiamento da campanha proibida por lei. E também não é verdade que a candidatura "não podia [nesse momento] dispor de receitas". Com efeito, apresentando-se o PCTP/MRPP como apoiante da candidatura poderia este, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16º da lei n.º 19/2003, financiar por meio de contribuição a verba necessária para a abertura da conta de campanha. Conclui-se, por isso, no sentido de dar por verificada a ilegalidade que, nesta parte, vem imputada à candidatura.

9.13 — Incumprimento do dever de encerrar a conta bancária (imputada à candidatura "A Coragem de Mudar de Rumo")

A ECFP solicitou à candidatura informação por escrito sobre a razão pela qual a conta bancária referente à candidatura "A Coragem de Mudar de Rumo" não havia sido encerrada. Solicitou igualmente "extractos da Caixa Geral de Depósitos até à data de hoje e cópia do documento enviado para a Caixa Geral de Depósitos a solicitar o cancelamento da conta bancária". Apreciada a resposta da candidatura "A Coragem de Mudar de Rumo", constatou que o saldo da conta bancária reflecte o resultado da Campanha deduzido do débito de € 90,75 relativo à confirmação pedida. Concluiu que à data da última informação da candidatura (25 de Outubro de 2006) a conta ainda se encontrava aberta com o saldo de € 97,08. O Mandatário Financeiro respondeu que: "salvo melhor opinião em contrário, não vislumbra o signatário, nem a Revisora/Auditora/Entidade o menciona, qual a disposição legal ou capítulo das recomendações da ECFP que determinam a obrigatoriedade do encerramento da conta bancária em apreço e o momento em que ele deve ocorrer. Não se trata, pois, de nenhuma infracção, sendo que, nos termos apontados no Relatório, se confirma o montante do respectivo saldo que o signatário havia transmitido oportunamente, não se tendo realizado qualquer movimento posterior. Aguarda-se apenas, que a ECFP forneça uma informação sobre se a conta pode ser encerrada e em que termos, visto que em parte alguma se define o procedimento a adoptar."

Entende o Tribunal que, sendo absolutamente indispensável que a conta da campanha eleitoral esteja encerrada no momento em que é apresentada, sem prejuízo do dever de rectificar referido supra em 9.1., e que a conta bancária, especificamente constituída para o efeito (artigo 15º, n.º 3, da Lei n.º 19/2003), corresponde exclusivamente à movimentação da conta da campanha, deve a conta bancária estar encerrada no momento do encerramento da conta de campanha.

9.14 — Incumprimento do dever de pagar através de instrumento bancário uma despesa de valor superior a um salário mínimo mensal nacional (imputada à candidatura "A Coragem de Mudar de Rumo")

A auditoria às contas da candidatura "A Coragem de Mudar de Rumo" permitiu identificar a existência de uma despesa paga em numerário no valor de € 467,32. A candidatura esclareceu que tal se deveu "(…) a uma falta de informação por parte de pessoas que pela primeira vez se associaram de forma espontânea a este tipo de actividade política, e que sucedeu no início do arranque da candidatura. Seja como for, a questão foi imediatamente regularizada em termos contabilísticos". O Tribunal compreende a explicação da candidatura, o que, contudo, não impede que se considere ter efectiva e objectivamente ocorrido uma violação ao disposto no n.º 3 do artigo 19º da lei n.º 19/2003.

9.15 — Não obtenção de resposta a todos os pedidos de confirmação de saldos aos fornecedores (imputada a todas as candidaturas, com excepção da candidatura "Portugal Maior").

Com excepção da candidatura "Portugal Maior", em relação a todas as outras se verificou que não foi possível obter junto dos fornecedores de bens ou serviços uma confirmação integral dos saldos. As candidaturas responderam, genericamente, que tudo fizeram junto dos mesmos para que essa confirmação fosse feita e que nada mais lhes pode ser exigido. E, neste ponto, têm inteira razão. Se a ECFP não obteve dos fornecedores a colaboração necessária ao exercício das suas funções deverá actuar junto dos mesmos (ao abrigo do artigo 15º da Lei Orgânica n.º 2/2005), não podendo as candidaturas ser responsabilizadas por uma eventual falta de colaboração daqueles fornecedores.

9.16 — Incumprimento do dever de apresentar a lista dos doadores iniciais e a lista dos responsáveis pela cobertura dos prejuízos (imputada à candidatura de Francisco Louçã).

No que se refere à candidatura de Francisco Louçã a ECFP verificou a entrega da documentação e que as datas de recepção dos documentos foram cumpridas conforme o definido na Lei. Verificou, contudo, que não foram entregues a Lista dos Doadores Iniciais e a Lista dos Responsáveis pela Cobertura dos Prejuízos, como solicitado no n.º III das Recomendações da ECFP.

A candidatura respondeu que "Relativamente à Lista dos Doadores Iniciais e à Lista dos Responsáveis pela Cobertura dos Prejuízos a candidatura em causa foi, desde o início, apoiada pelo Bloco de Esquerda, assumindo o partido a responsabilidade pelo apoio financeiro à candidatura. Assim, o Bloco de Esquerda forneceu a provisão para a abertura de conta. Ao entregar a certificação do Bloco de Esquerda, na qual se aprova o apoio financeiro da candidatura, num montante que cobre integralmente o orçamento entregue, a candidatura considera provada não apenas a proveniência dos montantes iniciais, mas também a entidade responsável pela cobertura de eventuais prejuízos. Esta realidade foi, aliás, comprovada pelas próprias contas entregues, nas quais o Bloco de Esquerda assume parte substancial do financiamento da campanha, para além da subvenção, angariações de fundos e donativos recebidos".

Da resposta dada, parece inferir-se que a candidatura considera que o Bloco de Esquerda é o único doador inicial e o único responsável pela cobertura de eventuais prejuízos da campanha. Tal não afecta, contudo, a constatação de que não foi acatada a Recomendação da ECFP. Porém, de forma análoga ao que antes se referiu quanto à alegada violação dos deveres de colaboração e comunicação previstos nos artigos 15º e 16º daquela Lei, o Tribunal não deve ter em conta, na apreciação da regularidade da prestação de contas das diversas candidaturas, o mero incumprimento das recomendações genéricas da ECFP que não se traduzam simultaneamente no incumprimento de exigências que a própria lei, directamente («legalidade», em sentido estrito), ou devolvendo para regras e princípios de organização contabilística («regularidade»), lhes faz nesta matéria. Dessa forma, não há que considerar, no presente contexto, a verificação de uma eventual infracção.

9.17 — Deficiências de controlo das receitas e despesas de campanha (imputada às candidaturas de Francisco Louçã, Jerónimo de Sousa e "MASP").

Em resultado do trabalho de auditoria realizado às candidaturas de Francisco Louçã, de Jerónimo de Sousa e "MASP" concluiu a ECFP não ser evidente a existência de controlos suficientes que permitam garantir que todas as receitas e todas as despesas foram registadas. Face ao exposto concluiu a ECFP não estar em condições de garantir que todas as despesas de campanha tenham sido reflectidas nas contas e que todas as receitas obtidas tenham, também, sido registadas. A candidatura de Francisco Louçã não respondeu especificamente a este ponto. A candidatura de Jerónimo de Sousa respondeu, em síntese, que "(…) assegurou a existência de procedimentos de controlo interno. Recibos não sequenciais não invalidaram o controlo efectivo sobre os recibos emitidos. Houve aceitação pelo Mandatário Financeiro de todos os donativos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16º, da lei 19/2003, e o controlo de todas as receitas e autorizações de todas as despesas através da verificação dos talões de depósitos e transferências bancárias. O invocado apoio pelo Partido Comunista Português deve ser entendido na base da própria natureza, história e prática do Partido, como sendo a afirmação pública e publicitada de apoio à Candidatura". Quanto ao "MASP" respondeu, em síntese, que rejeitava "as infundadas críticas e reparos", e reiterou o "já firmado na carta de 26 de Setembro de 2006", onde, desenvolvidamente, explicitava os procedimentos internos levados a cabo para garantir o controlo das receitas e despesas.

A inexistência de controlos suficientes que permitam garantir que todas as receitas e todas as despesas foram registadas consubstancia uma irregularidade, que atenta contra o dever genérico de organização contabilística imposto pelo legislador. Os elementos constantes do processo — melhor explicitados em relação a cada candidatura no respectivo relatório de auditoria — revelam, em maior ou menor medida a insuficiência dos mecanismos de controlo instituídos por estas candidaturas para garantir o controlo das receitas e despesas e, consequentemente, a integral comprovação e discriminação das receitas e despesas de campanha, pelo que, face à insuficiência das respostas apresentadas, conclui o Tribunal pela verificação da infracção que lhes vem imputada.

9.18 — Incumprimento do dever de pagamento de despesas de campanha através da conta bancária especificamente constituída para esse efeito. Pagamento pelo Partido Comunista Português de facturas da candidatura (imputada à candidatura de Jerónimo de Sousa).

No decurso da auditoria à candidatura de Jerónimo de Sousa foi possível constatar a existência de facturas da candidatura pagas pelo Partido Comunista Português, o que contraria o disposto no n.º 3 do artigo 15º da lei 19/2003, que obriga a que"todas as despesas relativas à campanha" sejam movimentadas "pelas contas bancárias especificamente constituídas para o efeito". Confrontada com este facto a candidatura respondeu, em síntese, que "junto à documentação de apresentação da Candidatura de Jerónimo de Sousa a Presidente da República no Tribunal Constitucional, está uma declaração pela qual o Partido Comunista Português se assume como responsável por eventuais valores em dívida relacionados com a Campanha. Tendo sido devidamente explicadas as razões pelas quais o Partido Comunista Português pagou as primeiras quatro facturas mencionadas, as restantes, não havendo fundos suficientes e tendo já terminado o período eleitoral há muito, foram pagas directamente pelo PCP em Maio, Junho e Julho de 2006, como consta das contas, na sequência da declaração de compromisso assumida". A explicação não é satisfatória. O montante em causa deveria ter sido transferido da conta bancária do partido para a conta bancária da candidatura, a título de contribuição partidária (ou de reforço da contribuição), provendo a candidatura com os fundos necessários para que esta pudesse pagar aquelas facturas a partir da conta bancária da Campanha, cumprindo-se, desse modo, a atrás citada disposição legal, em vez de essas facturas terem sido pagas, como aconteceu, pelo próprio partido, ou seja, por terceiros. É certo que, em alternativa, o PCP poderia pagar facturas em dívida por insuficiência de fundos, na sequência da declaração de compromisso assumida, só que então essa dívidas deveriam constar do Balanço — o que não aconteceu — e fazer parte do prejuízo das contas, o que também não se verificou. Há, assim, que considerar verificada a infracção imputada.

9.19 — Violação do dever de apresentar tempestivamente o Balanço (apenas foi entregue em 31 de Agosto de 2006), os formulários M4 — formulários de receitas e M6 — formulários de despesa, que a ECFP solicitou nas suas Recomendações, e as folhas de caixa referentes aos diversos fundos de maneio (imputada à candidatura de Jerónimo de Sousa).

A ECFP constatou ainda que inicialmente não foram disponibilizados pela "CPR-JS" os formulários M4 — formulários de receitas e M6 — formulários de despesa, que a ECFP solicitou nas suas Recomendações, bem como as folhas de caixa referentes aos diversos fundos de maneio. O próprio Balanço apenas foi entregue em 31 de Agosto de 2006. Verificou, ainda, a ECFP que os Mapas de Despesa M6, posteriormente enviados pela Candidatura, não revelam a descrição da despesa e, por vezes, não identificam o meio de pagamento subjacente. Constatou, finalmente, que os referidos mapas apresentam uma diferença de € 493,00 para o Mapa de Despesas apresentado.

A candidatura, na resposta que apresentou ao Relatório da ECFP, não contesta nenhum destes factos. Entende o Tribunal que a ausência, ou não disponibilização, daqueles documentos, nomeadamente das folhas de caixa, não correspondendo à violação de determinações específicas do Capítulo III da Lei n.º 19/2003, constituem ainda deficiências ou insuficiências de organização contabilística, susceptíveis de pôr em causa a fiabilidade das contas apresentadas, impedindo que se possa conhecer a situação financeira das candidaturas e verificar o cumprimento das obrigações a que elas estão legalmente adstritas. Esses factos consubstanciam irregularidades, que podem atentar contra o dever genérico de organização contabilística que a Lei n.º 19/2003 consagra, no n.º 1 do seu artigo 12.º (essa norma é aplicável não só aos partidos políticos mas também às candidaturas eleitorais, através do artigo 15.º, n.º 1, in fine).

9.20 — Identificação de despesas de campanha (deslocações às ilhas e ao estrangeiro) sem identificação das correspondentes acções de campanha e da totalidade dos custos associados (imputada à candidatura de Jerónimo de Sousa)

Verificou-se o registo na Conta da Campanha de despesas relacionadas com deslocações às ilhas e ao estrangeiro. Não foram encontrados outros custos relacionados com essas deslocações. Desta forma, não foi possível estimar a totalidade dos custos que eventualmente não foram registados. Foi solicitada informação à Candidatura que, através do seu Mandatário Financeiro respondeu, em síntese, nos termos constantes do ponto 6.4., afirmando, no essencial, que "encontraram uma troca de valores das passagens para o Funchal e Ponta Delgada. Assim, o preço da passagem para o Funchal é de 745,16 euros, conforme factura da GEOTUR, sendo o valor erradamente atribuído de 817,24 euros correspondente ao preço da passagem para a Ponta Delgada (cf. Factura da GEOTUR) (…)" e que a visita ao estrangeiro se limitou a uma ida a Osnabrueck e a Bruxelas, não tendo havido angariação de fundos, não se tendo realizado a visita ao Luxemburgo, devido a um nevão, embora a viagem (cancelada) tivesse sido paga.

O Tribunal aceita a resposta da candidatura no que respeita à troca do registo dos custos das viagens para Ponta Delgada e para o Funchal, bem como a explicação para a não existência de mais despesas no Luxemburgo, além do custo da passagem aérea, pelo que considera não existir, neste ponto, qualquer infracção por parte da candidatura.

9.21 — Incumprimento do dever de registar adequadamente o montante da subvenção estatal (imputada à candidatura "Portugal de Todos").

O montante da subvenção estatal registado nas contas da candidatura "Portugal de Todos", apresentadas ao Tribunal Constitucional ascende a € 797.581,01. De acordo com o documento de liquidação da Assembleia da República, o valor efectivamente pago à Candidatura foi de € 577.558,41. Face ao exposto, a ECFP conclui que as receitas e o resultado da campanha estariam sobreavaliados em € 220.022,60. A candidatura respondeu, em síntese, nos termos referidos em 6.5. supra, alegando, no essencial, que "o cálculo da Subvenção Estatal está de acordo com os resultados eleitorais e conforme estipulado na lei de Financiamento", uma vez que "a Subvenção Estatal assim calculada (nos termos da lei e de acordo com a votação) é uma receita da Candidatura que apenas não se torna efectiva (isto é, recebida) por não ser necessária para cobertura de despesas". E, no caso concreto, o resultado final é "zero, pois que o montante excedentário de subvenção estatal foi devolvido e ou nem sequer foi solicitado e recebido da Assembleia da República. (…) Não há, portanto, sobreavaliação das receitas e dos resultados." A candidatura não tem razão. A subvenção não foi processada por um valor e mais tarde devolvida em parte pela candidatura, pois pura e simplesmente não foi processada pela entidade competente pelo valor de € 797.581,01, como regista nas contas a candidatura, mas sim por € 577.558,41 que foi, efectivamente, o montante pago pela Assembleia da República. Como o Tribunal disse no Acórdão n.º 563/2006, a adequada contabilização da subvenção estatal efectivamente recebida consubstancia uma questão de "transparência das contas da campanha", pelo que "é importante que este facto venha [adequadamente] reflectido nas contas." Há portanto, que considerar verificada a existência do incumprimento referido.

9.22 — Donativos em espécie — deficiências na valorização da prestação dos artistas (imputada à candidatura "Portugal de Todos")

A candidatura "Portugal de Todos", como já se referiu supra no ponto 8.3.4. supra, optou por valorizar como donativos em espécie, pelo montante de € 500,00 por espectáculo e por artista, a actuação dos artistas que lhe quiseram oferecer o seu trabalho. Não dispondo de informação suficiente para quantificar o valor de mercado das actuações desses cantores, a ECFP solicitou à candidatura informação sobre esses valores. A candidatura respondeu, em síntese, nos termos já supra referenciados (pontos 6.5. e 8.3.4.), invocando, no essencial, a dúvida sobre se "será […] admissível, no quadro constitucional da nossa democracia, equacionar a imposição legal de se comprar e se vender o exercício dum direito de cidadania?", se "neste contexto é legitimo falar em valor de mercado?" e esclarecendo que "entendeu atribuir um valor de €500,00/ actuação (valor sugerido por um dos intervenientes) e valorizar a todos de igual forma, independentemente da maior ou menor notoriedade de cada um deles".

O Tribunal aceita a explicação, pelo que considera não existir, neste ponto, qualquer infracção.

9.23 — Realização de acções de campanha pagas por estruturas do Partido Socialista (imputada ao "MASP")

De acordo com o relatório de auditoria foram realizadas acções de campanha (um jantar organizado pelo Movimento MP3 com 500 jovens, em 7-12-05, e um comício na Escola Secundária de Montalegre, em 4-12-05, organizado pela estrutura concelhia do PS) pagas por estruturas do PS. A ECFP considerou, no seu Relatório, que são acções de campanha, pelo que os seus custos efectivos deveriam estar reflectidos nas Contas, assim como os valores pagos pelas estruturas referidas deveriam estar registados nos proveitos como Contribuição do Partido Socialista. A candidatura respondeu, em síntese, nos termos constantes do ponto 6.6., invocando, no essencial, que "o jantar organizado pelo Movimento MP 3 não se tratou de uma acção paga por qualquer estrutura do Partido Socialista. O «Movimento MP3» correspondia à designação adoptada pelo grupo jovem da campanha, integrando, nessa qualidade, a respectiva estrutura. Neste evento o custo efectivo correspondeu exactamente à soma dos valores pagos por cada um dos participantes (…)". E que "não era legitimamente admissível imputar à candidatura quaisquer receitas ou despesas feitas, designadamente, no Comício na Escola Secundária de Montalegre" porque "As referidas iniciativas foram desenvolvidas por estruturas integrantes de um partido político com total autonomia política e liberdade de acção, no quadro dos fins legais citados, relativamente às quais o MASP é totalmente alheio, e no caso do comício de Montalegre, integrada no respectivo programa anual de actividades e sem ligação com a campanha eleitoral em curso, sendo certo que "a contabilidade relativa às referidas actividades deverá ser feita nas contas do respectivo partido político".

O Tribunal aceita as explicações, pelo que considera não existir, neste ponto, qualquer infracção.

9.25 — Realização de despesas em data posterior ao acto eleitoral (imputada ao "MASP")

No que se refere ao "MASP" a ECFP identificou ainda (i) algumas despesas facturadas após o acto eleitoral — sem identificação da data a que a acção ou serviço se reporta, no valor total de € 274.618,00 e outras (ii) despesas facturadas após o acto eleitoral — com identificação da data a que se reportam, no valor total de € 7.500,00. A candidatura, na sua resposta, refere que se trata de "pagamento de trabalhos específicos de desmontagem de estruturas de campanha que, naturalmente, ocorreram nos dias imediatos, bem como o atraso na liquidação a três colaboradores", acrescentando que "as datas de facturação, em geral, decorrem exclusivamente do modo de funcionamento dos fornecedores".

Como o Tribunal disse no Acórdão n.º 563/06 "a inclusão nas contas da campanha de despesas realizadas após o acto eleitoral constitui uma prática irregular, quando não seja devidamente justificada. Em princípio, a facturação de despesas da campanha deve ocorrer antes do acto eleitoral, visto que tais despesas respeitam à aquisição de bens e contratação de serviços para promoção de uma candidatura, cessando esta actividade com a realização das eleições. Essa regra não só constitui uma decorrência do princípio da especialização (ponto 4 do POC) como também tem consagração legal expressa no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 19/2003: consideram-se despesas de campanha eleitoral as efectuadas pelas candidaturas, com intuito ou benefício eleitoral, dentro dos seis meses imediatamente anteriores à data do acto eleitoral respectivo. O que se disse abrange apenas a realização (facturação) de despesas e não a sua liquidação, podendo esta ocorrer em data posterior ao acto eleitoral sem que isso implique irregularidade. A realização de despesas posteriormente ao acto eleitoral considera-se devidamente justificada, por exemplo, quando diga respeito a telecomunicações, água, gás e electricidade, cuja facturação normalmente ocorre um ou dois meses após a prestação dos serviços e fornecimento dos bens (…)".

Analisada a resposta da candidatura foi possível verificar que algumas das facturas incluídas na lista de despesas facturadas após o acto eleitoral se referem efectivamente a desmontagem de estruturas ou outros trabalhos de encerramento de campanha, considerando-se como tal justificadas. Já não é, manifestamente, o caso de outras — por exemplo, facturação de serviços prestados por jornalistas nos meses de Outubro ou Novembro de 2005. Conclui-se, por isso, pela verificação da irregularidade em causa.

9.26 — Pagamento de despesas de campanha por fundo de maneio em valores superiores aos limites legais (imputada ao "MASP")

A ECFP constatou ainda que as despesas de campanha pagas em numerário pela candidatura "MASP" totalizaram cerca de € 50.275,62. A análise das referidas despesas permitiu identificar algumas, pagas em numerário, superiores a um salário mínimo mensal. Acresce que foram identificadas outras despesas pagas em numerário, cujo valor foi repartido por duas facturas, ao que tudo indica, procedimento tido para "legalizar" pagamentos em dinheiro. A candidatura, na sua resposta, afirma "reconhecer que foram feitos pagamentos em numerário por valores superiores ao limite legal, não obstante o Regulamento Interno do MASP 3, do conhecimento de todos os mandatários distritais, proibir expressamente a sua efectivação. Estes pagamentos ocorreram porque os Mandatários Financeiros Distritais foram confrontados com despesas não previstas, de liquidação imediata, e sem outro meio de pagamento disponível. Relativamente à partição de facturas verificamos agora que ela poderá ter ocorrido nas situações apontadas, mas na altura não nos apercebemos do facto".

A explicação não permite afastar a constatação da existência da ilegalidade (violação do artigo 19º, n.º 3) que, nesta parte, vem imputada à candidatura.

9.27 — Impossibilidade de determinar se o "MASP" terá ou não ultrapassado o limite das despesas indicado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20º da lei n.º 19/2003 (imputada ao "MASP")

O total das despesas apresentadas nas contas do "MASP" é de € 3.478.434,86. O limite das despesas de campanha eleitoral, conforme disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20º da lei n.º 19/2003 é de € 3.859.000,00. Considerando que, em resultado dos trabalhos de auditoria, foi possível quantificar subavaliações de despesas no valor total de € 171.139,61, concluiu a ECFP que o valor total das despesas de campanha foi, pelo menos, de € 3.649.274,47. Considerando, adicionalmente, que em resultado das informações em falta poderão surgir valores a acrescer às despesas atrás quantificadas e considerando que caso não existissem as limitações de âmbito referidas poderiam ter sido apurados outros valores de despesas a acrescer, também, às despesas atrás quantificadas, não foi possível aferir em que medida o limite das despesas de campanha eleitoral terá sido, eventualmente, ultrapassado.

A candidatura, na sua resposta ao Relatório da ECFP, nada referiu quanto a esta questão.

A ultrapassagem do limite das despesas de campanha eleitoral é, nos termos do artigo 28º, n.º 2, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, crime punido com pena de 1 a 3 anos de prisão. Trata-se, assim, de uma das mais graves infracções previstas na legislação sobre financiamento de partidos políticos e campanhas eleitorais. Em face, porém, dos elementos disponíveis, nomeadamente dos montantes de subavaliação que foi possível quantificar e perante a impossibilidade invocada pela ECFP, considera, porém, o Tribunal que, não existem dados suficientes que permitam considerar que tais limites tenham sido ultrapassados.

9.28 — Violação do dever de receber donativos em espécie por parte de pessoas colectivas privadas (imputada às candidaturas de Francisco Louçã, "Portugal de Todos", e "MASP") ou donativos indirectos (imputada à candidatura "Portugal de Todos").

No caso das candidaturas de Francisco Louçã e "MASP" está em causa a utilização de salas de Hotéis para comícios, conferências de imprensa, etc. Ora, conforme se deixou dito no ponto 8.3.5. supra e aqui se reitera, o Tribunal entende que não se estará, nestes casos, necessária e rigorosamente, perante um "donativo" por parte de uma pessoa colectiva — e, portanto, que não se está perante uma forma ilícita de financiamento da campanha.

No caso da candidatura "Portugal de Todos" está em causa a não contabilização dos custos/receitas relacionados com a publicação de anúncios em jornais regionais e com a utilização de um barco em Aveiro.

No que se refere aos anúncios publicado no jornal "O Mirante", a candidatura esclareceu que os mesmos nunca foram debitados, não tendo o Tribunal elementos que lhe permitam verificar a existência de infracção e não se justificando diligências investigação, dada a diminuta expressão da despesa que possa estar em causa.

Em relação aos anúncios publicados no jornal "O Ribatejo", a candidatura respondeu que os mesmos, no valor de € 90,75 só foram facturados em 2006, após o encerramento das contas, pelo que foram pagos por um apoiante. Neste caso, tudo inculca que se esteja perante um donativo indirecto. Ora, quanto a estes há que ter em atenção que, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 8º, da lei n.º 19/2003, constitui uma forma de financiamento proibido dos partidos políticos a aceitação de "quaisquer contribuições ou donativos indirectos que se traduzam no pagamento por terceiros de despesas que àqueles aproveitem". Entende o Tribunal que os donativos indirectos são também proibidos nas campanhas eleitorais. Desde logo por força de um princípio de transparência que rege todo o financiamento dessas campanhas. Por outro lado, pela própria interpretação da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16º da lei n.º 19/2003, que se refere aos donativos de pessoas singulares, conjugada com o n.º 3 do artigo 15º do mesmo diploma, uma vez que a exigência de fazer depositar na conta bancária da campanha todas as receitas obtidas em numerário se afigura incompatível com a admissibilidade de donativos indirectos. Atenta a resposta da candidatura considera o Tribunal que as contas estão efectivamente subavaliadas no que se refere à não contabilização dos custos relacionados com os anúncios publicados no jornal "O Ribatejo".

Problema paralelo se coloca em relação à cedência gratuita de um barco em Aveiro. A candidatura respondeu, nos termos constantes do ponto 6.5. supra, afirmando, no essencial, que o jornal nunca debitou o valor devido e, em relação ao barco em Aveiro, se tratou de uma "embarcação que estava ancorada (…) e que foi disponibilizada à Candidatura para afixação de propaganda e realização de algumas iniciativas culturais. Esteve à disposição da Candidatura durante duas semanas (de 8 a 22 de Janeiro). Não foi debitado à Candidatura, dado que estando o barco sem qualquer actividade, a sua cedência não se traduziu em prejuízo económico para a entidade cedente, embora se tenha verificado um benefício para a Candidatura. Tal benefício, e por analogia com a referência de valor estabelecida pela ECFP para as sedes, e para uma área de cerca de 30 m2, estima-se como tendo um valor de €150.00". Embora de materialidade pouco significativa, trata-se, de facto, de um donativo em espécie por parte de uma pessoa colectiva, o que é proibido por lei.

III — Decisão

Nos termos e pelos fundamentos expostos, o Tribunal decide:

1º — Julgar prestadas as contas relativas à campanha eleitoral para as eleições à Presidência da República realizadas em 22 de Janeiro de 2006 apresentadas por todas as candidaturas concorrentes, mas com as ilegalidades/irregularidades que de seguida se discriminam quanto a cada uma delas:

A) Candidatura "Portugal Maior"

- Incumprimento do dever do dever de apresentar um Anexo à Demonstração de Receitas e Despesas, em violação do disposto nos artigos 15º, n.º 1, e 12º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de reflectir nas contas da campanha a totalidade das despesas, em violação do disposto no artigo 15º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de reflectir nas contas da campanha a totalidade das receitas, em violação do disposto no artigo 15º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de reflectir adequadamente nas contas da campanha a subvenção estatal efectivamente recebida, em violação do dever de rectificar as contas resultante do artigo 12.º, n.º 2, ex vi do artigo 15.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003;
- Depósito de receitas provenientes de donativos pecuniários em data posterior ao acto eleitoral, sem que se verifiquem as circunstâncias excepcionais que possam justificar um intervalo de tempo tão dilatado entre o recebimento e o depósito, em violação do dever genérico de organização referido no artigo 12.º, n.º 1, ex vi do artigo 15.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003;
- Incumprimento do dever de comprovar devidamente as receitas de campanha, por inclusão nas contas da campanha de receitas de donativos recebidas em data posterior ao acto eleitoral, sem que se tenha logrado comprovar que respeitam efectivamente à campanha eleitoral, em violação do dever genérico de organização referido no artigo 12.º, n.º 1, ex vi do artigo 15.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003.

B) Candidatura "A Coragem de Mudar de Rumo"

- Incumprimento do dever do dever de apresentar um Anexo à Demonstração de Receitas e Despesas, em violação do disposto nos artigos 15º, n.º 1, e 12º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Abertura da conta bancária mediante empréstimo concedido por um particular e não reflectido devidamente nas contas, em violação dos artigos 15º e 16º da lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de encerrar a conta bancária, em violação do artigo 15º, n 3, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de pagar através de instrumento bancário uma despesa de valor superior a um salário mínimo mensal nacional, em violação ao disposto no n.º 3 do artigo 19º da lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;

C) Candidatura de Francisco Louçã

- Incumprimento do dever do dever de apresentar um Anexo à Demonstração de Receitas e Despesas, em violação do disposto nos artigos 15º, n.º 1, e 12º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de reflectir nas contas da campanha a totalidade das despesas, em violação do disposto no artigo 15º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de reflectir nas contas da campanha a totalidade das receitas, em violação do disposto no artigo 15º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de comprovar devidamente todas as despesas de campanha, mediante apresentação de documentos de suporte de despesas insuficientes para comprovar que estas respeitam à campanha eleitoral, em violação do dever genérico de organização referido no artigo 12.º, n.º 1, ex vi do artigo 15.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de reflectir adequadamente nas contas da campanha as receitas provenientes de contribuição de partidos políticos, em violação do artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Depósito de receitas provenientes de angariações de fundos em data posterior ao acto eleitoral, sem que se verifiquem as circunstâncias excepcionais que possam justificar um intervalo de tempo tão dilatado entre o recebimento e o depósito, em violação do dever genérico de organização referido no artigo 12.º, n.º 1, ex vi do artigo 15.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de titular por cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem os donativos obtidos mediante o recurso à angariação de fundos, em violação do artigo 16º, n.º 3, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Inexistência ou insuficiência de mecanismos internos de controlo das acções de campanha e de registo dos respectivos custos, de forma a permitir confirmar que tais acções e custos se encontram integralmente reflectidas nas contas, em violação do dever genérico de organização referido no artigo 12.º, n.º 1, ex vi do artigo 15.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;

D) Candidatura de Jerónimo de Sousa

- Incumprimento do dever do dever de apresentar um Anexo à Demonstração de Receitas e Despesas, em violação do disposto nos artigos 15º, n.º 1, e 12º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de apresentar tempestivamente o balanço final da campanha, em violação dos artigos 15º, n.º 1, e 12º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho.
- Incumprimento do dever de reflectir nas contas da campanha a totalidade das despesas, em violação do disposto no artigo 15º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de reflectir nas contas da campanha a totalidade das receitas, em violação do disposto no artigo 15º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de comprovar devidamente todas as despesas de campanha, mediante apresentação de documentos de suporte de despesas insuficientes para comprovar que estas respeitam à campanha eleitoral, em violação do dever genérico de organização referido no artigo 12.º, n.º 1, ex vi do artigo 15.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Depósito de receitas provenientes de angariações de fundos em data posterior ao acto eleitoral, sem que se verifiquem as circunstâncias excepcionais que possam justificar um intervalo de tempo tão dilatado entre o recebimento e o depósito, em violação do dever genérico de organização referido no artigo 12.º, n.º 1, ex vi do artigo 15.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de titular por cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem os donativos obtidos mediante o recurso à angariação de fundos, em violação do artigo 16º, n.º 3, da Lei n.º 19/2003 de 20 de Junho;
- Inexistência ou insuficiência de mecanismos internos de controlo das acções de campanha e de registo dos respectivos custos, de forma a permitir confirmar que tais acções e custos se encontram integralmente reflectidas nas contas, em violação do dever genérico de organização referido no artigo 12.º, n.º 1, ex vi do artigo 15.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de percepção de receitas e de pagamento das despesas da campanha através da conta bancária especificamente constituída para esse efeito, em violação ao disposto no artigo 15.º, n.º 3, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de apresentar os formulários M4 — formulários de receitas e M6 — formulários de despesa, bem como as folhas de caixa referentes aos diversos fundos de maneio, em violação do dever genérico de organização referido no artigo 12.º, n.º 1, ex vi do artigo 15. º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;

E) Candidatura "Portugal de Todos"

- Incumprimento do dever do dever de apresentar um Anexo à Demonstração de Receitas e Despesas, em violação do disposto nos artigos 15º, n.º 1, e 12º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de reflectir nas contas da campanha a totalidade das despesas, em violação do disposto no artigo 15º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de reflectir nas contas da campanha a totalidade das receitas, em violação do disposto no artigo 15º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de comprovar devidamente todas as despesas de campanha, mediante apresentação de documentos de suporte de despesas insuficientes para comprovar que estas respeitam à campanha eleitoral, em violação do dever genérico de organização referido no artigo 12.º, n.º 1, ex vi do artigo 15.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Depósito de receitas provenientes de donativos pecuniários em data posterior ao acto eleitoral, sem que se verifiquem as circunstâncias excepcionais que possam justificar um intervalo de tempo tão dilatado entre o recebimento e o depósito, em violação do dever genérico de organização referido no artigo 12.º, n.º 1, ex vi do artigo 15.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Depósito de receitas provenientes de angariações de fundos em data posterior ao acto eleitoral, sem que se verifiquem as circunstâncias excepcionais que possam justificar um intervalo de tempo tão dilatado entre o recebimento e o depósito, em violação do dever genérico de organização referido no artigo 12.º, n.º 1, ex vi do artigo 15.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de titular por cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem os donativos obtidos mediante o recurso à angariação de fundos, em violação do artigo 16º, n.º 3, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de reflectir adequadamente nas contas da campanha a subvenção estatal efectivamente recebida, em violação do disposto no artigo 15º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Recebimento de donativos em espécie e donativos indirectos por parte de pessoas colectivas, em violação do artigo 16º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho.

F) Candidatura "MASP"

- Incumprimento do dever do dever de apresentar um Anexo à Demonstração de Receitas e Despesas, em violação do disposto nos artigos 15º, n.º 1, e 12º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de reflectir nas contas da campanha a totalidade das despesas, em violação do disposto no artigo 15º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de reflectir nas contas da campanha a totalidade das receitas, em violação do disposto no artigo 15º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de comprovar devidamente todas as despesas de campanha, mediante apresentação de documentos de suporte de despesas insuficientes para comprovar que estas respeitam à campanha eleitoral, em violação do dever genérico de organização referido no artigo 12.º, n.º 1, ex vi do artigo 15.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Depósito de receitas provenientes de donativos pecuniários em data posterior ao acto eleitoral, sem que se verifiquem as circunstâncias excepcionais que possam justificar um intervalo de tempo tão dilatado entre o recebimento e o depósito, em violação do dever genérico de organização referido no artigo 12.º, n.º 1, ex vi do artigo 15.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Depósito de receitas provenientes de angariações de fundos em data posterior ao acto eleitoral, sem que se verifiquem as circunstâncias excepcionais que possam justificar um intervalo de tempo tão dilatado entre o recebimento e o depósito, em violação do dever genérico de organização referido no artigo 12.º, n.º 1, ex vi do artigo 15.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho.
- Incumprimento do dever de comprovar devidamente as receitas de campanha, por inclusão nas contas da campanha de receitas de donativos e de angariação de fundos recebidas em data posterior ao acto eleitoral, sem que se tenha logrado comprovar que respeitam efectivamente à campanha eleitoral, em violação do dever genérico de organização referido no artigo 12.º, n.º 1, ex vi do artigo 15.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho.
- Inexistência ou insuficiência de mecanismos internos de controlo das acções de campanha e de registo dos respectivos custos, de forma a permitir confirmar que tais acções e custos se encontram integralmente reflectidas nas contas, em violação do dever genérico de organização referido no artigo 12.º, n.º 1, ex vi do artigo 15.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;

- Realização de despesas em data posterior ao acto eleitoral, sem que se tenha logrado comprovar que respeitam à campanha eleitoral, em violação do dever genérico de organização referido no artigo 12.º, n.º 1, ex vi do artigo 15.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;
- Incumprimento do dever de pagar por instrumento bancário todas as despesas de valor igual ou superior a um salário mínimo nacional, em violação do artigo 19º, n.º 3, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;

2.º Determinar, nos termos do artigo 21.º, n.º 3, da Lei Orgânica n.º 2/2005, que o presente acórdão seja publicado na 2.ª série do *Diário da República,* acompanhado das contas relativas à campanha eleitoral para as eleições à Presidência da República realizadas em 22 de Janeiro de 2006.

3.º Determinar, nos termos do disposto no artigo 43.º, n.º 3, da Lei Orgânica n.º 2/2005, que o presente acórdão seja notificado às candidaturas, para dela tomarem conhecimento, e ao Ministério Público para que promova a aplicação das respectivas coimas.

4º Determinar que do presente acórdão seja dado conhecimento à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos.

Lisboa, 15 de Janeiro de 2008. — *Ana Maria Guerra Martins — Joaquim de Sousa Ribeiro — Mário José de Araújo Torres — Benjamim Rodrigues — Maria Lúcia Amaral — Maria João Antunes — Carlos Pamplona de Oliveira — Gil Galvão — João Cura Mariano — Vítor Gomes — José Borges Soeiro — Rui Manuel Moura Ramos.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 4535/2008

Em virtude da passagem à aposentação, cessa hoje funções o senhor Consultor Dr. Adalberto José Barbosa Monteiro de Macedo, após 21 anos de serviço público no Tribunal de Contas.

Ao longo da sua vida profissional no Tribunal de Contas, o Senhor Dr. Adalberto Macedo revelou um exemplar espírito de serviço público e uma disponibilidade permanente para encontrar as soluções mais adequadas à prossecução do interesse público.

É, pois, com grata satisfação que louvo publicamente o senhor Dr. Adalberto Macedo pela forma como prestigiou o Tribunal de Contas.

31 de Janeiro de 2008. — O Conselheiro Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Direcção-Geral

Despacho (extracto) n.º 4536/2008

Por meu despacho de 25 de Janeiro de 2008:

Pedro Miguel Amorim Gião de Matos, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — Transferido, na mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — Sede, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 02 de Novembro, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Márcia Vala.*

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 4537/2008

Com referência ao Despacho n.º 2732/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Fevereiro e tendo em vista a informatização da jurisprudência do Tribunal da Relação de Lisboa, designo para o ano de 2008, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008, o seguinte grupo de trabalho:

Juíza Desembargadora Maria Filomena Onório Clemente Lima, Vice-Presidente do Tribunal da Relação e Presidente desta Comissão.
Juiz Desembargador António Pedro de Lima Gonçalves.
Juíza Desembargadora Maria de Fátima Barata Pinto Galante.
Juíza Desembargadora Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral.
Juiz Desembargador José Luís Ramalho Pinto.
Juiz Desembargador João Francisco Reis Carrola.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luís Maria Vaz das Neves.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio n.º 1028/2008

O Mmº Juiz de Direito Dr. Nuno Manuel Ferreira de Madureira, do 2º Juízo — Tribunal Judicial de Angra do Heroísmo faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 59/03.9PBAGH, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria João de Lima Borges filha de João Machado Borges e de Maria Aurora Lima Vaz, nacional de Portugal nascido em 06.01.1961, estado civil: viúva, NIF 164867317, BI — 7917530 domicílio: Ribeira Seca de Cima, n.º 21, São Sebastião, Angra do Heroísmo, a qual se encontra indiciada da prática de um crime de Ofensa à integridade física simples, p. p. pelo artigo 143º do C. Penal, praticado em 18.01.2003, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido, após esta declaração;
c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Nuno Manuel Ferreira de Madureira*. — A Escrivã de Direito, interina, *Maria Hortense Gomes Lourenço.*

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 1029/2008

Processo: 937/07.6TBBCL-D
Prestação de Contas (Liquidatário)
N/Referência: 3951053
Liquidatário Judicial: Dalila Lopes
Insolvente: Maria Belmira Machado Vilaverde, Ldª e outro(s)...

O Dr. Dr(a). Paula Ribas, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Maria Belmira Machado Vilaverde, Ldª, com sede no Lugar de Magrou, Manhente, Barcelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

23 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas.* — A Escrivã-Adjunta, *Celeste Lacerda*.

2611087431

TRIBUNAL DA COMARCA DO BOMBARRAL

Anúncio n.º 1030/2008

Processo comum (tribunal singular) n.º 14/07.0TABBR

O Mmº Juiz de Direito Dr. Bruno Rechena, do Secção Única — Tribunal Judicial do Bombarral faz saber que no Processo Comum Tribunal Singular n.º 14/07.0TABBR, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Conceição Ferreira Narciso filha de Alberto Narciso e de Maria Lassalete Batista Ferreira natural de Bombarral — Portugal, nacional de Portugal, nascida em 16-10-1985 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida, BI 12716372 domicílio: Rua Direita, n.º 34, Cintrão, 2540-172 Bombarral, a qual foi acusada pela prática do seguinte crime:

1 crime de Falsas declarações, p. p. pelo artigo 169º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, praticado em 11-11-2006;

é a mesma declarada contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração;
c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Bruno Rechena*. — A Escrivã-Adjunta, *Goretti Costa.*

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1031/2008

Processo: 3105/07.3TBGMR Insolvência pessoa colectiva (Requerida) N/Referência: 4684724
Requerente: Socalçadas, Lda Insolvente: Estradimendes- Construçao Unipesspal, Lda, R. Da Lamela,138, Nespereira, 4800-576 Guimaraes. Administradora:Dra. Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1º Dto, 4760-127 Vila Nova de FamalicãoFicam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado**.** A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente.

17 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Angélica da Conceição Coelho Dourado.* — O Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas*.

2611087374

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1032/2008

Processo: 1118/05.9TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida) N/Referência: 1069489
Insolvente: Sercimpre — Serigrafia, Circuitos Impressos e Impressão Lda
Sercimpre — Serigrafia, Circuitos Impressos e Impressão Lda, NIF — 501805044, Endereço: Alto das Bela Vista, Pavilhão 8, Agualva, 2735 Cacém

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230º., nº. 1, al. *d*) e 232º. nº. 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.
Efeitos do encerramento:
a) — O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — nº. 5 do artigo. 232º. do CIRE.
b) — Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo. 234º. do CIRE — artigo. 233., nº. 1, al. *a*).
c) — Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo. 233º., nº. 1, al. *d*).
d) — Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo. 233º., nº. 1, al. *c*).
e) — Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo. 233º., nº. 1, al. *d*).
f) — A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos. 146º. e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo. 234º., nº. 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

6 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *João J. C. Goulão*.

2611086782

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1033/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º1191/06.2TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessadosnos autos de insolvência

Referência — 119120061.
Credor — C. V. C. — Componentes para Veículos Comerciais, S. A.
Devedor — Franco & Franco — Transportes de Carga Geral, L.da

A Drª Elisabete Assunção, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, no Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 24 de Janeiro de 2008, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Franco & Franco — Transportes de Carga Geral, L.da, com sede na Praceta do Dr. Munoz Cardoso, 3, cave 4, Cruz de Pau, Seixal.
São administradores do devedor:

Paulo Jorge dos Santos Franco; com endereço na Rua do Roque, 23, 4.º, E, Quinta da Mata, Fogueteiro, Seixal;
Rute Isabel Mendes Lourenço Franco; com endereço na Rua do Roque, 23, 4.º, E, Quinta da Mata, Fogueteiro, Seixal;

a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Carlos Cintra Torres; com domicílio no endereço da Rua do Maestro Raúl Portela, 6-A, 2760-079 Caxias, em substituição do anteriormente nomeado e por despacho de 18 de Setembro de 2007.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE).
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 16 de Abril de 2008, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.
É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

28 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

2611084590

Anúncio n.º 1034/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo n.º 383/07.1TYLSB

Credor: " Schindler- Ascensores e Escadas Rolantes, S. A. ";
Devedor: " Construprega- Cofragens e Construções, Ldª
A Drª Elisabete Assunção, Juiz de Direito do 3º juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, FAZ SABER:
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados
Nos autos de Insolvência acima identificados
No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3º Juízo, no dia 24-01-2008, pelas 17.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

- " Construprega- Cofragens e Construções, Ldª "; com sede em Estrada de Leceia, Travessa da Pescadeira, Lote 7, Barcarena, Oeiras -

É administrador do devedor:

- Fernando Pereira Mendes; com endereço em Estrada de Leceia, Travessa da Pesadeira, Lote 7, Barcarena, Oeiras -

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

- Dr. Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite; com endereço em Rua das Roseiras, nº 116- B, 2785-158 S. Domingos de Rana -

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36º do C. I. R. E.).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128º do C. I. R. E..

É designado o dia 16 de Abril de 2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do C. I. R. E.), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42º do C. I. R. E.).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do C. I. R. E.)

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

28 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

2611084330

Anúncio n.º 1035/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 21/07.2TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

Referência — 2120072.

Credor — Multimac — Máquinas e Equipamentos de Escritório, S. A.

Devedor — M. R. — Machado & Gonçalves, L.da

A Dr.ª Elisabete Assunção, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, no Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 9 de Janeiro de 2008, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor M. R. — Machado & Gonçalves, L.da, com sede em Avenida de Alexandre Herculano, 22-A, Santa Maria da Graça, Setúbal.

São administradores do devedor:

Manuel Henrique Rodrigues Machado, com endereço na Rua de Frei António das Chagas, 4, 3.º, direito, Setúbal;

João Luís Matias Gonçalves, com endereço na de Rua Fernando Santos, 17, 3.º, esquerdo, 2900-366 Setúbal;

Eugénio Luísa da Silva; com endereço no sítio dos Poços, CCI, Palmela;

Vítor Esteves Bonito, com endereço na de Rua Silva Porto, 19, 3.º, esquerdo, Setúbal;

a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Carlos Cintra Torres com domicílio no endereço da Rua do Maestro Raúl Portela, 6-A, 2760-079 Caxias.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias:

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 5 de Março de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE)

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

2611085223

Anúncio n.º 1036/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo n.º 760/07.8TYLSB

Insolvente: Mário Guilhermino F. M. Oliveira — Comércio Representações, Soc. Unipessoal, L.da

Presidente Com. Credores: Ribeiro & Coutinho, Lda. e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3º Juízo de Lisboa, no dia 05-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Mário Guilhermino F. M. Oliveira — Comércio Representações, Soc. Unipessoal, Lda, NIF — 505167530, com sede Centro Comercial Fonte Nova, Loja 16 Estrada de Benfica — 503, 1500-083 Lisboa

É administrador do devedor:

Mário Guilhermino Ferreira Martins de Oliveira, com domicilio na Rua da Venezuela, n.º 65 — 3º Dto., Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Cintra Torres, com domicilio na Rua Maestro Raul Portela, n.º 6 — A, 2760-079 Caxias

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128º do C.I.R.E.

É designado o dia 28-04-2008, pelas 14:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

11 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

2611087304

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MOITA

Anúncio n.º 1037/2008

Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 279/95.8TAMTA

O Mmº Juiz de Direito Dr. Miguel Mota da Silva, do 1º Juízo — Tribunal Judicial da Moita faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 279/95.8TAMTA, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Amândio Teixeira, filho de Bárbara da Conceição Teixeira natural de Coimbra — Almedina [Coimbra]; nacional de Portugal nascido em 26-06-1955, divorciado, BI — 7557004 domicílio: Rua Borges Carneiro, nº. 6, 3000-000 Coimbra, o qual foi por sentença transitada em julgado em 29.03.2005, pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Falsificação ou contrafacção de documento, p.p. pelo artigo 256º do C. Penal, praticado em 02-03-1995; 1 crime(s) de Burla simples, p.p. pelo artigo 217º do C. Penal, praticado em 02-03-1995;

é o mesmo declarado contumaz, por despacho proferido em 28.01.2008, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

31 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Mota da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Anabela Santos.*

Anúncio n.º 1038/2008

Processo: 279/95.8TAMTA

Processo Comum (Tribunal Singular)

2004986

O Mmº Juiz de Direito Dr. Miguel Mota da Silva, do 1º Juízo — Tribunal Judicial da Moita:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 279/95.8TAMTA, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Amândio Teixeira, filho de Bárbara da Conceição Teixeira natural de Coimbra — Almedina [Coimbra]; nacional de Portugal nascido em 26-06-1955, divorciado, BI — 7557004 domicílio: Rua Borges Carneiro, nº. 6, 3000-000 Coimbra, o qual foi por sentença transitada em julgado em 29.03.2005, pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Falsificação ou contrafacção de documento, p.p. pelo artigo 256º do C. Penal, praticado em 02-03-1995; 1 crime(s) de Burla simples, p.p. pelo artigo 217º do C. Penal, praticado em 02-03-1995;

é o mesmo declarado contumaz, por despacho proferido em 28.01.2008, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

31 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Mota da Silva.* — A Escrivã-Adjunta, *Anabela Santos.*

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 1039/2008

Processo: 3147/07.9TBOAZ — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1911776

Requerente: Quiminova — Quimica Industrial e Agrícola, Lda.

Requerido: Irmãos Bernardes SA. (IBEL)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 3º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 16-01-2008, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Irmãos Bernardes, S. A. (IBEL), com sede na Zona Industrial de Cesar, Oliveira de Azeméis.

São administradores da devedora: João Moreira Bernardes e Helena Maria Almeida Bernardes, residentes na Rua Central das Cavadas, 3700-603 Cesar OAZ; e Tiago Leal Vieira Peixoto, residente na Rua Antonio Correia de Oliveira, 144, 3700-039 S. J. da Madeira, a quem é fixado domicilio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeado o Dr. Jose Barros de Oliveira, Endereço: Rua António Pascoal, n.º 3, 1º Andar, 4740-233 Esposende.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites

previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação (Plano de Insolvência)

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

17 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Agostinho Sá Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Santos Oliveira*.

2611086316

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio n.º 1040/2008

Processo: 1033/06.9TBOVR — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Credor: Caixa Geral de Depósitos, S.A

Insolventes: Carlos António Gomes Carvalho e Ana Maria Martins Correia Gomes Carvalho

Devedores: Carlos António Gomes Carvalho, casado, nascido a 05-03-1952, com o NIF — 131045440, titular do BI — 2866364, residente na Rua dos Castanheiros, Esmoriz — Ovar, 3885-000 Esmoriz; e

Ana Maria Martins Correia Gomes Carvalho, residente na Rua Prof. Joaquina, 39, 3885-000 Esmoriz

Administradora da insolvência: Alexina Vila Maior, com escritório na Rua Conselheiro Luís de Magalhães, 64-4º Sala Af, 3800-239 Aveiro

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por despacho proferido em 29-01-2008

A decisão de encerramento do processo foi determinada por manifesta insuficiência da massa insolvente, para a satisfação das custas do processo e restantes dívidas daquela massa, o que foi decidido com todos os efeitos legais, designadamente nos termos do artigo 232 do CIRE.

Efeitos do encerramento artigo 233 do CIRE.

31 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paulina Teles André*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Vilar*.

2611085916

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio n.º 1041/2008

Processo 67/08.3TBOVR — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Ovar, 2º Juízo de Ovar, no dia 30-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência de:

Pedra Lavrada I I Importação e Exportação Unipessoal, Lda, NIF — 505881063, com sede na Rua Monselhor Miguel Oliveira, São João, 3880-796 Ovar

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Elmano Relva Vaz, Liquidatário Judicial, Rua dos Mourões, 145, 1º, 4405-000 S. Félix da Marinha — Valadares

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-03-2008, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

31 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Miguel Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Margarida Santos*.

2611086720

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 1042/2008

Processo: 6254/06.1TBVFR

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Empresa Industrial de Paços de Brandão, S.A, NIF — 500096694, Endereço: Zona Industrial do Pousado, Rua Circunvalação, 649, 4535-904 Paços de Brandão Dr(a). Emília Manuela, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1º, 4520-234 Santa Maria da FeiraFicam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 26-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

1 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Amélia Oliveira.*

2611086506

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 1043/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Processo n.º 2/08.9TBVFR

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 4º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 07-01-2008, pelas 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Magedias — Indústria de Calçado, Lda., NIF — 504671022, Endereço: Rua Pedro Hispano, 280, Santo Estevão, 3701-915 Arrifana com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Conceição Santos, Endereço: R S. Nicolau 2, Sl 102 — 1º, 4520-248 Santa Maria da Feira

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-02-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

7 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Maria da Silva Pinho Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana José Ferreira.*

2611087233

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio n.º 1044/2008

Anuncia-se que nos autos de Insolvência, nº 674/07.1TBSTR, a correrem seus termos pelo 3º Juízo Cível deste Tribunal Judicial em que são:

Insolvente:

Transanta-Transportes e Carga Lda, NIF — 504306839, Endereço: Praceta José Pereira Rodrigues, Lt 144, 10º Frente, Santarém, 2600-161 Santarém

Liquidatário Judicial

Florentino Matos Luís, Endereço: Avª Almirante Gago Coutinho Nº 48 — A, 1700-031 Lisboa

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 31-03-2008, pelas 10:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do Artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c nº 4 do Artigo 75º do CIRE).

22 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Xavier Machado Dá Mesquita.* — O Oficial de Justiça, *Graça Dias Fragoso.*

2611087269

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 1045/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º: 4265/07.9TBSTS

Requerente: J. Martins & Dias, Lda

Insolvente: Industria de Carpintaria António Dinis, Lda.

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Industria de Carpintaria António Dinis, Lda, NIF — 505636441, Endereço: Lugar do Padrão, S. Tiago da Carreira, 4780-000 Santo Tirso

Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Inexistência de bens apreendidos.

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º do CIRE.

1 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Luísa Adelaide Vale*. — O Oficial de Justiça, *Mónica Rute G. Vilas Boas.*

2611086631

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 1046/2008

Processo: 3381/04.3TBSTS-B Prestação de contas administrador (CIRE)
Administrador Insolvência: Armando Pereira Santos
Insolvente: José Augusto Santos Couto e outro(s)...

O Dr. Carlos Revez, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes José Augusto Santos Couto, freguesia de Bougado (São Martinho) [Trofa], NIF — 144149656, BI — 981859, Endereço: Rua Jaime Cortesão, 22, Trofa, 4785-000 Trofa e Maria Alice Faria da Costa, freguesia de Vila de Punhe [Viana do Castelo], NIF — 144149613, BI — 2728178, Segurança social — 11265847572, Endereço: Rua Jaime Cortesão, n.º 22, Trofa, 4785-000 Trofa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

3 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Revez.* — O Oficial de Justiça, *Paula Marques.*

2611087354

Anúncio n.º 1047/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 6255/05.7TBSTS

Encerramento de processo

Credor — Machado da Costa & Filhos, L.da
Insolvente — J. Fernandes, Filhos & C.ª, L.da

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Insolvente — J. Fernandes, Filhos & C.ª, L.da, com número de identificação fiscal 500144630 e endereço na Rua de S. Miguel, Vila das Aves, 4795-000 Vila das Aves;

Administrador de insolvência — Vitor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida, com número de identificação fiscal 108 622 770 e endereço na Rua do Almada, 152, 3.º, salas 1 e 2, 4050-031 Porto;

ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — o disposto no artigo 233.º do CIRE.

1 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Carlos Lopes Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Oliveira.*

2611086647

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Anúncio n.º 1048/2008

Processo: 669/07.5TBTMR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Referência: 1016292 —
Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Insolvente: Tipografia Nabão, Lda., NIF — 500285039, Endereço: Rua João de Oliveira Casquilho, Apartado 64, 2300-000 Tomar
Administradora judicial: Maria Teresa Martins Revês, Endereço: Estrada de Benfica, n.º 388 — 2º Esqº, 1500-101 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 27-02-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

7 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Filomena Bernardo.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Alberto Oliveira.*

2611087110

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 1049/2008

Processo: 2759/04.7TJVNF-B Prestação de contas administrador (CIRE) N/Referência: 1815785
Administrador Insolvência: Dalila Lopes
Insolvente: Elizabeth Lopes Oliveira Durães

A Dr(a). Silvia Manuela Barbosa, Juiz de Direito, de turno, deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Elizabeth Lopes Oliveira Durães, nascida em 30-10-1968, NIF — 195505794, BI — 16004643, Endereço: Lugar da Igreja, Bairro, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

25 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Manuela Barbosa.* — O Oficial de Justiça, *Eugénia Silva.*

2611087447

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 1050/2008

Processo: 936/05.2TJVNF-B Prestação de contas administrador (CIRE) N/Referência: 1784101
Administrador Insolvência: Drº Dalila Lopes
Insolvente: César Silva — Industria de Confecções, Lda

O Dr. Dr. Vitor Vale, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente César Silva — Industria de Confecções, Lda, NIF — 502978732, sede: Lugar da Lage, Outiz, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

19 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale.* — O Oficial de Justiça, *Maria Florsinda da Silva Azevedo Oliveira.*

2611087405

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 1051/2008

Processo: 2171/05.0TJVNF-H Prestação de contas administrador (CIRE) N/Referência: 1743707
Administrador Insolvência: Dalila Lopes, Rua Camilo Castelo Branco, 21 — 1º Dtº, 4760-127 V. N. Famalicão
Insolvente: Improdovil-Comércio de Prod. Químicos, Ldª

O Dr. Manuel Alexandre Ferreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que nos autos de Prestação de Contas com o 2171/05.0TJVNH-H do 5º Juízo Cível de V. N. Famalicão, são os credores e a massa insolvente de Improdovil-Comércio de Prod. Químicos,Ldª, NIPC: 501205721, Endereço: Av. D. Afonso Henriques, 4738, Calendário, 4760-000 Vila Nova de Famalicão notificados para, no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

3 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.*

2611087411

Anúncio n.º 1052/2008

Prestação de contas do administrador (CIRE) — Processo n.º 3666/04.9TJVNF-B

Credor — Ministério Público
Insolvente — Varcolix Têxtil — Import e Export, L.da

O Dr. Manuel Alexandre Ferreira, Juiz de Direito do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, nos autos de Prestação de Contas com o n.º 3666/04.9TJVNF-B, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Varcolix Têxtil — Import e Export, Lda., NIPC: 504661124, com sede no Lugar de Loureiro, Delães, 4760-000 V. N. Famalicão notificados para, no prazo de cinco, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

24 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.*

2611087272

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1053/2008

Insolvência pessoa singular (apresentação) Processo n.º 8/08.8TBVNG

Referência — 8040241.

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 5.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 21 de Janeiro de 2008, às 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Fernando Ferreira do Couto, divorciado, portador do bilhete de identidade n.º 795874, de 5 de Junho de 2007, do Arquivo de Identificação de Lisboa, nascido em 20 de Abril de 1934, com domicílio fixado na Rua do Coronel Alves Silva, 320, Sandim, 4415-000 Vila Nova Gaia.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.ª Maria Margarida de Almeida e Silva, com domicílio na Rua de Santa Catarina, 391, 4.º, esquerdo, 4000-451 Porto.

Fica determinada a apreensão para imediata entrega à administradora da insolvência de todos os bens do insolvente ainda que arrestados, penhorados ou por qualquer forma apreendidos ou detidos, sem prejuízo do disposto no artigo150.º do CIRE.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10 de Março de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

23 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Isabel Teixeira Silva*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Anselmo.*

2611086749

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1054/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 736/05.0TYVNG

Encerramento de processo

Insolvente — Selinox, S. A.
Efectivo com. credores — Estado — Fazenda Nacional e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Insolvente — Selinox, S. A, com número de identificação fiscal 504515357 e sede na Rua de Cidres, 1595, 4455-442 Perafita Matosinhos;

Administrador de insolvencia — António Pessoa Filho, com endereço na Avenida de 5 de Outubro, 359-C, loja 5, 1600-036 Lisboa;

ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiencia de bens.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

24 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

2611086690

Anúncio n.º 1055/2008

Processo: 625/04.5TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Palegessos, Industria e Comercio de Paletes e Gesso, Lda

Devedor: Domingos Maia & Pires , Lda

Publicidade de sentença e notificação de interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 25-01-2008, pelas 22:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Domingos Maia & Pires, Lda, NIF — 503692654, com sede na Rua da Boa Viagem — 44, Lote Nº 9, Crestins, 4470-000 Maia.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luis Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: R. António Sérgio-Edifício Liberal 3º Piso -O e P, Guarda, 6300-665 Guarda

São administradores do devedor:

Domingos Maia Antonio, Endereço: Rua Inês de Castro, 158, 4465-000 Leça do Balio, Mts.

Artur Licínio Pereira Pires, Endereço: Rua Capitão Salgueiro Maia, 482, Custóias, 4460-000 Custóias, Mts., a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

1 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

2611086685

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 4538/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008, do Presidente do Conselho Superior da Magistratura, foram nomeados, precedendo concurso para o quadro a que pertencem, os técnicos superiores principais, Dr.ª Alexandra Rute Pires Costa e Dr. Ralph da Cunha Gomes Rodrigues na categoria de assessor, com efeitos a partir da data do Despacho superior, nos termos da alínea *a*), do n.º 2 do artigo 128.º, do C.P.A.

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro.*

PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Rectificação n.º 335/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2008, a p. 2362, o despacho n.º 19727/2008, rectifica-se que onde se lê "Doutora Iola Maria Silveiro Pinto, Professora equiparada a Professor Adjunto, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa" deve ler-se "Doutora Iola Maria Silvério Pinto, Professora equiparada a Professor Adjunto, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa"

29 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *Carlos Reis.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 4539/2008

Por despacho reitoral de 04 de Janeiro de 2007, foi o Doutor Victor Paulo Gomes da Silva, professor auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta, nomeado na sequência do resultado das eleições, ocorridas em 21 de Dezembro de 2007, no Departamento de Organização e Gestão de Empresas, Director do referido departamento, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea c) do nº 2 do artº 29º e do nº 1 do artº 58º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo nº 9/2002, de 14 de Fevereiro, publicado no Diário da República nº 38, I Série – B, de 14 de Fevereiro. (Isento de Visto do T.C.).

10 de Janeiro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 4540/2008

Por despacho reitoral de 11 de Janeiro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 13 a 16 de Fevereiro de 2008 ao Doutor José Maria Gonçalves da Silva Ribeiro, professor auxiliar, de nomeação definitiva, em comissão de serviço extraordinária na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

16 de Janeiro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 4541/2008

Por despacho reitoral de 11 de Janeiro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 14 a 20 de Janeiro de 2008 à Doutora Isabel Maria de Barros Dias, professora auxiliar, de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 4542/2008

Por despacho reitoral de 18 de Janeiro de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21 a 23 de Janeiro de 2008 à Doutora Ana Paula Cruz Beja Orrico Horta, professora auxiliar, de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 4543/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre apresentado nesta Universidade por Maria Lina Pires Sousa Mendes, os seguintes elementos:

Doutor Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto, Professor Catedrático da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutor Pedro Miguel Freire da Silva Rodrigues, Professor Auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação Universidade de Lisboa;

Doutora Margarida da Silva Damião Serpa, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores.

30 de Janeiro de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Edital (extracto) n.º 163/2008

1. O Reitor da Universidade do Algarve, nos termos dos artigos 15º, 16º e 17º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 01-07, e do artigo 14º dos Estatutos da Universidade do Algarve, autorizou em 19-10-2007, a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* para provimento de um lugar do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 367/96, de 19 de Agosto, na Área Cientifica de Engenharia Alimentar, Grupo Disciplinar de Processamento de Alimentos, da Escola Superior de Tecnologia.

2. Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, podem apresentar-se e ser opositores ao concurso os seguintes candidatos:

a) Os professores-adjuntos da disciplina ou área científica para que é aberto concurso de outra escola superior politécnica;
b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;
c) Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na disciplina ou área científica para que é aberto concurso;
d) Os candidatos referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
e) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica para que é aberto o concurso ou disciplina ou área afim e que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/ 81, de 1 de Julho.

3. Prazo de validade — o concurso é valido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.
4. Local de trabalho — Escola Superior de Tecnologia, da Universidade do Algarve, em Faro.
5. O requerimento a solicitar a admissão ao concurso é dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, e pode ser entregue pessoalmente na secretaria desta Escola ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Escola Superior de Tecnologia, da Universidade do Algarve, Est. da Penha, Campus da Penha, 8005-139 Faro.
6. Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Naturalidade;
e) Número do bilhete de identidade, data de emissão e entidade que o emitiu;
f) Estado civil;
g) Residência e número de telefone;
h) Graus académicos e respectivas classificações finais;
i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
j) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital.

7. O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Documentos comprovativos sobre as condições exigidas no n.º 2 do presente edital;
b) Certidão ou cópia autenticada das habilitações académicas com menção das respectivas classificações finais;
c) Documentos comprovativos de outras actividades desenvolvidas mencionadas no curriculum, tais como cursos de formação, organização de eventos científico-pedagógicos, prestação de serviços, actividade profissional, cargos desempenhados;
d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
e) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado;
f) Um exemplar da tese de mestrado e de cada um dos trabalhos de natureza científica, pedagógico ou técnico, mencionados no curriculum;
g) Lista completa de documentos apresentados.

8. O não cumprimento dos requisitos exigidos no presente edital, bem como a não entrega de documentação comprovativa dos elementos indicados ou a apresentação da candidatura fora de prazo, implica a exclusão dos candidatos do concurso.
9. Métodos de selecção: avaliação curricular.

a) Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias;
b) Sempre que o júri considere necessário poderá recorrer ao método de entrevista para esclarecer qualquer dúvida.

10. Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta as condições de admissão de acordo com a lei geral.
A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância da sua formação académica, das suas actividades pedagógicas, cientificas, profissionais e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto o concurso e a entrevista individual, quando realizada.
10.1 Formação académica — Licenciatura, Mestrado, Doutoramento.
10.2 Actividade pedagógica:

a) Experiência docente no ensino superior — regência de disciplinas, leccionação de aulas teóricas, práticas, laboratoriais, elaboração de programas, orientação de projectos e estágios, autoria de livros ou de capítulos de livros, elaboração de textos pedagógico-didácticos de apoio à leccionação;
b) Cursos de formação ministrados, organização de eventos pedagógicos;
c) Coordenação de laboratórios, estágios.

10.3 Actividade científica:

a) Participação em actividades e projectos de I&D- publicações em revistas internacionais e nacionais, comunicações em congressos internacionais e nacionais, relatórios de estudos técnico-científicos;
b) Cursos de formação frequentados;
c) Organização de eventos científicos, orientação e co-orientação de pós-graduações.

10.4 Actividade profissional: actividades desenvolvidas com indicação das organizações/instituições em que foram exercidas, sua duração, tipo de funções e nível de responsabilidade.
10.5 Actividades de gestão e administração no ensino superior: responsabilidade por órgãos departamentais, cursos, membro de órgãos da instituição, membro de grupo de trabalho, participação em actividades de divulgação.
11 — A valoração relativa será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (C_1 \times FAC + C_2 \times APE + C_3 \times AC + C_4 \times APR + C_5 \times AGE)/ CT$$

sendo

FAC — Formação académica
APE — Actividade pedagógica
AC — Actividade científica
APR — Actividade profissional
AGE — Actividade de gestão
$CT = C_1 + C_2 + C_3 + C_4 + C_5$

11.1 — Cada um dos factores constantes da fórmula é classificado de 0 a 20, em que:

$$FAC = 0{,}4 \times CL + M + D$$

sendo

CL — Classificação da Licenciatura
M — Mestrado até 4 pontos
D — Doutoramento até 8 pontos

De acordo com a relevância para o grupo disciplinar para que é aberto o concurso.
11.2 — A valoração dos coeficientes C_1 C_2 C_3 C_4 C_5 assim como dos elementos constituintes dos factores APE, AC, APR, AGE, estará disponível na secretaria da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, Campus da Penha.
12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:
Presidente — Maria Nelma Pinto Gaspar, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve.
Vogais efectivos:
Maria Margarida Cortês Vieira, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve.
Maria Luísa Duarte Martins Beirão da Costa, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres ao acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 4544/2008

Por despacho reitoral de 29 de Janeiro de 2008, é dada sem efeito a dispensa de serviço docente, constante do Despacho (extracto) n.º 1442/2008, referente à Mestre Bertha Maria Batista dos Santos, publicada no D. R., 2.ª Serie, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

(Não carece de "Visto" ou "Anotação" do TC.)

30 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 4545/2008

Por despacho reitoral de 29 de Janeiro de 2008, é dada sem efeito a dispensa de serviço docente, constante do Despacho (extracto) n.º 1441/2008, referente ao Mestre Jorge Humberto Gaspar Gonçalves, publicada no D. R., 2.ª Serie, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

(Não carece de "Visto" ou "Anotação" do T C.)

30 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 4546/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutor Paulo Jorge Maçãs Nunes, Professor Auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2007.

Relatório final relativo à nomeação definitiva do Prof. Doutor Paulo Jorge Maçãs Nunes como Professor Auxiliar da UBI

O conselho científico da UBI, através da Secção Científica da Unidade Científico — Pedagógica de Ciências Sociais e Humanas, após o resultado da votação, por escrutínio secreto, realizada na sua reunião de 22 de Janeiro e com base nos pareceres elaborados e subscritos pelo Professor Doutor Manuel Victor Moreira Martins, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa e pelo Professor Doutor José Ramos Pires Manso, professor catedrático da Universidade da Beira Interior sobre o relatório apresentado pelo Prof. Doutor Paulo Jorge Maçãs Nunes, nos termos do artigo 25.º do ECDU, deliberou por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como Professor Auxiliar.

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz.*

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 4547/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 28 de Janeiro de 2008, António Alfredo Proença Gaspar, nomeado precedendo concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Operário Principal, da carreira de montador electricista, grupo de pessoal altamente qualificado, do quadro de pessoal não docente desta Universidade, ficando exonerado das anteriores funções, logo que assine o termo de aceitação.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

31 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 4548/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 28 de Janeiro de 2008, José Manuel Prata Massano, nomeado precedendo concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Operário Principal, da carreira de jardineiro, grupo de pessoal qualificado, do quadro de pessoal não docente desta Universidade, ficando exonerado das anteriores funções, logo que assine o termo de aceitação.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

31 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 4549/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 28 de Janeiro de 2008, Carlos Alberto Correia Gomes Carrola, nomeado precedendo concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Operário Principal — Marceneiro, da carreira de marceneiro, grupo de pessoal altamente qualificado, do quadro de pessoal não docente desta Universidade, ficando exonerado das anteriores funções, logo que assine o termo de aceitação.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

31 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 4550/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 28 de Janeiro de 2008, Manuel Ascensão dos Santos, nomeado precedendo concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Operário Principal, da carreira de soldador, grupo de pessoal altamente qualificado, do quadro de pessoal não docente desta Universidade, ficando exonerado das anteriores funções, logo que assine o termo de aceitação.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

31 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 4551/2008

Por despacho de 22/01/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciada Arminda Maria Marques Almeida — autorizada a renovação do contrato como Assistente estagiária, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade, por um ano, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da lei n.º 98/97 de 26-8).

22 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 4552/2008

Por despacho de 22/01/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutora Maria de Fátima Matias Sales Machado, Professora Auxiliar de nomeação definitiva do Departamento de Botânica — nomeada definitivamente Professora Associada do mesmo Departamento, considerando-se rescindido o anterior contrato com efeito à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação, após publicação do despacho autorizador no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da lei n.º 98/97 de 26-8).

23 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 4553/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35º a 41º do Código do Procedimento Administrativo, do número 1 do artigo 25º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e no uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados como Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, subdelego no Prof. Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa, Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

1 — Os poderes conferidos pelo Despacho Reitoral n.º 10 956/2007 (2.ª série), de 5 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 108, de 5 de Junho de 2007, e

2 — Competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, nos termos do disposto nos artigos 27º e 17º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho.

A presente delegação e subdelegação é válida para os actos praticados no período de 31 de Janeiro e 1de Fevereiro de 2008.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Franquera de Castro e Sousa.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 4554/2008

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao Processo de Bolonha do curso de Licenciatura em Engenharia Química pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos-Lei n.os 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 441/2007, a adequação do 1º ciclo do curso de Engenharia Química, conducente ao grau de licenciado em Engenharia Química.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Engenharia Química

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1. Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável
3. Curso: Licenciatura em Engenharia Química
4. Grau ou diploma: Licenciatura
5. Área científica predominante do curso: Engenharia Química
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
7. Duração normal do curso: seis semestres
8. Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não Aplicável
9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	30	
Física	F	12	
Química	Q	35	
Engenharia Química	EQ	84	
Gestão	G	5	
Engenharia Mecânica	EM	6	
Informática	I	6	
Ciências da Educação	CE	2	
Linguística	L		
Total		180	

10 — Observações: O aluno terá que fazer 180 ECTS para a obtenção do grau, conforme plano de estudos indicado nos quadros 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Engenharia Química

Área científica predominante do curso: Engenharia Química

1º Ano / 1º Semestre

QUADRO N.º2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Análise Matemática I	M	S	162	45-T; 30-PL; 2-OT	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica I	M	S	156	30-T; 30-PL; 2-OT	6	
Química Geral	Q	S	156	30-T; 12-TP; 12-PL; 6-OT	6	
Programação	I	S	156	30-T; 30-PL; 1-OT	6	
Física Geral I	F	S	158	45-T; 15-TP; 15-PL; 2-OT	6	
Inglês Iniciação*	L	S				

*Unidade curricular não creditada. Antecedida de exame de aferição.

1º Ano / 2º Semestre

QUADRO N.º3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Análise Matemática II	M	S	162	45-T; 30-PL;2-OT	6	
Física Geral II	F	S	158	45-T; 15-TP; 15-PL; 2-OT	6	
Introdução à Probabilidade e Estatística	M	S	154	30-T; 30-PL; 1-OT	6	
Química-Física I	Q	S	156	45-T; 15-TP	6	
Seminários de Engenharia Química	EQ	S	104	35-S; 5-OT	4	
Comunicação em Contexto Profissional	CE	S	52	18-TP; 2-OT	2	

2º Ano / 3º Semestre

QUADRO N.º4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Análise Matemática III	M	S	162	45-T; 30-PL; 2-OT	6	
Termodinâmica de Engenharia Química	EQ	S	156	30-T; 30-TP; 2-OT	6	
Mecânica de Fluidos	EM	S	156	30-T; 30-TP	6	
Processos Químicos	EQ	S	182	30-T; 38-TP; 7-OT	7	
Gestão	G	S	135	45-TP; 1-OT	5	

2º Ano / 4º Semestre

QUADRO N.º5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Fenómenos de Transferência	EQ	S	182	45-T; 22-TP; 8-PL; 2-OT	7	
Reactores Químicos I	EQ	S	156	30-T; 30-PL; 2-OT	6	
Fundamentos de Química Orgânica	Q	S	156	42-T; 12-PL; 8-OT	6	
Química Analítica	Q	S	156	30-T; 15-TP; 15-PL; 2-OT	6	
Fundamentos de Química Inorgânica	Q	S	130	30-T; 20-PL; 2-OT	5	

3º Ano / 5º Semestre

QUADRO N.º6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Controlo de Qualidade	EQ	S	130	30-T; 15-TP; 7-OT	5	
Reactores Químicos II	EQ	S	156	30-T; 22-TP; 8-PL; 2-OT	6	
Processos de Separação I	EQ	S	199	45-T; 30-TP; 8-PL; 2-OT	7,5	
Equipamentos e Operações Industriais	EQ	S	130	30-T; 22-TP; 2-OT	5	
Tratamento de Efluentes Líquidos	EQ	S	156	30-T; 15-TP; 15-PL; 2-OT	6	

3º Ano / 6º Semestre

QUADRO N.º7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Processos de Separação II	EQ	S	156	30-T; 30-TP; 2-OT	6	
Métodos Instrumentais de Análise	Q	S	156	30-T; 30-PL	6	
Optimização de Processos	EQ	S	156	30-T; 22-PL; 10-OT	6	
Projecto de Indústrias Químicas	EQ	S	325	32-OT	12,5	

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

10 de Janeiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

Despacho n.º 4555/2008

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao Processo de Bolonha do curso de Licenciatura em Estudos Teatrais pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos -Lei n.os 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 647/2007, o 1º ciclo do curso de Teatro, conducente ao grau de licenciado em Teatro.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Teatro

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Não Aplicável
3 — Curso: Licenciatura em Teatro
4 — Grau ou diploma: Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso: Estudos Teatrais
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: seis semestres
8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não Aplicável
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Teatrais	ET	145	0-35
Outras			0-35
Total	–	145	35

10 — Observações:

Dos 180 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

a) 145 ECTS, nas unidades curriculares obrigatórias constantes do plano de estudos indicado nos quadros 2, 3, 4, 5. 6 e 7.

b) 35 ECTS, obtidos em unidades curriculares optativas da área científica do Teatro, a escolher de entre as indicadas no quadro 8 ou, obtidos por qualquer unidade curricular de primeiro ciclo, em qualquer área científica existente na Universidade de Évora;

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Teatro

Área científica predominante do curso: Estudos Teatrais

1º Ano/1º Semestre

QUADRO N.º2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
História do teatro I	ET	S	130	30-T;15-TP;2-OT	5	
Métodos e técnicas de investigação em estudos teatrais	ET	S	130	45-TP;2-OT	5	
Dramaturgia I	ET	S	130	45-TP;2-OT	5	
Oficina de prática dramatúrgica e interpretação I	ET	S	130	90-PL;2-OT	5	
Oficina de formação vocal I	ET	S	65	45-PL;2-OT	2,5	
Corpo e movimento cénico I	ET	S	65	45-PL;2-OT	2,5	
Jogo teatral	ET	S	130	90-PL;2-OT	5	

1º Ano/2º Semestre

QUADRO N.º3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
História do teatro II	ET	S	130	30-T;15-S;2-OT	5	
Improvisação	ET	S	65	45-PL;2-OT	2,5	
Dramaturgia II	ET	S	130	45-TP;2-OT	5	
Oficina de prática dramatúrgica e interpretação II	ET	S	130	90-PL;2-OT	5	
Oficina de formação vocal II	ET	S	65	45-PL;2-OT	2,5	
Corpo e movimento cénico II	ET	S	65	45-PL;2-OT	2,5	
História do lugar cénico	ET	S	130	30-T;15-TP;2-OT	5	
Iconografia e documentação teatral	ET	S	65	20-TP;2-OT	2,5	

2º Ano/3º Semestre

QUADRO N.º4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
História do teatro português I	ET	S	130	30-T;15-TP;2-OT	5	
Dramaturgia III	ET	S	130	45-TP;2-OT	5	
Oficina de experimentação teatral	ET	S	195	150-PL;2-OT	7,5	
Segurança e técnicas de montagem cénica	ET	S	65	10-TP;30-PL;2-OT	2,5	
Optativas		S	260		10	

2º Ano/4º Semestre

QUADRO N.º5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
História do teatro português II	ET	S	130	30-T;15-TP;2-OT	5	
Semiótica do teatro	ET	S	130	30-T;15-TP;2-OT	5	
Projecto Gil Vicente	ET	S	195	150-PL;2-OT	7,5	
Técnicas cenográficas	ET	S	65	30-PL;2-OT	2,5	
Optativas		S	260		10	

3º Ano/5º Semestre

QUADRO N.º6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Teorias do teatro I	ET	S	130	30-T;15-TP;2-OT	5	
Área de projecto em teatro	ET	S	130	90-PL;2-OT	5	
Correntes teatrais do século XX	ET	S	130	30-T;15-S;2-OT	5	
Oficina de escrita do texto dramático	ET	S	65	45-PL;2-OT	2,5	
Tecnologias audiovisuais em teatro	ET	S	65	10-TP;35-PL;2-OT	2,5	
Optativas		S	260		10	

3º Ano/6º Semestre

QUADRO N.º7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Teorias do teatro II	ET	S	130	30-T;15-TP;2-OT	5	
Bloco Projecto teatral	ET	S	260	30-T;150-PL;2-OT	10	
Temas de antropologia teatral	ET	S	130	30-T;15-TP;2-OT	5	
Enquadramento económico e jurídico do teatro	ET	S	130	30-T;15-TP;2-OT	5	
Optativas		S	130		5	

Oferta de Créditos Optativos

QUADRO N.º8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Treino Corporal do Actor I	ET	S	65	45-PL;1-OT	2,5	
Treino Corporal do Actor II	ET	S	65	45-PL;1-OT	2,5	
Treino Corporal do Actor III	ET	S	65	45-PL;1-OT	2,5	
Treino Corporal do Actor IV	ET	S	65	45-PL;1-OT	2,5	
Desenho de Luz	ET	S	65	45-PL;1-OT	2,5	
Estudos de Recepção Teatral	ET	S	130	30-T;15TP;2-OT	5	
História da Dança no Século XX	ET	S	130	30-T;15-TP;2-OT	5	
Técnicas de Improvisação Teatral	ET	S	130	90-PL;2-OT	5	
Iniciação ao Teatro de Marionetas	ET	S	65	15-T;30-PL;1-OT	2,5	
Maquilhagem e Caracterização	ET	S	65	45-PL;1-OT	2,5	
Voz e Canto I	ET	S	65	45-PL;1-OT	2,5	
Voz e Canto II	ET	S	65	45-PL;1-OT	2,5	
Voz e Canto III	ET	S	65	45-PL;1-OT	2,5	
Voz e Canto IV	ET	S	65	45-PL;1-OT	2,5	
Prática e Direcção de Actores	ET	S	65	45-PL;1-OT	2,5	
Técnicas Circenses	ET	S	65	45-PL;1-OT	2,5	
Técnicas de Máscara	ET	S	65	45-PL;1-OT	2,5	
Técnicas do Actor	ET	S	65	45-PL;1-OT	2,5	
Técnicas Somato-sensoriais	ET	S	65	45-PL;1-OT	2,5	
Tendências Contemporâneas do Espectáculo	ET	S	130	30-T;15-TP;2-OT	5	
Teoria e Prática da Tradução Teatral	ET	S	130	90-TP;2-OT	5	
Tragédia Antiga e Teatro Comtemporâneo	ET	S	130	15-T;90-PL;2-OT	5	

(1) (T) Ensino Teórico;
(TP) Ensino Teórico-Prático;
(PL) Ensino Prático e Laboratorial;
(TC) Trabalho de Campo;
(S) Seminário;
(E) Estágio;
(OT) Orientação Tutorial;
(O) Outra.

11 de Janeiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas.*

Despacho n.º 4556/2008

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao Processo de Bolonha do curso de Licenciatura em Matemática e Ciências da Computação pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos -Lei n.os 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado com o número R/B-AD-446/2007, o 1º ciclo do curso de Matemática Aplicada, conducente ao grau de licenciado em Matemática Aplicada.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

15 de Janeiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas.*

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Matemática Aplicada

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável
3 — Curso: Licenciatura em Matemática Aplicada
4 — Grau ou diploma: Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso: Matemática
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: seis semestres
8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Maior — Matemática
Menores — Matemática
Estatística
Ciências da Computação
Economia e Gestão
Física
Biologia e Ecologia
Química

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

Estrutura curricular

Maior em Matemática e menor em Matemática

QUADRO N.º 1

Estrutura curricular	Área científica	Sigla	Créditos	
			Obrigatórios	Optativos
Maior	Matemática	MAT	121	12
	Informática	INF	12	
	Economia ou Gestão	ECN/GES	5	
	Física	FIS	6	
Menor	Matemática	MAT		24
Total		–	144	36

Maior em Matemática e menor em Estatística

QUADRO N.º 2

Estrutura curricular	Área científica	Sigla	Créditos	
			Obrigatórios	Optativos
Maior	Matemática.	MAT	121	12
	Informática.	INF	12	
	Economia ou Gestão	ECN/GES	5	
	Física	FIS	6	
Menor.	Matemática (*). . . .	MAT		24
Total		–	144	36

(*) A escolher das unidades curriculares do grupo de Probabilidades e Estatística

Maior em Matemática e menor em Ciências da Computação

QUADRO N.º 3

Estrutura curricular	Área científica	Sigla	Créditos	
			Obrigatórios	Optativos
Maior	Matemática.	MAT	121	12
	Informática.	INF	12	
	Economia ou Gestão	ECN/GES	5	
	Física	FIS	6	
Menor.	Informática.	INF		24
Total		–	144	36

Maior em Matemática e menor em Biologia e Ecologia

QUADRO N.º 4

Estrutura curricular	Área científica	Sigla	Créditos	
			Obrigatórios	Optativos
Maior	Matemática.	MAT	121	12
	Informática.	INF	12	
	Economia ou Gestão	ECN/GES	5	
	Física	FIS	6	
Menor.	Ciências Biológicas ou Ciências do Ambiente e Ecologia	BIO/ECOL	6	18
Total		–	150	30

Maior em Matemática e menor em Economia e Gestão

QUADRO N.º 5

Estrutura curricular	Área científica	Sigla	Créditos	
			Obrigatórios	Optativos
Maior	Matemática.	MAT	121	12
	Informática.	INF	12	
	Economia ou Gestão	ECN/GES	5	
	Física	FIS	6	
Menor.	Economia ou Gestão	ECN/GES		24
Total		–	144	36

Maior em Matemática e menor em Física

QUADRO N.º 6

Estrutura curricular	Área científica	Sigla	Créditos	
			Obrigatórios	Optativos
Maior	Matemática.	MAT	121	12
	Informática.	INF	12	
	Economia ou Gestão	ECN/GES	5	
	Física	FIS	6	
Menor.	Física	ECN/GES		24
Total		–	144	36

Maior em Matemática e menor em Química

QUADRO N.º 7

Estrutura curricular	Área científica	Sigla	Créditos	
			Obrigatórios	Optativos
Maior	Matemática.	MAT	121	12
	Informática.	INF	12	
	Economia ou Gestão	ECN/GES	5	
	Física	FIS	6	
Menor.	Química	QUI	6	18
Total		–	150	30

10 — Observações:

Este primeiro ciclo tem 180 ECTS (60 ECTS por ano escolar). Cada ECTS corresponde em média a 26 horas de trabalho do aluno. A formação neste ciclo deverá ter 144 ECTS em conteúdos de formação base comum. O aluno fará ainda 24 ECTS na área do Menor escolhido por si e 12 ECTS na área da Matemática.

O aluno será orientado nas suas escolhas por um tutor.

11 — Plano de estudos:

Maior em Matemática, Menor em Matemática

É constituído por 144 ECTS em unidades curriculares obrigatórias (conforme Quadros 8 a 13) e 36 ECTS em unidades curriculares optativas na área científica de Matemática (Quadros 14 a 16), devendo 24 dos 36 ECTS ser escolhidos de entre unidades curriculares dos Quadros 14 e 15, e os restantes 12 ECTS deverão ser escolhidos entre as unidades curriculares dos Quadros 14, 15 e 16.

Maior em Matemática, Menor em Estatística

É constituído por 144 ECTS em unidades curriculares obrigatórias (conforme Quadros 8 a 13) e 36 ECTS em unidades curriculares optativas, devendo 24 dos 36 ECTS ser escolhidos de entre unidades curriculares do Quadro 16, que constituem o menor em Estatística, e os restantes 12 ECTS deverão ser escolhidos entre as unidades curriculares dos Quadros 14,15 e 16.

Maior em Matemática, Menor em Ciências da Computação

É constituído por 144 ECTS em unidades curriculares obrigatórias (conforme Quadros 8 a 13) e 36 ECTS em unidades curriculares optativas, 24 ECTS dos quais na área científica de Informática (Quadro 17), e os restantes 12 ECTS deverão ser escolhidos entre as unidades curriculares dos Quadros 14, 15 e 16.

Maior em Matemática, Menor em Economia e Gestão

É constituído por 144 ECTS em unidades curriculares obrigatórias (conforme Quadros 8 a 13) e 36 ECTS em unidades curriculares optativas, 24 ECTS dos quais nas áreas científicas de Economia ou Gestão (Quadro 18), e os restantes 12 ECTS deverão ser escolhidos entre as unidades curriculares dos Quadros 14, 15 e 16.

Maior em Matemática, Menor em Física

É constituído por 144 ECTS em unidades curriculares obrigatórias (conforme Quadros 8 a 13) e 36 ECTS em unidades curriculares optativas, 24 ECTS dos quais na área científica de Física (Quadro 19), e os restantes 12 ECTS deverão ser escolhidos entre as unidades curriculares dos Quadros 14,15 e 16.

Maior em Matemática, Menor em Biologia e Ecologia

Este menor é constituído por 150 ECTS em unidades curriculares obrigatórias (conforme Quadros 8 a 11 e quadros 20 e 21) e 30 ECTS em unidades curriculares optativas, 18 ECTS dos quais nas áreas científicas de Ciências Biológicas ou Ciências do Ambiente e Ecologia (Quadro 22), e os restantes 12 ECTS deverão ser escolhidos entre as unidades curriculares dos Quadros 14, 15 e 16.

Maior em Matemática, Menor em Química

Este menor é constituído por 150 ECTS em unidades curriculares obrigatórias (conforme Quadros 8 a 11 e quadros 23 e 24) e 30 ECTS em unidades curriculares optativas, 18 ECTS dos quais na área científica de Química (Quadro 25), e os restantes 12 ECTS deverão ser escolhidos entre as unidades curriculares dos Quadros 14, 15 e 16.

Universidade de Évora

Licenciatura em Matemática Aplicada

Maior em Matemática

Menores em Matemática, Estatística, Ciências da Computação, Economia e Gestão, Física, Biologia e Ecologia e Química

1.º Ano/1.º Semestre curricular

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Análise Matemática I	MAT	S	162	T:45;PL:30;OT:2	6	Obrigatória.
Álgebra Linear e Geometria Analítica I	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Obrigatória.
Matemática Discreta	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Obrigatória.
Laboratório de Matemática	MAT	S	156	TP:22.5;PL:45;OT:5	6	Obrigatória.
Programação I	INF	S	162	T:30;PL:30;OT:1	6	Obrigatória.

1.º Ano/2.º Semestre curricular

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Análise Matemática II	MAT	S	162	T:45;PL:30;OT:2	6	Obrigatória.
Álgebra Linear e Geometria Analítica II	MAT	S	181	T:45;PL:30;OT:2	7	Obrigatória.
Geometria I	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Obrigatória.
Programação II	INF	S	162	T:30;PL:30;OT:1	6	Obrigatória.
Empreendedorismo e Inovação Empresarial	GES	S	132	TP:60;OT:1	5	Obrigatória.

2.º Ano/3.º Semestre curricular

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Análise Matemática III	MAT	S	162	T:45;PL:30;OT:2	6	Obrigatória.
Introdução à Probabilidade e Estatística	MAT	S	154	T:30;PL:30;OT:1	6	Obrigatória.
Métrica e Topologia	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Obrigatória.
Álgebra I	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Obrigatória.
Física Geral I	FIS	S	158	T:45;TP:15:PL:15;OT:2	6	Obrigatória.

2.º Ano/4.º Semestre Curricular

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Análise Matemática IV	MAT	S	162	T:45;PL:30;OT:2	6	Obrigatória.
Complementos de Probabilidade e Estatística	MAT	S	162	TP:75;OT:4	6	Obrigatória.
Lógica Computacional	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Obrigatória.
Métodos Computacionais	MAT	S	159.5	T:45;PL:22.5;OT:2	6	Obrigatória.
História e Filosofia da Matemática	MAT	S	157	S:60	6	Obrigatória.

Maior em Matemática

Menores em Matemática, Estatística, Ciências da Computação, Economia e Gestão e Física

3.º Ano/5.º Semestre Curricular

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Estatística Matemática	MAT	S	156	TP:60;OT:2	6	Obrigatória.
Análise Complexa	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Obrigatória.
Optativa do Menor		S			6	Optativa.
Optativa do Menor		S			6	Optativa.
Optativa do Menor		S			6	Optativa.

3.º Ano/6.º Semestre Curricular

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Medida, Probabilidade e Integração	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Obrigatória.
Projecto em Matemática	MAT	S	156	OT:15	6	Obrigatória.
Optativa do Menor		S			6	Optativa.
Optativa do Menor		S			6	Optativa.
Optativa do Menor		S			6	Optativa.

Unidades Curriculares Optativas de Matemática

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Lógica e Fundamentos da Matemática	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Optativa.
Tópicos em Teoria dos Grupos	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Optativa.
Teoria dos Números e Criptografia	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Optativa.
Álgebra II	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Optativa.
Álgebra Computacional	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Optativa.
Teoria da Computabilidade e Complexidade	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Optativa.
Geometria II	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Optativa.

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Equações Diferenciais Parciais	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Optativa.
Equações Diferenciais Ordinárias	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Optativa.
Geometria Diferencial	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Optativa.
Análise Funcional	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Optativa.
Optimização Funcional	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Optativa.
Análise Numérica I	MAT	S	156	T:45;PL:22.5;OT:2	6	Optativa.
Análise Numérica II	MAT	S	156	T:45;PL:22.5;OT:2	6	Optativa.

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Introdução aos Processos Estocásticos	MAT	S	156	TP:60;OT:2	6	Optativa.
Estatística Aplicada	MAT	S	157	TP:60;OT:2	6	Optativa.
Fundamentos de Investigação Operacional	MAT	S	158	TP:60;OT:4	6	Optativa.
Estatística Multivariada	MAT	S	156	TP:60;OT:2	6	Optativa.
Introdução ao Controlo de Qualidade e à Fiabilidade.	MAT	S	156	TP:60;OT:2	6	Optativa.
Amostragem	MAT	S	156	TP:60;OT:5	6	Optativa.

Unidades Curriculares Optativas de Informática

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Estrutura de dados e Algoritmos I	INF	S	162	T:30;PL:30;OT:1	6	Optativa.
Arquitectura de Sistemas e Computadores I	INF	S	159	T:30;PL:30;OT:1	6	Optativa.
Bases de Dados	INF	S	157	T:30;PL:30;OT:1	6	Optativa.
Programação Declarativa	INF	S	162	T:30;PL:30;OT:1	6	Optativa.
Linguagens de Programação	INF	S	160	T:30;PL:30;OT:1	6	Optativa.
Computação Gráfica	INF	S	159.5	T:30;PL:30;OT:1	6	Optativa.

Unidades Curriculares Optativas de Economia e Gestão

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Econometria I	ECN	S	159	TP:60;OT:1	6	Optativa.
Econometria II	ECN	S	161.5	TP:60;OT:1;O:7,5	6	Optativa.
Economia dos Recursos Naturais	ECN	S	159	TP:45;OT:1	6	Optativa.
Economia Financeira	ECN	S	159	TP:45;OT:1	6	Optativa.
Princípios de Macroeconomia	ECN	S	159	TP:60;OT:1	6	Optativa.
Princípios de Microeconomia	ECN	S	159	TP:60;OT:1	6	Optativa.
Análise de Decisão e Negociação	GES	S	156	TP:60;OT:1	6	Optativa.
Cálculo Financeiro e Actuarial	GES	S	161	TP:60;OT:1	6	Optativa.
Comportamento Organizacional e Gestão de Recursos Humanos.	GES	S	157	TP:60;OT:1	6	Optativa.
Marketing I	GES	S	161	TP:60;OT:1	6	Optativa.
Marketing II	GES	S	158	TP:60;OT:1	6	Optativa.
Modelos de Decisão	GES	S	151	TP:60;OT:1	6	Optativa.

Unidades Curriculares Optativas de Física

QUADRO N.º 19

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Fenómenos Ondulatórios	FIS	S	156	T:30;TP:30;OT:2	6	Optativa.
Física dos Meios Contínuos	FIS	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Optativa.
Física Estatística e Termodinâmica	FIS	S	156	T:30;TP:30;OT:2	6	Optativa.
Mecânica Analítica	FIS	S	156	T:30;TP:15;OT:2	6	Optativa.
Mecânica Quântica I	FIS	S	156	T:30;TP:30;OT:2	6	Optativa.
Relatividade e Cosmologia	FIS	S	157	T:30;TP:15;OT:2	6	Optativa.

Maior em Matemática

Menor em Biologia e Ecologia

3.º Ano/5.º Semestre Curricular

QUADRO N.º 20

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Estatística Matemática	MAT	S	156	TP:60;OT:2	6	Obrigatória.
Análise Complexa	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Obrigatória.
Introdução ao estudo da Biologia	BIO	S	52	S:30;OT:1	2	Obrigatória.
Ecologia Geral	AMB	S	104	PT:38;OT:3	4	Obrigatória.
Optativa do Menor		S				Optativa.

3.º Ano/6.º Semestre Curricular

QUADRO N.º 21

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Medida, Probabilidade e Integração	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Obrigatória.
Projecto em Matemática	MAT	S	156	OT:15	6	Obrigatória.
Optativa do Menor		S			6	Optativa.
Optativa do Menor		S			6	Optativa.
Optativa do Menor		S			6	Optativa.

Unidades Curriculares Optativas de Ciências Biológicas ou Ciências do Ambiente e Ecologia

QUADRO N.º 22

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Biologia das Populações	BIO	S	78	T:15;TP:30;TC:4;OT:1	3	Optativa.
Fitodiversidade	BIO	S	156	T:30;PL:30;TC:20;OT:15	6	Optativa.
Genética	BIO	S	156	T:30;TP:30;PL:4;OT:1	6	Optativa.
Microbiologia	BIO	S	156	T:30;PL:30;OT:1	6	Optativa.
Biologia Pesqueira	BIO	S	104	T:10;PL:16;TC:20;OT:2	4	Optativa.
Avaliação do Impacte Ambiental	AMB	S	104	TP:30;TC:7;OT:5	4	Optativa.
Iniciação aos Sistemas de Informação Geográfica	AMB	S	104	TP:43;OT:3	4	Optativa.
Modelação Ecológica e Análise de Sistemas	AMB	S	156	T:30;PL:28:OT:4	6	Optativa.
O Homem e o Ambiente: temas em Ecologia Humana.	AMB	S	104	TP:43;OT:3	4	Optativa.

Maior em Matemática

Menor em Química

3.º Ano/5º. Semestre Curricular

QUADRO N.º 23

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Estatística Matemática	MAT	S	156	TP:60;OT:2	6	Obrigatória.
Análise Complexa	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Obrigatória.
Química Geral	QUI	S	156	T:30;TP:12;PL:12;OT:6	6	Obrigatória.
Optativa do Menor		S			6	Optativa.
Optativa do Menor		S			6	Optativa.

3.º Ano/6.º Semestre Curricular

QUADRO N.º 24

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Medida, Probabilidade e Integração	MAT	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Obrigatória.
Projecto em Matemática	MAT	S	156	OT:15	6	Obrigatória.
Optativa do Menor		S			6	Optativa.
Optativa do Menor		S			6	Optativa.
Optativa do Menor		S			6	Optativa.

Unidades Curriculares Optativas de Química

QUADRO N.º 25

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Fundamentos de Química Orgânica	QUI	S	156	T:37,5;PL:30;OT:7,5	6	Optativa.
Química Analítica	QUI	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Optativa.
Química Física	QUI	S	156	T:30;PL:30;OT:2	6	Optativa.
Química Inorgânica I	QUI	S	156	T:45;OT:7,5	6	Optativa.

(1) (T) Ensino Teórico;
(TP) Ensino Teórico-Prático;
(PL) Ensino Prático e Laboratorial;
(TC) Trabalho de Campo;
(S) Seminário;
(E) Estágio;
(OT) Orientação Tutorial;
(O) Outra.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 4557/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 17/10/2007:

Doutor Eduardo da Conceição Medeiros, professor auxiliar — concedida licença sabática pelo período de um semestre com inicio em Fevereiro de 2008.

30 de Janeiro de 2008. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 4558/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 30/11/2007:

Doutora Maria Elmina Gouveia Barreira Lopes, professora auxiliar — concedida licença sabática para o ano lectivo 2008-2009.

Doutora Maria Serra Marques Martins de Moura Saraiva, professora auxiliar — concedida licença sabática para o semestre par do ano lectivo 2007-2008.

30 de Janeiro de 2008. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 4559/2008

Alteração ao Contrato Individual de Trabalho celebrado com Bruno Miguel Durão Fiães

Entre a Universidade de Lisboa, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António Sampaio da Nóvoa, como primeiro outorgante e Bruno Miguel Durão Fiães, como segundo outorgante, é acordado a alteração ao Contrato de Trabalho, celebrado em 28 de Agosto de 2007, com efeitos a 28 de Agosto de 2007, a *Cláusula Quarta*, cuja redacção é a seguinte:

É alterado o teor da Cláusula Quarta:

"4.ª A primeira outorgante pagará ao segundo outorgante a retribuição base mensal de € 1.103,72 (mil cento e três euros e setenta e dois cêntimos) correspondente ao nível remuneratório 52, acrescido de subsídio de refeição no montante aplicável aos trabalhadores da função pública e de subsídios de Férias e de Natal."

16 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Ciências

Edital n.º 164/2008

Por despacho da presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho de 23 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competência do reitor, foram designados, nos termos do n.º 6 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações requerido pelo Licenciado Vítor dos Anjos Esteves Neves, os seguintes professores:

Presidente: Doutor Luís Filipe Meira Machado, Professor Auxiliar do Departamento de Matemática para a Ciência e Tecnologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Vogais:

Doutora Denisa Mendonça, Professora Associada do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutora Susana Margarida Ferreira de Sá Faria, Professora Auxiliar do Departamento de Matemática para a Ciência e Tecnologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente, *Graciete Tavares Dias.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 4560/2008

Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, nomeio os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado no 1.º Grupo — Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, requeridas pela Doutora Maria Teresa Couceiro Pizarro Beleza:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais: — Doutor Jorge de Figueiredo Dias, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

– Doutor Diogo Pinto Freitas do Amaral, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

– Doutora Elena Larrauri Pijoan, Professora Titular da *Facultad de Derecho Universidad Pompeu Fabra*/Espanha*;*

– Doutor Manuel da Costa Andrade, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

– Doutora Lígia Barros Queiroz Amâncio*,* Professora Catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

– Doutor António Manuel Botelho Hespanha*,* Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

– Doutor José Manuel Lebre de Freitas*,* Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

– Doutor Carlos Manuel Figueira Ferreira de Almeida*,* Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

– Doutora Paula Ventura de Carvalho Escarameia*,* Professora Associada, com Agregação, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

1 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 4561/2008

Por despacho do Sr. Director de 12/12/2007 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Tomás Augusto Barros Ramos — Professor auxiliar, no período de 18 a 20.12.2007.

Mestra Anikó Katalin Horváth da Costa — Assistente, no período de 15 a 20.12.2007.

19 de Dezembro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 4562/2008

Por despacho do Sr. Director de 18/12/2007 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Maria Rosa Santos de Paiva — Professora catedrática, no período de 27.12.2007 a 10.01.2008.

Doutor Gonçalo Jorge Trigo Neri Tabuada — Professor auxiliar, no período de 4 a 12.02.2008.

4 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 4563/2008

Por despacho do Sr. Director de 14/12/2007 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país à docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Valentina Borissovna Vassilenko — Professora auxiliar, no período de 16 a 23.12.2007.

4 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 4564/2008

Por despacho do Sr. Director de 11/12/2007 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Correia — Professor catedrático convidado, no período de 16 a 19.12.2007.

4 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 4565/2008

Concedida a equiparação a bolseiro, dentro do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Maria Paula Baptista da Costa Antunes — Professora Associada, dia 11.12.2007.

Doutor Rui Jorge Fernandes Ferreira dos Santos — Professor Associado, dia 11.12.2007.

4 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 4566/2008

Por despacho do Sr. Director de 23/11/2007 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País à docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Elvira Maria Correia Fortunato — Professora Associada, no período de 24 a 30.11.2007.

4 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 4567/2008

Por despacho do Sr. Director de 29/10/2007 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Mestre Rodolfo Alexandre Duarte Oliveira — Assistente, no período de 31.10.2007 a 23.12.2007.

4 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 4568/2008

Por despacho do Sr. Director de 04/01/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo — Professor catedrático, no período de 5 a 13.01.2008.
Doutor José Alberto Cardoso e Cunha — Professor catedrático, no período de 16 a 18.01.2008.
Doutora Maria Helena Coutinho Gomes de Almeida Santos — Professora associada, no período de 19 a 27.01.2008.
Doutor Pedro Abílio Duarte Medeiros — Professor associado, no período de 5 a 10.01.2008.
Doutora Maria Cristina Oliveira Costa — Professora auxiliar, no período de 08.01.2008 a 08.03.2008.
Doutora Maria Margarida Boavida Pontes Gonçalves — Professora auxiliar, no período de 28.01.2008 a 01.02.2008.
Doutor José Ricardo Ramos Franco Tavares — Professor auxiliar, no período de 10 a 24.02.2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 4569/2008

Por despacho do Sr. Director de 08/01/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins — Professor catedrático, no período de 14 a 15.01.2008 e de 18 a 27.01.2008.
Doutora Elvira Maria Correia Fortunato — Professora associada, no período de 18 a 27.01.2008.
Doutor Jorge Carlos Ferreira Rodrigues da Cruz — Professor auxiliar, no período de 20 a 31.03.2008.
Doutora Maria de Fátima Guerreiro da Silva Campos Raposo — Professora auxiliar, no período de 13.01.2008 a 21.01.2008.
Doutor Paulo António Martins Ferreira Ribeiro — Professor auxiliar, no período de 13.01.2008 a 21.01.2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 4570/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008, do Reitor da UNL, foi rescindido o contrato administrativo de provimento com a Licenciada Filipa de Carvalho Rosado Pinto, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, 25%, da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008, nos termos do artigo 36º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (Estatuto da Carreira Docente Universitária), com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/96, de 22 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

31 de Janeiro de 2008. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4571/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008, do Reitor da UNL, foi rescindido o contrato administrativo de provimento com a Licenciada Filipa de Carvalho Rosado Pinto, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, 25%, da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008, nos termos do Artigo 36.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (Estatuto da Carreira Docente Universitária), com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/96, de 22 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

31 de Janeiro de 2008. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 4572/2008

Por despacho de 2008.01.30, do Vice-Reitor António Teixeira Marques, proferido por delegação de competência conferida Por despacho reitoral de 2006.07.11, publicado no *Diário da República* nº. 164, 2.ª série, de 2006.08.25, constituído pela seguinte forma, nos termos do nº. 1, do artigo. 10º., do Decreto nº. 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado no 6º. Grupo, Subgrupo D (Psicologia), do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor José António Zagalo Cardoso Teixeira:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto;
Vogais:

Doutora Maria Helena Pinto de Azevedo, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;
Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;
Doutor Daniel José Branco de Sampaio, Professor Associado com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;
Doutor António José Pacheco Palha, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;
Doutor Rui Manuel de Almeida Mota Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;
Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;
Doutor António Manuel de Sousa Pereira, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;
Doutor António Jorge dos Santos Pereira de Sequeiros, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;
Doutora Maria Constança Leite de Freitas Paul Reis Torgal, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;
Doutora Lúcia Maria das Candeias Guilhermino, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

1 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 4573/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008, do Vice-Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Augusta Vieira Coelho — professora auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Medicina desta Universidade, nomeada definitivamente como Professora Associada do 2º Grupo (Fisiologia e Farmacologia) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da

mesma data.(Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

28 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 4574/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008, da Vice-Reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Designados os seguintes Professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de 2 vagas de Professor Catedrático do 1º Grupo da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, aberto por Edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 297 de 26.12.1994:

Presidente — Profª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes — Vice-Reitora da Universidade de Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Vítor Perez Escolano — Professor Titular da Escola Técnica Superior de Arquitectura da Universidade de Sevilha;

Prof. Doutor José Eduardo Capa Horta Correia — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;

Prof. Doutor Mário Júlio Teixeira Kruger — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor Vítor Manuel Veríssimo Serrão — Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor Vítor Carlos Trindade Abrantes Almeida — Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

29 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Faculdade de Arquitectura

Despacho (extracto) n.º 4575/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo, por delegação, nos termos do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Faculdade a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no Diário da República, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Luísa Diniz Seabra de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 4576/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 do presidente do conselho directivo, por delegação, foi prorrogado o contrato, até final do ano lectivo, como assistente além do quadro desta Faculdade, do Mestre Maria Raquel Nunes de Almeida e Casal Pelayo com efeitos a partir de 23 de Março de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Barata Fernandes.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 4577/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008 do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Mestre Rui Manuel Pinto Monteiro contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado a 20 %, além do quadro docente, da Secção Autónoma de Engenharia das Ciências Agrárias da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2007 e válido pelo período de cinco meses

Relatório relativo a que se refere o artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho

Baseado no parecer favorável emitido pelos Professores Luis Miguel Soares Ribeiro Leite da Cunha, Maria Eugénia dos Santos Nunes e Jorge Bernardo Lacerda de Queiroz da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e a análise do *curriculum vitae,* do candidato, o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto considera que o Mestre Rui Manuel Pinto Monteiro reúne todas as condições para o exercício do cargo de Professor Auxiliar Convidado a 20 %, tendo aprovado, por maioria absoluta, a correspondente proposta de contrato, pelo período de cinco meses, ficando afecto à Secção Autónoma de Engenharia das Ciências Agrárias.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 4578/2008

Por despacho de 25 de Janeiro de 2008 do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Engenheiro Rodrigo Alves dos Santos, contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado a 20 %, além do quadro docente, da Secção Autónoma de Engenharia das Ciências Agrárias da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e válido pelo período de um ano.

Relatório relativo a que se refere o artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho

Baseado no parecer favorável emitido pelos Professores Luis Miguel Soares Ribeiro Leite da Cunha, Maria Eugénia dos Santos Nunes e Jorge Bernardo Lacerda de Queiroz da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e a análise do *curriculum vitae,* do candidato, o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto considera que o Engenheiro Rodrigo Alves dos Santos reúne todas as condições para o exercício do cargo de Professor Auxiliar Convidado a 20 %, tendo aprovado, por maioria absoluta, a correspondente proposta de contrato, pelo período de um ano, ficando afecto à Secção Autónoma de Engenharia das Ciências Agrárias.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 4579/2008

Por despacho de 31 de Janeiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo, por delegação:

Nuno Miguel dos Santos Reis, técnico superior de 2ª classe (outros serviços) da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto — nomeado definitivamente técnico superior de 1ª classe (outros serviços) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Faculdade de Economia

Despacho n.º 4580/2008

Por despacho de 30 de Janeiro de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Profª Doutora Maria da Conceição Pereira Ramos Profª Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 6 a 10 de Fevereiro de 2008.

30 de Janeiro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 4581/2008

Por despacho de 30 Janeiro de 2008 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Prof. Doutora Carmen Diniz Pereira, professora auxiliar desta Faculdade, no período de 29 de Janeiro a 1 de Fevereiro de 2008.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 4582/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação, foi à Doutora Maria Eugénia Morais Vilela, Professora Auxiliar, além do quadro desta Faculdade, anulada, a seu pedido, a equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 22 de Outubro a 04 de Novembro de 2007, que lhe havia sido concedida por despacho (nº 24474/2007), publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 205, de 24 de Outubro de 2007.

25 de Janeiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 4583/2008

Por despacho de 08 de Janeiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi à Doutora Maria Luísa Macedo Ferreira Veloso, Professora Auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

31 de Janeiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 4584/2008

Por despacho do director da Faculdade de 22 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação no País ao Doutor José Luís Medina Vieira, professor catedrático, nos dias de 24 e 25 de Janeiro de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Despacho (extracto) n.º 4585/2008

Por despacho do director da Faculdade de 30 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competências, foi autorizada, após concurso, a nomeação definitiva do Licenciado Fernando José Caiado de Carvalho, como assessor principal, com efeitos a partir da data de aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho (extracto) n.º 4586/2008

Por despacho do director da Faculdade de 14 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria do Céu Fontes Herdeiro Figueiredo, professora auxiliar, no período de 6 a 9 de Fevereiro de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Despacho (extracto) n.º 4587/2008

Por despachos do director da Faculdade de 16 de Janeiro de 2008, proferidos por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Joaquim Adelino Correia Ferreira Leite Moreira, professor associado, no período de 23 a 26 de Janeiro de 2008.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Manuel Antonio Caldeira Pais Clemente, professor associado, no período de 18 a 25 de Janeiro de 2008.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Manuel António Pereira Gutierres, professor auxiliar, nos dias 19 e 20 de Fevereiro de 2008.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria Inês Ferreira Águeda de Azevedo, professora auxiliar, no dia 25 de Janeiro de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 4588/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra, Professor Associado desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 29 a 31 de Janeiro de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Despacho (extracto) n.º 4589/2008

Por despacho de 21 de Janeiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor José da Conceição Mendes Marques, Professor Catedrático desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 23 a 26 de Janeiro de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho (extracto) n.º 4590/2008

Por despacho de 25 de Janeiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no D.R. n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2007:

Doutora Lídia Mariana Rodrigues Pereira Monteiro, assistente convidada com 100% do vencimento, além do quadro — contratada por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar, além do quadro, em regime de tempo integral, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos).

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

Despacho (extracto) n.º 4591/2008

Por despacho de 25 de Janeiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no D.R. n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2007:

Doutor Pablo Payo Puente, Assistente além do quadro — contratado por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar, além do quadro, em regime de exclusividade, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos).

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

Despacho n.º 4592/2008

Por meu despacho de 30 de Janeiro de 2008, por delegação de competências do Ex.mo Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, ao seguinte docente abaixo discriminado:

Ao Doutor Eduardo Jorge Sousa da Rocha, professor associado, no período compreendido entre 29 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 4593/2008

Designo ao abrigo das competências em mim delegadas pelo Reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de

agregação no domínio de Matemática pela Universidade Técnica de Lisboa através do Instituto Superior Técnico requeridas pelo Doutor Aleksander Mikovic:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa

Vogais — Doutor John Carlos Baez, professor catedrático da Universidade da Califórnia, Riverside, Estados Unidos da América;

Doutor Louis Kauffman, professor catedrático da Universidade de Illinois, Chicago, Estados Unidos da América;

Doutora Maria Teresa de Lemos Monteiro Fernandes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Amílcar dos Santos Costa Sernadas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Carlos Alberto Varelas da Rocha, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutora Ana Bela Ferreira Cruzeiro Zambrini, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Luís Manuel Gonçalves Barreira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Rui António Loja Fernandes, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

4 de Janeiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Helena Pereira.*

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 4594/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

António Pedro Rodrigues de Aguiar — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado a 0 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos.*

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Prof. António Pedro Rodrigues de Aguiar, como Professor Auxiliar Convidado a 0 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, válido por um período de um ano até 14 de Setembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pela Professora Catedrática, Doutora Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, pelos Professores Associados, Doutores Pedro Manuel Urbano de Almeida Lima e António Manuel dos Santos Pascoal, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que o Prof. António Pedro Rodrigues de Aguiar, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 4595/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 15 de Janeiro de 2008:

Maria Joana Mendes Bordalo Ventura — Professora Auxiliar do Instituto Superior Técnico, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2008.(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 7 de Novembro de 2007, com base no parecer emitido pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores Carlos Alberto Varelas da Rocha e Rui António Loja Fernandes, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como Professora Auxiliar, da Doutora Maria Joana Mendes Bordalo Ventura, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

30 de Janeiro de 2008. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 4596/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 6 de Dezembro de 2007:

Paulo Luís Serras Lobato Correia — Professor Auxiliar do Instituto Superior Técnico, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Paulo Luís Serras Lobato Correia

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 7 de Novembro de 2007, com base no parecer emitido pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores Victor Alberto Neves Barroso e Moisés Simões Piedade, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como Professor Auxiliar, do Doutor Paulo Luís serras Lobato Correia, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

30 de Janeiro de 2008. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 4597/2008

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007:

José Pedro Godinho Oliveira Lopes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, além do quadro, em regime de tempo parcial, a 50 %, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 17 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 4598/2008

Por meu despacho de 13 de Setembro de 2007:

José Aníbal Fernandes Soares — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor-Adjunto, além do quadro, a tempo parcial de 60 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 1 de Outubro de 2007 e termo em 15 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 4599/2008

Por meu despacho de 21 de Dezembro de 2007:

Ana Teresa Martins Rocha – autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 29 de Dezembro de 2007 e termo em 28 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 4600/2008

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com Ana Paula Malhão Saraiva Esteves, o Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparada a Assistente do 1º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de 6 horas semanais, com efeitos a partir do dia 21 de Setembro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 8 de Fevereiro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 530.23 € (Quinhentos e trinta euros e vinte e três cêntimos), acrescida do subsídio de refeição, Natal e Férias.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 4601/2008

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com o João José Fernandes Bento, o Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparado a Assistente do 1º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de 4 horas semanais, com efeitos a partir do dia 23 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 8 de Fevereiro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 318.14 € (trezentos e dezoito euros e catorze cêntimos), acrescida do subsídio de refeição, Natal e Férias.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 4602/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 30 de Janeiro de 2008, o mestre José António da Costa Salvado foi nomeado definitivamente na categoria de Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 4603/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 30 de Janeiro de 2008, a mestre Ana Teresa Vaz Ferreira Ramos foi nomeada definitivamente na categoria de Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 4604/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 30 de Janeiro de 2008, a mestre Paula Cristina Alves Pereira foi nomeada definitivamente na categoria de Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 4605/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 30 de Janeiro de 2008, o Licenciado José Simão Gomes**,** foi nomeado provisoriamente na categoria de Professor Adjunto, precedendo concurso, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos à data da aceitação da nomeação.

31 de Janeiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 4606/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 28 de Setembro de 2007, foi celebrado ao Licenciado António Pedro Gonçalves Dias o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 01 de Outubro de 2007 e termo a 22 de Fevereiro de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 4607/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 28 de Setembro de 2007, foi celebrado ao Licenciado Carlos Alberto Milheiro Folgado Teixeira o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 01 de Outubro de 2007 e termo a 22 de Fevereiro de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 4608/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por Despacho de 28 de Janeiro de 2008 do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada — ao abrigo do disposto na alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a rescisão da contratação existente válida até 16.09.2008, então autorizada por Despacho da mesma Entidade em 15.10.2007 — na equiparação à categoria de Assistente, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto — com o Mestre Pedro Miguel Duarte dos Santos, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 4609/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 04 de Outubro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 10.08.2007 e porque conforme ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — na área de Contabilidade e Gestão, em regime de tempo parcial — 60 %, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do licenciado Rui António Lopes Baptista, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 3, índice 150.

31 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 4610/2008

Por despacho de 03 de Dezembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Licenciada Mónica Farinha Moreira — Autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, no período de 21 de Novembro de 2007 a 31 de Agosto de 2008, com o vencimento correspondente ao índice 100 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 4611/2008

Por despacho de 26 de Dezembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre Isabel Maria Morais de Sousa Portugal Vieira — Autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, no período de 19 de Dezembro de 2007 a 31 de Agosto de 2008, com o vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Saúde de Leiria

Edital n.º 165/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 17º, 18º e seguintes da Portaria 268/2002, de 13 de Março, faz-se público que se encontra aberta a 2ª fase de candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, criado pela Portaria n.º 1453/2007, de 12 de Novembro, a ministrar na Escola Superior de Saúde de Leiria, com início no ano lectivo de 2007-2008.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

3 — Candidatura:

3.1 — As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;

b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3.2 — A candidatura é formalizada através de requerimento elaborado em impresso próprio a fornecer nos Serviços Académicos do Campus 2, Morro do Lena, Alto do Vieiro, Leiria ou disponível no site www.esslei.ipleiria.pt;

3.3 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;

b) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;

c) Certidão comprovativa da categoria profissional que possui e do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, contado em anos, meses e dias a 30 de Setembro de 2007;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

e) Currículo profissional e académico do requerente elaborado em impresso próprio a fornecer nos Serviços Académicos do Campus 2 Morro do Lena, Alto do Vieiro, Leiria ou disponível no site www.esslei.ipleiria.pt.

f) Comprovativos dos dados constantes do currículo. Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea *b*) na Escola Superior de Saúde de Leiria estão dispensados da entrega do documento aí referido, desde que tenham já requerido a Carta de Curso.

g) Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, devem instruir o requerimento da candidatura com os seguintes documentos comprovativos:

i. da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal,

ii. da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro.

3.4 — O Júri pode solicitar aos candidatos outros elementos que julgue necessários.

3.5 — Serão liminarmente rejeitados os requerimentos que não se encontrem adequadamente instruídos nos termos do presente Edital, cujas lacunas de instrução não sejam completamente supridas no prazo fixado no ponto 5 do referido Edital, bem como os requerimentos apresentados fora do prazo fixado

4 — Selecção e seriação — de acordo com os números 1 e 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, a seriação dos candidatos é feita através das seguintes regras:

A) Formação académica e profissional: nota do curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal;

B) Tempo de serviço como enfermeiro/a: tempo de serviço na área do curso de pós-licenciatura a que se candidata e tempo de serviço noutras áreas;

C) Cursos/acções de formação: formação na área do curso de pós-licenciatura a que se candidata e formação noutras áreas;

D) Actividades de formação como formador: responsável pela formação em serviço, acções de formação em serviço como formador, outras acções de formação;

E) Projectos de interesse profissional relevante: projectos, programas, investigação;

F) Publicações e comunicações de carácter científico: artigos, comunicações, *posters;*

G) Outras actividades ou formações relevantes, não incluídas nos pontos anteriores: grupos de trabalho, pós-graduações, licenciaturas, mestrados.

4.1 — A classificação final (CF) é a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=(A+B+C+D+E+F+G)/7+10$$

4.2 — Os critérios de ponderação de cada um dos itens serão afixados no placar da Escola e publicado em www.esslei.ipleiria.pt.

4.3 — Nos termos dos artigos 21º e 22º da Portaria 268/2002, de 13 de Março, caberá ao júri a análise curricular, que se traduz na apreciação e valoração da formação e experiência dos candidatos, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não caberá recurso.

4.4 — De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 13º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, o número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no curso neste ano lectivo é de 20, fixado pela Portaria n.º 1453/2007, de 12 de Novembro, estando preenchidas 11, são 9 número de vagas para a 2ª fase do concurso.

4.5 — De acordo com o artigo 14º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, são criados os seguintes contingentes:

a) Conforme alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 268/2002, de 13 de Março, até 25 % das vagas serão afectadas prioritariamente a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Saúde de Leiria estabeleceu protocolos.

b) Conforme alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 268/2002, de 13 de Março, 25 % das vagas serão ainda afectadas a candidatos que desenvolvam a sua actividade profissional com carácter de permanência nas instituições pertencentes ao distrito de Leiria.

c) As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pelos pontos anteriores.

5 — Procedimentos e prazos — de acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os termos e prazos em que decorre a candidatura, seriação, reclamações e matrícula ao curso de pós-graduação de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria são os seguintes:

Período de candidatura: a partir do dia seguinte à publicação do Edital no *Diário da República* até 27 de Fevereiro de 2008;
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura: 28 de Fevereiro de 2008;
Prazo de entrega dos documentos em falta para suprir as lacunas de instrução do processo: 06 de Março de 2008;
Afixação da lista dos candidatos admitidos e excluídos: até 07 de Março de 2008;
Publicação da lista seriada: até 10 de Março de 2008;
Apresentação de reclamações: até 17 de Março de 2008;
Decisões das reclamações: até 18 de Março de 2008;
Matrículas e inscrições: de 19 a 21 de Março de 2008;
Início do curso: a partir de 24 de Março de 2008.

6 — Horário de funcionamento:

a) O Curso funcionará na componente teórica nas instalações da Escola Superior de Saúde de Leiria, Campus 2, Morro do Lena, Leiria, às 5.ª e 6.ª Feiras, das 14h às 21h e Sábados das 9h às 17h. Algumas actividades pedagógicas poderão funcionar noutros locais de interesse pedagógico.
b) A componente prática decorrerá em serviços de saúde, a tempo inteiro, a definir pela equipa pedagógica e de acordo com o calendário escolar que vier a ser aprovado pelo Conselho Directivo e de acordo com os horários da instituição onde se realiza.

7 — O Curso funcionará obedecendo às regras estabelecidas pela Escola Superior de Saúde de Leiria em termos de frequência e avaliação, sendo a frequência às diferentes actividades pedagógicas (aulas teóricas, teórico-práticas, práticas e ensinos clínicos) obrigatória.
8 — A Candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos, no montante de €150,00. (ponto 9.2 da tabela de emolumentos).
9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da lei 37/2003, de 22 de Agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto é fixada a propina do curso em € 3750,00. A propina do curso pode ser paga integralmente no acto da matrícula ou em 10 prestações mensais. No caso de opção pelo pagamento em prestações o mesmo deverá ser efectuado até ao dia 8 de cada mês.
10 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados caso não sejam solicitados até 90 dias após o início do curso
O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESSLei:
Presidente:Maria José Teixeira
Vogais efectivos:

1º Lídia Maria da Silva Faria Cravo
2º Teresa Madalena Kraus Brincheiro Hüttel Barros

Vogais suplentes:

1º Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe
2º Baltazar Ricardo Monteiro

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 4612/2008

Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 10 de Janeiro de 2008:

Francisco Manuel de Sena Monteiro dos Santos, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial 40%, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2009, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *António José da Cruz Belo.*

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 4613/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Janeiro de 2008:

Autorizada a renovação de Contrato Administrativo de Provimento, por dois anos, ao abrigo e nos termos do n.º 2, do artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com início a 1 de Setembro de 2006 e termo a 31 de Agosto de 2008, com os docentes:

Arminda Purificação Araújo Marques Almeida Martins, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 50 %;
Maria Leonor Salgado Lopes Rebelo Rosado, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 50 %;

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

Despacho n.º 4614/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Janeiro de 2008:
Autorizada a renovação de Contrato Administrativo de Provimento, por dois anos, ao abrigo e nos termos do n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com início a 1 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Agosto de 2009, com os docentes:

— Ângela Cristina Correia Brito, Equiparada a Assistente do 1.º Triénio — 50%;
— Beatriz Luísa Gonçalves Pereira Cardoso Figueiredo, Equiparada a Assistente do 2.º Triénio — 50%;
— Bela Cristina Correia Ferreira, Equiparada a Assistente do 2.º Triénio — 50%;
— Filipe Santos Fernandes, Equiparado a Assistente do 1.º Triénio — 50%;
— Ilda Isabel Correia Dias, Equiparada a Assistente do 1.º Triénio — 30%.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 4615/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa subdelega no Vice-Presidente, Francisco Luís Ferreira Figueira de Faria, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 3000.
2 — Consideram-se ratificados os actos praticados pelo Vice-Presidente e que se insiram no âmbito do presente despacho desde a sua tomada de posse.

28 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Edital (extracto) n.º 166/2008

Vítor Manuel Correia da Silva Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 5º, 7º nº1, 15º, 16º nº1, 17º, 20º, 21º e 24º, do Dec.-Lei 185/81 de 1/7 que:
1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor adjunto do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Artes e Motricidade Humana, especialidade de Metodologias da Educação Visual e Tecnologias Artísticas, a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou

estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;

c) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea *a*);

e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Educação, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;

Cópia de diploma ou certidão de habilitação profissional;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;

Quatro) exemplares do *curriculum vitae,* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos, ficarão a pertencer à Biblioteca da Escola Superior de Educação, uma vez encerrado o concurso.

3.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovadas.

3.4 — Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Educação ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

a) Adequação do candidato ao departamento e à área científica de Artes e Motricidade Humana;

b) Adequação do candidato à especialidade de Metodologias da Educação Visual e Tecnologias Artísticas;

c) Adequação do candidato à docência numa escola de educação do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio e na região onde a escola se insere;

d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;

e) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas;

f) Criatividade, capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista

7 — Do *curriculum vitae,* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidas

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;

c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, data, local, orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato.

7.2 — Actividade pedagógica:

a) Experiência no ensino superior em elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por *ateliers,* aulas teóricas, práticas, incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização, seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;

b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular, ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;

c) Outras funções exercidas no domínio da educação, de preferência no ensino superior politécnico, indicando funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato

7.3 — Actividade científica — Participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, local e tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações); Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

7.4 — Actividade profissional — Actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exercem actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional;

7.5 — Actividade artística — elaboração e participação em projectos artísticos, individualmente e colectivamente com indicação dos locais onde as obras foram tornadas públicas e pertinência da articulação destes projectos com o âmbito da especialidade em que é aberto o concurso; participação em concursos artísticos e prémios, se obtidos.

7.6 — Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — Na análise dos dados curriculares mencionados em 7.2., 7.3., 7.4. e 7.5 serão especialmente valorizados os itens considerados adequados à especialidade para o qual o concurso é aberto.

9 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

10 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

11 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

12 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente na Escola Superior de Educação ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço:

Escola Superior de Educação do Porto
Concurso ESE/D/06/2008
Rua Dr. Roberto Frias, 712, 4200 — 465 Porto.

6 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso (extracto) n.º 4382/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas na Secretaria da Escola

Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, de acordo com o disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei acima mencionado.

31 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 4616/2008

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Sandra Sofia Pereira Antunes Barata — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Assistente do 1º Triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 100 constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Carlos Alberto dos Santos Pereira — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 185 constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Maria da Conceição Correias Salvado Pinto Pereira Barras Romana — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2 índice 195 constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

João Paulo Tomás Henriques — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1º Triénio, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 100 constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 4617/2008

Por despacho de 29-01-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Prof. Doutor Jorge Alexandre Albuquerque Loureiro, nomeado provisoriamente, precedendo concurso professor adjunto, para o quadro da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos à data da aceitação do lugar após a publicação do presente extracto no *Diário da República*.

30 de Janeiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 4618/2008

Por despacho de 29-01-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Luís António Pereira Duarte, nomeado provisoriamente precedendo concurso professor-adjunto, para o quadro da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos à data da aceitação do lugar após a publicação do presente extracto no *Diário da República*.

30 de Janeiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 4619/2008

Por despacho de 30-01-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Prof. Doutor Fernando Baltazar Moreira Duarte, professor-adjunto de nomeação definitiva da do Quadro de Escola Superior de Tecnologia de Viseu, nomeado definitivamente Professor Coordenador para o Quadro da mesma Escola, na sequência de concurso — Provas Públicas — , com efeitos à data da aceitação do lugar após a publicação do extracto no *Diário da República*.

1 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

PARTE F

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

Despacho n.º 3/2008/A

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 14 de Dezembro de 2007, e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 15 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a prorrogação da requisição da Enfermeira Graduada, Ivone da Silva Marques do quadro de pessoal da Maternidade Júlio Dinis do Porto para o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., com efeitos a 1 de Maio de 2007.

30 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano.*

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 3/2008/M

Por deliberação do Conselho de administração, de 16 de Janeiro, de 2008:

Ana Paula Andrade Reis, nomeada chefe de serviço de infecciologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., ficando a mesma exonerada da categoria anterior na mesma data.

31 de Janeiro de 2008. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

PARTE G

APSS — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA, S. A.

Listagem n.º 53/2008

Nos termos do artigo 275.º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a listagem de obras adjudicadas pela APSS, S. A., no ano civil de 2007, constante do mapa anexo — Despacho Normativo n.º 15/2000, n.º 2, alínea *q*), publicado no *DR* 1.ª série B, n.º 54, de 4 de Março.

Designação da empreitada	Forma de adjudicação	Valor de adjudicação (euros)	Entidade adjudicatária
Construção de Cais de Apoio às Lanchas de Pilotagem, no Porto de Setúbal.	Concurso Público	72 705,33	Alvenobra — Sociedade de Construções, Lda
Recarga em enrocamento na retenção marginal nascente do Terminal Autoeuropa, no Porto de Setúbal.	Ajuste directo com consulta a 3 empresas.	11 500,00	José Marques Gomes Galo, S. A.
Execução de arranjos exteriores das instalações do Trem Naval, no Porto de Setúbal.	Ajuste directo com consulta a 5 empresas.	10 600,00	Eduardo Pires — Construções, Lda
Limpeza do acesso ao plano inclinado, no Porto de Sesimbra.	Concurso Limitado sem publicação de anúncio.	27 492,00	José Marques Gomes Galo, S. A.
Requalificação da zona poente do Porto de Sesimbra . . .	Concurso Limitado sem publicação de anúncio.	89 863,00	José Marques Gomes Galo, S. A.
Trabalhos de recarga do pavimento do arruamento dos terminais das Fontainhas e Autoeuropa, no Porto de Setúbal.	Ajuste directo com consulta a 5 empresas.	13 939,20	José Marques Gomes Galo, S. A.
Recarga em enrocamento no molhe em frente ao Hotel do Mar, no Porto de Sesimbra.	Ajuste directo com consulta a 3 empresas.	10 950,00	José Marques Gomes Galo, S. A.
Execução de pavimento em betão escovado em frente ao edificio da ex-Lota, no Porto de Setúbal.	Ajuste directo com consulta a 6 empresas.	22 075,00	Eduardo Pires — Construções, Lda
Execução de recarga no pavimento da área dos estaleiros navais, no Porto de Sesimbra.	Ajuste directo com consulta a 3 empresas.	25 080,00	Eduardo Pires — Construções, Lda
Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso, no Porto de Sesimbra.	Ajuste directo com consulta a 3 empresas.	3 200,00	José Marques Gomes Galo, S. A.

25 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Francisco José Rodrigues Gonçalves.*

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 4620/2008

Por despacho do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 24.01.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Mário Carlos Camacho Almeida, Técnico 1º Classe de Cardiopneumologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizado a acumular funções na Escola Superior Tecnologia de Saúde de Coimbra, ao abrigo do artigo 31º do Dec. lei n.º 427/89 de 07.12 e artigo 8º do Dec. lei n.º 413/93 de 23.12.

31 de Janeiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

Despacho n.º 4621/2008

Por despacho do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 24.01.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Jorge Humberto Ferreira Martins, Técnico 1º Classe de Audiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizado a acumular funções na Escola Superior Tecnologia de Saúde de Coimbra, ao abrigo do artigo 31º do Dec. lei n.º 427/89 de 07.12 e artigo 8º do Dec. lei n.º 413/93 de 23.12.

31 de Janeiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

Despacho n.º 4622/2008

Por despacho do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 10.01.2008 (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Jorge Humberto Ferreira Martins, Técnico 1.ª Classe de Audiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutico do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., em regime de Tempo Completo 35 horas semanais, foi ao mesmo autorizado a exercer as suas funções em regime de 4 dias semanais — 28 horas semanais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 325/99 de 18.08., com efeitos a 01.02.2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

Despacho n.º 4623/2008

Por despacho do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 17.01.2008 (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Luís Filipe Gomes Rito, Assistente Graduado de Oftalmologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. em regime de Tempo Completo 35 horas semanais, foi ao mesmo autorizado a exercer as suas funções em regime de 4 dias semanais — 28 horas semanais, ao abrigo do Dec. lei nº325/99 de 18.08., com efeitos a 01.03.2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

Despacho n.º 4624/2008

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 17.01.2008 (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Mem Manuel Carmona Mendonça, Assistente Hospitalar de Oftalmologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. em regime de Tempo Completo 35 horas semanais, foi ao mesmo autorizado a exercer as suas funções em regime de 4 dias semanais — 28 horas semanais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 325/99 de 18.08., com efeitos a 01.03.2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

Despacho n.º 4625/2008

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 17.01.2008 (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

João Filipe da Silva, Assistente Graduado de Oftalmologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. em regime de Tempo Completo 35 horas semanais, foi ao mesmo autorizado a exercer as suas funções em regime de 4 dias semanais — 28 horas semanais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 325/99 de 18.08., com efeitos a 01.03.2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

Despacho n.º 4626/2008

Por despacho do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 17.01.2008 (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Rui Manuel Pereira Pinheiro, Chefe de Serviço de Oftalmologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, em regime de Tempo Completo 35 horas semanais, foi ao mesmo autorizado a exercer as suas funções em regime de 4 dias semanais — 28 horas semanais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 325/99 de 18.08., com efeitos a 01.03.2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

Despacho n.º 4627/2008

Por despacho do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 17.01.2008 (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

António Augusto Ferreira Barbosa, Assistente Graduado de Oftalmologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, em regime de Tempo Completo 35 horas semanais, foi ao mesmo autorizado a exercer as suas funções em regime de 4 dias semanais — 28 horas semanais, ao abrigo do Dec. Lei n.º 325/99 de 18.08., com efeitos a 01.03.2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Rectificação n.º 336/2008

Por ter saído com inexactidão no D.R. 2ª. Serie n.º. 26 de 6 de Fevereiro de 2008, rectifica-se onde se lê «Centro Hospitalar De Lisboa Central, E. P. E.», deve ler-se «Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.».

7 de Fevereiro de 2008. — O Director de Gestão de Compras, *Jorge Pinto.*

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 455/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., datada de 31 de Outubro de 2007:

Manuel Macemino Gomez Gomez, assistente de Cirurgia Plástica, do quadro deste Centro Hospitalar, autorizado a exercer acumulação das suas funções públicas com a actividade pública, com a carga horária de 19 horas semanais, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93 de 23 de Dezembro, no Hospital Curry Cabral.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Aviso n.º 4383/2008

Por ter sido indevidamente publicado no *Diário da República* 2.ª série, nº 5 de 8 de Janeiro de 2008, pág. 886, o despacho nº 1045/2008, deverá o mesmo considerar-se nulo e de nenhum efeito.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46º., nº. 1, conjugado com o artigo. 114º., nº. 1, da lei nº. 98/97, de 26 de Agosto).

31 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Despacho n.º 4628/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de administração, de 20/12/2007:

Ilídio Augusto do Patrocínio, Tesoureiro, autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, ao abrigo do n.º 4 artigo 6º e do artigo n.º 45, da lei n.º 53/2006, de 07/12, com efeitos a 01/10/2007.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46º., nº. 1, conjugado com o artigo 114º., nº. 1, da lei nº. 98/97, de 26 de Agosto).

31 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Despacho n.º 4629/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de administração, de 22/01/2008:

João Lourenço Fernandes Ferreira Costa, Assistente Graduado de Otorrinolaringologia, em regime de dedicação exclusiva, há mais de cinco anos, concedida a redução de horário de trabalho para quarenta e uma hora semanal, nos termos do nº. 10, do artigo 31º., do Decreto-Lei nº. 73/90, de 6 de Março, a partir da data do presente despacho (24/07/2007). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46º., nº. 1, conjugado com o artigo. 114º., nº. 1, da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto).

31 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Despacho n.º 4630/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de administração, de 03/01/2008:

Ângelo António Sousa Figueiredo — Homologada a acta de comissão de avaliação curricular, com informação de Favorável à sua progressão à categoria de Assistente Graduado de Cirurgia Geral, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23º do Dec.-Lei n.º 73/90, aplicável à carreira médica hospitalar por força do artigo 30º daquele mesmo diploma, com efeitos a 17/07/2007.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46º., nº. 1, conjugado com o artigo. 114º., nº. 1, da lei nº. 98/97, de 26 de Agosto).

31 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

HOSPITAL PULIDO VALENTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 456/2008

Por Deliberação do Conselho de administração, do Hospital Pulido Valente, E. P. E, de 18 de Outubro de 2007, foi concedida a rescisão do contrato administrativo de provimento do Assistente Eventual de Cirurgia Geral e Digestiva, Jesus Maria Giraldo Garcia, com efeitos a 26 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elisabete Mendes.*

Deliberação (extracto) n.º 457/2008

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 21 de Janeiro de 2008, foi renovada a licença sem vencimento por mais um ano à Enfermeira Graduada, Cristina Maria Alves Marques, ao abrigo do disposto no artigo 76º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elisabete Mendes.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso n.º 4384/2008

João José Martins Nabais, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal:

De acordo com a deliberação tomada pelo executivo camarário nas reuniões ordinárias realizadas em 4 de Dezembro de 2007 e 23 de Janeiro de 2008 vem, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e alínea *b*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, proceder à divulgação do teor das deliberações camarárias no que se refere à Elaboração do Plano de Pormenor de Juromenha:

a) Proceder à Elaboração do Plano de Pormenor de Juromenha, devendo nos termos dos artigos 74.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro alterado e republicado Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, proceder à publicação de aviso na 2.ª Série do *Diário da República,* e à sua divulgação através da comunicação social e na respectiva página da Internet, dando conhecimento da Elaboração do Plano de Pormenor de Juromenha, convidando os interessados à participação no procedimento, por um período de 15 dias úteis, conforme prevê o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro;

b) Fixar nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro o prazo de um ano, a partir da publicação do aviso, para Elaboração do Plano de Pormenor de Juromenha;

c) Aprovar a elaboração do Plano de Pormenor de Juromenha com recurso à Contratualização nos termos do artigo 6-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro convidando os interessados a apresentarem propostas de contrato de elaboração e execução do plano, por um período de 15 dias úteis;

Assim, os interessados poderão formular por escrito as suas sugestões, apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de revisão deste plano municipal de ordenamento do território, bem como apresentar as propostas de contrato para elaboração e execução do plano dentro do prazo de 15 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República* do presente aviso.

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso n.º 4385/2008

Torno público que, por meu despacho proferido em 1 de Fevereiro corrente, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, e ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, foi concedida licença sem vencimento por 90 dias a Maria Rosa Lourenço Vicente Pedro, auxiliar de acção educativa do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com início em 4 de Fevereiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

2611087135

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 4386/2008

Para os devidos efeitos se anuncia que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Joaquim Moreira Raposo, datado de 6 de Setembro de 2006, foi nomeado o Sr. Comissário António Miranda Pinheiro dos Santos, comandante operacional municipal do Serviço Municipal de Protecção Civil da Amadora, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006.

24 de Janeiro 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares.*

2611087125

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso n.º 4387/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em função do previsto no n.º2, do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, o Órgão Executivo, na sua reunião ordinária de 25 de Janeiro de 2008, deliberou aprovar a alteração pontual do Plano Director Municipal (PDM) dos núcleos indústrias de indústrias dispersas, estabelecendo um prazo de 15 dias, a partir da presente publicação, para formulação de sugestões e para apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração por todos os interessados. Mais se torna público que aos interessados, a pedido, será disponibilizada certidão da deliberação onde constam os fundamentos propostos e aprovados.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso n.º 4388/2008

Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo nos termos do artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes indivíduos:

- Rui Miguel Mergulhão Rodrigues, como Engenheiro Civil, pelo prazo de um ano, com inicio em 23/07/2007 e termo em 22/07/2008, cujo vencimento é o correspondente ao índice 400, escalão 1 (actualmente 1.307,00€);
- Joaquim Miguel Ferreira de Oliveira, como Calceteiro, pelo prazo de um ano, com inicio em 26/09/2007 e termo em 25/09/2008, cujo vencimento é o correspondente ao índice 160, escalão 3 (actualmente 522,80€);
- Olga Maria Moreira Estima da Encarnação, como Auxiliar dos Serviços Gerais, pelo prazo um ano, com inicio em 03/09/2007 e termo em 02/09/2008, cujo vencimento é o correspondente ao índice 137, escalão 2 (actualmente 447,65€);
- Sílvia Maria da Conceição Magalhães, como Auxiliar dos Serviços Gerais, pelo prazo um ano, com inicio em 03/09/2007 e termo em 02/09/2008, cujo vencimento é o correspondente ao índice 137, escalão 2 (actualmente 447,65€);

Mais se torna público que os referidos contratos foram celebrados com base na al. *h*), n.º 1, artigo 9º, da referida lei n.º 23/2004, de 22/06 (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 4389/2008

Operação de Loteamento

Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República,* referente ao processo de obras n.º 924/98, requerida por Feliciano Moreira Augusto Duarte e Outros com morada na Rua Domingos Carrancho, n.º 3, 2, freguesia de Vera Cruz, que incide sobre o terreno sito na Rua Direita, freguesia de São Bernardo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob os n.os 00688/130493, com o artigo n.º 1080, 01884/280105 com o ar-

tigo n. º 1079, 00366/150390, com o artigo n.º 1077 e 01801/061003, com o artigo urbano 247 e rústico 1078 da respectiva freguesia, com a área total de 18 328,00 m².

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, Aurora da Conceição Marques Maçarico, Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

7 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, *Aurora da Conceição Marques Maçarico.*

2611087090

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 4390/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.02.04, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Cadavosa, freguesia de Cossourado, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 109307 em que é requerente Carlos de Castro Oliveira, contribuinte n.º 104749067, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

8 de Fevereiro de 2008. — O Vereador (*), *Manuel Carlos da Costa Marinho* — Eng.º Civil.

(*) No uso da delegação de poderes atribuída pelo despacho n.º 52/2005 de 03/11 e conferida pelo n.º 2 do artigo 65.º e n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2611087262

Aviso n.º 4391/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.02.04 vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote n.º 4 do loteamento sito no L. de Gandra, freguesia de Tamel S. Fins, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 042/96, de 22.05.1996, em que é requerente José Alberto Oliveira Magalhães, contribuinte n.º 180655833, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

8 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, no uso da delegação de poderes, *Manuel Carlos Costa Marinho.*

2611087345

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

Aviso (extracto) n.º 4392/2008

Lista de Antiguidade

Em cumprimento do artigo 93º da lei 100/99, de 31/03, publicita-se a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Município, reportada a 31/12/2007, e homologada por meu despacho de 31/12/2007, foi publicada em anexo à NI n.º 12/2007, de 31/12 e afixada na mesma data, nos locais de trabalho.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir a partir da data da sua publicação na NI e durante os 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no D.R.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Pica Tereno.*

2611087130

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 4393/2008

Alteração aos artigos 33.º e 34.º da Tabela de Taxas e Tarifas Municipais

António José Martins de Sousa Lucas, Presidente da Câmara Municipal de Batalha:

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.) que, pela deliberação do Executivo tomada na reunião de 29 de Novembro de 2007 (Del. 2007/0929/DOT) e deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão de 18 de Dezembro de 2007 (ponto 7), foi aprovada a alteração aos artigos 33.º e 34.º da Tabela de Taxas e Tarifas Municipais, cuja redacção a seguir se republica, ficando sem efeito o aviso n.º 2308/2008, publicado na 2.ª Série do D.R. n.º 20, de 29 de Janeiro de 2008:

Artigo 33.º

Peças desenhadas

1- Cópia simples de peças desenhadas, por formato A4 — 0,90€

1.1- Cópia simples de peças desenhadas, por folha, noutros formatos — 2,95€

2- Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha formato A4 — 1,50€

2.1 Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha, noutros formatos — 4,43€

3 -Impressão a cores — Planta de localização à escala 1/25 000, extracto da carta militar, por folha, formato A4 — 4,43€

3.1 — Extracto das plantas de ordenamento e de condicionantes do Plano Director Municipal, por folha, formato A4 — 4,43€

3.2 — Extracto das plantas de Plano de Pormenor ou loteamento (quando disponível em formato digital) — formato A4 — 4,43€

3.3 — Extracto de ortofotomapa à escala 1/2 000 por folha, formato A4 -4,43€

3.4 — Extracto de levantamento aerofotogramétrico à escala 1/5 000 ou 1/2 000, por folha, formato A4 — 4,43€

3.5 — As peças desenhadas descritas em 3; 3.1; 3.2; 3.3 — serão obrigatórias na instrução de pedidos de licenciamento, autorização, certidões de destaque ou outro tipo de certidões, quando aplicável

3.6 — Extracto de ortofotomapa com informação geográfica nos formatos, Imagem JPEG e TIF e Adobe Acrobat Document — em suporte papel, até ao formato A3 — 5,79€

3.6 — 1. — Acréscimo por cada registo — 0,75€

3.7 — Fornecimento de informação geográfica em formato shapefile — 5,79€

3.7 — 1. — Acréscimo por cada registo 2,50€

3.8 — Plano Director Municipal ou Plano de Pormenor

3.8 — 1 — Peça desenhada, por folha superior ao formato A3 — 8,66€

3.8 — 2 — Peça escrita por folha em formato A4 (1 A3 = 2xA4) — 0,25€

Artigo 34.º

Fornecimento de ficheiros em suporte digital

Custo do CD — 8,39€

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas.*

2611087342

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso (extracto) n.º 4394/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que nesta data, por despacho do Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, no uso da competência

delegada, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do diploma supra referido e na sequência de concurso interno de acesso limitado, Hugo Miguel Picado Sioga foi nomeado Técnico Superior Principal — área de Educação Física (Gestão de Desporto) (esc. 1, índ.510).

O funcionário deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

(Isento de fiscalização prévia).

7 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha.*

2611087169

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

Aviso n.º 4395/2008

Concurso interno limitado para três vagas de Canalizador Principal

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, se faz público que por meu despacho de 24 de Janeiro de 2008 foram nomeados na categoria de Canalizador Principal, do grupo de Pessoal Operário Qualificado, precedendo concurso, Adérito M. Ribeiro da Silva, João Augusto Rodrigues Ferreira e Bruno Miguel R. S. Marques.

Os nomeados têm o prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para aceitarem a nomeação.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio.*

2611087013

CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 4396/2008

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Janeiro de 2008, após homologação da acta de classificação final de estágio, na reunião de câmara ordinária de 11 de Janeiro de 2008, na sequência do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª Série, n.º 107, de 02 de Junho de 2006, foi nomeado para o lugar abaixo discriminado, o candidato aprovado em estágio com a classificação de 16,00 valores:

Ricardo Miguel dos Santos Nunes — Técnico em Engenharia Civil de 2.ª Classe. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro do ano de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Vasco Jorge Matias Antunes de Almeida.*

2611087099

Aviso n.º 4397/2008

Por meu despacho de 19 de Novembro de 2007, foi o Leitor Cobrador de Consumos do quadro de pessoal desta Câmara Municipal o senhor Luís Manuel Fidalgo Martins, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, na categoria de Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras, nos termos da alínea *b*) do nº1 do artigo 5º de Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, que adaptou à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados a 01 de Janeiro de 2008. Foi consultada a BEP, que informou sobre a inexistência de pessoal com esse perfil em situação de mobilidade especial. (Processo isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas).

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes.*

2611087182

Aviso n.º 4398/2008

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 19 de Novembro de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09 de Setembro que adaptou à Administração Local e o Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, foi reclassificado, com efeitos reportados a 01 de Janeiro de 2008 o funcionário a seguir mencionado:

Domingos da Silva e Sousa, com a categoria de Cantoneiro de Arruamentos, passa para a categoria de Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento, ou Depuradoras. Foi consultada a BEP, que informou sobre a inexistência de pessoal com esse perfil em situação de mobilidade especial. (Processo isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas).

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes.*

2611087189

Aviso n.º 4399/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se torna público que as listas de antiguidade do pessoal do quadro privativo desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93º do já citado diploma legal, se encontram afixadas nos respectivos locais de trabalho.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes.*

2611087107

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 4400/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que no âmbito das competências delegadas em matéria de recursos humanos e nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concedi por despacho de 3 de Janeiro de 2008, no uso da competência dada pelo Despacho n.º 2/2006, prorrogação de licença sem vencimento por mais um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao assistente administrativo especialista Paulo Jorge da Costa Valente, com início a 01/02/2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Vereador Responsável pela Gestão Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

2611087159

Listagem n.º 54/2008

Para os efeitos previstos no artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, publica-se a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas pela Câmara Municipal da Covilhã durante o ano de 2007:

Pavimentação da esplanada do Jardim / concurso limitado / Botão Bidarra, Ld^ª / 16.125,00€

Reparação da estrada Pereiro — São Jorge da Beira / concurso público / Valério & Valério, Ldª / 220.073,68€

Revestimento de talude em São Jorge da Beira / concurso por ajuste directo / STAP, SA / 23.000,00€

Requalificação urbana da Rua da Ponte, Largo de São Jorge e Rua Direita, em São Jorge da Beira / concurso publico / António Saraiva & Filhos, Ldª

Requalificação de arruamentos urbanos nas freguesias da Zona Norte do concelho / concurso limitado / Consequi, SA / 104.386,24€

Requalificação de arruamentos urbanos nas freguesias da Zona Sul do concelho / concurso limitado / Consequi, SA / 104.386,24€

Trabalhos de alargamento da estrada das Meãs e enchimento de taludes em São Jorge da Beira / concurso por ajuste directo / Valério & Valério, Ldª / 18.000,00€

Construção do quartel dos bombeiros voluntários e auditório do Paul / concurso público / Constrope, SA / 374.725,58€

Recuperação/conservação da Travessa do Castelo / concurso limitado / Constrope, SA / 9.657,90€

Trabalhos na cobertura metálica da Biblioteca Municipal / concurso limitado / Constrope, SA / 11.895,08€

Recuperação/conservação exterior de prédios na Rua Comendador Gomes Correia / concurso limitado / Constrope, SA / 27.462,95€

Reparação exterior do Mercado Municipal / concurso limitado / Constrope, SA / 34.700,62€

Loteamento C da Zona Industrial do Tortosendo / concurso limitado / José Manuel Pinheiro Madaleno / 68.199,81€

Reparação de um edificio na Travessa da Fonte do Cal n.º 6, no Tortosendo / concurso limitado / José Manuel Pinheiro Madaleno / 16.532,50€

Construção de instalações para a Cruz Vermelha Portuguesa / concurso limitado / Joaquim Dias Costa / 47.755,09€

Concepção / construção de instalações para a Loja Ponto Já, na Covilhã / concurso limitado / Joaquim Dias Costa / 39.993,18€

Reparação/conservação da piscina municipal / concurso limitado / Joaquim Dias Costa / 38.407,86€

Drenagem de esgotos no Bairro de São Romão — ETAR de Verdelhos / concurso limitado / Botão Bidarra, Ldª / 22.179,00€

Reconstrução de um muro de suporte no Espertim, Tortosendo / concurso limitado / Botão Bidarra, Ldª / 18.340,64€

Trabalhos de consolidação sito entre o Campo das Festas e a Avenida Frei Heitor Pinto, na Covilhã / concurso por ajuste directo / STAP, SA / 22.118,00€

Beneficiação da Escola Central da Covilhã / concurso por ajuste directo / Joaquim Dias Costa / 10.099,24€

Calcetamento e rede de águas pluviais — caminho das Portas do Sol / concurso limitado / Opsan, Ldª / 6.748,00€

Construção das infra-estruturas das Penhas da Saúde — 1ª fase / concurso por ajuste directo / Construções J. Ramiro, Ldª / 9.154,00€

Trabalhos de consolidação/estabilização de talude no parque de estacionamento dos Bombeiros Voluntários da Covilhã / concurso por ajuste directo / STAP, SA / 19.154,00€

Requalificação da rotunda do trabalhador / concurso por ajuste directo / Valério & Valério, Ldª / 11.698,66€

Construção da rede de águas/rede de esgotos na EM 501 entre o Gibaltar e o Alto de S. Geão / concurso publico / Construções António Joaquim Mauricio, Ldª / 167.027,10€

Reparação/conservação de edifício na Rua Comendador Gomes Correia n.os 2º e 22 e Travessa dos Namorados n.º 38, na Covilhã / concurso por ajuste directo / Joaquim Dias Costa / 13.475,00€

Arranjos exteriores da Creche do Tortosendo / concurso limitado / Norlabor, SA / 107.776,88€

Requalificação urbana dos arruamentos intramuralhas da cidade da Covilhã — 4ª fase / concurso limitado / José Manuel Pinheiro Madaleno / 107.882,14€

Construção da casa mortuária do Canhoso / concurso limitado / Constrope, SA / 92.013,98€

Construção de um muro em betão em Vila do Carvalho / concurso limitado / Constrope, SA / 18.903,83€

Remodelação do Jardim de Infância do Rodrigo / concurso por ajuste directo / Constrope, SA / 12.580,98€

Pavimentação da zona de trabalhos da estrada das Meãs / concurso por ajuste directo / Valério & Valério, Ldª / 4.970,00€

Construção dos arruamentos envolventes às Termas de Unhais da Serra / concurso publico / Norlabor, SA/M.Couto Alves, SA / 1.685.384,65€

Arranjos exteriores da Creche do Tortosendo / concurso limitado / Somague, SA / 107.776,88€

Conservação/reparação de fogos municipais / concurso limitado / Construções J. Ramiro, Ldª / 44.829,65€

Requalificação urbana da área envolvente ao Jardim do Lago / concurso público / Construções J. Ramiro, Ldª / 113.834,50€

Requalificação urbana da Rua Capitão Alves Roçadas e Rua do Forno / concurso limitado / Opsan, Ldª / 43.367,36€

Execução de muro de suporte e pontão em São Jorge da Beira / concurso por ajuste directo / Madurrada, Ldª / 75.800,00€

Execução das infra-estruturas eléctricas subterrâneas de IPD no Tortosendo / concurso por ajuste directo / Eletro-Belarmino, Ldª / 12.668,27€

Reabilitação das fundações da ponte da Ribeira das Cortes (estrada rural Cortes de Baixo) / concurso por ajuste directo / Construções JMRB, Ldª / 38.800,00€

Sinalização horizontal na EM 512 entre São Jorge da Beira e o Pereiro / concurso por ajuste directo / Viamarca, SA / 13.375,00€

Arranjos exteriores do cemitério Municipal / concurso limitado / Valério & Valério, Ldª / 67.048,09€

Reparação de fachadas de edifícios na Rua Visconde da Coriscada, Rua Nuno Alvares Pereira e na Praça do Município, Covilhã / concurso limitado / José Manuel Pinheiro Madaleno / 80.970,00€

Alargamento do passeio no Largo da Ramalha, Covilhã / concurso por ajuste directo / José Manuel Pinheiro Madaleno / 4.438,65€

Execução de infra-estruturas do loteamento da Quinta da Corredoura / concurso limitado / José Manuel Pinheiro Madaleno / 80.664,91€

Pavimentação de caminhos rurais de Orjais (ponte do Raro e Chão Grande) / concurso limitado / Valério & Valério, Ldª / 32.204,00€

Pavimentação de caminho rural do Tortosendo (casa à Estação) / concurso limitado / Valério & Valério, Ldª / 61.119,70€

Requalificação urbana da Rua General Humberto Delgado, Canhoso — 2ª fase / concurso limitado / Construções António Joaquim Mauricio, Ldª / 9.986,20€

Fornecimento e montagem de posto de seccionamento no Complexo Desportivo / concurso limitado / ET, Ldª / 15.467,50€

Execução do recinto de feiras e mercados do Tortosendo / concurso público / Lambelho & Ramos, Ldª/Consequi, SA / 374.996,76€

Pavimentação de vários caminhos municipais no Tortosendo / concurso limitado / Valério & Valério, Ldª / 17.419,65€

Reparação da cobertura do edifício na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 62, Covilhã / concurso limitado / José Manuel Pinheiro Madaleno / 11.500,00€

Beneficiação e alargamento da ponte sobre a Ribeira do Paul / concurso público / ARL, SA / 247.901,31€

Construção da piscina praia da Covilhã / concurso publico / Sociedade de Construções José Coutinho, SA / 2.098,783,43€

Construção da piscina de lazer do Teixoso e acesso rodoviário / concurso público / Constrope, SA / 1.177.164,39€

31 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso (extracto) n.º 4401/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo principal do quadro privativo do município de Estremoz.

1 — Para os devidos efeitos, se torna público que, pelo despacho n.º 132/2007, do Presidente da Câmara Municipal, datado de 04 de Dezembro de 2007, e nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de Assistente Administrativo Principal, do quadro privativo desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição da Republica Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, cessando com o provimento dos lugares.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no despacho n.º 38/88, publicado na II serie do *Diário da República* de 26 de Janeiro de 1989.

5 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Estremoz.

6 — O vencimento será correspondente ao escalão 1 índice 222, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Ao presente concurso, aplicam-se os Decretos-Lei n.os 247/87, de 17 de Junho; 353-A/89, de 16 de Outubro; 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Formalização das Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio,

com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100 — 513 Estremoz, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações académicas;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados.
f) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* (modelo europeu), detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte Fiscal.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo ser substituídos no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.
9.3 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados de apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.
9.4 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9.5 — O disposto no número anterior, não impede que o Júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
11 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

11.1 — O ordenamento final dos candidatos resultará da média aritmética, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF= Classificação final;
AC= Avaliação curricular;
EPS= Entrevista profissional de selecção.

12 — As regras e critérios a observar na valorização dos diferentes factores de avaliação são os seguintes:
12.1 — Prova de Avaliação Curricular (*AC*) em cujo âmbito são considerados e ponderados os factores a seguir indicados:

$$AC = \frac{HL + EP + FPC}{3}$$

sendo que:

AC = Avaliação curricular;
HL = Habilitações literárias;
EP = Experiência profissional;
FPC = Formação profissional complementar (na qual serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional obtidas pelo candidato, desde que relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e no período relevante para candidatura ao mesmo).

12.1.1 — Cada um dos parâmetros será valorizado da seguinte forma:

Habilitações Literárias (*HL*):

Habilitação mínima exigida anteriormente ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 28 de Dezembro — 12 valores;
Habilitação mínima actualmente exigida — 16 valores;
Habilitação superior à mínima exigida, desde que de grau académico superior — 20 valores.

12.1.2 — Experiência Profissional (*EP*) — na experiência profissional apenas serão tidos em conta os anos de serviço prestados na carreira administrativa dentro da função pública e que, como tal, sejam relevantes para a promoção:

Entre três e quatro anos — 13 valores;
Entre cinco anos e dez anos — 16 valores;
Mais de dez anos — 20 valores;

12.1.3 — Formação Profissional Complementar (*FPC*):

Sem acções de formação — 10 valores;
Até 35 horas de formação — 12 valores;
Mais de 35 horas até 70 horas — 15 valores;
Mais de 70 horas até 140 horas — 18 valores;
Mais de 140 horas — 20 horas.

12.1.4 — Só serão contabilizadas as acções de formação adequadas às funções inerentes ao lugar colocado a concurso e desde que realizadas nos últimos três anos necessários para a candidatura.
13 — A entrevista profissional de selecção será classificada de 0 a 20 valores, e terá uma duração aproximada de 20 minutos, onde serão avaliadas numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com os seguintes parâmetros e ponderação:

$$EPS = A + B + C + D$$

em que:

A = Conhecimento do conteúdo funcional (em que será avaliado o conhecimento sobre o serviço);
B = Capacidade de comunicação (em que será avaliada a capacidade de expressão e argumentação);
C = Atitude profissional (em que será avaliada a motivação e interesse);
D = Sentido de organização e capacidade critica (em que será avaliada a capacidade do candidato na resposta a soluções hipoteticamente criadas);

Cada factor é valorado de 1 até cinco valores (1 — fraco; 2 — Insatisfatório; 3- Razoável; 4 — Bom; 5 — Muito Bom) num total de 20 pontos.

14 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dra. Maria Rita Matos Serrano, Técnica Superior Principal;
Vogais efectivos:

António João Pereira Galrito, Chefe de Secção.
Jacinta Isabel Coutinho Pedras Carvalho, assistente administrativo especialista;

Vogais suplentes:

Maria José Ripado Russo Guerra, Chefe de Secção.
Maria Rosaria Martins dos Santos Ramos Serrano, assistente administrativo especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa.*

2611087457

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 4402/2008

Para os devidos efeitos se torna público de que no aviso que acompanhou a publicação do Regulamento do Plano Director Municipal de

Évora, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 18, em 25 de Janeiro de 2008, onde se lê «… é agora publicado o regulamento, as plantas de zonamento e a planta de condicionantes…», deve ler-se «é agora publicado o regulamento, as plantas de ordenamento/zonamento e a planta de condicionantes».

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto Ildefonso Leão d'Oliveira.*

Aviso n.º 4403/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 30 de Janeiro de 2008, foi nomeado, em regime de substituição, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2008, enquanto durar a vacatura dos lugares, nos termos do n.º 1 do artigo. 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o seguinte funcionário:

— Paulo Jorge Ferreira Descalço Fanha — Chefe da Divisão de Obras em Zonas Classificadas.

As nomeações indicadas estão isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

2611087010

Aviso n.º 4404/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 19 de Dezembro de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro encontra-se aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal Operário Qualificado;

1.1 — 1 — Categoria de Serralheiro Civil Principal — 1 vaga.

2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.

3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

— Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

— Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável;

5 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

Ser Serralheiro Civil com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado, através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório — 7004-506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, e a classificação de serviço exigida no ponto 5 deste aviso;

c) Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Prova Prática: Com carácter eliminatório, classificação de 0 a 20 valores, da seguinte forma: muito bem executada 16 a 20 valores; bem executada 13 a 15; razoavelmente executada 10 a 12; executada com algumas falhas 6 a 9; executada com muitas falhas 1 a 5 valores; não executada 0 valores, com duração de 1 hora.

Programa: De acordo com o conteúdo funcional da carreira.

Avaliação Curricular: Com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de "0" a "20" valores, de acordo com a seguinte formula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

— *HL* (habilitações literárias):

Mínimas exigidas — 18 valores;
De grau superior — 20 valores.

— *FP* (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

— Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores
— Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 Valor — por cada acção até 12 horas
2 Valores — por cada acção de 12 a 18 horas
5 Valores — por cada acção de 18 a 40 horas
10 Valores — por cada acção superior a 40 horas

— *EP* (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

— Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores
— Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 2 valores
De 1 a 2 anos — 4 valores
De 2 a 3 anos — 6 valores
De 3 a 5 anos — 8 valores
Mais de 5 anos — 10 valores

— *CS* (classificação de serviço) — $[(ano1 + ano2 + ano3 + ano4 + ano5 + ano6) \times 2] / 6$

Notações até 2005 multiplicam-se por 2
Notações após 2005 multiplicam-se por 4.

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de "0" a "20" valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

A = Capacidade de relacionamento;
B = Capacidade de expressão e compreensão verbal;
C = Motivação e interesse pelo lugar a prover;
D = Qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 15 valores;
Favorável com reservas — 10 a 13 valores;
Não favorável — Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Exemplo:

$$CL = \frac{PP + AC + EPS}{3}$$

CL — Classificação final dos candidatos
PP — Prova Prática
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

8 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho.

9 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do Júri:

Presidente — Luís Miguel Sá Canhoto — Director do Departamento de Obras e Manutenção de Equipamentos Municipais;

1.º vogal efectivo — Nuno Miguel Chorão Bilo — Chefe da Divisão de Assistência e Manutenção;*

2.º vogal efectivo — Feliciano Inácio Abreu Ourives — Chefe de Secção;

1.º vogal suplente — Franclim Manuel Dias Antas — Serralheiro Civil Principal;

2.º vogal suplente — António Luís de Almeida — Electricista Principal.

* Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d´Oliveira.*

2611087007

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 4405/2008

Para os devidos efeitos, se faz público que, através do meu despacho n.º 08/2008, de 07 de Fevereiro de 2008, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro), e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Profissional de 2.ª Classe — Segurança e Higiene do Trabalho — Carreira Técnico Profissional de Segurança e Higiene do Trabalho, aberto por aviso publicado no D.R. 2.ª Série, n.º 66, de 03/04/2007, nomeei (nomeação provisória), nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17-10, o primeiro candidato aprovado — Vera Lúcia Novais Oliveira, na categoria de Técnica Profissional de 2.ª Classe — Segurança e Higiene do Trabalho — Carreira Técnica Profissional de Segurança e Higiene do Trabalho, sendo integrada no escalão 1, Índice 199, da categoria.

Nos termos do artigo 11.º do Dec.-Lei n.º 427/89, tem a referida candidata 20 dias, a contar da data da presente publicação, para tomar posse do referido cargo.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Ribeiro.*

2611087311

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 4406/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho, do senhor Presidente da Câmara, de 14 de Janeiro de 2008, e no uso da competência conferida pelo artigo 3º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional do funcionário abaixo indicado, nos termos da alínea *e*) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9/9, a saber:

José Fernando Santos Silva, com a categoria de Tractorista do grupo de pessoal Auxiliar (escalão 3, índice 160 do NSR), para a categoria de Motorista de Pesados do grupo de pessoal Auxiliar (escalão 2, índice 160 do NSR);

O funcionário nomeado deverá assinar o termo de posse, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha.*

2611087433

Aviso n.º 4407/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 05 de Novembro de 2007, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela lei n.º 51/2005 de 30/08, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado e republicado pelo DL n.º 104/2006 de 7/06, foi renovada a comissão de serviço do Técnico Superior Engenheiro Mecânico Assessor, Joaquim José Branco da Silva, no cargo de Chefe de Divisão de Equipamento, com efeitos retroactivos a partir de 04 de Janeiro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha.*

2611087428

Aviso n.º 4408/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 01 de Fevereiro de 2008 e na sequência do concurso Externo de Ingresso para o preenchimento de duas vagas de Técnico Superior de Serviço Social de 2ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta Autarquia, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81 de 05/04/2004, e cuja lista de classificação final foi notificada aos candidatos nos termos do artigo 40º do D.L. n.º 204/98 de 11/7, aplicado à Administração Local pelo DL n.º 238/99 de 25/6, foi nomeada na categoria de técnico superior de serviço social de 2ª classe, a candidata classificada em 2º lugar da referida lista, a saber:

Alexandra Martins Maia.

A candidata nomeada deverá assinar o termo de posse para que foi nomeada no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (A presente nomeação não está sujeita a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114, n.º 3, alínea *c*) da lei n.º 98/97 de 26 de Agosto).

6 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha.*

2611087413

Aviso n.º 4409/2008

Discussão pública — Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 60/97 Lotes 2 e 3 Freguesia de Valbom

Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 60/97 requerido pelo proprietário dos lotes n.º 2 e 3, sitos no Lugar de Pinheiro d´Aquém Freguesia de Valbom, a que respeita o processo camarário n.º 1304/95, pertencente a Felismina Teixeira Viana.

A alteração ao loteamento requerida por António José da Silva Matos e Maria da Graça Viana de Sousa Ramos Bi Madeira, consiste relativamente aos lotes 2 e 3 na ampliação da mancha de implantação, da área de construção, construção de anexos e alpendres.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu

subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

7 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611087487

Aviso n.º 4410/2008

Alteração da licença de operação de loteamento sito no lugar da Gandra, freguesia de São Pedro da Cova — Discussão pública

Dra Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e nº3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao loteamento, sito no Lugar da Gandra Freguesia de S. Pedro da Cova, aprovado por deliberação de Câmara de 12.11.1970 a que respeita o processo camarário n.º 3633/67, pertencente a Joaquim Manuel Martins Gonçalves.

A alteração ao loteamento requerida por Jaicarhugo — Construções, Lda, consiste relativamente ao lote 11 na ampliação das áreas de implantação e de construção e construção de anexo.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra,93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

7 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611087466

Aviso n.º 4411/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 16/87, lote 2, freguesia de Valbom — Discussão pública

Dra Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e nº3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 16/87 requerido pelo proprietário do lote n.º 2, sito no Lugar da Lagoa Freguesia de Valbom, a que respeita o processo camarário nº1184/84, pertencente a José Oliveira Santos.

A alteração ao loteamento requerida por Sociedade de Construções Tiago Silvestre, Lda, consiste na alteração da configuração do lote 2 e respectiva área que passa a ter 160.00m2, destinando-se o mesmo à construção de moradia unifamiliar de subcave, cave, r/chão e andar. A área remanescente de 20.00m2 foi integrada do domínio público.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra,93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

7 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611087477

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 4412/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de 6 lugares de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos se torna público que pelo meu despacho de 06/02/2008 e nos termos do disposto nos artigos 27º e 28º do Dec.-Lei nº 204/98 de 11.07. aplicável à Administração Local por força do Dec.-Lei nº 238/99 de 25.06.**,** se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de 6 lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro do Pessoal próprio desta Autarquia, e ao serviço da Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral; Divisão Financeira; Divisão de Acção Social, Cultura e Educação e Divisão de Estudos Projectos e Empreitadas.

O concurso reger-se-á nomeadamente, pelo Dec.-Lei nº 238/99 de 25.06., Dec.-Lei nº 404-A/98 de 18.12., lei nº 44/99 de 11.06., Dec.-Lei nº 412-A/98 de 30.12., lei nº53/2006, de 07.12, Dec.-Lei nº 247/87 de 17.06 e Dec.-Lei nº 204/98 de 11.07, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27º se faz constar:

1-O concurso é de provimento, válido para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

2-Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais: Os constantes no nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98.

2.2 — Especiais: Os referenciados na alínea *a*) do nº 1 do artigo 8º do Dec.-Lei nº 404-A/98 de 18.12. com a redacção dada pela lei nº 44/99 de 11.06.

3-Os métodos de selecção dos concorrentes são: Avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser obrigatoriamente considerados e ponderados as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional.

De acordo com o nº 3 do artigo 22º do Dec.-Lei nº 204/98 de 11.07. aplicado à Administração Local por força do Dec.-Lei nº 238/99 de 25.06., o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser ponderados a qualidade da experiência profissional, motivação/interesse e sentido crítico.

3.1 — -Sistema de classificação final: O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no ponto 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

4-Constituição do Júri do Concurso:

Efectivos:

Presidente- Graça da Conceição Candeias Guerreiro Nunes -Vereadora

Vogais- Ricardo Jorge Mateus Ribeiro-Chefe da Divisão Financeira

José Luís Carneiro Cirilo -Técnico Superior Assessor Principal-Psicólogo

Suplentes:

Presidente- Ricardo Jorge Mateus Ribeiro-Chefe da Divisão Financeira

Vogais- Mário Pereira Espada-Chefe de Secção

Luísa Maria Morão Tavares — Chefe da DRHAG

5-Área funcional: Administrativo

6-Local de Trabalho: Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral; Divisão Financeira; Divisão de Acção Social, Cultura e Educação e Divisão de Estudos Projectos e Empreitadas.

7-As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Local.

8-Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Rua Dr. José Pereira Barradas-7570-281 Grândola.

9-Instrução do requerimento: O requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no número 2.1, podendo, ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

10-Documentos de apresentação obrigatória: É obrigatória sob pena de exclusão a junção dos seguintes documentos:

a) certificado de habilitações literárias original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32º do Dec.-Lei nº 135/99 de 22.04 com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei nº 29/2000 de 13.03;

b)- Curriculum vitae devidamente datado e assinado;

c)Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato presta actividade, a qual comprove pela ordem indicada:

- A categoria de que o candidato é titular;
- O vinculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;
- O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação de candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos 3 anos, devidamente confirmadas pelos serviços;

e)Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito;

11-Os funcionários que não disponham de classificação de serviço ou de avaliação de desempenho em algum ou alguns anos de serviço deverão, no respectivo requerimento de candidatura, solicitar ao júri do concurso o suprimento da avaliação nos termos do artigo 18º, nº 2, do Dec.Reg. nº 19-A/2004 de 14.05.

12-Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

12.1 — -As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13-De acordo com a alínea *g*) do artigo 27º do Dec.-Lei nº 204/98 de 11.07 aplicado à Administração Local por força do Dec.-Lei nº 238/99 de 25.06., os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14-A relação dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, ou notificados aos candidatos, nos termos dos artigo33º,34º, 38º e 40º do Dec.-Lei nº 204/98 de 11.07 e artigo 6º do Dec.-Lei nº 238/99 de 25.06..

15-Nos termos do nº 3 do artigo 41º da lei nº 53/2006 de 07.12,foi efectuado em 09/01/2008, o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na SigaME, verificando-se a inexistência de candidaturas.

16-Em cumprimento da alínea *h*) do artigo9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*

2611087170

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Listagem n.º 55/2008

Para os devidos efeitos, e conforme determina o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se pública a listagem de empreitadas de obras públicas adjudicadas pelo Município de Idanha-a-Nova — Câmara Municipal — no ano 2007:

Designação da empreitada	Adjudicatário	Adjudicação (c)		Data do contrato	Auto de consignação	Modalidade do concurso
		Data	Valor (em euros)			
Montagem de Estrutura Metálica e Aplicação de Telha em Telheiro — G.N.R. de Idanha-a-Nova	Bedaril, Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	03-Jan-07	682,50	—	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho.
Recuperação de Casas Etnográficas em Penha Garcia	Oliveira & Pio, L.da	04-Jan-07	596,78	26-Jan-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos I
Pavimentação de Arruamentos em Termas de Monfortinho	João Sousa Baltazar, S. A.	05-Jan-07	85.676,39	14-Fev-07	16-Mar-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Pavimentação do Parque de Estacionamento junto ao Quartel da GNR e da Rua da tapada do Sobral em Idanha-a-Nova	João Sousa Baltazar, S. A.	05-Jan-07	15.308,17	—	31-Jan-07	Ajuste Directo — alínea *d*) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Adaptação do antigo Edifício da Escola Primária a Posto Médico — Soalheiras	Oliveira & Pio, L.da	05-Jan-07	52.514,86	26-Jan-07	26-Jan-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Medidas de Segurança Rodoviárias em Diversas Zonas do Concelho	João Sousa Baltazar, S. A.	05-Jan-07	86.190,53	08-Fev-07	08-Fev-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Reabilitação de Muros em Ruína no caminho de São Sebastião em Penha Garcia	Bedaril — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	09-Jan-07	27.876,20	—	31-Jan-07	Ajuste Directo — nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março
Reabilitação de Edifício, sito na Rua Vaz Preto — Idanha-a-Nova	Manuel Martins Leitão	15-Jan-07	6.950,13	28-Fev-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos I
Beneficiação e Requalificação do Caminho Municipal entre Aldeia de Santa Margarida e o Limite do Concelho de Acesso ao Fundão	João Sousa Baltazar, S. A.	22-Jan-07	65.903,00	09-Mar-07	09-Mar-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Beneficiação de Arruamentos em Penha Garcia	João Sousa Baltazar, S. A.	22-Jan-07	109.413,81	09-Mar-07	09-Mar-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Beneficiação do Caminho da Caniça em Oledo	João Sousa Baltazar, S. A.	22-Jan-07	53.218,75	09-Mar-07	09-Abr-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio

Designação da empreitada	Adjudicatário	Adjudicação (c)		Data do contrato	Auto de consignação	Modalidade do concurso
		Data	Valor (em euros)			
Beneficiação de Arruamentos com Ampliação de Rede de Saneamento na Freguesia da Zebreira	António J. Cruchinho & Filhos, L.da	22-Jan-07	57.044,47	15-Mar-07	15-Mar-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Pavimentação de Passeios e Drenagem de Águas Pluviais no caminho de Ligação do lameirinho à Lameira em Medelim	António J. Cruchinho & Filhos, L.da	22-Jan-07	25.803,95	—	15-Mar-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio, nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Beneficiação do Caminho de Acesso ao Vau de Idanha em Salvaterra do Extremo	Lena, Engenharia e Construções, S. A.	23-Jan-07	51.319,41	01-Mar-07	01-Mar-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Fórum — Centro de Exposições Permanentes e Temporárias em Idanha-a-Nova	Bedaril — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	29-Jan-07	4.241,51	09-Mar-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos II
Obras Coercivas em Propriedades da santa casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova e de Penamacor	STC — Sociedade de Terraplanagens Carmilheiro, L.da	01-Fev-07	17.309,73	—	28-Fev-07	Ajuste Directo — nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março
Pavimentação / Drenagem no Chão do Vale, reabilitação de muros em ruína no "Lugar da Tapada da Canada" e rede de águas residuais em Idanha-a-Nova, e execução de muros e vedações em propriedades junto à E.N. 239 e no Chão do Lameiro em Proença-a-Velha	João de Sousa Baltazar, S. A.	06-Fev-07	2.908,31	29-Mar-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos I
Arranjos Urbanísticos em Proença-a-velha — Zona de lazer, na pedreira e Pavimentação do Caminho do Pocinho	António Lourenço, L.da	07-Fev-07	49.837,84	—	23-Mar-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Alteração do Arquivo Epigráfico e Arranjo Envolvente em Idanha-a-Velha, Concelho de Idanha-a-Nova	Manuel Martins Leitão	08-Fev-07	-1.950,00	—	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos II, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Arranjos Envolventes ao lar da Zebreira	João Sousa Baltazar, S. A.	08-Fev-07	57.950,00	29-Mar-07	29-Mar-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Obras de Adaptação do Ginásio para cozinha de Apoio da Casa / Pousada da Juventude em Idanha-a-Nova	Constrope — Construções S. A.	09-Fev-07	62.902,03	21-Mar-07	21-Mar-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Adaptação de Edifício para sala de apoio à Escola Superior de Gestão (Sala Nova / Ampliação de Bar)	Jerónimo da Silva Catana	14-Fev-07	1.612,20	16-Mar-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos I
Adaptação de Edifício para Lavandaria em Idanha-a-Nova	Constrope — Construções S. A.	15-Fev-07	47.740,85	—	21-Mar-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Arranjo Urbanístico no Loteamento da Horta do Corona	António Sousa Baltazar & Filhos, L.da	23-Fev-07	-672,00	—	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Drenagem de Águas Pluviais Junto ao Largo da EPRIN e da Cantina, na Rua das Madres Dominicanas e a Rua Marquês da Graciosa em Idanha-a-Nova	António Sousa Baltazar & Filhos, L.da	23-Fev-07	2.338,80	____	____	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Reabilitação de Pontão no Ribeiro do Povo na Freguesia do Ladoeiro	Bedaril — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	27-Fev-07	18.768,49	—	23-Mar-07	Ajuste Directo — alínea *d*) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Prédio Urbano em Ruína na Freguesia de Medelim — Obra Coerciva	Manuel Martins Leitão	12-Mar-07	4.514,00	—	27-Abr-07	Ajuste Directo — nos termos do n.º 9, do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04 de Junho
Reabilitação de Muro em Ruína na Rua Vaz Preto em Idanha-a-Nova	António Sousa Baltazar & Filhos, L.da	13-Mar-07	207,80	—	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Instalação de Tubagens para Rede de Infra-Estruturas Eléctricas de Baixa Tensão em Idanha-a-Velha	Serrasqueiro & Filhos, L.da	20-Mar-07	17.150,75	—	27-Abr-07	Ajuste Directo — alínea *d*) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Arranjos Urbanísticos na Entrada de Alcafozes	João de Sousa Baltazar, S. A.	27-Mar-07	92.927,50	10-Mai-07	11-Jun-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Residência para Idosos — Centro de Vida Assistida — Toulões	Manuel Martins Leitão	27-Mar-07	75.590,33	03-Mai-07	31-Mai-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Conduta Adutora ao Santuário da Sr.ª do Almortão	João de Sousa Baltazar, S. A.	02-Abr-07	69.273,55	16-Abr-07	16-Abr-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Recuperação de Casas Etnográficas em Penha Garcia — 2.ª Fase	Oliveira & Pio, L.da	11-Abr-07	119.937,50	19-Abr-07	19-Abr-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio

Designação da empreitada	Adjudicatário	Adjudicação (c)		Data do contrato	Auto de consignação	Modalidade do concurso
		Data	Valor (em euros)			
Pavimentação / Drenagem no Chão do Vale, reabilitação de muros em ruína no "Lugar da Tapada da Canada" e rede de águas residuais em Idanha-a--Nova, e execução de muros e vedações em propriedades junto à E.N. 239 e no Chão do Lameiro em Proença-a-Velha	João de Sousa Baltazar, S. A.	12-Abr-07	1.589,71	11-Jun-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos II
Construção de Edifício Multifunções: Posto Médico, WC Público, Restaurante e Parque de Estacionamento em Monsanto — Vila	João de Sousa Baltazar, S. A.	13-Abr-07	10.470,84	11-Jun-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos II
Requalificação no Parque Natural do Tejo Internacional no Concelho de Idanha-a--Nova — Açudes, Pontões e Arranjo Paisagístico (Rosmaninhal, Segura e Salvaterra do Extremo)	João Sousa Baltazar, S. A.	13-Abr-07	291.849,33	13-Jun-07	13-Jun-07	Concurso Público
Reabilitação de Parque Infantil em Segura	Bedaril — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	17-Abr-07	14.070,00	—	21-Mai-07	Ajuste Directo — alínea *d*) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto--Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Obras de Adaptação no Restaurante da Sr.ª da Graça	STC — Sociedade de Terraplanagens Carmilheiro, L.da	24-Abr-07	6.100,69	—	25-Mai-07	Ajuste Directo — alínea *d*) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto--Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
E.N. 353 — Reabilitação do lanço entre a Ponte de S. Gens e o Entroncamento para o Ladoeiro	Diamantino Jorge & Filho, L.da	11-Mai-07	701.828,68	01-Jun-07	03-Jul-07	Concurso Público
Drenagem de Águas Pluviais na Rua da Fonte Nova em Idanha--a-Nova	António Sousa Baltazar & Filhos, L.da	11-Mai-07	32.757,84	—	04-Jun-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio, nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Drenagem de Águas Pluviais Envolvente aos Bombeiros Voluntários e Vedação para a Escola C+S José Silvestre Ribeiro em Idanha-a-Nova	STC — Sociedade de Terraplanagens Carmilheiro, L.da	15-Mai-07	64.882,60	27-Jun-07	27-Jun-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Recuperação de Casas Etnográficas em Penha Garcia	Oliveira & Pio, L.da	25-Mai-07	-4.500,00	20-Jun-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos II
Adaptação de sala de aula para biblioteca — Escola EB1 — Idanha-a-Nova	Oliveira & Pio, L.da	28-Mai-07	-74,68	—	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos, nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Drenagem na Zona denominada "Corte Queimadas" em S. Miguel D'Acha	João de Sousa Baltazar, S. A.	30-Mai-07	4.789,88	—	29-Jun-07	Ajuste Directo — alínea *e*) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto--Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Ampliação do Edifício do Recinto de Festas da Vila da Zebreira	DUAFAR — Construção Civil e Obras Públicas, L.da	11-Jun-07	4.115,91	13-Jul-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos I
Infra-Estruturas, Rede de CATV e telecomunicações — Idanha--a-Velha — 2.ª Fase	Cunha Bastos — Sociedade de Construções Eléctricas, Civis e Obras Públicas, L.da	08-Jun-07	318.800,00	01-Ago-07	03-Set-07	Concurso Público
Construção de Cabeceira / Cobertura na Fonte das Pias — Freguesia do Ladoeiro	Sociedade de Construção Civil Ladoeirense, Unipessoal, L.da	11-Jun-07	94,00	—	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Reabilitação de Lagar nas Instalações da Antiga SAIPOL	Bedaril — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	11-Jun-07	16.602,79	16-Jul-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos I
Beneficiação do Caminho Municipal entre o Março Geodésico "Cabeço Alto" e a proximidade de Segura	João de Sousa Baltazar, S. A.	13-Jun-07	-842,56	—	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Reconstrução de Guarda Corpos no Pontão situado na Estrada da Estação Elevatória na Freguesia do Ladoeiro — Ano 2007	STC — Sociedade de Terraplanagens Carmilheiro, L.da	21-Jun-07	1.740,00	—	13-Jul-07	Ajuste Directo — alínea *e*) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto--Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Terraplanagem do Lote n.º 22 na Zona Industrial de Idanha--a-Nova	STC — Sociedade de Terraplanagens Carmilheiro, L.da	22-Jun-07	4.651,40	—	13-Jul-07	Ajuste Directo — alínea *e*) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto--Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais na Zona da Gachana em Idanha-a-Nova	João de Sousa Baltazar, S. A.	09-Jul-07	69.549,90	24-Ago-07	24-Ago-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Obras de Conservação no Imóvel na Rua da Tulha, n.º 1 na Freguesia de Medelim — Obra Coerciva	Bedaril — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	09-Jul-07	12.495,00	—	01-Ago-07	Ajuste Directo", nos termos do n.º 9, do artigo 107.º do Decreto--Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04 de Junho
Recuperação da Casa do Judeu em Medelim	Manuel Martins Leitão	09-Jul-07	1.109,37	—	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Designação da empreitada	Adjudicatário	Adjudicação (c)		Data do contrato	Auto de consignação	Modalidade do concurso
		Data	Valor (em euros)			
Reabilitação de Lagar nas Instalações da Antiga SAIPOL	Bedaril — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	19-Jul-07	6.750,80	04-Out-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos II
Beneficiação da Rua de S. Pedro e execução de Infra-estruturas Telefónicas na Praça da República em Idanha-a-Nova	António Sousa Baltazar & Filhos, L.da	18-Jul-07	12.709,00	—	10-Ago-07	Ajuste Directo — alínea *d*) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Pavimentação / Drenagem no Chão do Vale, reabilitação de muros em ruína no "Lugar da Tapada da Canada" e rede de águas residuais em Idanha-a-Nova, e execução de muros e vedações em propriedades junto à E.N. 239 e no Chão do Lameiro em Proença-a-Velha	João de Sousa Baltazar, S. A.	19-Jul-07	3.288,80	04-Out-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos III
Adaptação do Antigo Edifício da Escola Primária a Posto Médico — Soalheiras	Oliveira & Pio, L.da	19-Jul-07	-3.113,96	20-Ago-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos I
Beneficiação da Estrada Municipal Envolvente a Monsanto	João de Sousa Baltazar, S. A.	19-Jul-07	0,00	14-Set-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos I
Reparações Diversas nas Piscinas da Zebreira	DUAFAR — Construção Civil e Obras Públicas, L.da	23-Jul-07	9.974,50	—	16-Ago-07	Ajuste Directo — alínea *d*) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Construção de Edifício Multifunções: Posto Médico, WC Público, Restaurante e Parque de Estacionamento em Monsanto — Vila	João de Sousa Baltazar, S. A.	27-Jul-07	3.336,26	14-Set-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos III
Arranjos Envolventes ao Lar da Zebreira	João de Sousa Baltazar, S. A.	01-Ago-07	8.270,14	14-Set-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos I
Beneficiação de Arruamentos com Ampliação de Rede de Saneamento na Freguesia da Zebreira	António J. Cruchinho e Filhos, L.da	07-Ago-07	-6.086,45	08-Out-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos I
Pavimentação de Passeios e Drenagem de Águas Pluviais no Caminho de Ligação do Lameirinho à Lameira em Medelim	António J. Cruchinho e Filhos, L.da	08-Ago-07	-1.495,01	—	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Acções de Requalificação de Espaços na Vila de Idanha-a-Nova: Fonte Barroca de S. Francisco, Posto de Vigia/Observatório Romano e Requalificação da Zona Envolvente	João de Sousa Baltazar, S. A.	10-Ago-07	218.219,71	22-Out-07	21-Nov-07	Concurso Público
Substituição de Cobertura do Edifício dos Escritórios da Antiga SAIPOL	Bedaril — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	17-Ago-07	18.685,10	—	07-Set-07	Ajuste Directo — alínea *d*) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Reparações Diversas nas Piscinas em Idanha-a-Nova	Manuel Martins Leitão	24-Ago-07	32.997,00	—	26-Set-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Reparações Diversas nas Piscinas nas Termas de Monfortinho	STC — Sociedade de Terraplanagens Carmilheiro, L.da	27-Ago-07	57.527,90	12-Out-07	12-Out-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Acções de Requalificação de Espaços na Vila de Idanha-a-Nova: Iluminação e Valorização da Rua Vaz Preto; Calçada Romana e Jardim Público no Largo 25 de Abril	João de Sousa Baltazar, S. A.	14-Set-07	409.676,59	28-Nov-07	28-Nov-07	Concurso Público
Remodelação da Instalação Eléctrica de Edifício da Pousada da Juventude para integração da Rede Nacional de Turismo Juvenil	Constrope — Construções S. A.	14-Set-07	82.312,50	16-Nov-07	17-Dez-07	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Recuperação de Casas Etnográficas em Penha Garcia — 2.ª Fase	Oliveira & Pio, L.da	14-Set-07	-4.068,70	26-Out-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos I
Drenagem de Águas Pluviais na Rua da Fonte Nova em Idanha-a-Nova	António Sousa Baltazar & Filhos, L.da	14-Set-07	3.214,73	—	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Obras de Adaptação no Restaurante da Sr.ª da Graça	STC — Sociedade de Terraplanagens Carmilheiro, L.da	19-Set-07	281,74	—	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Reabilitação de Lagar nas Instalações da Antiga SAIPOL	Bedaril — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	20-Set-07	1.254,00	26-Out-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos III
Arranjos Urbanisticos com Drenagem de Águas Pluviais no "Corte Queimadas" em S. Miguel d'Acha	João de Sousa Baltazar, S. A.	20-Set-07	185,14	—	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Pavimentação de Arruamentos emTermas de Monfortinho	João de Sousa Baltazar, S. A.	20-Set-07	-11.344,86	07-Nov-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos I
Reabilitação de Parque Infantil de Segura	Bedaril — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	10-Out-07	1.034,60	—	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Designação da empreitada	Adjudicatário	Adjudicação (c)		Data do contrato	Auto de consignação	Modalidade do concurso
		Data	Valor (em euros)			
Construção de Edifício Multifunções: Posto Médico, WC Público, Restaurante e Parque de Estacionamento em Monsanto — Vila	João de Sousa Baltazar, S. A.	12-Out-07	11.490,47	13-Dez-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos IV
Obras de Correcção nos Talhos do Mercado Municipal da Zebreira	STC — Sociedade de Terraplanagens Carmilheiro, L.da	16-Out-07	4.993,70	—	14-Nov-07	Ajuste Directo — alínea *d*) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Conduta Adutora ao Santuário da Sr.ª do Almurtão	João de Sousa Baltazar, S. A.	23-Out-07	15.289,99	27-Dez-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos I
Drenagem de águas Pluviais envolvente aos Bombeiros Voluntários e Vedação para a Escola C+S José Silvestre Ribeiro em Idanha-a-Nova	STC — Sociedade de Terraplanagens Carmilheiro, L.da	25-Out-07	-8.213,99	27-Dez-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos I
Etar de Idanha-a-Velha	Serrasqueiro & Filhos, L.da	26-Out-07	-9.120,13	28-Dez-07	____	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos I
Arranjos Urbanísticos em Proença-a-Velha — Zona de Lazer, na Pedreira e Pavimentação do Caminho do Pocinho	António Lourenço, L.da	31-Out-07	583,16	16-Jan-08	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos I
Adaptação de Edifício para Lavandaria em Idanha-a-Nova	Constrope — Construções S. A.	06-Nov-07	-3.336,70	—	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Beneficiação do Caminho da Caniça em Oledo	João de Sousa Baltazar, S. A.	06-Nov-07	2.150,80	09-Jan-08	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos I
Construção de Edifício Multifunções: Posto Médico, WC Público, Restaurante e Parque de Estacionamento em Monsanto — Vila	João de Sousa Baltazar, S. A.	09-Nov-07	-2.235,85	18-Jan-08	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos V
Lar de Idosos de Penha Garcia	Constrope — Construções S. A.	09-Nov-07	8.415,21	28-Dez-07	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos II
Reconstrução de Muro na Estrada Municipal junto ao Multifunções	João de Sousa Baltazar, S. A.	27-Nov-07	7.978,55	—	21-Dez-07	Ajuste Directo — alínea *d*) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Obras de Conservação no Imóvel da Rua da Tulha, n.º 1 na Freguesia de Medelim	Bedaril — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	10-Dez-07	-330,96	—	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Construção de Edifício Multifunções: Posto Médico, WC Público, Restaurante e Parque de Estacionamento em Monsanto — Vila	João de Sousa Baltazar, S. A.	b)	3.867,51	b)	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos VI
Beneficiação da Rua de S. Pedro e Execução de Infra-estruturas Telefónicas na Praça da República em Idanha-a-Nova	António Sousa Baltazar & Filhos, L.da	b)	-626,47	—	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Arranjos Urbanísticos na Entrada de Alcafozes	João de Sousa Baltazar, S. A.	b)	-5.069,80	b)	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos I

a) Rescisão de Contrato;
b) Em fase processual;
c) No caso de Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos ou Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e ou a Menos, sem contrato escrito — artigo n.º 273.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, e a

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 4413/2008

Exoneração

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 28 de Janeiro do corrente ano, no uso da competência que me foi delegada, deferi o pedido de exoneração de Susana Filipa Duarte Correia Belo, Auxiliar Administrativo, com efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria Eva Agostinho de Sousa.*

2611087126

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 4414/2008

Alteração ao alvará de loteamento do Bairro das Duas Portas — Santa Iria de Azoia

Discussão Pública

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas por despacho n.º 38/PRES do Sr. Presidente da C. M. Loures de 08.04.2004, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início a 28 de Fevereiro de 2008 e termo a 19 de Março de 2008, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 05/2001, do Bairro Duas Portas, freguesia de Santa Iria de Azoia.

O referido processo, poderá ser consultado, no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão do atendimento do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

7 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Urbanismo, *João Pedro Domingues.*

2611087068

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 4415/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro, faz-se saber a António Norberto Pinto da Cunha, Operário Qualificado canalizador do quadro privativo da Câmara Municipal de Lousada, que encontra pendente contra si processo disciplinar e que foi deduzida acusação.

Assim, deve apresentar a sua defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 61.º do mesmo diploma legal.

O referido processo disciplinar encontra-se disponível para consulta nos dias úteis e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Assuntos Jurídicos — Secção de Apoio Administrativo, da Câmara Municipal de Lousada.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.*

2611087142

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Aviso n.º 4416/2008

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 31 de Janeiro de 2008, foi autorizado, ao abrigo do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, o pedido de transferência do Especialista de Informática Grau 1 Nível 3, José Manuel de Almeida Assunção, do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, para idêntico lugar no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

2611087441

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 4417/2008

Nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 07/04/2004, e no uso da competência que me confere a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei em Comissão de Serviço pelo período de um ano, com base no n.º 9, do artigo 4º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, a Técnica Superior Maria Emília Pereira da Costa Palhau, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Educação e Acção Social, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2004.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *Beraldino José Vilarinho Pinto.*

2611087394

Aviso n.º 4418/2008

Nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 07/04/2004, e no uso da competência que me confere a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei em Comissão de Serviço pelo período de um ano, com base no n.º 9, do artigo 4º, da lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, a Técnica Superior Maria do Céu Gomes Rodrigues, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Administrativa, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2004.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *Beraldino José Vilarinho Pinto.*

2611087388

Aviso n.º 4419/2008

Nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 07/04/2004, e no uso da competência que me confere a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei em Comissão de Serviço pelo período de um ano, com base no n.º 9, do artigo 4º, da lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, a Técnica Superior Cristina Maria Pires Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2004.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *Beraldino José Vilarinho Pinto.*

2611087371

Aviso n.º 4420/2008

Nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 07/04/2004, e no uso da competência que me confere a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei em Comissão de Serviço pelo período de um ano, com base no n.º 9, do artigo 4º, da lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, o Técnico Superior António Tomás Martins Correia Pires, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Equipamentos Urbanos, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2004.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *Beraldino José Vilarinho Pinto.*

2611087365

Aviso n.º 4421/2008

Nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 07/04/2004, e no uso da competência que me confere a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei em Comissão de Serviço pelo período de um ano, com base no n.º 9, do artigo 4.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, o Técnico Superior Humberto José de Sousa Borges, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Obras Municipais, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2004.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *Beraldino José Vilarinho Pinto.*

2611087362

Aviso n.º 4422/2008

Nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 07/04/2004, e no uso da competência que me confere a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei em Comissão de Serviço pelo período de um ano, com base no n.º 9, do artigo 4º, da lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei

n.º 514/99, de 24 de Novembro, o Técnico Superior Abílio Rogério Castanheira Pinto, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Financeira, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2004.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto.*

2611087359

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 4423/2008

Usando da faculdade que me confere o n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e nos termos aí prescritos, nomeio, em comissão de serviço o Sr. Major José Ferrinho da Fonseca, para exercer as funções de Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, estando abrangido, enquanto tal, pelo disposto nos números 5 e 6 do referido artigo 74º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e demais legislação que se lhe aplique, esta nomeação produz efeitos a 02 de Janeiro de 2008. (Não sujeito a Visto do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques.*

2611087103

Aviso n.º 4424/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 01 de Fevereiro de 2008, e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos e por urgente conveniência de serviço, o Dr. António José Correia de Pina Batista Monteiro, no cargo de direcção intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Desporto e Tempos Livres, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

Considerando que este detém competência e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, demonstrou capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização;

Detém comprovada formação e experiência profissional para o exercício de funções de coordenação na área de actuação da Divisão de Desporto e Tempos Livres nos termos do artigo 57.º ao artigo 64.º do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Mangualde.

Não sujeito a Visto do Tribunal de Contas.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

Nota curricular

Dados pessoais

Nome — António José Correia de Pina Baptista Monteiro;

Habilitações académicas — curso de Professores do Ensino Básico 2º Ciclo, na Variante de Educação Física, titularidade do grau de licenciatura;

Experiência Profissional — de 2 de Dezembro de 1999 a 01 de Dezembro de 2001-Contratado neste Município com a categoria de Assistente Administrativo; em 30 de Outubro de 2001 ingressou na carreira de Técnico Superior (Estagiário) — área de educação física em regime de contrato administrativo de provimento; em 28 de Novembro de 2002, tomou posse na categoria de Técnico Superior de 2ª classe — área de educação física; em 23 de Maio de 2005, foi nomeado na categoria de Técnico Superior de 1ª classe — área de educação física;

Actividades desenvolvidas Responsável pelas Piscinas Municipais, Estádio e Pavilhão Municipal e vários Polidesportivos que existem neste concelho. Responsável pela Escola de Natação Municipal; Responsável pela criação do projecto Circuito Municipal das Escolas de Natação; Responsável pela implementação do projecto "Desporto Sénior";

Responsável pela participação da Escola Municipal de Natação no 1º Festival da Associação de Natação de Coimbra, integrado no Circuito das Beiras;

Coordenação e organização do Torneio Internacional Sub-17; Organização do Campeonato Europeu Sub -17; Organização dos eventos: Festa do Basquetebol/Cadetes Masculinos; prova do Campeonato Regional de Absolutos, Open de Mangualde de Squash; provas do Torneio Nacional de Perícia/Slalom; Street Karting, Torneio de Regularidade de Ténis de Mesa/Inatel; Mundialito Futsal Outdoor; I Torneio Futsal António Martins; etc.

Coordenação e Organização dos seguintes eventos I/II/III e IV Torneio Vicentino de Futsal/24 Horas — 2001 a 2005;III a IX Jogos Desportivos do Concelho de Mangualde — 2001 a 2007;III a VII Jogos da Amizade/Olimpíadas da Amizade — 2001 a 2006;Escola Municipal de Desporto; Fórum "As Colectividades no Séc. XXI" — 24 de Outubro de 2003;IV e VI Memorial Mário Lemos — Mangualde Terra Responsável pela elaboração dos seguintes documentos Manual do Professor do 1º Ciclo; Manual do Técnico de Natação 2002/03;Proposta do Plano de Desenvolvimento Desportivo para o concelho de Mangualde; Proposta de Programa de Actividades Desportivas 2004/05, 05/06, 06/07 e 07/08;Proposta de Regulamento do Estádio Municipal — 28 de Julho de 2004;Proposta do Protocolo com o Gigantes Sport Mangualde — 06 de Agosto de 2004;Proposta do Regulamento de Funcionamento das Piscinas Municipais de Responsável pelo projecto "Mangualde Abraça os Jovens" — Formação profissional Seminário III Seminário "Desporto e Autarquias" "Hidroterapia" "Organização de Eventos" "Férias, Faltas e Licenças" "Atribuição e Competências" "1as Jornadas Técnicas de Natação" "Chefias e Liderança""8ª Jornadas Técnico-Científicas Natação""Serviço de Qualidade no Desporto"Seminário "Treino de Jovens — Pensar no Futuro, apostar na qualidade"Curso 1º Nível Treinadores de Natação curso de Formação de Treinadores de Andebol — 1º Nível "Parques Desportivos — Concepções Técnicas "Prática pedagógica de Disciplinas de Educação Física Curso Manutenção de Piscinas Acção de Formação de Júris de Ginástica Metodologia de Ensino de Corfbol na Escola.

2611087161

Aviso n.º 4425/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 08 de Janeiro de 2008 e nos termos do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelas respectivas alterações, foi concedida a licença sem vencimento por 90 dias ao Motorista de Pesados deste Município Hermínio Santos Costa, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611087191

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 4426/2008

Aviso n.º 07/2008/RH

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência da decisão aposta na acta de 18 de Janeiro de 2008 relativa ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de informática adjunto estagiário, do grupo de pessoal de informática, publicado pelo Aviso n.º 25042/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 18 de Dezembro de 2007, por meu despacho de 22 de Janeiro de 2008, foi alterada a composição do júri do concurso, para a seguinte constituição:

Presidente — Licínio Ribeiro Estrela, Técnico de Informática Grau 2 Nível 2.

Vogais efectivos — Eng.º João Gabriel Craveiro Leitão, Técnico Superior de 2.ª Classe — Eng. Civil, que substituirá o presidente na sua falta e impedimento e Carlos Eduardo Teixeira Alves, Técnico de Informática de Grau 3 Nível 1.

Vogais suplentes — Eng.º Técnico João Miguel Albino Carvalhinho —Eng.º Técnico Topógrafo de 1.ª Classe e Paula Cristina Direito Rabaça, Técnica Superior de 1.ª Classe — Consultor Jurídico.

7 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso.*

2611087050

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 4427/2008

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea *v*) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setem-

bro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, e na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº. 786/01, passado em nome de IMOLOC — Investimentos Imobiliários, S. A., respeitante ao terreno localizado no lugar da Amieira, na freguesia de S. Mamede de Infesta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 02270/300300 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1509 e na matriz rústica sob o artigo 366.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Marta Cruz Graça Moura, na qualidade de procuradora da Sociedade Comercial "Mármores e Granitos" e consta do seguinte:

1 — Doação ao Domínio Privado da Câmara Municipal de Matosinhos parte da área de Parque (jardim) com 19.564,50m², designada no Alvará de Loteamento como área sobrante.

2 — A restante parte da área sobrante, com 587,00m², é distribuída entre os lotes numerados de 22 a 30, ficando estes lotes com as seguintes áreas:

Lote nº 22 com 272,30m²;
Lote nº 23 com 309,50m²;
Lote nº 24 com 309,50m²;
Lote nº 25 com 309,50m²;
Lote nº 26 com 272,30m²;
Lote nº 27 com 307,30m²;
Lote nº 28 com 307,30m²;
Lote nº 29 com 307,30m²;
Lote nº 30 com 300,10m².

3 — A vedação dos lotes 22 a 30, na área aumentada será em postes de madeira e rede para suporte de sebes vivas.

4 — Rectificação da área de arruamentos, passeios e estacionamento, sendo esta de 6.686,00m².

5 — Dispensa da execução do parque por parte da requerente e consequente libertação de garantia bancária no valor de 119.187.76 Euros.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

19 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611087008

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso n.º 4428/2008

Renovação de nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela de 10 de Janeiro 2008, nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, e dos artigos 23º e 24ºda lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto adaptadas à administração local pelo decreto-lei antes mencionado, foi renovada a comissão de serviço por mais três anos ao dirigente João Paulo Ferreira Magalhães a partir de 19 de Janeiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — Por delegação competências, o Vereador a Tempo Inteiro, *José Lopes Maçaira.*

2611087132

Aviso n.º 4429/2008

Renovação de nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela de 10 de Janeiro 2008, nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, e dos artigos 23º e 24ºda lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto adaptadas à administração local pelo decreto-lei antes mencionado, foi renovada a comissão de serviço por mais três anos ao dirigente Jorge Eduardo Guedes Marques a partir de 19 de Janeiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências, o Vereador a Tempo Inteiro, *José Lopes Maçaria.*

2611087178

Listagem n.º 56/2008

Listagem de adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2007

Para cumprimento do disposto no artigo 275.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Câmara Municipal de Mirandela adjudicou no ano de 2007 as seguintes obras:

Empreitada	Forma de atribuição	Adjudicatário	Valor (em euros)
Construção de um Muro de Suporte em Vila Nova das Patas — Ajuste Directo.	Ajuste directo	Flaviconstrói, L.da	4 444,19
Estradas Municipais — Sinalização Horizontal da E.M. 206-1 e E.M. 578	Limitado	Fernando L. Gaspar, S. A.	53 072,48
Rede de Drenagem de Águas Residuais e ETAR em Lamas de Orelhão	Limitado	Flaviconstrói, L.da	79 684,92
Construção de Poços de Bombagem em Vale de Salgueiro	Limitado	Soteli, L.da	52 838,50
Rede de Drenagem de Águas Residuais e ETAR de Plantas na Aldeia de Cabanelas.	Limitado	Construções Frederico, L.da	77 220,00
Posto de Turismo	Limitado	Construções Frederico, L.da	107 632,85
Pavimentação de Arruamentos em Contins	Limitado	Bernardino Manuel Pereira	52 534,00
Escola de Hotelaria e Turismo de Mirandela — Reparação de Cobertura.	Ajuste directo	Ladário, L.da	14 763,00
Infraestruturas de um Loteamento no Bairro dos Peleiros — Mirandela	Público	Sincof, L.da	205 396,95
Construção de um Polidesportivo na Aldeia de Contins	Ajuste directo	Alfa Ténis, L.da	47 570,80
Realização de Valas para EDP	Ajuste directo	Soteli, L.da	13 428,00
Escola de Carvalhais — Criação de Instalações Sanitárias	Ajuste directo	Morais & Filhos, L.da	24 750,00
Sinalização Horizontal — Caminho Municipal 1071 (Acesso a Guribanes).	Ajuste directo	Fernando L. Gaspar, S. A.	902,00
URBCOM — Revalorização Urbana — Rua da República — Fase 1	Público	Anteros Empreitadas, S. A.	1 304 008,70
Muros de Suporte — Ribeira do Mourel	Ajuste directo	MT3, L.da	22 552,87
Rede de Drenagem de Águas Residuais e de Abastecimento de Água de Quintas.	Público	Sincof, L.da	166 495,36
Beneficiação de um Arruamento em Vale de Salgueiro	Limitado	Sincof, L.da	24 928,65
Rede de Drenagem de Águas Residuais e de Abastecimento de Água de Vale de Gouvinhas.	Público	Aníbal Ribeiro Alves & Filhos, L.da	282 697,76
Infraestruturas Eléctricas do Bairro da Preguiça	Limitado	Elitua, L.da	40 410,00
Sinalização Horizontal — Cidade de Mirandela	Limitado	Tracevia, L.da	110 800,00
Construção de Polidesportivo Tipo em Cedães	Limitado	Baltazar & Filhos, L.da	124 479,22
Espaço de Atendimento ao Munícipe	Público	Sincof, L.da	133 012,70
Pavimentação do Acesso a Cedaínhos	Ajuste directo	Bernardino Manuel Pereira	14 845,00
Beneficiação do Caminho Rural entre Carvalhal e Barcel	Público	Higino Pinheiro & Irmão, L.da	321 979,50
Intervenção para a Criação de Espaço Público — Largo da Fradizela	Limitado	Anteros Empreitadas, S. A.	58 259,55

22 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Almor Branco.*

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 4430/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional principal — Animação cultural

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho da Presidente da Câmara de 12 de Dezembro de 2007, se procedeu à nomeação para o lugar de Técnico Profissional Principal — Animação Cultural do seguinte candidato classificado no primeiro lugar, no concurso referido em epígrafe e cuja lista de classificação final foi publicada por aviso datado de 30 de Janeiro de 2008:

Carlos Manuel Marques Henriques.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611087162

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 4431/2008

Lista de adjudicações efectuadas durante o ano de 2007

Nos termos do artigo 275 do Decreto-Lei 59/99 de 02 de Março, faz-se público que durante o ano de 2007 foram adjudicadas as obras constantes do seguinte mapa.

Obra	Procedimento	Adjudicatário	Valor sem IVA (em euros)
Arranjo urbanístico da Rua da Igreja, Rua Nova, Rua de Santa Maria e Rua da Barca em Amieira do Tejo.	Concurso Público	Sousa, Resende & Rodrigues II — Construções e Obras Públicas, S. A.	111.666,24
Prevenção de riscos provocados por agentes Bióticos e Abióticos — Programa Agris.	Concurso Público	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	361.845,90
Núcleo Central do Museu do Bordado e do Barro — Edifício da Cadeia Nova em Nisa.	Concurso Público	Constrope Construções, S. A.	473.202,10
Arranjo urbanístico da envolvente à igreja e ruas em Santo André (inclui a Rua das Almas) — Montalvão.	Concurso Público	Consórcio Vibeiras S. A. / Mota Engil, S. A.	175.568,52
Execução de infra-estruturas eléctricas, telecomunicações e segurança contra incêndios para as instalações do parque de viaturas e serviços operativos da Câmara Municipal de Nisa na Z.A.E.	Concurso Público	Consórcio Constrope Construções, S. A./ GIGABEIRA, L.da	112.074,14
Arranjo urbanístico das ruas envolventes à Igreja de Tolosa.	Concurso Público	VIBEIRAS, S. A.	280.316,85
Beneficiação do C.M. 1139 em troço junto a rotunda em Montalvão.	Ajuste Directo	Mendes & Gonçalves, S. A.	6.600,00
Beneficiação do C.M. 1176 entre Alpalhão e o cruzamento da E.M. 529.	Concurso Público	Diamantino Jorge e Filho, L.da	826.000,00

22 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Gonçalves da Costa*.

Aviso n.º 4432/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal, da carreira canalizador, do grupo de pessoal operário qualificado — Ref.ª 11/2007

Torna-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável a Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro que, por meu despacho de 06 de Fevereiro de 2008, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de Operário Principal, da Carreira de Canalizador, do Grupo de Pessoal Operário Qualificado, escalão 1, índice 204, do quadro de pessoal do Município de Nisa, o funcionário Paulo Renato Simão Guerra, classificado em 1º lugar, no concurso desta Câmara Municipal, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 235, de 06 de Dezembro de 2007.

Em conformidade com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, o interessado deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

6 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.*

2611087148

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 4433/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho do passado dia 15 de Novembro, autorizei a prorrogação por mais um ano (até Setembro de 2008), da Equiparação a Bolseiro, a Paula Cristina Gonçalves Correia, Técnica Superior de Sociologia Principal, de nomeação definitiva do quadro de pessoal deste Município, com dispensa parcial do exercício de funções, às sextas-feiras, nos termos do nº1, artigo.3º, do Decreto-lei nº272/88, de 3 de Agosto.

22 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

2611087174

Aviso n.º 4434/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que a funcionária Sílvia Catarina Rodrigues Ribeiro, Auxiliar de Acção Educativa, de nomeação definitiva do quadro de pessoal deste Município, apresentou o pedido de exoneração de funções, tendo o mesmo produzido efeitos a 22 de Novembro de 2007.

23 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

2611087176

Aviso n.º 4435/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que o funcionário Hugo Miguel da Piedade Cardadeiro, Pedreiro, de nomeação definitiva do quadro de pessoal deste Município, apresentou o pedido de exoneração de funções, tendo o mesmo produzido efeitos a 26 de Dezembro de 2007.

10 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

2611087173

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 4436/2008

Nomeação em regime de substituição — Pessoal dirigente

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação tomada em reunião de Câmara de 14 de Janeiro de 2008, foi alterada a designa-

ção do Projecto Municipal de Planeamento do Território e Informação Geográfica (PMPTIG), para Projecto Municipal de Ordenamento do Território de Ourém (PMOTO).

Por meu despacho 14 de Novembro de 2007, e nos termos do disposto nos artigos 2.º n.º 1 alínea *d*), 10.º n.º 1, alínea *b*) e artigo 27.º todos da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro (Estatuto de pessoal dirigente), alterado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril (que adapta à administração local o estatuto de pessoal dirigente), alterado pelo DL n.º 104/2006 de 7 de Junho, foi nomeado em regime de substituição e por um período de 60 dias, prorrogável caso esteja a decorrer procedimento com vista ao provimento do titular do cargo de Director do PMPTIG, o Técnico Superior 2.ª classe — Geografia e Planeamento Regional, Dr. Paulo Manuel Azevedo Reis, para o lugar de Director de Projecto Municipal Planeamento do Território e Informação Geográfica, equiparado a cargo de direcção intermédia de 2.º grau, pelo que, deverá o mesmo, considerar-se nomeado em Director do Projecto Municipal de Ordenamento do Território de Ourém (PMOTO), durante o mesmo período, prorrogável caso esteja a decorrer procedimento com vista ao provimento do titular do cargo de Director do PMOTO.

Esta nomeação produz efeitos à data do despacho de 14 de Novembro de 2007, para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.*

2611087306

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 4437/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 22 de Janeiro de 2008, nomeei o Consultor Jurídico António Daniel Pinto Cerqueira, como Consultor Jurídico Assessor Principal da carreira Técnica Superior, nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com efeitos reportados a 20 de Julho de 2005.

O interessado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no Diário da República.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

2611087465

Aviso n.º 4438/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 22 de Janeiro de 2008, nomeei o Consultor Jurídico António Daniel Pinto Cerqueira, como Consultor Jurídico Assessor Principal da carreira Técnica Superior, nos termos dos artigos 29 e 30 da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com efeitos reportados a 20 de Julho de 2005.

O interessado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

2611087469

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 4439/2008

Projecto de regulamento sobre abandono, remoção e depósitos de veículos

Discussão pública

José Fernando da Mata Cáceres, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre:

Faz público no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, que em execução do que dispõe o artigo 118.º do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto — Lei n.º 6/96, de 31 Janeiro e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro e na Portaria n.º 1424 de 13 de Dezembro, e demais legislação que se mostre como aplicável é aberta a discussão pública relativa ao Projecto de Regulamento sobre Abandono, Remoção e Depósito de Veículos, pelo período de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, o qual será também divulgado através da comunicação social.

O referido Projecto do Regulamento encontra-se em exposição na Câmara Municipal de Portalegre — Serviço de Licenciamento da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, em edifício situado na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, nas horas normais de expediente, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, em envelope fechado e contendo obrigatoriamente a identificação.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 4440/2008

Plano de Pormenor do Barranco do Rodrigo

Torna-se público que ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, na reunião da Assembleia Municipal realizada no dia catorze de Janeiro do ano de dois mil e oito foi aprovado o Plano de Pormenor do Barranco do Rodrigo — Portimão e a alteração do artigo 59.º do Regulamento do Plano Director Municipal.

Nos termos do n.º 4, alínea *d*), do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, publica-se em anexo, a deliberação municipal que aprovou o Plano de Pormenor do Barranco do Rodrigo, incluindo o Regulamento, a planta de Implantação e planta de Condicionantes.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

Regulamento do Plano de Pormenor do Barranco do Rodrigo

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial

A delimitação do Plano de Pormenor do Barranco do Rodrigo, adiante designado por Plano, consta na Planta de Implantação, que faz parte integrante do mesmo.

Artigo 2.º

Objectivos

O Plano tem como objectivo a concepção do modelo de desenvolvimento urbanístico prevendo a construção de um complexo desportivo, zonas habitacionais, zonas de comércio e serviços e infra-estruturas na sua área de intervenção.

Artigo 3.º

Relação com outros elementos de gestão territorial

O Plano, constitui o instrumento definidor da gestão urbanística do território objecto do Plano, tendo em atenção os objectivos de desenvolvimento definidos em instrumentos de planeamento de hierarquia superior.

Artigo 4.º

Composição documental do Plano

1 — O Plano é composto por:

a) Regulamento
b) Planta de Implantação (Desenho: PP 00.01)
c) Planta de Condicionantes (Desenho: PP 00.02)

2 — O Plano é acompanhado por:

a) Relatório
b) Planta de Enquadramento (Desenho PP 01.00)
c) Planta de Apresentação (Desenho PP 01.01)
d) Planta de Situação Existente — Operação de Transformação Fundiária (Desenho PP 01.02)
e) Perfis Esquemáticos (Desenho PP 02.01)
f) Extracto da Planta de Ordenamento do PDM de Portimão (Desenho PP 03.01)
g) Extracto da Planta de Condicionantes do PDM de Portimão (Desenho PP 03.02)
h) Planta de Caracterização (Desenho IA.00.01)
i) Planta Geral de Arruamentos/Ecopontos (Desenho IA.00.02)
j) Planta Geral de Piquetagem (Desenho IA.00.03)
k) Planta Geral de Coordenadas do Eixo (Desenho IA.00.04)
l) Perfis Longitudinais — Arruamento A (Desenho IA.01.01)
m) Perfis Longitudinais — Arruamentos B e C (Desenho IA.01.02)
n) Perfis Longitudinais — Arruamento D (Desenho IA.01.03)
o) Perfis Transversais e Pormenores (Desenho IA.01.04)
p) Planta Geral de Infraestruturas das de Redes de Águas e Esgotos (Desenho IAE.00.01)
q) Planta Geral Infraestruturas de Electricidade (Desenho IE.00.01)
r) Planta Geral de Infra-estruturas de Iluminação Pública (Desenho IE.00.02)
s) Planta Geral de Infraestruturas de Telecomunicações (Desenho IT.00.01)
t) Relatório sobre recolha de dados acústicos
u) Relatório da avaliação ambiental
v) Declaração da Câmara Municipal comprovativa da inexistência de compromissos urbanísticos
x) Certidão da Câmara Municipal relativa à cartografia utilizada
w) Ficha de dados estatísticos
y) Programa de execução e financiamento

Artigo 5.º

Definições e Abreviaturas

Para efeitos de aplicação do Plano são consideradas as seguintes definições e abreviaturas:

«Altura Total de Construção» — Dimensão vertical máxima da construção medida a partir da cota média do plano base de implantação até ao ponto mais alto da construção incluindo a cobertura mas excluindo acessórios, chaminés e elementos decorativos.

«Área Bruta de Construção (a.b.c.)» — Valor numérico, expresso em metros quadrados (m2), resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores com exclusão de sótãos não habitáveis, áreas destinadas a estacionamento, arrecadações em cave, áreas técnicas (PT, central térmica, compartimentos de recolha de lixo, etc.), terraços, varandas e alpendres, e galerias exteriores, arruamentos e outros espaços de uso público cobertos pela edificação.

«Área de Implantação» — Valor numérico, expresso em metros quadrados (m2), do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas.

«Área Impermeabilização» — Valor numérico expresso em metros quadrados (m2), resultante do somatório da área de implantação das construções de qualquer tipo e das áreas de solo pavimentados com materiais impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, sendo que os materiais que não especifiquem na sua ficha técnica o índice de Impermeabilização deverão ter como referência os índices de impermeabilização (CIS) indicados na seguinte tabela:

Tapete Betuminoso — 0,95
Pavet em parques de Estacionamento — 0,70
Calçada grada em parques de estacionamento — 0,70
Lajetas em passeio — 0,70
Calçada miúda em passeios — 0,60
Calçada grada em passeios — 0,60
Pavet em passeios — 0,60
Grelhas de enrelvamento — 0,20

«Cave» — Espaço coberto por laje, abaixo da cota de soleira, quando as diferenças entre a cota do plano inferior dessa laje e as cotas do espaço público mais próximo forem iguais ou inferior a 0,30m, no ponto médio da fachada principal do edifício e inferior a 1,50m, em todos os pontos das outras fachadas, com excepção da zona da fachada correspondente ao acesso.

«Cota de Soleira» — Demarcação Altimétrica do nível do pavimento da entrada principal do edifício.

«Demolição» — Tem como resultado o desaparecimento da totalidade ou de partes da edificação.

«Fogo» — Sinónimo de alojamento familiar clássico. É o lugar distinto e independente constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos, num edifício de carácter permanente, ou numa parte distinta do edifício, que considerando a maneira como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado se destina a servir de habitação, normalmente, apenas de uma família/agregado doméstico privado.

«Índice de Impermeabilização» — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre a área de impermeabilização e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice.

«Índice de Implantação» — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas de implantação e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice.

«Índice de Construção» — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas de construção e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice.

«Lote» — Área de terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada ou autorizada nos termos da legislação em vigor.

«Número de Pisos» — Número máximo de andares ou pavimentos sobrepostos de uma edificação, com excepção dos sótãos não habitáveis e caves sem frentes livres.

«Operação de Loteamento» — Acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequentemente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento.

«Pé-direito» — Altura de um compartimento medida entre o pavimento e o tecto.

«Plano Director Municipal, Plano de Urbanização e Plano de Pormenor» — planos Municipais de Ordenamento do Território definidos com estas designações na legislação em vigor.

«Platibanda» — muro ameado, ou não, que limita um terraço ou um telhado.

RGEU — Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Artigo 6.º

Omissões

Em todas as situações omissas neste Regulamento será aplicado o Regulamento do Plano Director Municipal e Regulamento Municipal.

CAPÍTULO II

Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

Artigo 7.º

Servidões e Restrições

As servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública são assinaladas na Planta de Condicionantes e são as seguintes:

a) servidões rodoviárias;
b) espaço canal para infraestruturas;
c) aeródromo

Artigo 8.º

Património Arqueológico

Sem prejuízo da legislação vigente devem ser observadas as seguintes disposições:

1 — Foram identificadas as zonas de sensibilidade arqueológica "Sobreiras 1", "Sobreiras 2" e "Quinta da Água Azul", mencionadas no Relatório e assinaladas na Planta de Condicionantes.

a) Nas áreas de concentração de vestígios arqueológicos delimitadas nas zonas "Sobreiras 1" e "Sobreiras 2" qualquer operação urbanística deve ser alvo de sondagens arqueológicas.
b) Nas áreas de dispersão de vestígios arqueológicos delimitadas nas zonas "Sobreiras 1", "Sobreiras 2" e "Quinta da Água Azul" qualquer operação urbanística deve ser alvo de acompanhamento arqueológico.

2 — O processo de aprovação de operações urbanísticas destinadas às áreas mencionadas no número anterior deve ser instruído com um parecer sobre a componente arqueológica, subscrito por um arqueólogo de preferência do Município ou, na sua ausência, da entidade de Tutela. No primeiro caso, o parecer deve ser enviado à entidade de Tutela.

3 — O aparecimento de vestígios arqueológicos durante a realização de qualquer operação urbanística na área abrangida pelo Plano obriga

à paragem imediata dos trabalhos e à comunicação da ocorrência à Autarquia e à entidade de Tutela.

4 — No caso de paragem dos trabalhos, a retoma dos mesmos fica dependente da emissão de parecer relativo à componente arqueológica subscrita por arqueólogo do Município e da entidade de Tutela.

5 — Em resultado das intervenções arqueológicas, referidas nos parágrafos 1, 3 e 4, poderão eventualmente resultar alterações às operações urbanísticas, de modo a ser possível preservar ou musealizar eventuais estruturas arqueológicas.

6 — Outras intervenções que afectem o subsolo e que não foram consideradas como operações urbanísticas devem também ser regidas pelo proposto no presente artigo.

Artigo 9.º

Outros Condicionamentos

Existem ainda outro condicionamento ao Plano assinalado na Planta de Condicionantes, designado por falha geológica.

Artigo 10.º

Regime

A ocupação, uso e transformação do solo nas áreas abrangidas pelas servidões e restrições referidas no artigo anterior obedecerá ao disposto na legislação aplicável cumulativamente com as disposições do Plano que com elas sejam compatíveis.

CAPÍTULO III

Uso do Solo e Concepção do Espaço

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 11.º

Implementação do Plano

Todas as acções que tenham por objectivo o uso, ocupação e transformação do solo na área de intervenção do Plano, como definida na planta de implantação, quer através de iniciativa pública ou privada, cumprirá o estabelecido no Regulamento e legislação em vigor.

Artigo 12.º

Parcelamento

1 — As parcelas e lotes da área de intervenção do Plano são delimitados na planta de implantação.

2 — As áreas das parcelas e dos lotes constam do quadro síntese e do quadro descritivo dos lotes decorrentes do reparcelamento das parcelas privadas "A" e "B" anexos ao presente regulamento, do qual fazem parte integrante.

Artigo 13.º

Modelação do Terreno

A modelação do terreno necessária de modo a assegurar a viabilidade do seu uso está genericamente representada na planta de implantação, tendo em conta as normas estipuladas no que diz respeito a inclinações, requisitos necessários ao adequado escoamento superficial das águas pluviais e instalação de sistemas de drenagem.

Artigo 14.º

Infra-estruturas

As infra-estruturas gerais serão executadas de acordo com o estudo prévio de infra-estruturas definidas nas plantas IA.00.02, IA.00.03, IA.00.04, IA.01.01, IA.01.02, IA.01.03, IA.01.04, IAE.00.01, IE.00.01, IE.00.02 e IT.00.01, cumprindo sempre a legislação em vigor.

Artigo 15.º

Estacionamento

1 — O estacionamento privado está previsto no interior de cada lote e devidamente indicado no quadro síntese e no quadro descritivo dos lotes decorrentes do reparcelamento das parcelas privadas "A" e "B" anexos ao presente regulamento, do qual fazem parte integrante.

2 — O estacionamento público desenvolve-se ao longo das vias de circulação, conforme demarcado na planta de implantação. A sua quantificação é apresentada no quadro descritivo das áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infraestruturas e equipamento, que consta na planta de implantação.

Artigo 16.º

Edifícios existentes

1 — Os edifícios a demolir, para efeitos de execução do Plano, encontram-se assinalados na planta de situação existente — operação de transformação fundiária.

2 — Os edifícios a manter encontram-se identificados na planta de situação existente — operação de transformação fundiária.

3 — No caso dos edifícios existentes no interior dos lotes LB01 e LB02, a sua manutenção é opcional. No entanto, qualquer operação urbanística no interior do respectivo lote será sujeita ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos fixados no quadro síntese e no quadro descritivo dos lotes decorrentes do reparcelamento das parcelas privadas "A" e "B" anexos ao presente regulamento, do qual fazem parte integrante.

SECÇÃO II

Qualificação do Solo

Artigo 17.º

Uso do Solo

A área de intervenção do PP do Barranco do Rodrigo qualifica-se, para efeitos de uso dominante do solo, nas seguintes categorias, delimitadas na planta de implantação:

a) Zonas Habitacionais;
b) Zonas de Comércio e Serviços;
c) Equipamento de Utilização Colectiva;
d) Espaços Verdes de Utilização Colectiva;
e) Infraestruturas viárias;

SUBSECÇÃO I

Zonas Habitacionais e Zonas de Comércio e Serviços

Artigo 18.º

Parâmetros Urbanísticos

A edificação nestas zonas está sujeita ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos constantes no quadro síntese e no quadro descritivo dos lotes decorrentes do reparcelamento das parcelas privadas "A" e "B" anexos ao presente regulamento, do qual fazem parte integrante, e ainda condicionada às seguintes regras:

Os polígonos máximos de implantação demarcados na planta de implantação deverão ser cumpridos cumulativamente com as áreas máximas de implantação fixadas no quadro síntese e no quadro descritivo dos lotes decorrentes do reparcelamento das parcelas privadas "A" e "B" anexos ao presente regulamento, do qual fazem parte integrante, uma vez estas não coincidem com as áreas resultantes dos mesmos.

A cota máxima de soleira não deverá exceder 1,5 m acima das cotas dos passeios marginais;

A altura das vedações entre lotes não pode exceder 1,50m, e quando confinam com arruamentos públicos não podem exceder 1,1m.

SUBSECÇÃO II

Equipamento de Utilização Colectiva

Artigo 19.º

Âmbitos e Usos

As zonas de equipamentos colectivos públicos são constituídas pelas seguintes parcelas, assinaladas na planta de implantação do Plano:

a) Parcela A, que se destinada à implantação do Estádio Municipal. A sua quantificação é apresentada no quadro descritivo das áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infraestruturas e equipamento, que consta na planta de implantação.

a) Parcela B, que se destinada à implantação da Piscina Municipal. A sua quantificação é apresentada no quadro descritivo das áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infraestruturas e equipamento, que consta na planta de implantação.

a) Parcela C, que se destinada à implantação do Pavilhão Multifunções Municipal. A sua quantificação é apresentada no quadro descritivo das áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infraestruturas e equipamento, que consta na planta de implantação.

SUBSECÇÃO III

Espaços Verdes de Utilização Colectiva

Artigo 20.º

Âmbitos e Usos

Os espaços verdes de utilização colectiva previstos no Plano, apresentam-se como áreas em que o uso permeável do solo é privilegiado, e serão sujeitos a projecto de arranjos exteriores próprio, salvaguardando-se valores paisagísticos, cultural, produtivo, urbanístico e de recreio e lazer em espaço exterior.

SUBSECÇÃO IV

Infraestruturas Viárias

Artigo 21.º

Âmbitos e Usos

As infraestruturas viárias definem-se pelas áreas destinadas à circulação rodoviária e estacionamentos, à circulação pedonal e ao estar públicos, designadamente praças e largos resultantes do afastamento entre edifícios ou espaços intersticiais da rede viária, passeios contíguos às vias de circulação automóvel e galerias, conforme indicado em planta de implantação.

CAPÍTULO IV

Execução do Plano

Artigo 22.º

Sistema de Execução

O Plano será executado pelo Sistema de Imposição Administrativa.

Artigo 23.º

Perequação Compensatória

1 — A unidade de execução para aplicação da perequação compensatória dos benefícios e encargos decorrentes do Plano corresponde à totalidade da área abrangida pelo mesmo.

2 — O Plano prevê os seguintes mecanismos de perequação compensatória:

a) Índice Médio de Utilização
b) Índice de Cedência Média

Artigo 24.º

Índice Médio de Utilização

1 — O Índice Médio de Utilização corresponde ao quociente entre a totalidade da edificabilidade admitida pelo Plano e a totalidade da área abrangida pelo mesmo.

2 — Os valores do Índice Médio de Utilização e as respectivas diferenças, positivas ou negativas, para cada parcela cadastral, encontram-se descriminados no programa de execução e financiamento.

Artigo 25.º

Índice de Cedência Média

1 — O Índice de Cedência Média corresponde ao quociente entre o somatório das áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infraestruturas e equipamento admitidas pelo Plano e a totalidade da área abrangida pelo mesmo.

2 — Os valores do índice de cedência média e as respectivas diferenças, positivas ou negativas, para cada parcela cadastral, encontram-se descriminados no programa de execução e financiamento.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 26.º

O Plano entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL PORTIMÃO
8500- 543 - PORTIMÃO
282 470 815/860 «Email- amp@ cm-portimao.pt» 282 470 861

Certidão

----- HELIODORO MIGUEL DE SOUSA VEIGA, na qualidade de Assessor Administrativo da Assembleia Municipal de Portimão, por delegação administrativa do Presidente da Assembleia Municipal de Portimão «FRANCISCO ANTÓNIO CORREIA FLORÊNCIO». ----------

----CERTIFICA, que da parte da ACTA NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E OITO, da **PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** do dia catorze de Janeiro do ano de dois mil e oito, consta a seguinte deliberação. ----------

---- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**: ----------

----- 2 **b**) - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO PLANO DE PORMENOR DO BARRANCO DO RODRIGO, COM ALTERAÇÃO DO ARTIGO 59º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE PORTIMÃO. ----------

----Neste ponto da Ordem de Trabalhos, usaram da palavra diversos membros do Órgão Deliberativo, nomeadamente, João Vieira, do Partido Socialista, Herberto Quental, da bancada do PPD/PSD, António Gomes da Solução para Portimão, João Vasconcelos, do Bloco de Esquerda, Carlos Silva e João Caetano, da bancada do CDS-PP, António Quaresma, do Partido Comunista Português, José Vieira, do MPT, bem como os esclarecimentos prestados pelo Director do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, Agostinho Escudeiro e pelo Presidente da Câmara Municipal de Portimão, Manuel António da Luz. ----------

----De imediato, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Portimão, FRANCISCO ANTÓNIO CORREIA FLORÊNCIO, submeteu à votação a "VERSÃO FINAL DO PLANO DE PORMENOR DO BARRANCO DO RODRIGO, COM ALTERAÇÃO DO ARTIGO 59º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE PORTIMÃO, com a obtenção dos seguintes resultados: ----------

VOTAÇÕES	PS	PPD/PSD	MPT	CDS-PP	PCP	BE	SOL.ºº PTM	TOTAL
VOTOS A FAVOR	13	0	0	0	0	0	0	13
ABSTENÇÕES	0	2	0	0	0	0	0	2
VOTOS CONTRA	0	0	1	2	2	2	1	8

----Assim a VERSÃO FINAL DO PLANO DE PORMENOR DO BARRANCO DO RODRIGO, COM ALTERAÇÃO DO ARTIGO 59º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE PORTIMÃO, foi "**APROVADA POR "MAIORIA**". -------

----- Na Primeira sessão Extraordinária do ano de dois mil e oito, estiveram presentes, os seguintes vinte e três membros da Assembleia Municipal de Portimão: ----------

NOMES DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTIMÃO	FORÇA POLITICA
FRANCISCO ANTÓNIO CORREIA FLORÊNCIO	PARTIDO SOCIALISTA
HERBERTO FLÁVIO ANTUNES QUENTAL	PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
JOÃO CARLOS BRANCO VIEIRA	PARTIDO SOCIALISTA
LUIS MANUEL PACÊNCIA DE SOUSA	PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
FERNANDO LOURENÇO DE GOUVEIA	PARTIDO SOCIALISTA
CARLOS ALBERTO NEVES FELIPE DA SILVA	CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL / PARTIDO POPULAR
MARIA LUISA VIERNA PENDIZA GONZALEZ	BLOCO ESQUERDA
LELIO MANUEL DE SOUSA BRANCA	PARTIDO SOCIALISTA
EDITE MARIA XAVIER TAVARES	PARTIDO SOCIALISTA
JORGE ARTUR GIMARÃES BRITO DOS SANTOS	PARTIDO SOCIALISTA
ANTONIO FERNANDO DA SILVA GOMES	SOLUÇÃO PARA PORTIMÃO
JOÃO PEDRO GONÇALVES MARQUES CAETANO	CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL / PARTIDO POPULAR
MARIA DA LUZ CABEÇA GAVIANCHO SANTANA NUNES	PARTIDO SOCIALISTA
JOÃO MANUEL DUARTE VASCONCELOS	BLOCO ESQUERDA
CARLOS ALBERTO GARRUNHO GONÇALVES CAFE	PARTIDO SOCIALISTA
VANESSA SUSANA DA PALMA LOPES	PARTIDO SOCIALISTA
JOSE FRANCISCO NASCIMENTO PAZ FURTADO	PARTIDO SOCIALISTA
ANTÓNIO PEDRO DE OLIVEIRA QUARESMA	PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
JOSE FERNANDO RODRIGUES VIEIRA	MPT
MARIO HENRIQUE B. N. SEQUEIRA	PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
ANTÓN HUMBERTO DIOGO SANTANA PRESIDENTE JUNTA DE FREGUESIA DE ALVOR	PARTIDO SOCIALISTA
VENTURA CERRO MARTINS – PRESIDENTE J.F FREGUESIA MEXILHOEIRA GRANDE	PARTIDO SOCIALISTA
ANA MARIA FIGUEIREDO SANTOS – PRESIDENTE. J.F FREGUESIA PORTIMÃO	PARTIDO SOCIALISTA

----- Na presente Sessão, faltou a representante da bancada do PPD/PSD: -

FORÇA POLITICA	NOME MEMBROS	DATA DA FALTA
PPD/PSD	MARIA ALEXANDRA MARTINS RODRIGUES EVANGELISTA	14 DE JANEIRO DE 2008

----É quanto me cumpre CERTIFICAR. ----------

PORTIMÃO, 16 DE JANEIRO DE 2008

A
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTIMÃO,

«HELIODORO MIGUEL DE SOUSA VEIGA»

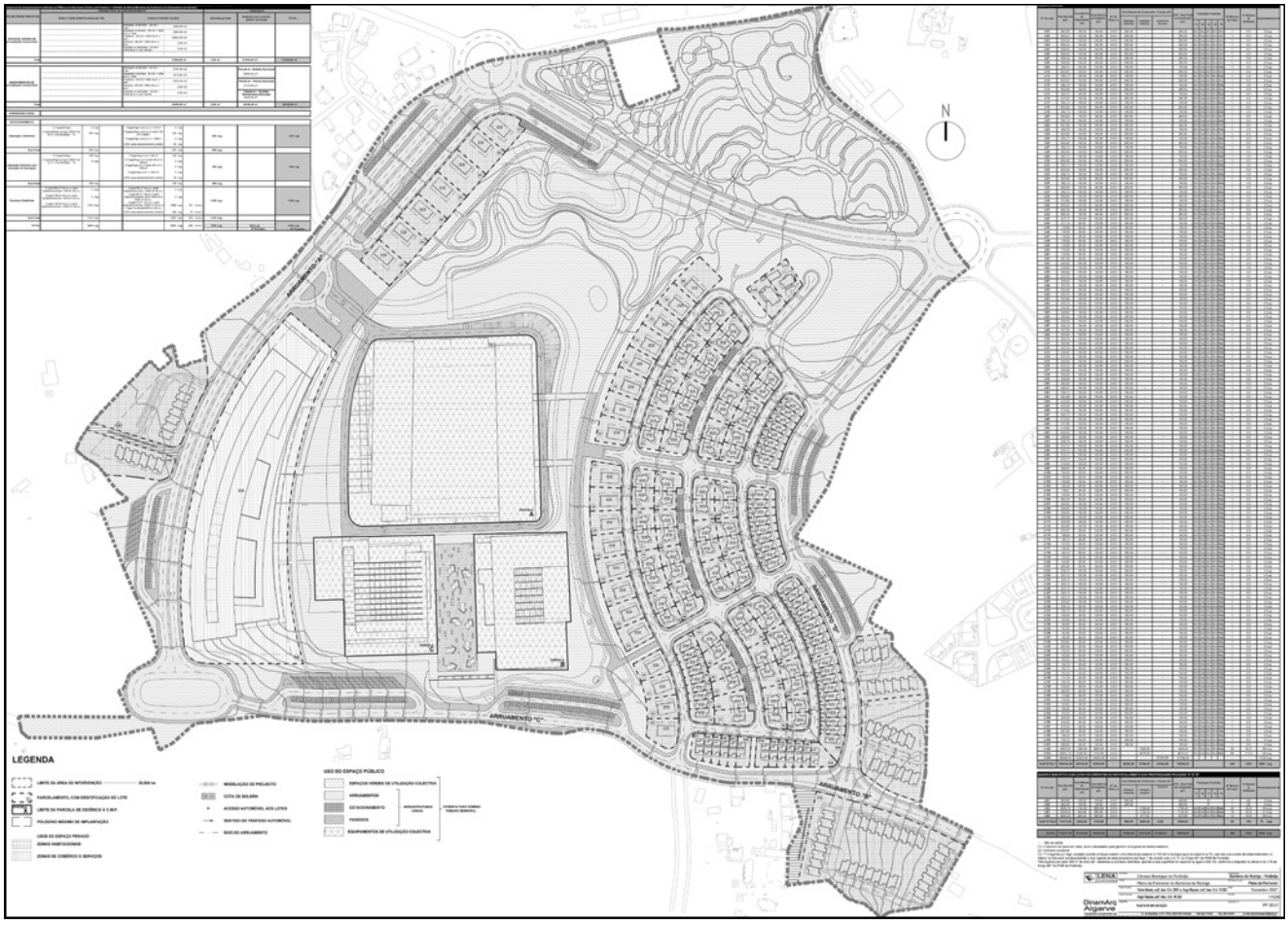
O DIRECTOR DE DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO,

«JOAQUIM MANUEL DAS NEVES CATARINO, LIC.º»

2

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTIMÃO - «MANDATO DE 2005/2009»
«CERTIDÃO DA VERSÃO FINAL DO PLANO DE PORMENOR DO BARRANCO DO RODRIGO/2008»


N
LEGENDA
CONDICIONANTES:
OUTROS CONDICIONAMENTOS:
LENA
DinamAmg Algarve


N
ARRUAMENTO "A"
ARRUAMENTO "B"
ARRUAMENTO "C"
LEGENDA
USO DO ESPAÇO PÚBLICO
LENA
DinamAmg Algarve

QUADRO SÍNTESE

N.º do Lote	Área do Lote (m^2)	Área Máxima de Implantação (m^2)	Área Máxima de Imperme. (m^2)	N.º de Pisos (1)	Área Máxima de Construção / Função (m^2)			ATC - Área Total de Construção (m^2)	Tipologias Possiveis					Nº Máximo de Fogos	Nº Máximo de Habitantes	Estacionamento (3)
					Habitação Unifamiliar	Habitação Colectiva	Comércio e Serviços		T1	T2	T3	T4	T5			
L01	881,80	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L02	938,43	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L03	938,43	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L04	938,43	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L05	938,43	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L06	938,43	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L07	938,43	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L08	939,90	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L09	384,41	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L10	633,81	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L11	382,13	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L12	633,81	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L13	382,13	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L14	633,82	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L15	382,13	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L16	571,97	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L17	382,13	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L18	633,82	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L19	382,13	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L20	633,82	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L21	382,13	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L22	657,95	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L23	384,78	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L24	623,95	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L25	335,77	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L26	602,90	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L27	382,13	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L28	602,90	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L29	382,13	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L30	602,90	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L31	382,13	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L32	602,90	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L33	382,13	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L34	602,90	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L35	382,13	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L36	602,90	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L37	382,13	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L38	596,80	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L39	311,90	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L40	561,20	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L41	560,40	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L42	560,30	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L43	671,75	150,00	180,00	2+CV	280,00	-	-	280,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	1	6,5	2 Lug
L44	277,15	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L45	178,58	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L46	178,58	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L47	178,58	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L48	178,58	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L49	178,58	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L50	178,58	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L51	178,58	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L52	287,58	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L53	420,00	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L54	376,05	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L55	335,92	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L56	373,70	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L57	335,92	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	4,5	2 Lug
L58	373,70	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L59	335,92	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L60	373,70	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L61	335,92	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L62	373,70	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L63	335,92	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L64	328,50	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L65	335,92	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L66	456,05	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L67	400,15	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L68	377,55	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L69	335,92	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L70	373,70	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L71	335,92	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L72	373,70	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L73	335,92	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L74	373,70	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L75	335,92	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L76	373,70	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L77	335,88	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L78	339,05	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug

QUADRO SÍNTESE

N.º do Lote	Área do Lote (m^2)	Área Máxima de Implantação (m^2)	Área Máxima de Imperme. (m^2)	N.º de Pisos (1)	Área Máxima de Construção / Função (m^2)			ATC - Área Total de Construção (m^2)	Tipologias Possíveis					Nº Máximo de Fogos	Nº Máximo de Habitantes	Estacionamento (3)
					Habitação Unifamiliar	Habitação Colectiva	Comércio e Serviços		T1	T2	T3	T4	T5			
L79	335,96	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L80	383,55	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L81	466,47	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L82	338,75	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L83	361,68	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L84	412,62	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L85	401,00	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L86	412,62	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L87	429,13	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L88	412,62	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L89	447,06	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L90	412,62	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L91	500,00	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L92	356,83	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L93	326,70	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L94	313,17	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L95	313,17	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L96	313,17	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L97	313,17	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L98	318,55	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L99	258,00	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L100	190,55	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L101	190,25	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L102	190,25	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L103	190,42	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L104	190.9	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L105	191,63	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L106	265,33	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L107	330,95	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L108	328,93	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L109	328,93	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L110	328,88	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L111	328,98	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L112	303,95	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L113	270,97	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L114	198,25	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L115	198,10	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L116	197,50	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L117	196,40	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L118	195,10	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L119	193,95	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L120	192,95	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L121	240,00	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L122	238,15	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L123	323,15	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L124	323,15	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L125	323,15	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L126	323,15	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L127	323,15	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L128	323,15	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L129	309,62	100,00	130,00	2+CV	180,00	-	-	180,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L130	238,15	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L131	180,70	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L132	180,65	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L133	180,60	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L134	180,55	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L135	180,55	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L136	180,55	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L137	180,55	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L138	252,85	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L139	253,00	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L140	181,25	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L141	182,00	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L142	182,55	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L143	182,75	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L144	182,70	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L145	182,35	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L146	171,75	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L147	180,40	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L148	376,00	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L149	383,05	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L150	173,90	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L151	178,90	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L152	183,95	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L153	188,95	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L154	193,35	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L155	329,05	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug

QUADRO SÍNTESE

N.º do Lote	Área do Lote (m^2)	Área Máxima de Implantação (m^2)	Área Máxima de Imperme. (m^2)	N.º de Pisos (1)	Área Máxima de Construção / Função (m^2)			ATC - Área Total de Construção (m^2)	Tipologias Possiveis					Nº Máximo de Fogos	Nº Máximo de Habitantes	Estacionamento (3)
					Habitação Unifamiliar	Habitação Colectiva	Comércio e Serviços		T1	T2	T3	T4	T5			
L156	345,05	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L157	211,25	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L158	207,60	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L159	199,40	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L160	190,70	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L161	266,85	90,00	120,00	2+CV	160,00	-	-	160,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	1	6,5	2 Lug
L162	4952,50	1080,00	2080,00	2+CV	-	1920,00	-	1920,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	24	67,5	36 Lug
L163	10661,75	2790,00	3790,00	2+CV	-	4870,00	-	4870,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	60	172,5	90 Lug
L164	26640,00	20000,00	25000,00	2+CV	-	-	37340,00	37340,00	-					-	-	1120 Lug
SubTOTAL1:	**100744,25**	**40740,00**	**52570,00**	**-**	**30520,00**	**6790,00**	**37340,00**	**74650,00**						**245**	**1227**	**1568 Lug**

QUADRO DESCRITIVO DOS LOTES DECORRENTES DO REPARCELAMENTO DAS PROPRIEDADES PRIVADAS "A" E "B"

N.º do Lote	Área do Lote (m^2)	Área Máxima de Implantação (m^2)	Área Máxima de Imperme. (m^2)	N.º de Pisos (1)	Área Máxima de Construção / Função (m^2)			ATC - Área Total de Construção (m^2)	Tipologias Possiveis					Nº Máximo de Fogos	Nº Máximo de Habitantes	Estacionamento (3)
					Habitação Unifamiliar	Habitação Colectiva	Comércio		T1	T2	T3	T4	T5			
LA1	693,65	125,00	125,00	2+CV	250,00	-	-	250,00	(2)					1	(2)	2 Lug
LA2	680,45	125,00	125,00	2+CV	250,00	-	-	250,00	(2)					1	(2)	2 Lug
LA3	2829,78	1140,00	1800,00	2+CV	-	1780,00	-	1780,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	22	55,0	33 Lug
LB1	5264,65	566,46	800,00	2+CV	-	1132,92	-	1132,92	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	14	40,0	21 Lug
LB2	2405,05	485,54	900,00	2+CV	-	971,08	-	971,08	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	12	35,0	18 Lug
SubTOTAL2:	**11873,58**	**2442,00**	**3750,00**	**-**	**500,00**	**3884,00**	**0,00**	**4384,00**						**50**	**130**	**76 Lug**

TOTAL:	**112617,83**	**43182,00**	**56320,00**	**-**	**31020,00**	**10674,00**	**37340,00**	**79034,00**						**295**	**1357**	**1644 Lug**

- Não se aplica

(1)- O número de pisos em cave, será o necessário para garantir os lugares de estacionamento

(2)- Edificado existente

(3)- "1,5 lugares por fogo, excepto quando os fogos tiverem uma área bruta superior a 150 m2 e tipologia igual ou superior a T4, caso em que a área de estacionamento no interior do lote será correspondente a dois lugares de estacionamento por fogo ;" de acordo com o n.º 2 do Artigo 48.º do PDM de Portimão.
"três lugares por cada 100 m² de área útil;" destinada a comércio retalhista, quando a sua superfície for superior ou igual a 500 m2, conforme o disposto na alínea b do n.º6 do Artigo 48.º do PDM de Portimão

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 4441/2008

Concursos externos de ingresso

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que o Vice-Presidente, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, por despacho de 07 de Janeiro de 2008, procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, dos concursos externos de ingresso para provimento das seguintes categorias:

Concurso A: um técnico profissional de 2ª classe, biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico profissional;

Concurso B: um técnico profissional de 2ª classe, contabilidade e gestão, do grupo de pessoal técnico profissional;

Concurso C: dois Auxiliares de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conforme estipulado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público, pelo que foram emitidas declarações de inexistência de pessoal em situação de mobilidade para as categorias acima referenciadas.

4 — Validade os concursos — Os concursos são válidos unicamente para as vagas indicadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares postos a concurso serão desempenhadas na área do Município de Porto de Mós.

6 — Remuneração — os lugares a prover terão o vencimento correspondente às categorias, nos termos do anexo II e III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, que se indicam:

Concurso A e B: escalão 1, índice 199 — 663,88 euros;
Concurso C: escalão 1, índice 128 — 427,02 euros.

7 — Legislação Aplicável — Decretos — Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e demais legislação complementar.

8 — No caso de um candidato com deficiência, o mesmo terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — Descrição das funções correspondentes aos lugares a prover:

Concurso A: o constante no mapa II, anexo do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, publicado no *Diário da República,* n.º 156, de 10/07/91;

Concurso B: o constante no mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85;

Concurso C: o constante no despacho 4/88, n.º 80 de 06/04/1989.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

10.1 — Requisitos gerais — a estes concursos poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto — lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Requisitos especiais de admissão — Concurso A, Curso técnico — profissional, na área de biblioteca e documentação concurso B, técnico — profissional, na área de contabilidade e Gestão, Concurso C, possuir a escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade e para os nascidos a partir de 1981 o 9.º Ano de escolaridade).

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, conjuntamente com os documentos que as devam instruir e entregues pessoalmente nesta Autarquia ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Porto de Mós — Praça da República — 2480 Porto de Mós.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Menção do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República,* em que se encontra publicado o presente aviso;
e) Outros elementos que o candidato repute de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que se refere o n.º 10.1, salvo se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos gerais e especiais.
12.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

— Certificado comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais;
— Fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do número de contribuinte.
— *Curriculum vitae* (concurso A e B) detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.
13.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
14 — Métodos de selecção:

Concurso A e B: Prova oral/teórica de conhecimentos (com carácter eliminatório), avaliação curricular e entrevista profissional de selecção:
Concurso C — Prova oral teórica de conhecimentos (com carácter eliminatório e entrevista profissional de selecção:
Prova oral/teórica de conhecimentos, serão avaliados os níveis de conhecimentos académicos e profissionais e versará sobre os seguintes temas:

Concurso A, B e C:

— Decreto-Lei n.º 24/84 de 16/01 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
— Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março e respectivas alterações — Regime de Férias, Faltas e Licenças;
— Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002 — Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;
Concurso A: Decreto-Lei n.º 111/87, de 11 de Março — bibliotecas públicas.
Concurso B: Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, lei das Finanças Locais; Decreto-Lei n.º 54-A/99 — de 22 de Fevereiro e respectivas alterações — POCAL.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.
16 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33.º,34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
17 — Classificação Final (*CF*) — para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

Concurso A e B:

$$CF = \frac{(1 \times POTC) + (1 \times AC) + (1 \times EPS)}{3}$$

Concurso C:

$$CF = \frac{(1 \times POTC) + (1 \times EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
POTC = prova oral teórica de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional selecção.
AC = Avaliação curricular

18 — Os interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri desde que o solicitem.
19 — Constituição do Júri — o júri dos concursos terão a seguinte constituição:

Concurso A:

Presidente — Albino Pereira Januário, Vice-Presidente. Vogais efectivos: Dr.ª Margarida Isabel Duarte Vieira, Técnica Superior Assessora Biblioteca, Arquivo e Documentação, e Neuza José dos Reis Morins, Chefe de Divisão de Economia e Finanças. Vogais suplentes: Virgínia Maria Rodrigues Coelho, Técnica profissional especialista principal de BAD e Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior de 2ª classe de Gestão de Recursos Humanos.

Concurso B:

Presidente — Albino Pereira Januário, Vice Presidente. Vogais efectivos. Dr.ª Neuza José dos Reis Morins, Chefe de Divisão de Economia e Finanças e Cristina Maria Godinho Carvalho, Chefe de Secção. Vogais suplentes: Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior de 2ª classe de Gestão de Recursos Humanos, Maria Cidália Lopes Subtil Castelo Branco Crachat, Chefe de Secção.

Concurso C:

Presidente — Albino Pereira Januário, Vice-presidente. Vogais efectivos: Dr.ª Neuza José dos Reis Morins, Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos. Vogais suplentes: Maria Cidália Lopes Subtil Castelo Branco Crachat, Chefe de Secção e José Eduardo Vieira dos Santos, Chefe de Secção.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal.

7 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente com competência delegada na área dos Recursos Humanos e Gestão Administrativa, *Albino Pereira Januário.*

2611087273

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SANTO

Aviso (extracto) n.º 4442/2008

Em cumprimentos do disposto no artigo 70.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público, que, por deliberação do órgão executivo tomada em reunião de 4 de Outubro de 2007, verifica-se a vacatura dos respectivos lugares do quadro em virtude da aplicação das penas de aposentação compulsiva, ao seguintes funcionários:

João Eusébio Gomes de Sousa, jardineiro;
João Luís Ornelas, carpinteiro de limpos;
José Jorge do Nascimento, auxiliar de serviços gerais.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Paulo Cardoso da Silva*

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 4443/2008

Lista de Antiguidades

Nos termos do nº 3, do artigo 95º, do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidades dos funcionários desta Câmara Municipal se encontra afixada no edifício desta Câmara Municipal sito na Rua Gervásio Lima — Praia da Vitória.

7 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Qualidade, *Anabela Gomes Vitorino Leal.*

2611087104

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

Aviso n.º 4444/2008

Alfredo Falamino Barroso, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, torna público que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Câmara Municipal

de Redondo, irá proceder à abertura do período de discussão pública, referente à alteração ao artigo 48.º do PDM do Redondo.

Mais se torna público que, durante o período de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série, os interessados poderão consultar a proposta nos Serviços de Administração Urbanística desta Câmara Municipal, das 9h às 12h30m ou das 14h às 17h30m. Assim como apresentar reclamações, observações ou sugestões, estas devem ser apresentadas em mão nos Serviços de Administração Urbanística ou por correio, para Câmara Municipal de Redondo, Praça da República, 7170-011 Redondo.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso.*

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Aviso n.º 4445/2008

Para os devidos efeitos se tornam públicos os actos administrativos que, ao abrigo de normas de direito público, produziram os seguintes efeitos jurídicos:

Despacho do presidente da Câmara de 13 de Outubro de 2006 — concede à funcionária Inês Cândida dos Santos Correia, assistente administrativo especialista, uma licença sem vencimento por um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. O acto administrativo produziu os seus efeitos em 6 de Novembro de 2006, inclusive. Em 28 de Outubro de 2007, por despacho do presidente da Câmara, esta licença foi renovada por mais um ano.

Despacho do presidente da Câmara de 14 de Janeiro de 2008 — nomeou o funcionário Rui Albino Matos Pedro, assistente administrativo especialista, para o exercício do cargo de chefe de secção, em regime de substituição, com efeitos a 15 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro.

Despacho n.º 73/2007, de 12 de Outubro, do presidente da Câmara — reclassifica profissionalmente, com informação favorável do exercício das funções correspondentes à nova carreira por período não inferior a um ano, nos termos das disposições combinadas do artigo 3.º com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os funcionários José Pedro de Almeida (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 2, índice 165) e Horácio Hélder de Carvalho (fiel de armazém, escalão 2, índice 151) nas carreiras/categorias de operário qualificado — cantoneiro de arruamento/operário principal (escalão 1, índice 204) e de leitor-cobrador de consumos (escalão 1 e índice 175).

Despacho n.º 74/2007, de 12 de Outubro, do presidente da Câmara — reclassifica profissionalmente, com informação favorável do exercício das funções correspondentes à nova carreira por período não inferior a um ano, nos termos das disposições combinadas do artigo 3.º com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os funcionários Manuel dos Santos Pinto (operário qualificado — lubrificador/operário, escalão 1, índice 142), Horácio José Cardoso (operário qualificado — electricista/operário principal, escalão 1, índice 204) e José Maria Pereira (operário qualificado — electricista/operário principal, escalão 1, índice 204) nas carreiras/categorias de leitor-cobrador de consumos (escalão 1, índice 175), operário altamente qualificado — montador electricista/operário principal (escalão 1, índice 233) e de operário altamente qualificado — montador electricista/operário principal (escalão 1, índice 233), respectivamente. O acto administrativo produz os seus efeitos desde a data em que foi praticado.

Despacho n.º 75/2007, de 12 de Novembro, presidente da Câmara, — reclassifica profissionalmente, com informação favorável do exercício das funções correspondentes à nova carreira por período não inferior a um ano, nos termos das disposições combinadas do artigo 3.º com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os funcionários Manuel Joaquim de Almeida Pinto (cantoneiro de limpeza, escalão 4, índice 194), Carlos Alberto Pereira Cardoso (cantoneiro de limpeza, escalão 4, índice 194), Alfredo de Melo e Moura (cantoneiro de limpeza, escalão 4, índice 194), Ernesto Pereira (cantoneiro de limpeza, escalão 3, índice 181), Manuel Pinto Lourenço (motorista de pesados, escalão 4, índice 175), José Monteiro (motorista de pesados, escalão 2, índice 160), Albino Valentim Ferreira (coveiro, escalão 2, índice 165) e Armando Pereira (fiel de mercados e feiras, escalão 7, índice 222) nas carreiras/categorias de operário qualificado — cantoneiro de arruamentos/operário principal (escalão 1, índice 204), operário qualificado — cantoneiro de arruamentos/operário principal (escalão 1, índice 204), operário qualificado — cantoneiro de arruamentos/operário principal (escalão 1, índice 204), operário altamente qualificado — operador de estações elevatórias/operário (escalão 1, índice 189), condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (escalão 3, índice 181), condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (escalão 2, índice 165), motorista de pesados (escalão 3, índice 175) e apontador (escalão 8, índice 238), respectivamente. O acto administrativo produz os seus efeitos desde a data em que foi praticado.

Despacho do presidente da Câmara de 3 de Dezembro de 2007 — autoriza o funcionário Modesto de Almeida Dias Gabriel, motorista de transportes colectivos, a exercer funções a título transitório, pelo período de um ano, no município da Amadora, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. Esta requisição produz os seus efeitos desde 4 de Dezembro de 2007, inclusive.

Despacho do presidente da Câmara de 28 de Dezembro de 2007 — renova a comissão de serviço de António Manuel de Almeida Pinto, Jorge José Pereira Sala Monteiro e Elita Marta da Silva Freitas, chefes de divisão municipal. O despacho do presidente da Câmara de 3 de Janeiro de 2008 renova a comissão de serviço de Rogério José Pinto, chefe de divisão municipal. As comissões de serviço destes titulares de cargos de direcção intermédia, com cessação em 24 de Março de 2008, foram renovadas nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

(Processos isentos de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Borges.*

2611087221

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 4446/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de hoje, e na sequência do concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº. 167 de 30 de Agosto de 2007, para 3 lugares de Chefe de Secção, do Grupo de Pessoal de Chefia, do quadro de pessoal desta Autarquia, foram nomeados as candidatas classificadas nos três primeiros lugares: Maria Laurentina Gouveia Araújo Teixeira, Maria Mercês Neves Silva Olival, e Maria José Martins, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

As nomeadas deverão tomar posse dos respectivos lugares no prazo de 20 dias, contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Gonçalves.*

2611087419

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 4447/2008

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo senhor presidente por despacho 021/GAP/2005 de 08.11.2005. faço público, que esta Câmara Municipal reunida em 17.01.2008 e nos termos do n.º 5 do artigo 7º do Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações do Decreto-lei n.º 177/01 de 04 de Julho e do artigo 77º do Dec.-Lei 380/99 de 22 de Setembro deliberou submeter a discussão pública o Loteamento Municipal n.º 1/2008 — Junta de freguesia de Cercal do Alentejo — Cercal do Alentejo, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 00102/120485 da respectiva freguesia, com a constituição de 1 lote destinado à sede da Junta de freguesia de Cercal do Alentejo, por um período de oito dias para anúncio e 15 dias para discussão pública para que os munícipes sejam convidados a pronunciar-se sobre o assunto, apresentando observações, reclamações ou sugestões, por escrito, encontrando-se a proposta de Loteamento disponível nos Paços do Município na D.G.U. e na Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo.

Para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e publicado no *Diário da República*.

28 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro dos Santos Beijinha.*

2611087116

Aviso n.º 4448/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de serralheiro civil principal, do grupo de pessoal operário qualificado

1 — Torna-se público que por despacho da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 21/12/2007, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* o concurso interno de acesso geral para 1 lugar de Serralheiro Civil Principal, do grupo de pessoal operário qualificado, remunerado pelo escalão 1, índice 204, ou o que resultar da aplicação da regra constante do artigo 17.º do DL 353-A/89, de 16/10.

2 — A validade do concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Santiago do Cacém.

4 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Luís Manuel Sobral Cavalinhos, Encarregado Geral;
Vogais efectivos:

1.º José Manuel Almeida, Serralheiro Civil Principal;
2.º Pedro Manuel Pereira Pais, assistente administrativo especialista;

Vogais suplentes:

1.º Acrísio Gamito Vilhena Duarte Catarino, Serralheiro Civil Principal;
2.º Olávio Manuel Rodrigues Alcaçarem, Técnico Profissional de Turismo de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

5 — A este concurso podem habilitar-se todos os funcionários que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais: os constantes do artigo 29.º do DL 204/98, de 11/07;
b) Especiais: n.º 2 do artigo 14.º do DL 404-A/98, de 18/12, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do DL 412-A/98, de 30/12.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, n.º fiscal de contribuinte, morada e código postal, e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Lugar a que se candidata, com indicação do mesmo, mediante referência ao n.º e data de publicação do respectivo aviso no DR;
d) Categoria profissional;
e) Tempo de serviço na categoria;
f) Classificação de serviço dos últimos 6 anos.

7 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Curriculum Vitae detalhado, datado, rubricado e assinado pelo candidato;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

7.1 — Aos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia é dispensada a apresentação da documentação referida nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 7.

8 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, designadamente nos seus n.os 6 e 7, serão excluídas.

9 — Para a selecção dos candidatos, recorrer-se-á aos seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos.

9.1 — A prova de conhecimentos será teórica escrita, com duração de 1 hora, será pontuada de 0 a 20 valores e incidirá sobre a seguinte legislação:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes, da Administração Central Regional e Local, aprovado pelo DL 24/84, de 16/01;
Regime de férias faltas e licenças, aprovado pelo DL 100/99, de 31/03, com as alterações introduzidas pela lei 117/99 de 11/08 e DL 70- A/2000, de 5/05, DL 157/2001, de 11/05;
Regime jurídico de emprego aprovado pelo DL 184/89, de 02/06, DL 427/89, de 07/12, aplicável à administração local, através do DL 409/91, de 17/10, com as alterações introduzidas pelos, DL 407/91, de 17/10, lei 6/92, de 29/04, DL 175/98, de 02/07 e DL 218/98, de 17/07;
Regulamento dos Serviços Municipais.

9.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da prova de conhecimentos.

10 — Realização dos métodos de selecção — a data, hora e local da realização dos métodos serão marcados oportunamente, sendo os candidatos notificados dos mesmos através de ofício.

11 — Ao concurso são aplicáveis as regras do DL 204/98, de 11/07; DL 404-A/98, de 18/12, DL 412-A/98, de 30/12; DL 238/99, de 25/06; e DL 353-A/89, de 16/10.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Vicente*.

2611087124

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 4449/2008

Aviso de exoneração

Em cumprimento do disposto no artigo 34º n.º 1 al. *c*) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 38/PCM/2008, de 25 de Janeiro de 2008, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares — Vasco Pereira Vieira de Melo, com efeitos a 2 de Janeiro de 2008.

28 de Janeiro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611087134

Aviso n.º 4450/2008

Renovação da Comissão de Serviço

Em cumprimento do disposto no artigo 34º n.º 1 al. *a*) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 39/PCM/2008, de 25 de Janeiro de 2008, foi renovada a comissão de serviço por mais três anos para o cargo de Director de Departamento de Planeamento e Urbanismo — João Luís Rodrigues de Sousa Gabriel.

A presente renovação produzirá efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2007.

28 de Janeiro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611087165

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso (extracto) n.º 4451/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho datado de 29 de Dezembro de 2007, e após anuência da Câmara Municipal de Barrancos, foi autorizada a renovação da requisição pelo período de um ano, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, do Técnico Superior de 2.ª Classe (Urbanista), Luís Filipe dos Santos Pereira, com efeitos a 21 de Fevereiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611087163

Aviso (extracto) n.º 4452/2008

Transferência

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho datado de 3 de Janeiro de 2008, e tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no artigo 41.º do Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, no qual resultou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial e após anuência da Câmara Municipal de Setúbal, foi autorizada a transferência a partir de 1 de Fevereiro de 2008, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, do Assistente Administrativo, António Fernando Limpo Moita, para idêntico lugar no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Serpa.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611087160

Rectificação n.º 337/2008

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso n.º 2922/2008, desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2008, referente ao concurso externo de ingresso, para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe (Biblioteca e Documentação). Assim, onde se Lê "1 — ... um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe (Biblioteca e Documentação)...", deve ler-se "1 — ... um lugar de Estagiário da carreira de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação...".

Com o seguinte aditamento:

"13.1 — Regime de estágio

13.2 — O estágio terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

13.3 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva à função pública.

13.4 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do concurso, que será simultaneamente, o júri do estágio e serão feitas com base nas pontuações obtidas:

a) No relatório de estágio;

b) Na avaliação de desempenho obtida durante o período de estágio;

c) Na classificação obtida em curso de formação profissional, desde que possível a frequência do mesmo.

A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

Não se considerando aprovado se tiver classificação inferior a 14 valores".

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611087154

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Edital (extracto) n.º 167/2008

Projecto de Regulamento Municipal para a Realização de Leilões

André Valente Martins, vice-presidente da Câmara Municipal do concelho de Setúbal:

Faz público que, por deliberação da Câmara Municipal de Setúbal, de 24 de Janeiro corrente foi aprovado o "*projecto de regulamento municipal para a realização de leilões,*" anexo ao presente edital, que se encontra para apreciação pública na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, procedendo-se também à sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do n.º 1 do artigo 118 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Os eventuais interessados poderão dirigir, por escrito, as suas sugestões, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do respectivo projecto, conforme n.º 2 do artigo 118º do diploma atrás mencionado.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

28 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *André Valente Martins.*

Regulamento Municipal para Realização de Leilões

Preâmbulo

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 15 de Novembro, foram transferidas para as Câmaras Municipais competências dos Governos Civis em matéria consultiva, informativa e de licenciamento.

O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, veio estabelecer o regime jurídico da actividade de realização de leilões quanto às competências para o seu licenciamento.

Assim e porque o n.º 1 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 310/2002 refere que o exercício da actividade de realização de leilões deverá ser objecto de regulamento municipal, o presente regulamento estabelece as condições do respectivo exercício.

Assim, nos termos do disposto nos artigos n.º 112º, n.º 8º e n.º 241º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea *a*) do n.º 2, artigo 53º e da alínea *a*) do n.º 6º do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do referido no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, a Assembleia Municipal de Setúbal, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento Municipal sobre a realização de leilões.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

(Âmbito)

O presente regulamento estabelece o regime de licenciamento do exercício da actividade de leilões.

Artigo 2.º

(Delegação e subdelegação de competências)

1 — As competências neste regulamento conferidas à Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais.

2 — As competências cometidas ao Presidente da Câmara podem ser delegadas nos vereadores, com faculdade de subdelegação, ou nos dirigentes dos serviços municipais.

CAPÍTULO II

Licença

Artigo 3º

(Licenciamento)

1 — A realização de leilões em lugares públicos carece de licenciamento da Câmara Municipal.

2 — Estão isentos de licença os leilões realizados directamente pelos serviços da Caixa Geral de Depósitos, dos Tribunais e serviços da Administração Pública, em conformidade com a legislação aplicável.

3 — A realização de leilões sem licença será imediatamente suspensa, sem prejuízo da instauração de processo de contra-ordenação.

Artigo 4º

(Definição)

Para efeitos do disposto no artigo anterior, são considerados lugares públicos os estabelecimentos comerciais e quaisquer recintos a que o público tenha acesso livre e gratuito.

Artigo 5º

(Procedimento de licenciamento)

1 — O pedido de licenciamento para realização de um leilão é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal com a antecedência mínima de 15 dias, através de requerimento próprio, no qual deverá constar a identificação completa do interessado (nome, firma ou denominação), morada ou sede social e será acompanhado dos seguintes documentos:

a. Fotocópia do bilhete de identidade;
b. Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
c. Identificação do local da realização do leilão;

d. Produtos a leiloar;
e. Data da realização do leilão;

2 — Quando o requerente da licença for uma pessoa colectiva, o documento referido na alínea *a*) do número anterior respeita ao titular ou titulares do respectivo órgão de gestão.

Artigo 6º

(Emissão de licença para a realização de leilões)

A licença emitida fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

Artigo 7º

(Comunicação à forças de segurança)

Do conteúdo da licença é dado conhecimento, para os efeitos convenientes, às forças policiais que superintendam no território.

CAPÍTULO III

Sanções

Artigo 8º

(Contra-ordenações)

Constituem contra-ordenações:

1 — A realização de leilões sem licença, que é punida com coima de € 200 (duzentos euros) a € 500 (quinhentos euros).
2 — A falta da exibição da licença às entidades fiscalizadoras constitui contra-ordenação punida com coima de € 70 (setenta euros) a € 200 (duzentos euros), salvo se estiver temporariamente indisponível, por motivo atendível, e vier a ser apresentada ou for justificada a impossibilidade de apresentação no prazo de quarenta e oito horas.
3 — A negligência e a tentativa são punidas.

Artigo 9º

(Sanções acessórias)

Nos processos de contra-ordenação podem ser aplicadas as sanções acessórias previstas na lei geral.

Artigo 10º

(Processo contra-ordenacional)

1 — A instrução dos processos de contra-ordenação previstos no presente regulamento é da competência da Câmara Municipal.
2 — A decisão sobre a instauração de processos de contra-ordenação e a aplicação das coimas e das sanções acessórias é da competência do Presidente da Câmara.
3 — O produto das coimas, mesmo quando estas são fixadas em juízo, constitui receita do Município.

Artigo 11º

(Medidas de tutela da legalidade)

As licenças concedidas nos termos do presente diploma podem ser revogadas pela Câmara Municipal, a qualquer momento, com fundamento na infracção das regras estabelecidas para a respectiva actividade e na inaptidão do seu titular para o respectivo exercício.

CAPÍTULO IV

Fiscalização

Artigo 12º

(Entidades com competência de fiscalização)

1 — A fiscalização compete à Câmara Municipal, bem como às autoridades administrativas e policiais.
2 — As autoridades administrativas e policiais que verifiquem infracções ao disposto no presente regulamento devem elaborar os respectivos autos de notícia, que remetem à Câmara Municipal no mais curto espaço de tempo.
3 — Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar à Câmara Municipal a colaboração que lhes seja solicitada.

Artigo 13º

(Taxas)

As taxas devidas pelo licenciamento da actividade prevista no presente regulamento são fixadas pela Tabela de Taxas em vigor no Município.

Artigo 14º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor após a aprovação pela Assembleia Municipal e afixação do edital das deliberações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Aviso n.º 4453/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 21 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* Concurso Externo de Ingresso para o Provimento de um lugar de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Grupo de Pessoal Auxiliar.
1 — Prazo de validade — o concurso é válido por seis meses e visa o preenchimento do lugar vago referido e dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade do concurso nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
2 — Vencimento — Escalão 1, índice 128 de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Local.
3 — Conteúdo Funcional — o mencionado no Despacho n.º 04/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 06 de Abril de 1989.
4 — Local de trabalho — Área do Município de Soure.
5 — Legislação aplicável — o concurso reger-se-á pelos Decretos-Lei: 204/98, de 11 de Julho; 427/89, de 07 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro); 238/99, de 25 de Junho; 353-A/89, de 16 de Outubro com as devidas alterações; 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na actual redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e demais legislação aplicável.
6 — Requisitos de admissão:
6.1 — Requisitos Gerais — Os mencionados no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
6.2 — Requisitos Especiais — Posse da escolaridade obrigatória;
7 — Formalização — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Soure, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Soure — 3130 — 218 Soure, dentro do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos: nome, estado civil, profissão, naturalidade, residência, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal e quaisquer outros elementos que julguem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.
7.1 — Prazo — A apresentação de candidaturas deve ser feita no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ainda ser acompanhados do certificado de habilitações, fotocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte Fiscal e *curriculum vitae,* devidamente assinado e datado.
8 — O júri em sua reunião de 23 de Janeiro de 2008, da qual lavrou a correspondente acta 0, deliberou, por unanimidade, aprovar os métodos e critérios de selecção a utilizar, que se traduzem no seguinte:
8.1 — Métodos de Selecção — Avaliação Curricular, Prova de Conhecimentos (teórica/ escrita) e Entrevista Profissional de Selecção:

a) Avaliação Curricular — através da qual se avaliarão as aptidões dos candidatos ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e experiência profissionais na área para a qual o concurso é aberto e terá carácter eliminatório;
b) Prova de Conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos de cultura geral, académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da respectiva função e terá carácter eliminatório;

c) Entrevista Profissional de Selecção — determina e avalia, numa relação interpessoal de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências de funções.

8.2 — Os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores e o ordenamento final dos concorrentes será efectuado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times AC) + (1 \times PC) + (1 \times EPS)}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
PC = Prova de Conhecimentos (teórica escrita);
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

8.3 — Avaliação Curricular — Este factor será pontuado de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

HL = Habilitações Literárias:

- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;
- Habilitações académicas de grau superior à anteriormente referida — 20 valores.

FP = Formação Profissional:

- Cursos com duração inferior a 1 semana e até um mês — 1 valor;
- Cursos de duração superior a 1 mês — 2 valores.

Só serão contabilizados os cursos de formação adequados às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores.

EP = Experiência Profissional:

- Até 1 ano — 16 valores;
- De 1 até 2 anos — 18 valores;
- Mais de 2 anos — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores.

8.4 — Prova de Conhecimentos Teórica Escrita — Consistirá numa prova escrita — teste tipo americano -, que terá carácter eliminatório, será classificada de 0 a 20 valores, com a duração de uma hora, sendo dividida em duas partes: cultura geral e no âmbito das atribuições das funções.

No âmbito das atribuições, os candidatos serão avaliados sobre as seguintes matérias:

- Conteúdo Funcional (Mencionado no Despacho n.º 04/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 06 de Abril de 1989)
- Estatuto Disciplinar da Função Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
- Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Lei n.º 169, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
- Estrutura da Câmara Municipal de Soure, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 145 de 25 de Junho de 1996;

8.5 — Entrevista Profissional de Selecção — Este factor será pontuado de 0 a 20 valores, seguindo o critério relativo à opinião formada pelo Júri sobre a adequação do perfil do candidato, que avalia:

a) Qualidade da experiência profissional — Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efectivo das funções desempenhadas em actividades anteriores ao presente concurso e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.

b) Capacidade de expressão e fluência verbais — Procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral — seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.

c) Motivações e interesses — Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, bem como a integração no meio sócio-profissional, através da sondagem dos objectivos profissionais dos candidatos.

e) Sentido crítico — Apreciará as opções tomadas e respectiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral.

A Entrevista Profissional de Selecção será classificada da seguinte forma:

Favorável Preferencialmente — 19 a 20 pontos;
Bastante Favorável — 15 a 18 pontos;
Favorável — 10 a 14 pontos;
Satisfatória com reservas — 5 a 9 pontos;
Desfavorável — 0 a 4 pontos.

Em caso algum os factores mencionados no Programa das Provas, poderão exceder os 20 valores.

8.6 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8.7 — Os critérios de apreciação e ponderação, constam de actas de reunião do júri sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.8 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, com indicação da data, hora e local da aplicação dos métodos de selecção, bem como as listas de classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Soure ou publicadas no *Diário da República,* 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 33º, 34º, 38º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

10 — Ficam salvaguardados os direitos consagrados nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, nomeadamente nos seus artigos 3º, 6º e 7º.

11 — Composição do Júri:

Presidente — António José Martinho dos Santos Mota, Vice-Presidente;
Vogais efectivos:

- Américo Ferreira Nogueira, Chefe de Gabinete;
- Fernando Afonso dos Anjos Silva, Director de Departamento;

Vogais suplentes:

- Mário Fernando Rodrigues Monteiro, Chefe de Divisão;
- Lilia Susete da Costa Berardo, Técnica Superior;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Janeiro de 2008. — A Vereadora, com competências delegadas, *Ana Maria Treno.*

2611087106

Aviso n.º 4454/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 21 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* Concurso Externo de Ingresso para o Provimento de um lugar de Técnico Profissional de 2º Classe — Desenhador, pertencente ao Grupo de Pessoal Técnico Profissional.

1 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para preenchimento da vaga existente e caduca com o respectivo preenchimento, nos termos do nº4 artigo 10º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Vencimento — Escalão 1, índice 199, de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Local.

3 — Conteúdo Funcional — o mencionado na Portaria n.º351/87, de 29 de Abril.

4 — Local de trabalho — Área do Município de Soure.

5 — Legislação aplicável — o concurso reger-se-á pelos Decretos-Lei: 204/98, de 11 de Julho; 427/89, de 07 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro); 238/99, de 25 de Junho; 353-A/89, de 16 de Outubro com as devidas alterações; 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na actual redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e demais legislação aplicável.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos Gerais — Os mencionados no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos Especiais — Mencionados na alínea *d*) do nº1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro;

7 — Formalização — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Soure, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Soure — 3130 — 218 Soure, dentro do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos: nome, estado civil, profissão, naturalidade, residência, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal e quaisquer outros elementos que julguem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

7.1 — Prazo — A apresentação de candidaturas deve ser feita no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ainda ser acompanhados do certificado de habilitações, fotocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte Fiscal e *curriculum vitae,* devidamente assinado e datado.

8 — O júri em sua reunião de 23 de Janeiro de 2008, da qual lavrou a correspondente acta 0, deliberou, por unanimidade, aprovar os métodos e critérios de selecção a utilizar, que se traduzem no seguinte:

8.1 — Métodos de Selecção — Avaliação Curricular, Prova de Conhecimentos (teórica/ escrita) e Entrevista Profissional de Selecção:

a) Avaliação Curricular — através da qual se avaliarão as aptidões dos candidatos ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e experiência profissionais na área para a qual o concurso é aberto e terá carácter eliminatório;

b) Prova de Conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos de cultura geral, académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da respectiva função e terá carácter eliminatório;

c) Entrevista Profissional de Selecção — determina e avalia, numa relação interpessoal de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências de funções.

8.2 — Os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores e o ordenamento final dos concorrentes será efectuado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times AC) + (1 \times PC) + (1 \times EPS)}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
PC = Prova de Conhecimentos (teórica escrita);
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

8.3 — Avaliação Curricular — Este factor será pontuado de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

HL = Habilitações Literárias:

- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;
- Habilitações académicas de grau superior à anteriormente referida — 20 valores.

FP = Formação Profissional:

- Cursos com duração inferior a 1 semana e até um mês — 1 valor;
- Cursos de duração superior a 1 mês — 2 valores.

Só serão contabilizados os cursos de formação adequados às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores.

EP = Experiência Profissional:

- Até 1 ano — 16 valores;
- De 1 até 2 anos — 18 valores;
- Mais de 2 anos — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores.

8.4 — Prova de Conhecimentos Teórica Escrita — Consistirá numa prova escrita — teste tipo americano —, que terá carácter eliminatório, será classificada de 0 a 20 valores, com a duração de uma hora, sendo dividida em duas partes: cultura geral e no âmbito das atribuições das funções.

No âmbito das atribuições, os candidatos serão avaliados sobre as seguintes matérias:

- Conteúdo Funcional (Mencionado na Portaria n.º351/87, de 29 de Abril de 1987);
- Estatuto Disciplinar da Função Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
- Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Lei n.º 169, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
- Estrutura da Câmara Municipal de Soure, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 145 de 25 de Junho de 1996;

8.5 — Entrevista Profissional de Selecção — Este factor será pontuado de 0 a 20 valores, seguindo o critério relativo à opinião formada pelo Júri sobre a adequação do perfil do candidato, que avalia:

a) Qualidade da experiência profissional — Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efectivo das funções desempenhadas em actividades anteriores ao presente concurso e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.

b) Capacidade de expressão e fluência verbais — Procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral — seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.

c) Motivações e interesses — Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, bem como a integração no meio sócio-profissional, através da sondagem dos objectivos profissionais dos candidatos.

e) Sentido crítico — Apreciará as opções tomadas e respectiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral.

A Entrevista Profissional de Selecção será classificada da seguinte forma:

Favorável Preferencialmente — 19 a 20 pontos;
Bastante Favorável — 15 a 18 pontos;
Favorável — 10 a 14 pontos;
Satisfatória com reservas — 5 a 9 pontos;
Desfavorável — 0 a 4 pontos.

Em caso algum os factores mencionados no Programa das Provas, poderão exceder os 20 valores.

8.6 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8.7 — Os critérios de apreciação e ponderação, constam de actas de reunião do júri sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.8 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, com indicação da data, hora e local da aplicação dos métodos de selecção, bem como as listas de classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Soure ou publicadas no *Diário da República,* 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 33º, 34º, 38º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

10 — Ficam salvaguardados os direitos consagrados nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, nomeadamente nos seus artigos 3º, 6º e 7º.

11 — Composição do Júri:

Presidente — António José Martinho dos Santos Mota, Vice-Presidente;
Vogais efectivos:

Mário Fernando Rodrigues Monteiro, Chefe de Divisão;
Rui Miguel Freire Mendes Fernandes, Técnico Superior;

Vogais suplentes:

Evaristo Mendes Duarte, Técnico;
Maria José Oliveira Carvalhão, Chefe de Divisão;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Janeiro de 2008. — A Vereadora, com competências delegadas, *Ana Maria Treno.*

2611087139

Aviso n.º 4455/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 21 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* Concurso Externo de Ingresso para o Provimento de um lugar de Técnico Superior de Planeamento Regional e Urbano — Estagiário, pertencente ao Grupo de Pessoal Técnico Superior.

1 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para preenchimento da vaga existente e caduca com o respectivo preenchimento, nos termos nº4 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Vencimento — Escalão 1, índice 321, de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Local.

3 — Conteúdo Funcional — o mencionado no Despacho n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Local de trabalho — Área do Município de Soure.

5 — Legislação aplicável — o concurso reger-se-á pelos Decretos-Lei: 265/88, de 28 de Julho; 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho; 427/89, de 07 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro); 238/99, de 25 de Junho; 353-A/89, de 16 de Outubro com as devidas alterações; 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na actual redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e demais legislação aplicável.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos Gerais — Os mencionados no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos Especiais — Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano;

7 — Formalização — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Soure, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Soure — 3130-218 Soure, dentro do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos: nome, estado civil, profissão, naturalidade, residência, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal e quaisquer outros elementos que julguem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

7.1 — Prazo — A apresentação de candidaturas deve ser feita no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ainda ser acompanhados do certificado de habilitações, fotocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte Fiscal e *curriculum vitae,* devidamente assinado e datado.

8 — O júri em sua reunião de 23 de Janeiro de 2008, da qual lavrou a correspondente acta 0, deliberou, por unanimidade, aprovar os métodos e critérios de selecção a utilizar, que se traduzem no seguinte:

8.1 — Métodos de Selecção — Avaliação Curricular, Prova de Conhecimentos (teórica/ escrita) e Entrevista Profissional de Selecção:

a) Avaliação Curricular — através da qual se avaliarão as aptidões dos candidatos ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e experiência profissionais na área para a qual o concurso é aberto e terá carácter eliminatório;

b) Prova de Conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos de cultura geral, académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da respectiva função e terá carácter eliminatório;

c) Entrevista Profissional de Selecção — determina e avalia, numa relação interpessoal de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências de funções.

8.2 — Os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores e o ordenamento final dos concorrentes será efectuado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times AC) + (1 \times PC) + (1 \times EPS)}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
PC = Prova de Conhecimentos (teórica escrita);
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

8.3 — Avaliação Curricular — Este factor será pontuado de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

HL = Habilitações Literárias:

- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;
- Habilitações académicas de grau superior à anteriormente referida — 20 valores.

FP = Formação Profissional:

- Cursos com duração inferior a 1 semana e até um mês — 1 valor;
- Cursos de duração superior a 1 mês — 2 valores.

Só serão contabilizados os cursos de formação adequados às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores.

EP = Experiência Profissional:

- Até 1 ano — 18 valores;
- Mais de 1 ano — 20 valores;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores.

8.4 — Prova de Conhecimentos Teórica Escrita — Consistirá numa prova escrita — teste tipo americano —, que tem carácter eliminatório, será classificada de 0 a 20 valores, com a duração de uma hora, sendo dividida em duas partes: cultura geral e no âmbito das atribuições das funções.

No âmbito das atribuições, os candidatos serão avaliados sobre as seguintes matérias:

- Conteúdo Funcional (Mencionado no Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho), inserido na área da qual se pretende recrutar (Protecção Civil e Defesa do Meio Ambiente).
- Estatuto Disciplinar da Função Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
- Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

- Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro — lei das Finanças Locais
- Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro — POCAL.
- Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro — 1º Alteração ao POCAL.
- Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de Abril — 2º Alteração ao POCAL.
- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
- Estrutura da Câmara Municipal de Soure, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 145 de 25 de Junho de 1996;

8.5 — Entrevista Profissional de Selecção — Este factor será pontuado de 0 a 20 valores, seguindo o critério relativo à opinião formada pelo Júri sobre a adequação do perfil do candidato, que avalia:

a) Qualidade da experiência profissional — Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efectivo das funções desempenhadas em actividades anteriores ao presente concurso e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.

b) Capacidade de expressão e fluência verbais — Procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral — seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.

c) Motivações e interesses — Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, bem como a integração no meio sócio-profissional, através da sondagem dos objectivos profissionais dos candidatos.

e) Sentido crítico — Apreciará as opções tomadas e respectiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral.

A Entrevista Profissional de Selecção será classificada da seguinte forma:

Favorável Preferencialmente — 19 a 20 pontos;
Bastante Favorável — 15 a 18 pontos;
Favorável — 10 a 14 pontos;
Satisfatória com reservas — 5 a 9 pontos;
Desfavorável — 0 a 4 pontos.

Em caso algum os factores mencionados no Programa das Provas poderão exceder os 20 valores.

8.6 — Marcação dos Métodos de Selecção — A realização dos métodos de Selecção será oportunamente comunicada aos candidatos nos termos do artigo trinta e cinco do Decreto — lei número duzentos e quatro barra noventa e oito, de onze de Julho

8.7 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8.8 — Os critérios de apreciação e ponderação, constam de actas de reunião do júri sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.9 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, com indicação da data, hora e local da aplicação dos métodos de selecção, bem como as listas de classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Soure ou publicadas no *Diário da República,* 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 33º, 34º, 38º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

10 — Ficam salvaguardados os direitos consagrados nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, nomeadamente nos seus artigos 3º, 6º e 7º.

11 — Regime de estágio — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá duração não inferior a um ano.

A avaliação do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

11.1 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações em cada uma das operações referidas no número anterior.

11.2 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo no lugar de Técnico de 2ª Classe, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores).

12 — Composição do Júri:

Presidente — António José Martinho dos Santos Mota, Vice-Presidente;
Vogais efectivos:

Mário Fernando Rodrigues Monteiro, Chefe de Divisão;
Fernando Afonso dos Anjos Silva, Director de Departamento;

Vogais suplentes:

Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, Técnica Superior;
Lília Susete da Costa Berardo, Técnica Superior;

O Júri do presente concurso fará também a avaliação e a classificação final do estágio.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Janeiro de 2008. — A Vereadora, com competências delegadas, *Ana Maria Treno.*

2611087108

Aviso n.º 4456/2008

Reclassificação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 29 de Janeiro de 2008, no uso das competências que me foram delegadas por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara de 04 de Novembro de 2005, foram reclassificados, nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com os artigos 1.º, alínea *e*) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/00, de 09 de Setembro, os funcionários Henrique Manuel dos Santos Duque, Virgílio Morgado Miranda e Pedro da Silva Pedroso na categoria de Fiscal de Leituras e Cobranças — Grupo de Pessoal Auxiliar.

Os nomeados deveram tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Santos Mota.*

2611087102

Aviso n.º 4457/2008

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despachos do Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Soure, de 02.11.2007 e 20.11.2007, foram renovadas as comissões de serviço de Marcus Vinicius da Conceição Tralhão, como Director de Departamento de Obras e Urbanismo, Maria José Oliveira Carvalhão, como Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento e Mário Fernando Rodrigues Monteiro, como Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Santos Mota*.

2611087460

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Aviso n.º 4458/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 27 de Dezembro de 2007, nomeei, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, pelo período de seis meses, como chefe de divisão em regime de substituição, o técnico superior principal Fausto Ulisses Pereira Sentieiro Magalhães, licenciado em arquitectura.

A nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, passível de prorrogação enquanto estiver a decorrer o procedimento do concurso, e cessará na data em que o respectivo titular inicie funções.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos.*

2611087060

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 4459/2008

Para efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º. Do Decreto-Lei n.º 427/89, de 17/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, se torna público que por meu despacho de 2008/02/06, foi nomeada definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional, para a categoria de técnica superior de 2ª classe a funcionária Maria da Saúde Gonçalves Xavier, com posicionamento no escalão 1, índice 400, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09 e n.º 3 do artigo 6.º. do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11.

A funcionária deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611087245

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 4460/2008

Publicitação da fase de discussão pública da alteração ao Plano de Pormenor da Estrada da Serra, nos termos do D. L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro

Nos termos do DL n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Câmara Municipal de Tomar informa todos os interessados que na sequência da reunião pública de 29/01/2008, foi deliberado abrir um período de Discussão Pública relativo à alteração ao Plano de Pormenor da Estrada da Serra, que terá uma duração de 27 dias úteis, a decorrer entre os dias 22/02/2008 e 01/04/2008.

Durante todo o período em que decorrer a Discussão Pública os documentos estarão disponíveis nas instalações da Divisão de Planeamento Físico, desta Câmara Municipal, onde poderão ser consultados pelos interessados nos dias úteis de 2ª Feira a 6ª Feira das 14H30 às 17H30.

As reclamações, informações ou sugestões sobre o conteúdo dos documentos postos à discussão pública, deverão ser formuladas, por escrito, através de formulário próprio disponível no local e entregues até às 17H30 do último dia do prazo de discussão pública nas instalações da Divisão de Planeamento Físico, desta Câmara Municipal.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando R. Linhares Corvelo de Sousa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso (extracto) n.º 4461/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 01 de Fevereiro de 2008, foram nomeados para provimento de dois lugares de Técnico-Profissional de 1ª Classe (Museografia), os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no concurso efectuado, Paulo Nuno Carrilho Ferreira e Ana Maria Deserto Gonçalves Anacleto.

6 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

2611087144

Aviso (extracto) n.º 4462/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 06 de Fevereiro de 2008, foi nomeada para provimento de um lugar de Técnico-Profissional Especialista Principal (Arquivo), a candidata classificada em 1º lugar no concurso efectuado, Sandra Teresa Francisco Rodrigues Silva.

7 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

2611087145

Rectificação n.º 338/2008

No *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007, na p. 36911, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 25480/2007, referente à nomeação para Técnico Superior Assessor (Serviço Social), da candidata classificada em 1º lugar no concurso efectuado para o efeito. Assim, onde se lê: "...Sandra Maria Gonçalves dos Santos Colaço"; deve ler-se: "..."Sandra Maria dos Santos Gonçalves Colaço".

2 de Janeiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

2611087127

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 4463/2008

Torno público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que por deliberação da reunião de Câmara Municipal de 24 de Janeiro de 2008, foi aprovada a pena disciplinar de aposentação compulsiva a aplicar ao funcionário Rui Artur Pereira Baía.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.*

2611087357

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 4464/2008

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

1. Nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, conjugado com a alínea *a*) do n.º 4, do artigo 6.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura no "*Diário da República*", de harmonia com os artigo 28.º e 32º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 1 (um) lugar de técnico profissional especialista principal / fiscal municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional.

2. Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o código de oferta P20080355 tendo sido fechado o procedimento a 4 de Fevereiro de 2008 sem candidatos dentro do prazo legal.

3 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 316, do sistema retributivo da Função Pública aprovado pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

4. O concurso é válido para a vaga existente e cessa com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea *a*) do artigo 7º e do n.º 4 do artigo 10º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5. O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Despacho 20/SEALOT/94, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no "*Diário da República*", 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

6. O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 Junho; pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7. O local de trabalho será o Município de Viana do Castelo.

8. Os requisitos gerais de admissão são os constantes do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (primeira alteração do Decreto-Lei n.º 404-A/98, 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

9. Métodos de Selecção: Prova teórica escrita de conhecimentos (*PC1*), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (*E*), previstas no artigo 19º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1. Programa da prova teórica escrita de conhecimentos, terá a duração de 3 horas, sendo permitida a consulta dos respectivos diplomas e a pontuação de 0 a 20 valores, a calcular com base na soma das pontuações obtidas nas respostas às questões formuladas no âmbito do seguinte programa de concurso:

- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (Lei das Autarquias Locais), com as alterações introduzidas;
- Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (Quadro de Transferências das atribuições e competências para as Autarquias Locais);
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo) com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização Edificação), com as respectivas alterações;
- Localização e licenciamento municipal de depósitos de ferro-velho, sucatas, entulhos, combustíveis sólidos e veículos, Decreto-Lei n.º 268/98, de 28 de Agosto;
- Regulamento Municipal de Viana do Castelo para cobrança das licenças referentes a anúncios e reclames, bombas abastecedoras de gasolina, gasóleo, ar e água, ocupação da via pública (alterado por

deliberações tomadas pela Câmara Municipal em suas reuniões de 31 de Maio e 5 de Julho de 1998);
- Decreto-Lei n.º 637/76, de 29 de Julho, Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril.

9.2. Avaliação Curricular (*AC*): Será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + 4EP + FP + 2CS}{8}$$

9.2 — 1. Habilitações Académicas (*HA*):

- curso de Formação Profissional de duração 3 anos — 20 valores
- curso de Formação Profissional de duração 18 meses — 18 valores
- 11º ano de escolaridade ou equivalente — 16 valores
- 9º ano de escolaridade — 15 valores
- Escolaridade obrigatória — 14 valores

9.2.2. Experiência Profissional (*EP*), será valorizada segundo os seguintes critérios:

-Por cada ano de exercício efectivo de funções, correspondentes às do lugar a prover (*LP*) serão atribuídos 2 valores, até ao máximo de 20 valores;
-Por cada ano de exercício efectivo de funções prestado em categoria da área de recrutamento para o lugar a prover (*AR*) serão atribuídos 3 valores, até ao máximo de 20 valores;
-Por cada ano de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto (*AA*) serão atribuídos 2 valores, até ao máximo de 20 valores.

$$EP = \frac{LP + AR + AA}{3}$$

9.2.3. Formação profissional (*FP*), será valorizada de acordo com os seguintes critérios:

-Frequência de cursos, acções de formação e estágios sem avaliação final ou com avaliação qualitativa (*FSA*), com relevância para o lugar a prover — por cada dia de formação (correspondendo cada período de seis horas a um dia) serão atribuídos 0,5 valores, até ao máximo de 20 valores;
-Frequência de cursos, acções de formação e estágios com avaliação final quantitativa (*FCA*). A pontuação será calculada através da divisão do somatório das respectivas notas finais pelo número de participações.

$$FP = \frac{2FSA + 3FCA}{5}$$

9.2.4. Classificação de Serviço (*CS*), resultará da conversão, por aplicação da regra de três simples, da escala de 0 a 20 e corresponderá à média aritmética das classificações obtidas no módulo temporal relevável para efeitos de concurso.
9.3. Entrevista Profissional de Selecção (*E*):
9.3.1. A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissional que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;
b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico, que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas;

9.3.2. Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente, que através de média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.
10. A Classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{5PC1 + 3AC + 2E}{10}$$

Legenda:

CF = Classificação Final
PC1 = Prova Teórica Escrita de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
E = Entrevista

11. Os resultados obtidos por aplicação dos métodos de selecção são traduzidos na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo de candidatura Mod.122/1, a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado de *curriculum vitae,* assim como da restante documentação pessoal e profissional e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido por correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.
13. Os documentos comprovativos das situações a que se refere o ponto 8 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
14. No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.
15. O Júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Vereadora da Área de Recursos Humanos, Dr.ª Mafalda Patrícia Silva Rego.
Vogais efectivos: Vereadora da Área Funcional de Serviços Urbanos, Dr.ª Maria Flora Moreira da Silva passos Silva e Chefe da Divisão Jurídica, Dr. Daniel José Barros Magalhães.
Vogais suplentes: Chefe da Divisão Administrativa, Drª Hirondina da Conceição Passarinho Machado e Chefe da Divisão Financeira e Desenvolvimento Económico, Dr. António Alberto Moreira Rego.

4 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611087167

Aviso (extracto) n.º 4465/2008

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:
1. Nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, conjugado com a alínea *a*) do n.º 4, do artigo 6.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura no "*Diário da República*", de harmonia com os artigo 28.º e 32º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 2 (dois) lugares de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal Administrativo.
2. Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o código de oferta P20080357, tendo sido fechado o procedimento a 4 de Fevereiro de 2008 sem candidatos dentro do prazo legal.
3. O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 222, do sistema retributivo da Função Pública aprovado pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.
4. O concurso é válido para as vagas existentes e cessa com o preenchimento das mesmas, nos termos da alínea *a*) do artigo 7º e do n.º 4 do artigo 10º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
5. O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Despacho 38/88, do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no "*Diário da República*", 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.
6. O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 Junho; pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
7. O local de trabalho será o Município de Viana do Castelo.
8. Os requisitos gerais de admissão são os constantes do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (primeira alteração do Decreto-Lei n.º 404-A/98, 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).
9. Métodos de Selecção: Prova teórica escrita de conhecimentos (PC1), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (E), previstas no artigo 19º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9.1. Programa da prova teórica escrita de conhecimentos, terá a duração de 3 horas, sendo permitida a consulta dos respectivos diplomas e a pontuação de 0 a 20 valores, a calcular com base na soma das pontuações

obtidas nas respostas às questões formuladas no âmbito do seguinte programa de concurso:

- Constituição da República Portuguesa;
- Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo); com as alterações introduzidas.
- Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (Quadro de transferência das atribuições e competências para as Autarquias Locais);
- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (Lei das Autarquias Locais), com as alterações introduzidas;
- Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar);
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (Regime de Férias, Faltas e Licenças), com as alterações introduzidas;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (Recrutamento e Selecção de Pessoal) adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (Regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública), aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e respectivas alterações;
- Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais);
- Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as respectivas alterações (POCAL);
- Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), com as respectivas alterações;
- Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código de Trabalho);
- Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (Regulamenta a Lei n.º 99/2003);
- Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (Aprova o Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho da Administração Pública).

9.2. Avaliação Curricular (AC): Será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + 4EP + FP + 2CS}{8}$$

9.2 — 1. Habilitações Académicas (HA):

- curso de Formação Profissional de duração 3 anos — 20 valores
- curso de Formação Profissional de duração 18 meses — 18 valores
- 11º ano de escolaridade ou equivalente — 16 valores
- 9º ano de escolaridade — 15 valores
- Escolaridade obrigatória — 14 valores

9.2.2. Experiência Profissional (EP), será valorizada segundo os seguintes critérios:

-Por cada ano de exercício efectivo de funções, correspondentes às do lugar a prover (LP) serão atribuídos 2 valores, até ao máximo de 20 valores;

-Por cada ano de exercício efectivo de funções prestado em categoria da área de recrutamento para o lugar a prover (AR) serão atribuídos 3 valores, até ao máximo de 20 valores;

-Por cada ano de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto (AA) serão atribuídos 2 valores, até ao máximo de 20 valores.

$$EP = \frac{LP + AR + AA}{3}$$

9.2.3. Formação profissional (FP), será valorizada de acordo com os seguintes critérios:

-Frequência de cursos, acções de formação e estágios sem avaliação final ou com avaliação qualitativa (FSA), com relevância para o lugar a prover — por cada dia de formação (correspondendo cada período de seis horas a um dia) serão atribuídos 0,5 valores, até ao máximo de 20 valores;

-Frequência de cursos, acções de formação e estágios com avaliação final quantitativa (FCA). A pontuação será calculada através da divisão do somatório das respectivas notas finais pelo número de participações.

$$FP = \frac{2FSA + 3FCA}{5}$$

9.2.4. Classificação de Serviço (CS), resultará da conversão, por aplicação da regra de três simples, da escala de 0 a 20 e corresponderá à média aritmética das classificações obtidas no módulo temporal relevável para efeitos de concurso.

9.3. Entrevista Profissional de Selecção (E):

9.3.1. A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissional que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico, que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas;

9.3.2. Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente, que através de média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.

10. A Classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{5PC1 + 3AC + 2E}{10}$$

Legenda:

CF = Classificação Final
PC1 = Prova Teórica Escrita de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
E = Entrevista

11. Os resultados obtidos por aplicação dos métodos de selecção são traduzidos na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo de candidatura Mod.122/1, a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado de *curriculum vitae,* assim como da restante documentação pessoal e profissional e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido por correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.

13. Os documentos comprovativos das situações a que se refere o ponto 8 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

14. No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.

15. O Júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Vereadora da Área de Recursos Humanos, Dr.ª Mafalda Patrícia Silva Rego.

Vogais efectivos: Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado e Chefe da Divisão de Obras Particulares, Dra. Diana Marília Almeida Carvalho Bezerra Novo.

Vogais suplentes: Chefe da Divisão Financeira e Desenvolvimento Económico, Dr. António Alberto Moreira Rego e Chefe da Divisão Jurídica, Dr. Daniel José Barros Magalhães.

4 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611087175

Aviso (extracto) n.º 4466/2008

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

1. Nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, conjugado com a alínea *a*) do n.º 4, do artigo 6.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura no "*Diário da República*", de harmonia com os artigo 28.º e 32º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 2 (dois) lugares de operário qualificado principal / carpinteiro de limpos, do grupo de pessoal Operário Qualificado.

2. Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o código de oferta P20080359, tendo sido fechado o procedimento a 4 de Fevereiro de 2008 sem candidatos dentro do prazo legal.

3. O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 204, do sistema retributivo da Função Pública aprovado pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

4. O concurso é válido para as vagas existentes e cessa com o preenchimento das mesmas, nos termos da alínea *a*) do artigo 7º e do n.º 4 do artigo 10º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5. O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Despacho n.º 1/90, publicado no "*Diário da República*", 2.ª série, n.º23, de 27 de Janeiro de 1990.

6. O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 Junho; pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7. O local de trabalho será o Município de Viana do Castelo.

8. Os requisitos gerais de admissão são os constantes do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e o n.º 2 do artigo 14º da lei n.º 44/99, de 11 de Junho (primeira alteração do Decreto-Lei n.º 404-A/98, 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

9. Métodos de Selecção: Prova prática de conhecimentos (PC2) e entrevista profissional de selecção (E), previstas no artigo 19º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1. Programa da prova prática de conhecimentos (PC2): A prova prática de conhecimentos terá a duração de 2 horas, e será valorizada de 0 a 20 valores que consistirá na execução de 3 (três) plintos em madeira.

9.2. Entrevista Profissional de Selecção (E):

9.2.1. A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, os seguintes aspectos gerais:

a)Preocupação pela valorização e actualização profissional que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

b)Participação na discussão dos problemas e sentido crítico, que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas;

9.2.2. Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente, que através de média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.

9.2.3. Parâmetros e classificação de Avaliação:

— Prova prática de conhecimentos: 0 a 20 valores;
— Entrevista profissional: 0 a 20 valores;

10. A Classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7PC2 + 3E}{10}$$

Legenda:

CF = Classificação Final
PC2 = Prova prática de conhecimentos
E = Entrevista

11. Os resultados obtidos por aplicação dos métodos de selecção são traduzidos na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo de candidatura Mod.122/1, a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado de *curriculum vitae,* assim como da restante documentação pessoal e profissional e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido por correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.

13. Os documentos comprovativos das situações a que se refere o ponto 8 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

14. No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.

15. O Júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Vereadora da Área de Recursos Humanos, Dr.ª Mafalda Patrícia Silva Rego.

Vogais efectivos: Chefe da Divisão de Acção Cultural, Dr. António Joaquim Monteiro da Cunha Leal e Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos, Eng.º Manuel Matos Cristino.

Vogais suplentes: Chefe de Divisão de Vias e Transportes, Eng.º Manuel Alberto Soares da Costa e Técnico Superior Principal, Eng.º Electrotécnico António de Oliveira Barros.

4 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611087181

Aviso (extracto) n.º 4467/2008

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

1 — Nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, conjugado com a alínea a) do n.º 4, do artigo 6.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura no "Diário da República", de harmonia com os artigo 28.º e 32º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 1 (um) lugar de técnico superior assessor / arquitecto, do grupo de pessoal Técnico Superior.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o código de oferta P20080358, tendo sido fechado o procedimento a 4 de Fevereiro de 2008 sem candidatos dentro do prazo legal.

3 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 610, do sistema retributivo da Função Pública aprovado pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

4 — O concurso é válido para a vaga existente e cessa com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea a) do artigo 7º e do n.º 4 do artigo 10º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Despacho n.º 6871/2002, proveniente do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

6 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 Junho; pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O local de trabalho será o Município de Viana do Castelo.

8 — Os requisitos gerais de admissão são os constantes do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da lei n.º 44/99, de 11 de Junho (primeira alteração do Decreto-Lei n.º 404-A/98, 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

9 — Métodos de Selecção: Avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (E), previstas no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 Junho.

9.1 — Avaliação Curricular (AC): Será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + 4EP + 2FP + QP + 2CS}{10}$$

9.1 — 1. Habilitações Académicas (HA):

Possuir o Doutoramento — 20 valores
Possuir o Mestrado — 19 valores
Possuir a Licenciatura — 18 valores

9.1 — 2. Experiência Profissional (EP), será valorizada segundo os seguintes critérios:

Por cada ano de exercício efectivo de funções, correspondentes às do lugar a prover (LP) serão atribuídos 2 valores, até ao máximo de 20 valores;

Por cada ano de exercício efectivo de funções prestado em categoria da área de recrutamento para o lugar a prover (AR) serão atribuídos 3 valores, até ao máximo de 20 valores;

Por cada ano de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto (AA) serão atribuídos 2 valores, até ao máximo de 20 valores.

$$EP = \frac{LP + AR + AA}{3}$$

9.1 — 3. Formação profissional (FP), será valorizada de acordo com os seguintes critérios:

Frequência de cursos, acções de formação e estágios sem avaliação final ou com avaliação qualitativa (FSA), com relevância para o lugar a prover — por cada dia de formação (correspondendo cada período de seis horas a um dia) serão atribuídos 0,5 valores, até ao máximo de 20 valores;

Frequência de cursos, acções de formação e estágios com avaliação final quantitativa (FCA). A pontuação será calculada através da divisão do somatório das respectivas notas finais pelo número de participações.

$$FP = \frac{2FSA + 3FCA}{5}$$

9.1.4. Qualificação Profissional (QP), será valorizada tendo em consideração os trabalhos e estudos de natureza científica ou técnica com relevância para o lugar a prover, de acordo com os seguintes critérios:

a) A pontuação de cada trabalho ou estudo (Ti) será obtida através do valor intrínseco atribuído pelo Júri ao trabalho, numa escala de 0 a 20, em função da sua relevância para o lugar a prover;
b) O valor da correspondência à qualificação profissional (QP) será igual à soma as pontuações obtidas em cada trabalho:

$$QP = \frac{Somatório - de\_Ti}{Nº\ Ti}$$

9.1.5. Classificação de Serviço (CS), resultará da conversão, por aplicação da regra de três simples, da escala de 0 a 20 e corresponderá à média aritmética das classificações obtidas no módulo temporal relevável para efeitos de concurso.
9.2. Entrevista Profissional de Selecção (E):
9.2 — 1. A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, os seguintes aspectos gerais:

a)Preocupação pela valorização e actualização profissional que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;
b)Participação na discussão dos problemas e sentido crítico, que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas;

9.2 — 2.Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente, que através de média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.
9.2.3. Parâmetros e classificação de Avaliação:

Avaliação curricular: 0 a 20 valores;
Entrevista profissional: 0 a 20 valores;

10. A Classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7AC + 3E}{10}$$

Legenda:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
E = Entrevista

11 — Os resultados obtidos por aplicação dos métodos de selecção são traduzidos na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo de candidatura Mod.122/1, a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado de curriculum vitae, assim como da restante documentação pessoal e profissional e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido por correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.
13. Os documentos comprovativos das situações a que se refere o ponto 8 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
14. No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.
15 — O Júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Vereadora da Área de Recursos Humanos, Dr.ª Mafalda Patrícia Silva Rego.
Vogais efectivos: Vereador das Áreas de Planeamento Urbano e Gestão Urbanística, Joaquim Luís Nobre Pereira e Directora do Departamento de Urbanismo, Arqt.ª Isabel Maria Viana Ferreira Rodrigues.
Vogais suplentes: Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projecto, Arqt.º Paulo Alexandre Monteiro Vieira e Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Arqt.º José Luís Pereira Esteves.

4 de Fevereiro de 2008. — A Vereador da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611087184

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 4468/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de 05 de Dezembro de 2007, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida licença sem vencimento, por um ano, a Maria das Relíquias Caixão Rocha Chagas, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra.*

2611087156

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 4469/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo

Para os devidos efeitos torna-se público, que de harmonia com os meus despachos de 7 de Agosto de 2007 e de 01 de Fevereiro de 2008, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de Auxiliar Administrativo, pertencente ao grupo de pessoal Auxiliar, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série — Parte H, nos termos da alínea *a*) n.º1 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nas seguintes condições:

1 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro.
1.1 — Foi dado cumprimento ao artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento previsto no artigo 34º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e no artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro publicado no SIGAME (Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial) em 08 de Janeiro de 2008, verificou-se a inexistência de pessoal para o efeito.
2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para os lugares postos a concurso e extinguem-se com o provimento dos mesmos.
3 — Remuneração e condições de trabalho — de harmonia com a legislação em vigor, o vencimento é 427,02€, correspondente ao 1ºescalão, índice 128, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local.
4 — Conteúdo funcional — O previsto no despacho n.º 4/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º80, de 6 de Abril de 1989.
5 — O local de trabalho é no Município de Vila do Bispo.
6 — Requisitos de Admissão: poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:
6.1. — Requisitos Gerais: os definidos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º n.º238/99 de 25 de Junho;
6.2. — Requisitos Especiais: requisitos definidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (Escolaridade Obrigatória).
7 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vereadora Dr.ª Maria da Graça Inácio Figueiras.
Vogais efectivos:

Chefe de Secção de Recursos Humanos, Maria Manuela Guerreiro de Campos Mestre, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
Técnica Superior de 2ª classe — área de Recursos Humanos, Dr.ª Andreia Sofia Sintra Beles Henriques.

Vogais suplentes:

Assistente Administrativa, Liliana da Conceição Marreiros de Jesus.
Assistente Administrativa Especialista, Maria Albertina Ramos Delgado Pacheco.

8 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, o qual pode ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo, em impresso próprio fornecido pela Secção de Recursos Humanos, ou de acordo com modelo abaixo indicado:

«…(nome completo) … (estado civil), filho de … e de …, nascido em … de … de …, natural de … freguesia de…, concelho de …, portador do bilhete de identidade n.º …, emitido em …/…/…, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de …, residente em … (morada e código postal), telefone..., contribuinte fiscal n.º … (habilitações literárias), com a profissão de …, vem requerer a admissão ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de Auxiliar Administrativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º …, de …/…/….

Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado).

Pede deferimento.

... (localidade e data).
... (assinatura).»

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação: fotocópia do bilhete de identidade, certificado de habilitações literárias ou fotocópia, *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado e comprovativos da(s) situação(ões) que descrevem.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1. do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos complementares de prova.

12 — Métodos de Selecção: na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Prova teórica de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional, sendo-lhes atribuída a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

12.1 — Prova teórica de conhecimentos terá a duração de 2 horas e 30 minutos, e terá por base a seguinte legislação:

Estatuto disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Quadro de Competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Princípios Gerais da Administração Pública a que se devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública, na sua actuação face ao cidadão — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

12.2 — Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: as habilitações Académicas e a experiência profissional e a formação profissional.

12.3 — Entrevista profissional de selecção visa avaliar,
numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula definida pelo júri:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EP = Entrevista Profissional.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação dos métodos de selecção a aplicar, bem como do sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, datada de 30 de Outubro de 2007, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

15 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da aplicação dos métodos de selecção serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil por carta registada.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta dos interessados, no átrio do edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no Diário da República, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

19 — Em tudo o mais não previsto, o concurso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

2611087448

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Regulamento n.º 89/2008

Nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, submete-se a apreciação pública pelo período de 30 dias, o projecto de Regulamento de Alienação de Prédio Urbano sito na Rua Comendador Miguel Esguelha, n.os 41 a 49, em Vila Franca de Xira, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 30 de Janeiro de 2008, conforme consta do Edital n.º 51/2008, afixado nos Paços do Município em 31 de Janeiro de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

Projecto de Regulamento de Alienação de Prédio Urbano sito na Rua do Comendador Miguel Esguelha, 41 a 49, em Vila Franca de Xira

PARTE I

Regras gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento destina-se a definir o procedimento administrativo de alienação do direito de propriedade, por parte do Município de Vila Franca de Xira, do fogo a construir no primeiro piso e do segundo e terceiro pisos do prédio urbano sito na Rua Comendador Miguel Esguelha, n.º 41 a 49, em Vila Franca de Xira.

2 — O primeiro piso do prédio urbano identificado no número anterior não é objecto de regulação pelo presente regulamento, com excepção da fracção correspondente ao fogo a construir, e a propriedade daquele mantém-se na esfera jurídica do Município de Vila Franca de Xira, na parte remanescente.

Artigo 2.º

Hasta pública

A alienação do direito referido no artigo 1ºserá efectuada em hasta pública a realizar às … horas, no dia ….., em Vila Franca de Xira, nos Paços do Município, a definir por edital.

Artigo 3.º

Requisitos da candidatura

1 — A candidatura à hasta pública formaliza-se através do preenchimento do requerimento tipo a fornecer pelos serviços.

2 — Com o requerimento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Comprovativo da prestação de caução no valor de 10 % do preço base do prédio urbano a que se candidata o interessado;

b) Comprovativo da regularização da sua situação contributiva junto da Segurança Social e das Finanças;

c) Declaração subscrita pelo próprio, contendo o número de identificação, a data de emissão do respectivo documento e que cumprirá todas as obrigações decorrentes da aquisição do prédio urbano e as normas legais aplicáveis.

d) 1. Declaração de que tem a possibilidade de apresentar o pedido de licenciamento da construção no prazo de 180 dias a contar da data da atribuição do direito referido no artigo 1º.

2 — Declaração de que tem a possibilidade de construir e concluir a obra no prazo de dois anos a contar da data do deferimento do pedido de licenciamento, e de que efectuará a demolição do edifício de imediato, logo que lhe seja notificada a deliberação da câmara municipal de atribuição do direito referido no artigo 1º.

Artigo 4.º

Da caução

1 — Cada candidato deverá prestar uma caução de 10 % do preço base do valor da licitação do prédio urbano a alienar a que se candidata, no âmbito da presente hasta pública, ou caso esta fique deserta, no âmbito do ajuste directo, no prazo de oito dias a contar da data em que o valor da negociação estiver definido e antes da deliberação da câmara municipal que atribua o direito referido no artigo 1º.

2 — Sendo-lhe atribuído o direito referido no artigo 1º essa quantia assumirá a natureza de princípio de pagamento e será deduzida no preço total. Em caso de preterição o candidato terá direito ao reembolso da quantia prestada, sem juros.

3 — Em caso de desistência, sem causa considerada justificativa:

a) Devolver-se-á 50 % da caução a que se refere o número 1 do presente artigo, se for comunicada antes da decisão de atribuição do direito referido no artigo 1º, a alienar, pela Câmara Municipal.

b) Caso seja comunicada após tal deliberação, o candidato não terá direito a qualquer reembolso.

4 — A devolução das quantias previstas nos números 2 e 3 da alínea *a*) deste artigo será realizada no prazo de 30 dias.

Artigo 5.º

Da situação do prédio

1 — O prédio urbano a que se reporta o presente regulamento é composto actualmente por dois pisos, R/C e primeiro andar.

2 — O prédio urbano necessita actualmente de obras de manutenção e conservação extraordinárias.

Artigo 6.º

Do prédio a edificar

1 — Sem prejuízo do disposto nos números 2 e 3 do presente artigo, o concorrente a quem for atribuído o direito referido no artigo 1º, compromete-se a apresentar um projecto a aprovar pela Câmara Municipal, de acordo com o estudo prévio anexo e respectiva memória descritiva, que fazem parte integrante do presente regulamento, a suas expensas.

2 — Podem ser apresentados projectos que contenham alterações à tipologia, número de fogos e finalidades definidos no estudo prévio anexo e respectiva memória descritiva, que fazem parte integrante do presente regulamento.

3 — Não é permitido atribuir a finalidade de comércio a qualquer fogo nem acumular finalidades, com excepção do fogo atribuído ao Município, o qual se destinará a comércio e ou serviços.

4 — O processo a que se reporta o projecto é um processo de licenciamento completo, que será apreciado nos termos da legislação em vigor para o licenciamento de obras de edificação.

5 — O concorrente a quem for atribuído o direito referido no artigo 1º terá de apresentar na Câmara Municipal um projecto de acordo com a sua proposta e requerer o pedido de licenciamento da construção no prazo de 180 dias a contar da data da atribuição do referido direito e construir e concluir a obra no prazo de dois anos a contar da data do deferimento do pedido de licenciamento, assim como efectuar a demolição do edifício de imediato, logo que lhe seja notificada a deliberação da câmara municipal de atribuição do direito referido no artigo 1º.

6 — O concorrente a quem for atribuído o direito referido no artigo 1º fica isento do pagamento das taxas de licenciamento, nomeadamente licenças de construção, TRIU, PH, e licenças de utilização, ficando no entanto obrigado a pagar todos os encargos fiscais que forem devidos, nomeadamente o Imposto de Selo, IMT e IMI.

7 — Quaisquer alterações que venham a ocorrer no futuro e não se insiram no presente regulamento ficam sujeitas a um pedido de licenciamento autónomo e não beneficiam de qualquer isenção de taxas.

8 — As obras que se reportam à execução do presente processo de licenciamento devem respeitar o cronograma de execução da obra, o qual deve ficar conforme com o prazo indicado na parte final do número três do presente artigo.

9 — O concorrente a quem for atribuído o direito referido no artigo 1º terá de entregar ao Município o piso correspondente ao R/C, excepto a fracção correspondente ao fogo de habitação, em condições de utilização, livre e devoluto de pessoas e bens, e sem direito a exigir qualquer indemnização pelas obras de construção realizadas, inerentes à execução do projecto aprovado, e sem direito de retenção, logo que o mesmo se encontre em condições de ser usado.

10 — O processo de legalização do prédio construído junto da repartição de finanças e da conservatória do registo predial será feito pelo Município de Vila Franca de Xira e pela entidade a quem for atribuído o direito de propriedade do segundo e terceiro pisos do prédio urbano suportando cada parte as despesas relativas à legalização do seu direito.

11 — O R/C terá como finalidade habitação ou serviços, no que respeita ao fogo a construir, comércio e ou serviços na parte remanescente, propriedade do Município, e o segundo e terceiro pisos terão como finalidade habitação ou serviços.

PARTE II

Do concurso público

Artigo 7.º

Do edital

1 — O edital de abertura do concurso será afixado nos lugares públicos do costume e publicado pelo menos em dois jornais do concelho e dele constarão obrigatoriamente:

a) Localização, área, quantidade e demais informações relativas ao direito de propriedade referido no artigo 1º;

b) A necessidade de prestar caução, nos termos do artigo 4.º;

c) As datas e horas de abertura e encerramento das diversas fases do concurso;

d) O local e horas onde poderão ser prestados esclarecimentos e entregues as propostas em envelope fechado e lacrado e onde devem ser feitas as inscrições, apresentado o processo de licenciamento e realizada a licitação oral.

Artigo 8.º

Da entrega das propostas

1 — As propostas de compra deverão especificar o direito referido no artigo 1º e deverão ser entregues até ao último dia e hora indicados no edital de abertura do concurso em envelope fechado e lacrado, identificado por fora apenas com o nome do concorrente.

2 — O valor das propostas de compra só será conhecido com a abertura dos envelopes, em sessão pública em local a designar, no dia útil imediatamente a seguir ao termo do prazo para entrega das propostas previsto no edital de abertura do concurso.

Artigo 9.º

Da hasta pública

1 — Conhecidos os valores das propostas de compra, proceder-se-á em acto contínuo à licitação oral entre os concorrentes em relação ao direito referido no artigo 1º, devendo constar da acta da reunião os lanços referidos.

2 — Não serão admitidos lanços inferiores a 6.500,00 €, a partir do valor da proposta mais elevada, sobre a qual se iniciará a licitação.

3 — Sem prejuízo do disposto na parte IV, só poderão participar na licitação verbal os concorrentes que tiverem cumprido todos os requisitos exigidos neste Regulamento, designadamente quanto à prestação de caução e à entrega e conteúdo das propostas.

Artigo 10.º

Da atribuição

1 — Finda a licitação, anotam-se as propostas recebidas e o preço máximo atingido, elementos que servirão de base à atribuição definitiva do direito.

2 — Se não houver licitações, serão tomadas em consideração apenas as propostas apresentadas nos envelopes fechados e lacrados.

3 — Caso haja duas ou mais propostas base de igual valor e os concorrentes não quiserem licitar, far-se-á um sorteio entre os referidos proponentes, no acto da hasta pública, anotando-se a ordem pela qual foram sorteados para permitir a elaboração da lista definitiva e a consequente aplicação do artigo 9.º n.º 1:

a) Não estando todos presentes no acto da hasta pública, serão notificados em carta registada com aviso de recepção para um dia e hora em que o sorteio terá lugar;

b) O sorteio será feito apenas entre aqueles que estiverem presentes nesse dia e hora, sendo que os faltosos são colocados em último lugar desse grupo de concorrentes, só se sorteando entre eles se os anteriores vierem a desistir.

4 — A lista definitiva de atribuição será apresentada para deliberação na primeira reunião de Câmara que estiver agendada.

5 — Após a deliberação referida no número anterior, os contemplados serão notificados através de carta registada.

Artigo11.º

Dos critérios da atribuição definitiva

O critério da atribuição basear-se-á apenas nos montantes oferecidos ao longo de várias fases do concurso, sendo atribuído o direito referido no artigo 1º à proposta de valor mais elevado.

Artigo 12.º

Do direito de propriedade atribuído

1 — A atribuição do direito referido no artigo 1º será feita de acordo com os critérios referidos no artigo 9.º

2 — Desistindo o contemplado, o direito referido no artigo 1º será atribuído ao candidato que tiver feito a proposta de valor imediatamente inferior, tenha ou não estado presente na licitação oral, e assim sucessivamente até à última recusa ou desistência.

PARTE III

Dos contratos e procedimentos

Artigo 13.º

Conteúdos dos contratos

Das escrituras de compra e venda do direito referido no artigo 1ºconstarão sempre de modo expresso os eventuais ónus a que cada proprietário fica sujeito.

Artigo 14.º

Da afixação do preço

O preço base de venda do direito referido no artigo 1º é de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros).

Artigo 15.º

Modo de pagamento

1 — O pagamento do direito referido no artigo 1º será feito na Tesouraria da Câmara Municipal e do seguinte modo:

a) 10 % no acto da inscrição, conforme estabelecido no artigo 4.º;

b) 30 % nos 30 dias subsequentes à recepção referida no artigo 10.º n.º 5;

c) 60 % no acto da realização da escritura, a ter lugar no prazo máximo de cento e oitenta dias após a emissão da licença de utilização da totalidade do prédio urbano.

2 — Havendo diferença entre o preço base e a proposta do corrente, o acerto das percentagens será feito na altura do pagamento referido em *b*).

3 — No valor das propostas, presume-se sempre que o IVA não está incluído, somando-se ainda as despesas fiscais a satisfazer.

4 — Caso a hasta pública fique deserta e o direito atribuído ao concorrente, referido no artigo 1º, resulte de ajuste directo por negociação, este deverá depositar 10 % do valor negociado no prazo de oito dias a contar da data da realização do ajuste directo, 30 % desse valor nos 30 dias subsequentes à recepção referida no artigo 10º n.º 5 e o restante (60 % desse valor) no acto da realização da escritura, a ter lugar no prazo máximo de cento e oitenta dias após a emissão da licença de utilização da totalidade do prédio urbano.

PARTE IV

Do incumprimento

Artigo 16.º

Da exclusão

1 — São, entre outros, motivos de exclusão dos candidatos:

a) Não preencherem os requisitos do artigo 3.º;

b) Não terem entregue no prazo de validade do concurso os documentos referidos no artigo 3.º ou a proposta de compra;

c) Terem apresentado dolosamente falsas ou inexactas declarações ou usarem de qualquer outro meio fraudulento para obterem o direito referido no artigo 1º, sem prejuízo do procedimento judicial a que haja lugar.

2 — Os candidatos excluídos nos termos da alínea *a*) do número 1, ficam equiparados, quanto aos efeitos, aos casos de desistência sem causa considerada justificada.

Artigo 17.º

Consequências do incumprimento

1 — O não cumprimento do estabelecido na alínea *a*) do número 1 do artigo 15.º implica a não aceitação da candidatura.

2 — O não cumprimento das alíneas *b*) e *c*) do mesmo artigo 15º acarreta a exclusão do concorrente faltoso, com a consequente perda do direito de aquisição, revertendo para a Câmara Municipal todas as quantias pagas até ao momento.

3 — Em caso de, sem justificação aceitável, falta de comparência à escritura, ou de apresentação de documentos imprescindíveis à sua realização, até à data prevista para a sua celebração, aplicar-se-á o mesmo regime previsto no número anterior.

Artigo 18.º

Nulidades

São nulos e de nenhum efeito os actos ou contratos celebrados em violação do disposto neste regulamento.

PARTE V

Disposições finais

Artigo 19.º

Hasta pública deserta

Caso a hasta pública fique deserta será aberto novo procedimento, para alienação do imóvel por ajuste directo, aceitando-se propostas para negociação e ou contactando-se directamente potenciais interessados.

Artigo 20.º

Dúvidas e lacunas

Todos os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste regulamento serão resolvidos mediante despacho da Presidente da Câmara ou do Vereador do Pelouro, em caso de delegação.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 10 dias após a sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 4470/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 Março de 2007, foi concedida ao motorista de pesados do quadro de pessoal deste Município, José António Duarte Simões, renovação da licença sem vencimento por mais um ano, com início a 29 de Abril de 2007, nos termos do disposto no artigo 73º, 76º e 77º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal*, Jaime Carlos Marta Soares*.

2611087379

Aviso n.º 4471/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, torna-se público que por Despacho do Presidente da Câmara de 28 de Janeiro de 2008, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a candidata aprovada em 1.º lugar, no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 115, 2.ª série, de 18 de Junho de 2007:

Sónia Sofia dos Santos Ferreira, estagiária da carreira técnica, bacharelato em gestão, com a duração de um ano, prorrogável até ao limite estabelecido por Lei.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares.*

2611087347

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 4472/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por meu despacho, datado de 11 de Janeiro de 2008, celebrou contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Tânia Marisa Torres Leiria e Anabela Fernandes Martins Cruz na categoria de auxiliar técnico de educação, com início a 1 de Fevereiro de 2008, pelo período de um ano.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas)

8 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita.*

2611087323

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital (extracto) n.º 168/2008

Alteração ao Plano de Pormenor do Olival à Porta do Nó

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária pública de 01 de Agosto de 2007, deliberou iniciar a alteração, por adaptação, ao Plano de Pormenor do Olival à Porta do Nó, nos termos do disposto no artigo 97º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, no sentido de o mesmo acolher a implementação de Habitação Social, com a adaptação necessária à circular urbana de Vila Viçosa de acordo com a legislação em vigor.

Neste contexto, nos termos do n.º 2 do artigo 77 do citado diploma legal e na sua reunião ordinária pública de 16 de Janeiro de 2008 podem, num prazo de 20 dias, todos os cidadãos e entidades interessadas, formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração, devendo as mesmas ser elaboradas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e entregues na Divisão de Administração Urbanística ou remetidas pelo correio para Praça da República, 7160-207 Vila Viçosa

Foi ainda deliberado em reunião ordinária pública de 16 de Janeiro de 2008, determinar um prazo de 6 meses para a elaboração da alteração ao Plano de Pormenor do Olival à Porta do Nó.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que serão afixados nos locais do costume e divulgados através da comunicação social e respectiva página da Internet.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso n.º 4473/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Janeiro de 2008, foi renovada a licença sem vencimento por mais um ano, nos termos do artigo 76 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março, à funcionária, Carla dos Anjos Fernandes, Técnica Superior de Turismo, com início a 5 de Fevereiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira.*

2611087190

CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

Regulamento n.º 90/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal de 6 de Outubro de 2006, aprovou o Regulamento Municipal de (Re)Arborização de Terrenos Florestais, Agrícolas e Incultos do Concelho de Vouzela.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira.*

Regulamento Municipal de (Re)Arborização de Terrenos Florestais, Agrícolas e Incultos

Nota justificativa

A Floresta constitui uma riqueza estratégica do concelho de Vouzela, fundamental para o desenvolvimento sustentável das áreas rurais. Para além de fornecer recursos renováveis, contribui para a protecção do ambiente global e local, através da melhoria dos recursos naturais fundamentais como a água, o solo, o ar e a manutenção da biodiversidade.

A diminuição da mão-de-obra rural, a pequena dimensão da propriedade florestal e o absentismo dos proprietários relativamente à actividade silvícola, são factores que contribuem para o desinteresse pelo património florestal, levando à sua deterioração, potenciando o risco de incêndio florestal.

Assim, é fundamental aumentar a prevenção de fogos florestais, assumindo-se o Município de Vouzela como elemento vital para a mobilização de forças, vontades e recursos.

Salientam-se também as importantes acções das Associações de Produtores Florestais que devem ser apoiadas e aprofundadas, de forma a verem reconhecido o seu efectivo valor e esforço.

Por conseguinte, o Município de Vouzela decidiu elaborar um regulamento direccionado aos proprietários, usufrutuários, superficiários, arrendatários ou quem, a qualquer título, for possuidor ou detenha a administração de terrenos florestais, agrícolas ou incultos, tendo por objectivo apoiá-los na execução das obrigações que sobre eles impendem mas que, por razões de índole diversa, são muitas vezes incapazes de cumprir.

Adoptam-se também algumas medidas no sentido de combater o absentismo de alguns proprietários, com o objectivo de evitar a permanência de matos, lixos, sobrantes florestais, resíduos e outros materiais, por largo período de tempo, no terreno agravando o risco de incêndio.

Assim, no exercício do seu poder regulamentar próprio e nos termos do disposto na Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e dos Decretos-Lei n.os 139/89 de 28 de Abril, 175/88 de 17 de Maio, 310/2002 de 18 de Dezembro e 124/2006 de 28 de Junho, foi elaborado o seguinte Regulamento Municipal de (Re)Arborização de Terrenos Florestais, Agrícolas ou Incultos.

Artigo 1.º

Âmbito e Objecto

O presente regulamento estabelece o conjunto de normas orientadoras, direccionadas aos proprietários, usufrutuários, superficiários, arrendatários ou quem, a qualquer título, for possuidor ou detenha a administração de terrenos florestais, agrícolas ou incultos, localizados no concelho de Vouzela, para efeitos de defesa do revestimento vegetal e prevenção específica em matéria de fogos florestais.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do disposto no presente regulamento, para além das definições e conceitos que constam no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, entende-se por:

«Espécies Florestais de Rápido Crescimento» as espécies que possam ser sujeitas, em termos de viabilidade técnico-económica, a exploração em revoluções curtas, nomeadamente as do género *Eucalyptus*, *Acácia, Populus e Ailanto.*

SECÇÃO I

Programa de Apoio

Artigo 3.º

Programa de Apoio

1 — O programa de apoio do Município de Vouzela referido no Artigo 1.º compreende:

a) O apoio ao proprietário, usufrutuário, superficiário, arrendatário, produtor florestal, ou quem, a qualquer título, for possuidor ou detenha a administração de terrenos florestais, agrícolas ou incultos, através do Gabinete Técnico Florestal, onde poderá obter toda a informação relevante para o exercício da sua actividade no âmbito das suas competências e atribuições;
b) A abertura de caminhos e corta-fogos, que será decidida casuisticamente, tendo em conta a localização e características dos terrenos em questão;
c) A beneficiação de caminhos e estradões florestais, de acordo com o estabelecido no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
d) A construção de pontos de água com funções de apoio ao reabastecimento dos equipamentos de luta contra incêndios;
e) Fornecimento de informação relativa a práticas de gestão florestal.

2 — A Câmara Municipal poderá deliberar outras formas de apoio, ouvida a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI), que serão divulgadas oportuna e publicamente.

SECÇÃO II

Protecção do Relevo Natural e do Revestimento Vegetal

Artigo 4.º

Reserva Ecológica Nacional

O disposto na presente secção aplicar-se-á sem prejuízo do disposto no Plano Director Municipal de Vouzela e no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, ou seja, sempre que não contrarie as disposições constantes dos mesmos.

Artigo 5.º

Relevo Natural e Revestimento Vegetal

1 — Estão sujeitas a licenciamento municipal:

a) As acções de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável;
b) As acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins exclusivamente agrícolas.

2 — Não são abrangidas pelo número anterior as acções sujeitas a regime legal específico que já se encontrem devidamente autorizadas, licenciadas ou aprovadas pelos órgãos competentes, bem como as respectivas acções preparatórias.

3 — As taxas devidas pelo licenciamento das acções previstas no n.º 1 encontram-se previstas na tabela de taxas anexa ao presente regulamento.

Artigo 6.º

Acções de Arborização e Rearborização

1 — Estão sujeitas a licenciamento municipal:

a) As acções de arborização ou rearborização com recurso a espécies florestais de rápido crescimento exploradas em revoluções curtas, que envolvam áreas inferiores a 50 ha;
b) A introdução gradual, pé a pé ou por manchas de arvoredo, de espécies florestais de rápido crescimento em povoamentos florestais já constituídos por outras espécies, sempre que a área dos povoamentos afectados seja inferior a 50 ha.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se por exploração de povoamentos florestais em revoluções curtas a realização do material lenhoso respectivo mediante a aplicação de cortes rasos sucessivos com intervalos inferiores a 16 anos.
3 — São considerados para efeitos de determinação da área referida nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 os povoamentos preexistentes das mesmas espécies, em continuidade no mesmo prédio ou em prédios distintos, incluídos ou não na mesma unidade empresarial.
4 — As taxas devidas pelo licenciamento das acções previstas no n.º 1 encontram-se previstas na tabela de taxas anexa ao presente regulamento.

Artigo 7.º

Licenciamento

1 — A licença para a realização das acções previstas nos artigos 5.º e 6.º deve ser solicitada ao Presidente da Câmara Municipal, em requerimento acompanhado de certidão de teor matricial e de carta militar à escala 1:25000.
1.1 — Para projectos inferiores a 5 ha, o referido requerimento deve conter:

a) A identificação do proponente / proprietário;
b) A área do projecto;
c) A área do prédio e a descrição sumária da sua utilização actual.

1.2 — O requerimento para projectos com áreas superiores a 5 ha deve ainda ser acompanhado de croquis à escala 1:10000, de memória descritiva e justificativa contendo o autor do projecto, o responsável pela execução da obra, bem como:

1.2.1 — No caso de acções que afectem o relevo natural:

a) Enquadramento geográfico e ecológico sumário — localização, vias de acesso, orografia, hidrografia, vegetação, solos, vegetação espontânea existente (fraca, média ou abundante), níveis de altitude, cotas, exposições dominantes, solos;
b) Objectivos gerais do projecto;
c) Acções que o projecto contempla.

1.2.2 — No caso de acções que afectem o revestimento vegetal:

a) Enquadramento geográfico e ecológico sumário — localização, vias de acesso, orografia, hidrografia, vegetação, solos, caracterização dos revestimentos vegetais circundantes;
b) Objectivos gerais do projecto;
c) Acções que o projecto contempla.

1.2.3 — No caso de acções de florestação ou reflorestação:

a) Caracterização sumária dos povoamentos florestais circundantes;
b) Enquadramento geográfico e ecológico — localização, vias de acesso, orografia, hidrografia, vegetação, vegetação espontânea (fraca, média ou abundante), níveis de altitude, cotas, exposições dominantes, declives, solos, factores de risco (incêndios e outros factores);
c) Objectivos gerais do projecto;
d) Acções que o projecto contempla;
e) Descrição técnica das acções propostas;
f) Plano previsional de gestão.

2 — O Presidente da Câmara Municipal deve pronunciar-se sobre o pedido de licença no prazo de 30 dias a contar da data da apresentação do requerimento, tendo em conta o parecer / informação emitido pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal.

Artigo 8.º

Apreciação

1 — Na apreciação do pedido de licenciamento das acções previstas nos artigos 5.º e 6.º, os Serviços Técnicos da Câmara Municipal terão em consideração o planeamento, a escolha das operações e métodos de preparação do terreno:

Sob um ponto de vista financeiro;
Sob um ponto de vista técnico-produtivo;
Sob um ponto de vista patrimonial, a escolha das operações e métodos de preparação do terreno deve ser feita de modo a proteger, conservar e, se for o caso, melhorar todo um conjunto de valores patrimoniais, com destaque para o solo (suporte fundamental da fertilidade do meio), o património arqueológico e etnográfico, os recursos hídricos, a qualidade ambiental, a rede natural, a diversidade biológica, o relevo natural, o perfil natural do terreno e os caracteres tradicionais da paisagem.

2 — A Câmara Municipal terá ainda e sempre em consideração, nas suas apreciações, as orientações do disposto no Decreto-Lei n.º 528/89 de 11 de Julho e na restante legislação em vigor.

Artigo 9.º

Proibições

1 — São proibidas as acções de (re)arborizações com espécies florestais em terrenos florestais, agrícolas ou incultos que distem menos de 50 m em redor de habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, parques e polígonos industriais, aterros sanitários ou outras edificações.
2 — Não são permitidas substituições por outras espécies florestais nas áreas percorridas por incêndios sem autorização das circunscrições florestais.
3 — Nos caminhos e estradões florestais, com largura superior a 3,5 metros, não é permitido acções de (re)arborizações numa largura de 3 metros a contar da berma (medição na horizontal). Nos 7 metros seguintes as (re)arborizações deverão ter um compasso superior a 4 m × 5 m.

Artigo 10.º

Reposição

Sem prejuízo do disposto na Secção V do presente regulamento, a Câmara Municipal pode ordenar a cessação imediata das acções desenvolvidas em violação ao disposto da presente Secção e obrigar à reposição da situação existente.

SECÇÃO III

Limpeza

Artigo 11.º

Limpeza

1 — A realização das operações de limpeza, eliminação do mato e material susceptível de propiciar ou propagar fogos segue as orientações do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, Capítulo III, Secção II, Artigo 15.º
2 — Aquando da exploração florestal, os prestadores de serviços deverão deixar os sistemas de drenagem de águas, estradas florestais, municipais, regionais e nacionais em situação de operacionalidade para o bom funcionamento das mesmas.
3 — Aquando da exploração florestal é obrigatório ao produtor florestal ou à empresa de exploração florestal (madeireiro), conforme contratualização entre ambos, o estilhamento ou remoção total dos sobrantes da exploração.

SECÇÃO IV

Uso do Fogo

Artigo 12.º

Uso do Fogo

A realização do fogo controlado, queimadas, queima de sobrantes e realização de fogueiras, foguetes e outras formas de fogo e maquinarias e equipamento segue as orientações do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, Capítulo V.

Artigo 13.º

Licenciamento

1 — Sem prejuízo no disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal pode licenciar a realização de fogueiras ou queimadas fora do período critico e desde que o índice de risco de incêndio seja inferior ao nível elevado, mediante audição prévia do Comandante dos Bombeiros, que determinará as datas e os condicionamentos a observar na sua realização.
2 — Ao pedido de licenciamento referido no n.º 1 para a realização de fogueiras e queimadas, bem como a cobrança das taxas devidas pelo mesmo, é aplicável o disposto no regulamento sobre o licenciamento das actividades diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002 de 25 de Novembro e no Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro — transferência para as Câmaras Municipais de competências dos Governos Civis.

SECÇÃO V

Contra-Ordenações

Artigo 14.º

Fiscalização

A fiscalização do estabelecido no presente regulamento compete à Guarda Nacional Republicana, à Direcção-Geral dos Recursos Florestais, à Autoridade Nacional de Protecção Civil, à Câmara Municipal e aos Vigilantes da Natureza.

Artigo 15.º

Contra-Ordenações e Coimas

1 — Constituem contra-ordenações puníveis com coima o incumprimento das obrigações previstas nas seguintes disposições:

a) A infracção ao disposto no n.º 1 do artigo 5.º é punível com coima de € 500 a € 1.000, no caso de pessoa singular, e no máximo de € 15.000, no caso de pessoa colectiva;
b) A infracção ao disposto no n.º 1 do artigo 6.º é punível com coima de € 250 a € 1.000, no caso de pessoa singular, e no máximo de € 15000, no caso de pessoa colectiva;
c) As infracções ao disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º são puníveis com coima de € 140 a € 5.000, no caso de pessoa singular, e de € 800 a € 60.000, no caso de pessoa colectiva;
d) A infracção ao disposto no artigo 12.º é punível com coima de € 140 a € 5.000, no caso de pessoa singular, e de € 800 a € 60.000, no caso de pessoa colectiva;
e) A realização sem licença das actividades previstas no n.º 1 do artigo 13.º é punida com coima de € 500 a € 1000, no caso de pessoa singular, e de € 800 a € 60.000,00, no caso de pessoa colectiva;
f) As infracções ao disposto no n.º 3 do artigo 11.º são puníveis com coima de € 250 a € 4.000, no caso de pessoa singular, e de € 500 a € 50.000, no caso de pessoa colectiva;

2 — A negligência e a tentativa são puníveis.
3 — A competência para determinar a instrução do processo de contra-ordenação e para aplicação das respectivas coimas e sanções acessórias compete ao Presidente da Câmara Municipal.
4 — A tramitação processual obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro na redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95 de 14 de Setembro, e demais legislação aplicável.

Artigo 16.º

Reincidência

Considera-se reincidência a prática de contra-ordenação idêntica antes de decorrido o prazo de um ano sobre a data do carácter definitivo da decisão anterior, podendo nestes casos o valor da coima ser elevado para o dobro.

Artigo 17.º

Concurso de Contra-Ordenações e Dever de Indemnização

1 — Quem tiver praticado várias contra-ordenações é punido com coima cujo limite máximo resultará da soma das coimas concretamente aplicadas às infracções em concurso.
2 — A coima aplicável nos termos do número anterior não pode exceder o dobro do limite máximo mais elevado das contra-ordenações em concurso e não pode ser inferior à mais elevada das coimas concretamente aplicadas às várias contra-ordenações.
3 — As coimas previstas não afastam o dever de indemnizar nos termos gerais, quando das infracções resultem prejuízos para os particulares ou para o próprio município, nem dispensam o pagamento das licenças.

Artigo 18.º

Sanções Acessórias

1 — Em função da gravidade da infracção e da culpa do agente, pode ser determinada a aplicação da sanção acessória de suspensão das respectivas licenças concedidas pelo Município.

2 — Os pressupostos da aplicação das sanções acessórias previstas no número anterior são os definidos no regime geral do ilícito de mera ordenação social e em legislação especial aplicável.

3 — As sanções referidas no n.º 1 têm a duração máxima de dois anos contados a partir da data da decisão condenatória definitiva, sem prejuízo do disposto em legislação especial aplicável.

SECÇÃO VI

Disposições Finais

Artigo 19.º

Omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas decorrentes da aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela lei geral sobre a matéria que nele contida esteja em vigor e, na falta desta, por deliberação camarária.

Artigo 20.º

Actualização

As taxas constantes da tabela anexa ao presente regulamento serão actualizadas ordinária e anualmente até ao dia 30 de Novembro de cada ano, por deliberação da Câmara Municipal, sendo afixadas nos locais de estilo até ao dia 20 de Dezembro, para vigorarem a partir do início do ano seguinte.

Artigo 21.º

Norma Revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento considera-se revogada toda a regulamentação camarária que contenha disposições em contrário.

Artigo 22.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pela Assembleia Municipal de Vouzela e no 15.º dia a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Tabela de Taxas

Descrição	Artigo	Número	Alínea	Euros
Licenças de acções de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural a das camadas do solo arável.	5.º	1	*a*)	0,15/m^2
Licenças de acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas.	5.º	1	*b*)	0,15/m^2
Licenças de acções de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais de rápido crescimento exploradas em revoluções curtas, que envolvam áreas inferiores a 50 ha.	6.º	1	*a*)	50/ha
Licenças para a introdução gradual, pé a pé ou por manchas de arvoredo, de espécies florestais de rápido crescimento em povoamentos florestais já constituídos por outras espécies, sempre que a área dos povoamentos afectados seja inferior a 50 ha.	6.º	1	*b*)	40/ha

JUNTA DE FREGUESIA DO CACÉM

Aviso n.º 4474/2008

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, por deliberação desta Junta de Freguesia tomada em reunião do executivo de 19 de Outubro de 2006, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de serviço social de 2.ª classe, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei 29/2001, de 3 de Fevereiro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Conteúdo funcional — é o constante do despacho n.º 5651/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 23 de Março de 2004:

«Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade:

Colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Detecção de necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores;

Colaboração na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável;

Ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma acção útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses;

Auxílio das famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; Tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais;

Realização de estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares;

Realização de trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais;

Aplicação de processos de actuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospecção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupal».

4 — Vencimento — a remuneração será a resultante do regime previsto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e respectivos anexos, sendo de € 1070,89 — índice 321, no período de estágio.

5 — Local de trabalho — área da freguesia do Cacém.

6 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da publicação da lista de classificação final, para o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento da vaga.

7 — São admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão legalmente previstos:

7.1 — Os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são os seguintes:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos completos;

Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — curso superior que confira o grau de licenciatura na área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover — licenciatura em Serviço Social.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao final do prazo de abertura do concurso, através de requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia do Cacém e entregue pessoalmente durante o horário de funcionamento, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia do Cacém, sita na Rua de Elias Garcia, 180, 2735-259 Cacém, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade e respectiva data de validade, número fiscal de contribuinte, profissão, morada, código postal e telefone);

b) Indicação do lugar a que se candidata, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

c) Habilitações literárias ou profissionais;

d) *Quaisquer* elementos que considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

e) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão constantes do n.º 7.1 deste aviso;

f) No caso de candidato com deficiência, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo ainda indicar todos os elementos necessários para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às respectivas capacidades de comunicação/expressão;

g) Indicação dos documentos que anexa ao requerimento.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado dos documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão, de acordo com o disposto nos n.os 2 do artigo 30.º e 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

a) Cópia do certificado, ou outro documento idóneo, comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado, paginado, datado, rubricado e assinado, do qual devem constar, designadamente, a identificação pessoal, as habilitações literárias e profissionais, a descrição das funções que actualmente exerce, as funções que exerceu anteriormente, com indicação das entidades onde foram exercidas e respectivos tempos de permanência, assim como a formação profissional obtida (com indicação da respectiva duração), e quaisquer outros elementos que considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, juntando fotocópia dos respectivos comprovativos (o júri só terá em consideração as situações devidamente documentadas);

c) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso).

10 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 7.1. do presente aviso, desde que os candidatos efectuem a declaração referida na alínea *e*) do n.º 8 do presente aviso.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção a aplicar:

12.1 — Prova teórica escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório (considerando-se para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), a qual terá a duração de uma hora e trinta minutos, com tolerância de mais trinta minutos, com consulta da legislação/documentação indicada, visando avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções.

12.2 — Avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, sendo, para tal, considerados e ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

12.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na prova teórica escrita de conhecimentos específicos e na avaliação curricular.

12.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da prova teórica escrita de conhecimentos específicos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.5 — É dada preferência aos candidatos que, em caso de igualdade de classificação, apresentem deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13 — Programa da prova:

Constituição, funcionamento, atribuições e competências das autarquias locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Rede social — Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho;

Protecção de crianças e jovens em perigo — Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2003, de 22 de Agosto;

Conteúdo funcional da carreira de técnico superior de serviço social — despacho n.º 5651/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 23 de Março de 2004;

O papel do técnico de serviço social na autarquia local.

14 — Forma de ingresso — regime de estágio:

14.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a realizar em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o candidato já possua, ou não, nomeação definitiva na função pública.

14.2 — A avaliação e classificação final de estágio competem a um júri de estágio e resulta da:

a) Classificação do relatório de estágio;

b) Classificação de serviço no período de estágio;

c) Classificação obtida no conjunto de acções de formação efectuadas.

14.3 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo, no lugar vago de técnico superior de serviço social de 2.ª classe.

15 — As listas de candidatos admitidos/excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 35.º e 38.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando seja caso, na Junta de Freguesia do Cacém, sita na Rua de Elias Garcia, 180, Cacém.

16 — Constituição do júri — o júri do concurso será o mesmo para o estágio e tem a seguinte composição:

Presidente — presidente da Junta de Freguesia do Cacém, José Faustino Mértola de Jesus;

Vogais efectivas:

Técnica superior de serviço social assessora da Câmara Municipal de Sintra Dr.ª Fernanda Conceição Mendes Cristino, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior de serviço social principal da Câmara Municipal de Sintra Dr.ª Teresa Quintais Gomes Martins.

Vogais suplentes:

Vogal secretária da Junta de Freguesia do Cacém Dr.ª Maria Manuel Janeco Soares.

Técnica superior de 2.ª classe da Junta de Freguesia do Cacém Dr.ª Margarida Maria Nunes da Silva Afonso Antunes.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Consultada a BEP, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi obtida declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na carreira/categoria em causa, de 22 de Novembro de 2007 (pedido n.º 9447).

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José Faustino Mértola de Jesus*.

2611087192

JUNTA DE FREGUESIA DE SILVES

Aviso (extracto) n.º 4475/2008

Nomeação Definitiva

A Junta de Freguesia de Silves, concelho de Silves, em sua reunião de 17 de Dezembro de 2007, deliberou, por escrutínio secreto, tornar público e definitiva a nomeação do Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, Mário Gonçalves Gurreiro, a partir de 01 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

14 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Mário José do Carmo Godinho.*

2611087123

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO

Aviso n.º 4476/2008

Aviso n.º 15/SRH/2008

Reclassificações

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro, na sua reunião de 22 de Janeiro de 2008 e nos termos da alínea *e*) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 17/01, deliberou reclassificar, nas categorias designadas, os seguintes funcionários:

— António Miguel Maia Plácido — Leitor de Consumos;
— José António Oliveira Ferreira Maurício — Assistente Administrativo.

28 de Janeiro de 2008. — O Director-Delegado, *Alberto Roque Ferreira Rodrigues.*

2611087040

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 4477/2008

Nos termos do artigo 275º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 Março, faz-se público que durante o ano de 2007 foram adjudicadas, ao abrigo do referido diploma legal, as obras constantes do mapa anexo:

Nome da obra	Forma de atribuição	Valor (em euros)	Adjudicatário
Ampliação das Redes de Saneamento da Zona Poente do Concelho	Concurso Publico	354.731,80+IVA	Asibel — Construções, S. A.
Reparação e Manutenção de Captações Existentes (Execução de Furos de Recuperação — 2007)	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio	123.950,00+IVA	Renato Lima Azenha
Requalificação de Etar's	Ajuste Directo com consulta	24.466,74+IVA	Asibel — Construções, S. A.
Aquisição Do Equipamento Electromecânico De Saneamento	Concurso Limitado Sem Publicação De Anúncio	86.755,81+IVA	Ecotécnica Ellevação E Tratamento De Águas E Esgotos, S. A.
Rede de Esgotos de Alvorninha — 1ª. Fase — Pontão e Ampliação	Ajuste Directo com consulta	17.635,50+IVA	Paviquer — Pavimentos e Construções, Lda.

22 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Eduardo José Rebelo Ferreira*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 4478/2008

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, Vogal do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público, que o Conselho de administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 22 de Outubro de 2007, celebrar contrato a termo resolutivo certo por um ano ao abrigo da alínea *a*), do n.º 1, artigo 9.º, da lei 23/2004, de 22 de Junho, com o Ex.mo Senhor Rogério da Silva Rodrigues, com a categoria de Varejador, com inicio em 2 de Janeiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

2611087131

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 4479/2008

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional analista de 2.ª classe, escalão 1, índice 199

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação do Conselho de administração de 2007/12/26, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Profissional Analista de 2.ª Classe, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, Escalão 1, Índice 199, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 650,23 e todas as regalias sociais vigentes para os funcionários da Administração Local.

1 — O concurso é válido para o provimento da vaga colocada a concurso e para as que venham a ser necessário prover no prazo de um ano.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 238/99, de 25/06, 204/98, de 11/07, 353-A/89, de 16/10, 247/87, de 17/06, 427/89, de 7/12 e 412-A/98, de 30/12.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste em executar, a partir de orientações bem definidas, ensaios laboratoriais com base no conhecimento ou adaptação de técnicas laboratoriais, colaborar na realização de estudos e pareceres que envolvam actividades de carácter experimental, a partir de instruções emanadas do pessoal dirigente, técnico superior e técnico, designadamente: recolher amostras, fazer observações, efectuar medições e cálculos, mapas, gráficos, quadros e relatórios conclusivos do trabalho realizado.

4 — Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, considerando-se pessoas com deficiência aquelas que, encontrando-se em qualquer uma das circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, possam exercer, sem limitações funcionais, a actividade de Técnico Profissional Analista, conforme n.º 1 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 29/2001.

5 — De acordo com o artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro foi consultada a SigaME, através do portal da BEP, Bolsa de Emprego Publico, a qual informou da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na categoria de Técnico Profissional Analista de 2.ª Classe, através da declaração DC20080088, datada de 6 de Fevereiro de 2008.

6 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sintra.
7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Possuir habilitações literárias e profissionais adequadas ao lugar a prover.

8 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado nesta área profissional.
9 — Os interessados deverão apresentar na Secção de Recrutamento e Selecção, destes SMAS, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, no prazo referido, requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 16, 2714-503 Sintra, acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade, solicitando a sua candidatura, do qual deve constar o nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e número fiscal de contribuinte.
10 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso se os candidatos declararem no mesmo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, com excepção do documento comprovativo indicado na alínea *f*) do n.º 7, que deverá ser entregue no acto da inscrição.
11 — Os candidatos poderão especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
12 — Os métodos de selecção, a utilizar, serão:

a) Prova escrita relacionada com o lugar a prover, sobre os conhecimentos adquiridos ao nível da escolaridade exigida para admissão ao concurso, bem como aos adquiridos no respectivo curso de formação técnico-profissional;
b) Prova prática, relacionada com o lugar a prover;
c) Entrevista profissional de selecção;
d) Exame psicológico de selecção, se o júri o entender necessário.

13 — Os métodos de selecção indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 12, serão eliminatórios para os candidatos que neles obtenham classificação inferior a 9,5 valores e a prova escrita terá a duração de duas horas e a prova prática a duração de uma hora.
14 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em especial no que se refere ao seu perfil técnico, os conhecimentos gerais e específicos sobre a Administração Pública local e conteúdo funcional do lugar a prover e ao seu perfil psicológico, avaliando-se a sua capacidade de relação interpessoal.
15 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada.
16 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e obtida pela média aritmética simples das notas obtidas nos métodos de selecção referidos no número 12 e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.
17 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Recrutamento e Selecção dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 16, 2714-503 Sintra, e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.
18 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente do Júri — Eng.ª Ana Maria do Amaral Alegria Garcia Aguiar, Directora do Departamento de Tratamento e Qualidade
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos
Eng.ª Célia Maria Mendes da Luz, Engenheira Química de 1.ª Classe

Vogais suplentes:

Eng.º Nuno Manuel da Silva Damião, Engenheiro Técnico de Química de 2.ª Classe
Maria Gabriela dos Santos Lage Firmo, Chefe da Secção de Recrutamento e Selecção

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611087009

AMIGAIA — AGÊNCIA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO DE VILA NOVA DE GAIA, E. M.

Anúncio n.º 1056/2008

Certifico que em 24 de Outubro de 2006, foi lavrado averbamento à escritura de constituição de Empresa Municipal, a fls. 61 a 62 verso do Livro de Notas nº. 144 no Notariado Privativo do Município de Vila Nova de Gaia.
Av. nº. 1: A Sede Social é na Rua Capitão Leitão nº.94, Santa Marinha, Vila Nova de Gaia.

24 de Outubro de 2006. — O Notário Privativo, *António Carlos Sousa Pinto.*

2611086988

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Arsenal do Alfeite

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Arsenal do Alfeite**	À atenção de **Divisão de aprovisionamento**
Endereço **Arsenal do Alfeite Almada**	Código postal **2810-001**
Localidade/Cidade **Almada**	País **Portugal**
Telefone **210950859**	Fax **210950874**
Correio electrónico **dap@arsenal-alfeite.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reparação da doca seca do Arsenal do Alfeite 2.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reabilitação das estruturas em betão armado do fundo e dos muros de suporte.
Substituição das defensas em madeira dos muros de suporte, incluíndo a substituição das fixações.
Reabilitação das caleiras técnicas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Arsenal do Alfeite, Almada, Portugal.

Código NUTS

PT172, Lisboa e Vale do Tejo, Península de Setúbal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.24.14.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

As propostas dos concorrentes têm que contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para apresentação de proposta não é exigida a apresentação de caução.
O concorrente preferido será notificado para a prestação de caução nas condições indicadas no caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

As constantes do concurso público n.º 01/2008.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e do Programa do Concurso, nomeadamente:
a) Os titulares de certificado de classificação de empreitadas de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
A 2.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.
b) Os não titulares de certificado emitido pelo IMOPPI inscritos em lista oficial de empreiteiro aprovados, que apresentem certificado adequado à obra posta a concurso e emitido, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro;
c) Os não titulares de certificado emitido pelo IMOPPI, ou não inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados no programa de concurso. A avaliação da sua capacidade financeira e económica será feita com base no(s) quadro(s) de referência constante(s) da(s) portaria(s) em vigor referida(s) no n.º 5 do artigo 10.º ou no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente valores iguais ou superiores aos valores do quartil inferior previstos naquela(s) portaria(s) para os indicadores referidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do referido Decreto-Lei;
d) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico:
Execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 350 000;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

As constantes do concurso público n.º 01/2008.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

As constantes do concurso público n.º 01/2008.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

As constantes do concurso público n.º 01/2008.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1. Condições mais vantajosas de preço;
2. Garantia de execução;
3. Condições mais vantajosas de prazo.

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 01/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 450, ao qual acrescerá o iva à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso serão fornecidas no prazo máximo de 6 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito. O pagamento será feito em numerário ou cheque passado à ordem do Arsenal do Alfeite.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐45 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Divisão de aprovisionamento do Arsenal do Alfeite.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

_____

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

_____

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1. Para melhor habilitar os concorrentes à elaboração da proposta aerá realizada uma visita ao local da obra, em data e hora a combinar com os concorrentes.
2. O acto público do concurso terá lugar às 10h00 do dia útil seguinte ao termo do prazo indicado em IV.3.3), no local indicado em I.1.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Victor Manuel Gonçalves de Brito,* CALM ECN.

2611088122

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional Marinha Superintendência dos Serviços do Material Direcção de Infra-estruturas**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça do Comércio**	Código postal **1100-148**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **00-351-213217600**	Fax **00-351-213255518**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Remodelação dos Serviços de Justiça e Pessoal — Edifício 10.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de Remodelação dos Serviços de Justiça e Pessoal — Edifício 10.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Base de Fuzileiros, Edifício 10.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta será elaborada para a totalidade da empreitada prevista no caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário prestará, até seis dias contados da data da adjudicação, uma caução no valor de 10% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será financiada através de verbas do Orçamento de Estado, Marinha. Modalidade de pagamento, nos termos do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se associarem, na modalidade prevista no programa do concurso, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista e celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de construção, emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), que contenham as seguintes habilitações, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e as Portarias n.os 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro:

1) A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

2) As 1.ª, 4.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 5.ª categoria e a 1.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

NPD 3008003734.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

26/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal*

Oficial da União Europeia ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐9☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2☐/0☐/2☐0☐8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:30. Local: Sala de reuniões da Direcção de Infra-Estruturas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Nelson dos Santos Mateus,* contra-almirante.

2611087984

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Fiscal

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Brigada Fiscal -GNR**	À atenção de **Conselho Administrativo da Brigada Fiscal**
Endereço **Rua da Cruz de Santa Apolónia, 16**	Código postal **1149-064**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **(+351)218112100, (+351)218112147 (+351)218112148**	Fax **(+351) 21 8112214, (+351)218144279, (+351218139129)**
Correio electrónico **bf.ca@gnr.pt**	Endereço Internet (URL) **www.gnr.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 0☐1

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Serviços de manutenção de radares Raytheon Pathfinder S.T.M. 34, da Brigada Fiscal/GNR, para o ano de 2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Indicados no processo do concurso.

Código NUTS
PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	3☐.3☐.0☐.0☐.0☐-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 3☐/1☐/2☐0☐8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% (cinco por cento) do valor total do contrato com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Pagamento mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Documentos constantes dos artº(s) 35º e 36º do Dec-Lei 197/99 de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos constantes do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos constantes dos artº(s) 35º do Dec-Lei 197/99 de 8 de Junho.
Artigo 10º nº 2 do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos constantes dos artº(s) 36º do Dec-Lei 197/99 de 8 de Junho
Artigo 10º nº 3 do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Qualidade do Serviço Técnico
2 — Capacidade do Serviço;
3 — Preço.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 01/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 10/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 25,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento
Em numerário ou cheque à ordem da Entidade adjudicante, a que acresce o valor dos portes caso a sua entrega ocorra por via postal, bem como IVA à taxa legal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

10/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas as interessadas, apenas podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 11/03/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Comando da Brigada Fiscal, Rua da Cruz de Santa Apolónia, 16 -1149-064 Lisboa

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Pona Pinto Carreira*.

2611088173

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro de Histocompatibilidade do Sul

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☐
Fornecimentos	☒
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro de Histocompatibilidade do Sul**	À atenção de
Endereço **Alameda das Linhas de Torres, 117**	Código postal **1769-001**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de equipamento de laboratório - Estação automatizada de pipetagem e processamento de amostras liquidas para ensaios de diagnóstico molecular e serológico

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de equipamento de laboratório - Estação automatizada de pipetagem e processamento de amostras liquidas para ensaios de diagnóstico molecular e serológico

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro de Histocompatibilidade do Sul

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo - Grande Lisboa

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Código 33100000-1

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Equipamento de laboratório - Estação automatizada de pipetagem e processamento de amostras liquidas para ensaios de diagnóstico molecular e serológico - 1

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 2 8/0 4/2 0 0 8 e/ou termo 3 1/1 2/2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração com identificação do concorrente, declaração conforme o artº 33 nº. 2 Decreto-Lei nº- 197/99, de 8 de Junho

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração com identificação do concorrente, declaração conforme o artº 33 nº. 2 Decreto-Lei nº- 197/99, de 8 de Junho

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificadado CEE

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

_____

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 14/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 30,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

_____

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto publico pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/03/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Indicado em 1.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

_____

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

_____

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

_____

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Hélder Trindade.*

2611088069

Hospital Distrital de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital Distrital de Faro**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua Leão Penedo**	Código postal **8000-386**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **289001955**	Fax **289001962**
Correio electrónico **palves@hdfaro.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

_____

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

_____

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

_____

Código NUTS

_____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

_____

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, informa-se que o Concurso Público n.º 27/2007 — Contrato de Manutenção e Assistência Técnica aos Equipamentos de Ar Condicionado, Ventilação, Instalações Eléctricas e Outros —, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série (Parte Especial) n.º 207, de 26 de Outubro de 2006, foi anulado por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Fevereiro de 2008. — O Responsável pelo Serviço de Aprovisionamento, *Paulo Alves.*

2611087969

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospital Distrital de Faro
Endereço postal:
Rua de Leão Penedo, Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º
Localidade:
Faro
Código postal:
8000-386
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento
Telefone:
289001944/7
Correio Electrónico:
msousa@hdfaro.min-saude.pt/ giselia@hdfaro.min-saude.pt
Fax:
289001949
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Saúde
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Material de Consumo Clínico — Agrafes, Aplicadores de Clips e Pinças
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital Distrital de Faro
Código NUTS: PT150
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Material de Consumo Clínico — Agrafes, Aplicadores de Clips e Pinças
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33100000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Sim

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/05/2008 Conclusão em 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, pode ser exigida ao adjudicatário uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Pagamento a 180 dias a contar da recepção das facturas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado na cláusula 10.ª do Programa de Concurso do Caderno de Encargos

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º189/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 01/04/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 30,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O preço é acrescido de 21 % de IVA. O pagamento é prévio por cheque, vale de correio, transferência bancária com o NIB: 078101120000000403882, ou nos Serviços Financeiros do Hospital Distrital de Faro.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 01/04/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 02/04/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Sala de Reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Faro.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Todas as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os candidatos deverão apresentar declaração comprovativa de situação quanto às taxas de comercialização dos artigos do presente concurso, sendo que a não apresentação deste documento constitui fundamento de exclusão.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
12/02/2008

12 de Fevereiro de 2008. — O Responsável pelo Serviço de Aprovisionamento, *Paulo Alves.*

2611087597

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital Distrital de Faro.
Endereço postal:
Rua de Leão Penedo/Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º
Localidade:
Faro.
Código postal:
8000-386.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º
A atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
289001944/947.
Correio electrónico:
msousa@hdfaro.min-saude.pt / giselia@hdfaro.min-saude.pt
Fax:
289001949.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Material de Consumo Clínico — Agrafadores, Máquinas de Sutura e Recargas.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital Distrital de Faro.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Material de Consumo Clínico — Agrafadores, Máquinas de Suturas e Recargas.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33100000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/05/2008.
Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, pode ser exigida ao adjudicatário uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Pagamento a 180 dias a contar da recepção das facturas.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 07/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso
Sim.
Em caso afirmativo, indicar preço: 31,50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento: o preço é acrescido de 21 % de IVA. O pagamento é prévio por cheque, vale de correio, transferência bancária com o NIB: 078101120000000403882, ou nos Serviços Financeiros do Hospital Distrital de Faro.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 07/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 08/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Sala de Reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Faro.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Sim.
Todas as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os candidatos deverão apresentar declaração comprovativa de situação quanto às taxas de comercialização dos artigos do presente concurso, sendo que a não apresentação deste documento constitui fundamento de exclusão.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/02/2008.

13 de Fevereiro de 2008. — O Responsável pelo Serviço de Aprovisionamento, *Paulo Alves*.

2611088151

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Direcção-Geral de Arquivos
Endereço postal:
Edifício da Torre do Tombo — Alameda da Universidade
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1649 010
País:
PORTUGAL
Pontos de contacto:
Direcção-Geral de Arquivos
À atenção de:
Abel Carlos dos Santos Martins
Telefone:
(00351)217811500
Correio Electrónico:
secretariado@iantt.pt
Fax:
(00351)217937230
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.dgarq.gov.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro:
Serviço da administração directa do Estado.
Actividades recreativas, cultura e religião.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de serviços de digitalização directa de cerca de 1 500 000 imagens de documentos da Inquisição de Lisboa.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 07
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Na Direcção-Geral de Arquivos, Edifício da Torre do Tombo em Lisboa
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O objecto do contrato consiste na prestação de serviços de digitalização directa de cerca de 1 500 000 imagens de documentos de Inquisição de Lisboa, conforme especificações do caderno de encargos e seus anexos
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 72500000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Digitalização de cerca de 1 500 000 imagens
Valor estimado, sem IVA: 250 000
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/05/2008 Conclusão em 30/11/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigido ao adjudicatário a prestação de uma caução de 5% do valor total do contrato com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado por tansferencia bancária
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Os previstos no nº 2 do artigo 3º do Programa de Concurso
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 11º do Programa de Concurso
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentaros documentos exigidos no artigo 10º, 1.2, alínea *h*), do Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 10º, 1.2, alínea *i*), do programa de Concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional DGARQ/1/2008 — Aquisição de Serviços de Digitalização de Documentos da Inquisição de Lisboa
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 04/04/2008
Hora: 17 :30
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 242
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O valor referido já inclui o valor do IVA, a liquidar em dinheiro ou por cartão de débito no acto da aquisição, se efectuado presencialmente, solicitando os concorrentes o seu envio, serão remetidos à cobrança, debitando-se ainda os custos de expediente.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 09/04/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 10/04/2008
Hora: 14:30
Lugar:
Edifício da Torre do Tombo, Alameda da Universidade em Lisboa
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele interferir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A Direcção-Geral de Arquivos reserva-se o direito de adquirir numero de imagens diferente das anunciadas 1 500 000, bem como a mais do que uma entidade concorrente, nos termos consignados no artigo 5º, n.os 1 e 2 do Programa de Concurso.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Ministério da Cultura
Endereço postal:
Palácio Nacional da Ajuda
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1349 010
País:
Portugal

Correio Electrónico:
infocultura@min-cultura.pt
Telefone:
(00351) 213614598
Endereço internet (URL):
www.min-cultura.pt
Fax:
(00351) 213649887

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos

Designação Oficial:
Auditoria Jurídica do Ministério da Cultura
Endereço postal:
Palácio Nacional da Ajuda
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1349 010
País:
Portugal
Correio Electrónico:
infocultura@min-Cultura.pt
Telefone
(00351) 213614598
Endereço internet (URL):
www.min-cultura.pt
Fax
(00351) 213649887

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
13/02/2008

13 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*
2611088178

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Arganil**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça de Simões Dias**	Código postal **3305-000**
Localidade/Cidade **Arganil**	País **Portugal**
Telefone **235200150**	Fax **235200158**
Correio electrónico **geral@cm-arganil.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-arganil.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público para o fornecimento contínuo de tubos e acessórios para o ano 2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
Fornecimento de tubos e acessórios.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Armazém do Município de Arganil, sito em vale de Zebras, Arganil.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de cinco por cento do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica exigida, quando lhe for adjudicado o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do mesmo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referido no programa de concurso — artigo 10.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referido no programa de concurso — artigo 10.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referido no programa de concurso — artigo 10.º

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Arganil.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves.*

2611087970

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Braga**	À atenção de **Divisão de Património e Aprovisionamento**
Endereço **Praça Conselheiro torres de almeida (Edifício do Pópulo)**	Código postal **4700-514**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **253202863/253265841**	Fax **253272409**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-braga.pt**	Endereço Internet (URL) **www.braga.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 1/2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Aquisição de bens e serviços para a elaboração de uma solução de miradouros virtuais (Braga Digital).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Município de Braga.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O preço base do concurso é de € 175 000, com IVA incluído.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 180 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento prestará uma caução no valor de 5 % do valor total da adjudicação, com a exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Orçamento Municipal. Os pagamentos serão efectuados de harmonia com o previsto no programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Não é permitida a apresentação de propostas por agrupamentos de concorrentes ou de consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os mencionados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os mencionados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os mencionados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

25 % — Demonstração de trabalho (DT) desenvolvido anteriormente, de concepção e produção de conteúdos multimédia, nos domínios do turismo, cultura e herança cultural;
20 % — Valia técnica e funcional da solução proposta (VS);
20 % — Competência técnica do concorrente (CT), demonstrada pelo seu currículo de projectos, de preferência com aplicações práticas anteriores desenvolvidas em contextos similares, e com capacidade demonstrada para o fornecimento nos prazos previstos;
20 % — O mais baixo preço (PR);
15 % — Prazo de desenvolvimento (PD).

6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 11:00. Local: Gabinete do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
POS_Conhecimento.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611088054

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Maia**	À atenção de
Endereço **Praça do Dr. José Vieira de Carvalho**	Código postal **4470-002**
Localidade/Cidade **Maia**	País **Portugal**
Telefone **229408711**	Fax **229481739**
Correio electrónico **dom.paula@cm-maia.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-maia.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação, construção de passeios e infra-estruturação da Rua de D. António Castro Meireles, na Freguesia de Pedrouços.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Beneficiação, Construção de Passeios e Infra-Estruturação da Rua de D. António Castro Meireles, na Freguesia de Pedrouços.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Pedrouços, concelho da Maia.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.26.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.30-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.94-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.56.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.61.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Beneficiação, construção de passeios e infra-estruturação da Rua de D. António Castro Meireles.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐360 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução ou garantia. O valor da caução é de 5% (cinco por cento) do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e a modalidade de pagamentos será por auto de medição mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, sem qualquer qualidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso, desde que declarem a intenção em caso de adjudicação, de se associarem em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária dos consorciados, agrupados entre si.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Habilitação legal - só serão admitidos os concorrentes titulares do alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra O valor global da proposta, nos termos da portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro;
AS 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, nos termos da Portaria nº 19/2004, de 10 de Janeiro;
As 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.
Os concorrentes não detentores do alvará de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no estabelecido pelo programa de concurso.
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, no ponto número 15 - documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada através dos seguintes indicadores:
Liquidez geral (lg) = (existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo) / passivo a curto prazo.
Autonomia financeira (af) = capitais próprios / activo líquido total.
Não podendo ser excluído nenhum concorrente que, atento os valores de referência dos indicadores publicados na portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, tendo em conta os moldes definidos no número 19.3 do programa de concurso.
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto número 15.1, alíneas *c*) e *d*), bem como o ponto número 15.3, alíneas *e*) e *f*) - documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica será avaliada através de:

Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra, posta a concurso de valor não inferior a € 188.711,80 (cento e oitenta e oito mil setecentos e onze euros e oitenta cêntimos);
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto número 15.1, alíneas e) a h), no ponto número 15.2, alíneas *a*) e *b*), bem como o ponto número 15.3, alíneas *g*) e *h*) - documentos de habilitação dos concorrentes.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço - 40%;
2 Valor técnico da proposta - 60%:
3 Nota justificativa do preço proposto - 5%;
4 Lista de preços unitários - 10%;
5 Programa de trabalhos que inclui - 30%:
6 Plano de trabalhos - 10%;
7 Plano de mão-de-obra - 10%;
8 Plano de equipamento - 10%.
9 Plano de pagamentos - 5%;
10 Memória descritiva e justificativa - 10%.
11 Na apreciação das propostas apresentadas pelos concorrentes, o método de ponderação dos factores será efectuada mediante a graduação numa escala de 0 a 20 pontos.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

P 1/2008 - PO 10313

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo:250 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

O pagamento é feito em dinheiro ou cheque a favor do tesoureiro da câmara municipal da maia no acto da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora:10:00 Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal da Maia - Praça do Dr. José Vieira de Carvalho - Maia

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Base de licitação: € 314.519,68 (trezentos e catorze mil, quinhentos e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611087601

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Maia**	À atenção de
Endereço **Praça do Dr. José Vieira de Carvalho**	Código postal **4470-002**
Localidade/Cidade **Maia**	País **Portugal**
Telefone **229408711**	Fax **229481739**
Correio electrónico **dom.paula@cm-maia.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-maia.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Novo Centro Escolar da Maia EB1/JI — Freguesia da Maia.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção do Novo Centro Escolar da Maia EB1/JI — Freguesia da Maia

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia e concelho da Maia

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.00.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Construção do Novo Centro Escolar da Maia EB1/JI — Freguesia da Maia

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 15 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução ou garantia. O valor da caução é de 5 % (cinco por cento) do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e a modalidade de pagamentos será por auto de medição mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, sem qualquer qualidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso, desde que declarem a intenção em caso de adjudicação, de se associarem em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária dos consorciados, agrupados entre si.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Habilitação legal — Só serão admitidos os concorrentes titulares do alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria ou empreiteiro geral ou construtor geral, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro;
As 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro;
As 1.ª, 7.ª, 8.ª, 12.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.
Os concorrentes não detentores do alvará de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, e no estabelecido pelo Programa de Concurso.
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, no Ponto n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada através dos seguintes indicadores:

Liquidez Geral (*LG*) = (existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo)/ / passivo a curto prazo

Autonomia Financeira (*AF*) = capitais próprios / activo líquido total

Não podendo ser excluído nenhum concorrente que, atento os valores de referência dos indicadores publicados na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, tendo em conta os moldes definidos no número 19.3 do Programa de Concurso.
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no Ponto número 15.1, alíneas *c*) e *d*), bem como o Ponto n.º 15.3, alíneas *e*) e *f*) — Documentos de Habilitação dos Concorrentes.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica será avaliada através de:
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra, posta a concurso de valor não inferior a € 1 304 887,20 (um milhão, trezentos e quatro mil oitocentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos);
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15.1, alíneas *e*) a *h*), no Ponto n.º 15.2, alíneas *a*) e *b*), bem como o Ponto n.º 15.3, alíneas *g*) e *h*) — Documentos de Habilitação dos Concorrentes.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 40%;
Valor técnico da proposta — 60%:

Nota justificativa do preço proposto — 5%;
Lista de preços unitários — 10%;

Programa de trabalhos que inclui — 30%:

Plano de trabalhos — 10%;
Plano de mão-de-obra — 10%;
Plano de equipamento — 10%.
Plano de pagamentos — 5%;
Memória descritiva e justificativa — 10%.

Na apreciação das propostas apresentadas pelos concorrentes, o método de ponderação dos factores será efectuada mediante a graduação numa escala de 0 a 20 pontos.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

M 1/2008 — PO 44409

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐4☐5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal da Maia, Praça do Dr. José Vieira de Carvalho, Maia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Base de licitação: € 2 174 812,00 (Dois milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e doze euros e zero cêntimos).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611087968

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Matosinhos**	À atenção de **DOC – Departamento de Obras e Conservação** **DPO – Divisão de Promoção de Obras**
Endereço **Av. Afonso Henriques**	Código postal **4450-510**
Localidade/Cidade **Matosinhos**	País **Portugal**
Telefone **229390900**	Fax **229390906 ou 229373213**
Correio electrónico **www.cm-matosinhos.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Matosinhos MAR – Marginal de Leça da Palmeira, requalificação – 2ª FASE – requalificação paisagística da Ribeira da Guarda

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de parques de estacionamento e paisagismo, com projecto do Dono de Obra.
O preço base do concurso com exclusão do IVA é de 1.700.000,00€.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de Leça da Palmeira e Perafita, Concelho de Matosinhos

Código NUTS

PT114 Continente Norte - Grande Porto

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.50-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.27.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme mapa de medições.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 07 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário, após a adjudicação, terá o valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por Série de preços e à medição.
O pagamento será efectuado de acordo com o ponto 2.2. e 3 do Caderno de Encargos.
A proposta de preço será elaborada em conformidade com o ponto 10 do Programa de Concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Só podem ser admitidos a concurso os seguintes concorrentes:

Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI); contendo as autorizações seguintes:
Das 1ª subcategoria da 2ª categoria e 7ª subcategoria da 5ª categoria, devendo possuir na 1ª subcategoria da 2ª categoria classe que cubra o valor total da sua proposta,.
Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março;
Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;
Os concorrentes Nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesses acordo.
A titularidade do alvará, contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea a) do artigo 54º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no nº15 do Programa de Concurso. Todos os elementos do agrupamento de empresas deverão comprovar individualmente a sua capacidade económica, financeira, exigido para a obra, sob pena de exclusão. Relativamente ao alvará exigido para a obra, os consórcios ou agrupamentos de empresas, aproveitam das habilitações das empresas associadas, devendo pelo menos uma das empresas de construção deter o alvará previsto no nº 6.2 do Programa de Concurso, devendo as outras empresas de construção associadas deter habilitação que cubra o valor da parte da obra que se propõe executar.

b) Outras condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (artigo 98º do Decreto Lei nº59/99, de 2 de Março):
1 - Indicadores económicos e financeiros – Construídos com base na declaração de IRS ou IRC, incluindo respectivos anexos, conforme o ponto 19.3 do Programa de Concurso.

1.1 Liquidez Geral (%) (LG):
LG = (existências + disponibilidades + dividas de terceiros a curto prazo) / passivo a curto prazo
Autonomia Financeira (%) (AF):
AF = Capitais Próprios / Activo Líquido Total.
Os valores de referência dos indicadores enunciados no número anterior são os seguintes:
Classes de Alvará
2 a 5 6 a 9
Liquidez geral (percentagem) 105 105
Autonomia Financeira (percentagem) 8 10

1.2- No caso da Empresa ter iniciado no corrente ano a sua actividade, a avaliação da capacidade económica e financeira, será efectuada com base nas informações prestadas em documento abonatório de uma instituição Bancária reconhecida e não de acordo com os Indicadores.

1.3- No caso de se tratarem de grupos de Empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente uma única entidade, um agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, cada uma das empresas deverá preencher os requisitos mencionados nos ponto 1.

2 - Indicadores de carácter técnico – Construídos com base nos documentos exigidos nas alíneas l) a q) do nº1 do artº67 do Decreto Lei nº59/99 de 2 de Março e solicitados nas alíneas e) a i) do 15.1 do Programa de Concurso:

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas a) e b) do nº15.1 e a) e b) do nº15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do nº15.3, do Programa de Concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55º do Decreto Lei nº59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas c) e d) do nº15.1 e a) e b) do nº15.2, bem como nas alíneas e) e f) do nº15.3, do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98º do Decreto Lei nº59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n. º15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98º do Decreto Lei nº59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Anúncio n.º 54/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Desde que solicitados em tempo útil e após pagamento dos respectivos custos, o programa de concurso, o caderno de encargos e os documentos complementares ao processo podem ser enviados ou entregues aos interessados pela Câmara Municipal de Matosinhos até 6 dias úteis após a recepção do pedido escrito, na entidade que preside ao concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 031 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora:12:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 067 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e nº. do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00Local: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Matosinhos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto.*

2611087696

CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

AVISO

Concurso público para execução da empreitada de beneficiação dos estabelecimentos Escolares do 1.º Ciclo do Concelho

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 81º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, advertem-se todos os interessados ao concurso público para execução da empreitada de "beneficiação dos estabelecimentos escolares do 1.º ciclo do concelho", publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2008, para a existência de esclarecimentos prestados a concorrentes, os quais ficaram juntos ao processo e podem ser consultados por todos os interessados nos mesmos locais referidos no anúncio de abertura, dentro das horas de expediente e até à data limite para apresentar propostas.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Barbosa Carreiro.*

2611088192

CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oleiros**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6160-409**
Localidade/Cidade **Oleiros**	País **Portugal**
Telefone **272680130**	Fax **272682446**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Parque Desportivo e de Lazer - Construção

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a executar consistem na construção do Parque Desportivo e de Lazer e contemplam as actividades de montagem e desmontagem de estaleiro, movimentos de terras, betão armado, elementos metálicos, pavimentos e lancis, drenagens, redes de abastecimento de água e rega, plantações e sementeiras, elementos construídos, mobiliário urbano e infra-estruturas eléctricas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Oleiros

Código NUTS
PT166 Continente Centro - Pinhal Interior Sul

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.22.20.4-☐☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

(NACE): 501.1 (Construção Civil em Geral)

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no projecto e caderno de encargos, sendo o seu preço base de € 598.449,00 (Quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e nove euros)

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação, excluído o IVA, e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.
O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as principais modalidades de financiamento são do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Oleiros. As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com o art.º 202 e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5% para garantia de contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos a concurso os concorrentes possuidores do alvará de construção, referido em III.2.1.3 contendo as seguintes autorizações:
a1) A 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.
A subcategoria da categoria seguinte, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº 6.3 do programa de concurso;
a2) A 1ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) da 4ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
Ou, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na segunda parte do ponto III.2.1.3 e nos termos no artigo 68º do Decreto–Lei nº 59/99 de 2 de Março;
Avaliação da capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do

Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos últimos três exercícios.
Capacidade técnica:
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 30% daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono da obra;
Adequação do equipamento e ou ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do nº 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Segurança Social, I.P.;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicilio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;
b) Cópia dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o Balanço e a demonstração de resultados, dos últimos 3 exercícios entregues para efeitos fiscais.
No Caso de ainda não terem decorridos 3 exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Alvará emitido pelo IMOPPI, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do Programa de Concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do Programa de Concurso;
b) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
c) Lista de obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhadas de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executas de acordo com as regras de arte e regularmente concluidas;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

E-06/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 27/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 150,00 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Oleiros, ou remetido à cobrança. No caso do processo ser remetido à cobrança será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Oleiros

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Não se trata de um anúncio periódico

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Oleiros, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no art.º 107º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2, constam do ponto 21 do programa de concurso.
O processo poderá ser consultado sem obrigatoriedade de ser adquirido na morada indicada em I.1.
O prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6 é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o nº1 do art.º 104 do Decreto-Lei 59/99, de dois de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques.*

2611088099

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Olhão**	À atenção de **Secção de Apoio Administrativo ao Departamento de Obras Municipais e de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Olhão**
Endereço **Largo Sebastião Martins Mestre**	Código postal **8700-349**
Localidade/Cidade **Olhão**	País **Portugal**
Telefone **289700100**	Fax **289700111**
Correio electrónico **geral@cm-olhao.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olhao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

E. B. 1 N.º 1 de Marim, obras de ampliação, beneficiação e adaptação.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obras de ampliação da escola e arranjos dos espaços exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Olhão

Código NUTS

PT150, Algarve

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 126 400 euros, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 150 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 por cento do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e será financiada com recurso a receitas próprias da autarquia e fundos comunitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o Município de Olhão pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos ao concurso:
a) Os concorrentes titulares de alvará, emitido pelo ICI,IP (Instituto da Construção e do Imobiliário), de acordo com as seguintes habilitações:
Empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional, da classe correspondente ao valor total da sua proposta.
Caso o concorrente não disponha das habilitações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas habilitações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.
b) Os concorrentes não detentores de Alvará emitido pelo ICI,IP:
Que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados devendo observar o disposto no art.º 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados por entidade competente de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu devendo observar o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) Os concorrentes deverão ainda apresentar:
Comprovativo da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza, da obra posta a concurso, de valor não inferior a 75 840 euros;
Documento comprovativo da adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Documento comprovativo dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Definidos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15.6 do programa de concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15.7 do programa de concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço da Proposta — 60 %.

2 Valia técnica da proposta — 40 %.

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 33 796 -A.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 27/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 175. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido nos seis dias seguintes à recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento do valor do processo de concurso, com exclusão do IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro ou em cheque emitido à ordem de arquitráfego.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 16/07/2008 ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30. Local: Edifício sede do Município de Olhão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa operacional Algarve 21.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O Factor de adjudicação valia técnica da proposta indicado no ponto IV.2) deste anúncio, será avaliado de acordo com os seguintes sub-factores
2.1 — Programa de trabalhos — 50 %.
2.2 — Memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos — 50 %.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Arquitráfego Estudos Territoriais de Arquitectura e Tráfego, L.da**	À atenção de
Endereço **Rua de Santo António, 75, 4.º, escritório 2**	Código postal **8000-284**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**

Telefone **289862371**	Fax **289822905**
Correio electrónico **arquitrafego.oniduo.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611088114

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oliveira do Bairro**	À atenção de **Departamento dos Serviços de Água, Saneamento e Ambiente (DSASA)**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **3770-851**
Localidade/Cidade **Cidade de Oliveira do Bairro**	País **Portugal**
Telefone **234732100**	Fax **234732112**
Correio electrónico **helena.alexandrino@cm-olb.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-ob.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Rede de drenagem de águas residuais da Zona Norte de Oliveira do Bairro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

A empreitada contempla: montagem e desmontagem de estaleiro; execução de rede de drenagem de águas residuais; conduta elevatória; estação elevatória; ramais domiciliários e pavimentos rodoviários.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Zona Norte da Freguesia de Oliveira do Bairro.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O preço base da empreitada é de € 424 007,11, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Será exigida uma caução no valor de 5 % do valor da adjudicação, na execução do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é realizada por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O pagamento dos trabalhos será efectuado através de autos de medição mensais, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma. O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no PPI do município de Oliveira do Bairro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de jurídica de agrupamento consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Poderão ser admitidos a concurso:
1 — Os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo INCI, que contenham as seguintes autorizações, de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro:
a) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria (saneamento básico), a qual tem de ser da classe que cubra o valor total da proposta;
b) A 15.ª subcategoria da 4.ª categoria (outras instalações mecânicas e electromecânicas), na classe correspondente à parte dos trabalhos que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
2 — Para os concorrentes não detentores de alvará de construção, aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, nas condições do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados no n.º 6.1 e 6.2 e nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *e*) e *f*) do 15.3 todos do programa de concurso, para efeitos do previsto no n.º 19.3 do mesmo programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do n.º 15.1, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 todos do programa de concurso, para efeitos do previsto no n.º 19.4 do mesmo programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (60 %);
2 — Valia técnica da proposta (40 %):
2.1 — Plano de mão-de-obra (20 %);
2.2 — Plano de equipamentos (20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Proc. n.º 01/DSASA/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 27/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 250, acrescidos de IVA, se for fornecido em papel e € 50, acrescidos de IVA, se for fornecido em CD. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

A pagar no acto de entrega em dinheiro ou cheque emitido à ordem do Município de Oliveira do Bairro, acrescido de portes de correio, em caso de envio por esta via.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

2611088073

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Sernancelhe**	À atenção de **Eng.º Vasco Pereira Monge**
Endereço **Rua do Dr. Oliveira Serrão**	Código postal **3640-240**
Localidade/Cidade **Sernancelhe**	País **Portugal**
Telefone **254598300**	Fax **254598318**
Correio electrónico **dtou@cm-sernancelhe.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cmsernancelhe.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Arrelvamento sintético do campo de jogos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Arrelvamento sintético do campo de jogos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Lugar da pedreira em Sernancelhe.

Código NUTS

PT117, Continente Norte, Douro.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	36.63.40.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐4 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O Financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Sernancelhe e Instituo de Desporto de Portugal Medida 2.
A empreitada segue o regime de Preço Global nos termos da alinea *a*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

O constante no ponto 9 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso, os concorrentes deverão preencher os requisitos minimos seguintes: O alvará de construção previsto no 6.1 deverá conter as seguintes autorizações, nos termos da portaria 19/2004 de 10 de Janeiro; 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, e da classe correspondente ao valor da respectiva proposta, dsde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artº 265º do Decreto-Lei nº 59/99, e sem prejuizo do disposto na alinea *a*) do n.º 6.2 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

O constante no ponto 9 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade economica e financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica dos concorrentes será demostrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

I) Garantia de Boa execução da obra - ponderação 35%
Sub critérios:
a) Programa de trabalhos — 75 %;
b) Lista de equipamento a afectar à obra — 25 %.
II) Preço 65 %.
3
4
5
6
7

8
9

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público nº 1/2008/DTOU.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 17/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 75. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque à ordem de: Câmara Municipal de Sernancelhe.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderá assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes ou seus representantes, desde que devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O fornecimento de exemplares do processo não dispensa o concorrente de verificar a conformidade do respectivo conteudo com o processo patenteado a concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

12/02/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro das Obras, *Carlos Manuel Ramos dos Santos.*

2611087977

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Tavira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Praça da República**	Código postal **8800-951**
Localidade/Cidade **Tavira**	País **Portugal**
Telefone **281320500**	Fax **281322888**
Correio electrónico **camara@cm-tavira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tavira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

E100/08/CP — Empreitada de Execução de Sala de Refeições do Corpo C da Escola D. Manuel I e Requalificação dos Espaços Exteriores – fase II.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de edifício, infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações e requalificação dos espaços exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Santiago — Tavira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os titulares de Alvará de Construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações:
a) A 1ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) As 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e as 1.ª e a 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal;
b) Cópias das declarações periódicas de IRS/IRC referentes aos 3 últimos anos, incluindo o anexo A.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐8 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 994, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

27/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 28/03/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre dos Paços de Concelho da Câmara Municipal de Tavira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base de concurso: € 385 170.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

2611088051

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**	À atenção de
Endereço **Praça de D. Afonso de Albuquerque, 2**	Código postal **2600-221**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271510**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Constituição de direito de superfície, tendo por objectivo a concepção, construção e exploração de um forno crematório no cemitério da Póvoa de Santa Iria.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso destina-se à constituição do direito de superfície, pelo prazo de 20 anos, de uma parcela de terreno, tendo por objectivo a concepção, construção e exploração de um forno crematório no cemitério da Póvoa de Santa Iria e arranjo paisagístico.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia da Póvoa de Santa Iria.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.53.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Construção de equipamento crematório que deverá possuir para além do forno, instalações de apoio ao funcionamento nomeadamente: área de recolhimento para serviço religioso ou não, instalações sanitárias quer para visitantes quer para funcionários, zonas de serviços complementares bem como assim qualquer outro ou outros compartimentos que se entederem necessários ao bom desempenho do erquipamento, tudo incluído na área dos 500 m^2 como máximo. Abrage também o arranjo paisagístico da área envolvente com 693m^2.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 425 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão ao concurso não é exigida caução. Posteriormente o concorrente cuja proposta haja sido escolhida, ficará obrigado a apresentar duas cauções: Uma relativa á realização da obra e outra relativa ao funcionamento do crematório enquanto durar o direito de superfície. O valor das cauções a prestar é o indicado no Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única identidade nos termos do disposto no Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, sob a forma de "Agrupamento Complementar de Empresas" (ACE) ou "Consórcio Externo" em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 6.º do 11.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

As indicadas nos artigos 6.º do 11.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

As indicadas nos artigos 6.º do 11.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

As indicadas nos artigos 6.º do 11.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valor técnico da solução proposta para o forno crematório — 55 %;
2 — Prazo de Execução — 25 %;
3 — Valor de preços a praticar — 20 %.
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 14/08 DOVSM.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐4 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 25. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

a) Requisição antecipada com identificação do requerente;
b) Pagamento total através de numerário ou cheque passado a favos do município de Vila Franca de Xira;
c) Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐5 2 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto é público. Só poderão intervir no acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões do DOVSM, Avenida de Pedro Vítor, 5, em Vila Franca de Xira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais**	À atenção de
Endereço **Avenida de Pedro Vitor, 5**	Código postal **2600-221**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271510**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais**	À atenção de
Endereço **Avenida de Pedro Vítor, 5**	Código postal **2600-221**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271510**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais**	À atenção de
Endereço **Avenida de Pedro Vítor, 5**	Código postal **2600-221**

Localidade/Cidade	País
Vila Franca de Xira	**Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271510**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

12 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Alberto Mesquita*.

2611087964

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	**Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Avenida General Humberto Delgado**	Código postal **5450-004**
Localidade/Cidade **Vila Pouca de Aguiar**	País **Portugal**
Telefone **00351 259419100**	Fax **00351 259417493**
Correio electrónico **som@cm-vpaguiar.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vpaguiar.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☒

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rede de saneamento do município, saneamento de Vila do Conde.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro; pavimentos; movimento de terras; tubagem; ramais domiciliários; rede de distribuição de água; diversos; estações de tratamento de águas residuais e estações elevatórias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila do Conde, freguesia de Valoura, município de Vila Pouca de Aguiar.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.60-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos	45.23.32.51-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
comple-	45.25.21.27-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
mentares	45.23.24.23-3☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O concurso refere-se à totalidade da obra.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 300 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantia do contrato de empreitada será de 5 % do valor total da adjudicação, prestado nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos serão efectuados mensalmente após elaboração de autos de medição. O financiamento é assegurado pelo orçamento do Município de Vila Pouca de Aguiar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e que manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidas a concurso:
a) As entidades possuidoras do alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) com a seguinte características:
*a*2) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadre (2); e
b) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e 11.ª subcategoria da 4ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme previsto nas alíneas *a*) a *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação dos critérios da avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto), não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nesse portaria, relativos ao último exercício ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica será feita de acordo com o ponto 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1) C1 — Preço, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, correspondendo a classificação de 10 valores à
proposta de preço mais elevado e a classificação de 20 valores à proposta de mais baixo preço. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
2) C2 — Valia técnica, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores.
Na valia técnica das propostas serão apreciados os seguinte subfactores com a ponderação:
Nota Justificativa do Preço Proposto — 20 %.
Lista de Preços Unitários — 10 %.
Plano de Trabalhos (Memória Descritiva) — 25 %.
Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra — 25 %.
Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho — 20 %.
3) C3 — Prazo de execução inferior ao proposto, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, correspondendo a classificação de 10 valores ao prazo de execução previsto no Anúncio de Concurso e a classificação de 20 valores para o prazo de execução mais baixo de entre as propostas admitidas a concurso. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
A classificação final será obtida pela aplicação da fórmula:
CF — Classificação final.
CF = 0,50 C1 + 0.45 C2 + 0.05 C3

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Em papel opaco, a preço de custo, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor:
ou, em alternativa, em formato digital, a preço de custo, no valor de 25,00 € (vinte e cinco euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor acrescentado à taxa legal em vigor.
Nesta alternativa, para que as peças escritas e desenhadas possam ser convenientemente lidas, é da
responsabilidade do concorrente a existência, nas suas instalações, do seguinte software instalado:
a) Processador de texto Microsoft Word 2000;
b) Folha de cálculo Microsoft Excel 2000;
c) Autocad 2007 Drawing; Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 14:30 Local: Salão Nobre dos Paços do Município, Rua Henrique Botelho, Vila Pouca de Aguiar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter cópias (papel ou formato digital), devidamente autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, desde que solicitadas até 10 dias antes do final do prazo para apresentação das propostas referente ao ponto IV-3.2;
As propostas (documentos de habilitação e documentos que instruem a proposta de preço) serão entregues até às 16,00 horas do 30.º dia (incluindo na contagem sábados, domingos e feriados) sendo este
prazo contado a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* referente ao ponto IV-3.3;
O prazo estabelecido no ponto IV-3.7.2 será o 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas;
O valor-base para efeitos do concurso é de € 458 973 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três euros), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.
O Prazo de execução de 300 (trezentos) dias indicado no II.3, considera-se como prazo máximo a contarda data de Consignação.
A empreitada só será consignada se for aprovada a candidatura aos Fundos Estruturais a que foi candidata.
Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto, ou parte dele.
A empreitada será regulada pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias.*

2611088209

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Avenida do General Humberto Delgado**	Código postal **5450-004**
Localidade/Cidade **Vila Pouca de Aguiar**	País **Portugal**
Telefone **(00351) 259419100**	Fax **(00351) 259417493**
Correio electrónico **som@cm-vpaguiar.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vpaguiar.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☒

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rede de Saneamento do Município — Saneamento de Pinduradouro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro; Pavimentos; Movimento de Terras; Tubagem; Ramais Domiciliários; Rede de Distribuição de Água; Diversos; Estações de Tratamento de Águas Residuais e Estações Elevatórias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Pinduradouro, Freguesia de Gouvães da Serra, Município de Vila Pouca de Aguiar.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.24.60-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.51-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.25.21.27-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.24.23-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O concurso refere-se à totalidade da obra.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantia do contrato de empreitada será de 5 % do valor total da adjudicação, prestado nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos serão efectuados mensalmente após elaboração de autos de Medição. O financiamento é assegurado pelo orçamento do Município de Vila Pouca de Aguiar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de Empreiteiro de Obras Públicas e que manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidas a Concurso:
a) As entidades possuidoras do Alvará de Construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) com a seguinte características:
*a*2) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadre (2); e
b) A 8ª subcategoria da 2.ª categoria e 11.ª subcategoria da 4.ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme previsto nas alíneas *a*) a *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação dos critérios da avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto), não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nesse portaria, relativos ao último exercício ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica será feita de acordo com o ponto 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

C1 — Preço, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, correspondendo a classificação de 10 valores à proposta de preço mais elevado e a classificação de 20 valores à proposta de mais baixo preço. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
C2 — Valia técnica, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores.
Na valia técnica das propostas serão apreciados os seguinte subfactores com a ponderação:
Nota justificativa do preço proposto — 20 %.
Lista de Preços Unitários — 10 %.
Plano de Trabalhos (Memória Descritiva) — 25 %.
Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra — 25 %.
Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho — 20 %.
C3 — Prazo de execução de execução inferior ao proposto, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, correspondendo a classificação de 10 valores ao prazo de execução previsto no Anúncio de Concurso e a classificação de 20 valores para o prazo de execução mais baixo de entre as propostas admitidas a concurso. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
A classificação final será obtida pela aplicação da fórmula:
CF= Classificação final

$$CF = 0{,}50\ C1 + 0.45\ C2 + 0.05\ C3\ 2$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Em papel opaco, a preço de custo, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor: ou, em alternativa, em formato digital, a preço de custo, no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor acrescentado à taxa legal em vigor.
Nesta alternativa, para que as peças escritas e desenhadas possam ser convenientemente lidas, é da responsabilidade do concorrente a existência, nas suas instalações, do seguinte software instalado:
a) Processador de texto Microsoft Word 2000;
b) Folha de cálculo Microsoft Excel 2000;
c) Autocad 2007 Drawing.
Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:30. Local: Salão Nobre dos Paços do Município, Rua de Henrique Botelho, Vila Pouca de Aguiar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter cópias (Papel ou Formato Digital), devidamente autenticadas pelo dono da das peças escritas e desenhadas do Processo de Concurso, desde que solicitadas até 10 dias antes do final do prazo para apresentação das propostas referente ao ponto IV-3.2;
As propostas (documentos de habilitação e documentos que instruem a proposta de preço) serão entregues até às 16:00 horas do 30.º dia (incluindo na contagem Sábados, Domingos e Feriados) sendo este prazo contado a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* referente ao ponto IV-3.3;
O prazo estabelecido no ponto IV-3.7.2 será o 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas;
O valor-base para efeitos do Concurso é de € 154 907,94 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete euros e noventa e quatro cêntimos), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.
O Prazo de execução de 300 (trezentos) dias indicado no II.3, considera-se como prazo máximo a contarda data de Consignação.
A empreitada só será consignada se for aprovada a candidatura aos Fundos Estruturais a que foi candidata.
Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto, ou parte dele.
A empreitada será regulada pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias.*

2611088101

ADC — ÁGUAS DA COVILHÃ, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **ADC — Águas da Covilhã, EM**	À atenção de **Administrador Delegado, engenheiro Leopoldo Soares Santos**
Endereço **Rua do Conde da Ericeira, Apartado 552**	Código postal **6201-957**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275310810**	Fax **275341004**
Correio electrónico **geral@aguasdacovilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguasdacovilha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 9 0

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviço da recolha de resíduos sólidos urbanos nas zonas norte e sul do concelho.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Prestação de serviço da recolha dos resíduos sólidos urbanos, incluindo as viaturas necessárias, adequadas para o efeito, com os respectivos cantoneiros de limpeza necessários em cada viatura, sendo o local de deposição a Central de Compostagem na Quinta das Areias, no Fundão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Zonas Norte e Sul do concelho.

Código NUTS
PT16A CONTINENTE CENTRO — COVA DA BEIRA

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	90.12.11.10-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Secção O, Divisão 90, grupo 90.0, classe 90.02, categoria 90.02.1, subcategoria 90.02.11.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 2 7 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5 % do preço total do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Financiamento pela conta do POC — Plano Oficial de Contabilidade, seiscentos e vinte e um — Subcontratos, do orçamento anual de exploração onde tem orçamentada a despesa a efectuar no corrente ano.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Declaração no qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, estado civil e domicilio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória e declaração emitida conforme modelo, anexo 1, ao programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Fotocópias autenticadas do modelo 22 do IRC, relativas aos últimos 3 exercícios ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de 3 anos, no caso de pessoas singulares, declarações do modelo 2 do IRS, apresentadas nos últimos 3 anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Descrição do equipamento técnico a utilizar e indicação do pessoal efectivo a utilizar pelo concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 80 %.

2 — Qualidade do serviço — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 01/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 8/0 3/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 45 + IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Mediante numerário, cheque emitido a favor da ADC — Águas da Covilhã, EM ou transferência bancária (em caso de envio pelo correio, deverá previamente ser liquidado o custo do processo e acrescem os portes devidos).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

25/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 26/03/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões da ADC — Águas da Covilhã, EM — Rua do Conde da Ericeira, apartado 552, 6201.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES:

O ponto II.3), deve ler-se da seguinte forma: O prazo da prestação de serviços é de 270 dias, eventualmente renováveis por períodos idênticos de prazo, neste caso com actualização do preço com base na variação do IPC (índice de preços do consumidor, sem habitação).
Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Fevereiro de 2008. — O Administrador Delegado, *Leopoldo Soares Santos*.

2611087980

ENTIDADES PARTICULARES

ASSOCIAÇÃO MIRAI QU'ALFORJAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação Mirai Qu'Alforjas**	À atenção de **Gabinete Técnico Local de Miranda do Douro**
Endereço **Rua do Convento**	Código postal **5210-190**
Localidade/Cidade **Miranda do Douro**	País **Portugal**
Telefone **273430022**	Fax **273430009**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Arranjo Do Largo Das Eiras em Sendim.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pretende-se com o presente procedimento dotar o Largo Das Eiras em Sendim com as infra-estruturas necessárias ao seu funcionamento como zona de lazer e de eventos culturais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Largo das Eiras de Sendim.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Os trabalhos a realizar vão desde: Execução de muros, pavimentos betuminosos, redes de águas pluviais e rede eléctrica.
Preço base: 160 000,00 acrescido de IVA à taxa em vigor.
Divisa: Euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação nos termos do DL 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 59/99 de 2 de Março, e a sua liquidação será feita com base em medições mensais e de acordo com o estabelecido no artigo 202.º do mesmo diploma legal. O financiamento será assegurado em 75 % pelo FEOGA e 25 % pela Associação Mirai Qu'Alforjas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas sem, que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade do empreiteiro de obras públicas e que manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato numa das modalidades jurídicas previstas na lei e em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Serão admitidos a concurso:
a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro Geral emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
b) Os não titulares de certificados de classificação de empreiteiro de Geral emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro Geral, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso
2 — O alvará previsto na alínea *a*) deve titular as autorizações seguintes:
a) A classificação como empreiteiro geral da 2.ª Categoria (Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro) em classe correspondente ao valor da proposta;
b) A 1.ª e 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, as 1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategoria da 2.ª categoria e as 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
3 — Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265. º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no ponto anterior.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os pontos 6.1, 6.2; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Será verificada com base no quadro de referência constante da Portaria em vigor, publicada ao abrigo do DL. 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamete no mínimo os valores do quartil inferior previstos na referida portaria em qualquer das seguintes situações:
a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados da respectivas declarações anuais de IRC ou IRS, entregue para efeitos fiscais;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração de IRC ou IRS, entregue para efeitos fiscais.
Remeta-se também para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1; alínea *a*) e *b*) do 15.2, alínea *e*) e *f*) do n.º 15.3 e 19 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato (preço da proposta do concorrente)
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à hora.
Remeta-se, também, para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alineas *g*) e *h*) do ponto 15.3 todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150,00 + IVA. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐1 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30. Local: Gabinete Técnico Local de Miranda do Douro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

FEOGA.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Associação Mirai Qu'Alforjas, *Telmo Reis Alves Ramos*.

2611087726

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DE ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas de Alqueva S. A.
Endereço postal:
Rua Zeca Afonso, n.º 2.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-522.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se todos os interessados ao Concurso Público n.º 21/2007, Empreitada de Construção das Infra-estruturas de Rega, Viárias e de Drenagem dos Blocos de Ferreira, Figueirinha e Valbom, a que se refere o anúncio de concurso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 239, de 12 de Dezembro de 2007 e no *JOUE S236,* de 7 de Dezembro de 2007, de que foram prestados esclarecimentos ao Processo de Concurso, que se encontram juntos ao referido processo, o qual pode ser consultado por todos os interessados nos mesmos locais referidos no Anúncio de abertura de Concurso, dentro das horas normais de expediente, até à data limite para apresentação das propostas.
O presente aviso foi enviado para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia,* no *Diário da República* e na Imprensa.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

12/02/2008

12 de Fevereiro de 2008 — O Presidente do Conselho de administração, *Henrique Troncho.*

2611087983

FUNDAÇÃO PARA A COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA NACIONAL, FCCN

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Fundação para a Computação Científica Nacional — FCCN.
Endereço postal:
Avenida do Brasil, 101.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-066.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
FCCN
À atenção de:
Júri do concurso público n.º 2/2008.
Telefone:
+351 218440100.
Correio Electrónico:
secretaria@fccn.pt
Fax:
+351 218472167.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Fundação de Direito Privado.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos.
Compra.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Fornecimento, instalação e configuração das redes eléctrica, AVAC, segurança e telecomunicações para sala GRID, nas condições mencionadas nas peças concursais.

II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)

Objecto principal
Vocabulário principal: 31000000.
Objectos complementares
Vocabulário principal: 31681410.
Vocabulário principal: 31720000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério:
1 — O estabelecido no artigo 24.º do programa do concurso.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 2/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 07/04/2008.
Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 350.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque à ordem da FCCN.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/04/2008.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 08/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: sede da FCCN, Avenida do Brasil, 101.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Programa operacional sociedade do conhecimento.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
13/02/2008.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Manuel Barbosa Veiga.*

2611088110

RECTIFICAÇÕES

ECOLEZÍRIA — EMPRESA INTERMUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E. I. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
ECOLEZIRIA — Empresa Intermunicipal para Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM.
Endereço postal:
Rua Dionísio Saraiva, 2, 1.º, Porta n.º 5.
Localidade:
Almeirim.
Código postal:
2080-104.
País:
Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial):*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 04/04/2008.
Hora: 15:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 28, de 2008-02-08, na página n.º 5232.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
12/02/2008.

12 de Fevereiro de 2008. — O Conselho de Administração, *José Carlos Vaz Moreira e José Joaquim Gomes.*

2611087774

ASSOCIAÇÃO DE COMPARTES DA FREGUESIA DO PIÓDÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação de Compartes da Freguesia do Piódão**	À atenção de
Endereço **Largo do Cónego Nogueira**	Código postal **6285-018**
Localidade/Cidade **Piódão**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 11:00. Local: Escritórios do Dr. Pedro Pereira Alves, Edifício Argogest, Avenida das Forças Armadas, Arganil

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Trata-se de uma rectificação ao concurso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 29 de 11 de Fevereiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lopes Fontinha.*

2611088228

PARTE J

A. N. E. L. — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPRESÁRIOS DE LIMPEZA

Anúncio (extracto) n.º 1057/2008

Certifico que no dia 8 do corrente mês de Maio, de fl. 7 a fl. 8 do livro de notas n.º 218-H de escrituras diversas do 6.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado José Joaquim de Carvalho Botelho, se encontra exarada uma escritura de substituição integral dos estatutos de uma associação, donde, além do mais, consta o seguinte:

Denominação:

A designação supraepigrafada.

Sede:

A sede da associação é na Rua de Fernando Palha, 68, Edifício Almeirim, em Lisboa, freguesia de Marvila.

Duração:

A duração da associação é por tempo indeterminado.

Objecto:

A associação tem por objecto:

1) Defender e promover a defesa dos direitos e interesses dos associados nela inscritos, representando-os face a pessoas, autoridades, grupos económicos ou quaisquer outros agrupamentos de interesse;

2) Promover estudos que possam estimular o desenvolvimento e progresso geral da actividade do seus associados;

3) Pôr em execução tudo quanto possa contribuir ou ser útil ao desenvolvimento social, técnico ou económico dos seus associados;

4) Desenvolver e consolidar, entre associados, a solidariedade profissional, tornando-os conscientes dos benefícios de colaborarem do âmbito da sua actividade;

5) Contribuir para uma melhoria do meio ambiente e para o progresso da sociedade.

Admissão de associados:

1 — Podem ser associados todas as empresas individuais ou colectivas que exerçam, devidamente legalizadas, a actividade de prestação de serviços de limpeza ou actividades com ela conexionadas.

2 — A admissão de associados será formulada por escrito à direcção, a qual poderá solicitar todos os elementos e documentos entendidos como relevantes, para apreciação e posterior decisão.

3 — A admissão dos associados só produzirá efeitos após a notificação da deliberação da direcção, a qual será comunicada por escrito.

Exclusão de associados:

1 —A sanção de exclusão poderá ser aplicada quando os associados:

a) Deixem de estar enquadrados nas condições previstas no n.º 1 do capítulo anterior, sob a rubrica «Admissão de associados»;

b) Não respeitem os deveres consignados nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do artigo 8.° dos estatutos, relativos ao respeito pelas disposições estatutárias e pela ética e deontologia profissional;

c) Tenham em débito mais de um ano de quotização;

d) Pratiquem ou tenham praticado actos contrários ao espírito associativo ou susceptíveis de afectarem gravemente o seu prestígio.

Está conforme o original.

11 de Maio de 1998. — O Notário, *José Joaquim de Carvalho Botelho.*

3000137036

PARTE L

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso (extracto) n.º 4480/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2º grau, Chefe de Divisão, da Divisão de Apoio à Sociedade Civil (DASC).

1 — Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 21º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do Vice-presidente, Artur Lami, exarado em 25/10/2007, no uso da competência delegada, vai ser publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Apoio à Sociedade Civil, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P. (IPAD, I. P.), previsto no artigo 10º do Despacho nº 20328/2007, em conjugação com as competências expressas no nº 2 do artigo 8º do estatuto do pessoal dirigente.

2 — A informação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

21 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami.*

Aviso (extracto) n.º 4481/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2º grau, Chefe de Divisão do Gabinete de Avaliação e Auditoria Interna

1 — Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 21º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do Vice-presidente, Artur Lami, exarado em 25/10/2007, no uso da competência delegada, vai ser publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Avaliação e Auditoria Interna, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P. (IPAD,I. P.), previsto no artigo 7º do Portaria nº 510/2007, em conjugação com as competências expressas no nº 2 do artigo 8º do estatuto do pessoal dirigente.

2 — A informação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

30 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami.*

Aviso (extracto) n.º 4482/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2º grau, Chefe de Divisão, do Núcleo de Documentação e Educação para o Desenvolvimento

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do Vice-presidente, Artur Lami, exarado em 31/08/2007, no uso da competência delegada, vai ser publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão do Núcleo de Documentação e Educação para o Desenvolvimento, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), previsto no artigo 8º do Portaria n.º 510/2007, em conjugação com as competências expressas no n.º 2 do artigo 8º do estatuto do pessoal dirigente.

2 — A informação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

30 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, *Artur Lami.*

Aviso (extracto) n.º 4483/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2º grau, Chefe de Divisão, da Divisão de Assuntos Multilaterais

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do Vice-presidente, Artur Lami, exarado em 17/10/2007, no uso da competência delegada, vai ser publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Assuntos Multilaterais, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P. (IPAD, I.P.), previsto no artigo 13º do Despacho n.º 20328/2007, em conjugação com as competências expressas no n.º 2 do artigo 8º do estatuto do pessoal dirigente.

2 — A informação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

31 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

Aviso (extracto) n.º 4484/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 1º grau Director de Serviços da Direcção de Serviços de Assuntos Europeus e Multilaterais

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do Vice-presidente, Artur Lami, exarado em 28/06/2007, no uso da competência delegada, vai ser publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de Director de Serviços, da Direcção de Serviços de Assuntos Europeus e Multilaterais, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P. (IPAD, I.P.), previsto no artigo 5º da Portaria n.º 510/2007 de 30 de Abril, que aprovou os estatutos do IPAD, I.P., em conjugação com as competências expressas no n.º 1 do artigo 8º do estatuto do pessoal dirigente.

2 — A informação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

31 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 4485/2008

Faz-se público que irão ser publicados na Bolsa de Emprego Público, disponível na Internet com o endereço www.bep.gov.pt, no dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* Anúncios de concurso para os cargos de direcção intermédia de 2.ºgrau, de chefe de divisão de Acompanhamento e Análise da Administração Local e de chefe de divisão de Contas das Administrações Públicas, ambos da Direcção de Serviços de Análise e Finanças Públicas, do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento.

1 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral do Orçamento, *Marta Sofia Fonseca Carvalho David de Abreu.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Aviso n.º 4486/2008

Provimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau — Chefe de Gabinete de Apoio Jurídico — Para os devidos efeitos, faz-se público que, autorizado por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, ao abrigo da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de Chefe de Gabinete de Apoio Jurídico do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, nos termos e condições seguintes:

1 — Conteúdo funcional

Exercício de funções de chefia (titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau) para o Gabinete de Apoio Jurídico do INPI.

2 — Perfil requerido

- Licenciado em Direito;
- Conhecimentos de legislação em geral e bons conhecimentos do direito nacional, comunitário e internacional aplicável à Propriedade Industrial;
- Experiência profissional mínima de seis anos na área da Propriedade Industrial;
- Conhecimentos sólidos de informática e sistemas de informação;
- Domínio da língua inglesa (oral e escrito).

3 — Tipo de contrato:

- Acordo de trabalho para exercício de cargo de chefia em regime de comissão de serviço

4 — Requisitos legais de provimento:

- lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeadamente o nº2 do rtº1, nº2 do artigo 8 e artigo 20, com as alterações introduzidas pela lei nº51/2005 de 30/08
- Regime de exercício da titularidade de órgãos de estrutura do INPI

5 — Local de trabalho:

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, 1149-035 Lisboa

6 — Composição do júri:

O Júri do concurso é constituído por:

Presidente: Mestre António-Serge Campinos, Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Vogal: Dr. Pedro Alves Moreira, Agente Oficial da Propriedade Industrial

Vogal: Drª. Paula Spínola Murta Xavier, Chefia Intermédia de 2º Grau do IAPMEI — Instituto de Apoio a Pequenas e Médias Empresas e à Inovação

7 — Processo de selecção:

Análise curricular, com selecção dos candidatos para uma entrevista;

Avaliação das entrevistas por um júri, como factor decisivo, visando graduar os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- capacidade de aplicação dos conhecimentos requeridos ao exercício das funções;

- capacidade de liderança,
- padrão de conduta deontológica

As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, datado e assinado, do qual devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Identificação do cargo a que se candidata;
c) Habilitações académicas;
d) Curriculum Vitae detalhado.

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos e de Apoio ao Cliente do INPI — Campo das Cebolas — 1149-035 Lisboa, ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de publicação do anúncio.

14 de Janeiro de 2008. — Pelo Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, *Maria Leonor Trindade.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Aviso n.º 4487/2008

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 27 de Abril de 2007 da Secretária-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau relativo ao Gabinete Jurídico da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nos termos e condições publicitadas na Bolsa de Emprego Público, durante 10 dias, a partir do 2.º dia útil posterior ao da presente publicação.

6 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Dangues Tomás.*

Aviso n.º 4488/2008

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 14 de Junho de 2007 da Secretária-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau relativo à Divisão de Gestão e Administração de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nos termos e condições publicitadas na Bolsa de Emprego Público, durante 10 dias, a partir do 2.º dia útil posterior ao da presente publicação.

6 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Dangues Tomás.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Aviso n.º 4489/2008

Faz-se público que irá ser publicado na Bolsa de Emprego Público, disponível na Internet com o endereço www.bep.gov.pt, até ao terceiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* Anúncio de concurso para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de chefe de divisão de sistemas de informação, do quadro de pessoal dirigente do Gabinete de Estratégia e Planeamento.

28 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso (extracto) n.º 4490/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau — Chefe de Divisão de Administração de Recursos

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 29 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção com vista ao recrutamento para o cargo de Chefe de Divisão de Administração e Recursos (direcção intermédia de 2º grau), da Direcção Regional de Cultura do Algarve.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicitada, na bolsa de emprego público, no endereço (www.bep.gov.pt) a contar do 1º dia útil posterior à publicitação do presente aviso.

30 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *Gonçalo Couceiro.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 4491/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 5 de Novembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, para a Divisão de Estudos Pós-Graduados, prevista na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 63.º dos Estatutos desta Universidade, publicados pelo Despacho Normativo n.º 6/2007, de 12 de Janeiro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1 — Área de actuação: Divisão de Estudos Pós-Graduados — Serviços Académicos.

2 — Requisitos legais: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido:

a) Licenciatura na área das Ciências Económicas e Empresariais;
b) Formação profissional em gestão na Administração Pública;
c) Experiência comprovada em gestão de formação académica pós-graduada, em gestão financeira e em sistema de gestão de bases de dados;
d) Capacidade de liderança, decisão, gestão e organização;
e) Condição preferencial: experiência no exercício de funções de coordenação ou chefia na área em que o procedimento é aberto.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes para a função pública.

5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso.

6 — Local de trabalho: Serviços Académicos da Universidade de Évora.

7 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública.

7.1 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo. Será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os factores abaixo mencionados:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

7.2 — A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará os seguintes aspectos:

a) Motivação para a função;
b) Sentido crítico;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Competência técnica e aptidão para o cargo.

8 — Classificação final — será expressa de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista pública.

9 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Formalização das candidaturas: os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas, no prazo estabelecido para o efeito, mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Évora, Apartado 94, 7002-554 Évora, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos e Serviços Comuns ou enviado pelo correio, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia dos certificados de formação profissional;
c) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;
d) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

11 — Composição do júri:

Presidente — Ana Maria Costa Freitas Drumond Ludovice, Vice-Reitora da Universidade de Évora
Vogais efectivos:

Margarida Maria Santos Murteira de Sousa Cabral, Directora de Serviços da Universidade de Évora, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Rosa Antónia Canelas Mendes Banha, Chefe de Divisão da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Vogais suplentes:

Joaquim José Santos Lopes Godinho, Director de Serviços da Universidade de Évora
Filipe Tarbé Nogueira Alves, Director de Serviços da Universidade de Évora

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Jorge Araújo.*

Aviso n.º 4492/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 5 de Novembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau, para a Direcção dos Serviços da Reitoria, prevista no n.º 1 do artigo 64.º dos Estatutos desta Universidade, publicados pelo Despacho Normativo n.º 6/2007, de 12 de Janeiro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1 — Área de actuação: Serviços da Reitoria: apoio directo ao reitor, aos vice-reitores e pró-reitores.

2 — Requisitos legais: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido:

a) Licenciatura na área económico-financeira;
b) Formação complementar em Administração Pública;
c) Experiência na chefia de equipas de trabalho e ou em funções dirigentes ou de coordenação;
d) Condição preferencial: experiência de funções similares em estabelecimento de ensino superior público.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes para a função pública.

5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso.

6 — Local de trabalho: Serviços da Reitoria da Universidade de Évora.

7 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública.

7.1 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo. Será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os factores abaixo mencionados:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

7.2 — A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará os seguintes aspectos:

a) Motivação para a função;
b) Sentido crítico;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Competência técnica e aptidão para o exercício do cargo.

8 — Classificação final — será expressa de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista pública.

9 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Formalização das candidaturas: os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas, no prazo estabelecido para o efeito, mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Évora, Apartado 94, 7002-554 Évora, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos e Serviços Comuns ou enviado pelo correio, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia dos certificados de formação profissional;
c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
d) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

11 — Composição do júri:

Presidente — Carlos Alberto Falcão Marques, Vice-Reitor da Universidade de Évora
Vogais efectivos:

António Miguel Marques Ramalhinho, Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

José Fernando Pereira Biléu Ventura, Director de Serviços da Universidade de Évora

Vogais suplentes:

Filipe Tarbé Nogueira Alves, Director de Serviços da Universidade de Évora
Margarida Maria Santos Murteira de Sousa Cabral, Directora de Serviços da Universidade de Évora

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
13 — O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Jorge Araújo.*

Aviso n.º 4493/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 5 de Novembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, para a Divisão de Recursos Humanos e Serviços Comuns, prevista na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 62.º dos Estatutos desta Universidade, publicados pelo Despacho Normativo n.º 6/2007, de 12 de Janeiro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
1 — Área de actuação: Divisão de Recursos Humanos e Serviços Comuns — Serviços Administrativos.
2 — Requisitos legais: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
3 — Perfil pretendido:

a) Licenciatura adequada;
b) Formação complementar em Administração Pública;
c) Experiência na chefia de equipas de trabalho e ou em funções dirigentes ou de coordenação na área para que o procedimento é aberto,
d) Condição preferencial: experiência de funções similares em estabelecimento de ensino superior público.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes para a função pública.
5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso.
6 — Local de trabalho: Serviços Administrativos da Universidade de Évora.
7 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública.
7.1 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo. Será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os factores abaixo mencionados:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

7.2 — A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará os seguintes aspectos:

a) Motivação para a função;
b) Sentido crítico;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Competência técnica e aptidão para o exercício do cargo.

8 — Classificação final — será expressa de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista pública.

9 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
10 — Formalização das candidaturas: os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas, no prazo estabelecido para o efeito, mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Évora, Apartado 94, 7002-554 Évora, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos e Serviços Comuns ou enviado pelo correio, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia dos certificados de formação profissional;
c) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;
d) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

11 — Composição do júri:

Presidente — Carlos Alberto Falcão Marques, Vice-Reitor da Universidade de Évora
Vogais efectivos:

José Fernando Pereira Biléu Ventura, Director de Serviços da Universidade de Évora, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Alda Bebiano Ribeiro, Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal da Universidade da Beira Interior

Vogais suplentes:

Margarida Maria Santos Murteira de Sousa Cabral, Directora de Serviços da Universidade de Évora
Filipe Tarbé Nogueira Alves, Director de Serviços da Universidade de Évora

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
13 — O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Jorge Araújo.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 4494/2008

José Daniel Rosas Campelo da Rocha, presidente da Câmara Municipal do concelho de Ponte de Lima torna público que, no termos do disposto no nº. 1 do artigo 20º. e do artigo. 21º. da lei 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei nº. 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração local por força do decreto-lei 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei nº. 104/2006, de 7 de Junho, autorizado por meu despacho de 14 de Novembro de 2007, se encontra aberto procedimento concursal de selecção para o cargo de direcção intermédia de 2º. Grau de Chefe de Divisão Municipal de Obras e Urbanismo.

Requisitos formais de provimento — Os constantes no artigo. 20º. Da citada lei 2/2004 de 15 de Janeiro com a adaptação à Administração local pela alínea *b*) do artigo. 9º. Do decreto-lei 93/2004, de 20 de Abril.

Composição do Júri:

Engenheiro José Daniel Rosas Campelo da Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima;

Engenheiro Domingos António Garcia Ribas, do curso de Engenharia Civil e do Ambiente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Engenheiro Rogério Lopes Margalho de Oliveira Pereira, Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Estudos e Planeamento do Município de Ponte de Lima.

Métodos de selecção — Avaliação curricular e Entrevista Pública.

Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, entregue, pessoalmente, na Secretaria da Divisão Administrativa e Financeira durante as horas normais de funcionamento ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação da vaga na bolsa de emprego público, precedida de publicação na 2ª. Série do *Diário da República*.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

Curriculum vitae;

Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, onde conste a categoria, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, carreira e função pública;

Cópia do certificado de habilitações literárias;

Outros documentos instrutórios do *curriculum vitae,* considerados adequados pelos candidatos à apreciação do seu mérito.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo.*

2611086989

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 4495/2008

Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra

Director do Departamento de Cultura e Turismo

Nos termos do nº 2 do artigo 21º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à Administração Local por força do artigo 1º do Decreto-Lei nº 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, de 12 de Junho de 2007, exarado no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direcção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do nº 2 do artigo 68º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 1º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra — Director do Departamento de Cultura e Turismo, nos exactos termos e condições melhor definidos em aviso a publicitar na Bolsa de Emprego Público, no dia 28 de Fevereiro de 2008.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes.*

2611087312

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750